SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1886

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - NOTA DE EMPENHO 909/2019

Contratada: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Betetti, 191, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.781.724/0001-76

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM ALMOXARIFADO CENTRAL (ACAS), DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI**

Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 028/2019-SMSA, Pregão Presencial 017/2019-SMSA

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **NÃO ENTREGA DOS ITENS LICITADOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato Administrativo nº 09/2019-SMSA foi firmada em 31/07/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 028/2019-SMSA, Pregão Presencial 017/2019-SMSA;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os itens, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez)dias, conforme item 12.3 do Edital do PP 017/2019 – " *12.3. O prazo máximo para entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do instrumento contratual e emissão da nota de empenho, devendo correr por conta da contratada as despesas relativas a seguros, transporte, tributos ou outros encargos decorrentes da execução do objeto."*
c) que dos itens solicitados através da Nota de Empenho nº 909/2019 (de 12/08/2019) foi entregue, até a presente data, pela NOTIFICADA somente o item nº 5882; faltando os itens 5601, 5878 e 5881;
d) que foi encaminhado à empresa e-mails (cópia em anexo) solicitando um retorno, último enviado em 29/10/2019 e até a presente data, não houve um retorno e nem mesmo atendem às chamadas telefônicas, sendo, também, deixado mensagens na caixa de mensagens para que entrem em contato com esta Autarquia;
e) que o Contrato Administrativo impõe diversas obrigações formais à empresa contratada ora NOTIFICADA

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – EIRELI , inscrita no CNPJ nº 27.781.724/0001-76 , que terá o prazo de 10(dez) dias úteis, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO para que efetue a entrega dos itens faltantes da Nota de Empenho 909/2019. Em caso de não cumprimento deste prazo, poderá a autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, aplicando as medidas administrativas, judiciais e cadastros pertinentes, bem como, medidas contra o quadro societário, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Sarandi ,13 de novembro de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Assistente Administrativo – Gestora e Fiscal do Contrato

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:EBA5A81D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, a Inexigibilidade nº 001/2019 da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, que declarou INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Banco de Preços, mediante o fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços

praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas para consulta e comparação de preços praticados no mercado em geral, junto à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.797.967/0001-95, conforme justificativa constante do processo, com fundamento no artigo 25, caput e inciso I, da Lei n. 8.666/93, no valor máximo de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), o qual observa o limite da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

Sarandi/PR, 12 de novembro de 2018.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4C243821

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2019-CMS

ORIGEM:	DISPENSA Nº 030/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934 CNPJ Nº 26.327.613/0001-21
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE 288 QUILOS DE PÃO FRÂNCES, 1.200 UNIDADE DE PÃO FRÂNCES COM PRESUNTO E MUÇARELA E 1.200 UNIDADES DE PÃO FRÂNCES COM 2 FATIAS DE MORTADELA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AO LONGO DE 12 MESES
VALOR:	R$ 7.416,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES, COM ÍNICIO EM 16/11/2019 E FIM EM 16/11/2020.
ASSINATURA	12/11/2019.
BASE LEGAL:	ART. 24, II, DA LEI N.° 8.666/1993.

Sarandi, 13 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F1E6C48B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1233/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nasrepartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais nos dias **23/12/2019a03/01/2020.**

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:B77214DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 143/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 143/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DOS QUAIS PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TRÂNSITO, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E CORPO DE BOMBEIROS.

ORIGEM	**PREGÃO N° 010/2019 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ:	**02.019.422/0001-34**
OBJETO:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DOS QUAIS PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TRÂNSITO, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E CORPO DE BOMBEIROS.**
ADITIVO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: "Fica alterada a Ata de Registro de Preço nº. 143/2019 do Pregão Presencial nº. 010/2019, a fim de substituir a titularidade da Ata Originária, celebrada em 26 (vinte e seis) de abril de 2019, para fazer constar, durante o processo de execução da Ata a empresa SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.975.133/0001-43, sofreu processo de incorporação pela empresa LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.019.422/0001-34".** **Parágrafo Único: A empresa incorporadora assume todos os direitos e obrigações da empresa incorporada, devendo todos os atos decorrentes desta Ata, os pagamentos serão efetuados em nome da empresa LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** **CLÁUSULA SEGUNDA: "Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo."**
ASSINATURA	**30 de outubro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D2F987DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2156/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1884/2019;

R E S O L V E

1º - Excluir da demanda a servidora **Sheisa Cyleia Sargi**.
2º - Aplicar pena de **Advertência** à servidora **Maria Aparecida Queiroz da Silva**, por infringir o artigo 209, inciso I, alínea "s", da Lei Complementar nº 10/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

Sarandi, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AFFDED53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1229/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº1221/2019 que nomeia APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado no Art. 1º do Decreto nº 1221/2019 de 04 de novembro de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 06 de novembro de 2019.
Onde se lê: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2019.
Leia- se: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:42AC08C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2155/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1452/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jhon Sales Arruda da Silva.
2º - NOMEAR os servidores **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho** R.G. n.º 34228698, **Alexandra Silva de Oliveira**, R.G. n.º 86696630 e **Mara Ivonete Bueno de Souza**, R.G. n.º 49149379, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1FEE81D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 244/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22de novembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0262205069	36	EDSON GOMES AVELAR	84,6

PAÇO MUNICIPAL, 13DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:14831DE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2160/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **GISLENE APARECIDA DA COSTA FERNANDES DA MATA, matrícula 5904,** portadora do CPF 046.705.939-00, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ***LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 21/11/2019 a 20/12/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:40AE29AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2164/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora **Municipal DIAIRA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 3440,** portadora do CPF 155.974.628-90, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ***LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 18/11/2008 a 17/11/2013 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/11/2019 a 19/12/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D28315C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 238/2019, ocandidatoGuilherme Massashi Tanakadevidamente convocadopara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 12de novembrode 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1D201A75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 235/2019, a candidata Celeste Soares da Silvadevidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Geraisnão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 12de novembrode 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B096CB92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 236/2019, acandidataRosangela Aparecida Lopesdevidamente convocada para o cargo deTécnico de Enfermagem PSF não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 12de novembrode 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:571C13CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 237/2019, oscandidatosDaniele Liberato Barbosa Inácio, Lucilene dos Santos, André Obici, Suellen dos Santos Pergo e Ronyllson Lima de Oliveira devidamente convocadospara o cargo deAgente Comunitário de Saúdenão apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 12de novembrode 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1D6A6161

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1235/2019

SÚMULA: EXONERA PATRICK PARANA BARREIRO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **PATRICK PARANA BARREIRO**, portador do CPF n.º 106.677.149-95, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1083/2019 de 05 de julho de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CFE9F090

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1234/2019

SÚMULA: EXONERA JULIO GOMES DOS SANTOS na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 29/01/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **JULIO GOMES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 285.254.378-83, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1025/2019 de 07 de maio de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2AEF476F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1238/2019

SÚMULA: Nomeia PATRICK PARANA BARREIRO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Engenharia de Sinalização, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICK PARANA BARREIRO,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 127431221, e inscrito no C.P.F. n.º 106.677.149-95 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Engenharia de Sinalização, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E7A30D1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1237/2019

SÚMULA: Nomeia JULIO GOMES DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JULIO GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 271213589 e inscrito no C.P.F. n.º 285.254.378-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1B7B745F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1236/2019

SÚMULA: Nomeia NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA DA CUNHA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005, nº 368/2019 de 29/01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 92325539, e inscrita no C.P.F. n.º 92325539, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E41029D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1232/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1333 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
1334 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
1332 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**138.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03497	Vigilancia em Saude - Programas Federais	108.000,00
02	33497	Vigilância em Saúde - Programas Estaduais	30.000,00
TOTAL			**138.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:77780F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL PARKLET Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, para fins de conhecimento do pedido, torna publico a solicitação de autorização para a instalação de um parklet na Praça Ipiranga, nº 226, centro, em frente a empresa King Açaí, sendo o Sr. Gonçalo Carlos da Silva Júnior o proponente.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1152/2019, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação a instalação do referido parklet.

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1A518938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 771/2019

LEI Nº 0771/2019, de 13 de novembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta (MOTOTAXI) na Cidade de Abatiá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou e eu Nelson Garcia Junior**,** Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço de Transporte por Motocicleta - Mototáxi na Cidade de Abatiá- Pr.

Parágrafo único. Define-se como Mototáxi o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, a, 4, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. A exploração do Serviço de Mototáxi dependerá de prévia autorização emitida pelo Departamento de Tributação, desde que cumpridas as exigências previstas nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. Os operadores do serviço de Mototáxi que possuírem a autorização provisória serão normatizados e regulados pela presente Lei, pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. O Departamento de Tributação emitirá uma autorização provisória com validade de noventa dias, renovável por uma única vez, para que o operador do serviço de Mototáxi seja avaliado para o recebimento da autorização definitiva.

§ 1º Não havendo nenhuma penalidade ou desvio comportamental cometido pelo mototaxista a autorização definitiva será emitida.

§ 2º Caso o Departamento de Tributação não emita a autorização permanente no prazo estipulado nesta Lei, a autorização provisória passará a vigorar por prazo indeterminado.

§ 3º O operador do serviço de Mototáxi estará sujeito as regras previstas no código disciplinar aplicável ao Serviço de Transporte de Passageiros por Táxi.

Art. 4º. A autorização será outorgada para pessoas físicas, recebendo a definição de mototaxista.

Parágrafo único. Para estar apto a receber a autorização, a pessoa física deverá atender, mediante comprovação, os seguintes itens:

I - ter completado vinte e um anos;

II - possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria "A";

III - estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

IV - usar capacete de segurança e disponibilizar outro capacete para o passageiro, dotados de dispositivos retrorrefletivos e touca descartável, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - documento de Identidade RG - Registro Geral;

VI - documento que comprove o número do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

VII - comprovante de residência recente;

Art. 5º.A autorização definitiva deverá ser renovada anualmente pela Departamento de Tributação mediante a apresentação da documentação prevista no parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º.Não será admitida a substituição, transferência ou o uso da permissão a terceiros, ainda que herdeiro do titular.

Art. 7º.A transferência de permissão para outro ponto, deverá ser realizada mediante prévia autorização do Departamento de Tributação.

Art. 8º.O mototaxista deverá apresentar a posse legítima, propriedade ou contrato de aluguel do veículo juntamente com o Certificado de Registro e Licenciamento que será utilizado no serviço de Mototáxi e que atenda as seguintes exigências:

I - motocicleta com potência mínima de 125 cilindradas;

IV - atender padronização referente a identificação;

V - durante todo o percurso o condutor e o passageiro deverão utilizar capacete motociclístico, com viseira ou óculos de proteção nos termos da Resolução do CONTRAN.

Art. 9º. A autorização será vinculada a local da Cidade denominado Ponto de Mototáxi, autorizado pelo Departamento de Tributação.

I – Fica limitado a criação de 03 (três) pontos de Mototáxi, podendo ser alterado conforme conveniência e necessidade Pública, por decreto devidamente motivado.

§ 1º Para a criação de um Ponto de Mototáxi, deverão ser observados a localidade, a quantidade de vagas para as motocicletas, infraestrutura necessária e impacto viário, sendo autorizado pelo Departamento de Tributação.

Art. 10. A quantidade de vagas por Ponto não poderá ultrapassar o número de 5 (cinco), sob pena de exclusão do ponto e cancelamento das permissões de seus condutores.

Art. 11. A tarifa praticada deverá ser previamente autorizada pelo Departamento de Tributação.

Art. 12.O veículo utilizado pelo condutor credenciado para o transporte de passageiros deverá ser o mesmo descrito na autorização emitida pelo Departamento de Tributação, ficando vedado o uso de qualquer outro veículo para este fim, sob pena de cancelamento da autorização.

Art. 13.É vedada a possibilidade do mesmo condutor ou motocicleta possuir duas ou mais permissões no mesmo ponto e/ou em pontos diferentes.

Art. 14. Não havendo solicitação de renovação da autorização por meio do condutor no período de até noventa dias após seu vencimento, a mesma será cancelada.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:25EACBD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2019

DECRETO Nº 062/2019 de 13 de Novembro de 2019.

Ementa: Recesso Escolar no dia 14/11/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Ofício nº 021/2019, da Diretora Escolar Senhora Renata Aparecida Gobbo Santin, onde informa que os 200 (duzentos) dias letivos serão atingidos conforme calendário Escolar, informa ainda, que o dia 14/11/2019 é excedente podendo ocorrer o recesso no Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda", dessa forma, em conjunto com os professores o requereu.

Considerando Ofício nº 060/2019, da Diretora Escolar Senhora Regina Domingues Moreira, onde informa que os 200 (duzentos) dias letivos serão atingidos conforme calendário Escolar, informa ainda, que o dia 14/11/2019 é excedente podendo ocorrer o recesso na Escola Municipal "Dom Bosco", dessa forma, em conjunto com os professores o requereu.

DECRETA:
Artigo 1º - Recesso Escolar no dia 14 de novembro de 2019, nas Escolas Municipais:
I - "Escola Municipal Dom Bosco;
II - "CEMEI – Anjo da Guarda".
Artigo 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:ED72A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2019 - APROVA RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 067 de 13 de maio de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação** do Município de Agudos do Sul – Paraná, que será executado no exercício de 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 30 de outubro de 2019.

MARIO DALTRO LONDERO DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:9E1F8ABF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 17/2019 - APROVA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 017/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a Transferência Parcial de Recursos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, oriundos do FIA – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 085/2019, de 04 de julho de 2019, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 05 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Transferência Parcial de Recurso, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, oriundos do FIA – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação n.º 096/2018 – CEDCA/PR para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2° - O Recurso ora mencionado será utilizado para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância do Município de Agudos do Sul – Paraná.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de novembro de 2019.

HEBE REGINA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:CE1DB17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2019.
Partes: **Prefeitura de Almirante Tamandaré e Cone Construções e Comércio Ltda**

Objeto: "**pavimentação de vias urbanas em CBUQcom área de 9.240,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revetimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos"**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.519.634,66 (um milhão quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.
Data de Assinatura: 31.10.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:64A788CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 02/12/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/12/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".**

Valor Máximo: **R$ 37.634,82 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 744080.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39A05FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 247/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 247/2019.
Partes:

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.979.457/0001-11, representada neste ato nos termos de seu Estatuto Social, situada na Av. Professor Ascendino Reis, nº 724, Vila Clementino, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, de outro lado, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA, portador do RG nº 2.061.138-3/PR e CPF. nº 510.524.669-15 , brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Magro/Paraná daqui por diante designada CONTRATANTE, têm entre si, justo e acordado, celebrar Contrato de Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, que as partes mutuamente concordam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Assistência à Saúde com fins específicos para atendimento do menor HENRIQUE GABRIEL MURARO ora INTERVENIENTE, nos termos descritos, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento. Dispensa de Licitação 004/2019 Protocolo 0018.0015725/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Contrato terá vigência por 01 (um) ano, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato
Valor:
Os valores pactuados para a execução dos serviços será de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais), sendo que R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) será pago mensalmente.

Data de Assinatura: 13 de NOVEMBRO de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:44FB0701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

O Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Leilão**,** visando à ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Matrícula JUCEPAR 14/262-L.
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL: Centro de Convenções Edson Dalke, sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 533, Jardim São José, Almirante Tamandaré/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, demais normas em vigor que regulam à espécie e pelas normas contidas no Edital e seu anexo.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré: https://e-gov.betha.com.br/transparenciaou acessar o site www.albanoleiloes.com.br.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8609/ 3699-8625 ou com o LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO, através dos telefones (41) 3095-9200/ (44) 9.9175-0900.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2019.

DEISE PEREIRA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DB55BB2A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Número do Processo: 0018.0012657/2019
Objeto: *Atendimento e amparo à criança, ao adolescente, ao jovem e ao adulto vulnerabilidade social, o trabalho constante e efetivo pelo progresso moral e intelectual da pessoa, visando ao despertar para o senso de responsabilidade e capacidade de amar, através do auxílio ao próximo, no serviço de assistência social e espiritual, a motivação da comunidade para prestar assistência à criança em vulnerabilidade social e a família carente, ativando a assistência social e a formação integral da criança, contribuindo para o despertar da consciência do dever, do desenvolvimento do sentimento de amor. A prestação de serviços será permanente, gratuita e sem discriminação de clientela, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A CASA DO CAMINHO – INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE ESPIRITA CRISTÃ
Da Dotação Orçamentária e dos Recursos: Não existe transferência de recurso financeiro entre o Município de Almirante Tamandaré e a Casa do Caminho – Instituição Beneficiente Espirita Cristã.
Do Prazo de Execução e Vigência: O presente "Acordo de Cooperação", inicia a seu prazo de vigência e execução por 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial da União.
Data de Assinatura: 24.10.2019

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1F592DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.170/2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Almirante Tamandaré para o Exercício Financeiro de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 49, inciso III, e 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do Art. 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, compreendendo:

I- Orçamento Fiscal;
II- Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré IPMAT.

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada em R$ 257.044.236,96 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
§ 1° A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capita, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 34.924.239,79
Receita de Contribuição	R$ 6.730.000,00
Receita Patrimonial	R$ 549.515,00
Transferências Correntes	R$ 150.986.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 38.110,00
SOMA	**R$ 193.227.864,79**

1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R$ 21.700.000,00
Alienação de Bens	R$ 149.900,00
Transferências de Capital	R$ 15.823.000,00
SOMA	**R$ 37.672.900,00**

1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-R$ 17.738.000,00
SOMA	**-R$** 17.738.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 213.162.764,79**

2. RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT.

2.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuição	R$ 5.093707,41
Receita Patrimonial	R$ 21.521.606,50
Outras Receitas Correntes	R$ 656.761,89
SOMA	**R$ 27.272.075,80**

2.2 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTARIAS	
Receita de Contribuição	R$ 13.158.291,42
Outras Receitas Correntes	R$ 3.451.104,95
SOMA	**R$16.609.396,37**
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	**R$ 43.881472,17**

3. SINTESE DAS RECEITAS PREVISTAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORCAMENTO IPMAT	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**R$ 193.227.864,79**	**R$ 27.272.075,80**	**R$ 220.499.940,59**
Receitas Tributárias	R$ 34.924.239,79		R$ 34.924.239,79
Receita de Contribuição	R$ 6.730.000,00	R$ 5.093.707,41	R$ 11.823.707,41
Receita Patrimonial	R$ 549.515,00	R$ 21.521.606,50	R$ 22.071.121,50
Transferências Correntes	R$ 150.986.000,00		R$ 150.986.000,00
Outras receitas Correntes	R$ 38.110,00	R$ 656.761,89	R$ 694.871,89
Dedução do FUNDEB	-R$ 17.738.000,00		-R$ 17.738.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 37.672.900,00**	**R$ 0,00**	**R$ 37.672.900,00**
Operação de Crédito	R$ 21.700.000,00		R$ 21.700.000,00
Alienação de Bens	R$ 149.900,00		R$ 149.900,00
Transferências de Capital	R$ 15.823.000,00		R$ 15.823.000,00
REC. C. INTRA ORÇAMENTARIAS		**R$ 16.609.396,37**	**R$ 16.609.396,37**
Contribuições		R$ 13.158.291,42	R$ 13.158.291,42
Outras receitas Correntes		R$ 3.451.104,95	R$ 3.451.104,95
TOTAL	**R$ 213.162.764,79**	**R$ 43.881.472,17**	**R$ 257.044.236,96**

§ 2° As normas que disciplinam a origem das receitas estão contidas na seguinte Legislação:
- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Código Tributário Nacional
- Código Tributário Municipal

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, estão fixadas em R$ R$ 257.044.236,96 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), e serão executadas segundo a legislação em vigor, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1.DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL
1.1 DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 74.152.500,00
Juros e Encargos da Divida	R$ 2.777.513,87
Outras Despesas correntes	R$ 79.148.340,97
SOMA	R$ 156.078.354,84

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 40.880.409,95
Amortização da divida	R$ 8.000.000,00
SOMA	R$ 48.880.409,95

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R$ 500.000,00
SOMA	R$ 500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 205.458.764,79**

2.DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPMAT

2.1 DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 25.927.135,82
Outras Despesas correntes	R$ 782.500,00
SOMA	**R$ 26.709.635,82**

2.2 DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 493.638,76
SOMA	R$ 493.638,76

2.3 RESERVA DO RPPS

Reserva do RPPS	17.078.197,59
SOMA	
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	**R$ 44.281.472,17**

3 SINTESE DAS DESPESAS FIXADAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORCAMENTO IPMAT	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	R$ 156.078.354,84	R$ 26.709.635,82	R$ 182.787.990,66
Pessoal e Encargos	R$ 74.152.500,00	25.927.135,82	R$ 100.079.635,82
Juros e Encargos da Divida	R$ 2.777.513,87		R$ 2.777.513,87
Outras Despesas correntes	R$ 79.148.340,97	R$ 782.500,00	R$ 79.930.840,97
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 48.880.409,95	R$ 493.638,76	R$ 49.374.048,71
Investimentos	R$ 40.880.409,95	493638,76	R$ 41.374.048,71
Amortização da divida	R$ 8.000.000,00		R$ 8.000.000,00
Reserva do RPPS		R$ 17.078.197,59	R$ 17.078.197,59
Reserva de Contingência	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 205.458.764,79	R$ 44.281.472,17	R$ 249.740.236,96

4.DESPESAS DO LEGISLATIVO

4.1 DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 5.891.150,00
Outras Despesas correntes	R$ 1.111.115,00
SOMA	R$ 7.002.265,00

4.2 DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 301.735,00
SOMA	R$ 301.735,00
TOTAL DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	**R$ 7.304.000,00**

TOTAL GERAL DA DES DESPESAS DO ORÇAMENTO R$ 257.044.236,96

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇOES PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS , AJUSTES NAS PROGRAMAÇOES ORÇAMENTARIAS E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.
Art. 6º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 7º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 8º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 9º O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2020, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2019.
Art. 14 Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 15 Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do

inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único: O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 16 O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020, de forma a atingir até 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único: Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 17 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.
Art. 18 A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19 A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.
Art. 21 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: Desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 22 O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.
Art. 23 Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 8 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7526F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 325/2019

''Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2020 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 222,31 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Art.2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2020: O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	11/05/2020
1.ª Parcela	11/05/2020
2.ª Parcela	10/06/2020
3.ª Parcela	10/07/2020
4.ª Parcela	10/08/2020
5.ª Parcela	10/09/2020

Art.3º O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 5 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4A464EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 653/2019 REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010747/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1521, Nível N3-25, portadora do RG nº 4.358.823-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 606.299.249-53, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 21 de agosto de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.511,89 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:10F7FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 860/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0013931/2018,** em que figura como representante a Sra. **C.J.M.L,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FEB1BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 861/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GABRIEL ALBANO NASCIMENTO**, Matrícula nº 14/262-L-, sorteado pela Jucepar, para realizar a função de leiloeiro de bens móveis e inservíveis para o Município de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8C6ADCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 332/2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação lotes de terreno que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Arts. 2º, 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis constituídos pelos lotes nºs 01, inscrição imobiliária nº 05.01.089.0056.001.000, 02, inscrição imobiliária nº 05.01.089.0330.001.000, 03, inscrição imobiliária nº 05.01.089.0317.001.000, e 04, inscrição imobiliária nº 05.01.089.0304.001.000 da quadra 007, do Jardim São João Batista, situado no Bairro Areais, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes na transcrição nº 8923, do livro 03-F do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos autorizada a praticar todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação dos imóveis objetos deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a tomar as medidas judiciais necessárias, para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações.

Art. 4º A presente desapropriação destina-se à construção de praça municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BAF8B26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº001/2019, Procedimento nº137/2019 de objeto: Aquisição de Veículo Tipo Pick-up, cabine dupla, com 02 (duas), 03 (três) ou 04 (quatro) portas, capacidade para 05 passageiros, flex,

potência mínima 1.3 e demais especificações constantes deste Termo de Referência, para atendimento aos serviços de deslocamento das equipes do CRAS e CREAS, no Município de Altamira do Paraná:

R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 32.679.115/0001-40. Valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente ao Lote 01.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 137/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2019, ocorrido em 05 de novembro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 13 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BC1D209B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 32.679.115/0001-40,** com sede na Rua Joaquim Prudente Correia, nº142, Jardim Adriana, Guarulhos – SP, representado pelo Sr. Rodrigo da Silva Mauricio Carrazelo, portador do RG 23.208.956-5 SSP/SP e CPF 258.268.628-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 137/2019 e Pregão Eletrônico nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Veículo Tipo Pick-up, cabine dupla, com 02 (duas), 03 (três) ou 04 (quatro) portas, capacidade para 05 passageiros, flex, potência mínima 1.3 e demais especificações constantes deste Termo de Referência, para atendimento aos serviços de deslocamento das equipes do CRAS e CREAS, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado avista, após a entrega do bem e recebimento da Nota Fiscal e liberação para transferência junto a BIN. Sendo realizado através de ordem bancaria, para credito em banco, agencia e conta corrente indicado pela contratada, desde que o veículo já esteja liberado e cadastrado junto a BIN (Base de Índice Nacional), estando apto para realizar o emplacamento por parte do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

080010824400241077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:57692FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da quarta reunião extraordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ANDIRÁ. Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede do FUNPESPA realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: Presidente André Henrique Dassie, o Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio Carlos Henrique Claro de Carvalho, a Contadora Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Advogado Luiz Eduardo de Lima Generoso, o Controlador Geral do Município, o Senhor Kaike Monteiro Borges e o Senhor Valdeir Antonio Junior, membro do Comitê de Investimentos. Conselheiros Titulares e suplentes do Conselho de Administração: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Marissol Angélica Felix, Aurenilson Cipriano, Mikaely Alves Moreira e Leônidas de Resende Teixeira. Justificou a ausência a conselheira Flávia Maria da Silva. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal: Gleison Esneder Manicardi, Alexandre Mendes Pereira Silvane Marcela Mazur e Cleusa Ferreira Guimarães. Justificou a ausência a Conselheira Zilma Aparecida Pereira Paviane. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com uma oração e em seguida foi lida a ata da décima reunião do FUNPESPA que foi aprovada por todos os presentes. O Presidente André explicou que conforme citado na leitura da ata, os terrenos que foram negociados com a prefeitura ainda não se encontram em processo de transferência de proprietárioporque a questão está sob análise judicial emdois processos, o primeiro o FUNPESPA requerendo os terrenos como pagamento da dívida do município e o segundoa Prefeitura requerendo o cancelamento da dação em pagamento dos terrenos. O advogado Luiz esclareceu que os processos, por tratarem da mesma questão, deverão ser julgados conjuntamente. Além disso, informou que já houve decreto do parcelamento da dívida dos terrenos e a prefeitura já está executando os pagamentos. O presidente André informou que a urgência da convocação da reunião se deu pelo motivo do andamento do processo da dívida que a prefeitura tem com o FUNPESPA, esclareceu que o fundo tem um prazo de quinze dias para tomar uma decisão muito importante, em seguida passou a palavra para o advogado Luiz. Este informou que na última reunião que ele participou já havia comentado sobre essa ação, que o Fundo já teve a causa negada em duas instâncias e que tinha entrado com um Recurso Extraordináriopara ser encaminhado ao STF, esclareceu que esse recursopassa por um processo de admissibilidade, no qual se julga se o processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao STF. Luiz explicou que o processo não foi admitido por dois motivos: primeiro não tem âmbito de repercussão geral, deveria ter relevância social ou econômica para um grande número de pessoas e isso não ocorreu,

segundo: precisaria que a matéria constitucional contrariada houvesse sido amplamente debatida no decorrer do processo, o que o juiz entendeu não ter acontecido. Em razão disso, o juiz decidiu que o processo não deve seguir para o STF, porém, como foi uma decisão monocrática e não da turma do tribunal, há a opção de se recorrer da decisão por meio de um recurso de Agravo Interno, que será julgado por toda a turma. Caso a decisão seja unânime no sentido de negar o recurso do Funpespa, além do pagamento dos honorários de sucumbências já estabelecidos, o Fundo correria o risco de pagar uma multa de 1% a 5% do valor da causa do processo, causa esta que se calcula em torno de trinta milhões de reais. O senhor Gleison pediu para o advogado explanar quais são os pontos e argumentos que foram citados no processo, Luiz informou que foi citado o artigo quarenta da constituição que trata sobre o equilíbrio atuarial e financeiro dos RPPS, alegando que essa dívida e o déficit dela originado ofenderia esse princípio constitucional. Porém, eles entendem que esse princípio não foi debatido nas instâncias anteriores. Gleison disseque devidoa gravidade do processo o mais correto seria levar esta demanda a uma consultoria jurídica, André disse que não temos consultoria jurídica externa e que não há tempo hábil para licitá-la. Aurenilson citou que no ano de dois mil e cinco o então Secretário Sergio Ozório de Resende também entrou com uma ação contra a Prefeitura cobrando essa dívida, porém o casonão foi considerado como improbidade administrativa e a ação foi arquivada. Aurenilson lembrou a todos que mesmo se o fundo perder a ação da dívida o valor desta já está embutido no valor do déficit atuarial. Valdeir entendeu que se o Fundo ganhar a ação a prefeitura terá que pagar com menos prazo, porém na situação inversa a prefeitura irá pagar como vem pagando atualmente. Cleusa declarou que o município não tem condições de pagar de acordo com a ação, pois por ser um valor muitoalto seria inviável para a prefeitura. Aurenilson respondeu que o município já vem pagando em aportes mensais o plano de equacionamento do déficit atuarial e que apenas o aporte seria menor. Gleison questionou se não teria a possibilidade do senhor Luiz entrar em contato com outros advogados, perguntou se os advogados da APEPREV poderia auxiliar e nos orientar para podermos tomar uma decisão sensata. Sugeriu que antes de darmos qualquer resposta o senhor Luiz poderia montar um cronograma detalhando todos os passos do processo para podermos melhor entender e decidir que medidas devemos tomar.Ficou agendada uma nova reunião para a próxima quinta-feira, dia sete de novembro de dois mil e dezenove às nove horas e trinta minutos para prosseguirmos com a discussão. Sem mais a tratar, o presidente André agradeceu as presenças de todos e encerrou a reunião que foi lavrada por mim, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, secretária, que segue assinada por mim, demais conselheiros e diretores presentes em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:729C4A63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.684 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.245 de 12 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata **este Decreto**, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:167BD515

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.11.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
VANESSA CRISTINA NOVELI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:238024E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EMERSON MARCOS RAMOS - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.11.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:89E77E3D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.640,00** (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.11.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
AURORA APARECIDA PINTO ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EE566918

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - PLACA BDA-0H24, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.860,59** (Um mil, oitocentos e sessenta reais, e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:725726BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSE LEONEL BUENO DE GODOY

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. GOIÁS N° 985, JARDIM CENTRAL EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER À SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PR.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOSE LEONEL BUENO DE GODOY
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FC619C98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.255 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Púbicos, por um período de **03 (três) meses**, **iniciando em 16 de novembro de 2019 com término em 15 de**

fevereiro de 2020 referente ao período aquisitivo: 08-10-2007 a 06-10-2012, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A9F23E4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.256 DE 13 NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	163/2019	Vigência:	04.11.2019 a 03.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	101/2018		
Contratado:	VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 1.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de novembro de 2019**.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de Novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:306536F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.257 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	164/2019	Vigência:	04.11.2019 a 03.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	101/2018		
Contratado:	EMERSON MARCOS RAMOS - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 2.030,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de novembro de 2019**.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de Novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BE3B4FD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.258 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	166/2019	Vigência:	13.11.2019 a 12.05.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	078/2019		
Contratado:	RODO SERVICE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - PLACA BDA-0H24, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.860,59		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de Novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6C0882CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.259 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	167/2019	Vigência:	13.11.2019 a 12.11.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	079/2019		
Contratado:	JOSE LEONEL BUENO DE GODOY		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. GOIÁS N° 985, JARDIM CENTRAL EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER À SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PR.		
Valor:	R$ 18.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de Novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:628874E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.260 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	165/2019	Vigência:	04.11.2019 a 03.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	101/2018		
Contratado:	AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 2.640,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de novembro de 2019**.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de Novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ABF01F1D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital do Pregão Eletrônico **nº 113/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 13/11/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5746E8FD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO de CONTRATO Nº 170/2017, entre o Município de Andirá e **VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n° 057.331.779-85.

Andirá, 13.11.2019

VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7D63ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
03°	DIOGO DIAS COSTA	10.337.712-9

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de Novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:99A30EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 104/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 220/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019

OBJETO:

AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FÁRMACIA) NA CIDADE DE ANDIRÁ, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR:

BIOFARMA ANDIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.535.698/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A6F8033C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos, manutenção mecânica para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota do samae no sistema de registro de preços.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/11/2019 à 21/11/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 21/11/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 21/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de Novembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AA7F3117

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

RETIFICAÇÕES: alteração na fórmula dos índices contábeis no edital.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/11/2019 à 16/12/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 16/12/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 16/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 14 de Novembro de 2019

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4F61E19A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2019

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2019, homologado em 23 de outubro de 2019, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação conforme a Lei 14.274/2003 e o anexo I do Edital 001/2019 do Concurso Público do Samae, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "p", do Edital nº 001/2019.

Candidato convocado:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
03	JOÃO MITROVINI NETO	9.671.548.0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 13 de novembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D86A713D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 - LEITES ESPECIAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 28 de novembro de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro e preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de novembro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3ECA4FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019 - KITS ESCOLARES - FNDE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 02 de dezembro de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental com recursos do FNDE.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de novembro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B0611BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2019

OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

As 09h00min do dia 13 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 241/2019 para proceder ao sorteio dos leiloeiros credenciados, para a execução do objeto da Inexigibilidade n° 009//2019, onde não compareceram a esta sessão nenhum dos credenciados. Sendo o Edital de convocação, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Site www.antonina.pr.gov.br, onde após a realização do sorteio, conforme o Item 5 do edital, foi ordenado o seguinte profissional:

ITEM	PROFISSIONAL	CREDENCIADO
01	LEILOEIRO	RAFAEL DANIELEWICZ – CPF 032.329.549-52

O Presidente informa aos interessados de que o resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, em relação ao sorteio realizado.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão ás 10h00min, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*ROSANA ARDIGO MARTINS*
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F939FA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 41/2019

PORTARIA N.º 041/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 13 da Resolução n.º 001/2016, com modificações pela Resolução 06/2019,
RESOLVE
CONCEDER, gratificação de 60% sobre o salário base da servidora ROSANE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. 736.007.179-87, carteira de identidade RG n.º 5.818.907-3, para exercer a função de responsável pelo setor de almoxarifado, digitalização de documentos e alimentação do site da Câmara Municipal de Astorga, a partir de 13/11/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:9A030CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 40/2019

PORTARIA N.º 040/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13/11/2019, a servidora **SUELEM HASPER PEREIRA**, inscrita no CPF sob n.º 102.447.259-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, C2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente em Exercício

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:0E37142D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 10.579.390/0001-50; e **VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 16.730.986/0001-95
OBJETO: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 19/09/2019, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes, Elson Vieira da Rocha e Valdeci Rafael Vidotto Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:059B2FCA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2019-PREVISA, Processo Administrativo nº 002/2019 e homologo-a para contratação com a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em investimentos junto à Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA.
O valor da contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.200.33.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 13 de Novembro de 2019.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F208BD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 066/2019

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. **GEOVANI CONTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato dos seguintes bens móveis:
a) 01 (um) trator Massey 275 Fab. 1997/1997 Diesel;
b) 01 (um) trenzinho de 2 vagões vermelho.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.995/2019, de 12/11/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja interesse da COMODATÁRIA e do COMODANTE. Com relação ao Trator Massey o comodato compreenderá apenas ao período de festas natalinas (dezembro/2019);

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019;

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - *Prefeito Municipal, e (a)* GEOVANI CONTI - *Pres. da ACEAA.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A937068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019 NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 02/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA – PR, ODEBECENDO AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, NO DIA 03/12/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAF61951

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2019

PORTARIA Nº. 526/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 2291/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 18/11/2019 a 01/01/2020, para a servidora **tainara cristine martins pereira,** registrada na matrícula n° 41141, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD0AA47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.132/2018, objetivando a RECAPE EM CBUQ COM ÁREA DE RECAPE 28.115,66M². decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO-MARCELO RICARDO FERREIRA -EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.406.928/0001-07. aditiva o contrato com término 13/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:153A710B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 199/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 51.472,00
Vigência...: Início: 13/11/2019 Término: 11/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR78/2019
Recursos...: Dotação: 103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
236 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/11/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5320EB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 047/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 07 de outubro de 2019 findando em 04 de janeiro de 2020, para a servidora LAURA KOTARSKI DUTRA RG 5.161.988-9- SSP-PR, ocupante do cargo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo 15/07/2013 até 14/07/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 07 de outubro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D74A7AFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 048/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal do servidor abaixo relacionado a partir da competência outubro de 2019:

- Soeli Taraciuk, RG nº 7.761.349-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Bituruna (PR), 08 de outubro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:58D688FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 049/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência outubro de 2019:

-Eli Ana Gonçalves Batista, RG nº 4.967.022-2 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais,

-Janete Aparecida Wasen da Silva, RG nº 9.291.249-9 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais,

-Maria de Fatima Byler, RG nº 9.005.646-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais,

-Marlene dos Reis Cordeiro, RG nº 7.867.724-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais,

-Neusa Moroz de Freitas, RG nº 5.797.862-7 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais,

-Veroni Thomaz Cavalheiro, RG nº 7.224.688-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 08 de outubro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B9E94A2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 050/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de outubro de 2019 findando em 15 de janeiro de 2020, para a servidora VIVIANE FURLAN RG 8.282.050-7- SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 02/07/2012 até 01/07/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 10 de outubro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:76E6A10B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 061/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

ERRATA:

Errata a Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2018 – Processo n.º 061/2018 –Inexigibilidade nº 017/2018

ONDE LÊ-SE:

“ Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 204/2018, a partir de seu vencimento, até **07/11/2019...”**;

LEIA-SE:

"Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 204/2018, a partir de seu vencimento, até **07/11/2020..."**

Bituruna, 13 de Novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FCCF3739

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 051/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de novembro de 2019 findando em 30 de janeiro de 2020, para a servidora ELI ANA GONÇALVES BATISTA RG 4.967.022-2- SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 03/08/2014 até 02/08/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:80D1A4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JARBAS MARCELO GOBBI 06284619928**, sito a AV Santos Alberton, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.487.291/0001-40, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 011/2018, que visa a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80 passando a carga horária para 37,5 horas semanais e valor mensal para R$ 2.157,50 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 072/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, em virtude da necessidade de aumentar o atendimento por conta do grande número de participantes nas atividades desenvolvidas pelo programa.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JARBAS MARCELO GOBBI 06284619928
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A7FFE8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) e a Gasolina em R$ 0,08 (Oito Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,47

(Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) e o Etanol reajustando em R$ 0,11 (Onze Centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,20 (Três Reais e Dezenove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CDA09A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) e Óleo Diesel S10 em R$ 0,03 (Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,62 (Três Reais e Sessenta e dois Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FBF8C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,46 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavo) e o Etanol em 0,11 (Onze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,19 (Três Reais e Dezenove Centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0B2C4B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 049/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO – Sistema de Registro de Preços
Objeto: ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, ATRAVÉSDO SISTEMA CÍLIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSLEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ATRAVÉS DA TABELA CILIA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob

o n.º 049/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2019, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Proponente – PEDRO GOMES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 06.012.494/0001-00, ROD PR 456-KM 18, SANTA MARIA DO OESTE/PR, Representado por MARCOS ANTONIO DE LIMA, portador do RG Nº: 97693498 SESP/PR e CPF Nº 068.959.869-60.

Proponente – E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, RUA PARANÁ, 261, CENTRO, TURVO/PR, Representado por IZOMAR SCHON, portador do RG Nº: 5013214-5 SESP/PR e CPF Nº 785.865.429-20.

Proponente – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17, RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, S/N, PITANGUINHA, PITANGA/PR, Representado por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG Nº: 7409380-9 SESP/PR e CPF Nº 028.404.119-03.

Proponente – A & L AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09, AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR, Representado por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG Nº: 8060383-5 SESP/PR e CPF Nº 008.400.149-61.

Homologa-se para as proponentes conforme classificação dos lotes:

PROPONENTE - PEDRO GOMES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 06.012.494/0001-00. Vencedora dos lotes **03 (peças veículos levesChevrolet**), sendo valor do lote em R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 49,43% para peças originais, 63,60% para peças paralelas e 59,50% para peças genuínas. **Lote 012 (peças veículos pesados Marcopolo**), sendo valor do lote em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 49,69% para peças originais, 63,89% para peças paralelas e 59,83% para peças genuínas. **Lote 013 (peças veículos pesados Ford)**, sendo valor do lote em R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 50,10% para peças originais, 64,41 % para peças paralelas e 60,32% para peças genuínas.

PROPONENTE – E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44. Vencedora dos **lotes 01 (peças veículos leves Fiat**), sendo valor do lote em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 51,57% para peças originais, 69,47% para peças paralelas e 49,47% para peças genuínas. **Lote 05 (peças veículos leves toyota**), sendo valor do lote em R$ 3.000,00 (três mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 51,40% para peças originais, 69,23% para peças paralelas e 49,30% para peças genuínas**. Lote 06 (peças veículos leves Ford**), sendo valor do lote em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 51,58% para peças originais, 68,95% para peças paralelas e 49,48% para peças genuínas. **Lote 09 (peças veículos pesados Mercedes Benz**), sendo valor do lote em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 51,67% para peças originais, 69,60% para peças paralelas e 49,56% para peças genuínas.

PROPONENTE – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17 Vencedora dos **lotes 04 (Peças veículos leves Mitsubishi),** sendo valor do lote em R$ 11.000,00 (onze mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 47,66% para peças originais, 54,63% para peças paralelas e 72,83% para peças genuínas. **Lote 07 (peças veículos leves Renault)** sendo valor do lote em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 46,62% para peças originais, 53,93% para peças paralelas e 72,81% para peças genuínas. **Lote 10 (peças veículos pesados volksvagem)** sendo valor do lote em R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 49,62% para peças originais, 53,93% para peças paralelas e 72,81% para peças genuínas.

PROPONENTE – A & L AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09 vencedora dos **lotes 02 (peças veículos leves volksvagem),** sendo valor do lote em R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 55,23% para peças originais, 59,40% para peças paralelas e 59,40% para peças genuínas. **Lote 08 (peças veículos pesados Mercedes Benz)** sendo valor do lote em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 55,28% para peças originais, 59,45% para peças paralelas e 59,45% para peças genuínas. **Lote 11 (peças veículos pesados Iveco)** sendo valor do lote em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) com os seguintes percentuais de desconto para esse lote; 55,28% para peças originais, 59,45% para peças paralelas e 59,45% para peças genuínas

Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8080FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque - SAMAE
LICITAÇÃO Nº 04/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 302.5C, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido do departamento do SAMAE deste município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 04/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de novembro de 2019 às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Proponente 01 - A & L AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09, AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR, Representado por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG Nº: 8060383-5 SESP/PR e CPF Nº 008.400.149-61.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

Proponente 1 – A & L AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09, vencedora dos lotes 01 itens 01,02,03,04,05 e lote 02 itens 01,02,03,04 com valor total em R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais.

Totalizando um valor global do certame no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A64D15F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 292 DE 2019

DECRETO Nº 292/2019
Data 12/11/19

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais para o final do ano de 2019, e inicio de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:
CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo práticas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista da Aparecida, até o mês de setembro do corrente ano não atingiu as metas de arrecadação;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO que esta medida tem trazido resultado positivo em outros municípios e por certo também trará para o município de Boa Vista da Aparecida/PR;
CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, para atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a partir de 18 de novembro de 2019, até 20 de fevereiro de 2020, será de 06 horas ininterruptas, das 07h00min às 13h00min, a saber:
I – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação.;
IV – Secretária Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano.
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:
I – à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que seguirá o Calendário Escolar;
II – à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aos serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal/Hospital Municipal e no transporte de pacientes;
III – aos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação, especialmente quanto ao CRAS e CREAS, que poderão a critério da Administração Pública, trabalhar em esquema de plantão;
IV – aos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário e Urbano, especialmente quanto à coleta de lixo e a serviços excepcionais de urgência que porventura surgirem.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda, bem como a Divisão de Recursos Humanos, implementarão medidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho.
Art. 3º. Só serão computadas como horas extras, àquelas que excederem as 08 (oito) horas de trabalho, e devidamente autorizadas expressamente pelos respectivos Secretários e pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/11/2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D713C4F7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 293 DE 2019

DECRETO Nº 293/19
Data 12/11/19

Súmula: Dispõe sobre férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2019 e início do exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, devendo ser realizada a compensação de jornada dos servidores, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, será recesso para todos os servidores Municipais.
§ 1º. Os servidores que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, por determinação hierárquica trabalharem, a jornada computada como horas extraordinárias, exceto os que trabalharem em regime de escala, sendo que o pagamento ocorrerá no mês de Janeiro de 2020.
2º. Para os servidores que possuam horas em seu banco, os dias 26 e 27 de dezembro de 2019, deverão ser compensados, e caso não haja, no prazo de 01 (um) ano, as horas poderão ser compensadas.
§ 3º. Nos serviços considerados essenciais, nos dias referidos no *caput* deste artigo, deverão ser realizada escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público, e nem cause a sua interrupção.
Art. 2º. As férias normais dos servidores serão concedidas do dia 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.
§ 1º - considerando o final do calendário escolar, os servidores, exceto professores, lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 26 de dezembro de 2019, retornando no dia 25 de janeiro de 2020.
§ 2º - Os Secretários ou Diretores de Divisão deverão entregar até o dia 30 de novembro de 2019, a relação dos servidores com direito a férias e que obrigatoriamente deverão gozar, com exceção dos indispensáveis para a manutenção dos serviços essenciais.
§ 3º. Os servidores lotados na Secretaria de Saúde, as férias serão nos meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020, cabendo ao titular da pasta o escalonamento, conforme necessidade da demanda da Secretaria, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 181/15 de 17/12/15.
Art. 3º. O quadro do Magistério seguirá o calendário escolar.
§ 1º. Fica definido que o período compreendido entre 24 a 31 de dezembro de 2019 é recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 4º. Nos serviços de saúde e serviços urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que as férias não tragam interrupção de atendimento aos usuários.
Art. 5º. As Secretarias e Divisões em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período de férias sob regime de escala de atendimento, a fim que as férias não prejudiquem o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.
Parágrafo único: Fica sob responsabilidade de cada Secretaria e/ou Divisão, a realização de escala de servidores para atendimento.
Art. 6º. Aos servidores municipais, que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias, podem usufrui-las das férias antecipadamente, e neste caso os dias não trabalhados no período de férias serão descontados ou compensados quando incrementado o período aquisitivo.
Parágrafo único: Nos casos de antecipação do gozo das férias, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0E82E26F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à aquisição de Luminárias de Led para instalação na rede de iluminação pública no município de Boa Vista da Aparecida - PR.

- Data de abertura: 28/11/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 07 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4B343C7B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E MEI

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de brinquedos, locação de brinquedos infláveis, doces para distribuição às crianças do Município nas comemorações natalinas, e kits natalinos com aves temperadas, para distribuição aosservidores, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

- Data de abertura: 29/11/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 07 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B2B2BF12

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: R.D. FLORICULTURA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.347.240/0001-62, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 804, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de decoração do baile e desfile da escolha da Rainha da Terceira Idade**, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 13 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3AA8561F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 294 2019

DECRETO nº 294/2019
Data 13/11/2019

SÚMULA: Exoneração de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Leandro Pereira de Lima	118065-7	Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado	05/01/2017
Valdir Terras de Campos	55	Diretor da Divisão Administrativa	01/03/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:06CA7620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 83-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gás de oxigenoterapia para recarga de cilindros, cilindros para acondicionar gás e reguladores.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E246807

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 84-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F866C2AB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 85-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 29/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 29/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9DBE0632

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 86-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C81BE6F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4180/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK CPF nº 023.001.699-59, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, para serem gozadas de 18/11/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EDC68E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4179/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora RAQUEL LEVES DE OLIVEIRA CPF nº 074.204.859-41, servidora pública municipal, lotada no cargo de Conselheiro Tutelar, 14 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020, para serem gozadas de 18/11/2019 a 01/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26351BA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4181/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CAROLINA DE OLIVEIRA CPF nº 088.180.339-13, servidora pública municipal, lotada no cargo de Fisioterapeuta, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozadas de 19/11/2019 a 28/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93DC6144

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4182/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SCHEILA DE CAMARGO FAE CPF nº 064.576.439-65, servidora pública municipal, lotada no cargo de Enfermeira, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2019, para serem gozadas de 18/11/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BB5FD1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4183/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIANA MASIERO CPF nº 058.831.509-50, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico em Higiene Dental, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020, para serem gozadas de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45D8FF12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4184/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ADRIANO JUNIOR DIAS CPF nº 066.849.249-06, servidor público municipal, lotado no cargo de Contador, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2018 a 17/05/2019, para serem gozadas de 18/11/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C62434B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1 e 2, e em 21,42% da quantidade do item 3, totalizando um valor de R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4BAFD0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-210/2019.
DATA: 13 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CANCELAR:

Art.1º- Cancela a Portaria nº- 156/19 de 26/08/19 que concedeu à Servidora Pública Municipal, senhora Joelma Moreira da Silva, matrícula nº-200716, cargo Auxiliar de Enfermagem, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:69AFF052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI nº 1.468/2019.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.468/2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 13 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1581633E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Atualiza o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) de que trata o Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações posteriores.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado para o exercício de 2020, o valor da Unidade de Valor para Custeio – UVC, da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para R$ 81,87 (oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurada no período compreendido entre outubro de 2018 a setembro de 2019, no percentual correspondente a 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26B7A835

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 14 de novembro de 2019, para a cidade de Curitiba - PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AE98E34C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 18 de novembro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Uopeccan, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A777F6F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de outubro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BF648D6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA P.P 94/2019

ERRATA
REF. AO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 94/2019

Tendo em vista erro de digitação no aviso de licitação do pregão presencial 94/2019, publicado no site do município no dia 08/11/2019; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº7513 no dia 11/11/2019; e no diário do Sudoeste edição nº 1883 no dia 11/11/2019 então:
Onde se lê:
Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2019.
Leia-se:
Bom Sucesso do Sul, 08 de novembro de 2019.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:15415712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão 54/2018 – PMC - CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Ocimar Messias Barreto De Andrade 07989227967
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), atualizando o montante para R$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais).
ASSINATURA: 13/11/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DD1A875

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 59/2019– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 08/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Bolanho & Bolanho Ltda, CNPJ nº05.116.523/0001-11
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente aos, Item 02,8,10,11,12 e 15 do lote 2, ficando reajustado o valor de R$6.589,70 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, setenta centavos) atualizando o valor do contrato para para R$ 61.751,70 (sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta e um reais, setenta centavos).
Assinatura: 13/11/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF794BD1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO
CONTRATO nº 59/2019– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 08/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Bolanho & Bolanho Ltda, CNPJ nº05.116.523/0001-11
OBJETO: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 14, - lote 02, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 711,00 (setecentos e onze reais) atualizando o montante para R$ 62.462,70 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, setenta centavos).
Assinatura: 13/11/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4684C0EC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR**,** com abertura no dia 29/11/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 13 de novembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63876F4A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1818/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.400,00(Treze mil e quatrocentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0002.2012-Manutenção dos Serv.Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
15.452.0003.2023-Manutenção de Poda Ornamental das Arvores e Roçad a de Gramas
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 4.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.400,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.0003.1036-Aquisição de Terrenos
4.4.90.51.00-Aquisição de imóveis – fonte 000 R$ 9.000,00
04.128.0002.2014-Capacitação dos Servidores Públicos Municipais
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 2.400,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 2.400,00
TOTAL CANCELADO R$ 13.400,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 12 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BC56CCC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2019

Processo dispensa Nº. 97/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 97/2019, de 13/11/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto de centrais telefônicas PABX." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 01.603.903/0001-20, 08.145.594/0001-30 no valor total de R$15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, treze dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB4841EF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

DISPENSA 97/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30.
Data de Assinatura: 13/11/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX.**
VALOR**:** R$ 15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DE1977C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.392.348/0001-60, endereço sede na Linha São Roque, ao Lado Aterro , S/N - CEP: 89801973 - BAIRRO: CIDADE

Chapecó/SC, E-MAIL comercial@servioeste.com.br, TELEFONE: 49 3361 9696 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SANDRA MARTA BALBINOT, portador da cédula de identidade RG Nº 2.759.492, devidamente inscrito no CPF N° 018.815.809-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO 358/2005 DO CONAMA
Valor Total: R$ 135.720,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SANDRA MARTA BALBINOT
Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.
Data da Assinatura:12/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4CF8D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 126/2019

ATA Nº 126/2019

Aos vinte e cinco dias de outubro de dois mil e dezenove (25/10/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 134/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 016/2019, em atenção à Ata nº 118/2019 e o Termo de Convocação do dia 23/10/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para construção e edificação cobertura, muro/muretas em alvenaria e alambrado para quadra poliesportiva, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 631,78m², localizada na Rua Dr. Plínio Costa, lote 04-A, da quadra 55, centro de Cafelândia, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O Presidente da Comissão abriu os envelopes de proposta de preços das seguintes empresas: **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., sem representante; **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., sem representante; e, **WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.595.903/0001-37, sediada em Corbélia-Pr., representada pelo Sr. Wilson Aparecido Botelho, inscrito no CPF nº 858.383.069-04. Após análise das propostas pela Comissão de Licitação e representante presente, foram declarados pré-vencedores, por ordem crescente: 1) CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R$289.687,19; 2) WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA, com o valor de R$291.307,63 e 3) MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor de R$305.137,91. A empresa WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA, questionou que as demais empresas não apresentaram a planilha de composição analítica da taxa de BDI. O Presidente avaliou a situação e não viu a exigência no edital. Assim, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos e o mesmo prazo para apresentarem as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme aconteceu, o Presidente encerrou a sessão às 14:45.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Wilson Aparecido Botelho & Cia LTDA
WILSON APARECIDO BOTELHO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:35CB281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 0143/2019.

ATA Nº 0143/2019.

Aos treze dias de novembro de dois mil e dezenove, (13/11/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no **Processo de Licitação nº 147/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 085/2019**, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza que restaram deserto do pregão anterior e itens ausentes, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR. Considerando que as empresas foram convocadas conforme ata n° 137/2019 para apresentarem amostras conforme exigência do edital e o prazo para o mesmo encerrou no dia 11 de novembro de 2019, Mantem se a classificação original do pregão tendo em vista conforme declaração de entrega amostras em anexo, que as mesmas apresentaram as amostras dentro do prazo, e conforme a presente ata, os itens foram aceitos e atendem as expectativas do objeto. Sendo assim segue a classificação original do pregão aos respectivos vencedores, tendo em vista aceitação dos produtos pela Sra. Marta Campestrini Accordi. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes e segue o respectivo processo ao departamento jurídico.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS
Equipe de Apoio

MARTA CAMPESTRINI
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F48330CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°141/2019,** na modalidade **Pregão Presencial n°080/2019**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 19 de novembro de 2019, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens inservíveis do Município de Cafelândia, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, para reanálise do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro,

Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 13 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F292E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL, infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (PRETO E BRANCO) PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 13/11/2019 a 12/11/2020.
Data da Assinatura:13/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3D64F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas nº 137 e 143/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 147/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 085/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA QUE RESTARAM DESERTO DO PREGÃO ANTERIOR E ITENS AUSENTES, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ 01.846.273/0001-14 RUA SAO LUIZ CASCAVEL-PR CEP 85807-110	28.000,00	VINTE E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	10.415,00	DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ 19.691.152/0001-06 AVENIDA PARANA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	43.540,00	QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:555A1169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 141/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 154/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 090/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (PRETO E BRANCO) PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	128.000,00	CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8D7ADC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 180.840,00 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta reais).
Ratifico a Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos.

Califórnia, 13 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1396CD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

Extrato processo Licitatório nº 155/2019
Dispensa Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA

Valor: R$ 180.840,00 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 13/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06F3B2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99

MÉDICO CREDENCIADO: ARTUR PALU NETO
CRM n°: 15404 PR
DATA DE REGISTRO: 25/03/1996

Valor Total Homologado do Processo- R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 13 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D94C03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99

MÉDICO CREDENCIADO: ARTUR PALU NETO
CRM n°: 15404 PR
DATA DE REGISTRO: 25/03/1996

Califórnia, 13 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E3592108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0128/2019
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção

especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 13/11/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B7A0B8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - R. G. BARBIERE SERVIÇOS MEDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: R. G. BARBIERE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 21.539.073/0001-26

MÉDICO CREDENCIADO: RENAN GUSTAVO BARBIERE
CRM n°: 33556 PR
DATA DE REGISTRO: 25/11/2014

Valor Total Homologado do Processo- R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 13 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A8172A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - R. G. BARBIERE SERVIÇOS MEDICOS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: R. G. BARBIERE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 21.539.073/0001-26

MÉDICO CREDENCIADO: RENAN GUSTAVO BARBIERE
CRM n°: 33556 PR
DATA DE REGISTRO: 25/11/2014

Califórnia, 13 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:689C2A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - R. G. BARBIERE SERVIÇOS MEDICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0128/2019
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: R. G. BARBIERE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 21.539.073/0001-26

MÉDICO CREDENCIADO: RENAN GUSTAVO BARBIERE
CRM n°: 33556 PR
DATA DE REGISTRO: 25/11/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 13/11/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCF172D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 02 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min

às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:41E5185E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 138/2019
Concorrência nº 005/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Comprador: WAGNER APARECIDO FERREIRA
CPF: 051.796.689-13

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
03-REM	230,43 m²	17.783	03	R$ 16.150,00

Comprador: AFONSO HENRIQUE DIAS DA SILVA
CPF: 110.359.919-42

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11-C	262,40 m²	14.780	02	R$ 21.200,00
11-B	262,81 m²	14.779	02	R$ 20.900,00

Comprador: MAYARA BISCONCINI MIMI
CPF: 070.091.369-63

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11-C	259,81	14.786	03	R$ 19.100,00
11-REM	328,37m²	14.781	02	R$ 26.100,00
11-REM	325,06m²	14.787	03	R$ 25.100,00

Comprador: FELIPE VOLTARELLI PANICO
CPF: 057.330.989-29

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
02	305,90m²	19.507	03	R$ 68.155,00

Comprador: LARISSA MIQUELÃO RIBEIRO
CPF: 096.343.539-67

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11-A	326,59m²	14.784	03	R$ 23.100,00
11-B	260,26 m²	14.785	03	R$ 18.710,00

Valor Total da Concorrência: R$ 238.515,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quinze reais)

Califórnia, 13/11/2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:066204D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R. A DOS SANTOS ASSESSORIA CONTABIL, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS ROTINEIRAS ATINENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE JUNTO AO TCE (PR), AUXILIANDO O CONTADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa R. A DOS SANTOS ASSESSORIA CONTABIL, com sede na cidade de Mauá da Serra/PR, inscrita no CNPJ n° 24.377.997/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Aguinaldo dos Santos, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 69/2017, referente ao resultado do Tomada de Preços nº 007/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência da Tomada de Preços 007/2017 por mais 12(doze) meses contados de 17 de novembro de 2019 a 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do contrato será reajustado em R$57.474,12 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) dividido em 12 parcelas ao decorrer do ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 13 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*R. A DOS SANTOS ASSESSORIA CONTABIL*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:885E96E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 02/12/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).
PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 05/2019
Processo Administrativo nº: 79/2019
Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e disponibilização de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, conforme as especificações anexas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**
Quantidades de lotes: **2 (dois) lotes.**
Emissão do aviso de Licitação: **Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 09h45 do dia 02 de dezembro de 2019.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **Às 10h00 do dia 02 de dezembro de 2019.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**

O **edital** estará **disponível** a partir de **13 de novembro de 2019** das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: contratos@campinagrandedosul.pr.leg.br, ou através do site da https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br/ no link "transparência" aba Licitações.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2A751EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao Senhor Edilson Luiz Magalhães Pinto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 15, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, DECRETO:
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Edilson Luiz Magalhães Pinto em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 13 de novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2AAEBFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Campina Grande do Sul a Senhora Kazuco Akamine.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 15, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, DECRETO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a senhora Kazuco Akamine em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo único - O título será entregue a homenageada pelo autor em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 13 de novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:352ECDDF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

Extrato de Publicação/Resumo

PROCESSO N.º 45/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 11/2019
OBJETO: Inscrições para os servidores: Ernani Speranceta, diretor-presidente; Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski, diretora-executiva; Ana Paula Biscaro de Matos, assessora técnica; Camila Zanetti Vieira, assessora jurídica; para participarem do curso "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA – OS MUNICÍPIOS E SEUS RPPS", que se realizará nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, na cidade de São José do Rio Preto/SP.
FORNECEDOR: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 05.340.254/0001-72.
VALOR: R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor- Presidente

RUBIA CARLA C. G. ROSVADOSKI
Diretora- Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:874B4A88

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

PROCESSO Nº 46/2019
OBJETO: Diária
FORNECEDOR / CONTRATADO: Servidor Ernani Speranceta
CPF: 875.140.799-04
NUMERO DE DIÁRIA: 03 diárias
VALOR DA DIÁRIA: 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: 1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DESTINO: São José do Rio Preto/SP
DATA: 20 a 22 de novembro de 2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do curso "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA – OS MUNICÍPIOS E SEUS RPPS"
OBSERVAÇÕES: Transporte aéreo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 33.90.14.00.00

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor- Presidente

RUBIA CARLA C. G. ROSVADOSKI
Diretora- Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B870034E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

PROCESSO Nº 47/2019
OBJETO: Diária

FORNECEDOR / CONTRATADO: Servidora Rubia C. Camargo Giacomiti Rosvadoski
CPF: 047.209.149-26
NUMERO DE DIÁRIA: 03 diárias
VALOR DA DIÁRIA: 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: 1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DESTINO: São José do Rio Preto/SP
DATA: 20 a 22 de novembro de 2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do curso "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA – OS MUNICÍPIOS E SEUS RPPS"
OBSERVAÇÕES: Transporte aéreo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 33.90.14.00.00

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

RUBIA CARLA C. G. ROSVADOSKI
Diretora-Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:6DCE9607

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

PROCESSO Nº 48/2019
OBJETO: Diária
FORNECEDOR / CONTRATADO: Funcionária Ana Paula Biscaro de Matos
CPF: 032.260.409-52
NUMERO DE DIÁRIA: 03 diárias
VALOR DA DIÁRIA: 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: 1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DESTINO: São José do Rio Preto/SP
DATA: 20 a 22 de novembro de 2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do curso "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA – OS MUNICÍPIOS E SEUS RPPS"
OBSERVAÇÕES: Transporte aéreo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 33.90.14.00.00

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

RUBIA CARLA C. G. ROSVADOSKI
Diretora-Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:664602B9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP

PROCESSO Nº 49/2019
OBJETO: Diária
FORNECEDOR / CONTRATADO: Funcionária Camila Zanetti Vieira
CPF: 027.120.039-18
NUMERO DE DIÁRIA: 03 diárias
VALOR DA DIÁRIA: 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL: 1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DESTINO: São José do Rio Preto/SP
DATA: 20 a 22 de novembro de 2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do curso "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA – OS MUNICÍPIOS E SEUS RPPS"
OBSERVAÇÕES: Transporte aéreo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 33.90.14.00.00

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

RUBIA CARLA C. G. ROSVADOSKI
Diretora-Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:C4B14E67

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 117/2019 ID n°. 2019308
Modalidade: Pregão : 126/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, NO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2019 NO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LINCON PEREIRA ALVES 87736365920, CNPJ: 13.435.035/0001-03, Valor: R$ 79.025,00 (setenta e nove mil e vinte e cinco reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0F5915F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 182/2019, ID N°.: 2019296
Modalidade: Pregão : 115/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H.A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33, Valor: R$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5F60904

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 183/2019, ID N°.: 2019297
Modalidade: Pregão : 115/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,, CNPJ: 00.967.676/0001-59, Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF26DC98

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 184/2019, ID N°.: 2019298
Modalidade: Pregão : 115/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.275.325/0001-73, Valor: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A14024D2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 118/2019 ID n°. 2019309
Modalidade: Pregão : 132/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA , CNPJ: 14.156.181/0001-54, Valor: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A59DACB5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 5, do contrato nº. 30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 30/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 19/11/2019 à 17/02/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F547D41

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 5 do contrato nº. 31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 31/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 19/11/2019 à 17/02/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BA0EE6A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 147/2019
PROCESSO Nº. 290/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7EF688B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 77, ID N°. 2019102	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2019	
INÍCIO: 06 de maio de 2019	TÉRMINO: 06 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 928.950,00 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J.F. CAMARGO TERRAPLENAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	00.968.498/0001-80
ENDEREÇO	WILSON JOÃO CORLETO, 1300, Bairro TAQUARI, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 78, ID N°. 2019103	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2019	
INÍCIO: 06 de maio de 2019	TÉRMINO: 06 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	14.666.709/0001-35
ENDEREÇO	VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275, Bairro VILA AMELIA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2019, ID N° 2019101	
Pregão Presencial SRP nº: 16/2019	
INÍCIO: 06 de maio de 2019	TÉRMINO: 06 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	12.793.110/0001-37
ENDEREÇO	CRUZEIRO DO SUL, , 896, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 80, ID N°. 2019106	
Pregão Presencial SRP nº.: 19/2019	
INÍCIO: 08 de maio de 2019	TÉRMINO: 08 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	FUZION AUTO CENTER LTDA
CNPJ	12.445.889/0001-08
ENDEREÇO	RUA MANENTI, 82, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4BE873D5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, Nº. 133/2019
PROCESSO Nº 262/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 262/2019, Pregão, nº. 133/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) H .A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.732,61 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).
2) POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.795.248/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9344F025

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 91/2019
PROCESSO Nº. 187/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 187/2019, Pregão, nº. 91/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) ESB IND COM DE ELTRO ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.348.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 207.550,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
2) SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.794.427/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
3) G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.117.728/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01560029

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1123/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO - Matrícula nº. 246432,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor total da Diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Destino;	Cascavel – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente E.S. para tirar as medidas de prótese de membro na Clinica Fag em Cascavel.
V	Período da viagem;	Dia 12 de novembro de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1690A89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1124/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho a Servidora **CELIA REGINA BRAGA - Matrícula nº. 326954,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, aula de Disciplinas no período da manhã a partir da presente data até 20 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:368F2B8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1125/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a Servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, no período da manhã em substituição a Professora Luize Pereira Santos, que encontra-se afastada de suas atividades de sala de aula, a partir da presente data até 20 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5486373D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1126/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso X, alínea "e" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Engenharia e Arquitetura – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção, Planejamento, Execução e Controle Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Meio Ambiente, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED4A97BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1127/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325069,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Geral e Execução de Projetos da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a partir de 07 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E715D59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1128/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e,

Considerando o disposto no inciso V e IX, do artigo 24, da Lei Municipal nº. 434/2017;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada à servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula n.º 59671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível F04-16 do Quadro Único do Magistério Municipal, responsável pelos projetos ligados à Escola de Gestão Pública que envolvem a capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir a melhoria no desempenho profissional dos mesmos, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05D1ECF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1129/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Supervisora da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a servidora **LUCIANE CRISTINA SILVA FERRARINI - Matrícula nº. 18991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDF698B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019 - MÉDICO PSIQUIATRA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista que o candidato classificado em 4º lugar pediu desistência da vaga por meio do requerimento com protocolo nº 12803/2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1885 de 13/11/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Psiquiatra, objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 18 A 27 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PSIQUIATRA	YUKI REZENDE SHIBATA	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17CE5AE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1131/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, à servidora **EVELISE DE FATIMA BILLA - Matrícula nº. 326823,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11877BD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1132/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **GIULIANO CESAR MEDEIROS DE ANDRADE - Matrícula nº. 326927,** do cargo em comissão de Assistente Técnico, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C4AFA49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1133/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

FERNANDA ROSA ARMSTRONG - R.G.: nº. 8.779.384-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, para executar serviços de apoio técnico e auxiliar nas atividades de administração geral no Setor da Central de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB846C5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1134/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, à servidora **RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS - Matrícula nº. 326813,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F3065BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1135/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido, conforme protocolo nº12654/2019, o contratado **VILSON AMARAL PEREIRA - Matrícula nº. 326938,** admitido através do Processo Seletivo Simplificado nº01/2019, ocupante do cargo temporário de Operário, com efeito retroativo a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1424477

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1136/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

GIULIANO CESAR MEDEIROS DE ANDRADE - R.G.: nº. 10.973.123-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável por chefiar e controlar as rotinas operacionais na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir de 11 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DEFEA78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1137/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

TATIANE PATRICIA SANTANA - R.G.: nº. 10.855.455-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:548B4E06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1138/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **CATIA VANUZA CARCERERI - Matrícula nº. 326263,** do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AEA6C4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1139/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

AIRTON DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 4.037.100-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71F6FB17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1140/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 326526,** do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36FB4BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, fonoaudiologia e equipamentos de uso individual para Reabilitação-rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/11/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FAA27ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019
Objeto: Registro de preços de materiais de expediente. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/11/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F36D2B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019
Objeto: Registro de preços de protetor solar para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 02/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF43FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
Objeto: Registro de preços de materiais e suprimentos para Saúde Bucal. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 02/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:245F9253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 73/2019	Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas, tintas, tubos e artefatos de concreto, calhas e vitrôs para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	24/10/2019	- ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME, CNPJ: 27.600.164/0001-06, Valor R$ 365.579,50 - LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 29.072.343/0001-43, Valor R$ 89.642,00 - ANISIO LUIZ BONIATTI ME, CNPJ: 01.681.150/0001-70, Valor R$ 46.537,40 - RENAN LIMA SILVEIRA 08969573909, CNPJ: 32.041.751/0001-42, Valor R$ 55.000,00	R$ 556.758,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:28FB6D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 70/2019	15/10/2019	- Registro de preços de marmitas para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	- Marilu Nentwig -00792222938	R 35.960,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:821F4312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1107/2019

Declara de utilidade pública Instituto Compliance Afroindigina Socioassistencial na forma da Lei Municipal 608/2010

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública ao "INSTITUTO COMPLIANCE AFRO INDIGINA SOCIOASSISTENCIAL", nos termos da Lei Municipal nº 608/2010.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar até 30 de abril de cada exercício, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:
a) Deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
c) Deixar de prestar contas de recursos recebidos através de convênios ou equivalente;
d) Não estar em funcionamento ou funcionar de forma inadequada a sua finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 13 de novembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD78AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 3º E 4º LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão, designada pelo decreto 541/2019 vêm através deste, convocar as empresas classificadas em 3º e 4º lugar nos lotes 01 e 33 deste certame para a apresentação de amostras, conforme quadro abaixo:

Empresa	Lote
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI EPP	01
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.	33

A licitante deverá encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **21/11/2019.**

Atentar-se ao item 15.5 do edital:

15.15 Quando solicitado amostra e a licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20854CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS 09/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/12/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2019·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:809EAA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**
MATRÍCULA	3179-1
CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL**
CPF	078.579.379-83
CNH/Nº	05582103009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A0ACC0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.008.898-0/PR e inscrito no CPF Nº 045.483.309-17, ocupante do cargo efetivo **ARTÍFICE DE OBRAS -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 433/2016, matrícula: 2371-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 10/04/2018 a 10/04/2019 como segue:

- 04/12/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:062FE134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **JONAINA BRUSTOLIM**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.568.060-7/PR e inscrita no CPF nº 053.546.539-40, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA** – Nível:12, nomeada pela Portaria nº 488/2013, Matrícula: 2387-1, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB070174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº017/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG N° 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF N° 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 221/2018, Matrícula 3042-1, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39BCD2FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 508/2019

PORTARIA Nº 508/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDECIR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.506.616-29/PR e inscrito no CPF Nº 956.713.159-72, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -** Nível 03, nomeado pela Portaria nº 013/2018, matrícula: 3069-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, **20 DIAS DE FÉRIAS**, que estavam programadas pela Portaria nº 531/2018 - datada de 07/12/2018 e não foram usufruídas no período agendado, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2019**, como segue:

- 18/11/2019 a 07/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E931329A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2019

PORTARIA Nº 507/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO HENRARD**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 5.883.668-0/PR e inscrito no CPF Nº 811.212.379-91, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO -** Nível 03, nomeado pela Portaria nº 005/2018, matrícula: 3073-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 2018/2019, como segue:

- 18/11/2019 a 17/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 468/2019 datada de 16/10/2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83C4F1C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 288/2019

Declara Suspensa a Empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666 e a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através das Portarias nº 360/2019 e 385/2019 para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.373.376/0001-84, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 246, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR,.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração Municipal pelo período de 01 (Um) ano, assim como o cancelamento dos contratos firmados com o município 109/2019, 110/2019 e 111/2019 a empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.373.376/0001-84.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:720D0C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 07/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais.**

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:418C26E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2019

V
A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Península do Cavernoso Educação Infantil e Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 05/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal do Campo Península do Cavernoso Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2D390505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 06/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica modalidade Educação Infantil**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0CF196AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 008/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica modalidade Educação Infantil**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A2D1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 009/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica modalidade Educação Infantil**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E0FDABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Escola Municipal Ormi França Araújo,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 010/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Escola Municipal Ormi França Araújo,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, modalidade Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA – Educação de Jovens e Adultos**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3690C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Escola Municipal Do Campo São Pedro,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 011/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Escola Municipal Do Campo São Pedro,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, modalidade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F0E14D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Escola Municipal Do Campo Miguel Martim,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 012/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Escola Municipal Do Campo Miguel Martim,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E7043871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 013/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, modalidade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.**

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:37CE94DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2019

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Escola Municipal Do Campo Heraclides Mendes Araújo,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 014/2019 - NRE, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico** do **Escola Municipal Do Campo Heraclides Mendes Araújo,** do município de Candói, com a oferta de **Educação Básica, modalidade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.**

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogada outras disposições em contrário.

Candói, 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4324DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 18/2019

O Prefeito do Munícipio de Candói, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria de Educação e a Comissão Eleitoral, que está designada pela Portaria nº 479/2019, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Complementar Municipal 031/2017 e Decreto Municipal 281/2019, **DEFERE**, os pedidos de inscrições abaixo relacionados e consequentemente **HOMOLOGA** sua candidatura por terem preenchido todos os requisitos legais.
I – DA RELAÇÃO DAS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS):

Candidato (a)	Cargo Pleiteado	Instituição Educacional	Situação
Paula Daiana Deschk	Diretora	Escola M. do Campo Emilio Fcº. Silva - Paz	Deferido/Homologada
Juliana Ferreira	Diretora	Escola M. Ormi França Araújo - Cidade	Deferido/Homologada
Sonia Apª. Miotto	Diretora Auxiliar	Escola M. Ormi França Araújo - Cidade	Deferido/Homologada
Andreia Kich Brandalize	Diretora	Escola M. do Campo São Pedro – São Pedro	Deferido/Homologada
Maristela M. do Prado Beneck	Diretora	Escola M. do Campo São Pedro – São Pedro	Deferido/Homologada
Merlin Suzana Ritter	Diretora	CMEI Profº. Andrei Mugnol Ribeiro – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Roberta de Almeida Ferreira	Diretora	CMEI Profº. Andrei Mugnol Ribeiro – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Andreia Marinho Xavier	Diretora	CMEI Profº. Andrei Mugnol Ribeiro – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Vera Lúcia Bayer	Diretora	CMEI Pequeno Príncipe - Cidade	Deferido/Homologada
Ana Lucia Pedroso	Diretora	CMEI Mª. Irene Araújo Alves - Cidade	Deferido/Homologada
Jaqueline Pinheiro da Silva	Diretora	CMEI Mª. Irene Araújo Alves - Cidade	Deferido/Homologada
Ivania Luiza de Ramos Bueno	Diretora	Escola M. do Campo Fcº. Solano Bueno - Cachoeira	Deferido/Homologada
Heloize do Belém Nunes Carneiro	Diretora	Escola M. do Campo Heraclides Mende de Araújo – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Rosenildo Bayer Cordeiro	Diretor	Escola M. do Campo Miguel Martim – Rio Novo	Deferido/Homologada

Candoi, 13 de Novembro de 2019

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C340ED83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
(CNPJ nº. 07.005.073/0001-15
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ 8**10.395,80 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:18FCE730

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ELETRO METAL FERROLINE LTDA
(CNPJ nº 02.288.240/0001-69
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ **$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais)**
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2AF4C190

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
(CNPJ nº 21.361.136/0001-05
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ **$** 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um real e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:09145435

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: POLIANA BOARIA ZIEMNCZAK 09363132935
(CNPJ nº 30.698.102/0001-93
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ **$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:21C8903B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de novembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BDB2804

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução das seguintes obras:
1) Reforma e adequações da Escola Municipal Ormi França de Araújo (sede);
2) Reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Miguel Margim (comunidade de Rio Novo);
3) Construção de muro de fechamento e execução de melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca;
4) Construção de um Centro Comunitário no Assentamento Santa Clara;
5) Reforma da Estação Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos;
6) Construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 4 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de novembro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:76087311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 298/2019 DATA: 08-11-2019

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Neli Cavalheiro Rocha**, RG. nº 5.286.915-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do beneficio nº 194.379.768-1, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8696C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	02 (Duas)	Cascavel-PR	07 e 08 de Novembro de 2019	Reunião para tratar de assuntos do interesse do município no Cisop

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:7D90527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Antônio Roman	Motorista	01 (Uma)	Terra Roxa-PR	09 de Novembro de 2019	Conduzir servidoras para visita técnica em uma feira com os MEIS
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	01 (Uma)	Terra Roxa-PR	09 de Novembro de 2019	Visita Técnica em feira com os MEIS
Luciana Cristina Pagno Farina	Sec. de Desen. Econômico, Turismo e Renda	01 (Uma)	Terra Roxa-PR	09 de Novembro de 2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:C89EEB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Sélia Pereira da Rocha	Advogada Municipal	03 (Três)	Foz do Iguaçu-PR	20, 21 e 22 de Novembro de 2019	Participar do 46º Fórum Nacional dos Juizados Especiais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:285486C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 27 de novembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e jogos pedagógicos, para o desenvolvimento e a manutenção das atividades de Educação Física, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 327/2019, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 27 de novembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 81.356,72 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE697260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 867/2019 de 13.11.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 147/2019 de 31.10.2019,** destinado a aquisição de cilindros de gás e recargas, para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após

verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***BELMIRO LUNARDI - ME*****,** com o valor de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 435/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 147/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: BELMIRO LUNARDI - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cilindros de gás e recargas, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, anexo ao processo para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Até 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: **08.07.2.150.3.3.90.30.04.00.00.00-533/2019;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:38308EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 478/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por ***ALCINDO ATELIO DICKEL,*** portador do CPF sob n. º 644.341.259-15.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condiçõesdo edital em consideração e parecer jurídico ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34B58BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE CREDENCIAMENTO 19 2019

REAVISO DE EDITAL

O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, **torna público** para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO.***

Comissão de julgamento - CPL nomeada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019.**

Legislação aplicável - Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Justificativa do reaviso: Não ocorreram interessados no prazo previsto. Segue em aberto pelo mesmo período publicado anteriormente.

CREDENCIAMENTO N. º 019/2019.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 26 de novembro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de novembro de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5496BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 471/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***, localizada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 20.590.555/0001-48, neste ato representada legalmente por *ADRIANO RIBEIRO LAZZARI,* portador (a) do CPF sob n. º 072.018.949-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F224147D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3712/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 42.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00142 – FR 00000 – R$ 50.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0333.1401 – Acesso a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00198 – FR 00104 – R$ 156.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00424 – FR 00000 – R$ 108.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.º - Excesso de Arrecadação na rubrica 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 2.º - Anulação de Dotações:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00250 – FR 00104 – R$ 156.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 13 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7DC10BE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019
PROCESSO INTERNO Nº 287/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PORTO UNIAO EXTRACAO DE AREIA LTDA. - CNPJ 76.495.902/0001-08**
Objeto	Aquisição de areia fina para as quadras esportivas, que servirão para as modalidades de areia dos jogos de Aventura, na etapa que ocorrerá no Município, na Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	13/11/2019 à 12/11/2020
Valor Contratual	**R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PORTO UNIAO EXTRACAO DE AREIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F02A180

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
PROCESSO INTERNO Nº 264/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALLPHA SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DE RIBEIRÃO CLARO LTDA - ME - CNPJ 33.719.834/0001-00**
Objeto	Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina
Vigência do Contrato	13/11/2019 à 12/11/2020
Valor Contratual	**R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ALLPHA SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DE RIBEIRÃO CLARO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0300D596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83-2019

O MUNICÍPIO de **CATANDUVAS**, torna público que às 13:45 horas do dia 03/12/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Minicipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	02	724.000,00	90
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	350.000,00	60
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Aniely Bieseche, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3234 - 8500 - E-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros, nº 500, das 08:30 às 17:00 horas.

Catanduvas, 13 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0F48AD96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 74/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO, REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOI PROTESE DENTARIA LTDA				**CNPJ: 12.270.265/0001-99**	
Item	**Qtde estimada**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor unit. máximo**	**Valor total Máximo**
01	250	Unid	Prótese dentária total maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	219,00	54.750,00
02	250	unid	Prótese dentária total mandibular: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	219,00	54.750,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9ABC8A9A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 162/2019

Súmula: Demite servidor nos termos do Julgamento no Processo Administrativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, por acolher, em sede de julgamento, o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/19,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica determinada a aplicação da penalidade de "demissão" ao servidor público municipal Leandro Miguel da Silva, agente comunitário de saúde, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1004-9, lotado na Prefeitura Municipal de Catanduvas (Secretaria de Saúde), portador da Carteira de Identidade nº 7.840.552-0, SSP/PR, CPF nº 035.100.549-89, por entender que o mesmo incidiu nas infrações disciplinares insertas nos artigos nos artigos 129 e § 5 º da Lei Municipal nº 116/2007 e artigos 129, Artigo 129 e 130 da Lei Municipal nº 18/1993, inciso, I, IX e XVIII, Artigo 117 da Lei Federal nº 8.112/1990, devendo o mesmo ser excluído dos quadros de servidores públicos municipais.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1DC2D402

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 77/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 2/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 09/01/2020.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 09/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEF0CC86

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 2/2019.**
Objeto: Fica aditivada a metafisica do contrato no valor de R$ 20.183,34 (vinte mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), motivado pelas razões estabelecidas na documentação técnica emitida, e anexada ao processo, pelo setor de engenharia, o qual apresenta todas às razões que fundamentam o aditivo.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:203292FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 14/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL VALENTIM BERNARDO THISEN NA COMUNIDADE SANTA CRUZ.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decorrido prazo de recurso, tendo sido julgados os recursos apresentados, decidiu pelo seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
L.B. ENGENHARIA LTDA
LUIZ ANTÔNIO DE MORAES E CIA LTDA
V. RODRIGUES CONSTRUTORA

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 19 de novembro de 2019, as 09:00 horas para sessão de abertura dos envelopes proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvas, 13 de novembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C77D952

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 84/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 02 de dezembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B110841B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - ID Nº 10819

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - ID Nº 10819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, DESTINADO AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 37.415,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6CF285B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Delegar, a partir do dia **13 de novembro de 2019**, o servidor **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do **RG. n° 9.862.985-8 SSP/PR,** inscrito no **CPF. sob nº 062.434.769-95**, como **AUTORIDADE COMPETENTE**, cabendo-lhe **NOTIFICAR E REALIZAZAR DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, APLICANDO AS PENALIDADE LEGAIS E CONTRATUAIS** de todos os contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e terceiros, zelando pelo cumprimento da legislação vigente.
Artigo 2º- Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9C772C46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual,** em face da **CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM,** neste ato representado pela **Sr° GIVALDO GONÇALVES PASSOS.**

I – RELATÓRIO

O **contrato** foi assinado no dia 07 de junho de 2019, tendo como prazo de **vigência 240 (duzentos e quarenta) dias** e **120 (cento e vinte) dias de execução**, pág. 232 a 248.

A **ordem de serviço** foi emitida no dia 07 de junho de 2019, e recebida pela empresa no dia 18 de junho de 2019, pág. 251.

O **1° aditivo** foi realizado para conceder o **aumento de prazo de execução**, onde foram concedidos **90 (noventa)** dias, contados a partir do dia 05 de outubro de 2019, pág. 260.

O procedimento administrativo deu início com a **notificação extrajudicial**, realizado no dia 29 de outubro de 2019, pág. 263.

A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia**, no dia 30 de outubro de 2019, conforme pág. 266.

É o relato.

II - PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontram-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, incisos I do Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o **NOTIFICADO,** poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Decido.

Conforme exposto na notificação extrajudicial, houve uma **fiscalização *in loco***, realizada pelo **Fiscal de Contratos e Engenheira Municipal**, onde foi constatado que a obra encontrava-se paralisada a mais de 20 (vinte) dias e hoje mais de 30 (trinta) dias.

Em que pese à defesa do **NOTIFICADO** aduzir que *"a obra não se encontra paralisada, pois nos dias 25 e 26 de outubro, funcionários da empresa estiveram no local, instalando "cavaletes" e partes das grades das bocas de lobo"*, suas alegações não condizem com a verdade. Vejamos

Conforme exposto anteriormente o notificante havia um prazo de 120 (cento e vinte dias) para execução da obra. Todavia, não a entregou dentro do prazo contratual.

Por liberalidade da administração, foi concedido a empresa um aditivo de 90 (noventa dias) para execução, conduto, a notificada aduz que os *"serviços de terraplanagem não foram incidas, pois aguarda o assentamento natural do solo que fora movimentado na execução da rede de galeria de águas pluviais"*.

Tal justificativa não pode ser aceita, já que a empresa tinha plena ciência dos serviços a serem prestados e o prazo de execução, sem falar que a **PLANILHA INICIAL É CLARA EM DIZER QUE O REATERRO E APILOAMENTO DEVEM SER REALIZADAS DE FORMA MECÂNICA E NÃO "AGUARDAR O ASSENTAMENTO NATURAL DO SOLO".**

A empresa não pode se valer da sua própria torpeza, para dar azo à inexecução da obra. Chega ser um cumulo a empresa requerer da administração uma declaração de isenção de responsabilidade dos serviços prestados. (pedido verbalmente feito pela empresa). Ora, a qualidade e pontualidade dos serviços são questões inerentes ao contrato e certamente não está em discussão.

Fato é que em visita ao local, tanto pelos membros da administração, quanto pelo fiscal do Paraná Cidade – engenheiro civil João Henrique - foi constatado indubitavelmente a paralisação da obra.

Ademais, conforme documentos em anexos, o departamento técnico e jurídico do Paraná Cidade – manifestaram contra ao pedido formulado pela empresa ao aditivo de execução feito entre administração pública e a notificada, por considerar inaceitáveis as justificativas apresentadas.

Portanto, inegável que a **NOTIFICADA,** deixou de cumprir com sua obrigação contratual, ao passo que **não deu início aos serviços de terraplanagem**.

Logo, é salutar que a empresa arque com as conseqüências. Neste caso a aplicação das penalidades de **advertência** e **multa de mora de 0,1% AO DIA sobre o valor da parcela recebida, ou seja, R$ 161.40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) (vide primeira medição).**

Inicialmente convém definir o conceito de sanção em sentido amplo para depois discorrer sobre as sanções administrativas.

Para Regis Fernandes de Oliveira, sanção em sentido amplo consiste na "consequência jurídica a ser suportada por alguém que descumpre um dever ou uma obrigação legal". Já para Fábio Medina Osório, sanção em lato sensu significa:

[...] um mal ou castigo, com alcance geral e potencialmente para o futuro, imposto pela Administração Pública, materialmente considerada, pelo Judiciário ou por corporações de direito público, a um administrado, agente público, indivíduo ou pessoa jurídica, sujeitos ou não a especiais relações de sujeição com o Estado, como consequência de uma conduta ilegal, tipificada em norma proibitiva, com uma finalidade repressora ou disciplinar, no âmbito de aplicação formal e material do Direito Administrativo.

No que tange às sanções administrativas, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, são as providências gravosas aplicadas a alguém, por praticar uma infração administrativa. Note-se:

[...] sanção administrativa é a providência gravosa prevista em caso de incursão de alguém em uma infração administrativa cuja imposição é da alçada da própria Administração. Isto não significa, entretanto, que a aplicação da sanção, isto é, sua concreta efetivação, possa sempre se efetuar por obra da própria Administração. Com efeito, em muitos casos, se não for espontaneamente atendida, será necessário recorrer à via judicial para efetivá-la, como ocorre, por exemplo, com uma multa, a qual, se não for paga, só poderá ser judicialmente cobrada.

Verificada, pois, a conduta em afronta à lei, com a subsunção do fato concreto à norma, nasce o **DEVER-PODER** da Administração de aplicar a sanção, no exercício do poder de império de reprimir.

Na sequência, de forma mais específica, quando se trata das normas gerais de licitação e contratos estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, observe-se a previsão de penalização das condutas do particular quando derem causa à inexecução total ou parcial do contrato. O art. 87 da Lei n.º 8.666/93 prevê as possíveis penalidades que poderão ser aplicadas pela Administração:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I — advertência;
II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Administração utilizará a **ADVERTÊNCIA** diante de eventuais inexecuções parciais de cláusulas contratuais. Serve para advertir o contratado para que sane as pendências ou imperfeições, sob pena de aplicação das demais sanções (que são mais graves), inclusive de rescisão do contrato.

A sanção de advertência não deve ser aplicada mais de uma vez, pois, certamente, a Administração já realizou reclamações e advertências informais antes desta aplicar a advertência no fim do procedimento específico, sendo, pois, despicienda e por vezes ineficaz sua reiteração.

É certo que essa sanção é de natureza moral, mas deixa nítida a postura administrativa de garantir a indisponibilidade do interesse público, advertindo o contratado para o cumprimento correto da avença.

Deve ser aplicada, pois, em caso de negligência e faltas corrigíveis, quando o contratante for primário (não reincidente em falta), servindo como o prenúncio daquela mais severa.

Em tese, não acarreta a rescisão contratual, mas o cometimento reiterado de faltas que ensejam a aplicação de advertência pode sim culminar na rescisão contratual, multa, suspensão de contratar com a administração e declaração de idoneidade.

Portanto, **fica advertido o NOTIFICADO** de que a inobservância contratual, Vossa Senhoria estará sujeita as demais penalidades supramencionada.

A **MULTA** por sua vez, consiste em sanção pecuniária que atinge o transgressor de uma norma, podendo ter caráter coercitivo ou de reparação civil. No primeiro caso, visa intimidar o infrator para que não mais desobedeça às normas legais. No segundo caso, pretende a composição patrimonial de prejuízos.

Prevista como sanção na Lei n° 8.666/93, possui caráter coercitivo. Aplica-se quando do atraso injustificado na execução do contrato, no art. 86, podendo, também, incidir nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, com previsão no inciso II, do art. 87.

Segundo Jessé Torres Pereira Júnior, no caso do art. 86, a multa possui natureza moratória, ou seja, vinculada ao atraso no cumprimento de obrigação. Já na hipótese do art. 87, a multa possuiria natureza penal, uma vez que aplicável quando do inadimplemento do contratado.

Ressalto, que embora A NOTIFICADA seja considerada primária, a pena de MULTA PODE SER APLICADA

Desta feita, fica aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA DE MORA,** conforme os fatos e fundamentos supramencionados.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade** e demais princípios do direito administrativo, a **juízo da administração pública e em face do caso concreto, APLICO A PENA ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA E A PENA DE MULTA DE MORA NO PERCENTUAL DE 0,1% AO DIA sobre o valor da parcela recebida, ou seja, R$ 161.40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) (vide primeira medição),** com fulcro na **cláusula DÉCIMA NONA, alínea, "a" e "b", c/c artigo 87, inciso I e II**, da Lei 8.666/93.

Fica advertido o NOTIFICADO de que a inobservância contratual acarretará na rescisão do contrato e na imposição das demais penalidades.

Concedo ao **NOTIFICADO**, **o prazo de 5 (cinco dias) úteis**, **para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Em caso da interposição de recurso, fica **deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa,** conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 13 de novembro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Gestor do Contrato

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Portaria 15/2019
Advogado Municipal OAB/PR 70210

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:2EC1C5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/11/2019**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2019-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor preço por item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão zero km, equipado com coletor/compactador de lixo, para uso no transporte e coleta de resíduos sólidos neste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cerro Azul/PR, 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FCD3E1FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 740/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem até o Município de Francisco Beltrão, para participar de Encontro de Cooperativismo, nos dias 06 e 07 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Munic

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FECA12AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 741/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Vagner Antonio dos Santos, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação da Capacitação de Controle e Manejo de animais peçonhentos da 2ª RSM, nos dias 04,05 e 06 de novembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28763AC1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 742/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Felipe Xavier Fitz, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação da Capacitação de Controle e Manejo de animais peçonhentos da 2ª RSM, nos dias 04,05 e 06 de novembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A23D04CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 749/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ilza Maria de Lima Bichels, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0B2F9099

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 750/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem à Curitiba, para acompanhar Viviane da Luz (interditada), em consulta Odontológica, no dia 07 de Novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8843F7BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 751/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para (atender agenda do Governo) em 07 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:49ABB097

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 759/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem ao Estado do Rio Grande do Sul, em visita a Cooperativa Ecocitrus, a fim de conhecer os trabalhos realizados bem como a comercialização nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67245A5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 760/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem ao Estado do Rio Grande do Sul, em visita a Cooperativa Ecocitrus, a fim de conhecer os trabalhos realizados bem como a comercialização nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD39BB65

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 761/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de Videoconferência: situação do sarampo no Paraná, no auditório da 2ª Regional de saúde, no dia 08 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C79B1FAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 762/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de despesas com viagem ao Estado do Rio Grande do Sul, em visita a Cooperativa Ecocitrus, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:776773B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 763/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Raquel de Fátima Braine, a título de adiantamento o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas na participação no

Treinamento de Emergência Cardiovasculares, no dia 11 e 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4876B20F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº764/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal Ambrósio Zabloski, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas na participação no 1º Seminário Estadual de Imunização que acontecerá no Espaço Torres, no dia 12, 13 e 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26AEFA2F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 765/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de evento, no dia 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E3FC2DBF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 766/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 03/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Cristiele Guimarães Alves Vitorino, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação no Gerenciamento do Roteiro de investigação no auditório da RSM, no dia 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1864F90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 176/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 176/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados abaixo relacionados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ELIANE ZAMARIA	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2018	18/11/2019	22/11/2019
FERNANDA D.DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2018	18/11/2019	27/11/2019
PAULA DALIANE M. F. LOPES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	18/11/2019	02/12/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Pato Branco/PR, 13 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C148163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 103-2019 - SERV. COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 103/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 04 de dezembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 42.504,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A060A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO PROCESSO 266-2018

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 266/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, com objeto Contratação de Serviços Fisioterápicos pelo Método Cuevas Medek Exercises Nivel IV.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DECIDO:
Ante o exposto, DECIDO pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 266/2018, cujo objeto é a contratação de serviços fisioterápicos pelo método *Cuevas Medek Exercises Nível IV*, diante da ocorrência de fato superveniente consistente na ausência de parâmetros para avaliar a sua eficácia terapêutica ou a inefetividade do tratamento oferecido pelo SUS respaldada em Medicina Baseada em Evidências e Plano Terapêutico com Prognóstico de Evolução, nos termos dos Enunciados nº 12, 14, 59 e 97, aprovados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ nas I, II e III Jornadas de Direito da Saúde.
Deixo de oportunizar o prazo recursal previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93 tenso em vista que o presente processo licitatório não atingiu a sua fase externa.

Publique-se.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2019.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3C523B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 222-2019 - ODESIO SOMAVILLA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 222/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavilla. CPF nº 508.744.469-53 e RG: 3.697.370-6 SSP/PR. Objeto: Concessão de Aluguel Social para Núcleo Familiar do Sr. Celso Borges Batista. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência Contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 16/05/2020. Valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 24/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 12/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:96F81F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 674/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 30.829/2019;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 03 (três) meses a partir de 07 de Novembro de 2019, o Contrato de Trabalho do seguinte profissional, Contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Leandro Donato Vicelli	Médico Clínico Geral 20 horas	SMS - PA. Alto Maracanã

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7D8B238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 98/2019

Processo:	30676/2019- Dispensa Nº 98/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,GENBERG GERADORES LTDA - EPP. **CNPJ: 08.152.177/0001-15.**
Objeto:	Locação de Torres de Iluminação, contemplando serviços de transporte e instalação para atender o Evento Esportivo "Final ETB - Extreme Troppy Brasil", a ser realizado nos dias 15 a 17 de novembro de 2019, no Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	13/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A929A578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 288/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PROCESSO: 26152/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 40.432.544/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: R$ 153.108,00 (Cento e cinquenta e três mil e cento e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de setembro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann e Maurício Aparecido de Oliveira.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F94989A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2019

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Data: 17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:67AEF714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14009/2019.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	14009/2019
Data:	13/11/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).
Nº da Dispensa:	98/2019
Contratado:	**GENBERG GERADORES LTDA - EPP. CNPJ: 08.152.177/0001-15**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Locação de Torres de Iluminação, contemplando serviços de transporte e instalação para atender o Evento Esportivo "Final ETB - Extreme Troppy Brasil", a ser realizado nos dias 15 a 17 de novembro de 2019, no Parque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6773E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 55ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de novembro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3BAB4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 99/2019

Processo:	31066/2019- Dispensa Nº 99/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MAXIMIZE EXPOSITORES LTDA - ME. CNPJ: 28.791.400/0001-81.**
Objeto:	Aquisição de Cestas Plásticas de Supermercado para a montagem e estruturação do Armazém da Família de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	13/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F33A4232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14026/2019.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	14026/2019
Data:	13/11/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Nº da Dispensa:	99/2019
Contratado:	**MAXIMIZE EXPOSITORES LTDA - ME CNPJ: 28.791.400/0001-81**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Cestas Plásticas de Supermercado para a montagem e estruturação do Armazém da Família de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E9F3287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino.
ONDE SE LÊ:
VENCEDOR: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.548.931/0001-45

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT. R$	VALOR MAX. TOTAL R$
01	36.000	Unid.	Camiseta Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 7,53	R$ 271.080,00
02	18.000	Unid.	Blusa tipo Jaqueta Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 23,68	R$ 426.240,00
03	18.000	Unid.	Calça Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 14,77	R$ 265.860,00
04	24.000	Unid.	Camiseta Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 6,52	R$ 156.480,00
05	12.000	Unid.	Blusa tipo Jaqueta Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 19,88	R$ 238.560,00
06	12.000	Unid.	Calça Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 11,64	R$ 139.680,00
TOTAL					**R$ 1.497.900,00**

LEIA-SE:
VENCEDOR: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.548.931/0001-45

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	36.000	Unid.	Camiseta Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 7,60	R$ 273.600,00
02	18.000	Unid.	Blusa tipo Jaqueta Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 19,87	R$ 357.660,00
03	18.000	Unid.	Calça Uniforme Escolar (Ensino Fundamental)	R$ 16,21	R$ 291.780,00
04	24.000	Unid.	Camiseta Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 7,19	R$ 172.560,00
05	12.000	Unid.	Blusa tipo Jaqueta Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 18,76	R$ 225.120,00
06	12.000	Unid.	Calça Uniforme Escolar (Ensino Infantil)	R$ 14,77	R$ 177.276,00
TOTAL					**R$ 1.497.960,00**

Os demais itens permanecem inalterados.
Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:284637D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

Processo Administrativo nº. 22306/2019
Os Secretários Municipais de Obras e Viação, Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: FERMIANO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – Item 01: Valor R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Especificações do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de novembro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abasteciment

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:42A83BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 319/2017 – DISPENSA 51/2017 PROCESSO: 29535/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TERRAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.750.955/0001-05.
Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), sito a Avenida São Gabriel nº. 2350, bairro São Gabriel**,** Colombo/Pr., edificação com cinco pavimentos em alvenaria, tendo 420 m² de área construída a ser utilizada
Valor total: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 10.344,28 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) referente ao aluguel mensal e R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), referente ao condomínio mensal.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2019 e termino em 30 de novembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D6AF6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de grama comum (São Carlos ou Esmeralda)
VALOR TOTAL: R$ 18.645,00 (Dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.612/0001-90
DATA: 11/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4887070A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR TOTAL: R$ 472.739,40 (Quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 29.431.065/0001-73
DATA: 12/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C4780A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 134/2019 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR SIDNEI A. DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 801/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

PRORROGAR a LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula nº 443-1, SIDNEI ANTONIO DE LIMA, pela Portaria n° 129/2019, até 17/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:87E4F2F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 1352019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELAINE C. ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 802/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER A ELAINE CRISTINA ALVES, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 663-1, 3 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período entre 07/11/2019 a 09/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3BE6B4BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2018

DISPENSA Nº 035/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**.**
CNPJ/MF nº 10.540.117/0001-11
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 17/09/2019 para 16/09/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 16/11/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica alterado o valor contratual global, passando de **R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**
Data: 13/09/2019.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inga Pública Soluções em Informática LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:53014D97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº226/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer jurídico, resolve ANULAR a presente Dispensa de Licitação nº 074/2019, com fundamento legal no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, que segue abaixo:

Art. 49.*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
§ 1°*- A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
§ 2°*- A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
§ 3°*- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
§ 4°*- O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.*

Fernandes Pinheiro, em 13 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D1E90873

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer jurídico, resolve REVOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, com fundamento legal no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, que segue abaixo:

Art. 49.*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
§ 1°- *A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
§ 2°- *A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
§ 3°- *No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
§ 4°- *O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.*

Fernandes Pinheiro, em 13 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4C829F9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 019/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO – TOLDO – PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: GRÁFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Valor Global: R$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9D001BB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO – TOLDO – PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação Tomada de Preços nº 019/2019.

Vencedor: GRÁFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Valor Global: R$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:00432160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.443 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Na publicação de atos do Município de Florida, constante no Jornal "O Regional" de 13 de novembro de 2019, Edição 3129, página 08, e publicação no Diário Oficial dos Município do Paraná de 13 de novembro de 2019, Edição 1885, pagina 104;

Onde se lê: **DECRETO Nº 3.443 DE 12 NOVEMBRO DE 2019**

Leia-se**: DECRETO Nº 3.343 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Flórida/PR, 13 de novembro de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:41F20B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.343

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 72/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 72/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1857AA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Nélia Paula Leoni

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 13 de novembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, à servidora Nélia Paula Leoni, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/40h, matrícula nº 2-01133, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:0BBB668C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD PBF exercício 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD PBF exercício 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de novembro de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:FD0E31AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.337, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.337, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Hionatas dos Santos Tavares.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento protocolado nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matricula nº 2-01107, pelo período de um ano, com início em 7 de novembro de 2019 e término em 6 de novembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3F5E6CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:72CB9139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 19 de novembro de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6C4AC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019

OBJETO: Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	289.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 83/2019** R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C4B92CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019

OBJETO: Contratação da cantora "Lauana Prado", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSITICA LTDA	110.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 84/2019** R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83E633AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LUCIR COLPANI – ME – CNPJ nº 14.072.205/0001-97. LOTE 01, ITENS 01 R$ 14.480,00; 02 R$ 7.520,00; 03 R$ 26.850,00. TOTAL R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
2 - MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 30.726.171/0001-63. LOTE 01, ITENS 04 R$ 10.250,00; 08 R$ 23.040,00; 09 R$ 16.920,00; 010 R$ 14.100,00; 011 R$ 16.980,00; 012 R$ 25.000,00. TOTAL R$ 106.290,00 (cento e seis mil duzentos e noventa reais).
3 – TIAGO GIACOMO NONATO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.622.132/0001-71. LOTE 01, ITENS 05 R$ 8.245,00; 06 R$ 14.026,20; 07 R$ 8.924,00; 013 R$ 8.948,50; TOTAL R$ 40.143,70 (quarenta mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 195.283,70 (cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48264FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO de empresa para serviços de substituição de luminárias de 3 pétalas VSO 400W dos super postes da Avenida Júlio Assis Cavalheiro por pétalas compostas por 3 luminárias LED de 180W, incluindo fornecimento das luminárias, suportes para fixação, demais materiais necessários para completa execução dos serviços, mão de obra, bem como a retirada das luminárias existentes.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Passado o prazo recursal, fica declarada PROVISORIAMENTE VENCEDORA DO CERTAME a empresa C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, que fica convocada para apresentação da amostra e ensaios no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da publicação deste, ou seja, até dia 05 de novembro de 2019, conforme Item 4.1 do Anexo I do Edital.
A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Viação e Obras – Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar – Centro, Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ: 27.082.228/0001-24, LOTE 01, R$ 295.999,67.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 295.999,67 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F32FDF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 122/2019

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do projeto técnico e instalação de poços de monitoramento da qualidade do aquífero, objetivando o automonitoramento do aterro sanitário do Município.

CONTRATADA: RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

VALOR: R$ 13.400,00

Valor total desta licitação: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D0D1621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para coleta e análises de parâmetros de chorume bruto, águas subterrâneas e águas superficiais, com o objetivo de monitoramento do aterro sanitário do Município.

CONTRATADA: ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 81.372.070/0001-72
VALOR: R$ 5.774,65

Valor total desta licitação: R$ 5.774,65 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:18E45885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e pintura de enfeites que serão utilizados na decoração natalina, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CONTRATADA: VANTUIR JOSÉ GOMES

CNPJ: 19.548.919/0001-42

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A41C36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019.
OBJETO: **Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos para utilização em eventos diversos da municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CR ODELLI - ME – CNPJ: 08.669.561/0001-90. LOTE 01; ITEM 02 R$ 21.750,00.
2 – I.N. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ: 20.324.313/0001-02. LOTE 01; ITENS 03 R$ 17.225,00; 08 R$ 6.850,00. TOTAL R$ 24.075,00.
3 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME – CNPJ: 16.651.256/0001-07. LOTE 01; ITENS 010 R$ 5.000,00; 012 R$ 1590,00; 013 R$ 9.400,00; 014 R$ 7.500,00. TOTAL R$ 23.490,00

4 – N F EVENTOS LTDA – CNPJ: 14.904.894/0001-59. LOTE 01; ITENS 04 R$ 7.000,00; 05 R$ 13.625,00; 07 R$ 6.400,00; 011 R$ 12.375,00. TOTAL R$ 39.400,00
5 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ: 11.495.234/0001-73. LOTE 01; ITENS 01 16.250,00; 06 R$ 11.900,00; 09 R$ 4.700,00. TOTAL R$ 32.850,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 141.565,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33083A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para serviços de substituição de luminárias de 3 pétalas VSO 400W dos super postes da Avenida Júlio Assis Cavalheiro por pétalas compostas por 3 luminárias LED de 180W, incluindo fornecimento das luminárias, suportes para fixação, demais materiais necessários para completa execução dos serviços, mão de obra, bem como a retirada das luminárias existentes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ: 27.082.228/0001-24, LOTE 01, R$ 295.999,67.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 295.999,67 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:08EEA10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 516/2019 – Inexigibilidade nº 43/2019.
OBJETO: Fornecimento das obras "Água é tudo" e "Lixo: o que você faz com o seu?", para utilização pela Secretaria de Meio Ambiente na execução do projeto de educação ambiental nas escolas municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11240/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 03 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 04 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D10D9F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo 9109/2019, o Departamento Jurídico através do Parecer Jurídico nº 1125/2019 opinou pelo deferimento do pedido de alteração da razão social e endereço da empresa prestadora do serviço.
Fica alterado a razão social e endereço da empresa conforme abaixo especificado:
- Razão social atualizada: WPK Clínica Médica Ltda;
- Endereço atualizado: Rua Vereador Selvino Fellipi, nº 360, Casa, Centro, Salgado Filho – Pr., CEP: 85.620-000.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:545CF8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e

potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11164/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 14 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 13 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6103D80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11162/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 14 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 12 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:700447A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 104/2019 – Pregão nº 09/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 10905/2019, de 24 de outubro de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 104/2019,** com a finalidade de alterar a destinação de 118 (cento e dezoito) unidades *do Item 40 (Código 46747)*, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Código	Descrição	Marca
01	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	CCS PLÁSTICOS

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0559A012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **148/2019**
Pregão Presencial N° **081/2019**

TIPO: ***MENOR PREÇO POR ITEM***.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de novembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **081/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança a serem utilizados nos atendimentos pelo Corpo de Bombeiros Comunitário para dar atendimento a Emenda sob nº 020/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 13 de novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:177DC42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 051/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de

servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de **18/11/2019 a 17/12/2019**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:821B1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 758/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AILTON RODRIGUES, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Programas de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51F54D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 679/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1860 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Outubro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 679/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:

"...2017..."

Leia-se:

" 2019...".

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B2DD644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 721/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1880 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Novembro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 721/2.019, onde foi escrito indevidamente os vencimentos.
Onde Se lê:
"...percebendo seus vencimentos pelo CC-04..."
Leia-se:
"percebendo seus vencimentos mais FG nº 04...".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A77A987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 737/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1885 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Novembro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 737/2.019, onde foi escrito indevidamente a data..
Onde se lê:
"...01 de Novembro de 2019..."
Leia-se:
"01 de Outubro de 2019...".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED72A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 740/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1885 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Novembro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 740/2.019, onde foi escrito indevidamente a data..

Onde Se lê:
"...01 de Novembro de 2019..."
Leia-se:
"01 de Agosto de 2018...".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C3D8124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 759/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e LAZÁRO ANTONIO PEREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 440/2019, referente ao Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de MÁQUINAS PESADAS deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 13 de novembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:391B7D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/11/2019	221,22
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	13/11/2019	138.162,85

Goioerê, 13 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:02F48293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MINISTÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CONVÊNIO 867120/2018	13/11/2019	70.208,02

Goioerê, 13 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DE3AF45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.511/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 188.796,26 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), com as seguintes especificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.40.176	SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0010.2.109	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.298	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 0303	R$. 3.000,00
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.127	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.312	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 3.396,26
1202.10.301.0010.2.158	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB	
3.3.90.30.324	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 60.000,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.355	OUTROS SERV.DE TERCEIROS- P.J.- FONTE 0303	R$.100.000,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3.3.90.30.648	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1949	R$. 2.400,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.906	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
3.3.90.36.910	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$.2.000,00
TOTAL		R$. 188.796,26

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO E VARIÁVEL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.302	VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 3.396,26
1202.10.301.0010.2.174	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS – EMENDAS INDIVIDUAIS – MAC	
3.3.90.30.328	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 19.900,00
3.3.90.39.329	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 4494	R$. 18.100,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346	VENC.E VANT.FIXAS-P.C.- FONTE 0303	R$. 103.000,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
4.4.90.52.651	EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1949	R$. 2.400,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.908	PREM.CULT.ART.CIENT.DES.- FONTE 1000	R$. 2.000,00
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.190	EM-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	
3.3.90.48.1014	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS-FONTE 1000	R$. 22.000,00
2000	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.30.953	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 18.000,00
TOTAL		R$. 188.796,26

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:313DCC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de novembro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4602BAE5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 110/2019

PORTARIA Nº. 110/2019

Nomeia, ELVIO INACIO ZORZANELLO, para exercer o cargo de Gestor do Convenio junto a SEAB nos Projetos de Aquisição de Duas Ensiladeiras e Aquisição de 9 Carretas Agrícolas Basculantes e 9 Distribuidor Semeador.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ;
R E S O L V E

Nomear, Elvio Inácio Zorzanello, Cédula de Identidade nº. 4.976.005-1/PR e CPF nº 394.264.240-91, Gestor do Convenio junto a SEAB nos Projetos de Aquisição de Duas Ensiladeiras e Aquisição de 9 Carretas Agrícolas Basculantes e 9 Distribuidor Semeador.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D10D4E5A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 069 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 069/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 69/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CHARLES JOSE GOLON CNPJ 15.042.007/0001-43 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 49.630,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Goioxim, 13 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9C646904

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 107/2019

Nomeia, EDINARA DE LIMA KATRUCHA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE CAMPANHA, PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **EDINARA DE LIMA KATRUCHA**, Cédula de Identidade nº 10.465.979-9 PR e CPF nº 080.535.919-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CAMPANHA, PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO**, com símbolo C3, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:79DD1130

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 111/2019

Nomeia, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal 544/2017 de 06 de dezembro de 2017 e Lei Municipal Complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH**, Cédula de Identidade nº. 9.510.191-7 e CPF nº. 045.236.169-90, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete**,** com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal n.544/2017 de 06 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;
Fica revogada por consequência a Portaria n.45/2018 de 19 de Abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E116F40E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 112/2019

Nomeia, JOSE ODAIR QUIRINO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização Fundiária, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal 544/2017 de 06 de dezembro de 2017 e Lei Municipal complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **JOSE ODAIR QUIRINO**, Cédula de Identidade nº.8.469.731-1 e CPF nº. 056.720.199-60, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habilitação e Regularização fundiária,** com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal n.544/2017 de 06 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:241B24FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 02/2019 - PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, torna público o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br:

As inscrições para isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - A prova pratica será aplicada no dia 17/11/2019, para realizar a prova, o candidato deverá se apresentar na Secretaria de Viação e Obras, localizada junto ao Patio de Maquinas Municipal, com endereço a Rua Maria de Lurdes Rocha Gomes, sn, Centro, Goioxim-PR, apartir das 6:30h, até as 07:15h.

Art. 4º - Não sera permitido a realização da prova, ao candidato que se apresentar ao local indicado após o horario determinado.

Art. 5º - Para a realização da prova o canditato deverá apresentar-se no local e horario de aplicação da Prova Pratica portando documento de identificação e CNH vallida.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 13 de novembro de 2019

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente Da Comissão Especial

ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PSS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3834727	Bruno Negrele de Vasconcelos	Operador de Maquinas

INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRENCIA

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PSS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3795250	Jose Edilson de Andrade	Operador de Maquinas
3802027	Lindoir Baranowski	Operador de Maquinas
3802523	Emerson Jose Gutervil	Operador de Maquinas
3819281	Mario Luiz Schadeck	Operador de Maquinas
3834727	Bruno Negrele de Vasconcelos	Operador de Maquinas
3834735	Joslei de Araujo	Operador de Maquinas
3834751	Adilson dos Santos Avila	Operador de Maquinas
3834786	Jose Abel Ferreira	Operador de Maquinas
3834816	Laertes Silva de Lara	Operador de Maquinas
3834859	Sandor Ottomar Pohl	Operador de Maquinas
3834867	Josimar dos Santos	Operador de Maquinas

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:35B271EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 141/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.228.587/0001-84**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, Centro, na Cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019 até **25 de dezembro de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E5BA15F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 254/2018, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **ROQUE ADOLFO SCHOFFEN, CPF nº 197.511.339-04**

Interveniente Solidária: **MARKE SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ nº 25.447.784/0001-21**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial localizado na Quadra nº 13, Lote nº 08, com área construída de 260,74 m² (duzentos e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), na Rua Sete de Setembro nº 798, Sala 01, Centro, Matrícula nº 10.284 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2018.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12 de novembro de 2019** até **11 de novembro de 2020**.

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D94BAAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.599.407/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, que é de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B1A769F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NORIO MOMOI - EPP, CNPJ Nº 21.698.912/0001-59**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle dos veículos oficiais que integram a

frota do Município de Guaíra, Paraná, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2019 até **05 de novembro de 2020**.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 82.199,27 (oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A89211B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.

Valor Total: R$ 40.449,15 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:413F09FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.

Valor Total: R$ 27.059,52 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77163C74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. P. GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.

Valor Total: R$ 17.167,14 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, quatorze centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F6A40E53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 85.515.542/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.

Valor Total: R$ 37.233,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais, quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4C435AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONECT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 33.873.101/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.

Valor Total: R$ 65.594,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EBA2E7D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.865.222/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.

Valor Total: R$ 31.644,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:67E29839

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 105.813,48 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais, quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de novembro de 2019 e término em 10 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC02E5D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma complementar do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, situada à Rua Jaime Rodrigues, 241, lotes nºs 01 a 04 e 10 a 14 da quadra nº 03 do loteamento Jardim Futura, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná a ser executada em conformidade com o projeto básico de engenharia.

Valor Total: R$ 49.318,42 (quarenta e nove, trezentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **10 de novembro de 2020**.

Prazo de Execução: em até **50 (cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0326AC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta,

pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin. Convênio 01 - Contrato de Repasse nº 867449/2018 - Operação 1053871-63 - Programa Planejamento Urbano. Caracterizada como trecho 01.

Valor Total: R$ 328.410,80 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **10 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4E8DDEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin. Convênio 02 - nº 874821/2018 - Operação 1058415-59 - Programa Planejamento Urbano - trecho após Córrego da Onça. Caracterizada como trecho 02.

Valor Total: R$ 299.886,61 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **10 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C0840406

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de bueiro sobre o córrego da Onça, em tubulação de concreto de diâmetro de 1,50 metros, sessão dupla e cabeceiras em concreto.

Valor Total: R$ 51.845,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **10 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7BED892E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 484/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 200/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 200/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município. As empresas:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora dos itens 03, 04 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.449,15 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quinze centavos);**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00,** vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.059,52 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos);**

F. P. GARALUZ - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.299.558/0001-69,** vencedora dos itens 07, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.167,14 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, quatorze centavos);**

PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 85.515.542/0001-50,** vencedora dos itens 02, 08 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.233,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais, quarenta centavos);**

CONECT MÓVEIS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 33.873.101/0001-26,** vencedora dos itens 01 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.594,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa centavos);**

ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 26.865.222/0001-60,** vencedora dos itens 14, 15, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.644,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 09 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D0AC0A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 485/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 016/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 016/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma complementar do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, situada à Rua Jaime Rodrigues, 241, lotes nºs 01 a 04 e 10 a 14 da quadra nº 03 do loteamento Jardim Futura, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná a ser executada em conformidade com o projeto básico de engenharia. A empresa:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.318,42 (quarenta e nove, trezentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:345BA415

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 491/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 201/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 201/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. A empresa:

A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP, inscrita no **CNPJ nº 06.009.600/0001-05,** vencedora dos itens 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 105.813,48 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais, quarenta e oito centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 05 e 06 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:10F3B8CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 492/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 018/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 018/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o cór-rego da Onça. Obras licitadas em 03 (três) lotes, sendo 02 lotes de obras conveniadas com o MCida-des e uma obra de inciativa municipal, sendo que as 03 (três) obras se completam. As obras serão executadas na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, Município de Guaíra, Paraná. A empresa:

PRADO & PRADO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.153.183/0001-80,** vencedora:

- do **Lote 1**, com valor total máximo de **R$ 328.410,80 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos);**
- do **Lote 2**, com valor total máximo de **R$ 299.886,61 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**;
- do **Lote 3**, com valor total máximo de **R$ 51.845,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B662D118

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 217/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto de automatizador para portas de vidro com movimento deslizante, equipamento esse que será utilizado na ampliação, reestruturação e manutenção das instalações físicas de responsabilidade desse município. **LICITAÇÃO EXCLUISIVA PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 02 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DFB9D1C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 218/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. **EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUISIVOS PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C068FBF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003**;** e Panetones a serem distribuídos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. **COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AAB1B9CA

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, inciso III, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito a Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 28 de novembro de 2019, às 09h30min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:
a) Análise e deliberação sobre a proposta de gestão associada entre o CONSAMU e Municípios, referente ao "Hospital Regional de Toledo" e o "Hospital de Retaguarda no Município de Cascavel";
b) Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 13 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4D50CF95

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 29/11/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 29/11/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 13 de novembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ED257180

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 118/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/11/2019 a 22/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 –

Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	690510	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
3º	686491	MOARA APARECIDA CIBOTO	Médico 12 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F6D379B4

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 119/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/11/2019 a 22/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	181523	DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A1FE50B1

PROJUR
PORTARIA Nº 493/2019 DATA: 13.11.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.691/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jessica Emanuela Roncada / Cirurgião Dentista	8.862.976-0 - SESPII/PR	51	54	01/11/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.11.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0CEA42B

PROJUR
PORTARIA Nº 494/2019 DATA: 13.11.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 978/2017, 1.059/2017, 1.809/2017, 4.288/2017, e 2.789/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cacio Rogerio Ortelan	7.335.499-4 - SESPII/PR	2016/2017	15/12/2019 a 13/01/2020
Diellen Cristina Salino	13.088.738-4 - SESPII/PR	2017/2018	25/11/2019 a 24/12/2019
Emiliano Oliveira Pinto de Souza	8.993.857 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2019 a 15/01/2020
Jose Severino Pascoal da Silva	5.281.940-7 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
Maria Lucia de Alcantara	3.033.346-1 - SESPII/PR	2016/2017	18/11/2019 a 17/12/2019
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B571B0A2

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA MUNICÍPIO DE GUAÍRARESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA/Nº 009/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.638/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2019, apresentada pela Secretaria de Saúde ao pleno deste Conselho, em 03 de outubro e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 26 de setembro de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de outubro de 2019 – **Ata 351/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2019**.

Guaíra, 08 de novembro de 2019.

SÉRGIO MENEQUIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 007/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68D06AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **A presente licitação tem por objeto o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação através de Locação de Carro de Som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas, para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais de caráter educativo, informativo ou de orientação social por um período de 12 (doze) meses em atendimento a todas as Secretarias Municipais.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 13 de Novembro de 2019

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4942CE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **BRUNA ISABELA BIAZI**, ocupante do cargo de Bioquímica, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para prestar mais 10 horas semanais de trabalho, a partir do mês de novembro de 2019.
Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **JOSIANE ALVARES**, ocupante do cargo de Farmacêutica, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para prestar mais 10 horas semanais de trabalho, sendo um dia no Distrito de Bentópolis e dois dias na sede, a partir do mês de novembro de 2019.
Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **NAIARA LILIAN FAVATTO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para prestar mais 10 horas semanais de trabalho, a partir do mês de novembro de 2019.
Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ERIC LEANDRO ROSA**, ocupante do cargo de Motorista, equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, por responder pela manutenção dos veículos do transporte escolar, a partir do mês de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0A24D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2019.

Reenquadrar a servidora **ADRIANA ISRAEL**, Educador Infantil, passando do Nível E-1 para o nível F-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de novembro de 2019.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 13 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4D27761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3490/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 11 horas semanais, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2044/3	KELY CRISITNA DA ROCHA BOZ 11 horas semanais	18/11/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:515CF704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, cujo objeto é Aquisição de Kit´s de uniformes e Kit´s de EPI´s destinados para a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município, nos termos do convênio com a Itaipu Binacional, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.11.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 28.11.2019 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B29B6332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.833/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 2.833/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 766/2019,

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0006.2397 INCREM.TEMP.AO CUSTEIO DOS SERV.DE ATENÇÃO BÁS. EM SAÚDE P/CUMPRIM.DE METAS
420 3.3.90.39.00.00.00.00 1494 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Material de Consumo R$ 250.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1494 Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita R$ 50.000,00
Total R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de repasses das Emendas Parlamentares Proposta nº 30730001 1030120152E890041 e Proposta nº 37710010 1030120152E890041 de indicação dos parlamentares; Christiane de Souza Yared e Toninho Wandscheer, totalizando o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C5855ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE DISPÕE

PORTARIA Nº 122/2019

SÚMULA: "NOMEIA O SR. ELISEU DA SILVA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Sr **ELISEU DA SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.251.245-0 e inscrito no CPF sob nº 037.565.259-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado junto a Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo: CC-5.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 07/11/2019.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:833B176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO 67/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 67/2019

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Lance Final
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00802002/0001-02 LOTE 01	R$ 68.785,8897
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29700587/0001-23 LOTE 02	R$ 24.173,29
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29700587/0001-23 LOTE 03	R$ 1.998,468
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00802002/0001-02 LOTE 04	R$ 16.446,723
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29700587/0001-23 LOTE 05	R$ 1.140,00
LOTE 06-DESERTO	----------

Guaraqueçaba, 13 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2466E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE DISPÕE

PORTARIA Nº 123/2019

SÚMULA: "NOMEIA O SR GETULIO MATSUMOTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr **GETULIO MATSUMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 1.109.990-4 e inscrito no CPF sob nº 184.079.869-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, Símbolo CC-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:19E4B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.834/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2.834/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional: 04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO.AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL.
348 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo ..... R$ 15.700,00
TOTAL R$ 15.700,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional: 04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO.AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL.
347 - 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 3.200,00
349 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física R$ 5.800,00
350 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 6.700,00
TOTAL R$ 15.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1BFB4BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.834/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2.834/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional: 04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO.AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL.
348 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo ..... R$ 15.700,00
TOTAL R$ 15.700,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional: 04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO.AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL.
347 - 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 3.200,00
349 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física R$ 5.800,00
350 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 6.700,00
TOTAL R$ 15.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C79D4320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO 61/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 61/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº61/2019, que tem por objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07245458/0001-50	**R$ 3.190,00**
MONICA R DE MELLO FARIA ME	17353208/0001-97	**R$ 3.428,80**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:42E77214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019

Origem: Pregão Eletrônico 61/2019
Contratada: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07245458/0001-50
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"
Valor Global: R$ **3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**
Vigência: 12(doze) meses
Data: 13 de Novembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BADE4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2019

Origem: Pregão Eletrônico 61/2019
Contratada: MONICA R DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17353208/0001-97
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"
Valor Global: R$ **3.428,80 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**
Vigência: 12(doze) meses
Data: 13 de Novembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:82534BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 170/2019

SÚMULA: Fixa o Horário de trabalho no Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de contenção de gastos; Decreta:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o horário de Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, sendo das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme art. 46, inciso XIV da Lei Orgânica, a partir do dia 18 de novembro de 2019.
Artigo 2º - excetuam-se do horário estipulado no artigo antecedente, a saber:
- Escola Municipais, funcionarão das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 17h00;
- Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), funcionarão das 08h00 ás 17h00;
- Departamento de tributação das 07h00 ás 13h00 e plantão das 13h00 ás 17h00;
- Unidades Básicas de Saúde das 07h30 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00;
- Centro de Referência Assistência Social (CRAS), funcionará das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 17h00;
- Demais departamentos funcionarão das 07h00 ás 13h00;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0543E0B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 169 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 169/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 848 de 12 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Desp. 66) Fonte 1000 R$ 142.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Desp. 68) Fonte 1511 R$ 60.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 72) Fonte 1000 R$ 150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 514) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 362.000,00

TOTAL : R$ 362.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos da **anulação parcia**l das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp.166) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp.167) Fonte 1511 R$ 60.000,00

SUB-TOTAL: R$ 110.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.280) Fonte 1000 R$ 145.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.283) Fonte 1512 R$ 35.000,00

SUB-TOTAL: R$ 180.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 392) Fonte 1934 R$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 393) Fonte 1934 R$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R$ 72.000,00

TOTAL : 362.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 13 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CC3B845F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço N°. 01/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTROLE DE FROTAS.**
Data da sessão de abertura: 05/12/2019
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu-pr@hotmail.com, ou no sitio http://www.camaraiguatu.pr.gov.br
O Edital estará disponível a partir de 18/12/2019

Iguatu, 13 de novembro de 2019.

JONAS LUCAS DE GODOY
Presidente Comissão

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:456EC1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 004/2019

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA AVQ-9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAM: 00380522055	R$ R$ 12.000,00(doze mil reais)
LOTE 02 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17155ZF7536737 RENAVAM: 01046338649	R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
LOTE 03 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
LOTE 04- 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938	R$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Vistoria: Os veículos poderão ser examinados entre os dias 18/11/2019 a 29/11/2019.
Data da sessão de abertura: 02/12/2019.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Sucessão dos lances: R$ 100,00 (Cem Reais);
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 13 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:34EB875B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°. 65-2019, publicado no dia 06 de novembro de 2019. Referente a Aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

ANEXO – DESCRIÇÃO

3	Dieta especializada oral ou enteral, completa, oligomérica (nesta os nutrientes presentes estão pré-digeridos) normocalórica e hiperproteica, com fibras solúveis e insolúveis. acrescida de imunomoduladores (arginina, nucleotídeos e glutamina), baixo teor de sódio, isenta de lactose, sacarose e glúten 400gr	UN	400	R$ 148,53	R$ 59.412,00

LEIA SE:

3	Dieta especializada oral ou enteral, completa, oligomérica (nesta os nutrientes presentes estão pré-digeridos) normocalórica e hiperproteica, com fibras solúveis e insolúveis. acrescida de baixo teor de sódio, isenta de lactose, sacarose e glútena partir de 400gr	UN	400	R$ 148,53	R$ 59.412,00

3. Fica alterada a data de abertura para o dia 27 de novembro de 2019 as 08h45min no setor de protocolo e às 09h00min início da Sessão.
Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 065/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 13 de novembro de 2019.

VALQUÍRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:6118D197

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 808, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Poder Legislativo

Abre Crédito Adicional especial no Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
LEI

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
0001 – Legislativo Municipal
01.031.0001 – 2002 – Atividades do Legislativo Municipal
120 – 4490.51 – Obras e Instalações R$ 162.500,00

Total R$ 162.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial/total de dotação conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
0001 - Legislativo Municipal
01.031.0001 - 1001 - Reequipar a Câmara Municipal
010 - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

01.031.0001 - 2002 – Atividades do Legislativo Municipal

20 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R$ 100.000,00
30 - 3190.13 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00
60 - 3390.30 - Materiais de Consumo R$ 10.000,00
110 - 3390.40 -Serviços de Tecnologia da Informação R$ 2.500,00

Total R$ 162.500,00

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6A243D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 630.098.131-6, fica afastado de suas funções até 22/12/2019, a servidora ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO, portadora da CI/RG nº. 039.684.439-18 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 8.621.792-9, matrícula 28501.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3D5458D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUCAO 100-19 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 65/2018 de 30/07/2018.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 112.600,00 (cento e doze mil, e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS- Recursos Municípios
3.1.90.11.00.00 -353 (Pessoal/encargos Consorciados)- Vencimentos vantagens fixas pessoal civil- R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00 -353 (Pessoal/encargos Consorciados)- Obrigações patronais- R$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00 -354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Diárias Pessoal Civil- R$ 1.600,00
3.3.90.30.00.00 —354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Material de Consumo - R$ 7.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serv.Especializados - Recursos Municípios
4.4.90.52.00.00- 356 (Investimentos Consorciados) Equipamentos, material permanente- R$ 2.500,00

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde- Recursos Municípios
3.3.90.30.00.00 – 355 (Linha Saúde Consorciados) – Material de Consumo - R$ 12.500,00
3.3.90.39.00.00 – 355 (Linha Saúde Consorciados) – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 112.600,00

Artigo 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

Cancelamento de dotações:
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS- Recursos Municípios
3.1.90.96.00.00 -353 (Pessoal/encargos Consorciados)- Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado - R$15.000,00
01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serv.Especializados- Recursos Municípios
3.3.90.30.00.00 – 354 (Outras Desp.Custeio Consorciados) – Material de Consumo R$ 19.500,00
3.3.90.39.00.00 -354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 75.600,00
01.100.10.302.0001.1.001 Construção de Unidade Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00- 356 (Investimentos Consorciados) Obras e Instalações- R$ 2.500,00

Total – R$ 112.600,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 31/10/2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5653D53B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMCESPAR

Valor estimado: R$ 209.792,00 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 04/12/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 04/12/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DBFF862C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019 a contar de 23/12/2019 a 06/01/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:886B4D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 20/02/2019, a contar de 03/01/2020 a 01/02/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B30772B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019, para serem gozadas a partir de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:491F52C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1127/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SILVESTRE DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.

840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, a contar de 08/11/2019 a 07/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:558ED919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 à 16/02/2018, a contar de 26/12/2019 à 24/01/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25BAE2EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR VALDIR PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3615/2019 datado em 12/11/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 11 de novembro de 2019 **VALDIR PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.622.750-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.235.199-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **JARDINEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 110/1996, de 01/08/1996, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE63CAFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC87AB8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B80CC2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8761BE58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:970BD395

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1134/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6EB9C1D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:513153F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCF2496F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57BDDC6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2019

NOMEIA O SENHOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, o senhor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em

Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:183FDE1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3586/2019 datado em 08/11/2019.

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido a partir de 08 de novembro de 2019 **PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.269.187-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.411.729-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado no Governo Municipal - Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº. 626/2017 de 25 de agosto de 2017.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41AAE1D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2019

PRORROGA O PRAZO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR EDSON DE OLIVEIRA E SILVA, DETERMINADO NA PORTARIA Nº 834/2019, DE 11/09/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o parecer da comissão de sindicância, a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância, e ainda o contraditório e ampla defesa:
RESOLVE;
I – PRORROGAR o afastamento preventivo determinado através da Portaria nº. 834/2019 de 10 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Órgão Oficial do Município de Iporã, na Edição nº. 1840, páginas: 110 e 111 em data de 11 de setembro de 2019, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, ao Servidor **EDSON DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.343.767-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 760.829.209-10, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria n° 106/2014 de 19 de fevereiro de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D54FB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.770 / 2019

SUMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Itambaracá, para o exercício financeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2020, compreendendo, à Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R$ 31.067.000,00 (trinta e um milhões, sessenta e sete mil reais) .

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, de transferências constitucionais e legais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.182.137,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.889,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	72.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.258.132,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**29.645.000,00**
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.370.00,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.422.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS (DIRETAS E INDIRETAS)	**31.067.000,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 31.067.000,00 (trinta e um milhões, sessenta e sete mil reais), no seguintes desdobramentos por órgãos Consolidados:

4. LEGISLATIVO MUNICÍPAL	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.110.765,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**1.138.000,00**
5. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
02 - GABINETE DO PREFEITO	389.350,00
PROCURADORIA JURIDICA	396.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.919.819,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.	5.438.241,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	8.146.113,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.185.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IND. COM. TUR.	653.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.415.750,25
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAMAE	1.422.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E AUTARQUIA	**29.956.235,00**
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	**31.067.000,00**

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, durante o exercício de 2020, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, I e art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução Nº. 36/1992 do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 7º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizarem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

• **Parágrafo Único** – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, inclusive no presente exercício financeiro (2019), sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 8° - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ETADO DO PARANÁ, EM, 12 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:22B32C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 050/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: A K MEDINA DE CARVALHO, CNPJ: 27.675.488/0001-03.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 95.875,50 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 05 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:601E3171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4372/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.006/2003 da Planilha de Custos constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.015/2002 para divulgação dos valores base de cálculo da contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - A planilha de custos a que se refere o artigo 1º do presente decreto será divulgada sempre que ocorrer variações dos custos dos serviços executados.

§ 1º - Fixa-se à planilha abaixo como base de cálculo a partir do mês de **DEZEMBRO DE 2019.**

SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR EM R$	TOTAL EM R$
Iluminação de Vias e Logradouros Públicos	R$ 379.782,72	R$ 379.782,72
Total de Beneficiados	2.729	

§ 2º - Para identificar o valor base de cálculo, divide-se o montante dos custos pelo número de beneficiados pelos serviços executados, o período analisado de **Janeiro de 2018 a Junho de 2019.**

Art. 3º - Para cada contribuinte será lançado o valor de R$ 139,17 (Cento e trinta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.146/2017.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BAC73F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
Data Para Entrega das Propostas: 27/11/2019 às 08h:10min.
Data Para Abertura do Certame: 27/11/2019 às 09h:30min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL",para o período de 12 (doze) meses. conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MAXIMO R$ R$606.647,00(seiscentos e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 13 de novembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:5C5C66CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N°125/2019 TOMADA DE PREÇONº020/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°125/2019
TOMADA DE PREÇONº020/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
Motivação: revogação pela falta de publicação do aviso de licitação no Diário da União.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AC35F727

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2019 PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°001/2019
PREGÃO Nº 001/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de poltronas (fornecimento com instalação) para o auditório da Câmara Municipal de Ivaí, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Sessão de julgamento: 27/11/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Secretaria da Câmara Municipal de Ivaí - PR
Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1461
E-mail: camaraivai@yahoo.com.br
Site: www.cmivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:47333246

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- lOTES 001, 003, 006, 009, 015, 017, 021, 027, 028, 045, 051, 053, 055, 060, 073, 081, 089= R$ 6.997, 00;
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA- LOTES 002, 007, 012, 013, 014, 016, 019, 023, 026, 033, 042, 044, 052, 054, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 067, 070, 071, 072, 077, 078, 079, 080, 083, 084, 085, 087, 088, 091, 094, 097, 099, 100, 101, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 126, 144, 145, 146, 147, 148, 155, 158, 159, 163, 171, 181, 193, 195, 200, 201, 207, 211, 212, 219, 222, 233, 235, 242, 243, 244= R$ 55.446, 04; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- LOTES 004, 041, 043, 046, 049, 050, 065, 066, 076, 086, 096, 175, 194= R$ 42.577, 60;
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- LOTES 005, 010, 011, 031, 034, 039, 047, 074, 092, 098, 102, 167, 177, 183, 184, 186, 188, 238, 240, 241= R$ 10.322, 00;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- LOTES 008, 018, 024, 025, 029, 032, 035, 036, 037, 038, 040, 224= R$ 6.700, 50;BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA- LOTES 068, 069, 075, 082, 121, 136, 151, 156, 157, 160, 161, 166, 170, 190= R$ 30.107, 00; IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A- LOTES 104, 105, 106, 107= R$ 14.380, 00; PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARS-EIRELI- LOTES 108, 150, 182, 209, 210, 216, 221, 223, 228, 229, 230= R$ 10.210, 50; S.V.BRAGA IMPORTADORA- LOTES 109, 110, 139, 140, 141, 142, 143, 152, 153, 178, 179, 180= R$ 69.669, 50; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP- LOTES 119, 122, 124= R$ 25.555, 00; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTES 120, 131, 172, 173= R$ 43.315, 00; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS- LOTE 125= R$ 4.053, 00; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- LOTES 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 154, 164, 168, 169, 174, 176, 185, 187, 189, 196, 197, 202, 203, 205, 206, 208, 213, 214, 215, 217, 218, 220, 225, 227, 236= R$ 25.726, 00; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA- LOTES 149, 165, 191, 192, 204, 226, 231, 232, 234, 237, 239= R$ 23.185, 70.
Lotes desertos: 020, 022, 030, 048, 090, 093, 095, 103, 162, 198 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 368.244, 84.
HOMOLOGAÇÃO: 11.11.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B2B032FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019.

OBJETO: Aquisição de 50 cadeiras fixas a serem inseridas nas dependências da Capela Mortuária em São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR-ME.
VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.250,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200744905200000 0350
Ratificada em 12/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4D9C09B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.
OBJETO: Locação de uma área de terra pelo período de 06 meses na localidade de Água Parada, matricula nº 13.667, Registro de Imóveis de Imbituva-Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903600000 3410
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: LEVI JOLANDEK
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 12/11/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DF29364B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o Hospital Municipal do Munícipio- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME-LOTE 003.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00.
LOTES DESERTOS: 001 E 002.
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E51358FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 12, DE 12 DE JULHO DE 2019.
REPUBLICAÇÃO.

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1o Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO LUIZ JACOMINI, inscrito na cédula de identidade no 3.063.020-3 SSP/ PR, detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, a partir de 29 de julho de 2019, retornando em 08/08/2019.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D22608D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de vagas, para os cargos de Professor de Educação Física e de Educador Infantil, na rede municipal de Educação, visando compor a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Ivatuba, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física e 04 (quatro) vagas para o cargo de Educador Infantil, na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Ivatuba, aprovada pela Lei Municipal nº 230/2000, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Tabelas inclusas, na forma dos Anexos I e II, na seguinte ordem:

Denominação do Cargo	Número de Cargo e Vaga	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Inicial R$
Professor de Educação Física	02 (duas)	20 hs	Ensino Superior	1.406,30
Educador Infantil	04 (quatro)	30 hs	Ensino Superior	1.918,30

Art. 2º - O preenchimento das referidas vagas fica sujeito à ordem de classificação de candidatos aprovados em competente Concurso Público, com vencimentos iniciais vinculados à Tabela de Vencimentos, do quadro efetivo, previsto pelo Anexo I da Lei nº 230/2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 13 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A52A443C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de novembro de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
27	Iolanda Candido Martins	Zelador	XVII	XVIII
394	Loana de Fatima Alves	Agente Administrativo	XVIII	XIX
138	Romário Pereira da Silva	Eletricista	XXV	XXVI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47B903F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para incidência no exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 28 de novembro de 2003,

DECRETA:-

Art. 1º - O valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para incidência no exercício de 2030, fica atualizado em 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), conforme o IGPM/FGV, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03/2003.

Art. 2º - Os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, lançada no carnê de IPTU, para incidência no exercício de 2020, referentes aos imóveis não edificados serão corrigidos para o valor de 01 (uma) UFM anual, e para os imóveis não edificados integrantes de condomínios serão corrigidos para o valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município anuais.

Art. 3º - A correção dos valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicada no mês subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CBE1B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos – matricula nº. 150 detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 20/05/2007 à 18/05/2012, a partir de 11/11/2019 retornando em 09/02/2020, Conforme Processo nº 2110/2019 – PMI de 01/11/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (Onze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AEE2557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Edna Aparecida Rodrigues Campos Camargo – matricula nº 81, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, a partir do dia 17/10/2019 retornando em 16/12/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 2012 – PMI de 18/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11(onze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69A56F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valério Duminelli – matrícula nº. 300, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 à 09/07/2018, a partir de 13/11/2019 retornando em 13/12/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 1797/2019 - PMI de 23/09/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0EBD31A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 151/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.1.048 – Extensão da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01507	5.000,00

06.002.12.361.0005.2,026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31122	30.000,00
Valor da Suplementação.....:		**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes: 01507 e 31122, supra citadas, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1240.00.1.1.01.00.00.00.00	COSIP-Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	01507	5.000,00
1728.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa estadual de transporte escolar municípios – PETE/PR	31122	30.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8A9324C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 022/2019 - ALTERA A ALÍQUOTA PARA USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM CASOS DE EMBARQUE

LEI Nº 022/2019

ALTERA A ALÍQUOTA PARA USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM CASOS DE EMBARQUE, POR OCASIÃO DAS AQUISIÇÕES DE BILHETES DE PASSAGENS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica alterada a alíquota de uso do Terminal Rodoviário Municipal, para embarque, por ocasião de aquisição de bilhete de passagem, constante da Tabela XXIV, item 3, da Lei 026/2001, que passa a ser de 0,8% da URF.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de Novembro de 2.019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8D7F8DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, REBAIXAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO, COM APROVAÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 27 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2C2642B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 853/2019

PORTARIA Nº. 853/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
SUELY APARECIDA TARGA	6099868-0 SSP-PR	ZELADORA	01/11/2019 a 29/01/2020, referente a 3ª Licença.	2033/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 13 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DB93C6ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresas especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Jaguapitã, conforme projeto, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 novembro de 2019, às 09h:00min.**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de novembro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D3A94240

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga-se o Resultado Preliminar dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 002/2019**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **18 e 19/11/2019.**
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **19/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do **Edital de Abertura nº 002/2019**, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 29 de novembro de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Jaguapitã, 14 de novembro de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3AB17FD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
Publicação nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga-se o Resultado Preliminar dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2019**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **18 e 19/11/2019.**
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **19/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do **Edital de Abertura nº 001/2019**, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 29 de novembro de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Jaguapitã, 14 de novembro de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F6E43B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 29/11/2019, às 14.00hs a licitação nº 16/2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, mediante locação de sistemas integrados de informática, para efetuar a gravação e transmissão ao vivo (TV WEB) das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes e demais atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, relativo as gravações e transmissões, sonoplastia, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. Valor máximo unitário: R$ 993,20 (novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Valor máximo do contrato para 12 (doze) meses estimado em R$ 69.524,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 13 de novembro de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D22AC80

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 72/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário NEY MANOEL FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, 30 dias de férias regulamentares a partir de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8737926D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 73/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado BRUNO JANZ BARBOSA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor BRUNO JANZ BARBOSA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 05 de dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5289E4A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 42.894,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 13 de novembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D28E970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de doces, salgados e bebidas para atender eventos da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 295.523,40 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 13 de novembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3562A05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 38/2019

"REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - PREGÃO ELETRÔNICO - PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE LARANJAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica - pregão eletrônico, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que destina-se à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Laranjal.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, relacionados no anexo deste decreto.

§ 2º Subordinam-se ao regulamento previsto neste Decreto os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Pregão eletrônico é a modalidade de licitação realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços e lances.

Art. 3º O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema a que se refere o caput deste artigo poderá ser próprio do Município de Laranjal, do órgão ou entidade promotora do pregão eletrônico, ou de terceiros, acordo de cooperação técnica ou outro documento de acordo com discricionariedade do Município.

§ 2º O sistema eletrônico utilizara recursos de criptografia e autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 4º A autoridade competente, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarem do pregão eletrônico serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§ 2º Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

§ 3º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

§ 4º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Parágrafo único. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 6º A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em horário previsto no edital.

Art. 7º Como requisito para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Art. 8º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 9º Ocorrendo à desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão será suspensa e retornara somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 10º Caberá à autoridade competente, designada pelo Chefe do Poder Executivo por Decreto, ou ao próprio chefe.

I - Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;

II - Determinar a abertura do processo licitatório;

III - Julgar os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

IV - Adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - Promover a contratação do adjudicatário.

Art. 11º Caberá o pregoeiro, em especial:

I - Coordenar o processo licitatório;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

III - conduzir a sessão pública do pregão eletrônico na Internet;

IV - Encaminhar a conformidade, com os requisitos estabelecidos no edital, das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico;

V - Dirigir a etapa de lances;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII- Receber encaminhar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Declarar o licitante vencedor;

IX - Adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando não houver recurso;

X - Elaborar a ata;

XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XII - Receber o processo, toda documentação relativa ao processo licitatório, de modo a permitir a aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente para julgamento dos recursos, quando mantiver sua decisão, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do resultado da licitação e assinatura do contrato, ou, quando não houver recurso, para homologação e contratação.

Art. 12º A fase preparatória do pregão eletrônico observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inc. I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

Art. 13º A fase externa do pregão eletrônico será iniciada com a convocação dos interessados, por meio da publicação de aviso específico no Órgão do Município e por meio eletrônico, na Internet www.laranjal.pr.gov.br (aba licitações), e observará, sem prejuízo da legislação mencionado no art.16 deste Decreto, as seguintes regras:

I - Do aviso específico e da correspondência encaminhada por correio eletrônico aos fornecedores cadastrados constarão a definição do objeto da licitação e a indicação do endereço eletrônico, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital;

II - Do edital constarão todos os elementos definidos no inc. I do art. 12 deste Decreto, as normas que disciplinarem o procedimento, a minuta do contrato, quando for o caso, o endereço eletrônico em que ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização por meio de sistema eletrônico;

III - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contadas a partir da publicação do aviso específico, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

IV - todas As referências do tempo no edital, no aviso específico e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

V - No caso de contratação de serviços, as planilhas de custos, contidos no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preços;

VI - A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos;

VII - Para julgamento de classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observado os requisitos do edital;

VIII - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários fixados e as regras de aceitação;

IX - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado ou registrado no sistema;

X - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar;

XI - Durante a sessão pública do pregão eletrônico os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - Caso não se realize os lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço enviada e o valor estimado para contratação;

XIII- O encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico poderá correr em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o encerramento do tempo previsto inicialmente;

XIV- O pregoeiro poderá encaminhar diretamente, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor;

XV- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

XVI - O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico ou, quando for

o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação de lance de menor valor, o licitante que apresentou a melhor proposta;

XVII Os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta deverá ser encaminhada, no original ou fotocópia autenticada, ao endereço estabelecido no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva da sessão pública do pregão eletrônico;

XVIII - Verificado o atendimento às exigências habilitatórias fixada no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIX - Se a proposta ou lance de menor valor não for exequível, ou seu licitante desatender ao prazo no inc. XVII, ou às exigências de habilitação previstas no edital, o pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, sendo e respectivo licitante declarado vencedor;

XX - No caso de contratação de serviços, o licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico, a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, até o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

XXI - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, por meio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente;

XXII - As razões e contrarrazões de recurso poderão ser encaminhadas por meio de fax ou a endereço eletrônico na Internet, previamente divulgados no edital, subordinado seu processamento ao envio do original no prazo fixado no inc. XXI;

XXIII - O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência de direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao licitante vencedor;

XXV - Decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXVI- Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;

XXVII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter, dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, as mesmas condições de habilitações e da proposta ou lance vencedor;

XXVIII - Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, não celebrar o contrato, recusar-se e assiná-lo injustificadamente ou, no ato de sua assinatura, não apresentar situação regular, aplicar-se-á o disposto no inc. XIX, sem prejuízo das sanções cabíveis;

XXIX - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e de mais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 14º O prazo de validade das propostas ou lances será de 60 (sessenta) dias, se outro não for fixado no edital.

Art. 15º Aplicam-se, integralmente, ao pregão eletrônico, as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 12 de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:12B126C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 154/2019-PML
PROCESSO 230/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de óleo diesel abastecido em bomba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18A79BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 014-2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE LOANDA – PR*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, nº. 354, Alto da Gloria, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado em Loanda/PR, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 014/2014 firmado em 25 de abril de 2014, referente a Tomada de Preço 011/2013 e aditivo 001/2015 firmado em 12 de maio de 2015, aditivo 002/2015 firmado em 24 dezembro de 2015, com a empresa ***CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Grande do Norte,1010, Centro, CEP 87.701-020, em Paranavaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.477.430/0001-48, neste ato por seu representante legal Sr.* ***JOSÉ MARIA FERNANDES,***

brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n. 837.684.409-15, residente na Rua Antonio Fachin, 3035 Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí/Pr, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO oficio nº 863/2019 Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.002036-2.

CONSIDERANDO que o processo judicial encontra-se paralisado e os serviços encontram-se suspensos desde 2016 por determinação judicial (Autos nº 0002725.58.2016.8.16.0105- mov. 10.1) e neste caso não haveria valor a ser ressarcido pelo município, pois atualmente está mantida a clausula econômica do contrato, ou seja, todos os serviços prestados já foram remunerados.

CONSIDERANDO que há interesse publico no termino da obra em beneficio dos munícipes e que não se pode mais aguardar decisão judicial acerca da suspensão do contrato 014/2014.

RESOLVE:

1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 014/2014, firmado em 25 de abril de 2014, referente a Tomada de Preço 011/2013 e aditivo 001/2015 firmado em 12 de maio de 2015, aditivo 002/2015 firmado em 24 dezembro de 2015 contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: construção de um Prédio para instalação de um Posto de Saúde, edificado em alvenaria de tijolos e concreto, estrutura da cobertura em madeira de lei com cobertura de telhas de cerâmica do tipo portuguesa ou duplan, forro de laje pré-moldada, com área total de 499,73m2, a ser edificado Lotes nº 13 e 14 da quadra nº 173 A. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2013, celebrados com a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1010, Centro, CEP: 87.701-020, Telefone: (44) 3045-1419, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.477.430/0001-48.

2°. No tocante não serão aplicadas às sanções em virtude da rescisão contratual, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII e XVII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como as cláusulas décima nona, vigésima e vigésima segunda, do Contrato nº 014/2014, de 25 de abril de 2014, Tomada de Preço 011/2013.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Loanda – Pr, 12 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00031977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 022/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019-PML

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'Aviz – E.I.E.F, do Município de Loanda-Pr.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 022/2019-PML, até a análise e resposta do Departamento de Engenharia em relação a determinação constante da Decisão referente a impugnação protocolada por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 13 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F27E3757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 155/2019-PML
PROCESSO 231/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32EE7018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 156/2019-PML
PROCESSO 232/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 164.221,43 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D4B97AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 577/2019

PORTARIA Nº. 577/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 5415/2019 de 08/11/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 474.289.379-49, matrícula nº. 966160, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, fracionada em 02 (duas) parcelas, pelo período de trabalho prestado entre 13/12/2011 13/12/2016, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

· 52 (cinquenta e dois) dias a partir de 11/11/2019 a 01/01/2020;
· 38 (trinta e oito) dias a partir de 03/02/2020 a 11/03/2020;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E30AF28F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 578/2019

PORTARIA Nº.578/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** CPF/MF nº. 072.435.039-00, matrícula nº. 966166, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/12/2018 a 12/12/2019, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 30/12/2019, devendo retornar em atividade em 19/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2C1844F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 579/2019

PORTARIA Nº 579/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal **Mary Ferro do Nascimento**, matrícula nº 62701, na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz - E.I.E.F., partir do dia 12 (doze) do mês de novembro de 2019.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E730FF27

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº136/2019
PROCESSO Nº136/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937) da Prefeitura Municipal de Loanda, declaro para os devidos fins, que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIREI EPP**, inscrita no CNPJ: **32.387.337/0001-90**, foram os seguintes:

Ítem	Descrição		Marca	
04	Carne bovina, resfriada, tipo patinho, sem sebo, sem pelancas, em pedaço	kg	D'mille	APROVADA
05	Filé de peixe merluza, congelado, embalado em pacote de 800 gramas	kg	Costa sul	APROVADA

Loanda, 11 de Novembro de 2019.

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora geral (CRN 6937)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C3DA0444

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº136/2019
PROCESSO Nº136/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937) da Prefeitura Municipal de Loanda, declaro para os devidos fins, que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, **C&C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 10.740.072/0001-29**, foram os seguintes:

Ítem	Descrição		Marca	
01	Carne bovina, resfriada, tipo músculo traseiro, sem sebo, sem pelancas e ossos, em pedaço	kg	Frios Londrina	APROVADA
02	Carne bovina, resfriada, tipo músculo traseiro, moida no ato da entrega, sem sebo e sem pelancas	kg	Frios Londrina	APROVADA

Loanda, 11 de Novembro de 2019.

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral (CRN 6937)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E0B8800B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 007/2019-L - DISPÕE SOBRE REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DE FABIO CHICAROLI NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXECUTIVO FINANCEIRO DE 2012.

Decreto Legislativo 007/2019-L

Súmula: Dispõe sobre regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, referente ao Executivo Financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

Considerando a Instrução nº 2.283/17 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e o Acórdão de Parecer Prévio n° 131/19, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade com ressalvas das contas do Município de Lobato, de responsabilidade de Fabio Chicaroli, na condição de Prefeito Municipal, do exercício financeiro de 2012, com base no art. 116, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Lobato, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 131/19, do Tribunal Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- Quanto ao item relativo ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, decorrentes de operações de crédito e convênios oriundos de projetos e obras públicas em andamento, não repassadas ao Município em 2012, sendo que tais receitas ingressaram no ano de 2013, com as exclusões dessas obrigações, a disponibilidade negativa ficaria bem menor, consideradas as deduções dos recursos vinculados, foi convertido em ressalva;
- O déficit verificado no comparativo das obrigações financeiras frente às disponibilidades, levando em consideração as aplicações excedentes aos limites constitucionais em saúde e educação, não houve desequilíbrio financeiro ou tentativa de burlar à Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo comprometimento à gestão subsequente, sendo convertido em ressalva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 12 de Novembro de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CF850002

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 008/2019-L - DISPÕE SOBRE REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DE FABIO CHICAROLI NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXECUTIVO FINANCEIRO DE 2010.

Decreto Legislativo 008/2019-L

Súmula: Dispõe sobre regularidade das contas do Executivo Municipal, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, referente ao Executivo Financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

Considerando a Instrução nº 157/12 da Diretoria de Contas Municipais, Parecer nº 1030/12 do Ministério Público de Contas e e o Acórdão de Parecer Prévio n° 106/12 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade das contas do Município de Lobato, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, do exercício financeiro de 2010, com base no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Lobato, referente ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 106/12, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 12 de Novembro de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C568A9AA

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 016/2019-L

PORTARIA Nº 016/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder20 (vinte) dias de**Férias**a servidora pública municipal **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 35, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 26/11/2019 a 15/12/2019 - referente ao período aquisitivo 2018-2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 13 dias do mês de novembro do ano de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA650D8A

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

Errata

Na Portaria 015/2019-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 11/11/2019, edição 1883.

Exclui-se o Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Câmara Municipal de Lobato, aos 13 dias de novembro de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D688B968

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA SESSÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019
TIPO MAIOR LANCE

ATA RESUMIDA SESSÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019 TIPO MAIOR LANCE

A Sra. Marli dos Santos Silva Bérgamo, Leiloeira do Município de Lobato - PR faz saber que no dia 12/11/2019, às 09h00min, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Coletto, 1260, nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, procedeu a abertura da sessão do processo de licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019, destinado à **ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MICRO-ÔNIBUS, MOTONIVELADORA, MOTO, COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO) PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL** autorizada pela Prefeita Municipal Senhora TANIA MARTINS COSTA. Aberta a sessão, iniciaram-se os lances verbais dos participantes credenciados. Desta forma os lotes foram arrematados ficando da seguinte forma:

LOTE 01 - VEÍCULO MARCA/MODELO-MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE LOTAÇÃO-ESPÉCIE TIPO-PAS/ÔNIBUS – COMBUSTÍVEL – DIESEL – ANO -2002/2002, CAP/POT/CIL - 24P/5,90T131CV – CHASSI - 93PB02A2M2C006377, PLACA AKB-7636 pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE GODOI** – CPF: 045.285.268-40 - **VALOR ARREMATADO: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 8463-8

LOTE 02 - VEÍCULO MARCA/MODELO- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE LOTAÇÃO-ESPÉCIE TIPO-PAS/ÔNIBUS – COMBUSTÍVEL – DIESEL – ANO - 2002/2002, CAP/POT/CIL - 17P/5,90T131CV- CHASSI - 93PB03A2M2C005960, PLACA AKB-7634 pelo Senhor **DIONE VILELA DE ARAUJO** – CPF: 059.153.249-24 - **VALOR ARREMATADO: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)**
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 8463-8

LOTE 03 - MICRO-ÔNIBUS (VAN) FIAT/DUCATO COMB. JAEDI T, ANO/MODELO 2005/2006, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAP. 16 LUGARES, 127 CV, CHASSI 93W244K2362003782, PLACA ANH-9862.
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 8711-4 – DESERTO.

LOTE 04 - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ L 608-D – COMBUSTÍVEL – DIESEL – ANO -1981/1981 - CAP/POT/CIL - 9,00T/85 CV – CHASSI - 30830212536266, SEM CARROCERIA, PLACA AIC-8216 pelo Senhor **JULIANO DOS SANTOS MENDES -** CPF: 044.575.839-28- VALOR ARREMATADO: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 5638-3

LOTE 05 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 – ANO 1974 – COMBUSTÍVEL – DIESEL – MOTOR SCANIA 111 pelo Senhor **VALDOMIRO VICHETTI** – CPF: 498.519.189-20 - VALOR ARREMATADO: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 5638-3

LOTE 06 - COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX - CT 10, COM CAPACIDADE PARA 10M³, ANO 2002.
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 5638-3 – DESERTO.

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN SD 200, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO DO MOTOR WP6G125E22, CABINE FECHADA, MOTOR A DIESEL pelo Senhor **DIONE VILELA DE ARAUJO** – CPF: 059.153.249-24 - **VALOR ARREMATADO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 5638-3

LOTE 08 - MOTOCICLETA MARCA/MODELO – HONDA 125 TITAN – ANO FAB./ MODELO – 1998/1998 – COMBUSTÍVEL – GASOLINA – CHASSI – 9C2JC250WWR237650 – COR PREDOMINANTE – VERDE – PLACA – AHZ-7646.
DEPÓSITO BANCO DO BRASIL – AG. 3968-3 C/C 50104-2 pelo Senhor **MARCELO ALBERTO ALVARES** – CPF: 775.155.019-87 **- VALOR ARREMATADO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

LOTE 09 - PAS/MICRO-ÔNIBUS (VAN) FIAT/DUCATO COMB. JAEDI T, ANO/MODELO 2008/2008, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 13 LUGARES, 127 CV, CHASSI 93W244K2382028376, Placa AQG-9951 – **DESERTO.**

Valor total dos lotes arrematados: R$ 104.650,00 (Cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Diante de tais circunstâncias a Sra. Leiloeira deu por encerrada a sessão do Leilão Público nº 002/2019. Ficando ciente o participante que não efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo de 15 (quinze) dias, perderá todo e qualquer direito de compra e poderá ser suspenso de participar em novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I, a IV da Lei Federal n 8666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais

havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Sra. Marli dos Santos Silva Bérgamo.Leiloeira Oficial.

Lobato, 12 de novembro de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DEC69FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2019, DE 08 NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM.

PORTARIA Nº 224/2019, DE 08 NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7-SESP/PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas de **18/11/2019 a 02/12/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EB3C83A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 25/10/2019 A 22/01/2019, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 225/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 25/10/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90** dias, compreendido entre **25/10/2019 a 22/01/2019**, o servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.344-4/SSP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:5DBC4137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2019, DE 08 NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 226/2019, DE 08 NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva,** portador do RG. nº. 5.185.499-3-SESP/PR e CPF nº. 015.794.049-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, a serem usufruídas de **08/11/2019 a 22/11/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:34DE8DB6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.406/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.406/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Fixa o valor das diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lobato-PR e dá outras providências.-.-.-.-..-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa os valores de pagamentos de diárias aos Vereadores, Presidente da Câmara e servidores, para participação de cursos de aperfeiçoamento, a representação da Câmara ou a serviço, quando relacionados com o exercício da vereança, no interesse do Município.
Art. 2º - Para concessão da diária, o Presidente deverá formalizar requerimento junto à Mesa Diretora; os Vereadores e Servidores deverão formalizar requerimento junto ao Presidente, com especificação detalhada da viagem e sua finalidade.
Parágrafo único - Não haverá ressarcimento de despesas com viagem, que não tenha sido previamente autorizada pela maioria dos componentes da Mesa, no caso do Presidente, bem como não tenha sido autorizado pelo Presidente, no caso de Vereadores e Servidores, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das

despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.
Art. 3º - As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada, locomoção urbana na localidade de destino.
Art. 4º - Aos vereadores e servidores, quando da realização de cursos de aperfeiçoamento, serão devidas as diárias, concedidas por dia de afastamento nos seguintes valores:
Deslocamento para capitais e cidades de grande porte: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Deslocamento para cidades do interior do estado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Deslocamento para Brasília: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: Quando o deslocamento não exigir pernoite, a indenização corresponderá à metade da diária prevista no artigo anterior.
§1º - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração Receptora ou por Terceiros, não haverá pagamento de diárias.
§2º - No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.
Art. 5º - A Câmara Municipal de Lobato arcará com as despesas referentes ao transporte dos vereadores e servidores, desde que seja realizado com o veículo próprio da Câmara Municipal.
§1º - O vereador e/ou servidor que for apresentado como condutor do veículo de propriedade da Câmara Municipal quando da retirada do mesmo da garagem, com a assinatura no livro de acompanhamento de bordo, será reembolsado das despesas de viagem, mediante apresentação de documentos comprobatórios das mesmas, a ser aprovado pelo setor de Contabilidade, para posterior liquidação.
§2º - Havendo o cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida justificação.
§3º - O beneficiário que não proceder de ofício a restituição no prazo acima citado, será procedida o desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.
Art. 6º - Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal arcará com as despesas de viagem quando utilizado veículo do próprio parlamentar ou servidor.
§1º - Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.
Art. 7º - O vereador ou servidor, apresentado como condutor do veículo pertencente ao Poder Legislativo, deverá arcar com o pagamento de eventuais multas de transito durante o período de utilização do mesmo, devendo-se apresentar como condutor conforme determina a legislação de trânsito, e também obedecendo aos regulamentos desta Casa quanto à matéria.
Art. 8º - A concessão de diárias de que trata esta Lei será autorizada pelo Presidente, quando se tratar de vereadores e servidores, e pela maioria da Mesa Diretora, quando o solicitante, neste caso, for o Presidente, tudo em ato próprio.
§ 1º - O ato de concessão das diárias conterá o nome do vereador e do servidor, o objetivo da viagem o número de diárias deferidas e o valor total pago.
§ 2º - O Vereador e o Servidor que receber a diária apresentará relatório sucinto de suas atividades ou comprovantes de frequência em cursos e seminários, no próximo dia útil de seu retorno à sede do Município, sob pena de ser impedido de frequentar novos cursos de aperfeiçoamento ou seminários às custas da Câmara Municipal.
§ 3º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, bem como no Portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida ou motivação, valor despendido, despacho motivado do deferimento.
Art.9º - O vereador e/ou servidor que não comprovar a participação no evento para qual foi solicitado o recebimento de diária, no prazo estipulado no artigo anterior, terá descontado de seu salário, independentemente de notificação, o valor recebido à título de diária, em sua integralidade.
Art.10 - Os empenhos referentes ao pagamento de diárias deverão ser arquivados em meio físico e eletrônico, sendo permitida a utilização de Nuvem para back-up.
Art.11 - Caberá ao Poder Legislativo proceder com a atualização dos valores das diárias aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, anualmente.
Art.12 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 001/2001-L e n° 006/2009-L.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 12 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:52283723

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.407/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.407/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: fixa o valor das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Lobato-PR e dá outras providências.-.-.-.

Art. 1º - Fixa o valor das diárias ao Chefe do Poder Executivo, quando em missão de representação do Município, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do município ou voltados para o exercício do *munus* público.
Art. 2º - As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação e hospedagem, sendo que a despesa com locomoção urbana será feita por meio de adiantamento de viagem e/ou reembolso.
Parágrafo único. Entende-se por locomoção urbana a realizada por meio de transporte convencional dentro dos limites de determinado município ou dos limites da respectiva região metropolitana.
Art. 3º - Para concessão da diária o Chefe do Executivo Municipal deverá formalizar documento e/ou requerimento junto ao Departamento de Finanças do Município, sendo que este solicitará o respectivo empenho à divisão de contabilidade.
§1º - O ato de concessão das diárias conterá o nome do beneficiado, o objetivo da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.
§2º - O pedido de concessão de diária citado no caput deverá ser apreciado posteriormente pelo Controle Interno.
§3º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, bem como no Portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida/motivação e o valor despendido.
Art. 4º - O beneficiado com recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até três dias úteis após o retorno ao Município, o qual será arquivado junto com os demais atos da diária, sendo obrigatoriamente a apresentação e juntada de pelo menos uma nota fiscal referente à viagem.
Art. 5º - O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer dos descontos correspondentes no subsidio.
Art. 6º - As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64: concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo poderá realizar até 1 viagem por semana, com direito à 3 diárias por viagem.
§1º - Considera-se viagem para fins de pagamento de diárias o deslocamento para a Capital de qualquer das unidades da federação e/ou para a Capital Federal.

§2º - Poderá em casos excepcionais serem pagas até 5 (Cinco) diárias por viagem, quando as circunstâncias do caso exigirem a permanência do chefe do Poder Executivo, além do prazo previsto no caput.
Art. 8º - As demais viagens para outras localidades serão regidas pelo sistema de adiantamento previsto na Lei nº 894/2005-E de 13 de Maio de 2005.
Art. 9º - Ficam fixados os seguintes valores para as diárias do Chefe do Poder Executivo:
I – Para a Capital do Estado sede da unidade administrativa municipal o valor de R$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
II - Para as outras localidades, ou seja, para as outras Capitais de unidades federativas e para a Capital Federal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
§1º - Quando o deslocamento não exigir pernoite ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, o valor da diária corresponderá à metade do previsto nos incisos deste artigo.
§2º - No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.
Art. 10 - O chefe do Poder Executivo, quando utilizar o veículo oficial como meio de transporte, deverá utilizar o regime de adiantamento previsto na Lei nº 894/2005-E de 13 maio de 2005, para custear as despesas de combustível e outras que por ventura se fizerem necessárias, em decorrência da viagem.
Art. 11 - Quando o deslocamento não for realizado através de veículo oficial, as despesas relativas ao deslocamento do chefe do Poder Executivo, dentro dos limites da cidade de destino ou da respectiva região metropolitana, serão pagas através do regime de adiantamento, conforme previsto no artigo anterior.
Art. 12 - Em nenhuma hipótese o Poder Executivo arcará com as despesas de viagem quando utilizado veículo próprio/particular do chefe do Poder Executivo.
Art. 13 - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa.
Art. 14 - Caberá ao Poder Legislativo, a pedido do Chefe do Poder Executivo, bem como de ofício, proceder com a atualização dos valores das diárias aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, anualmente.
Art. 15 - Os empenhos referentes ao pagamento de diárias deverão ser arquivados em meio físico e eletrônico, sendo permitida a utilização de Nuvem para back-up.
Art. 16 - Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.
Art. 17 - Revoga-se disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 531/90-E e nº 667/96-E.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 12 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A639078D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 463/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

DECRETO Nº 463/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Adriana Aparecida Rati dos Santos -.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a servidora pública municipal Adriana Aparecida Rati dos Santos, portadora do RG nº. 9.190.571-0/SESP-PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "b", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E, de 11/12/2007:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriana Aparecida Rati dos Santos	1	3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4C75B1D3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 464/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI REGINA DE AFONSO

DECRETO Nº 464/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Sueli Regina de Afonso -.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a servidora pública municipal Sueli Regina de Afonso, portadora do RG nº. 8.788.820-7/SESP-PR e CPF nº. 046.199.859-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "b", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E, de 11/12/2007:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Sueli Regina de Afonso	3	5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4BEA42F0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 465/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

DECRETO Nº 465/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Ana Paula kaneko .-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a servidora pública municipal Ana Paula kaneko, portadora do RG nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil 20hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E, de 11/12/2007:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ana Paula kaneko	60	62

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:165AA5DD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 466/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA APARECIDA ROCHA DE BRITO.

DECRETO Nº 466/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Marcia Aparecida Rocha de Brito.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a servidora pública municipal Marcia Aparecida Rocha de Brito, portadora do RG nº. 7.194.759-9-SESP-PR e CPF nº. 042.212.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Marcia Aparecida Rocha de Brito	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:92F14C17

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N 467/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

DECRETO N 467/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Prorroga a vigência do contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. Da constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência da contratação da servidora abaixo indicada:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Aparecida Dionizio de Campos	792.700.269-49	Operário Braçal - feminino	40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 11 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8233A50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 19/2019

RESOLUÇÃO Nº 19/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para eleição do Segundo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do Município de Lupionópolis- PR para o quadriênio 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para o segundo processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada para o período de 2020 a 2023, composta de forma paritária entres conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil, como se segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Elaine Perciliano Lisboa	GOVERNAMENTAL
Gilberto Neves da Silva	GOVERNAMENTAL
José Carlos Vieira	SOCIEDADE CIVIL
Dalmares Vieira Cordeiro	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2019.

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:34648F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ 18.093.163/0001-21.

DOMICÍLIO: Rodovia BR 376, km 188,5, S/N, Jardim Santa Izabel, município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgonete (furgão ou pick-up), zero km, adaptado para ambulância de simples remoção, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC65A329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2019

Processo Administrativo: 163/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 045/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI: R$ 15.750,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: R$ 42,750,00

TOTAL GERAL – R$ 58.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:27813128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 300.2019

DECRETO N.º 300 de 13 de novembro de 2019.

Súmula: REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do contido no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Contribuições Municipais;
Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de setembro de 2018/outubro de 2019, atingiu o índice de 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento),
DECRETA
Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2020.
Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F44DC02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 081.2019

PORTARIA Nº 81/2019

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 019/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 019/2019.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1B117257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 082.2019

PORTARIA Nº 082/2018

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DAS SERVIDORAS AMANDA FERNANDES E RENATA PABIS PADLESKI REFERENTE À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 014/2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade das servidoras Amanda Fernandes e Renata Pabis Padleski referente à Sindicância instaurada pela Portaria 014/2019.

Art. 2° O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo é de 60 dias, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:74D58F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 301.2019

DECRETO N.º 301 de 13 de novembro de 2019.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2020 o dia todo, não tendo expediente público neste período, com exceção dos serviços essenciais que deverão ser mantidos por cada Secretaria específica, ainda que de forma resumida.

Art. 2º - Ficam suspensos neste período acima citado também os prazos dos Processos Administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas acima mencionadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D8E7AD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2019

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório n° 199/2019, Pregão Eletrônico n° 126/2019, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE AGENDAS PEDAGÓGICAS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.*
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 12 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BDCA6CAC

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2019
PROCESSO N. 170/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.571.726/0001-35, com endereço na Av. Brasil, 6904, Zona 06, CEP: 87.015-573, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº. 968.391.718-68, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 04 de Novembro de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 286/2019, referente ao Pregão Eletrônico 110/2019 no que tange aos seguinte item:

Item: 01
Descrição: Conjunto com 80 LED's brancos frios (meteoro), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às imtempéries. Apropriado para uso externo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 06 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6B2A332C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 576/2019

Súmula: "Decreta recesso no Município de Mandirituba, Estado do Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do Município de Mandirituba, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos responsáveis.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BA6761A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Rua Papa João Paulo II, nº 3111, área rural de São José dos Pinhais, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. André Luís Alves De Deus, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8 SSP-PR e CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1670, apto 1001, Bacacheri, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1 E 2	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1000	R$ 276,00	R$276.000,00

Valor total: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte E Comércio De Materiais De Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2659D138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 26.616.959/0001-40
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADO E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINHO E BOTIATUVA MANDIRITUBA-PR
VALOR TOTAL: R$ 74.059,61
VIGÊNCIA: 360 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7FBB9EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 169/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 169/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 75/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/11/2019	19/11/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DA EMENDA 71170002/2017 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO. ENTREGA DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS. LOCAL: OFICINA DA CODAPAR – BR 277 KM 99 – CURITIBA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8A4961D5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 166/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 72**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PROPRIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/11/2019	10/11/2019	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGÊNCIA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:257E230F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 167/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 167/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 73**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	IVANARA MINGOTTI BITENCOURT		**MATR.**	**000105-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICA DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIARIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/11/2019	14/11/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE 1º SEMINARIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: VIGILANCIA E ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A0198757

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 168/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 73**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARLETE DELLA GIUSTINA		**MATR.**	**000149-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIARIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/11/2019	14/11/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE 1º SEMINARIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: VIGILANCIA E ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:09417416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 196/2019 De 06 de Novembro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Natalia Cavalcanti Alves Scotta**, matricula 472, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 04/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81B28742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 35ª Sessão Ordinária realizada em 14 de outubro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, José Fernando do Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos e o Sr Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 014/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em imóveis locados à administração pública municipal, informando os dados da locação e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2019** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com nome de "Rua Dr. Leocádio José Correia" uma das vias públicas do Município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Dispõe sobre a criação do Banco Virtual de Cadeiras de Rodas e afins no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 028/2019** *"Dispõe sobre as licitantes contratadas para executar serviços para o município de Matinhos, apresentarem documentos comprobatórios, que possui em seu quadro funcional técnico de segurança do trabalho ou acompanhamento e gerenciamento deste profissional nas ações de segurança de seus funcionários, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 028/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 028/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Dispõe sobre a criação de uma lei que venha a instituir em seu calendário municipal oficial a CORRIDA RÚSTICA ADAELTON JUNIOR DE LIMA, todo dia 10 de Abril de cada ano no município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa de 3ª votação e discussão dos projetos que foram aprovados nas duas primeiras votações, o qual foi discutido e aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 015/2019** *"Estabelece o percentual mínimo de cargos em comissão dos poderes executivo e legislativo do município de Matinhos a serem preenchidos por servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos.",* de iniciativa do vereador

Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos e o Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado, com os votos contrários dos vereadores: Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa e Moabe Batista dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 004/2019** *"Fica instituído o sistema de empréstimos de cadeiras de rodas e afins no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos e o Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 005/2019** *"Conceder Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Almir Alves.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Moabe Santos Batista, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregorio dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 017/2019** *"Institui no município de Matinhos o Plano Municipal de Prevenção do Suicídio.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 017/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Moabe Santos Batista. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 017/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei 003/2019** *"Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Junara.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jair de Borba Rosa, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo Gregorio dos Santos e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula dos três Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 006/2019** *"Dispõe sobre os requisitos para ocupação de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas, cargos de chefia, assessoramento e direção."*, de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Lei 059/2019** *"Nomeia uma das vias ou logradouros do município de Matinhos de Engenheiro Rafael Augusto Pinto, e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 035/2019** *"Regulamenta as ligações de energia elétrica e de água, no âmbito de município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 076/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a criação do Museu do Surf de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 21 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:79A2EB47

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Jose Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos e o Sr Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 015/2019** *"Estabelece o percentual mínimo de cargos em comissão dos poderes executivo e legislativo do município de Matinhos a serem preenchidos por servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo reprovado, com os votos contrários dos vereadores: Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Moabe Batista dos Santos e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2019** *"Fica instituído o sistema de empréstimos de cadeiras de rodas e afins no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 005/2019** *"Conceder Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Almir Alves.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em

discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 017/2019** *"Institui no município de Matinhos o Plano Municipal de Prevenção do Suicídio.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 017/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 017/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2019** *"Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Junara.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** em conformidade com o disposto no Art. 5°, inciso II do Decreto Lei 201/67, solicita à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por José Carlos Moreira contra o Vereador Renato Pereira da Silva por possível quebra de decoro. Feita a leitura, seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei 201/67 o **Sr. Presidente** consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia, colocando-a em votação, sendo a mesma rejeitada pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos vereadores, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa e Moabe Santos Batista. O **Sr. Presidente i**nforma que fica rejeitada a presente denúncia devendo a mesma ser arquivada. O **Sr. Presidente** passa então para a eleição do Prêmio Servidor Público do Ano instituído pela Lei Municipal 2051/2019. O **Sr. Presidente s**olicita à Secretária que faça a leitura das indicações protocoladas pelos Vereadores desta Casa de Leis com relação aos servidores públicos municipais que concorrerão ao Prêmio Servidor Público do Ano. Sendo assim o **Sr. Presidente** informa que foram indicados os seguintes servidores: Raimundo Queiroz, Carlos Henrique Sandmann e Angela Leite dos Santos. O Sr. Presidente informa que em conformidade com a Lei Municipal 2051/2019, será considerado eleito como Servidor Público do Ano o indicado que obtiver os votos da maioria simples dos vereadores.O Sr. Presidente informa ainda que o vencedor receberá desta Casa de Leis na próxima Sessão Ordinária o Certificado de Servidor Público do Ano e será ainda premiado com um curso de capacitação de sua escolha, desde que voltado à sua área de atuação no Município, sendo o curso custeado pelo Poder Legislativo quando se tratar de servidor lotado. O **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação do Servidor Público do Ano. O **Sr. Presidente** informa que por maioria dos votos fica concedido o Prêmio Servidor Público do Ano a servidora Angela Leite dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula dos dois Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 060/2019** *"Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos da relação de medicamentos existentes, faltantes, bem como do local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 061/2019** *"Autoriza o Poder Executivo a implantar a ciclopatrulha no município de Matinhos, e dá outras providências*.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco projetos de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 077/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos do município de Matinhos, e dá outras providências*." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 078/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de bancos e bicicletários em toda a extensão da orla marítima de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 079/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a construção de duchas ecológicas e banheiros públicos em todos os balneários de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 011/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite ao DER Departamento de Estradas e Rodagem, que sejam feitos redutores de velocidade ao longo da PR 412 conforme indicado, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 012/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam instalados bicicletários nas três entradas de acesso ao Pico de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 04 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8AAB61FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 18ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre as Mensagens de Veto encaminhadas pelos Ofícios 085 a 100/2019, de iniciativa do Poder Executivo. Antes de dar prosseguimento, o **Sr. Presidente** informa que o Ofício 100/2019 referente à Mensagem de Veto ao Projeto de Lei 047/2019 foi arquivado por se tratar de veto em duplicidade referindo-se ao mesmo conteúdo encaminhado através do Ofício 090/2019. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 17ª Sessão Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 085/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 026/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fez uso da palavra o vereador: Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Portanto, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 086/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 028/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fez uso da palavra o vereador: Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, o

Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Portanto, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 087/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 029/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fez uso da palavra o vereador: Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Portanto, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 088/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 031/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva; Moabe Santos Batista; Jose Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Sandro Paulo Ramos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Mario Braga Neto; Moabe Santos Batista; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o Veto os Vereadores: José Fernando de Lima e Renato Pereira da Silva. Portanto, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 089/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 042/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Portanto, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 090/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 047/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Paulo Ramos; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Jair de Borba Rosa; Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Votaram contra o Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Portanto, o **Sr. Presidente** informa que fica rejeitado o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 091/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 061/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. O **Sr. Presidente** informa que por votação unânime fica rejeitado o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 092/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 049/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. O **Sr. Presidente** informa que por votação unânime fica rejeitado o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 093/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 051/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Moacir Braga; Sandro Paulo Ramos; Moabe Santos Batista. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido Veto os Vereadores: Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Havendo empate na votação, o Sr. Presidente vota a favor do referido Veto e, portanto, informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 094/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 054/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido Veto os Vereadores: Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Havendo empate na votação, o Sr. Presidente vota a favor do referido Veto e, portanto, informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 095/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 055/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Moacir Braga; Renato Pereira da Silva; Jair de Borba Rosa; Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. Votaram contra o referido Veto os Vereadores: Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos e Sandro Paulo Ramos. Sendo assim, o **Sr. Presidente** informa que fica rejeitado o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 096/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 060/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Paulo Ramos; Sandro Moacir Braga. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Sendo assim, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 097/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 062/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Sendo assim, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 098/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 016/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra

o referido Veto os Vereadores: Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Sendo assim, o **Sr. Presidente** informa que fica rejeitado o presente Veto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 099/2019–GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 058/2019, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Votaram a favor do presente Veto os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido Veto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Sendo assim, o **Sr. Presidente** informa que fica mantido o presente Veto. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:11FA3EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 19ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 022, 027, 029, 030, 031, 032 e 034/2019, de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Resolução 004/2019 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 022/2019**, Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2019** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 027/2019**, Súmula: "*Ratificação da Oitava alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2019** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador: José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os vereadores José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 029/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a alteração da carga horária 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais do cargo efetivo de veterinário em pleno e efetivo exercício de suas atribuições, constantes da Lei n° 1430/2011, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos; Mario Braga; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Jair de Borba Rosa; Sandro Moacir Braga; Anderson da Silva dos Santos e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado pela maioria, tendo votos contrários dos vereadores: Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos e Sandro Paulo Ramos. Se abstiveram de votar os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 030/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre o reaproveitamento de servidor nomeado no cargo de Fisioterapeuta I para o cargo de Fisioterapeuta II, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Sandro Paulo Ramos; Sandro Moacir Braga; Rodrigo Gregório dos Santos e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Sandro Paulo Ramos.Votaram contra o referido projeto os vereadores: Jair de Borba Rosa e Renato Pereira da Silva. Se abstiveram da votação os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Moabe Santos Batista e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 031/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2019** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador: Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 032/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 2078 de 30 de julho de 2019 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 034/2019**, Súmula: "*Regulamenta o recebimento de doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná; Institui o "Certificado Amigo de Matinhos""*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 034/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Paulo Ramos.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr.**

Presidente coloca o **Projeto de Lei 034/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Resolução 004/2019**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 004/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos; Mario Braga Neto e Moabe Santos Batistas. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 004/2019** em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 15 de outubro de 2019, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao projeto incluído na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3E6FBF3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 022, 027, 029, 030, 031, 032 e 034/2019, de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 022/2019**, Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 027/2019**, Súmula: "*Ratificação da Oitava alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto apenas os vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Moabe Santos Batista.O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 029/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a alteração da carga horária 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais do cargo efetivo de veterinário em pleno e efetivo exercício de suas atribuições, constantes da Lei n° 1430/2011, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2019** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; Sandro Paulo Ramos; Mario Braga Neto; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Jair de Borba Rosa; Anderson da Silva dos Santos; José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo reprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 030/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre o reaproveitamento de servidor nomeado no cargo de Fisioterapeuta I para o cargo de Fisioterapeuta II, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2019** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos; Moabe Santos Batista; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Jair de Borba Rosa; Mario Braga Neto; Sandro Moacir Braga; Anderson da Silva dos Santos; José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 031/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 032/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 2078 de 30 de julho de 2019 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 034/2019**, Súmula: "*Regulamenta o recebimento de doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná; Institui o "Certificado Amigo de Matinhos""*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 034/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 034/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos tendo em vista os mesmos já terem sido discutidos e votados por duas oportunidades não havendo necessidade de se discutir redação final uma vez que os resultados obtidos em segunda votação foram os mesmos obtidos na primeira. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do Vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a sessão por quinze minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a Sessão o **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura da presente Ata, que, após a leitura foi discutida e votada, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BDE1F276

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 21ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o Projeto de Lei n° 037/2019, de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 037/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o Exercício de 2020, altera dispositivos da Lei n° 1266/2009 e do Código Tributário Municipal Lei n° 1/1996, para dispor sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o Exercício de 2020, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 037/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga; Rodrigo Gregório dos Santos; Jair de Borba Rosa; Moabe Santos Batista; Mario Braga Neto; José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 037/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 13 de novembro de 2019, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao projeto incluído na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:07EF69AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 22ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o Projeto de Lei n° 037/2019, de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 21ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 037/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o Exercício de 2020, altera dispositivos da Lei n° 1266/2009 e do Código Tributário Municipal Lei n° 1/1996, para dispor sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o Exercício de 2020, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 037/2019** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; José Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 037/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os Vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação do projeto tendo em vista que o mesmo já passou por duas discussões e votações não havendo necessidade de se discutir redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do Vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a sessão por quinze minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a Sessão o **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura da presente Ata, que, após a leitura foi discutida e votada, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:34BB9153

GABINETE
LEI Nº 2093/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA".

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1° - Fica ratificada a oitava alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, após aprovação da Assembléia Geral, nos termos da Lei n°. 11.107/2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EBC47609

GABINETE
LEI Nº 2098/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1266/2009 E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1/1969, PARA DISPOR SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - A atualização monetária do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2020 será fixada em 2,92% em conformidade com o índice acumulado do INPC-IBGE no período compreendido entre outubro de 2018 e setembro de 2019, a ser aplicado sobre a Planta Genérica de Valores, como previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1266/2009.

Artigo 2º - O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício fiscal de 2.020, será feito em até 10 (dez) parcelas, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), vencendo-se a primeira no dia 17/02/2020 e assim sucessivamente até o dia 17/11/2020.

"Parágrafo único. No caso de pagamento à vista e até o dia 17 de fevereiro de 2.020, será proporcionada uma bonificação de 10% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 2.020."

Artigo 3º - O não pagamento do tributo ou das parcelas nos vencimentos ocasionará a cobrança de multa moratória de 0,33% ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), aplicada ao débito ou parcela em atraso, conforme as Leis Municipais nº 853/2003 e nº 986/2005; juros de 1% ao mês, conforme as Leis Municipais nº 652/1998, nº 701/1999, nº 742/2000, nº 853/2003 e nº 986/2005; e atualização monetária pelo INPC-IBGE ou outro índice oficial que substitua este.

Artigo 4º - O prazo para impugnação dos lançamentos previstos nesta lei encerra-se no dia 17/02/2020."

Artigo 5º - Nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A, os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2020 por meio de EDITAL disponibilizado no Paço Municipal, publicado no endereço eletrônico/web do Município de Matinhos e em jornal de grande circulação no Estado do Paraná e ainda por meio das NOTIFICAÇÕES/CARNÊS DE IPTU contendo os boletos bancários, que serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), a partir da segunda quinzena do mês de Janeiro de 2020 no endereço de correspondência cadastrado na Prefeitura de Matinhos.

Parágrafo 1º - Não recebendo o CARNÊ até a data limite de 03 (três) de fevereiro do ano de 2020, o contribuinte deverá requerê-lo no Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos – PR, até a data de 10/02/2020. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado NOTIFICADO nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 001/69-A.

Parágrafo 2º - Não serão enviados pelos correios os carnês do IPTU 2020 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuam CPF/CNPJ e/ou endereço para correspondência cadastrados corretamente.

Artigo 6º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:44BACDA0

GABINETE
DECRETO Nº 612/2019

SÚMULA: "RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA".

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1° - Fica ratificada a oitava alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, após aprovação da Assembléia Geral, nos termos da Lei n°. 11.107/2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C8884B66

GABINETE
DECRETO Nº 613/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício n° 131/19-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

EXONERA

Art. 1º ELIAS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 135.603.308-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 24.552.284-0 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR - DIRETORIA TÉCNICA DE ENTIDADES SOCIAIS**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7A3F574B

GABINETE
DECRETO Nº 614/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 131/19-RH da Secretaria municipal de Assistência Social, decreta:

EXONERA

Art. 1º LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.690.579-00 e portador da Carteira de Identidade RG n° 6.873.631-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AC33D2A1

GABINETE
DECRETO Nº 615/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 131/19-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

EXONERA

Art. 1º SIMONE ALVES DE LIMA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 050.263.849-43 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.931.603 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5FC854C7

GABINETE
DECRETO Nº 616/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 131/19-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

EXONERA

Art. 1º ANDRESSA LUNARDI, inscrita no CPF sob o nº 085.041.079-73, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.650.663-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:355DC2E9

GABINETE
DECRETO Nº 617/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 133/19-RH, decreta:

EXONERA

Art. 1º JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 083.245.689-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.809.674-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6DCE079F

GABINETE
DECRETO Nº 618/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício n° 132/19-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

NOMEIA

Art. 1º ELIAS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 135.603.308-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 24.552.284-0 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A4BDB121

GABINETE
DECRETO Nº 619/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 132/19-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

NOMEIA

Art. 1º RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL, inscrito no CPF sob o nº 961.545.009-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 5.534.740-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR – DIRETORIA TÉCNICA DE ENTIDADES SOCIAIS**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1315F3AD

GABINETE
DECRETO Nº 620/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 132/19-RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

NOMEIA

Art. 1º SIMONE ALVES DE LIMA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 050.263.849-43 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.931.603 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:06F97006

GABINETE
DECRETO Nº 621/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 132/19-RH da Secretaria municipal de Assistência Social, decreta:

NOMEIA

Art. 1º LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.690.579-00 e portador da Carteira de Identidade RG n° 6.873.631-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A87132ED

GABINETE
DECRETO Nº 622/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 132/19-RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

NOMEIA

Art. 1º ANDRESSA LUNARDI, inscrita no CPF sob o nº 085.041.079-73, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.650.663-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B6FE8315

GABINETE
DECRETO Nº 623/2019

Atendendo a Determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica criada a ***COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.***

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para atuar junto ao **Processo Administrativo nº 153/2019**, e em face ao Ofício nº 00545/2019 – GS da secretaria Municipal de Educação e Cultura, decreta a nomeação:

Art. 1º NOMEIA a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando composta pelos servidores efetivos e estáveis, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL:
Marisane de Fátima Carnin - CPF - 031.227.109-35
Ana Rita Macalossi Gonçalves - CPF - 618.629.329-72
ENSINO FUNDAMENTAL:
Loricely Cristina Alves da Silva - CPF - 021.062.179-18
Julia Maria dos Santos Mendes - CPF - 884.084.349-34
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0CC67BE0

GABINETE
DECRETO Nº 624/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.003.0008.0243.0105.6001	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2029	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00105
12.001.0010.0302.0113.2056	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00	00500
12.001.0010.0302.0113.2057	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.000,00	00500
12.001.0010.0304.0114.2059	3339030000000000000	Material de consumo	17.000,00	00497
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) na fonte de recurso 00497.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1E626DED

GABINETE
DECRETO Nº 625/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00113
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00002
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	164.000,00	00496
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00	00496
13.001.0006.0182.0115.2061	3339030000000000000	Material de consumo	38.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) na fonte de recurso 00002, 00113 e 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CEE12003

GABINETE
DECRETO Nº 626/2019

"SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, da Constituição Federal".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

DECRETA:
Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77011/2	Beatriz de Lima Nogueira	Educador Infantil	D1-I	D1-II
76830/1	Bruna Ramos Carmona de Alencar	Educador Infantil	D1-I	D1-II
77305/1	Danielle Cristina Pires Marinho	Professor	D1-I	D1-II
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	D1-I	D1-II
76929/1	Gabriela Nascimento Brites	Educador Infantil	D1-I	D1-II
77739/1	Monica Salvadori	Professor	D1-I	D1-II
77313/1	Rita de Cassia de Matos Lima	Professor	D1-I	D1-II
77054/3	Simone da Silva	Educador Infantil	D1-I	D1-II
77224/1	Simone Sanglard Penteado	Professor	D1-I	D1-II
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:428B9D49

GABINETE
DECRETO Nº 627/2019

"SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, da Constituição Federal".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77640/2	Maria José Henriques	Educador Infantil	D1-I	D1-II
76880/2	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:88D19D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 -PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - PMM

PROCESSO Nº 161/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***CONTRA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA***

CNPJ Nº: *03.848.878/0001-70*

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO GINÁSIO VICENTE GURSKI***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido:	4585
Órgão:	9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ
Unidade:	4 - Coordenação das Ativ Esport Competitivas
Ação:	2044 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Cód Reduzido:	2431
Órgão:	9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ
Unidade:	4 - Coordenação das Ativ Esport Competitivas
Ação:	2044 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

VALOR: ***R$25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4B357393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n° 515/2019, de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGA READJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 34.281.076/0001-54**,** no valor global de **R$156.861,57 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)**, de acordo com as especificações do Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MANGUE SECO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CA778002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2019 - PMM

(CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO)
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 025/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO GINÁSIO VICENTE GURSKI,*** *pela empresa* ***CONTRA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 03.848.878/0001-70, no valor global de* ***R$25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais)****, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 22 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A6EFB328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1266-2019 DESIGNAÇÃO DE SECRETARIO

PORTARIA Nº 1266/2019

O Presidente da **Comissão Permanente de Processos de Sindicância**, nomeado pelo Decreto n° 184/2019, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 1255/2019: referente a apuração dos fatos noticiados na denúncia formulada pelo servidor C.A.H., sob protocolos nº 87955/2019 e 87953/2019 e nos ofícios nº 157/2019 e 025/2019 encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a fim da constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidores públicos, em desconformidade com o Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MAGALI BAYER DA SILVA, matrícula 5059/8,** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos Disciplinares.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2019.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 184 de 12 de abril de 2019

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E037DE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 191-2019 DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS
CARGO DIREITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 191/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos para vaga de estagiário, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 003/2019, para comparecer no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no dia **20 de novembro de 2019 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Cargo: Estagiários

Nome	Cargo	Classificação
Meyry da Luz Maciel	Direito	8º

Matinhos,13 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
b) Fotocópia legível do RG e do CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
g) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
h) atestado médico de aptidão física;
i) certidão de inexistência de antecedentes criminais;
j) indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
k) declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;
l) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso;
m) Comprovante de endereço.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F28D8A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 192-2019 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 27 de novembro de 2019 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/11/2019 a 27/11/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 27 de novembro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TECNICO ADMINISTRATIVO	Beatriz Hadassa Nunes Alves	06º	Gabinete
	Natalia Melo Silva	07º	Procuradoria

Matinhos, 13 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:29DB3831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 29/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- A Subdivisão da área de terra urbana, denominado lote nº 09 da quadra nº 04, medindo 375,24 m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento denominado Residencial Adrieli no Municipio de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Área será desmembrada em 03 (três) lotes, a saber:

LOTE Nº 09-A DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS, CADASTRO IMOBILIÁRIO 71300 :
FRENTE – Com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04), nº 51-A, com distância de 8,32 metros;
LADO DIREITO - confrontando com o lote 09-B com distância de 15,00 metros;
LADO ESQUERDO – Confronta com os lotes 15-AC2-A/2 e 15-AC2-A/3, distância de 15,00 metros;
FUNDO – Confronta com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-B DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS; CADASTRO IMOBILIÁRIO 71400 :
FRENTE – Com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04), nº 51-B, com distância de 8,32 metros;
LADO DIREITO - confrontando com o lote 09-C com distância de 15,00 metros;
LADO ESQUERDO – Confronta com o lote09-A, distância de 15,00 metros;
FUNDO – Confronta com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-C DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,18M², SEM BENFEITORIAS; CADASTRO IMOBILIÁRIO 71500 :
FRENTE – Com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04), nº 51-C, com distância de 8,33metros;
LADO DIREITO - confrontando com a Rua Tiziani Camiloti, com distância de 15,00 metros;
LADO ESQUERDO – Confronta com o lote 09-B, distância de 15,00 metros;
FUNDO – Confronta com o lote 08, distância de 8,36 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 25/2019 de 28/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3258B193

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos, destinados ao Centro de Saúde de Miraselva, com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

Empresa: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01:
001 ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, QTD: 3,00 MARCA: PRIMAX PMX 90508 VLR TOTAL: R$ 1.710,00
002 ARMÁRIO MDF BAIXO 02 PORTAS QTD: 5,00 MARCA: PRIMAX PMX 90504 VLR TOTAL: R$ 1.820,00
003 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS QTD: 4,00 MARCA: PRIMAX PMX EXBKBRD VLR TOTAL: R$ 1.160,00
006 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20m X 0,70 cm) QTD: 4,00 MARCA: PRIMAX PMX 1206GV VLR TOTAL: R$ 1.160,00
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02:
001 APARELHO DE TELEVISÃO 40" QTD: 1,00 MARCA: TCL 40S6500 VLR TOTAL R$ 1.834,00
003 CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) QTD: 15,00 MARCA: PRIMAX PMX PPF VLR TOTAL R$ 930,00
005 CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX QTD: 1,00 MARCA: RENASCER RN04010 VLR TOTAL R$ 820,00
009 MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO QTD: 2,00 MARCA: RENASCER RN04020 VLR TOTAL R$ 504,00
010 MESA DE EXAME CLÍNICO QTD: 2,00 MARCA: RENASCER RN08013 VLR TOTAL R$ 1.268,00
013 MOCHO ODONTOLÓGICO QTD: 2,00 MARCA: PRIMAX PMX MOCHA/S VLR TOTAL R$ 336,00
020 REFRIGERADOR PARA COPA QTD: 1,00 MARCA: CONSUL CRA30FBBNA VLR TOTAL R$ 1.540,00
Valor Total dos Lotes: R$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais).

Empresa: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA .
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01:
004 CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL QTD: 1,00 MARCA: TECNOPON VLR TOTAL R$2.980,00
005 COMPUTADOR QTD: 2,00 MARCA: LONDRITEC VLR TOTAL R$ 3.946,00
007 PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO QTD: 2,00 MARCA: KAWASHIMA VLR TOTAL R$ 2.500,00
008 REFRIGERADOR DE VACINAS QTD: 1,00 MARCA: BIOTECNO VLR TOTAL R$ 12.000,00
009 TURBIDÍMETRO DIGITAL QTD: 1,00 MARCA: TECNOPON VLR TOTAL R$ 4.020,00
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02:
002 Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros QTD: 1,00 MARCA: BS VLR TOTAL R$ 8.235,00
004 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO QTD: 3,00 MARCA: DX VLR TOTAL R$ 1.797,00
006 COMPUTADOR QTD: 3,00 MARCA: LONDRITEC VLR TOTAL R$ 5.972,19
008 MATERIAL CLÍNICO QTD: 2,00 MARCA: ABC VLR TOTAL R$ 300,00
011 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20m X 0,70 cm) QTD: 4,00 MARCA: BELO VLR TOTAL R$ 1.248,00
014 PINÇA CHERON - MATERIAL EM INOX QTD: 4,00 MARCA: ABC VLR TOTAL R$ 320,00
015 Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm QTD: 4,00 MARCA: ABC VLR TOTAL R$ 120,00
016 Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm QTD: 4,00 MARCA: ABC VLR TOTAL R$ 120,00
017 Pinça FOERSTER - Curva QTD: 4,00 MARCA: ABC VLR TOTAL R$ 272,00
018 Pinça FOERSTER - Reta QTD: 4,00 MARCA: ABC VLE TOTAL R$ 272,00
019 Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). QTD: 4,00 MARCA: ABC VLR TOTAL R$ 272,00
021 Tesoura Mayo QTD: 5,00 MARCA: ABC VLE TOTAL R$ 265,00
022 Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm QTD: 4,00 MARCA:ABC VLR TOTAL R$ 388,00
Valor Total dos Lotes: R$ 45.027,19 (quarenta e cinco mil vinte e sete reais e dezenove centavos).

Empresa: V. S. COSTA E CIA LTDA.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02:
007 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO QTD: 1,00 MARCA: KAVO UNIKC4 VLR TOTAL R$ 13.860,00
Valor Total: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 13 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F467C778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

OBJETO O objeto da presente licitação é Aquisição de Hortifrutigranjeiro, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 089/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 053/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30
LUCAS VALENTE MACIEL EPP
CNPJ Nº 09.600.533/0001-89
NO VALOR DE R$ 115.050,82 (cento e quinze mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:77312506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 173/2019 – ID Nº 226/2019
LOTES 01, 02 e 03
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº 84.988.237/0001-12
NO VALOR DE R$ 14.878,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais)
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO:04/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. PAULO ROBERTO OGLEARI PELA EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:213C406C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 174/2019 – ID Nº 227/2019
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83
NO VALOR DE R$ 18.348,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais)

CONTRATO Nº 175/2019 – ID Nº 228/2019
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.156.181/0001-54
NO VALOR DE R$ 33.253,49 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

CONTRATO Nº 176/2019 – ID Nº 229*/2019
GM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.604.118/0001-07
NO VALOR DE R$ 24.655,48 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Ação Social e Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 08/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O Sra. CINTIA DILLEM DA SILVA PELA EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SÁUDE S/A; SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP; SR. RENATO LUIS MONTANARI PELA EMPRESA GM DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D6B9E9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATO Nº 07/2017 – ID N°016
CONTRATADA: **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**
CNPJ N° 03.182.785/0001-59

OBJETO: Aditivo de Prazo do Contrato n° 07/2017, referente ao Pregão n° 12/2017, com a empresa Fernando Andrade Moreira e Cia LTDA, inscrita no CNPJ 03.182.785/0001-59, que tem como a cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçadas e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 6 (seis) meses;

BASE LEGAL: LEI N°8666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCIDO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:97CF4CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação se serviços referente a importação mensal dos módulos do SIAP.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: BRUNO ALEXANDRE CARDOSO 03789955965
DATA DA ASSINATURA: 12/11/19
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BC32D0ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear: Isabella Maira Machado Carvalho, RG n. 13.910.780-2, CPF : 102.628.429-55, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nossa Senhora das Graças, Gratifica-ção Especial I, com fundamentação na Lei 852/209.
.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:04C0D961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **28/11/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1D837FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **28/11/2019, às 14:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa para manutenção de ônibus, caminhão, ambulância e máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, e aquisição de propulsora pneumática, chave parafusadeira pneumática e kits de ferramentas para uso mecânico**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A68831E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **18/11/2019 às 09:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6B731A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4258/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias a Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida da Silva Lebkuchen,** portadora do CPF 020.692.429-19, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E6A62BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4259/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Maristela Rodrigues de Lima,** portadora do CPF 639.789.381-20, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, a partir de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7D5FB1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 041/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Kit Escolar, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A6083EC7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 036/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EXCESSÃO CONTIDA NO ITEM 1.2 DO EDITAL
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E AGENDAS

DOS ALUNOS PERSONALIZADOS atendendo as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Professores regentes de salas de aulas e aos Alunos da Fundação Municipal de Educação deste Município, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B6427494

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA 021/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Dispenso a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ 61.198.164/0001-60, para contratação de Seguro para veículo Sedan Voyage 1.6 Total da Câmara Municipal, no valor de R$ 1.921,34 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu - PR 13 de Novembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B4DF8AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, NO VALOR DE R$ 1.921,34 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM FAVOR DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ:61.198.164/0001-60, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO SEDAN VOYAGE 1.6 TOTAL FLEX DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EF3A3A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2845/2019

Súmula- Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2798/2019.

Autoria: Felipe Maia

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº , passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Os servidores públicos municipais de Paiçandu, Estado do Paraná, do quadro efetivo, comissionado ou contratados mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03723C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2846/2019

Súmula – Concede Título de Cidadã Benemérita de Paiçandu, à Professora Jornalista NADIR ALVES.

Autoria: Vereador CARLOS APARECIDO FENILLE-CARLOS DA BAND
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Benemérita de Paiçandu, à Professora Jornalista **Nadir Alves,** em reconhecimento pelos seus serviços prestados na área da Educação e Jornalismo, no Município de Paiçandu.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD89B261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - BEATRIZ REGINA RODRIGUES COUTINHO GASPAROTTI DOS SANTOS

Empregador: Autarquia Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 12.447.937-1 SSP/PR, CPF 080.526.299-77, Carteira de Trabalho nº 9458572 e Série 0040/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Noveli, nº 578, Jardim Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de novembro de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de novembro de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 2 de novembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de novembro de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5EB07567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - ANDREA FERREIRA GOES

Empregador: Autarquia Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Andrea Ferreira Goes, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 10.453.165-2 SSP/PR, CPF 085.008.729-50, Carteira de Trabalho nº 3741664 e Série 002-0/PR, residente e domiciliada na Rua José Bavato, nº 19, Jardim Santa Helena, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de novembro de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de novembro de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 2 de novembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de novembro de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC27E71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 218/2019

Súmula – Nomeia Servidor para exercer a função de fiscalizador, para exercício de 2019/2020, na forma que especifica.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF
THAIS MARQUES FERREIRA	090.353.599-84

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EF58C93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 627/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de ZELADORA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2019, do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 7 de junho de 2002, a Servidora Pública Municipal NERCI SERAVALLI GARRIDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.887.905-0 - SSP/PR,

devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.111.079-14.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFCEB1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 621/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS - P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 11 de novembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Elisangela Natal de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.832.033-4 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.573.999-89, Carteira de Trabalho n° 3210032, Série 0050 - PR, admitida em 20 de abril de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:67A9EBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da dispensa cujo o objeto é a Locação de Imóvel localizado à Rua Marechal Floriano, 195, Jardim João de Queiroz, o qual irá alojar o Programa Bolsa Família deste Município no valor mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando 12 meses no valor R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a favor do proprietário JOSÉ CARLOS BOSSONI.

Paiçandu, 13 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:56DCAB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 66/2019 DISPENSA N. 26/2019 PROCESSO N. 115/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CLAUDIA DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 29.396.968/0001-60.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais - divisórias, a favor da empresa Claudia Decorações, atendendo as necessidades da do Cadastro Único – Bolsa Família, Centro Profissionalizante Antonio Lupp, Estação do ofício e Creas.
VALOR: R$ 17.584,61(dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

LOTE 01 – CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMILIAR					
ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	CLAUDIA DECORAÇÕES	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MT	88,22 M²	Divisórias naval e acessórios com 7 portas 10 V.	R$ 79,21	R$ 6.987,90

LOTE 02 - CENTRO PROFISSIONALIZANTE ANTONIO LUPP - ESTAÇÃO DO OFÍCIO					
ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	CLAUDIA DECORAÇÕES	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MT	48 M²	Divisórias naval com 5 portas 6 V.	R$ 79,21	R$ 3.802,08

LOTE 03 - CREAS					
ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	CLAUDIA DECORAÇÕES	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MT	85,78 M²	Divisórias naval com 4 portas.	R$ 79,21	R$ 6.794,63

PAIÇANDU, 11 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:30F0EAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 884 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 884

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo administrativo n.º 15/2019

RESOLVE

Art. 1º Autoriza o adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/20013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 234,07 (duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:223552C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 885 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 885

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo administrativo n.º 16/2019

RESOLVE

Art. 1º Autoriza o adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros de pessoas jurídicas de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/20013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 120 (cento e vinte reais)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:19DC46EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 7/11/2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 7/11/2019. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 16 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão e votação, dos projetos de lei 5395, 5396 e 5398, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual oi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5395, 5396 e 5398. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 106 e 107/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5390, 5392, 5393, 5394 e 5397 e do projeto de resolução 138. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0E9E9711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15545/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.895.286/0001-28 com o valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

13 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0A04C6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15545/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.895.286/0001-28 com o valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

11 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4437F4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14410/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de placas, adesivos e expositores para o Museu Histórico e Geográfico de Palmeira – Dr. Astrogildo de Freitas. **Dotação Orçamentária**: 339030-0000. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.238.031/0001-36 com o valor total de R$ 32.517,75 (trinta e dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

13 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1ACEA8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14410/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de placas, adesivos e expositores para o Museu Histórico e Geográfico de Palmeira – Dr. Astrogildo de Freitas. **Empresa Vencedora:** GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.238.031/0001-36 com o valor total de R$ 32.517,75 (trinta e dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

13 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:12C47E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15694/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o item 1.4 do Anexo 01 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) levando em consideração o valor total para o item.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 27/11/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 27/11/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 27/11/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de novembro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BD781E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.055 DE 13/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 134.501,17.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 134.501,17 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dezessete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural

336 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 134.501,17

Total Suplementação: R$ 134.501,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
295 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
297 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 24.229,14

13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Convênio Estadual
301 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
303 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15,66

13.001.15.451.0026.1.163. Pavimentação de vias urbanas do Rocio II
305 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 21.000,00

13.001.15.451.0026.1.164. Obras de Infraestrutura Urbana - FINISA
307 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
328 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 87.756,37

Total Redução: R$ 134.501,17

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:899356E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.056 DE 13/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
119 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
120 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

Total Redução: R$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29FFE568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.057 DE 13/11/2019 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º e a alínea "a" do art. 2º, da Lei nº 4.055, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Palmeira, de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área "C" de 262,80m² (duzentos e sessenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 6.422, de propriedade do Município de Palmeira, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, pela área "A" de 262,51m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 15.536, de propriedade de Cesar Oilson Senff (CPF/MF nº 777.160.199-53) e sua esposa Andreza Hass Brustolim Senff (CPF/MF nº 000.566.359-82), igualmente arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.*
***Art. 2º*.....**
a) área "C", terreno irregular com 262,80m², a 35,84 metros da Rua XV de Novembro, de frente confronta com a Avenida 7 de Abril, medindo 20,00 metros; do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote B do parcelamento de propriedade de Cesar Oilson Senff (CPF/MF nº 777.160.199-53) e sua esposa Andreza Hass Brustolim Senff (CPF/MF nº 000.566.359-82), medindo 24,00 metros; do lado esquerdo confronta com Arroio Monjolo, medindo 3,00 metros; nos fundos confronta com o Arroio Monjolo, medindo 28,80 metros." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF97448E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.058 DE 13/11/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:
|I – Associação das Famílias Agricultoras de Campestre – AFAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade em fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.295.774/0001-85, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Estado do Paraná, a permissão de uso gratuito de 01 (uma) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, MARCA STAHAR, MODELO PNA-3000, com as seguintes dimensões: comprimento 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648001002, Patrimônio 28630;
II – Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira - CAFRAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade em fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.056.825/0001-32, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 574, Centro, Palmeira, Estado do Paraná, a permissão de uso gratuito de 01 (uma) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, MARCA STAHAR, MODELO PNA-3000, com as seguintes dimensões: comprimento 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648002002, Patrimônio 28631.

§1º A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de Campestre de Vieiras.
§2º A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso II, deste artigo, visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira e apoio à organização, bem como fortalecimento das atividades agrícolas com assistência e acompanhamento das atividades, em todo o território rural do Município.

Art. 2º Os bens públicos de que trata esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito às Organizações da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas nos respectivos Planos de trabalho apresentados e aprovados pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo único. Compete a cada beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º Cada entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível se necessário, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.
Parágrafo único. As entidades se comprometem a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência dos respectivos instrumentos de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações de cada entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade de cada entidade Permissionária a utilização do respectivo bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Parágrafo único. O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 6º Os Termos de Cooperação tornar-se-ão nulos, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte das Permissionárias, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º Os Termos de Cooperação autorizados por esta lei, decorrem do resultado do Chamamento Público nº 03/2018 SMAP, bem como do Chamamento Público 02/2019 – SMAP, respectivamente, realizados e homologados pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:680B7130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.059 DE 13/11/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014,

com a Associação dos Moradores Proprietários de Witmarsum - ACMPW, pessoa jurídica de direito privado, entidade em fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, s/n, Colonia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito dos seguintes bens públicos:
I – 01 (uma) MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979, CÓDIGO PATRIMONIAL: 10160;
II – 01 (uma) RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C Ano 2014 CHASSI SA32040337U0850314, CÓDIGO PATRIMONIAL: 19860;
III – 01 (um) CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2622E, PLACA ASB-5290, Ano 2008, RENAVAN 144302586, CÓDIGO PATRIMONIAL:12683.

Parágrafo único. As despesas com combustível e manutenção dos bens cedidos, bem como dos demais materiais necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho será de responsabilidade da Administração Pública.

Art. 2º A parceria autorizada por esta Lei, tem como objetivo implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais, a promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário.

Parágrafo único. Para os fins de que trata este artigo, a Organização da Sociedade civil deverá promover atividades agrícolas, aberturas, regularização e conservação de estradas vicinais, executar ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário para permitir o transporte de alimentos, animais e melhoria da qualidade de vida do homem do campo, que consiste no Patrolamento e cascalhamento da malha viária (estradas vicinais) localizadas nas glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia de Witmarsum, Comunidade do Cercado e Nossa Senhora das Pedras, em uma extensão aproximada de 85 (oitenta e cinco) quilômetros lineares, a cada semestre.

Art. 3º Os bens públicos de que trata esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 4º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pela guarda dos bens públicos, despesas com condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, pela quitação anual do IPVA e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.

Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 5º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização dos bens cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Parágrafo único. Os bens cedidos somente poderão ser conduzidos e manuseados por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 7º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista nos artigos 2º e 3º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 8º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 9º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 03/2019 SMOI, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25C1E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 432/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação das atas anteriores, sendo que uma delas trata-se da ata da eleição para o conselho tutelar. Foi justificada as ausências de Regina, Christian, Débora, Beatriz e Regina. Dois apontamentos da ata do mês de setembro foram feitos: o primeiro quanto a possibilidade de utilização de recursos captados do imposto de renda para obras juntos as entidades foi feita uma pesquisa junto a Lei 13.019/14 que normatiza a celebração de termos entre sociedade civil e entes públicos e um dos seus artigos a mesma traz tal vedação. Outro apontamento é com relação ao repasse de alguns equipamentos para as entidades, foi orientado que será aberto um edital contemplando tal questão para que as entidades possam apresentar seus planos de trabalho. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de setembro de 2019 ainda de forma manual. Foram repassadas as correspondências para os conselheiros sendo que as mesmas ficam arquivadas junto ao CMDCA. Seguindo a pauta foi comentado sobre a Eleição para o Conselho tutelar que ocorreu no último domingo onde foram eleitos cinco titulares e cinco suplentes e repassado que a posse dos mesmos acontecerá no dia 10/01/2020. Sobre as visitas de fiscalização junto as entidades a próxima a ser visitada é a GERAR que executa seus cursos junto a Profix, as conselheiras Mirtes e Débora irão se organizar para tal visita. O último assunto da pauta foi o PMIA- Plano Municipal da Infância e da Adolescência, sendo repassados para os conselheiros e explicado que o mesmo se trata de uma revisão do Plano Decenal construído em 2014 e que tem vigência até 2023. Foram enviados processos solicitando a análise e revisão das ações junto a todas as secretarias envolvidas e que o próximo passo é alimentar a plataforma prefeito amigo da criança com as ações e encaminhar para câmara para que o mesmo se torno lei municipal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada

pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD9F6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.268 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL TANIA MARA TRINDADE PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 17916/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a servidora TANIA MARA TRINDADE, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, registrada sob matrícula 203195, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do R.G. nº. 33177186, inscrita no CPF sob o nº. 763.870.979-91, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Assistência Social, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 09/12/2019 a 23/12/2019, conforme Portaria nº. 16.146 de 07/11/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.347 de 13/04/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8B8825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.269 DE 13/11/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 607, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.498/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 607, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2019, concedida a servidora pública municipal **TANIA CRISTINA PRESTES AUER,** matrícula 200949, portadora do RG nº. 4.028.469-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 748.910.909-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.878,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73BFCEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.270 DE 13/11/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA TANIA CRISTINA PRESTES AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.498/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **TANIA CRISTINA PRESTES AUER**, matrícula 200949, portadora do RG nº. 4.028.469-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 748.910.909-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3E9D96CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.271 DE 13/11/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 604, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.628/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 604, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2019, concedida a servidora pública municipal **AUDREI CLAUDIA BACH,** matrícula 200734, portadora do RG nº. 3.614.384-3 - PR, inscrita no CPF sob nº. 646.099.959-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor de educação física"*, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que os proventos

corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.787,93 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F0B1BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.272 DE 13/11/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA AUDREI CLAUDIA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.628/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **AUDREI CLAUDIA BACH**, matrícula 200734, portadora do RG nº. 3.614.384-3 - PR, inscrita no CPF sob nº. 646.099.959-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor de educação física"*, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CB8A595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.273 DE 13/11/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 606, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.081/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 606, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2019, concedida ao servidor público municipal **PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA,** matrícula 200183, portador do RG nº. 4.159.734-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 254.582.489-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.002,17 (dois mil, dois reais e dezessete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B56D2058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.274 DE 13/11/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.081/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA**, matrícula 200183, portador do RG nº. 4.159.734-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 254.582.489-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A9ADD3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1052/2019 – JJB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI.

Contrato nº 1052/2019
Processo Administrativo nº: 13196/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: JJB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI, CNPJ Nº: 07.767.198/0001-82.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóveis públicos destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 3.961/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 13/11/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:58CE4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 13.275 DE 13/11/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - TRAVESSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, declarado de utilidade pública, para fins de implantação de projeto de travessa para pedestres, imóvel consistente em "Terreno urbano situado entre as Ruas João Perotta e Rua M. Conceição Ribas de Paula Riffert, bairro Jardim Santa Rosa, loteamento Nacim Bacila, que dá acesso aos lotes 277, 278, 279 e 280, quadro urbano de Palmeira/PR, a 31,00 metros da Avenida Daniel Mansani, lado ímpar, com a área total de 270,75 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com Rua João Perota, medindo 6,00 metros; lado direito de quem de frente olha, confronta com Clarissa Agottani Bacila, medindo 43,85 metros; lado esquerdo, confronta com Claudia Michele Garcia Santana Fogaça (lote 277), herdeiros de João Maria de Ramos (lote 278), herdeiros de João Maria de Ramos e Marcos Roberto Moraes (lotes 279 e 280); fundos confronta com Rua M. Conceição Ribas de Paula Riffert, medindo 6,60 metros", cuja titularidade pertence ao próprio Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n 76.179.289/0001-65, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, n 11, em Palmeira – PR.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98D7AD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 27 de novembro de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de 12.000 litros de combustível tipo gasolina comum, para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 19h, pelo telefone PABX (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 12 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:D10C595D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 021/2019 Inexigibilidade nº 003/2019
CREDENCIAMENTO n° 001/2019

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 450.000,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	07/08/2019
Data Publicação Referente ao mês de Outubro	12/11/2019
Prazo DOS CONTRATOS:	12 MESES OU ATÉ FINAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOME	SERVIÇOS	CONTRATO
DOUGLAS DE RAMOS	CONDUTOR	106/2019
MAURICIO LEAL ROSA	TECNICO	107/2019
ALINE TAIS GONÇALVES	TECNICO	108/2019

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Adm Financeira

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F270E799

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 116/2019

PORTARIA N.º 116/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 111/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 697/2019, Dispensa de Licitação sob nº 30/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ALTAIR SANTOS MENDES** – Diretor Div. Logística e Transporte, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 111/2019**

Contratada: JOAO PAULO SIQUEIRA ANSELMO 74678701087, CNPJ: n.º 33.619.462/0001-40.

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de antena fixa omnidirecional VHF, com terminação UHF femea, suporte e presilhas para repetidora de Guaratuba com instalação completa no morro do Cristo".

Valor total do Contrato**: R$ 2.225,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:617C11D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.865

LEI Nº 3.865, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 314.970,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 314.970,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4590650000 - Constituição ou aumento de capital de empresas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 314.970,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 314.970,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:33BDC627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.451

PORTARIA Nº 2.451

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.972/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RICARDO FEITOSA ANTUNES, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula 7.367-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 18 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Reunião com Equipe Técnica e Financeira do CAF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93EA4F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.452

PORTARIA Nº 2.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.972/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, Coordenador Geral da UGP, matrícula 12.124-2, lotado na Unidade de Gerenciamento de Programas, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 18 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Reunião com Equipe Técnica e Financeira do CAF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4ACF22A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO Nº 9.023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do DIA 19 (Dezenove) de Novembro de 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, COM O OBJETO: "Contratação de empresa para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Guaraituba, sito na Rua Xingu, esquina com Rua Guaraguaçu, neste Município de Paranaguá-PR - Lote 02 - "Contratação de empresa para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua José das Dores Camargo, s/nº - Distrito de Alexandra, neste Município de Paranaguá-PR**".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20787416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.708

DECRETO Nº 1.708

"Exonera Valdecir de Almeida Lemes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016; 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

VALDECIR DE ALMEIDA LEMES, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60A31008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.455

PORTARIA Nº 2.455

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80

da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.957/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, Superintendente de Gestão de Saúde, matrícula 11.425-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.899,67 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 22de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60706417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.456

PORTARIA Nº 2.456

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.957/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SABRINA PIRES ZAGUI, Coordenador de Regulação, Controle Avaliação, matrícula 94.389-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.899,67 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de novembro e retorno no dia 22de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D1E203BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 295/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/11/2019 até 06/01/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2AE4B134

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 296/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2019 até 01/02/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FA15FFF2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 297/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GIOVANNA FERNANDES GIOVINE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40

(quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2019 até 10/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:23824120

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 298/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DAYANE PRISCILA MORATO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/10/2019 até 29/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7E013FCB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 299/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA SALETTE WINCHE MARTINS SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/10/2019 até 26/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:29833574

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 300/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/10/2019 até 14/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5388C8F6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 301/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/10/2019 até 27/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:13A427EC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.016

3° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORATICA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº

04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, estabelecida à Av. Cerro Azul, 864-A, Sala 04, CEP 87.010-000, na cidade de Maringá - PR., inscrita no **C.N.P.J. sob nº 10.540.117/0001-11,** neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. PAULO CEZAR CARDOSO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.661.148-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência a ser publicado no domínio **www.paranavaiprevidencia.com.br**, com no mínimo 25 (vinte e cinco) contas de e-mail e criação de área restrita para no mínimo 05 (cinco) administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de no mínimo 05 (cinco) pessoas com carga horária mínima de 12 horas *in loco*, a fim de dar publicidade aos atos Paranavaí Previdência, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, conforme abaixo:

1	**1**	Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência.	**R$ 4.560,00**	**R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, no valor global de **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Novembro de 2020**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria: **3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Segunda, Quarta e Quinta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 5.184,84 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor global do contrato original para **R$ 19.221,29 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 005/2016), datado de 21 de Novembro de 2016.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E0AC16F6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.606/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a servidora pública municipal **SOLANGE REGINA SILVESTRE WALTER**, CPF nº 523.457.859-34, matrícula 849, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.478,15**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.318,77)**, acrescido do anuênio (50%) no importe de (**R$ 1.159,38**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B50620A9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.638/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a servidora pública municipal **LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARAES**, CPF nº 556.279.609-06, matrícula 790, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.362,52**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.497,26**), acrescido do anuênio (54%) no importe de (**R$ 808,52**) e Abono Classe A (**R$ 56,74**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CBB39DB2

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 5º. Bimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de **Setembro e Outubro.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **5º.** Bimestre do Exercício de 2019 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica sãoexecutados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças (Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 142 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 39 acompanhamentos (setembro e outubro)
Liberdade Assistida (LA): 30 acompanhamentos (setembro e outubro)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 17 crianças com pagamento da guarda para 07 famílias.
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Setembro: 01

Reuniões Ordinárias mês Outubro: 01

Reuniões Extraordinárias mês Setembro: 01
Reuniões Extraordinárias mês de Outubro: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2019, mais precisamente para o 5º Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 13 de novembro de 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E5480BC2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRIATHLON

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Amigos do Triathlon,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.493/0001-01, neste ato representado pelo **Jair Marcel Mendes Cardoso,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.188.456-3 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 027.467.448-30, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 019/2019, no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	MATERIAL DE CONSUMO	
	Peças de reposição para bicicletas	R$ 1.407,46
TOTAL		R$ 1.407,46
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	Contador	R$ 2.250,00
	Inscrições de competições	R$ 2.476,46
TOTAL		R$ 4.726,22
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Salário de Funcionário	R$ 27.640,58
	13º salário	R$ 1.402,17
	FGTS	R$ 2.593,99
	PIS	R$ 338,62
	INSS	R$ 12.598,61
	MULTA RESCISÓRIA	R$ 5.792,35
TOTAL		R$ 50.366,32
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		R$ 56.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 11/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JAIR MARCEL MENDES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E916DBDA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **Roberto Osono Peralta**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25619127Xinscrito no CPF/MF sob nº. 116.903.858-12, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 023/2019, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 2.883,26
	Material farmacológico	R$ 500,00
	Gêneros Alimentícios	R$ 1.200,00
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Serviços Contábeis	R$ 2.200,00
03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	Pessoal	R$ 8.658,91
	13º SALÁRIO	R$ 568,30
	Férias + 1/3	R$ 720,67
	INSS	R$ 2.431,61
	FGTS	R$ 737,28
	PIS	R$ 99,97
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		R$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8CCE1D39

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 030/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **Roberto Osono Peralta**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25619127Xinscrito no CPF/MF sob nº. 116.903.858-12, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 030/2019, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Combustível	R$ 2.774,51
	Gêneros Alimentícios	R$ 165,22
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Serviços Contábeis	R$ 2.000,00
03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	Pessoal	R$ 5.412,09
	13º SALÁRIO	R$ 391,84
	Férias + 1/3	R$ 496,89
	INSS	R$ 2.187,32
	FGTS	R$ 507,27
	PIS	R$ 64,86
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		R$ 14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2092215B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 031/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **Roberto Osono Peralta**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25619127Xinscrito no CPF/MF sob nº. 116.903.858-12, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 031/2019, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 3.908,28
	Uniformes	R$ 1.200,00
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
	Serviços Contábeis	R$ 2.000,00
03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	Pessoal	R$ 5.331,27
	13º SALÁRIO	R$ 382,72
	Férias + 1/3	R$ 485,33
	INSS	R$ 2.142,72
	FGTS	R$ 496,82
	PIS	R$ 52,86
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		R$ 16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:30BD2A3E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO POLLI TAEKWONDO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Polli Taekwondo de Paranavaí - APTKDP,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.394.087/0001-78, neste ato representado pelo **Ione Maria Polli,**portadora da Cédula de Identidade RG nº4799041-6 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 780762429-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 032/2019, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA E JURIDICA**	
	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 2.100,00
02	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniformes, Tecidos e aviamentos	R$ 1.104,90
03	**ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES TAXAS FEDERATIVAS**	
	Anuidades, Registros, Inscrições em competições e cursos exames de graduação.	R$ 690,00
04	**PESSOAL**	
	Vencimentos e salários	R$ 7.580,20
	INSS	R$ 2.612,23
	FGTS	R$ 674,28
	PIS	R$ 86,17
	13º Salário	R$ 470,44
	Férias – abono constitucional	R$ 681,78
TOTAL		**R$ 16.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 28/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

IONE MARIA POLLI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8BC17828

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.126.231-3 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 016/2019, no valor de R$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniformes, Tecidos e aviamentos	R$ 2.228,00
TOTAL		**R$ 2.228,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Contador (serviço de contabilidade)	R$ 2.530,00
	Fornecimento de alimentação	R$ 800,68
TOTAL		**R$ 3.330,68**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	R$ 24.793,30
	Férias	R$ 1.749,28
	1/3 de ferias	R$ 583,09
	INSS	R$ 9.949,74
	FGTS	R$ 2.307,20
	PIS	R$ 288,42
TOTAL		**R$ 41.441,32**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 47.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EA77B775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1018/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE VIEIRA, protocolado sob n° 0077.0033156/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE VIEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 794, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033156/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 18/11/2019 com término em 07/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3684AAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1019/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSEMEIRE DE SOUZA COSTA, protocolado sob n° 0077.003190/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEMEIRE DE SOUZA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8198, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.003190/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 12/12/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25240216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1020/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSEMEIRE DE SOUZA COSTA, protocolado sob n° 0077.0033189/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEMEIRE DE SOUZA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8198, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033189/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/01/2020 com término em 25/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F91DE035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1021/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FATIMA GOMES DE LIMA MORILHO, protocolado sob n° 0077.0024159/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FATIMA GOMES DE LIMA MORILHO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 4470, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024159/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/12/2019 com término em 24/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C2FE83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1022/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0032559/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6488, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032559/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 05/11/2019 com término em 14/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4BA5E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1023/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAÚJO, protocolado sob n° 0077.0032338/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 7049, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032338/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 20/11/2019 com término em 29/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:427CE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1024/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES, protocolado sob n° 0077.0033104/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6815, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033104/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 11/12/2019 com término em 30/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB04E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1025/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EMERSON RIGONI, protocolado sob n° 0077.0030199/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EMERSON RIGONI,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 8215, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2014 a 19/10/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0030199/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/12/2019 com término em 10/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:19D734BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 987/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANDA SOARES DAS DORES BORGES** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7348CF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1016/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

TAÍS MARIA DE SOUZA TERTULIANO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0033187, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **TAÍS MARIA DE SOUZA TERTULIANO,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 11/11/2019 e término em 08/05/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A6D6C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1017/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RENATA SILVA DA CRUZ** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CBA27FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.647/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **MARIA IVONETE ZITO, C.P.F. n°. 865.708.209-82,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.589/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0033294/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB578AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.649/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **DANIEL BOARINI DE SOUZA, C.P.F. n°. 007.039.619-18,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.596/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0033395/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31454B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.652/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde (CC1), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **KEILA NOGUTI STELATO**, Matrícula nº. 6967, no cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CC1),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7F426919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.650/2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo de provimento efetivo de cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **FERNANDA BRAMBILA DA COSTA**, Matrícula nº. 10008, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0033001/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:860D85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.655/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELIZABETE RIBEIRO COSTA**, **C.P.F. nº. 048.270.149-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E0C70C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 478/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIZABETE RIBEIRO COSTA**, **C.P.F. nº. 048.270.149-81,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.655/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de novembro e 09 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art.

37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7847FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DIRCEU BATISTA DE ARAUJO, protocolado sob n° 0077.0030523/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIRCEU BATISTA DE ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 3957, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0030523/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 25 dias, com início em 12/12/2019 com término em 05/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0086F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1028/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº1028/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando*o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando*o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando*laudo pericial do médico perito, referente a servidora matrícula nº 5776; decisão de junta médica da servidora matrícula nº 5273; decisão de junta médica da servidora matrícula nº 6556, e ainda solicitação do médico do trabalho para que a candidata de CPF nº 057.917.659-24, aprovado no concurso público nº 005/2018, no cargo de educador social, que requisitam o encaminhamento para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 5776, 5273, 6556, *e CPF: 065.504.479-50:*

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Wellington Domingues– CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 7163.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput*deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto às respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1A6B4578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.651/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$190.400,00(cento e noventa mil e quatrocentos reais),**

destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	153.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(270)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(272)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	11.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(277)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	19.100,00
TOTAL		**190.400,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excessorealde Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas

100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.400,00
TOTAL		**190.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13denovembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Fonte: 100510.01.07.00 - Taxa do Poder de Polícia

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2019	1.032.000,00
2. ARRECADAÇÃO	
Arrecadação de Janeiro à Outubro/2019	1.962.111,63
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	930.111,63
Excesso Utilizado para Suplementação no ano	707.808,46
4. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO	222.303,17

VANUSA A C ARRIBARD
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E5AEEB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 182/2019 - ABRE PRAZO DE CONTRARRECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Ofício nº 182/2019 Paranavaí, 13 de novembro de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que, dentro do prazo legal, houve apresentação de razões recursais, da proponente Transdregs Ambiental LTDA com relação ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação atinente aos documentos de habilitação apresentados, referentes ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2019** (Coleta, Transporte e Destinação Final com Tratamento de Resíduos Líquidos).
Considerando os fatos apresentados, a Comissão Especial de Licitação convoca as empresas interessadas para que apresentem eventuais manifestações de contrarrecurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

SUELI MIEKO MIAMOTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 20.247/2019

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A4AE5C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20654/19

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 113,59 (cento e treze reais, cinquenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02 (1656)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01 (1909)	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBAC. AGUA MIRASSOL	
33.30.93.00	Indenização e restituição	38,44
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02 (1658)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01 (1908)	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
33.30.93.00	Indenização e restituição	75,15
TOTAL		**113,59**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso real de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

101005.03.99.01 (1909)	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBAC. AGUA MIRASSOL	38,44
101005.03.99.01 (1908)	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	75,15
TOTAL		**113,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C1E27DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.639/2019

DECRETO Nº 20.639/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 017/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.), NA VILA OPERÁRIA, conforme planilhas de serviços e projetos, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:02C9ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 083/2016

3º Termo Aditivo ao**Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas**que entre si celebram o município de **PARANAVAÍ**e a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr.**GILMAR PINHEIRO,**brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, e a Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. **JULIO LUIZ GOELZER**, inscrito no CPF sob o n.º 305.331.550-53e portador do RG n.º 4014042826-SSP RS, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **29 de novembro de 2020,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 692/2019emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1060).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 2,513571%, referente variação do INPC no período de novembro/2018a outubro/2019.

Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de **R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)** pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, “Home” e “Office Banking” e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 083/2016), datado de 29 de novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Contratante

Banco do Brasil S.A.
JULIO LUIZ GOELZER
Contratado

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:93DDCDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE 5º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
5º BIMESTRE DE 2019 - SETEMBRO E OUTUBRO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste ltda		Aviso de Licitação	361,62
Editora Gráfica paraná Press S/A		Aviso de Licitação	420,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	2.370,00
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	330,40
SUB-TOTAL			3.482,02
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	Valor
TRADE- Comunicação e Marketing Ltda	Facebook Serviços Online do Brasil Lt	CAMPANHAS	
	Gráfica Capital Ltda		
	Editora Gráfica Paraná Press S/A	Impulsionamento nas Redes Sociais	
	Artelux Placas, Faixas e Lumini-	Impressão do Flyer/Suicidio	
	nosos S/A	Impressão Tabloide Papo Reto	
	Ingadoor Mídia Externa Ltda	Divulgação do Festival de Aniversário	
	Visão Inteligence Pesquisas	Divulgação do FEMUP	
	Mario Salgado Lima	Pesquisa de Mídia	
	Benvenho & Cia Ltda	Locução em Portugues de Video Institucional	
		Catálogo - Cidade não pode mais parar	31.590,97
SUB-TOTAL			31.590,97
TOTAL -5º BIMESTRE			35.072,99

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:57343FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS DECRETO Nº 20.636/2019

DECRETO Nº 20.636/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, SILVIA MARA NOCETTI SOARES, FABIANA HILLMANN MILITÃO, WELINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, GLADSTON SILVA e BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 015/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) faixa "D", na Rua Antônio Felipe- Mão Inglesa entre a Rua Edson Martins e Rua Luiz Spigolon e na Avenida Carlos Gomes entre a Avenida Euclides da cunha e Rua Emilio de Menezes, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 22 de Novembro de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:ECF2AD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**:Cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: i) e-Social - Adequação; ii) e-Social - Comunicação Eletrônica e iii) GP - Registros SMT. **Valor mensal:** R$ 1.747,85 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.**DoValor total:**O valortotal éde R$20.974,20(vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**DaVigência:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesseentre as partes.**DoPagamento:**O pagamentoserá efetuado mensalmente, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA. **Do Fundamento Legal:**Este contrato é originário da Inexigibilidade n° 29/2019, de 05 de Novembro de 2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

TIAGO RUBENS BUSATTA
Procurador.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A5CE8174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - PROCESSO Nº 285/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais necessários para realização de Ensaio de Proficiência, Controle Interno de Qualidade e Rodada Especial de recuperação e fornecimento de selos de qualidade, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço global***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441 de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0C12E849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 92/2018/GP.

Extrato de Revogação de Contrato de Locação de Imóvel nº 92/2018/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Flademir Mulinaro. OBJETO: A locação de imóvel urbano, construída no lote 04 da quadra 162, sob matrícula de imóvel n.º 26.746, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 954 m², Rua Vereador Genuino Piacentini n.º 445, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Locação de Imóvel nº 92/2018/GP, oriundo da Dispensa nº 62/2018 - Processo nº 123/2018, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FLADEMIR MULINARO
Locador

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6983BA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 90/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 90/2019.GP. Concorrência nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CEGE Engenharia Ltda. OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimento poliédrico de trechos da Rua Tapir e Rua Vinicius Cadorin, com área total de 7.934,35m² e execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, no Acesso ao Parque Industrial, com área total de 3.067,50m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 410801/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de janeiro de 2020**.** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3DA48A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 89/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para o equipamento Analisador automatizado de Hematologia de Marca: *Vytra,* Modelo: "*Hemacounter SL"* e consumíveis, destinados a realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinados. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de **10(dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga no endereço da contratante, no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade Central, situado na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 8h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h30min às 16h30min.PGTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 431/2019, Partes: Município de Pato Branco e SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LDTA, CNPJ: 27.437.056/0001-64, Valor Total Estimado R$ 70.456,00;

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E6D46D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 05/2019 - CONTRATO Nº 64/2015 GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 64/2015.GP. Pregão Presencial nº 12/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cerezamar Hospedagem LTDA. OBJETO: objeto a prestação de serviços de apoio/diária, compreendendo local de descanso no período diurno, pernoite, refeições e translado do paciente até o local de atendimento médico ou laboratorial, para pacientes do Município de Pato Branco - Estado do Paraná junto à cidade de Curitiba – Estado do Paraná que se encontra, em tratamento de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 409776/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual ***até 30 de abril de 2020***. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de Outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:340D63B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 06/2019 - CONTRATO Nº 64/2015 GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 64/2015.GP. Pregão Presencial nº 12/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cerezamar Hospedagem LTDA. OBJETO: objeto a prestação de serviços de apoio/diária, compreendendo local de descanso no período diurno, pernoite, refeições e translado do paciente até o local de atendimento médico ou laboratorial, para pacientes do Município de Pato Branco - Estado do Paraná junto à cidade de Curitiba – Estado do

Paraná que se encontra, em tratamento de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 409776/2019. ADITAMENTO. ADITAMENTO Do Valor: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral do Preços de Mercado - IGP-M (de 3,3817%, perfazendo, para o período do aditivo, o valor de R$ 226.312,50). Dot. Orç: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 – Média e Alta Complexidade - Fonte 303 - Despesa 2336 - Desdobramento 7449 com o valor de R$ 45.262,50. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:4BAFA982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 - PROCESSO Nº 286/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:73632E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão eletrônico nº 88/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis, peças e serviços para o equipamento Analisador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinados. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada), sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga no endereço da contratante, no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade Central, situado na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 8h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h30min às 16h30min. No caso de **manutenção corretiva**, a empresa contratada deverá disponibilizar técnico no local, no **prazo máximo de 48h** contados da solicitação, para efetuar o diagnóstico e realizar o conserto imediatamente, caso seja possível. A empresa contratada deverá fornecer assessoria científica aos kits para analisador automatizado em bioquímica Flexor E, realizar manutenção preventiva e corretiva no equipamento analisador bioquímico da marca *Vital Scientific,* Modelo: "*Flexor E",* adquirir e compatibilizar o software do equipamento com o software de gerenciamento laboratorial com assessoria técnica na sua implantação, sem qualquer ônus adicional a contratante. As entregas dos materiais e execução dos serviços deverão ser efetuadas no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade Central, situado na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 8h30min às 11h30min, e no período da tarde das 13h30min às 16h30min. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. Ata de Registro de Preço nº 430, Partes: Município de Pato Branco e SUPRITÉCNICA EIRELI-ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09 valor total estimado de R$ 223.800,00.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CF8DFF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 93/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 93/2019. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para o Natal de Pato Branco, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as empresas: AG Caldas Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R$ 76.050,00; Eficilux Comercio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99, com o valor total de R$ 13.960,00; Flush Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.033.725/0001-89, com o valor total de R$ 48.535,99; Goled Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.617.419/0001-83, com o valor total de R$ 34.095,00; Hn Ferramentas e Material Elétrico Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 23.583.051/0001-99, com o valor total de R$ 222.214,50; JJ Ferreira Construção e Eventos ME, inscrita no CNPJ nº 32.720.875/0001-54,

com o valor total de R$ 282.000,00; Lamare Comércio de Peças e Acessórios Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 05.902.583/0001-60, com o valor total de R$ 4.530,00; LT Decorações Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.727.198/0001-91, com o valor total de R$ 151.887,50; Maritania Ruaro, inscrita no CNPJ nº 73.520.702/0001-70, com o valor total de R$ 112.998,50; Martini & Lanfredi Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.317.662/0001-64, com o valor total de R$ 175.598,00; Rocco Barroco Iluminação Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor total de R$ 322.088,72; Street Decor Importação Indústria e Comérico LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.112.382/0001-24, com o valor total de R$ 173.321,60; Unha & Cor Cosméticos Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.513.233/0002-71, com o valor total de R$ 23.263,72 e a empresa Vivo Licitações Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94, com o valor total de R$ 9.112,50.

Pato Branco, 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:78886A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 97/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 97/2019. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de reforma, adequação, manutenção, instalação elétrica e de adornos, em estruturas já existentes da decoração natalina, com fornecimento de material e insumos, para a programação das festividades do Natal de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, para as empresas: LUMINUSTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.019.125/0001-82, com o valor total de R$ 110.400,00 e a empresa MARCOS LEMOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 00.922.273/0001-93, com o valor total de R$ 38.444,00.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2434D78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 453 A 466. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 93/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 93/2019, Processo nº 261/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para o Natal de Pato Branco, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de: Para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. - Materiais Gerais: Até 15 (quinze) dias, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho. Para os itens 04, 08, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 43, 44, 52, 53, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110 e 181 - Figuras e Ornamentos para o Natal: Em até 30 (trinta) dias, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto solicitado e a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: 1665 – 10287; 1670 – 11062; 1677 – 7285; 1680 – 7947. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preço nº 453/2019, Partes: Município de Pato Branco e AG Caldas Comercio e Serviços LTDA, com o valor de R$ 76.050,00; Ata de Registro de Preço nº 454/2019, Partes: Município de Pato Branco e Eficilux Comercio e Serviço de Equipamentos Eletricos LTDA, com o valor de R$ 13.960,00; Ata de Registro de Preço nº 455/2019, Partes: Município de Pato Branco e Flush Produções e Eventos LTDA, com o valor de R$ 48.535,99; Ata de Registro de Preço nº 456/2019, Partes: Município de Pato Branco e Goled Industria e Comércio Ltda, com o valor de R$ 34.095,00; Ata de Registro de Preço nº 457/2019, Partes: Município de Pato Branco e Hn Ferramentas e Material Eletrico Eireli Me, com o valor de R$ 222.214,50; Ata de Registro de Preço nº 458/2019, Partes: Município de Pato Branco e JJ Ferreira Construção e Eventos Me, com o valor de R$ 282.000,00; Ata de Registro de Preço nº 459/2019, Partes: Município de Pato Branco e Lamare Comércio de Peças e Acessórios Ltda EPP, com o valor de R$ 4.530,00; Ata de Registro de Preço nº 460/2019, Partes: Município de Pato Branco e LT Decorações Eireli, com o valor de R$ 151.887,50; Ata de Registro de Preço nº 461/2019, Partes: Município de Pato Branco e Maritania Ruaro, com o valor de R$ 112.998,50; Ata de Registro de Preço nº 462/2019, Partes: Município de Pato Branco e Martini & Lanfredi Ltda, com o valor de R$ 175.598,00; Ata de Registro de Preço nº 463/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rocco Barroco Iluminação Eireli, com o valor de R$ 322.088,72; Ata de Registro de Preço nº 464/2019, Partes: Município de Pato Branco e Street Decor Importação Indústria e Comércio LTDA, com o valor de R$ 173,321,60; Ata de Registro de Preço nº 465/2019, Partes: Município de Pato Branco e Unha & Cor Cosméticos Eireli, com o valor de R$ 23.263,72; Ata de Registro de Preço nº 466/2019, Partes: Município de Pato Branco e Vivo Licitações Eireli, com o valor de R$ 9.112,50.

Pato Branco, 11 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:01DB4CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 245/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019

Extrato Contrato Nº 245/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 97/2019 - Processo n° 269/2019. PARTES: Município de Pato Branco e LUMINUSTECH LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma, adequação, manutenção, instalação elétrica e de adornos, em estruturas já existentes da decoração natalina, com fornecimento de material e insumos, para a programação das festividades do Natal de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 110.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2020. PAGAMENTO: O pagamento da primeira parcela equivalente a 50%, será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do(s) ornamento(s), no(s) local(is) indicado(s), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. O pagamento da segunda parcela equivalente a 50%, será efetuado até o 15º dia útil, após a retirada do(s) ornamento(s) do(s) local(is) supra indicado(s) e entregue(s) nas dependências dos barracões de Natal, localizado na Rua Artibano Sutile, 60, bairro São Francisco, neste Município, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 1679 - 5806. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura, Matrícula.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PABLO HENRIQUE SEIBERTJAHNO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C127A6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 246/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019

Extrato Contrato Nº 246/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 97/2019 - Processo n° 269/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCOS LEMOS DOS SANTOS ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma, adequação, manutenção, instalação elétrica e de adornos, em estruturas já existentes da decoração natalina, com fornecimento de material e insumos, para a programação das festividades do Natal de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 38.444,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2020. PAGAMENTO: O pagamento da primeira parcela equivalente a 50%, será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do(s) ornamento(s), no(s) local(is) indicado(s), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. O pagamento da segunda parcela equivalente a 50%, será efetuado até o 15º dia útil, após a retirada do(s) ornamento(s) do(s) local(is) supra indicado(s) e entregue(s) nas dependências dos barracões de Natal, localizado na Rua Artibano Sutile, 60, bairro São Francisco, neste Município, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 1679 - 5806. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura, Matrícula.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS LEMOS DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:754A2963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 921/19 – CEE/CC.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder **SUSANE CALDART RALDI,** ocupante do cargo de Enfermeira, função de Enfermeira, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 14/11/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0B580B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 6/2019, declarou a dispensa para aquisição de produtos de copa e cozinha.

Contratado: SERGIO CARLOS STABACH - MEI. CNPJ Nº 04.329.592/0001-40;
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 837,50 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.07.12.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:89AD9E99

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de SÉRGIO CARLOS STABACH – ME, CNPJ Nº 04.329.502/0001-40, para a aquisição de produtos de copa e cozinha, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 22/2019, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A3DC8324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa **PROCOENGE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia João Maria

Bueno – PR 831, , Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93, neste ato representado pela Sra. Ângela Renata Lotoski, RG: nº. 3.247.300 SSP/SC e CPF nº 899.247.119-04, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **22 de maio de 2018** o Contrato nº. 93/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 13/2018, oriundo da Concorrência 01/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Quinta – Da Vigência,** passando ter a seguinte redação, a partir de 17 de novembro de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **17 de maio de 2020**".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13A92110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2016.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e a empresa **TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Professora Amazília, nº 460, sala 03, centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, inscrito no CNPJ nº: 10.501.209/0001-92, neste ato representado pelo Sr. IRAPUAN FELIX DOS SANTOS, RG: nº. 18ª R/ 1794152 SSP/SC e CPF nº 579.522.219-49, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 17 de novembro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 162/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 093/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 081/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 50 Mbps da Prefeitura, Secretaria, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas/PR, conforme descrito e especificado no ANEXO I.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação, **a partir de 17 de novembro de 2019**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **17 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:02BB207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO 145/2019

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO 145/2019
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, sediado(a) na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, em União da Vitória, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS AGUSTINI,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.325.489-3, expedida pela (o) II/PR, e CPF nº 286.239.249-91, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 26 de julho de 2019 o Contrato de Execução de Serviços nº 145/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 83/2019, oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº 63/2019, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.**

Considerando ter havido a ocorrência de desiquilíbrio econômico financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, **resolvem repactuar o valor contratual dos itens registrados no Contrato nº 145/2019 e na Ata de Registro de Preço nº 34/2019, conforme a seguir:**

ITEM 01 no valor de R$ 197,00 para R$ 226,55
ITEM 02 no valor de R$ 210,00 para R$ 241,50
ITEM 05 no valor de R$ 182,00 para R$ 209,30
ITEM 12 no valor de R$ 168,50,00 para R$ 202,20
ITEM 13 no valor de R$ 38,00 para R$ 45,60

As partes acima qualificadas ficam acordadas de que, ocorrendo à redução dos valores dos itens citados acima, haverá consequentemente um novo realinhamento dos preços ora citados.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR

SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3DFB0315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2019

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paula Freitas/PR torna público que o **Processo Licitatório nº 121/2019 – Concorrência nº 03/2019** – Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial, foi **DESERTO** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF52303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 23/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019
LICITAÇÃO Nº 23/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.

FORNECEDOR: **AMBIENTETERRA LTDA -** CNPJ: 15.841.049/0001-44
VALOR GLOBAL: **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:85BE49C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019
CONTRATADO: **AMBIENTETERRA LTDA -** CNPJ: 15.841.049/0001-44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.

VALOR DA DESPESA: **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EA17205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 230/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **AMBIENTETERRA LTDA -** CNPJ: 15.841.049/0001-44
Vigência.....: Início: 13/11/2019 Término: 13/11/2020
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 23/2019
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.35.00.00.00.00 1000–Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (29) 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.35.00.00.00.00 1000–Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.

VALOR DA DESPESA: **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**

Paula Freitas, 13 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:444B54CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.275/2019 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de novembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:59264A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 114/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 28/11/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 13/11/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:287AAE5F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 222/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço.....: Av São Paulo 5520
Cidade.....: Umuarama-PR
CNPJ.....: 01.93.882/0001-06
Valor da Despesa..... : R$ 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54391321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019
CONTRATADO: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E GESTÃO EM TELEFONIA, PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais),FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:38D680BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019
CONTRATADO: JOSE CAITANO DE SOUZA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIOMBOS PARA O CENTRO DIA, QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais),,FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44AD01A1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 223/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: JOSE CAITANO DE SOUZA E CIA LTDA
Endereço.....: RUA Quintino Bocaiuva
Cidade.....: Guarapuava-PR
CNPJ.....: 01.552.015/0001-25
Valor da Despesa..... : R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:95E62DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**,** com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 62/2019, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 39, 49, 50, 59, 68, 69, 73, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 62/2019.
VALOR: R$ 35.088,40 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C9EA0AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**,** com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 62/2019, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 09, 10, 11, 12, 14, 15, 31, 35, 46, 58, 61, 70, 78, 79, 82 e 86.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 62/2019.
VALOR: R$ 38.489,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9946C95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**,** com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 62/2019, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 20, 24, 48, 53, 64, 67, 89 e 93.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 62/2019.
VALOR: R$ 6.115,50 (seis mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AB579EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 176-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**,** com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 62/2019, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 42, 43, 47, 54, 56, 60, 74, 77 e 81.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: D MIRANDA COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 62/2019.
VALOR: R$ 20.129,45 (vinte mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:01632AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**,** com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 62/2019, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 19, 21, 23, 40, 41, 44, 45, 51, 52, 55, 57, 62, 65, 66, 71, 72, 75, 76 e 80.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 62/2019.
VALOR: R$12.013,30 (doze mil treze reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:812443AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 62-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019, referente à **contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) MULTI AÇAO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**, , pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Sergipe, nº 512, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-040, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Valcir Dalla Costa, residente e domiciliado na Rua Giocondo Felipe, nº 888, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-330, portador do RG sob nº 3.033.358-6 emitido por SESP/PR, CPF sob nº 345.849.279-87, vencedora do lote: 02, 03, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 39, 49, 50, 59, 68, 69, 73, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 , no valor de R**: R$ 35.088,40 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos). 2)AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua do Comercio, S/N, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegra, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada pela Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.803-200, portadora do CIRG sob nº 4.256.445 emitido por SSP/SC, CPF sob nº 005.351.199-92, vencedora do lote: 09, 10, 11, 12, 14, 15, 31, 35, 46, 58, 61, 70, 78, 79, 82 e 86, no valor de **R$ 38.489,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). 3) LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Castro Alves, nº 1941, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-150, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.481/0001-48, neste ato representada pela Sra. Rosemari Oldoni Andreani, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.469 – ap. 103, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-030, portadora do RG sob nº 4.678.436-7 emitido por SSP/PR, CPF sob nº 941.306.209-91, vencedora do lote: 20, 24, 48, 53, 64, 67, 89 e 93, no valor de **R$ 6.115,50 (seis mil cento e quinze reais e cinquenta centavos). 4) D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Natal, nº 420, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-060, inscrita no CNPJ sob nº 28.279.513/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Douglas Miranda, residente e domiciliado na Rua Pitangueira, nº 96, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-180, portadora do RG sob nº 76733015 emitido por SSP/PR, CPF sob nº 039.054.409-46, vencedora do lote: 1, 4, 5, 8, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 42, 43, 47, 54, 56, 60, 74, 77 e 81, no valor de **R$ 20.129,45 (vinte mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). 5) CLAUDINA COMIRAN,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Belem, nº 2470, Bairro Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.091/0001-45, neste ato representada pelo Sra. Claudina Comiran, residente e domiciliado na Rua Barao do Rio Branco, S/N, Bairro Centro Civico, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85770-000, portadora do RG sob nº 12R11276461 emitido por SESP/SC, CPF sob nº 867.278.009-44, vencedora do lote: 19, 21, 23, 40, 41, 44, 45, 51, 52, 55, 57, 62, 65, 66, 71, 72, 75, 76 e 80, no valor de **R$12.013,30 (doze mil treze reais e trinta centavos),** totalizando um valor de R$ 111.836,55 (Cento e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0D0AEE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2° As inscrições serão realizados no dia 14 de novembro de 2019, das 08h00min às 17h00min horas.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de novembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Recebeu em ___/___/____

Ass. _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CD58B8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 191/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 191/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CAMPO LARGO - PR, no dia 11 e retorno no dia 12 de Novembro de 2019, transporte de paciente por central de leitos para Hospital Nossa Senhora do Rocio conforme solicitação do Hospital Regional, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:737A0E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 192/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 192/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 12 de Novembro de 2019, para participar da cerimônia de instalação da Sede do Governo do Estado, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 150,00 (1 X R$ 150,00 – art. 1º, I, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06FB9AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista que não foi anexado as **ALTERAÇÕES** do edital no site da Prefeitura de Piraquara perante a Concorrência nº 12/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, Vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica agendada a nova abertura para o dia 16/12/2019 às 14h00. As alterações (Edital alterado e especificações técnicas)** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 13 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A52BBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a **Obra de Construção do Gatil Municipal,** localizada na Rua Artur Portela de Oliveira – Área Rural N° 330 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de **225,09 m²**, conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura:** 02 de Dezembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 324.070,33 (Trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais e trinta e três centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 13 de Novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CBD7EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de novembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.290/2019, do dia 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1736, do dia 15 de abril de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6306BC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, manifesto pelo **NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO APRESENTADO** no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 040/2019, em razão da ausência do cumprimento dos requisitos legais para sua admissão. Mantenho a decisão proferida, no sentido de aplicação da sanção de Demissão ao Servidor E. E., matrícula nº 731991; por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7552E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 107/2019

Objeto: Aquisição de Cimento a Granel, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 28 de novembro de 2019, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 144.875,00** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 13 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76017754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 52.853/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação (compreendendo instalação, desinstalação e manutenção corretiva) e aquisição de decoração natalina para o Município de Piraquara. **CONTRATO 211/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.754.895/0001-03com **valortotal de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). CONTRATO 212/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56com **valortotal de R$ 39.999,69 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Prazo de Vigência: 3 meses**, contados da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura:** 07/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF4D4DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 015/2019

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 015/2019
A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional
Programa: Pró-Transporte Público
Fonte de Recursos do financiamento: FGTS
Número do Contrato: 0501.223-02/2018

Data da assinatura: 27/12/2018
Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
Data da liberação: 18/10/2019
Valor da liberação: R$ 1.319.937,21

Piraquara, 13 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4271C43E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CRF 113/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY F. ITIBERE DA CUNHA, e sua mulher NAYR VIANA ITIBERE DA CUNHA,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e/ou sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feito por ABEL GONÇALVES PONTES e CLAUDINEIA GONÇALVES DE PONTES, do lote a seguir descrito: "***Lote 08, Quadra 14, da Planta Guarituba Pequena, situada na Fazenda Guarituba, localizado na Avenida das Orquídeas, Município de Piraquara PR. Mede 13,50 metros de frente para a Avenida das Orquídeas Pelo lado direito mede 44,00 metros e confronta com o Lote 09 Pelo lado esquerdo mede 44,00 metros e confronta com o Lote 07 Nos fundos mede 13,50 metros e confronta com o lote 02 Perfazendo uma área total de 594,00 metros quadrados.***" Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edita, fazendo referência a CRF 113/2019. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 28 de outubro de 2019.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C793F37

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.02.262.0063.001	RECANTO DAS AGUAS
03.02.190.0041.001	PONTONI FILHO
04-04-022-0120-001	VILA VICENTE MACEDO
05-01-100-0206-001	PLANTA RESORT
05-01-100-0207-000	PLANTA RESORT
03-02-107-0284-001	JD. DAS ORQUIDEAS
03-02-068-0262-001	JD. DAS ORQUIDEAS
03-02-074-0115-001	VILA LORY
05-02-045-0803-001	VILA ANA MARIA
05-02-045-0791-001	VILA ANA MARIA
03-05-307-0278-001	VILA PALMAS
03-05-307-0278-002	VILA PALMAS
03-05-307-0278-003	VILA PALMAS
03-02-026-0217-001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03-01-060-0044-001	JD. CAICARA
03-01-060-0044-002	JD. CAICARA
03-01-060-0044-003	JD. CAICARA
01-01-055-0223-002	VILA SAO CRISTOVAO
03-01-057-0207-001	JD. CAICARA
03-01-057-0207-002	JD. CAICARA
03-06-069-0096-001	PLANTA RITA DE CASSIA
03-06-068-0122-001	PLANTA RITA DE CASSIA
04-05-020-0089-001	JD. SANTA MONICA
04-05-020-0089-002	JD. SANTA MONICA
04-04-010-0108-001	VILA VICENTE MACEDO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:469E2946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 34/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Contrato de Rateio para o exercício de 2020, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 08 da Lei 11.107/05, oriundo da adesão deste Município ao Cismepar.
VALOR: R$ 29.429,40 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
10.003.1030100102.035 – 3.1.71.70.11.00.0000 (615) - Fonte: 303 (despesas com pessoal)
10.003.1030100102.035 – 4.4.71.70.52.99.0000 (1308) - Fonte: 303 (investimentos)
10.003.1030100102.035 – 3.3.71.70.30.01.0000 (1306) - Fonte: 303 (materiais de consumo)
VIGENCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Roberto Dias Siena
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A6A96EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando proposta mais vantajosa para a aquisição equipamentos de informática e tecnologia.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
Itens: 03, 04, 05 e 10
VALOR TOTAL: R$ **6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando proposta mais vantajosa para a aquisição equipamentos de informática e tecnologia.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME
Itens: 01, 02, 06, 07, 08 e 09
VALOR TOTAL: R$ **6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A2DCE105

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 034/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 034/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de palestra motivacional para atividades com idosos atendidos pelo programa com grupo musical "Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos" (SCFV) do Município Planalto, Estado do Paraná.
EMPRESA: JUNIOR J. CHISTÉ ME.
VALOR: R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
DATA: 06 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A27B7107

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 222/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JUNIOR J. CHISTÉ ME.
OBJETO: Contratação de palestra motivacional para atividades com idosos atendidos pelo programa com grupo musical "Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos" (SCFV) do Município Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0A43864C

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 057/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 057/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 364.790,04 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais e quatro centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de novembro de 2019, às 08:45h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de novembro de 2019, às 09:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 13 de novembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9039BE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 54/2019 - DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JÚNIOR QUE DENOMINA O AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL COMO "AGENDAMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL CARLOS ANDRADE".

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 48/2019 DE AUTORIA DO VER. OSMAR DE OLIVEIRA QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRANSPARÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2BB051B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10 - CMAS

Resolução nº 10/2019

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP/AE, Deliberação 66/2017/CEAS primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP/AE, Deliberação 66/2017/CEAS primeiro semestre de 2019.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 25 de setembro de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA7DD9D8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES DE DIRETORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Email: demecpa@hotmail.com

Cronograma para Eleições de Diretores nas Escolas Municipais

18 a 22/11/19 - Inscrições
25//11/19 - Divulgação da lista de candidatos
27/11/19- Homologação da lista de candidatos inscritos
Até 29/11/19 - Cadastro de eleitores
02/12/19 - Eleições nas escolas municipais e CMEI
04/12/19 Divulgação do resultado no site do município
06/11/17 - Homologação do resultado.

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C887DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 283/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG nº 8.548.749-3, SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, para Jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres-ER-Londrina/ESESDH/SEJUF, no dia 13/11/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:59E05AD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***13 de novembro a 13 de dezembro de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3FC870A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA, Portador do RG nº 10.627.038-4 SESP/PR, CPF nº 049.339.039-13, para o cargo de ***Contador,*** *Classificado em 1º lugar*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:396D6C08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRIANA DE MELO SARTORI CASTELLAZZI** ocupante do cargo de Advogado(a), matrícula 30000915, referente ao período aquisitivo 08/04/2016 a 07/04/2017, a serem gozadas no período de 18/11/2019 á 17/12/2019;

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E867C779

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

LICITAÇÃO Nº 155/2019 - PREGÃO Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI – CNPJ 12.014.626/0001-36**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DA ÁGUA DA BORBA CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415 E NA MICROBACIA DA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018- PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS..**
VALOR GLOBAL: R$ 13.798,74(Treze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:113789AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

LICITAÇÃO Nº 163/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LEVY MARINONI DA SILVA-ME – CNPJ 13.417.419/0001-95**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DA ÁGUA DA BORBA CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415 E NA MICROBACIA DA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018- PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS..**
VALOR GLOBAL: R$ 10.332,21 (Dez mil e trezento e trinta e dois reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D45E8CDD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

LICITAÇÃO Nº 222/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PARANA EQUIPAMENTOS S A – CNPJ 76.527.951/0003-47**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE NOVAS PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA 924H PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 55.013,13(Cinqüenta e Cinco Mil e Treze Reais e Treze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EB277F32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 155/2019

LICITAÇÃO Nº 146/2019 - PREGÃO Nº 64/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP – CNPJ 01.328.535/0001-59**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.559,00(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BC8A7630

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

LICITAÇÃO Nº 146/2019 - PREGÃO Nº 64/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.421.421/0001-82**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 9.276,00(Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1448C875

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

LICITAÇÃO Nº 146/2019 - PREGÃO Nº 64/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 36.168,00(Trinta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D9DB0582

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 226/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 29/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
O Critério de julgamento será o menor preço por lote.
VALOR MÁXIMO - R$ 8.317,00 (oito mil, trezentos e dezessete reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:533655A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis, em atendimento às necessidades das Escolas, CMEIS e secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 2 de dezembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 2 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A9BBA548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição e instalação de grama sintética e piso emborrachado em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 14/11/2019 às 13h20 do dia 02/12/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 02/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 02/12/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:66188580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa para construção do Centro Integrado de Saúde, na Rua Papa Paulo XXIII, Bairro Menino Deus, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78
VALOR: R$ 1.001.808,68 (Hum milhão, e hum mil reais e oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses apartir da data de assinatura.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0DC95A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 212/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2019 que tem por Objeto:Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de roçada.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 **DETENTOR DA ATA:EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME** – CNPJ 24.020.066/0001-01
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:448A2114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07039/19 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.717,72 (vinte mil Art. 1º - setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034(706)-3.2.90.21.00.00.00.003607	JUROSSOBREADÍVIDAPORCONTRATO	20.717,72

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte 3607	20.717,72
Total:	20.717,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 13 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0951A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07040/19 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.742,06 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034(705)-3.2.90.21.00.00.00.001607	JUROSSOBREADÍVIDAPORCONTRATO	2.742,06

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte 1607	2.742,06
Total:	2.742,06

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 13 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D45D8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE QUATRO BARRAS

Edital de convocação da Conferência Municipal de Turismo para eleição dos conselheiros para o biênio 2020/2021 e debate sobre a política pública municipal de Turismo.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras através da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, no uso de suas atribuições, convoca para a Conferência Municipal de Turismo de Quatro Barras de acordo com as disposições que seguem:
Art. 1º. A Conferência Municipal de Turismo será organizada por uma comissão composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento de Quatro Barras: Adilson Betelli
II – Representante do Conselho Municipal de Turismo: Eduardo Carvalho
III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Leverci Silveira Filho
Art. 2º.A Conferência será realizada na data de 27 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a partir das 18 horas.
Art. 3º.Na conferência serão eleitos representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 01 (um) membro titular e outro suplente para o segmento de prestadores de serviço associado ao turismo e 01 (um) membro titular e outro suplente, para Organizações Não Governamentais e/ou Associações de Moradores.
Art. 4º.Os demais representantes do COMTUR serão indicados previamente e empossados na Conferência.
Art. 5º.A II Conferência Municipal de Turismo terá a seguinte programação:
18:00h - Credenciamento e entrega de material
18:30h - Abertura da II Conferência de Turismo
19:00h - Apresentação das Ações Desempenhadas em favor do Turismo pelo Executivo Municipal
19:30h - Apresentação do Calendário de atividades de 2020
19:45h - Apresentação do Plano Municipal de Turismo
20:15h - Coffe Break
20:45h - Eleição e Posse do COMTUR
22:00h - Encerramento
Art.6º.O presente Edital será exibido na Prefeitura, bem como em equipamentos públicos do Município para que se faça cumprir a lei de divulgação.

Quatro Barras, 12 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO BÜRKNER
Presidente do COMTUR – QB

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:19971894

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Quatro Barras, CNPJ 76.105.568/0001-39, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para o **Parque Ambiental Cabeceiras do Iguaçu** a ser implantado na **Rua Izair Lago 990, Pinheirinho, Quatro Barras/PR**.

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5F6971A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Abertura dos envelopes: 26 de novembro de 2019, às 09 horas00min (nove horas)

Valor máximo: R$ 31.828,80 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária:
33.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros/P.J.
33.90.39.58.00Serviços de telecomunicações.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: (41)-3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 13 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2C195744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2.019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por lote, cujo objeto e à Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Terceirizados (auxiliar de Serviços Gerais) de Limpeza, manutenção e Conservação, Copa e Cozinha, para atendimentos aos Departamentos da Administração Municipal, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 28 de Novembro 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E6C51553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.744/19 13/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de **18/11/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Aline Aparecida Rosseto	18/19
Marcia Cristina da Silva	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77865510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.878/19 12/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
42000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0BC24895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.879/19 12/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 18.221,84 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	3.800,05

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47900806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	3.710,21

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47900806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	64,28

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
46700824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	10.629,90

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
46700824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	17,40

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Vinculado – 3.727,61
II-Excesso de arrecadação das alíneas:
13.21.00.11.60.00.00.00.00 – Rendimentos SEAB Microbacias – 64,28
13.21.00.11.81.00.00.00.00 – Rendimentos Caixa M/Cidades Recapeamento Asfáltico – 10.629,90
17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – 3.080,68
17.18.02.61.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – 719,37

Valor Total R$ 18.221,84

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F0DE1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do co-financiamento Federal do Exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de novembro de 2019, Ata nº 249,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas dos Recursos do co-financiamento Federal - **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Finaceira do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços e Programas, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS do Exercício de 2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de Novembro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:B4879EB5

CAMARA MUNICIPAL
ATON° 006/2019

CONVOCA SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 112 do Regimento Interno, combinado com o art. 31, §3º, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Solene a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2019, às 09 horas e 30 minutos, ocasião que serão entregues os Diplomas aos alunos referente ao Projeto Aluno Nota 10.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 13 de novembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3C49A463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Ricardo Soligo Biscaro para Gestor pelo Município do Convenio para aquisição de 1 (um) veiculo utilitário, celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, para Gestor pelo Município do Convenio celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença, para a aquisição de 1 (um) veiculo utilitário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:89D586A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Rafaeli Rachurat	836-2	Tesoureira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2984F4D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 089/2019 – PMR. Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material

de higiene e limpeza hospitalar destinados à Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Ítaca Eireli**,** no valor total de R$ 319,98 (trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);
DG Interprises Ltda, no valor total de R$2.107,25 (dois mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos);
Salvi Lopes & Cia Ltda, no valor total de R$ 1.715,30 (um mil setecentos e quinze reais e trinta centavos);
Eletromáquinas Astec Ltda, no valor total de R$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais);
Embalagens Londrina Ltda, no valor total de R$ 9.806,64 (nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Renascença, 13 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DD102A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo Citroen C3.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 14 de novembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

]Renascença, 13 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BA850F97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 248 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Maysa Carolina Deola.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Maysa Carolina Deola,** portadora do R.G. nº 10.119367-5, inscrita no CPF nº 082.976.299-02, **Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:460F616E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1995, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para avaliação de valor da locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF sob o nº 046.257.269-21, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação do valor de mercado para locação do imóvel localizado na rua Jucelino Tadeu Martini, nº 01, lote 01, quadra 02, bairro Cristo Rei, matrícula nº 25.354, do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável por emitir parecer consultivo, informando se há outros imóveis com características semelhantes disponíveis para locação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:134C3ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.068/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NOS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 021/2018 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PR INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V.",** as proponentes**, ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$: 11.365,00 (onze mil

trezentos e sessenta e cinco); **KG TECNOLOGIA LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob nº**. 24.228.034/0001-04**, tendo como valor total a importância de R$: 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); **LEONARDO A VERZA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 07.60.912/0001-95**, tendo como valor total a importância de R$: 11.931,00 (onze mil novecentos e trinta e um reais); **VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 18.770.897/0001-06**, tendo como valor total a importância de R$: 12.561,00 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais); totalizando o valor de R$ 46.342,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais), estimados para o período de 06(seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BA3F2D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.069/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES",** as proponentes**, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 00.802.002/0001-02**, tendo como valor total a importância de R$: 7.910,40 (sete mil novecentos e dez reais e quarenta centavos); **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**. 82.291.311/0001-11**, tendo como valor total a importância de R$: 14.059,50 (quatorze mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 78.688.660/0001-02**, tendo como valor total a importância de R$: 1.100,00 (um mil e cem reais); **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 11.776.334/0001-78**, tendo como valor total a importância de R$: 6.229,27 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos); **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 85.477.586/0001-32**, tendo como valor total a importância de R$: 28.894,80 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 17.676.642/0001-08**, tendo como valor total a importância de R$: 101.629,66 (cento e um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 32.421.421/0001-82**, tendo como valor total a importância de R$: 53.002,39 (cinquenta e três mil e dois reais e trinta e nove centavos); **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 24.384.602/0001-58**, tendo como valor total a importância de R$: 7.373,10 (sete mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos); **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 84.949.668/0001-70**, tendo como valor total a importância de R$: 34.275,57 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 00.656.468/0001-39**, tendo como valor total a importância de R$: 138,00 (cento e trinta e oito reais); totalizando o valor de R$ 254.612,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:37594A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 171/2018 de 08 de maio de 2018.

Art. 2º. Fica Designada a servidora Keity Ramos Cortes, portadora do CPF: 082.777.189-42 ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, como responsável pelo Departamento de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:22968580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 90/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 90/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 28 de novembro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Rio Azul, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:727E42DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 187/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 187/2019					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: LUANA BRAUN DE SOUZA	CPF: 041.141.019-27				
Função: Dir. Municipal de Educação	Unidade de Lotação: S.M de Educação				
Município de destino: Curitiba					
Local do Evento: Fundepar / Incra / Assembleia Legislativa					
Saída: _13_ / _11_/ 2019	Chegada: 15_ / _11__/ 2019___				
Motivo do Deslocamento:					
INCRA: Andamento processo 54200.001774.2015-15,	referente a liberação da Cessão de Uso do lote no				
assentamento Egídio Brunetto para construção da unidade escolar. Reunião na FUNDEPAR com presença das lideranças do Assentamento Egídio Brunetto, Nre Ivaiporã, para viabilização dos recursos para construção da unidade escolar. Assembleia Legislativa, protocolar demanda da Secretaria de Educação e SEED, entrega termo de adesão dos municípios à prova paraná mais.					
Quantidade de Diárias: 02					
Valor Diária: R$ 300,00					
Valor Total Diárias: R$ 600,00					
Meio de Transporte:		Oficial	x	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de Novembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E869DAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 029/2019

Dispensa por Limite nº 029/2019 Processo 031/2019

OBJETO: Compra de kit de reparo para caixa de descarga acoplada a vaso sanitário

PROPONENTE: Construrio Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, CNPJ sob nº 13.374.035/0001-32, com sede na Rua Ambrósio Schafhauser, 133, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:518CF68E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 927/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 899, de 28 de outubro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir da presente data os efeitos da Portaria nº 899, de 28 de outubro de 2019, que nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para o cargo de Professor PB-20, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender emergencialmente as Unidades Escolares, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2019.

Rio Negro, 08 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:251CC48D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 928/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 770, de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 770, de 09 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2019.

Rio Negro, 08 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33512D80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 929/2019

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal Helen Kleinschmidt Vithoft, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de novembro do corrente, a servidora pública municipal ***Helen Kleinschmidt Vithoft***, matrícula 1483-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", admitida em 02 de maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2019.

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E11100E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 930/2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para o cargo de Professor PB-20, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender emergencialmente as Unidades Escolares, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I - Luciana Kaiss	CPF nº 863.515.599-87

Membros:

I- Gerson Heide	CPF nº 924.380.169-49
II - Daniele de Souza Moreira dos Santos	CPF nº 019.540.529-36
III - Leoni Aparecida Jollembeck	CPF nº 550.552.229-72
IV - Jacqueline Souza da Cunha	CPF nº 831.210.489-53

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E97CB3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 931/2019

Dispõe sobre cessão funcional da servidora municipal, Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, pelo período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020, à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a forma de cessão funcional, a servidora **Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow,** matrícula nº 2426-0/1, ocupante do cargo de Assistente Social A.

Art. 2º A remuneração e demais vantagens que a referida servidora percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante ressarcimento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2020.

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A57DF8BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 062/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 031, de 24/06/2016, nº 033, de 01/07/2016, nº 019, de 11/05/2017, nº 033, de 21/09/2017, nº 038, de 16/11/2017, nº 036, de 28/06/2019, nº 058, de 08/11/2019 e nº 060, de 12/11/2019. O classificado em 1º lugar requereu final de lista. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 7º, 8º e 9º lugar assinaram Termo de Desistência.	1º a 10º
574732	***Andrei José Pasdiora***	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 13 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F75E5B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 932/2019

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor LUIZ CARLOS GONÇALVES DA LUZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e embasado no Processo de Aposentadoria nº 024/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **13 de novembro de 2019**, ao servidor **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA LUZ**, brasileiro, servidor

público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", nível 9, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-9), matrícula 1546-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.781 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 446.526.319-87, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.769,22 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Motorista "B", nível 9, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-9), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Rio Negro, 13 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BFDDDA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 321/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 016/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, CALSSE 45, COM 60m DE EXTENSÃO.

PROPONENTES PARTICIPANTES:
1) MK ENGENHARIA – JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI EPP;
2) PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA;
3) ESTÁTICA PROJETOS LTDA. ME;
4) PROJECALC ENGENHARIA LTDA;
5) CH ENGENHARIA CIVIL LTDA;
6) OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA;
7) PROGRESSUS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

PROPONENTES INABILITADAS:
1) MK ENGENHARIA – JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI EPP;
2) PROJECALC ENGENHARIA LTDA;
3) CH ENGENHARIA CIVIL LTDA;

PROPONENTES HABILITADAS :
1) PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA;
2) ESTÁTICA PROJETOS LTDA. ME;
3) OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA;
4) PROGRESSUS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: ESTÁTICA PROJETOS LTDA. ME. = R$ 8.900,00
2ª CLASSIFICADA: PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA. =R$17.399,87
3ª CLASSIFICADA: PROGRESSUS CONS. E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.=R$ 23.300,00
4ª CLASSIFICADA: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. = R$ 24.386,00

Rio Negro, 12 de novembro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente CML .

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B02B9ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 e em consonância com o artigo 236, inciso I do Regimento Interno.

R E S O L V E:

DEFERIR, o Requerimento de Licença, por motivos de saúde, protocolado pelo vereador Reginaldo Aparecido da Silva, do Partido SD, num prazo de até noventa (90) dias, a contar da data de 17 de outubro de 2019.

DETERMINAR, a expedição de ofício para convocar o suplente para que, num prazo de quinze (15) dias, assuma as suas funções, conforme estabelece o art. 32, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 08 dias de novembro de 2.019.

ALEX SANTANA
Presidente

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
1º Vice Presidente

MARIA DO CARMO F. CAMPIOLO
2ª Vice Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

EDILEINE A. VANZAN GRIGGIO
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D1CF1C05

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao senhor Dr. Leopoldo Engelbert Schlommer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido ao senhor **Dr. Leopoldo Engelbert Schlommer**, o título de **Cidadão Emérito de Rolândia**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, principalmente na área da odontologia e da assistência social junto a Paróquia São José.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 12 de novembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:9CDE2528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.298/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **JOSE EVANGELISTA ALVES,** portador do RG nº 4.655.735-2 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 741.628.889-49, do cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC03**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F22C068

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.928, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera artigos da Lei Municipal nº 3.717, de 03 de Julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Departamento de Projetos e Gestão de Convênios e da Secretaria Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei Municipal 3.717, de 03 de Julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** O Departamento de Projetos e Gestão de Convênios será composto por dois membros titulares, indicados pelo Poder Executivo, sendo um Gestor de Projetos e um Analista de Convênios, que deverão possuir, no mínimo, a seguinte capacitação:

I - Gestor de Projetos:

a) ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rolândia;
b) não estar em estágio probatório;
c) possuir graduação em curso superior e treinamentos específicos;
d) não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa.

II - Analista de Convênios:

a) ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rolândia;
b) possuir graduação em curso superior e treinamentos específicos;
c) não ter sofrido penalização em processo administrativo, civil ou penal, nos últimos cinco anos, assegurada a ampla defesa."
(NR)

Art. 2º. Fica incluído o item XI ao Art. 5º da Lei Municipal 3.717, de 03 de Julho de 2015 com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** [...].
XI – Representar o Município de Rolândia como GMC – Gestor Municipal de Convênios junto a Caixa Econômica Federal ou outro órgão que venha substituí-la, bem como aos demais órgãos do Governo Federal e Estadual na função de gestão de convênios firmado com estes órgãos, até sua conclusão final."
(NR)

Art. 3º. O Art. 12 da Lei Municipal 3.717, de 03 de Julho de 2015passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.**Fica criada a função de Tesoureiro Municipal, integrante do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de realizar as atividades de contas a pagar e receber, seguindo os princípios da eficiência, efetividade e economicidade."
(NR)

Art. 4º. O Art. 13 da Lei Municipal 3.717, de 03 de Julho de 2015passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** O servidor para exercer a função Tesoureiro Municipal deverá possuir, no mínimo, a seguinte capacitação:
a) ser servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Rolândia;
b) não estar em estágio probatório;
c) possuir graduação em curso superior e treinamentos específicos."
(NR)

Art. 5º. O Art. 14 da Lei Municipal 3.717, de 03 de Julho de 2015 passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.**Compete ao Tesoureiro Municipal:
I – Repassar e distribuir da arrecadação federal, estadual e municipal;
II – Controlar os recursos financeiros e suas aplicações;
III – Controlar o fluxo de caixa;
IV – Proceder a abertura de contas bancárias;
V – Realizar a transferência de receitas para saúde e educação;
VI – Efetuar o pagamento de convênios;
VII – Classificar por dotação e fontes de recursos a folha de pagamento de servidores municipais;
VIII – Transmitir arquivos eletrônicos com os recursos para efetuar o pagamento dos servidores municipais;
IX – Controlar o pagamento de precatórios;
X – Receber e devolver cauções;
XI – Controlar as contas a pagar e receber;
XII – Realizar as atividades de acordo com as normativas legais estabelecidas pelos órgãos de controle;
XIII – Demais atividades correlatas a função."
(NR)

Art. 6º. Ficam inclusos os Artigos 15 e 16 à Lei Municipal 3.717, de 03 de Julho de 2015com a seguinte redação:

"**Art. 15.**O servidor designado para a função de Gestor de Projetos, o servidor designado para a função de Analista de Convênios, o servidor designado para a função de Gestor de Documentação e Atos Oficiais, e o servidor designado para a função de Tesoureiro Municipal, perceberão remuneração equivalente à do ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-02 da tabela de remuneração dos cargos comissionados, Anexo V, da Lei Ordinária nº 3.744/2015, valendo-se dos respectivos valores como referência.

§ 1º. A diferença de remuneração entre o cargo de carreira e o cargo em comissão, nos termos do caput deste artigo, será paga em código específico da folha de pagamento, a título de "complemento de remuneração".

§ 2º. Percebendo o servidor público nomeado para o exercício das funções de Gestor de Projetos, de Analista de Convênios, de Gestor de Documentação e Atos Oficiais e de Tesoureiro Municipal,

remuneração superior nos cargos de carreira poderão optar por continuar a receber os vencimentos do cargo.

§ 3º. Os valores recebidos pelos servidores designados para as funções de Gestor de Projetos, de Analista de Convênios, de Gestor de Documentação e Atos Oficiais, e Tesoureiro Municipal poderão ser incorporados aos seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 055/2011.

Art. 16.O servidor designado para a função de Gestor de Projetos, o servidor designado para a função de Analista de Convênios, o servidor designado para a função de Gestor de Documentação e Atos Oficiais, e o servidor designado para a função de Tesoureiro Municipal terão jornada de trabalho máxima de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 034/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 028/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:006B3006

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.436, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **300.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3271	4.4.90.52	500	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	500	Novembro	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B758C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Ref. Pregão Presencial nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, resolve registrar o preço da empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, , cadastrada no CNPJ 31.128.170/0001-80, com sede à Avenida Dário da Silva Mattos, nº 1952, Galpão 01, sala 01, Aririu, na cidade de Palhoça - SC, CEP 88135-546, fone (48) 3374-2352, e-mail: multiluzcomercial@gmail.com, representada pela Sra. **CARIN RIFFEL**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7056973287 e do CPF nº 953.556.000-000, residente na Rua Duque de Caxias, nº 1560, Centro, na cidade de São Paulo da Serra – RS, CEP 95758-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Discriminação	R$ Unit.	Marca
290	und	LÂMPADA VAPOR SÓLIDO 250W TUBULAR NACIONAL BRANCA	13,90	NSK

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MULTILUZ COMERCIAL LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:13105320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 147/2019

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 33/2019
PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL – CEEL – CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.
Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 04 de novembro de 2019, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Patrícia Barros Cobra, cadastrada no CPF nº 694.096.849-00 e inscrita no RG nº 4.690.737-0-SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Avenida dos Expedicionários, 326, Apto n.º 110, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade Projeto de Inclusão Social – CEEL – Cultura, Educação, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.937.833/0001-05, com sede à Avenida Castro Alves, 2.161, Centro, em Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Satyrio Storbem Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.532.197-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 476.807.179-15, residente e domiciliado à Rua Ethore Martine, n.º 187, Jardim Guanabara, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público n.º 33/2019
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 40 VAGAS para: **SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL - PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA;**
- 25 VAGAS para: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**.
2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.
4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar 40 (quarenta) serviços mensais de abordagem social para pessoas em situação de rua;
Disponibilizar 25 (vinte e cinco) serviços mensais de acolhimento institucional – para pessoa em situação de rua.
Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – O Sr. Satyrio Storbem Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.532.197-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 476.807.179-15, telefone: (43) 3016-2179 e (43) 99952-079, na qualidade de presidente tonrna-se o responsável na interlocução com a PREFEITURA
CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sra. CLAUDIA PINTO LIBERATI, portadora do RG nº 4.090.504-9-SSP-PR; e do CPF nº 967.049.859-72, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela PORTARIA Nº 2.001, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Jessica Rodrigues de Amorim, portadora do RG nº 9.740.744-4-PR, e do CPF nº 056.641.539-97, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através de Portaria específica nº 25.338/2019, de 02 de abril de 2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;
Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:
comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.
CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da data de publicação, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 207.000,00 anual, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R$390,00 /vaga
SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	R$ 187,50/vaga

Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do

presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente n.º 63824-2, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2019, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3846 de 18 de dezembro de 2017,sendo:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 946 – Serviço de Abordagem Social
Dotação: 7685
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824400102.058000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 947 – Serviço de Acolhimento Institucional
Dotação: 5168
2 - Os recursos de 2020 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
3 - Pela minuta da Lei Orçamentária é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Assistência Social.
CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as

providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rolândia, 04 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA BARROS COBRA
Secretaria de Assistência Social

SATYRIO STORBEM FILHO
C.P.F. n.º 476.807.179-15
Presidente da OSC.

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
C.P.F. n.º 090.748.319-40

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:269CB57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019 - PMR. PROCESSO Nº 18689.296/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 248.697,30.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/VOVEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 28/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A76218E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019 - PMR

PROCESSO Nº 295/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 (12 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos de idade;

Valor Total: R$ 177.000,00(cento e setenta e sete mil reais), até dezembro de 2020.

Prazo de Vigência: 12 meses (Janeiro a Dezembro de 2020).

Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824100102.055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – CCI
335043000000 - Subvenções Sociais

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Funcional Programática: 1424300106.059000 – Manutenção do FMDCA
335043000 – Subvenções Sociais

Pelo Projeto de Lei Orçamentária n.º 31 de 25 de Setembro de 2.019, atualmente em trâmite, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.
Os recursos de 2020 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) a partir de 18/11/2019. O prazo para entrega das propostas é do dia 18/11/2019 até 18/12/2019 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitações.

Data da Abertura da Documentação: Se dará no dia 18/12/2019, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:82A02B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

Elias Klein, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 15 de Novembro de 2019 (Sexta - Feira), em alusão ao feriado Nacional da Proclamação da República.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F4E71E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO 109/2018

Aditivo Nº.: 02/2019 - Contrato Nº: 109/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 14 de novembro de 2019 Término: 9 de março de 2020
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP4/2018
Recursos: Dotação: 517 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma passarela sobre o Rio Tamanduá, que liga a Rua Amazonas com a Avenida Hermínio Felippi, por intermédio do Convênio N° 160/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:C77BC561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO 39/2019

ATA Nº: 39/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de acréscimo R$ R$ 1.078,00

Vigência: Início: 13/11/2019 Término: 24/09/2020
Licitação: Pregão Nº: 57/2019
Recursos: Dotação: 264 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
263 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:FC528EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 12/2019

Contrato Nº: 76/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 3.680,00
Vigência...: Início: 14/11/2019 Término: 14/02/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 12/2019
Recursos...: Dotação: 399 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de nota fiscal de produtor rural para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Salgado Filho-PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/11/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F6A769AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a contratação temporária de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de Fisioterapeuta para suprir a ausência de servidora efetiva em seu afastamento legal com período superior a 15 (quinze) dias.
Art. 2º A contratação de que trata esta Lei terá a mesma duração do afastamento da servidora efetiva relacionada, até o prazo máximo de 01 (um) ano.
§ 1º O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.
§ 2º O contrato será de natureza administrativa especial e terá como causa obrigatória de extinção o retorno da titular ao cargo efetivo.
Art. 3º O recrutamento dos profissionais será precedido de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:35B711BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 028 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 028 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão real de uso de imóvel na forma que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso para o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Autarquia do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: sob nº 68.596.162/0001-78, de 11.406,00 m² (onze mil quatrocentos e seis metros quadrados) de um total de 16.782,50m² (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois metros com cinquenta centímetros quadrados) do imóvel matriculado sob o número 9.999, a seguir descrito:
a) Imóvel urbano: quadra 10-A (dez - A), situado na Rua 26 da Planta Geral da Cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, com área total de 16.782,50m² (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais com cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Norte: por linha seca, confronta com a Rua 26, numa extensão de 100,00m; Leste: por linha seca, confronta com os lotes nº 01,02, 03, numa extensão de 128,00m; Sudeste: por linha seca, confronta com parte do lote 08, lotes nº 09 e 10 e parte do lote nº 11, numa extensão de 65,50m; Sul: por linha seca confronta com a Rua 18, numa extensão de 78,00m; Oeste: por linha seca, confronta com a Rua Jucelino Kubitschek numa extensão de 141,00m, matrícula sob nº 9.999 do Livro 02 do ofício de Registro de Imóveis do Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. A concessão real de uso do bem imóvel acima especificado tem por finalidade permitir que o cessionário desenvolva às atividades fins para o qual foi constituído.

Art. 3º. O prazo de concessão de que trata está lei é de 10 (dez) anos, renovado por igual período, com o prazo inicial de vigência contado a partir da assinatura do respectivo termo de cessão de uso;

Parágrafo único: a renovação a que se refere o caput deste artigo, exige a concordância expressa de ambas as partes por qualquer meio escrito dentro do período de 30 dias antes do termo final do prazo previsto para cessão.

Art. 4°. A cessão de direito real de uso de que trata esta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada ao cessionário repassar a terceiro.

Art. 5º. Caso rescindido o termo de cessão de direito real de uso de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar novo termo pelo período remanescente, desde que a nova cessão independa de procedimento licitatório, nos moldes do artigo 17 inciso I da Lei 8.666/1993.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D0F778D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA AO DECRETO 088/2019

ERRATA AO DECRETO 088/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr ,ao publicar o Decreto de nº 088/2019, datado de 04 de Novembro de 2019, o qual constou na edição nº 1884 de 12 de novembro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Leia-se:
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Salgado Filho-Pr, 13 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:96037BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 088/2019 04.11.2019

DECRETO Nº 088/2019
04.11.2019

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal Disciplinar de Esporte – CMDE.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados a partir desta data, os membros do Conselho Municipal Disciplinar de Esporte – CMDE, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 052/2012, os quais serão substituídos pelos seguintes:
Cidnei Matana - Presidente;
Edson Pavan - Secretário;
Moacir Dallalaste - Membro;
Alcides Mattana - Membro;
Valdir Frigo Primo - Membro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 04 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D0E0FBEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 267/2019

PORTARIA Nº. 267/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a soma dos Atestados Médicos apresentados,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 29 de outubro de 2019, a servidora Pública Municipal **IVANIR ANA RECH**, matrícula nº 1018, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A7A387D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 271/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 271/2019
13.11.2019

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, **Licença Prêmio** de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2019, para o servidor público municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-09, correspondente ao período aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E9F11185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 271/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 271/2019
13.11.2019

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, **Licença Prêmio** de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2019, para o servidor público municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-09, correspondente ao período aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8BD07D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 272/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 272/2019

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR**, a partir do dia 29 de novembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de janeiro de 2020, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 222/2019, a servidora Pública Municipal **ROSEMAR FILBER (1226)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:101D5319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 273/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 273/2019

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR**, a partir do dia 29 de novembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de janeiro de 2020, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 213 de 01 de agosto de 2019, a servidora Pública Municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO (1198)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB704E3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 274 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 274 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:
Oficio n° 429 de 12 de novembro de 2019 da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros **do Grupo do Trabalho Permanente – GTP, para definição de questões sobre o Plano Diretor do Município de Salgado Filho-PR**, conforme segue:

I - MAICON ANDRE HENDGES - Contador
II - EDY CARLOS CHIELE- Advogado
III – LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 232, de 27 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 13 de novembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:52D5EB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Arla para a frota municipal
CONTRATADO:	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME
CNPJ:	13.553.143/0001-72
VALOR:	7.800,00
VIGÊNCIA:	13/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62BCA086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP
CNPJ:	82.291.311/0001-11
VALOR:	208,78
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:78C79CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	95.368.320/0001-05
VALOR:	97,97
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A1DBA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
CNPJ:	09.676.256/0001-98
VALOR:	85,00
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A1D8EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E00A1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP
CNPJ:	76.345.370/0001-22
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8CFECF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	09.204.127/0001-05
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E801B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ:	07.724.523/0001-20
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A174E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ:	11.145.401/0001-56
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19E3E673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	11.101.480/0001-01
VALOR:	29,00
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA08AC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
VALOR:	265,50
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE224FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VALOR:	8,00
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:530E0611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
CNPJ:	72.150.550/0001-06
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBFD07D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
CNPJ:	78.688.660/0001-02
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7DACE6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:	20.138.626/0001-76
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4CB564C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP
CNPJ:	23.119.877/0001-00
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71897F8E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 189

PORTARIA Nº. 189/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, NEIVALDO SZLACHTA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 12 de Novembro de 2019, ao servidor **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, casado, portador do RG 4.557.837-2 SSP-PR e CPF 643.827.889-00, ocupante do Cargo de Motorista , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2016 à 2017 restando 22 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CC475347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 79/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 82/2019
Licitação n°: 31/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 13/11/2019
Data de adjudicação: 13/11/2019
Objeto homologado: Aquisição de Peças Para Ar Condicionado

Fornecedor: Jean C. V. Ferreira e Cia Ltda - ME CNPJ: 08.533.577/0001-70

Item	Descrição	Valor
01	Aquisição de Peças Para Ar Condicionado	**R$ 2.000,00**

Valor homologado – 2.000,00

Santa Amélia, 13 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:28333B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 80/2019

O Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 81/2019
Licitação n°: 32/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 13/11/2019
Data de adjudicação: 13/11/2019
Objeto homologado: Contratação de empresa para manutenção de Ar Condicionado

Fornecedor: Jean C. V. Ferreira e Cia Ltda - ME CNPJ: 08.533.577/0001-70

Item	Descrição	Valor
01	manutenção de Ar Condicionado	**R$ 6.750,00**

Valor homologado – 6.750,00

Santa Amélia, 13 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:BC24ABF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 11/2019

PROCESSO N° 75/2019

Modalidade: Processo Inexigibilidade n° 14/2019

Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 78/2019.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1884 do dia 12/11/2019, contem erro.

Onde se lê:
Processo n°: 75/2019
Licitação n°: 13/2019
Modalidade: Inexigibilidade

Leia-se:
Processo n°: 75/2019
Licitação n°: 14/2019
Modalidade: Inexigibilidade

Santa Amélia/PR, 13 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:301204E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 81/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a. Processo n°: 70/2019
b. Licitação n°: 33/2019
c. Modalidade: Processo Dispensa
d. Data da Homologação: 13/11/2019
e. Data de adjudicação: 13/11/2019
f. Objeto homologado: Contratação de empresa para realização dos enfeites da formatura do Jardim II do CEMEI – Anjo da Guarda

Fornecedor: Caagita Festas CNPJ: 22.523.762/0001-71

Item	Descrição	Valor
01	Enfeites para formatura	**R$ 3.500,00**

Valor homologado – 3.500,00

Santa Amélia, 13 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:86FB4D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 82/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 80/2019
Licitação n°: 34/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 13/11/2019
Data de adjudicação: 13/11/2019
Objeto homologado: Aquisição de fogos de artifício

Fornecedor: Sodifest Comercio de Armarinhos e Presentes Ltda - ME CNPJ: 10.361.788/0001-15

Item	Descrição	Valor
01	Fogos de Artifício	**R$ 2.000,00**

Valor homologado – 2.000,00

Santa Amélia, 13 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5C3BCE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE DIARIA Nº 002/2019

CANCELAMENTO DE DIARIA
Nº 002/2019

Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2019.

De: Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o cancelamento da Diária Nº 106/2019 no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) em nome de **Francisco Simão de Oliveira**, Gerente da Agência do Trabalhador.

Atenciosamente

LUIS GUILHERME BORSATTO
Secretário de Administração e Planejamento

Ciente em, _____/ _____/ _____

Ass:_____

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F1DCE042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº 029/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de dezembro de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 08 de novembro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B6DF5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2019
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO nº 05/2019**, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, também no parecer jurídico que prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II e art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores das modalidades de licitações de que trata o art. 23 da Lei das Licitações:
Art.24.É dispensável a licitação:
II-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Autorizo em consequência, a proceder a aquisição nos termos do presente processo de dispensa, conforme descrito abaixo:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, órgão da Administração Direta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede a rua das Guianas, nº 735, bairro Centro, CEP 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e-mail *santacruzdemontecastelo-secretaria@cmscmc.pr.gov.br*, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.096.060/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *e a empresa* I.G – CONSULTORIA E SISTEMAS EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVA LTDA, CNPJ nº 09.194.589/0001-80, com sede a Avenida Curitiba, n° 65, Sala 01, Centro, CEP: 87149-000, Paiçandu, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA
fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.
JUSTIFICATIVA: Promover a capacitação de servidor, agente responsável pelo sistema de Controle Orçamentário, Patrimonial, especialmente na geração e importação dos dados referentes a Compras, Licitações e Contratos, treinando no geração de todos os dados necessários para alimentação do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM-AM TCE/PR
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria, Consultoria e Treinamento técnico especializado no Setor Contábil, relacionados à execução do subsistema de Controle Orçamentário, Patrimonial, Variações Patrimoniais Aumentativa/Diminutiva, Constas de Controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a Compras, Licitações e Contratos, Obras Públicas auxiliando na geração de todos os dados necessários para alimentação do Sistema de Acompanhamento Mensal - SIM-AM TCE-PR, bem como instruir/treinar os funcionários para solução de prováveis erros que possam acontecer, tudo conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os critérios do sistema implantado utilizado por esta Casa de Leis.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em uma única parcela

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de novembro do ano de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:AFA373B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.284/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 014/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 014/2019, o qual objetivando aquisição de um veículo automotor zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, tudo em conformidade com reunião e deliberação do Conselho Municipal de Saúde desta Municipalidade – aquisição de um veículo 0km, volkswagen gol 1.0, ano/modelo 2019/2020.
.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) à Empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 59.104.422/0024-46, com sede Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, CEP: 12.043-000, na cidade de Taubaté, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1EA23416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 59.104.422/0024-46, com sede Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, CEP: 12.043-000, na cidade de Taubaté, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de um veículo automotor zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, tudo em conformidade com reunião e deliberação do Conselho Municipal de Saúde desta Municipalidade – aquisição de um veículo 0km, volkswagen gol 1.0, ano/modelo 2019/2020;
VALOR TOTAL: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 014/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FCB698CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.285/2019

Institui a equipe TÉCNICA e estabelece cronograma para atualização DO PLANO de ação e investimentos - pai que faz parte integrante do plano diretor municipal, INSTITUÍDO pela lei complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado a **EQUIPE TÉCNICA** para acompanhamento e atualização do ***PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI*** que faz parte integrante do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001/2011, de 10 de fevereiro e 2011.
Art. 2º - A **EQUIPE TÉCNICA** será composta conforme expresso abaixo:
I - Eder Aparecido Januário Pietro, matrícula n.º 1113 pelo Departamento de Planejamento;
II - Miriam Aparecida Becker Geraldi, matrícula n.º 1015 pelo Departamento de Saúde;
III - Wilian Cezar Viega, matrícula n.º 828 pelo Departamento Administrativo;
IV - Valdevina da Cunha Guerreiro, matrícula n.º 1091 pelo Departamento Educação e Turismo;
V - Carmem Valéria de Oliveira Pinho, matrícula n.º 834 pelo Departamento de Assistência Social;
VI - Wilson Batista de Oliveira, matrícula n.º 830 pelo Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos;
VII - Antônio Cordeiro dos Santos, matrícula n.º 1117 pelo Departamento da Agricultura, Comércio e Meio Ambiente.
VIII - Adriana Cristina Freitas, matrícula n.º 820 pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido o **CRONOGRAMA** dos trabalhos para atualização do ***PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI***, ao qual deverá ser pautada:

PASSO/ETAPA	DATA APROXIMADA
ENTREGA DA ANÁLISE FINANCEIRA PELO SETOR CONTÁBIL	25/11/2019
REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA/GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO	06/12/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA	13/12/2019
REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA/GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO	16/12/2019
ANÁLISE TÉCNICA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR	17/12/2019
PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI NA CÂMARA MUNICIPAL	20/12/2019

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:14EA47BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Administração Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, convida toda população para participar da Audiência Pública sobre a atualização e revisão do Plano de Ações e Investimentos – PAI que é parte integrante do Plano Diretor Municipal, as 15:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019 na Casa da Cultura desta Municipalidade, localizada na Rua Soldado Mateus Alves, nº 725. Venha, participe exerça sua cidadania!

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D21D54FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 120/2019

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de troca de óleo e filtros na máquina RETROESCAVADEIRA CATERPILAR lotada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.183,29 (Dois mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 021/2019, Processo Administrativo n.º 153/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3EEB4071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 152/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 59/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA;

Objeto:
Aquisição de kit de fogos de artifícios para o réveillon 2020.

Valor:
R$ 8.280,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 11/01/2020.

Prazo de Vigência: 11/01/2020.

Data da Assinatura: 13/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:172DCF46

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2019

Ref. Edital de Credenciamento nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 008/*2019*, objetivando o Contratação de Empresa para prestar serviços de Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 12/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:21ED80F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019 DATA: 13/11/2019

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Substituir membros da Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2019, sem prejuízo de suas atribuições normais.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria n. 001/2019, passando a considerar os seguintes membros:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	Presidente
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	Membro Suplente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3D40AF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 017-2019

Praça Coronel Deolindo, 191 – Centro – CEP: 86.270-000 – 43-32671074
CNPJ/MF: 76.290.683/0001-20

LEI Nº 017/2019

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente na importância de R$ 227.900,00 (Duzentos e Vinte e Sete mil e Novecentos reais) na dotação como segue:

03 – Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – Unidade: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0008.2.009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
(465) 3.3.90.93.00.00.00.00 – 494 – Indenizações e Restituição.....	R$ 227.900,00
TOTAL.....,,,,,,,,	**R$ 227.900,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes de Superávit Financeiro em conta vinculada em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2019.

Lei aprovada nas duas sessões do dia 07/11/2019 e 12/11/2019 por unanimidade.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E3C6B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 299	
Nome	Douglas Catharino de Carvalho
Cargo/Função	Coordenador do CRAS
Data	13/11/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Cascavél/PR
Motivação	Acompanhar equipe do PMSE e mãe de adolescente até o CENSE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 300	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	novembro
Quantidade	7 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 210,00
Destino	Londrina, Cornélio e Região
Motivação	Atender necessidades da secretaria se Assistência Social, conforme demanda.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 301	
Nome	Helio Leite
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	11/11/2019
Quantidade	1 de 04 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Sarandi
Motivação	Acompanhar menor até família extensa para guarda provisória

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 302	
Nome	Fernando José L. Sampaio
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	11/11/2019
Quantidade	1 de 04 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Sarandi
Motivação	Acompanhar menor até família extensa para guarda provisória

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:545BA8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 62/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 62/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME	02	R$ 52.740,00
02	ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP	03	R$ 27.900,00
03	NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS EPP	01	R$ 18.745,00

São José da Boa Vista-Pr, 13 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:134DCDCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 80/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME no valor total de R$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais), ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP no valor total de R$ 27.900,00 (Vinte sete mil e novecentos reais) e NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS EPP no valor total de R$ 18.745,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

São José da Boa Vista, 13 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DF26E147

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO 03/2019

Extrato de convênio nº 03/2019

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou convênio, conforme segue:
Instrumento: CONVÊNIO Nº 03/2019
Entidades signatárias: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto do convênio: operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
Valor do convênio: R$ 60.000,00 anuais.
Data da assinatura: 13/11/2019
Vigência: 1 (um) ano.
Fundamento legal: Lei 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei municipal 851/2015, 873/2016 e 955/2019.

Autoridades:
PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal e

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:55327A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 635 DE 13 DE NOVEMBRO 2019 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI Nº 635 DE 13 DE NOVEMBRO 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.850,000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinqüenta Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura urbano
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 1.850,000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 633/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 13 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B83C4F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 636 DE 13 DE NOVEMBRO 2019 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI Nº 636 DE 13 DE NOVEMBRO 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019, um crédito ESPECIAL no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil de Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Administração
4.4.90.39.00.00 - 0601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 633/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 13 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5FF35389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100 DE 13 /11 / 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 635/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 100 DE 13 /11 / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 635/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 633/ 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – **Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2019, até o valor de R$1.850,000,00(Um Milhão e Oitocentos e Cinqüenta Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária(s):

2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00 - Operações de credito Internas PMAP R$ 1.850,000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura urbano
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 1.850,000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 633, de 30/10/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 13 de novembro de 2019

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8CCE5E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101 DE 13 /11 / 2019 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 636 /2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 101 DE 13 /11 / 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL , CONFORME LEI Nº 636 /2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 633/2019., resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito ESPECIAL para o exercício de 2019, até o valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00 - Operações de credito Internas PMAP R$ 150.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Administração
4.4.90.39.00.00 - 0601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 633, de 30/10/ 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras , 13 de novembro de 2019

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7649EB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019 CONTRATO 257/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro, conforme aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, por meio do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, conforme Termo de Adesão a Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, a ser utilizado nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e Fonte vinculada, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários 999 e 1000/2019.
Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Valor: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C222CECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 174/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019 CONTRATO 258/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de pintura no Posto de Saúde Arlindo Baccin, Município de São Pedro do Iguaçu – PR, bem como aquisição de tintas e demais itens para executar a pintura.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e fonte vinculada APSUS, nas naturezas de despesas 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 1005 e 1006/2019.
Contratada: ELESSANDRO OLIMPIO DE SOUZA JUNIOR 11514974959
Valor: R$ 14.999,76 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3EF4D141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2019 PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material permanente para as Escolas Municipais.
Dotação orçamentária: Recursos de fonte vinculada – Fonte 104, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 1020 e 1021/2019.
CONTRATO 259/2019
Contratada: A. CARNEVALI EIRELI - EPP
Valor: R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais).
CONTRATO 260/2019
Contratada: AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
CONTRATO 261/2019
Contratada: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor: R$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).
CONTRATO 262/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).
CONTRATO 263/2019
Contratada: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI - ME
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:86BA1166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVÊNIO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objeto a concessão de subvenção para a manutenção da entidade, no atendimento 36 alunos de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sapopema, com recursos especifico para a entidade oriunda do FUNDEB, fonte 102.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ **133.801,27 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e sete centavos)**, os quais serão liberados em 03 parcelas, sendo uma parcela no valor de R$ **50.000,00 (cinqüenta mil reais)** no mês de dezembro de 2019, outra no valor de R$ **50.000,00 (cinqüenta mil reais)** no mês de janeiro de 2020 e o valor de R$ **33.801,27 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e sete centavos)** no mês de fevereiro de 2020, para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho vinculado ao presente Instrumento.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 14 de novembro de 2019 á 31 de dezembro de 2020, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BA4264CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRALTRIMESTRALDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 240/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 138/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e/ou P45Kg, e/ou água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	Aguaboa	R$ 11,00
2	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	Ultragaz	R$ 75,00

DETENTOR DA ATA:DANILO A. GOUVEA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.077/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**
**** Republicado por incorreções**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:80ACE7DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 245/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 142/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas abaixo:-

Percentual de Desconto	Descrição do Produto	VALOR MÁXIMO GLOBAL
10% (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
23% (vinte e três por cento)	Para medicamento genérico – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	

DETENTOR DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9DC97BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos escolares Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 610, placas AKJ 9846, AKJ 9847 e AKR 6405 – Ano 2002	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 57%	73%
03	Micro ônibus Marca IVECO, modelo CITY CLASS 70C16, placas ARI 7526 e ARH 1419 – Ano 2009	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 24%	55%
06	Caminhão com C. Fechada marca Ford, modelo F 4.000 G -– Ano 2010	R$ 7.500,00	Não pode ser igual a 50%	55%

DETENTOR DA ATA: AK MEDINA DE CARVALHO EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DBCD5585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
05	Ônibus marca Volkswagen, modelos 15190 EOD E.HD ORE e Comil Svelto U e Induscar Foz U, Placas AYS 1530; AYS 1534; AYN 7524; ARH 0763 e AVN 8404 - Ano 2009,2011 e 2014	R$ 60.000,00	Não pode ser igual a 30%	59%

DETENTORA DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:690E7456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
04	Ônibus marca Mercedes Benz, modelos 1315 e 1318, placas BWU 8865 e AEW 1682 –- Ano 1989 e 1994	R$18.750,00	Não pode ser igual a 40 %	51%
08	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 1113 (freio à óleo) e MB 1115 placas ADG 3543 e ADL 2409 Ano 1980 e 1988	R$ 30.000,00	Não pode ser igual a 40 %	51%

DETENTOR DA ATA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.86.960/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BB2E0BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 812, placas ARH 2496, ARH 2487, ATO 2360 e ATO 2361 - Ano 2009 e 2010	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 65%	73%
07	Micro ônibus (VAN) marca CITROEN, Modelo Jumper M33M 2.3 Ano 2014 placa AZB 7097	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 38%	50%
09	Micro ônibus (Van) marca Renault modelo Master Bus 16 DCI, placa AUE 2971– Ano 2011	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 50%	60%

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:788E3412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 242/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 140/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche - KIT LANCHE,(01 pão francês com peso mínimo 50 g contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 g) e 1 bebida (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais	6,60
02	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche – kit lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10g e 02 fatias de mortadela tipo Bologna com peso mínimo de 10g) e 1 bebida (refrigerante lata 350ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	6,60

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:47382C80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 002/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para a para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o periodo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do LOTE R$
01	2.200	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Marmitex, tamanho nº08, contendo, no mínimo: arroz, feijão, refogados de legumes e/ou outras guarnições, carne (bovina, frango, peixe ou suína).	R$ 12,00	R$ 26.400,00
02	850	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 10 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 3 tipos de carne), 4 variedades de salada e 3 opções de sobremesa e 01 bebida(refrigerante, suco ou água min 250ML).	R$ 24,00	R$ 20.400,00

DETENTOR DA ATA: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.924.339/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1D273621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualaquisição deforma parcelada de cascalho (basalto desagregado), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	42.000	M3	Pedra tipo cascalho (basalto desagregado)	14,50	609.000,00

DETENTOR DA ATA:MARCIO NUNES DA SILVA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 28.069.864/0001-8922.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A8B3E9AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
03	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante RENAULT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 6.000,00	65%	70%

DETENTOR DA ATA:HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 543.185.218-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9263DF2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 179/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas, para equipar as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos com recursos federais - Termo de Compromisso n.º 41263017121918183 17 e Emenda Parlamentar Nelson Padovani e Diego Garcia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/11/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 12 de novembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7297AC77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 398/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.543,28 (quarenta e sete mil, quinhetos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.543,28 (quarenta e sete mil, quinhetos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.462.0017-2063 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS
5730.740.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 25.409,28(EA)**
5730.740.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica....**R$ 15.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4760. 303. 3.1.90.94.00.00 – Restituições trabalhistas....**R$ 7.134,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte serão utilizados superávit financeiro e aplicação financeira da fonte 740 e parte os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4830.303. 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou ser. De distribuição gratuita...**R$ 7.134,00 Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Município de Sengés, 12 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95174B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2237/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.543,28 (quarenta e sete mil, quinhetos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.543,28 (quarenta e sete mil, quinhetos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.462.0017-2063 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS
5730.740.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 25.409,28(EA)**
5730.740.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 15.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4760. 303. 3.1.90.94.00.00 – Restituições trabalhistas.....**R$ 7.134,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte serão utilizados superávit financeiro e aplicação financeira da fonte 740 e parte os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4830.303. 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou ser. De distribuição gratuita.....**R$ 7.134,00 Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Município de Sengés, 12 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17B43A31

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM; TIPO HATCH,** conforme descritos e especificados no Termo de Referência **Anexo VI** deste Edital, destinado a Câmara Municipal de Sengés.
DATA DA ABERTURA: 13/11/2019, às 9:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 13 de Novembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente da Câmara

ELISE FRANCINE BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0101885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019
CONTRATO N.º 147/2019 – ID 83518

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Fornecimento de sistema de monitoramento 24 horas de alarme para a sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 09.471.697/0001-53, com sede Rua Amazonas nº 612 - Centro, Sertanópolis/Pr.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação ilustra a necessidade da continuidade do serviço de monitoramento de alarme na sede do Centro de Referência de Assistência Social, de tal forma a ampliar a segurança do equipamento socioassistencial, haja vista que a localidade afastada do imóvel, a inexistência de muro nos fundos do prédio, facilita a invasão no imóvel.

DO VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:08DFFD3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**, com sede na Av. Joaquim Constantino, Nº 1845, Vila Nova, Presidente Prudente/SP, CEP 19053-300, inscrita no CNPJ N.º 24.053.587/0001-65, representado neste ato pela Sra. *Paula Renata Garcia Foganholi*, portadora do RG n.º 25.176.181-2 SSP/SP, e CPF/MF n.º 271.780.408-07, residente e domiciliada na cidade de Avaré-SP, no valor global de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) sendo R$ 801,00 (oitocentos e um reais) para aquisição de peças e lubrificantes e R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) referente a mão de obra pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BEC56633

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2019.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha da Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 07/2019 de 23/01/2019** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 28 de novembro de 2019, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32329000, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 29/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação*: contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

Sertanópolis, 12 de novembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7B79E768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 132/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **AMARILDO FABIANE**, portador do CPF sob o nº. 524.860.799-04, matrícula Funcional 6971/1, para atuar como **Gestor Responsável pelo Convênio a ser celebrado junto a SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado, denominado de "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" (aquisição de colhedora de forragem),** bem como **Disponibilizar** o referido servidor que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E76E321C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 133/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLÁUDIO CENI	10	02/12/2019 à 11/12/2019	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2019/2020
CLEOMAR GOLSDSCHMIDT	30	16/12/2019 à 14/01/2020	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	2018/2019
DOMINGOS T. ALCÂNTARA	10	13/11/2019 à 22/11/2019	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2018/2019
GELSO R. CHIOQUETTA	10	18/11/2019 à 27/11/2019	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2017/2018
IVONETE VERRUCK MACHADO	15	16/12/2019 à 31/12/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2017/2018
MÁRCIA MADER CENI	10	02/12/2019 à 11/12/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020
PATRÍCIA B. F. PIONTKOSKI	20	02/12/2019 à 21/12/2019	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 13/11/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C05BDF0C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGNALDO DA ROSA 04599525952	98.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:452A8641

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

CONTRATADA	AGNALDO DA ROSA 04599525952
CNPJ	26.860.051/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS
LICITAÇÃO	Pregão N.48/2019
VALOR	98.000,00 (noventa e oito mil reais)
VIGÊNCIA	13 de novembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A42B980

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	5.225,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	4.712,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A551E1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 51/2019
CONTRATO: 179/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 51/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:271AED76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 51/2019
CONTRATO: 180/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 51/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.712,50 (Quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E90DF0B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26.218,00

Os itens 1, 2, 29, 34, 35, 36 e 37 foram considerados DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7F7A33A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 52/2019
CONTRATO: 181/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

2.

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 52/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	
CNPJ N. 08.387.860/0001-31	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE SO SUL, n. 1066 - Bairro: CENTRO- CEP: 85750-000 - Cidade: PLANALTO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 26.218,00 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:53AA9D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 13/11/2019**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL, VISANDO O ATENDIMENTO NO CRAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 05/12/2019.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 13/11/2019.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 13 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D19186A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E IMAGEM PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE – PROGRAMA PLANIFICASUS**.

CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80 com sede Rua João Almeida Barbosa Júnior 555 – Centro, no Município Rebouças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:35711959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 03/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a Administração, conforme Decreto Nº 601/2019, sendo:

Lote 01: ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ MARCO POLO TORINO GVA, 1998/1998, PLACA: AIB-5093 (pr), CHASSI: 9BM384073WB175944; Valor mínimo: R$10.000,00 (Dez mil reais).

Lote 02: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4, SÉRIE: N8AH13158; Valor mínimo: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Lote 03: SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS CONTENDO, CADEIRAS DE DENTISTA, MACAS, GELADEIRAS, AUTO CLAVE, BALANÇA, BALCÃO, BELICHE, BERÇO, CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRA DE RODAS, CADEIRAS INFANTIS, LÂMPADAS APROX.: 100 UNID; Valor mínimo: R$1.000,00 (Um mil reais).
CREDENCIAMENTO: 09:00 até às 09:40 HORAS DO DIA 02/12/2019.
LOCAL - CREDENCIAMENTO: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr, situada na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro.

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 02/12/2019.

LOCAL – LANCES: Parque de Máquinas da Prefeitura – Rua Teófilo Dessanoski, s/n – Vila Nova, cidade de Teixeira Soares/Pr.

LANCES ELETRÔNICOS - PORTAL SUPERBID www.superbid.net

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D611EB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 27/11/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E9528BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 27/11/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:136F1283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº230/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82 com sede na Rua Francisco Pereira Silva, 745 – Empresarial Center Luiz Antônio Turatti - CEP: 19.400-000, na Cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 26.349,96(vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), lote 006.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1F37317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº231/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 91/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: GIONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.895.855/0001-89 com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira 483 – Nhapindazal - CEP: 84.500-000 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 71.019,60 (setenta e um mil dezenoves reais e sessenta centavos), lote 001, 002, 004 e 005.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7E624C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº232/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 91/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: PNEUSBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.794.633/0001-14 com sede na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, sala 02 – Santa Rosa - CEP: 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 73.748,65(setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), lote 007, 008, 009,010, e 012.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE304129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº233/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 91/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.018.340/0001-08 com sede na Alcebíades Tonin, 100 – Bairro Industrial - CEP: 99.706-400, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 55.150,00(cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais), lote 003 e 011.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7AA0CC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº234/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.035.532/0004-20 com sede Rua Avenida das Torres n° 1680 Bairro São Cristóvão– CEP: 83.040-300, na Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 41.770,00(quarenta e um mil setecentos e setenta reais) para o lote 001

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C96BD07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG140.B CHASSI N8AF06120.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08**, **com sede na Rod. BR-476 7490 km 21, Estação**, **CEP. 83.705-740,** na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FD6ED4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 92/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.035.532/0004-20 com sede Rua Avenida das Torres n° 1680 Bairro São Cristóvão– CEP: 83.040-300, na Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 41.770,00(quarenta e um mil setecentos e setenta reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **92/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** Valor Total: **R$ 41.770,00(quarenta e um mil setecentos e setenta reais) para o lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:067C9170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº91/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82 com sede na Rua Francisco Pereira Silva, 745 – Empresarial Center Luiz Antônio Turatti - CEP: 19.400-000, na Cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 26.349,96(vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), lote 006.

2). GIONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.895.855/0001-89 com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira 483 – Nhapindazal - CEP: 84.500-000 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 71.019,60 (setenta e um mil dezenoves reais e sessenta centavos), lote 001, 002, 004 e 005.

3). PNEUSBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.794.633/0001-14 com sede na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, sala 02 – Santa Rosa - CEP: 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 73.748,65(setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), lote 007, 008, 009,010, e 012.

4). VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.018.340/0001-08 com sede na Alcebíades Tonin, 100 – Bairro Industrial - CEP: 99.706-400, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 55.150,00(cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais), lote 003 e 011.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**91/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - LTDA,** Valor de **R$ 26.349,96(vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), lote 006,** a proponente **2). GIONGO & CAMARGO LTDA** Valor de **R$ 71.019,60 (setenta e um mil dezenoves reais e sessenta centavos), lote 001, 002, 004 e 005,** a proponente **3). PNEUSBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME** Valor de **R$ 73.748,65(setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), lote 007, 008, 009,010, e 012,** a proponente **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA – ME** Valor de **R$ 55.150,00(cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais), lote 003 e 011.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:93B7082A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 52

PORTARIA Nº. 52, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDILSON KRUPNITSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 51/2019, de 05 de novembro de 2019;

Onde lê:
Conceder ao servidor **"EDILSON KRUPNITSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 2, classe – F, Lotado Na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de outubro de 2019 até 18 de janeiro de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Leia – se:
Conceder ao servidor **"EDILSON KRUPNITSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 2, classe – F, Lotado Na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, 93 (noventa e três) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de outubro de 2019 até 21 de janeiro de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 13 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:48DB72AF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 28

PORTARIA Nº. 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CARLOS RENO NEVES JUNIOR.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 26/2019, de 24 de outubro de 2019;

Onde lê:
Conceder ao servidor **"CARLOS RENO NEVES JUNIOR"**, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, nível –1, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, 120(cento e vinte) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 10 de setembro de 2019 até 07 de janeiro de 2020, sendo que, a partir de 25 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Leia – se:
Conceder ao servidor **"CARLOS RENO NEVES JUNIOR"**, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, nível –1, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, 64 (sessenta e quatro) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 10 de setembro de 2019 até 12 de novembro de 2019, sendo que, a partir de 25 de setembro de 2019 os encargos foram de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3795089D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. *Na forma do disposto no art. 17, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa, bem como do previsto no art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, os Títulos Honoríficos concedidos por Resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal são:*

I - *Título de Cidadão Honorário;*

II - *Título de Cidadão Benemérito.*

§ 1º. *As honrarias de que tratam os incisos I e II deste artigo serão propostas por meio de projeto de resolução, de iniciativa de qualquer dos Vereadores.*

§ 2º. *O quórum e a tramitação das proposições a que se refere este artigo deverão ocorrer de acordo com o contido no artigo 91, inciso XXX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sendo que a respectiva deliberação em Plenário deverá ocorrer em um único turno de discussão e votação.*

Art. 2º. *Cada Vereador poderá apresentar duas proposições de titulações por sessão legislativa, sendo uma de Cidadão Honorário e uma de Cidadão Benemérito.*

§ 1º. *Excepcionalmente e, no máximo, por uma vez a cada Sessão Legislativa, por indicação de dois terços dos membros da Casa, a Mesa poderá propor a concessão de uma das honrarias, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade.*

Art. 3º. *O Título de Cidadão Honorário de Terra Boa destina-se a agraciar pessoa não nascida neste Município e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade terraboense, paranaense ou brasileira.*

§ 1º. *O agraciado nos termos deste artigo receberá título confeccionado em pergaminho ou outro material similar, contendo:*

a) o brasão do Município;
b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Terra Boa";
c) os dizeres: O Poder Legislativo do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº ....., de ..... de ..... de ....., conferem ao (a) ..... o Título de Cidadão(a) Honorário(a) de Terra Boa; e
d) data e assinatura do autor/1º signatário e do Presidente da Câmara.

Art. 4º. *O Título de Cidadão Benemérito de Terra Boa destina-se a agraciar pessoa nascida no Município e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade terraboense, paranaense ou brasileira.*

§ 1º. *O agraciado nos termos deste artigo receberá título confeccionado em pergaminho ou outro material similar, contendo:*

a) o brasão do Município;
b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Terra Boa";
c) os dizeres: O Poder Legislativo do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº ....., de ..... de ..... de ....., conferem ao (a) ..... o Título de Cidadão(a) Benemérito(a) de Terra Boa; e
d) data e assinatura do autor/1º signatário e do Presidente da Câmara.

Art. 5º. *A proposição de Resolução para a concessão da honraria que trata esta Lei deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.*

Art. 6º. *As honrarias descritas na presente resolução serão outorgadas em forma de diploma ou material equivalente, a ser entregue em eventos de responsabilidade do Poder Legislativo ou Poder Executivo de Terra Boa.*

Parágrafo único – Na ocasião, prevista no caput deste artigo, poderão ser prestadas mais de uma honraria.

Art. 7º. *A Câmara Municipal de Terra Boa, à vista de informações comprobatórias de ter o agraciado praticado ato que ofenda o Município ou a qualquer de seus Poderes constituídos, poderá propor a revogação da resolução que concedeu a honraria.*

Parágrafo único - *A proposta de revogação seguirá as mesmas normas e trâmites para a de concessão da respectiva honraria.*

Art. 8º. *Não serão concedidos Títulos, bem como não serão entregues honrarias, nos cento e oitenta dias que antecedem as eleições.*

Art. 9º. *Fica a Mesa Diretiva responsável pela elaboração e confecção dos Títulos de Honraria dispostas na presente Resolução, no prazo máximo de 60 dias após a publicação da Resolução que concede o Título.*

Art. 10. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice-Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
1ª Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2A412BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre viagens dos Vereadores, a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Terra Boa e a concessão de diárias aos agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

RESOLUÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. *Esta Resolução dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, realizadas por seus agentes políticos, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo municipal.*

§ 1º. *Para efeito desta Lei, sede é o município de Terra Boa – PR.*

§ 2º. *A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.*

§ 3º. *A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.*

§ 4º. *Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do agente político fora da sede.*

§ 5º. *O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.*

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º. *As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa – PR tem como objetivo custear despesas de viagens e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo local.*

Art. 3º. *As diárias serão concedidas:*

I – *de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;*
II – *com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;*
III - *mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa.*

Art. 4º. *É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa e a Mesa Diretiva, em caso de solicitação de diária pelo Presidente, nos termos desta Lei.*
§ 1º. *As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.*

§ 2º. *É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.*

Art. 5º. *O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara, terá a prerrogativa de requisitar a participação de vereadores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.*

Parágrafo único. No caso do previsto no ***caput****, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.*

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º. *A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.*

Parágrafo único. *A Mesa Diretiva fica autorizada a atualizar, por ato da mesa, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.*

Art. 7º. *Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.*

§ 1º. *Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.*

§ 2º. *Em sendo a viagem para fora do País, às diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do seu valor.*

Art. 8º. *Ficam autorizados:*

I – *a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara, precedido de processo licitatório.*

II – *o pagamento das despesas:*

a) *com pedágios, taxas de estacionamento e similares;*

b) *com manutenção dos veículos oficiais.*

§ 1º. *Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.*

§ 2º. *As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.*

Art. 9º. *O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo.*

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10*. A diária não é devida:*

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse da Câmara Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pela Câmara as despesas com pousada e alimentação.

IV – em caso de Vereadores não reeleitos nos últimos meses da Legislatura finda, tendo em vista a aproximação do término do mandato.

Art. 11. *Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, as viagens:*

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Legislativo.

Art. 12. *Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.*

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13. *No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Presidente deverá determinar ao Setor de Contabilidade que adote as providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado.*

§ 1º. *As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota Fiscal Eletrônica, extraído em nome da Câmara Municipal de Terra Boa, no qual conste, obrigatoriamente o CNPJ e o local.*

§ 2º. *O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data do fato, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.*

§ 3º. *As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.*

Art. 14. *Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.*

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Art. 15. *Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:*

I - *apresentar o atestado ou certificado de frequência para comprovação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, e Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;*

§ 1º. *O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.*

§ 2º. *Compete ao Departamento de Finanças e a Controladoria interna da Câmara Municipal de Terra Boa comunicar ao Presidente imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios, na forma do inciso I deste artigo.*

§ 3º. *Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:*

I - *justificativa fundamentada;*

II – *apresentação de comprovantes;*

III – *parecer favorável da Controladoria Interna.*

§ 4º. *A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabiliza, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.*

§ 5º. *A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.*

§ 6º. *Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, às diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.*

§ 7º. *Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.*

Art. 16. *Incumbe ao vereador que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício.*

§ 1º. *O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.*

§ 2º. *Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.*

§ 3º. *O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.*

§ 4º. *A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subseqüente.*

Art. 17. *Integrará o processo de prestação de contas das diárias:*

I - *relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do Controlador Interno e do Chefe do Departamento de Finanças nos termos do Anexo III desta Lei;*

II - *juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.*

Art. 18. *Não serão aceitos na prestação de contas:*

I – *comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;*

II - *documentos datados fora do período da viagem deferido;*

III - *despesas em desacordo com o objetivo da viagem;*

IV - *despesas com aquisição de objetos pessoais.*

Art. 19. *A Controladoria Interna e o Departamento de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:*

I - *certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;*

II – *recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.*

§ 1º. *A Presidência, de posse da manifestação referida no* ***caput****, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.*

§ 2º. *Caso o Presidente entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.*

Art. 20. *Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a frequência no evento.*

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 21. *Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os agentes políticos, são obrigados:*

I - *a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;*

II - *a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.*

Art. 22. *A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.*

Art. 23. *Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.*

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. *As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.*

Art. 25. *As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.*

Art. 26. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 27. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2015.*

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice-Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
1ª Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0329974B

GABINETE
LEI N.º 1.574/2019

Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1. Esta Lei dispõe a respeito da concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.

Art. 2. São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município e/ou o titular da Secretaria de Administração Geral.

§1º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

§2º A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§3º Quando se tratar de transportes aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.

§4º Ao servidor público poderá ser concedido reembolso de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, e/ou reembolso de valor arcado para aquisição de combustível, caso não seja utilizado para viagem em veículo do Município.

Art. 3. Os Servidores do Poder Executivo que se deslocar da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diárias as quais se destinam a indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, devendo atentar para as seguintes condições:

I - Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do Poder Executivo Municipal, salvo o caso de servidor cedido. Excepcionalidade deverá ser motivadamente justificada com parecer jurídico, e mesmo acolhidas pelo gestor, sujeitas a revisão pelo órgão de controle interno;

II - Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das despesas/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.

III - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite;

IV - Devera ser incluído o dia da viagem de ida até o dia e retorno;

V - O pagamento deverá ser reduzido à metade quando não houver pernoite foral do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotorias de eventos;

VI - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem custeados por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamentos de diárias;

VII - No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificativa;

VIII - Deverão ser evitados os cursos oferecidos por empresas privadas, em especial na capital ou cidades turísticas. Na real necessidade e importância da realização de cursos dessa especificidade deverá conter motivação expressamente justificada,

submetendo excepcionalmente a análise da procuradoria jurídica e do controlador interno, devendo ser evitadas despesas de diárias de cargos comissionados nos últimos meses do término do mandado do Chefe do Poder Executivo;

§1º. Nas hipóteses de não antecipação de numerários para viagens com veículo oficial, com ou sem motorista, o reembolso de despesas da viagem deverá ser realizado somente depois do requerimento, instruído com documentos comprobatórios das despesas, a ser aprovado pelo servidor incumbido do sistema de Controle Interno, sem prejuízo da regular liquidação e aprovação de Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.

Art. 4. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 5. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta poderão realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a ao órgão competente.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §1º do art. 2, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o §2º do art. 7.

Art. 6. Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.

§1º Os valores das diárias serão corrigidos por ato do Poder Executivo Municipal, anualmente, no mês de Fevereiro, através de Decreto, aplicando-se a correção monetária do ano anterior com base no INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

§2º Caso a despesa efetuada pelo servidor público exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§3º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 7. As diárias serão pagas antecipadamente.

§1º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§2º Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

§3º O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

§4º Nos casos previstos no §3º deste artigo, o servidor deverá depositar na conta bancária do Município ou da conta de origem dos recursos, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente.

Art. 8. As viagens empreendidas pelos Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões e Servidores Municipais, a serviço da Municipalidade, deverão ser previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou o titular da Secretaria de Administração Geral, indicando os dias e o destino da viagem, o meio da locomoção e a finalidade da viagem, conforme Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§1º As despesas de viagem com refeição e pernoite de que trata este artigo, serão custeadas por diárias, concedidas antecipadamente, nos valores constantes da Tabela constante no Anexo I.

§2º Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinqüenta por cento) do seu valor.

§3º Eventuais despesas que venham a ocorrer com combustível, táxi, telefone e outras, exceto refeição e pernoite relacionados ao deslocamento previamente autorizado (Anexo II), serão reembolsadas quando do retorno da viagem, mediante apresentação dos documentos respectivos, o que poderá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do retorno, sob pena de, não o fazendo, perder o direito do reembolso.

Art. 9. Excetuam-se do pagamento de diárias, os deslocamentos para municípios distantes de Terra Boa até 200 km, desde que não haja pernoite, assegurando-se, todavia, o ressarcimento de eventuais despesas realizadas com alimentação ou transporte.

§1º Em casos previsto no *caput* deste artigo, as despesas com os deslocamentos serão reembolsadas quando do retorno da viagem, mediante a apresentação dos documentos respectivos, o que deverá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do retorno, sob pena de, não o fazendo, ter o valor recebimento a título de adiantamento, debitado à conta da remuneração mensal do servidor beneficiado.

§2º No caso de utilização de veículo oficial com Motorista, a antecipação de numerários para despesas com o veículo (como combustível e outros), ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como apresentação da prestação de contas (com relatório das atividades, motivo da viagem e apresentação dos documentos de despesa) em no prazo de 05(cinco) dias após a viagem, sob pena de desconto em folha de pagamento.

§3º Todos os documentos (notas fiscais ou recibos) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura do Município de Terra Boa, com a discriminação dos produtos ou serviços adquiridos, não podendo conter rasuras ou alterações e deverão ser vistados por quem autorizou a viagem.

Art. 10. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III, com apresentação dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I - bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;

II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação; e

III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.

§1º Na hipótese de cancelamento ou retorno antes do prazo previsto para o seu afastamento, o servidor beneficiado restituirá as diárias recebidas em excesso, nos moldes do §4º do art. 6º, sob pena de responsabilidade.

§2º - na hipótese de cancelamento ou retorno antes do prazo previsto para o seu afastamento, o servidor beneficiado restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto do caput.

§3º O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no *caput* deste artigo ficará impedido de receber

novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.

Art. 11. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.

Parágrafo único. O controle previsto no *caput* deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e

III - elaborar estatística de diárias de viagens.

Art. 12. A diária não é devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;

II - quando o evento para o qual o servidor estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluída;

III - seja exclusivo interesse do servidor;

IV - aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente; e

V - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei nos limites de suas competências.

Art. 14. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Art. 16. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 17. O Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade somente processará as despesas que estiverem rigorosamente de acordo com os termos da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.017/2010.

Município de Terra Boa, 13 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EE4B438

GABINETE
LEI N.º 1.575/2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Terra Boa, para o exercício de 2019.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Terra Boa, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir:

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações
UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações
12.002.015.451.0058.1026 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 623 - Operações de Crédito Internas - Contratos
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Artigo 3º – Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.570/2019.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63E94FAE

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º003/2019

Altera a redação do artigo 192, da Lei Complementar n.º 01/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 192, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2005, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 192. Em casos excepcionais, a critério da Administração, as férias poderão ser gozadas em dois períodos de 20 (vinte) dias e 10 (dez) dias cada um.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 13 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:234965C8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2545/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2545, de 13 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2545/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3339030000000000000.00497	3.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	3.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.00518	248,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00518	248,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa- Paraná, 13 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0368A639

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2546/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2546, de 13 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2546/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.428,00(oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.00504	8.428,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	8.428,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7EE4954F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 685, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Parte Ideal de Imóvel Rural na Comunidade da Lagoinha ao Estado do Paraná, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Estado do Paraná, por meio de Cessão de Uso, a parte ideal com dimensão de 856,88 m², destacada do imóvel de propriedade do Município, com área total de 2.849,60 m², objeto da matrícula nº 75.765 do 2º C.R.I. de São José dos Pinhais (PR), abaixo descrito:

- Parte ideal de 856,88 m², dentro de uma área maior de 2.849,60 m², objeto da matrícula nº 75.765 do 2º C.R.I. de São José dos Pinhais (PR) especificada através das seguintes coordenadas: *Inicia-se no ponto denominado '4A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 679295.602 m e N= 7129033.847 m; Daí segue com o azimute de 39°12'54" e a distância de 42.15 m até o ponto '1A' (E=679322.253 m e N=7129066.508 m); Daí segue com o azimute de 133°39'41" e a distância de 13.26 m até o*

ponto '02' (E=679331.843 m e N=7129057.357 m); com o azimute de 197°37'30" e a distância de 34.92 m até o ponto '03' (E=679321.269 m e N=7129024.075 m); com o azimute de 238°42'49" e a distância de 9.18 m até o ponto '04' (E=679313.422 m e N=7129019.306 m); e com o azimute de 309°12'54" e a distância de 23.00 m até o ponto '4A' (E=679295.602 m e N=7129033.847 m); Início da descrição.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação desta lei, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel seja utilizado pelo Cessionário, exclusivamente para a edificação e instalação do CRAS- Lagoinha.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão especificadas através de Termo de Cessão de Uso, a ser firmado pelas partes.

Art. 4º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo instaurado para este fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:3C844767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de novembro de 2019 e término em 09 de novembro de 2021, ao servidor **LUIZ CLAUDIO RAVAGLIO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.116.272-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado por meio do Decreto nº 871, de 05 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:047E6250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
63/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE RADIOPROTEÇÃO NO ESPAÇO APROPRIADO PARA SERVIÇOS DE RADIODIAGNOSTICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.722.339/0001-52	06/11/2019	05/11/2020	R$ 10.300,00

Tijucas do Sul, 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4320ED18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, 04 portas, 07 Lugares, TOTAL FLEX OU GASOLINA, ano 2019/2020, branco com pintura sólida, capacidade para 7 lugares. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/11/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 05.035.532/0004-20, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 13 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 109/2019

Contratado: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 05.035.532/0004-20
Pregão Eletrônico Nº: 41/2019
Objeto : Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, 04 portas, 07 Lugares, TOTAL FLEX OU GASOLINA, ano 2019/2020, branco com pintura sólida, capacidade para 7 lugares. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 13/11/2020

Tomazina, 13 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7C05CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019

Objeto: Aquisição de 03 (três) SECADOR DE GRÃOS (CAFÉ) METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, REDUTOR DE VELOCIDADE, COMPLETO COM CAVALETES, FORNO E CHAMINÉ METÁLICOS, COM MOTORIZAÇÃO, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 44/2019, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 26/11/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 12 de novembro de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:771CFBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3773

DECRETO Nº 3773/2019
Data 13.11.19

Súmula. Exonera por falecimento, servidora inativa e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por falecimento, a Senhora **Florinda Ressel de Azevedo**, portadora do CPF nº. 336.161.919-04 e da CI/RG nº. 3.641.642-4 SSP/PR, matrícula nº. 23946-1/1, servidora inativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 09 de setembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1AD3D7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 765/2019

LEI Nº 765/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão e permuta funcional de servidores a órgãos e entidades da administração direta ou indireta no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e disponibilizar servidores do quadro efetivo deste município, com exceção dos ocupantes de cargos em comissão, a órgãos e entidades componentes da Administração Direta e Indireta, no âmbito dos três poderes.

§ 1º - O ônus pela remuneração do servidor cedido a outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para outros poderes, recairá ao cessionário, podendo ser de responsabilidade do cedente, desde que decorrente de clausula previamente estipulada em termo de colaboração ou convenio com outro órgão do poder público.

§ 2º - Nos casos de necessidade da cessão de servidores a Autarquias ligadas a Administração Municipal poderá haver a cessão com ônus para a origem, quando tratar-se de serviço público relevante de interesse da municipalidade, decorrentes de lei.

Art. 2º - O Município de Tunas do Paraná poderá requisitar a cessão de servidores públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, no âmbito dos três poderes, desde que preenchidos os requisitos desta lei e havendo previsão orçamentária suficiente para o pagamento da remuneração deste servidor ou empregado público, podendo ser de responsabilidade do órgão cedente o pagamento dos subsídios havendo estipulação em termo de colaboração ou convenio neste sentido.

Art. 3º - É de competência exclusiva e indelegável do Chefe do Poder Executivo Municipal a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta deste Município, sendo ato discricionário, desde que não haja prejuízo aos interesses da municipalidade.

Art. 4º - O ente solicitante, que pretender a cessão de qualquer servidor pertencente ao quadro efetivo deste município, deverá encaminhar expediente ao Chefe do Poder Executivo, de forma fundamentada e justificada o seu pedido.

§ 1º - A análise da viabilidade e pertinência dessa requisição ficará a cargo da Administração Pública.
§ 2º - O prazo para o pronunciamento sobre o pedido será de 15 (quinze) dias, contados da data de seu registro.
§ 3º - Constituirá condição para atendimento do pedido de cessão e permuta funcional, a atualização dos dados cadastrais do servidor junto ao Município.

Art. 5º - Quando a cessão funcional for requisitada pelo Município de Tunas do Paraná, serão cumpridos os requisitos da legislação pertinente ao órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

Art. 6º - O prazo de permanência do servidor em cessão, na forma do artigo 1º desta lei, terá como limite máximo o dia 31 de janeiro do ano

seguinte ao término do mandato do Prefeito Municipal que o autorizou.
§ 1º - No primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido no caput deste artigo, o servidor deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do órgão de origem.
§ 2º - Pelo não comparecimento do servidor na forma estabelecida no parágrafo anterior será gerado anotação de faltas, podendo caracterizar abandono de cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º - O recolhimento da contribuição previdenciária de servidor não pertencente ao quadro funcional do Município deverá obedecer à legislação de seu ente de origem.

Art. 8º - A cessão ou permuta de que trata os artigos 1º e 2º perdurara até o termo final estabelecido na portaria emitida pelo Chefe do Poder executivo, ou até que permaneçam ativas a conveniência e oportunidade de manutenção do servidor público cedido ou permutado.

Art. 9° - A presente lei não obriga o município a atender à solicitação, a qual será sempre precedida de análise de disponibilidade do servidor, posto que deve ser priorizado o atendimento aos órgãos da Administração Municipal, em primazia.

Art. 10 - A qualquer tempo a cessão de servidor poderá ser revogada, seja por decisão do ente cedente ou do cessionário, ou ainda por solicitação do servidor cedido.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar servidores de seu quadro efetivo, com servidores de outros municípios, desde que sejam de mesma categoria, área de atuação ou afins, em caso de interesse público, nos seguintes termos:

I – O responsável pela Secretaria a que pertence o (a) servidor (a) a ser permutado
(a) apresentará motivação e comprovará o interesse do Município, por escrito ao Prefeito Municipal;
II – O (a) servidor (a) recebido (a), através da permuta, será alocado (a) para desempenhar suas funções na área que atua no município de origem;
III – o (a) servidor (a) recebido (a) em permuta receberá vencimento através do Município de origem, conforme disposto em termo de permuta;
IV – A permuta terá duração máxima de até quatro (04) anos, podendo ser renovada por um só período;
V – A permuta poderá ser desfeita prematuramente por assentimento de ambos os Municípios acordantes, ou por qualquer dos servidores envolvidos, ou ainda por quaisquer outras formas previstas no Termo de Permuta;
VI – A permuta só se efetivará desde que haja concordância expressa dos (as) servidores (as) envolvidos (as).
VII - O Termo de Permuta deverá ser publicado junto com ato administrativo de formalização da permuta em Diário Oficial do Município.
VIII – Havendo falta ao serviço público, será encaminhado ofício de comunicação ao órgão responsável pelo pagamento do servidor permutado, a fim de que sejam tomadas medidas cabíveis, evitando danos ao erário público.

Art. 12. Os casos omissos, ocorridos no transcorrer da permuta e que não estejam regulamentados pela presente lei, serão resolvidos de comum acordo pelos agentes responsáveis dos Municípios participantes.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8876AE01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2019

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 001/2019
TORNA PÚBLICO:
Considerando a presença de duas alternativas corretas em resposta da questão nº 23 da prova objetiva específica para o cargo de Merendeira, bem como equívoco na indicação da resposta correta no gabarito preliminar sobre a questão 36, esta presente na prova objetiva específica para ambos os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira.
Decidiu-se pela anulação de ofício (tendo em vista ausência de apresentação de recurso conforme previsto no edital nº 001/2019) das seguintes questões presentes nos cadernos de prova específicos:

Questão nº	Prova objetiva específica
23	Cargo de Merendeira
36	Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
36	Cargo de Merendeira

Ficando computados os respectivos pontos para os candidatos correspondentes que realizaram a prova objetiva.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:151F8DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº1/2019-

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº1/2019-

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,

OBJETO:*: Fica acrescido o valor de R$ 25.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em parcela única de R$ 25.000,00 depositadas até o dia 05 dos meses de 20/11/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

DATA: Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2019.

ASSINAM O TERMO:

Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

Luiz Claudio Costa
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:401319B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019
FICA CORRIGIDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ: R$842.235,00 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais), LEIA-SE CORRETAMENTE: R$ 765.750,00 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28AA9344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
LEI N° 62/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 147.743,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 40.898,62
03410 E 00104 R$ 49.847,50
03420 E 00107 R$ 56.997,60

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 147.743,72 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02250 E 00103 R$ 40.898,62
02920 E 00107 R$ 56.997,60
03070 E 00104 R$ 49.847,50

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:B73E4454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 61/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro de exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro de exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04591 E 00139 R$ 13.250,00
04592 E 00141 R$ 1.700,00
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04588 E 00000 R$ 14.600,00
04593 E 00819 R$ 4.600,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 16.807,93 (dezesseis mil, oitocentos e sete reais e novecentos e três centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	R$ 14.600,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc CONV 22/18	R$ 483,16
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc Termo PAR ONIBUS	R$ 1.433,47
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00.00.00	Receita de Rend. Dep Banc FIA CONSELHO TUTELAR	R$ 291,30

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 17.342,07 (dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
139	R$ 12.766,84
141	R$ 266,53
819	R$ 4.308,70

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:06F54341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI
Extrato de Dispensa de Licitação, Homologação e Contrato
Licitação nº 015/2019
Processo Licitatório
Nº 088/2019
RETIFICAÇÃO
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI.
Contrato nº 107/2019 VOGEL & CIA LTDA.
CNPJ:02.644.955/0001-07
Preço Máximo: **R$177,20** (cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
Contrato nº 108/2019 JULIO CESAR VOGEL.
CNPJ:27.519.394/0001-45
Preço Máximo R$4.411,80 (quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
Contrato nº 109/2019 ANTONIO CARLOS BERNARDINE.
CNPJ:29.875.076/0001-42
Preço Máximo R$381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
Contrato nº 110/2019 AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ:16.530.408/0001-05
Preço Máximo: **R$337,70** (trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 60 dias a contar da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019 DATA DA VIGENCIA 31/10/2019 a 30/12/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5754AD99

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI
Extrato de Dispensa de Licitação, Homologação e Contrato
Licitação nº 004/2019
Processo Licitatório
Nº 075/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI.
Contrato nº 111/2019 ANDREIA LORENZI ME.
CNPJ:17.189.700/0001-79
Preço Máximo: **R$ 14.479,93** (quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais noventa e três centavos).
Contrato nº 112/2019 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ:07.626.776/0001-60
Preço Máximo R$ 27.833,50 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 113/2019 V.L. FUZETI ME
CNPJ:05.523.731/0001-35
Preço Máximo R$ 6.415,99 (seis mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
Contrato nº 114/2019 ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Preço Máximo: **R$ 5.763,42** (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Contrato nº 115/2019 ANDES COMERCIAL LTDA.
CNPJ:10.242.040/0001-01
Preço Máximo: R$ 16.698,96 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
Contrato nº 116/2019 D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ:28.275.797/0001-59
Preço Máximo: R$ 4.501,96 (quatro mil quinhentos e um real noventa e seis centavos).
Contrato nº 117/2019 FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ:05.047.599/0001-32
Preço Máximo: R$ 23.297,10 (vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Contrato nº 118/2019 HOSPILIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ:03.952.368/0001-48
Preço máximo: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Contrato nº 119/2019 COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ:95.433.397/0001-11
Preço máximo: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).
Contrato nº 120/2019 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:30.881.804/0001-08
Preço Máximo: R$ 603,96 (seiscentos e três reais).
Contrato nº 121/2019 KAB MEGATRON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ:11.507.711/0001-73
Preço Máximo: R$ 345,99 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Contrato nº 122/2019 METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:83.157.032/0001-22
Preço máximo: R$ 5.216,05 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)
Contrato nº 123/2019 MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ:10.433.858/0001-01
Preço máximo: R$ 7.318,20 (sete mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).
Contrato nº 124/2019 MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ:31.499.939/0001-76
Preço máximo: R$ 1.709,00 (um mil setecentos e nove reais).
Contrato nº 125/2019 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CNPJ:30.323.616/0001-64
Preço máximo: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
Contrato nº 126/2019 SANDRO VILMAR PIRES ME.
CNPJ:09.253.952/0001-91
Preço máximo: R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais).

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019 DATA DA VIGÊNCIA31/10/2019 a 30/10/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0AE38A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2019

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019, a licitação ora agendada para sua realização, nos termos da convocação de aviso de licitação, a qual tem por objeto a Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas de concreto pré-fabricada e tubos de concreto armado a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; Foi declarada "**DESERTA**" visto que nenhum proponente cadastrou – se para concorrer ao certame, União da Vitória 13 de novembro de 2019.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9C58F964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1606/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANO LUIZ CHRUN	2013/2018	MOTORISTA (FUSA)	02/01/2020 A 31/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9EA4D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1711/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	16	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	29/10/2019 A 14/11/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCDFB62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1706/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMOS RIBEIRO	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	09/12/2019 a 18/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1050908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1707/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WAGNER SERRER	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	18/11/2019 a 17/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65203A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1708/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	2018/2019	ZELADORA	18/11/2019 a 17/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13063730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1709/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	21/11/2019 a 30/11/2019
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3207BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1710/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
WAGNER SERRER	2014/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	18/12/2019 A 16/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED0CEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 96/2017 – Sequência nº 3961, do Pregão Presencial nº 32/2017 – Processo nº 37/2017. Contratada: **GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELI.** Objeto: Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 31/08/2018.

União da Vitória, 31 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C4F7DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 280/2019 – Sequência nº 4910, da Concorrência nº 01/2017 – Processo nº 169/2017. Contratada: **IRENE SMYKALUK PUFF - ME.** Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de espaços público municipal sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques n° 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nácar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações. Data do cancelamento: 11/11/2019.

União da Vitória, 11 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:76CEC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO (5582) AO CONTRATO N.º 356/2015 (3117) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2015 – PROCESSO N.º 101/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *"Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de*

comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção".

CONTRATADO: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA. – CNPJ Nº 04.696.947/0001-30.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Comunicação e com base no Parecer Jurídico, o Prazo de Vigência/Execução do Termo de Contrato n.° 0356/2015 (3117) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 05/11/2019 e a terminar em 04/11/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0356/2015 o valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e Artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7DDE5B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2019 - UVTRAN

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 13 de novembro de 2019, horário 08 hrs, a Rua Prudente de Moraes passa a ter sentido único e preferencial do trecho entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto até a Rua Professora Amazilia.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8BC03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1712/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0078907/2019**, referente ao MEMORANDO Nº 796/2019, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89966B13

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 64, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 75 de 4 de junho de 2019, e em consonância com o item 9 do Edital n° 57/2019, de 14 de agosto de 2019 **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas para o cargo de docente.

Área: Odontologia/ Endodontia

Inscrição	Nome
01	Camila Maccarini Debastiani
02	Lívia Ribeiro
03	João Agadir Pinto Junior
04	Daíza Martins Lopes Gonçalves
05	Wolnei Luiz Amado Centenaro
06	Solange Schroeder Corrêa Gubert

Área: Odontologia/ Odontopediatria

Inscrição	Nome
07	Sindianara de Fatima Divardin

As inscrições não homologadas não constam neste edital.

União da Vitória, 04 de setembro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da CPSA
Assinado No Original

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1B98716C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 139 /2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXIII e XXVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando os Memorandos n.ºs 40/2019/DA e 58/PRE,

RESOLVE

Art.1.º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão responsável pela coordenação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv):
Presidente
Lúcio Kurten dos Passos, portador da CI sob n.º 1.106.378/SC
Secretária
Mayara Ananda Gauer, portadora da CI sob n.º 9.472.350-7/PR
Membros
Juliane Boiko Bohone, portadora da CI sob n.º 8.443.465-5/PR
Patricia Luana Schwartz Gasparoto, portadora da CI sob n.º 10/C 3.410.749/SC
Rosidete Maria Karpinski da Costa, portadora da CI sob n.º 3.300.229-7/PR

Wanilton Dudek, portador da CI sob n.º 9.157.132-3/PR
Simone Santos Junges, portadora da CI sob n.º 694.179/ES
Lisandra Cristina Kaminski, portadora da CI sob n.º 8.468.713-8/PR
Fernanda Wolff, portadora da CI sob n.º 10/C 3.283.360/SC
Edite Siqueira, portadora da CI sob n.º 4.364.255-3/PR
Wilson Carlos Eckl, portador da CI sob n.º 7.386.306-6/PR
Dallan Marcelo Gregório, portador da CI sob n.º 14.466.173-7/SC
Art. 2.º A comissão deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar relatório circunstanciado acerca da atuação e implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentado por ocasião do último credenciamento do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada pela Portaria n.º 261/2017
Art. 3.º A comissão é responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2022 a 2026, em consonância com a Deliberação CEE n.º 01/2017.
Art.º 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 261/2017.
Art.º 5.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.º 6.º Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BB950ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 032/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Danieli Caroline Pilatti	12.348.244-1	E.M. Viver é Aprender	**Matutino**

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2EDDA018

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 027/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***fornecimento de lanches e buffet - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **C. M. B. GHIRALDI & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.288.486/0001-80, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua Guaiapó, 427, Centro, CEP 87111-120, Sarandi, Paraná, fone/fax (44) 3064-0008, por seu representante legal, a Sra. Cleuza Maria Brolezi Ghiraldi, portadora do CI/RG Nº. 4.305.680-8 - SSP/PR e CPF n.º 005.513.009-73, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE BUFFET: SERVIÇOS DE BUFFET, COM O FORNECIMENTO DE	PESSOA	700	R$17,40	R$12.180,00

		UTENSÍLIOS (COPOS, TOALHAS E GUARDANAPOS). CARDÁPIO COMPOSTO POR: SALGADOS (FRITOS E ASSADOS), SANDUÍCHES NATURAIS, BOLOS VARIADOS SABORES. BEBIDAS: ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU SIMILAR), SUCOS DE POLPA DE FRUTA (EMBALAGENS DE 1 LITRO, SABORES LARANJA, UVA E CAJU), CAFÉ, CHÁ, ACHOCOLATADO E LEITE E FRUTAS (BANANA, MAÇA E PONCÃ PODENDO SER SUBSTUÍDA POR FRUTA DA ESTAÇÃO).				
1	9	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: SERVIÇO DE COFFEE BREAK SENDO: 02 FATIAS DE PÃO 40GR. COM PRESUNTO E MUSSARELA, ALFACE E TOMATE, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM PLÁSTICO FILME, ACOMPANHADOS DE UM COPO DE SUCO DE POLPA DE FRUTA DE 300 ML.	SERV.	3.800	R$5,20	R$19.760,00
TOTAL						**R$31.940,00**

ASSINATURA: 11 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 13 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:176D02A5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 031/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de óleos lubrificantes, filtros e afins***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 32.180.279/0001-29, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Avenida João Marangoni, 1371, Jardim Novo Panorama, CEP 87113-310, fone/fax (44) 3035-3700, por seu representante legal, o Sr. Marcio Beloti Batista, portador do CI/RG Nº. 7.182.140-4 - SSP/PR e CPF n.º 024.066.129-02, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR ENDOTERMICO "ABNT NR5" 13705/1996.	RADNAQ	L	100	R$35,00	R$3.500,00
1	2	FILTRO AR CONDICIONADO – FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE FILTRO AR CONDICIONADO – FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE CABINE SEM CARVÃO: COMPRIMENTO (MM) – 195, LARGURA(MM) – 187, ALTURA (MM) – 30.	VOX	UNID	20	R$45,00	R$900,00
1	3	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT STRADA (2018) COMPRIMENTO (MM) – 356, LARGUR FILTRO AR DO MOTOR - FIAT STRADA (2018) COMPRIMENTO (MM) – 356, LARGURA (MM) – 209, ALTURA (MM) – 50.	VOX	UNID	20	R$36,00	R$720,00
1	4	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE COMBU FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE COMBUSTÍVEL INJEÇÃO ELETRÔNICA ALTURA (MM) – 160, DIÂMETRO EXTERNO (MM) – 62, BICO (S) – 2 X 8 OBSERVAÇÃO-PLÁSTICO	VOX	UNID	20	R$29,00	R$580,00
1	7	FILTRO DE AR - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/20 FILTRO DE AR - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX	UNID	3	R$75,00	R$225,00
1	8	FILTRO DE AR – VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MO FILTRO DE AR – VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MODELO 2011 - FLEX.	VOX	UNID	35	R$47,00	R$1.645,00
1	18	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V F FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX	UNID	3	R$62,00	R$186,00
1	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX	UNID	3	R$29,00	R$87,00
1	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 V FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MODELO 2011 - FLEX.	VOX	UNID	35	R$31,50	R$1.102,50
1	33	FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/ FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX	UNID	3	R$43,00	R$129,00
1	35	FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/ FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MODELO 2011 - FLEX.	VOX	UNID	35	R$26,50	R$927,50
1	41	FILTRO ÓLEO – FIAT STRADA (2018): TIPO DE FILTRO – FILTRO DE ÓLEO BLIN FILTRO ÓLEO – FIAT STRADA (2018): TIPO DE FILTRO – FILTRO DE ÓLEO BLINDADO ALTURA (MM) – 86, DIÂMETRO EXTERNO (MM) – 68, ROSCA (S) – M20 X 1,5-6H VÁLVULA BY-PASS, VÁLVULA ANTI-RETORNO.	VOX	UNID	20	R$28,50	R$570,00
1	47	FLUÍDO DE FREIO - DOT 4 - FRASCO 500 ML.	RADNAQ	F	80	R$27,00	R$2.160,00
1	48	FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FLUÍDO VERDE)	RAID	L	12	R$56,00	R$672,00

		GOL/SAVEIRO.					
1	55	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-4 SAE 90 - BALDE DE 20 LITROS.	ECOLUBRI	BLD	20	R$296,00	R$5.920,00
1	56	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 10W30 - MOTO - MOTOR GASOLINA - FRASCO 1 ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 10W30 - MOTO - MOTOR GASOLINA - FRASCO 1 LITRO.	VR LUB	FRC	40	R$28,00	R$1.120,00
1	57	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 20W50 - MOTOR GASOLINA - CARRO E/OU MOTO ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 20W50 - MOTOR GASOLINA - CARRO E/OU MOTO - FRASCO 1 LITRO.	VR LUB	FRC	40	R$20,00	R$800,00
1	58	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SN SAE 5W40 – MOTOR FLEX – FRASCO 1 LITRO.	LUBRAX	FRC	100	R$37,00	R$3.700,00
1	62	ÓLEO PARA CAMBIO SAE 75W90 1L GOL/SAVEIRO 2011.	RAID	L	60	R$54,00	R$3.240,00
1	63	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS API-TC SAE 30 - FRASCO 200 ML.	INCOL	FRC	48	R$26,00	R$1.248,00
1	64	ÓLEO SOLÚVEL BIODEGRADÁVEL - FRASCO 1 LITRO.	UNIX	UNID	20	R$21,00	R$420,00
1	65	PALHETA ESPECÍFICA VW VOYAGE HL MB ANO 2015/ MODELO 2016	CINOY	PAR	10	R$87,00	R$870,00
1	66	PALHETA FLEXÍVEL PEUGEOT PARTNER SURG ANO 2017/18 ORIGINAL OU SIMILAR PALHETA FLEXÍVEL PEUGEOT PARTNER SURG ANO 2017/18 ORIGINAL OU SIMILAR LIMPADOR DE PARABRISA.	CINOY	PAR	6	R$109,00	R$654,00
1	67	PALHETA FLEXÍVEL UNIVERSAL LIMPADOR DE PARABRISA. MODELO RODO, FABRICA PALHETA FLEXÍVEL UNIVERSAL LIMPADOR DE PARABRISA. MODELO RODO, FABRICADO EM SILICONE FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE DE 13" A 26" POLEGADAS.	CINOY	PAR	60	R$41,50	R$2.490,00
TOTAL							**R$33.866,00**

ASSINATURA: 13 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 13 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9302528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 30

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº30/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Sanderlei Romero de Souza	136123	4	15	Jd. Castelo
Adail Aparecido Men	139300	14	4	Jd. Castelo
Alzemira Rodrigues da Penha	204420	19	18A	Pq. São Pedro
Lourdes de Fatima dos Santos Machado	230049	34	28	Jd. N. Independência
Zilma Bernardo Sobrinho	398155	50	28A	Jd. N. Independência
Jorge Ferreira Almeida	243396	106	1	Jd. N. Independência
Gilmar Anselmo da Silva	286079	6	15	Jd. California
Gustavo Bueno de Souza	286532	10	7	Jd. California
Karolyn Santos de Luna	398637	34	20/21/22C	Pq. Res. Bom Pastor
Marinalva Valentim Alves	390855	40	28	Pq. Res. Bom Pastor - Casa B
Wellington Luiz Rezini	296430	43	15	Pq. Res. Bom Pastor
Alessandro Santana	397844	43	27	Pq. Res. Bom Pastor
Andrea Machado de Andrade	296813	44	23	Pq. Res. Bom Pastor
Marcos Roberto Buchewitz	299368	55	5	Pq. Res. Bom Pastor
Laisa Daiane Bras de Oliveira	300268	59	27	Pq. Res. Bom Pastor
Roseli Muniz de Oliveira	397216	4	2A	Jd. Monte Rey
Rodoan da Silva Moraes	397845	10	14A	Jd. Monte Rey
Wallace Zaparoli	316199	11	12	Jd. Monte Rey'
Andre Benedito Moreira	166002	12	10A	Jd. Monte Rey
Adenilton Pereira da Silva	317802	19	14	Jd. Monte Rey
Bruna Olivia dos Santos	438510	6	13	Conjunto Resid. Mauá
Carla Sibele da Silva	439140	10	2	Conjunto Resid. Mauá
Rilma Feliciano Leite	439380	10	26	Conjunto Resid. Mauá
Alessandra Mara Pessini	440430	17	5	Conjunto Resid. Mauá
Margarete de Souza Prado	440540	17	16	Conjunto Resid. Mauá
Cornelio Israel da Rocha	396203	4	12C	Jd. Monte Libano
Alessanda dos Santos Farto	391464	6	23	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Rosangela Clesio Viana	391474	7	7	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Leilianme Andrade de Moraes	391587	11	16	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Ana Maria Villalba	399951	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 1 - APTO 02
Elisangela Ferreira Floriano	399978	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 2 - APTO 203
Aline Silva de Souza	399993	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 3 - APTO 104
Suellen Cristina Ribeiro	400006	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 4 - APTO 04
Alessandra Elisiario dos Santos	400036	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 5 - APTO 02
Andre Louis Silva de Souza	400037	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 5 - APTO 03

Thayna de Paula Amorin Pereira	400049	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 5 - APTO 302
Erika Santos da Cruz	400056	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 6 - APTO 04
Rodrigo Lopes dos Reis	400057	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 6 - APTO 101
Luiz de Paiva	400065	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 6 - APTO 204
Alexandre de Souza Kavamura	400078	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 7 - APTO 104
Taina Cristina Basilio Pinto	400169	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 11 - APTO 01
Jessica Dayane Romero de Lima	400207	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 13 - APTO 03
Carina Daniele de Farias Gonzales	400228	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 14 - APTO 102
Matheus Henrique Rodrigues Marques	400262	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 16 - APTO 101
Adriele Cristina Spinelli	398848	1	9A	Jardim Oriental
Francieli Nunes Dutra	399768	3	7A	Jardim Oriental

Paço Municipal, 13 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:3E49E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1197/2019

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
841 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
853 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
864 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
942 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
943 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	72.700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1303 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Suplementação:			**419.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
730 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.001.12.122.0032.2.303.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
751 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
753 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
800 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
830 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
837 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
847 - 3.3.90.47.00.00	01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
854 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
859 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
861 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	

13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
927 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
953 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
957 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
13.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
960 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.100,00
961 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1232 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
Total Redução:			**419.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7B35CF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1231/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.413.900,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
32 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
40 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
393 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
436 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
440 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
459 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
471 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.500,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
499 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
504 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
505 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
572 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
578 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
657 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
727 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:			**1.413.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.413.900,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
124 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
344 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.500,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
383 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
389 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
397 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
403 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
411 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.300,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
425 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
428 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
438 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
443 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
448 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1325 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
1326 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379.000,00
494 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00
503 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
511 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00
514 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.900,00
518 - 3.3.90.92.00.00	494	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
560 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	900,00
562 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
575 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
586 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
588 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
590 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
595 - 3.3.90.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
607 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
642 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
646 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
649 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
661 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
667 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
672 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
675 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1284 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
995 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
Total Redução:			**1.413.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:29AC94D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

DETENTOR DA ATA: **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA**
CNPJ**: 16.605.264/0001-09**
ENDEREÇO: **RUA GASTÃO POPLADE, Nº 161, CEP: 80220-160, PAROLIN, CURITIBA-PR**
TELEFONE: **(41) 3298-2145/99248-0484**
E-MAIL: **geopetrum@geopetrum.com**
DATA DE ASSINATURA: **12/11/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 11/11/2020**

ITEM	UNID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
01	M	50	Coleta de amostras e laudo do índice de Suporte do Subleito CBR (Índice de Suporte Califórnia) -Energia Normal, com ensaios e laudos de compactação, ensaios de determinação dos limites liquidez e plasticidade, e analise granulométrica. Incluso mobilização e/ou deslocamentos das equipes e equipamentos. Anotações de responsabilidade técnica. Em conformidade com a NORMA DNIT 172/2016 – ME, ABNT-NBR 9895, NBR NBR 6457 e NBR 7182.	R$ 861,10
02	UN	80	Ensaio de permeabilidade, ensaio de percolação, ensaio de infiltração com laudo técnico. Anotações de responsabilidade técnica Ensaios em conformidade com a ABNT-NBR 6457, NBR 7181 e NBR 7182.	R$ 198,72
03	UN	15	Mobilização e/ou Deslocamento das equipes e dos equipamentos usados na sondagem SPT.	R$ 124,16
04	M	500	Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT, laudo técnico da sondagem. Anotações de responsabilidade técnica. Sondagem em conformidade com a ABNT-NBR 6484/2001- ABNT	R$ 46,37

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:130FFB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.680 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.315,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e quinze reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS	1.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1006 MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156. Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.015,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. GABINETE DA AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$33.015,00 (Trinta e três mil e quinze reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DC6FDBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 099/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Festival Gospel, Festival de Samba e Inauguração da Placa do Expedicionário, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 049/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR
DALLA AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.015.027/0001-46
ENDEREÇO: Rua Visconde do Cerro Frio, nº 272 – Bairro Novo Mundo.
CEP: 81.050-080 – Curitiba - Paraná.

FESTIVAL DO SAMBA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA TOTAL**	**VALOR TOTAL**
1	**ITEM 01 – Tendas** 03 tendas 10m x 10m para praça de alimentação emendada de comprido, com divisórias de 3m x 3m para 10 Stands de Alimentação, instalação sobre o asfalto com balcão de 50cm de Largura e 90cm de altura, com extintores, placas de sinalização e ART. **ITEM 02 - Equipamentos de sonorização para a complementação de som na carreta palco.** 01 MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL 01 RACK PROCESSADOR 02 RACKS EQUALIZADOR 01 FILTRO DE LINHA 08 CAIXAS DE SOM AERO 1200 WATTS 3 VIAS 04 CAIXAS DE SOM SUB 2400 WATTS 04 RACKS DE POTÊNCIA COMPATIVEL 02 BUMPER 04 MONITORES RETORNO 222 01 RACK DE POTÊNCIA COMPATIVEL 01 MAIN "POWER 70" 06 MICROFONES SHURE SM58 06 MICROFONES SM57 04 DIRECT BOX 01 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA 01 KIT DE MICROFONES PERCUSSÃO 12 PEDESTAIS GIRAFA 02 MULTI PINOS DE 12 VIAS 10 / 20 METROS 01 TECNICO 01 MESA DE LUZ AVOLLITE PEAR 2010 OU SUPERIOR 04 MOVINGS 5R OU 7R 02 MINI BRUT COM 6 LAMPADAS 01 RACK DE LUZ 12 CANAIS 01 FOGMACHINE 01 TECNICO 02 ESTRUTURAS DE GROUND Q30 PARA O FLY E ACESSORIOS COM 05 METROS DE ALTURA SAPATAS, SLIVE, PAU DE CARGA TALHAS INSTALAÇÃO, ART E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. O Evento ocorrerá entre os dias 15 á 17 de Novembro de 2019.	1	R$ 17.850,00	R$ 17.850,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				**R$ 17.850,00**
FORNECEDOR SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA. – ME				
CNPJ: 11.391.488/0001-41				
ENDEREÇO: Rua Shirlei Boeira Souto, nº 035, Letra A - Bairro Mauá.				
CEP: 83.413-740 – Colombo - Paraná.				
FESTIVAL GOSPEL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA TOTAL**	**VALORTOTAL**
2	**ITEM 01 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** • 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantompower, equalizador paramétrico de 4bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreos e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. • 01 Analisador de Espectro com RTA • 02 Compactdisc player Professional com leitor MP3 • 01 Mini disc player professional; • 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex. P.A. – Sistema endereçado ao público. • Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo LINE ARRAY, complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dBs SPL "C" medido à distância de 25 metros aocentro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40Hz a 18000Hz (pontos de -6dB). O sistema deverá possuir resposta plana (+ -3dB) entre 100Hz e 12000Hz e possuir ênfase na região de subgraves (40Hz a 100Hz) no mínimo 9dBs acima em relação ao resto do espectro. O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri -amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados para cada via. O sistema deverá atender toda a área de audiência com as dimensões mínimas de 20 metros de largura por 30 metros de comprimento com cobertura uniforme e deverá ser montado suspenso (Fly PA) quando solicitado. O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front -fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em SPL e resposta de frequência com o sistema principal. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. • O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). MONITOR – Sistema de retorno para os artistas • 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR -3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantompower, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. • O sistema de retorno para os artistas deverá prover 08 (oito) vias de monitoração independentes podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas dependendo da necessidade dos artistas. As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto -falante+ driver de compressão de alta frequência); podendo ser do tipopassivo com crossover interno e amplificação externa (também deverá ser fornecida) ou do tipo ativo com crossover e amplificação interna embutida. Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 dB SPL"C" a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de frequência plana entre 90 Hz a 12000 Hz (+ -3dB). Para a via de monitoração de bateria deverá existir uma caixa complementar de subgraves com resposta entre 40Hz e 100Hz (-6dB), do tipo passivo com processamento eletrônico digital (crossover, equalização, limiter) e amplificador apropriado, ou do tipo ativo com processamento e amplificação interna. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. • O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). • 01 Sistema de monitoração pessoal sem fio, composto de: a) Transmissor em UHF com mínimo de 1440 frequências selecionáveis com 02 entradas em conector XLR, largura de banda de 36 ou 42 MHz, modo de transmissão mono ou estéreo, compatível com antena remota e distribuidor/combinador de antenas, display em LCD; b) Receptor com saída para fone de ouvido com potência de 100mW, controles reforço de agudos, limiter ajustável, modo de escuta estéreo ou Focus, controle de balanço, funçãoAuto - Lock; c) Fone de ouvido do tipo dinâmico, impedância de 16 ohms, sensibilidade de 106 dB (SPL) /1mW original do sistema. 01 Comunicador entre Palco e	1	R$ 30.300,00	R$ 30.300,00

	House Mix, com fones, sirenes e giroflex. BACKLINE 2 • 01 bateria completa contendo bumbo de 20 ou 22 polegadas; 01 ton de 12 polegadas; 01 ton de 14 polegadas; 01 Floor -ton de 16 polegadas; três estantes para pratos, estante de caixa, máquina de contra -tempo com presilha; 01 banco; 01 pedal de bumbo. A bateria deverá estar em perfeitas condições de uso, com todas as peças funcionais e em ótimo estado. As peles deverão ser apropriadas para cada peça com excelente estado de conservação. Deverá existir um kit de peles reserva à disposição do mesmo modelo do instalado na bateria. • 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote com entrada para instrumentos ativos ou passivos, com potência mínima total de 400W RMS do tipo bi -amplificado. O amplificador deverá possuir loop de efeitos e saída direta balanceada em padrão XLR -3. Deverá possuir ponto de crossover selecionável pelo usuário. • 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote; • 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote. • 02 Amplificador para guitarra do tipo combo, 100W com 02 alto -falante de 12 polegadas; • 03 módulos de praticáveis pantográficos, com rodízios com trava, medidas de 2 metros por 1 metro; MICROFONES • 01 Microfone dinâmico supercardióide para captação de bumbo; • 04 Microfones dinâmicos supercardióides para captação de vocal; • 04 Microfones dinâmicos direcionais, para captação de instrumentos acústicos e elétricos. • 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de bateria com cápsula direcional; • 04 Microfones direcionais a condensador para captação de pratos de bateria; • 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de instrumentos de sopro/percussão com cápsula direcional; • 06 Direct -box ativos, com inversão de Lift/Ground, e atenuador de entrada; • 06 Direct -box passivos, com inversão de Lift/Ground. • 04 Receptores de microfone em UHF, mínimode 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de frequência, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; • 04 Transmissores de corpo (bodypack) c/ freqüênciasvariáveis em UHF, p/ utilização c/ microfone de lapela, headset ou instrumento, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; • 04 Microfones de mão, c/ frequências variáveis em UHF, c/ cápsula supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; • 02 Microfones mini lapela condensador Onidirecional, para sistema sem fio; • 02 Microfones earset condensador Onidirecional, para sistema sem fio. • 10 Pedestais de microfone tipo girafa; 10 pedestais de microfone do tipo baby (mini); 10 clamps do tipo LP para montagem de microfones em percussão/bateria. CABEAMENTO DE SINAL • 01 Multicabo principal com 48 vias com entradas em XLR -3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento. • 02 multicabos auxiliares (subsnake) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento. • 60 cabos para microfones em padrão XLR com comprimentos diversos para atender ao sistema. • 10 cabos para instrumentos com conector Phone Plug TS ¼" de polegada com 7 metros cada. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AC • O sistema de distribuição de energia deve atender a Norma Regulamentadora nº 10, devendo prover toda a energia necessária para PA, Palco e House -mix, sem prejuízo da segurança. O sistema deve atender a demanda de carga necessária, com uma margem de segurança. Todo o cabeamento deverá estar corretamente dimensionado e em excelente estado de conservação, incluindo -se os conectores. O sistema deverá estar conectado a um aterramento exclusivo para som, luz e estrutura segundo a norma vigente. • Todos os aparelhos conectados ao sistema devem possuir o pino de aterramento, que por sua vez deve estar conectado ao aterramento do sistema. • O sistema de distribuição de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta, com balanceamento entre fases sem sobrecarregar alguma das fases utilizadas. ILUMINAÇÃO: SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO • 18 – Projetores Par LED RGBWA • 12 – Projetores par 64 1000 Watts F# 5 • 04 –Projetores Elipsoidais 36 Graus; • 02 – Projetores Mini Brutt de 04 lampadas ouequivalente; • 04 – Refletor Set Light de 500w • 08 – Moving Head tipo Spot, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, sistema de zoom linear, deve conter no mínimo 400w ou plat 150w.; • 02 SuperStrobo DMX 3000w com efeito Blinder; • 01 Maquina de fumaça; • 01 Ventilador; • 01 – Sistema de dimmer com 48 canais 4KW com controle digital. • 01 – Mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saidas físicas dmx – para controle simultâneo de movinglights efeitos e dimer. Modelo de referencia Avolites Pearl 2008 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. • 01 – Estrutura de groundSupport P30 em alumínio para atender as necessidades do evento ou de acordo com desenho ou mapa de luz enviado pelo artista, total de 09 metros, 06 sleeve, 06 pau de carga, 06 talhas e 06 sapatas; T • Fiação e conectores necessários para o funcionamento do sistema e • Transporte, Montagem, Desmontagem a cargo da empresa. • O sistema de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta a carga máxima de utilização do sistema, com conectores e cabos condutores com bitolas (tamanho) capazes de suportar tal carga. Deverá ainda, estar totalmente balanceado por fases (+), não sobrecarregando em picos nenhumas das fases utilizadas, o sistema deverá ter referência Nêutron (-), em todos os pontos e deverá estar aterrado totalmente em relação ao AC.. **O EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2019.**			
VALOR TOTAL DA EMPRESA				**R$ 30.300,00**
FORNECEDOR GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA. – ME.				
CNPJ: 04.238.031/0001-36				
ENDEREÇO: Avenida Curitiba, nº 333, Bairro Sertãozinho.				
CEP: 83.260-000 – Matinhos - Paraná.				
FESTIVAL GOSPEL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA TOTAL**	**VALORTOTAL**
3	**ITEM 02 - TRIO ELETRICO CARRETA MEDINDO 23 METROS OU SIMILAR.** · SUPERIOR A 60M2 · 150.000 WATTS DE SOM OU SUPERIOR · 50.000 WATTS DE ILUMINAÇÃO OU SUPOERIOR · 01 GERADOR DE 180 KVA (PRIMEIRA QUALIDADE) · ESPAÇO DE 50 PESSOAS OU SIMILAR · 02 Crossover BSS FDS 318 · 04 Equalizador Yamaha Q203 1 A · 01 Compressor DBX 66 · 03 Compressor DBX 266 · 02 Quadra Gate Klark Teknik DN514 · 02 Processadores de efeitos Yamaha SPX 990 · 04 Moving Head 575 · 04 Par Led 64 3 watts · 04 Par led RGB 3 watts 36x3 · 16 Mini-Brut · 06 Set Light · 01 Máquina de fumaça 3500 · 01 Controle DMX Elation · 06 Estrobo Atomic 3000 · 04 Máquina de fogo · 01 Mesa de Luz Pilot 2000 · P.A Frente · 48 Falantes Snake 15" · 24 Falantes Selenium 12" · 24 Driver D 408 JBL · 06 Amplificadores S 14000 · 06 Amplificadores S 8000 · P.A Traseira · 48 Falantes Selenium 15" · 24 Falantes Selenium 12" · 24 Driver Selenium 405 · 06 Amplificadores S 14000 · 06 Amplificadores S 8100 · P.A Laterais(LD + LE) · 64 Falantes Eros 15" · 32 Falantes Eros 12" · 32 Driver Selenium D 405 · 08 Amplificadores S 14000 · 07 Amplificadores S 8000 · Energia · 01 Grupo Gerador 180 KVA · Dimensões	1	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00

	· Comprimento - 23.50m · Largura - 3.20m e 4.80 com avanço lateral · Altura – 4.60m e 7m com cobertura · Palco mínimo- 14.00m x 4.80m · Palco · 04 Monitores modelo JBL · 01 Bateria Yamaha · 01 Amplificador de baixo HARTKE SYSTEM · 01 Amplificador de guitarra FENDER · 02 Amplificadores de fone Power Play HA 4700 · 08 Fones de ouvido Porta Pró · 20 Pedestais · 05 Direct Box · 06 Clamps LP · 02 Microfones sem fio SHURE · 02 Microfones AKG 150 · 01 Microfone SHURE SM 81 · 01 Microfone de bumbo SHURE beta 52 · 08 Microfones SHURE SM 57 · 02 Microfones Super Lux PRA D1 · 07 Microfones SHURE SM 58 · 01 Kit microfones de bateria SENNHEISER · 01 Tablet com software compatível com a mesa de som digital · Equipamentos de Segurança · 08 Extintores · Luvas especiais para levantadores de cabos · Corda de segurança · Escada de emergência · Equipe Técnica – Alimentação e Hospedagem por conta da empresa. · 01 Técnico operador de som · 01 Técnico operador de luz · 02 Auxiliares gerais · 01 Motorista **PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO 2019 (1 DIARIA).**			
VALOR TOTAL DA EMPRESA				**R$ 8.700,00**

Valor total do pregão: R$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Antonina 12 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:04AD8841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 347/2019

DECRETO N° 347/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro d 3018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018(LOA) e na Lei Municipal nº 1111 de 12 de novembro de 2019,

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1180 -			Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00 -			Obras e Instalações	R$	460.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	320.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**780.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	87.000,00

Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**517.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	160.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**190.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consorcio metropolitano da Saúde – COMESP		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.39.00		-	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	73.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**73.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**780.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 2103, 2111, 2146 e 1180, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.330.262,00	3.032.918,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.871.288,71	3.968.393,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		428.287,95	395.200,00	414.969,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		988.178,58	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 2103, 2111, 2146 e 1180, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.330.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.871.288,71

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		428.287,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		988.178,58

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C247529

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1111/2019

LEI N° 1111/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1180		-	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	460.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	320.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**780.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	87.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**517.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	160.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**190.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consorcio metropolitano COMESP da Saúde –		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.72.39.00		-	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	73.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**73.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**780.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 2103, 2111, 2146 e 1180, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.330.262,00	3.032.918,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.871.288,71	3.968.393,00	3.949.075,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		428.287,95	395.200,00	414.969,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		988.178,58	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 2103, 2111, 2146 e 1180, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.330.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.871.288,71
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consorcio Metropolitano da Saúde - COMESP		428.287,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades Básica de Saúde/M²	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		409,39
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1180	PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		988.178,58

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF1672B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nrº:	Pregão 51/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E OU SIMILARES

FORNECEDOR: **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 11.138.620/0001-08**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: forma pó, especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de um adequado controle glicêmico. Indicada para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância à glicose. Isenta de glúten, sacarose, colesterol e lactose. Com sabor, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteínas: 15% (51,5% proteína do soro do leite, 48,5% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) • Carboidratos: 45% (91% amido de tapioca, 8,4% amido de batata, 0,6% maltodextrina) • Lipídeos: 40% (63% óleo de girassol, 32% óleo de canola) • Fibras: 19gr/litro (34% goma acácia, 35% fibra externa). Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	PLENI D/VITAFOR	KG	100	R$ 84,90	R$ 8.490,00
12	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: forma em pó, normacalórico, normoproteico e normolipídico, com fibras, sem lactose e glúten, sabor baunilha, para crianças de 01 – 10 anos, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 12% • Carboidrato: 53% • Lipídeo: 35% • Contendo probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis) e prebióticos (FOS). Embalagem: Lata • Proteína: 12% • Carboidrato: 53% • Lipídeo: 35% • Contendo probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis) e prebióticos (FOS). Ou similar.	PEDIASURE/ABBOTT	KG	100	R$ 84,90	R$ 8.490,00
19	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL: forma em pó,indicado para pacientes com estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, e imunodeprimidos e com a seguinte distribuição energética: • Proteínas: 100% (L-glutamina) Ou similar.	GLUTAMAX/VITAFOR	KG	1	R$ 179,50	R$ 179,50
21	MÓDULO DE PROTEINA: em pó, para nutrição enteral ou oral com a finalidade de aumentar o aporte proteico na alimentação. . • Proteínas (100% proteína do soro do leite. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	WHEY PROTEIN ISOLATE/VITAFOR	KG	50	R$ 179,90	R$ 8.995,00
23	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica: •Proteínas: 15%; •Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) •Gorduras: 35%; •Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha	NUTREN 1.0/NESTLÉ	LATA	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00

FORNECEDOR: **NM NITRINDO A VIDA COM. PROD. PARA SAUDE EIRELI-EPP - CNPJ: 28.921.456/0001-03**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, sistema fechado, hipercalórica, normoproteica, normolipídica. Indicada para pacientes com desnutrição moderada, TNE prolongada e regularização do trânsito intestinal, contendo a distribuição aproximada na seguinte proporção: • Densidade calórica: Mínimo 1,5 kcal/ml • Proteína: Mínimo 6g/100ml • Carboidrato: Mínimo 18g/100ml • Fibras:	FRESUBIN ENERGY FIBRE / FRESENIUS KABI	LT	200	R$ 21,900	R$ 4.380,00

	Mínimo 1,5g/100 ml • Osmolalidade: 300 – 350 mOsm/L) Embalagem: apresentando adaptador para sonda e equipo gravitacional de dupla vias. Ou similar.					
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, hipercalórico, normoproteico e normolipídico. Isenta de lactose e glúten. Com sabor. Fonte concentrada de calorias (2,0 kcal/mL). Sendo a distribuição calórica: • Proteínas: Mínimo 20g • Carboidratos: Mínimo 40g • Gorduras: Mínimo 3,0g • Fibras: Mínimo 3,0g • Osmolalidade: Acima de 500 mosm/kg de água Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	FRESUBIN 2 KACL FIBRE DRINK / FRESENIUS KABI	LT	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00

Valor Total do Fornecedor: 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

FORNECEDOR: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica. Indicada para pacientes com risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, convalescência, contendo a distribuição aproximada na seguinte proporção: Distribuição energética: densidade calórica: mínimo 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteinas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L Sabor: Baunilha Osmolalidade: 360mosm/kg de água Embalagem: Tetra Square 1L. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	TROPHIC SOYA 1000ML	LT	600	R$ 15,70	R$ 9.420,00
15	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten , colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica: • Proteínas: 15%; • Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) • Gorduras: 35%; • Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Ou similar.	TROPHIC BASIC 800GR	KG	250	R$ 47,00	R$ 11.750,00
16	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: forma em pó, normacalórico, normoproteico e normolipídico, sem lactose e glúten, com sabor, para crianças de 01 – 10 anos, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 52% de proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio • Carboidrato: 33% de maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho. • Lipídeo: 20% TCM, 42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja. • Osmolalidade: 308 mOsm/kg de água. Ou similar.	TROPHIC INFANT 800GR	KG	80	R$ 68,00	R$ 5.440,00
17	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma em pó; normacalórica, hipossódica, formulada à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 14%; • Carboidrato: 56% • Lipídeo: 30% Fonte de Proteínas: proteína isolada de soja (73%) e caseinato de cálcio (27%) Fonte de Carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de Lipídios: óleo de milho (25%), óleo de canola (60%) e triglicerídeos de cadeia média (15%) Relação w6:w3 05:01 Relação kcal não proteica/gN 158:01:00 Osmolaridade (mOsm/l): 237 Osmolalidade (mOsm/Kg de água): 320 Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	TROPHIC BASIC 800GR	KG	500	R$ 37,40	R$ 18.700,00
18	COMPLEMENTO NUTRICIONAL: forma em pó, para pacientes desnutridos, baixo peso, sabores variados, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 27%; • Carboidrato: 65% • Lipídeo: 8% • Fibras: 5,3 g/100 ou 8,2 g/100 - 70% FOS e 30% inulina. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	SUSTENLAC 400GR	KG	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
20	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: em pó, formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT 3, contendo proteínas (40gr), cálcio (480 mg) e vitamina D (11ug). Sem sabor, apresentando distribuição aproximada na seguinte proporção: • Densidade calórica: 1.0 kcal / ml • HC: 34,5% (100% maltodextrina) • Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) • Lipídeo: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) • Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr / 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. • Osmolalidade: 400mOsm/kg de água. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	IMMAX 350GR	KG	100	R$ 96,10	R$ 9.610,00

Valor Total do Fornecedor: 62.420,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. com proteína em sua relação caseina/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com LU-PUFAS, DHA, ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 8% proteína, 44% carboidratos, 48% gorduras. Osmolaridade: ate 250 mosm/kg. Isento de glúten e sacarose. Ou similar.	APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 800G	KG	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. com proteína em sua relação caseina/proteína do soro do leite (50:50). Enriquecida com LU-PUFAS, DHA, ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 68 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 47% carboidratos, 41% gorduras. Carboidratos: lactose. Osmolaridade: ate 311 mosm/kg. Ou similar.	APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 400G	KG	400	R$ 51,20	R$ 20.480,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, anti-regurgitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, contendo goma de jataí (carboidrato indigerível) como agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula e melhora no trânsito intestinal do lactente. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	APTAMIL AR - LATA 800G	KG	150	R$ 52,00	R$ 7.800,00
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, hipoalergênica, à basede proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	APTAMIL HA - LATA 400G	KG	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
5	FÓRMULA IFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, constituída com LCpufas (DHA e ARA), que são fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Indicada para alimentação de lactentes prematuros e recém-nascidos de baixo peso. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo	APTAMIL PRE - LATA 400G	KG	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, com indicação para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose . Deve conter DHA , ARA e nucleotídeos. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	APTAMIL SL PROEXPERT - LATA 400G	KG	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, constituída de proteína de isolada de soja adicionada de ferro e L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Para lactentes maiores de seis meses de vida. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	APTAMIL SOJA 2 - LATA 800G	KG	250	R$ 56,00	R$ 14.000,00
8	FORMULA INFANTIL: de partida, em pó, para alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ ou ma absorção (síndrome do intestino curto e/ ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. Formulada com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, 50% de TCM (triglicerídeos de cadeia media), 49% de óleos vegetais e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. Apresentando distribuição energética aproximada de 65 kcal/100 ml. Ou similar. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	PREGOMIN PEPTI - LATA 400G	KG	80	R$ 181,79	R$ 14.543,20
22	FORMULA INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE. Formula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína de soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarosa, lactose e glúten. Embalagem com 400g.	NEOCATE LCP - LATA 400G	LATA	200	R$ 163,00	R$ 32.600,00

Valor Total do Fornecedor: 127.073,20 (cento e vinte e sete mil e setenta e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 246.077,70 (duzentos e quarenta e seis mil , setenta e sete e setenta)

BARBOSA FERRAZ, 13 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1586BBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291 DE 2019

DECRETO Nº 291/19
Data 13/11/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 219/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 219/19, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis (sucata e inservíveis) para alienação:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO	Valor R$
I	FORD/DEL REY L	1989/90	ABN 5780	0052.312299-3	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA	800,00
II	CAMIONETA RENAUT KANGOO RL 1.6	2000	AVM -1A02	00740774441	8A1KC0025YL148889	Inservível	7.000,00
III	Caminhão Scania MAT112 4*2	1984	ADV 9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	Inservível	33.000,00
IV	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível	8.000,00
V	CARRETA SR/RONDON GRTR	1989	AEK 3032	00522957994	9ADG12430KC083006	Inservível	16.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 13 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ECF7A8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 08/2019 RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA E GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA E GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público n.° 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA E GABARITO DEFINITIVO,** considerando que a questão nº 34 para o cargo de Professor teve sua alternativa anulada.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

DAIANE DRANCKA
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria 195 - De 16 Setembro De 2019

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 08/2019
RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA E GABARITO DEFINITIVO
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

INSC	Nome	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
106516	ADRIANA KRAUSE	55.00	APROVADO	PROFESSOR
110966	ADRIANA TELES DA FONSECA	57.50	APROVADO	PROFESSOR

109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	67.50	APROVADO	PROFESSOR
117628	ALESSANDRA DA SILVA	82.50	APROVADO	PROFESSOR
111777	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
108334	ALINE BONATO LIMA	42.50	REPROVADO	PROFESSOR
103987	ALINE MEURER	60.00	APROVADO	PROFESSOR
111819	ALINE PATRICIA KOVALSKI	62.50	APROVADO	PROFESSOR
111026	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	62.50	APROVADO	PROFESSOR
100546	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	55.00	APROVADO	PROFESSOR
117538	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	75.00	APROVADO	PROFESSOR
104518	ANA PAULA KNEBEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
107558	ANA PAULA MASCARELLO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
101145	ANA PAULA ZANINI	62.50	APROVADO	PROFESSOR
111834	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI	50.00	APROVADO	PROFESSOR
104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO	62.50	APROVADO	PROFESSOR
111363	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	47.50	REPROVADO	PROFESSOR
108418	BÁRBARA ZANELLA	62.50	APROVADO	PROFESSOR
107543	CAMILA MARTINS	52.50	APROVADO	PROFESSOR
104040	CAMILA SOLIGO	52.50	APROVADO	PROFESSOR
105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER	60.00	APROVADO	PROFESSOR
101021	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR
111657	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	70.00	APROVADO	PROFESSOR
109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	55.00	APROVADO	PROFESSOR
105063	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	77.50	APROVADO	PROFESSOR
107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	57.50	APROVADO	PROFESSOR
110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	62.50	APROVADO	PROFESSOR
101165	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	62.50	APROVADO	PROFESSOR
105003	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	52.50	APROVADO	PROFESSOR
109344	CLEUZA BRANDÃO LUCINI	57.50	APROVADO	PROFESSOR
105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER	52.50	APROVADO	PROFESSOR
109976	CRISTIANO SCUSIATO	60.00	APROVADO	PROFESSOR
111226	DANIELA PRECHLAK	52.50	APROVADO	PROFESSOR
110774	DANIELI CAROLINE PILATTI	60.00	APROVADO	PROFESSOR
101767	DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
105339	DEISIANE VAIS PILGER	65.00	APROVADO	PROFESSOR
101394	DIEGO ANTONIO BAGGIO	75.00	APROVADO	PROFESSOR
117639	DIEGO ROBERTO DA SILVA DIEGO APULINARIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
104577	EDIMARA SANTANA	60.00	APROVADO	PROFESSOR
117511	ÉDINA VACZ ARALDE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
111865	EDINEIA WANDSCHER ZANCANARO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
106130	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	50.00	APROVADO	PROFESSOR
108241	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	70.00	APROVADO	PROFESSOR
111044	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	67.50	APROVADO	PROFESSOR
107734	ELIANA FERREIRA COSTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
109724	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	57.50	APROVADO	PROFESSOR
108213	ELIANE DOS SANTOS	52.50	APROVADO	PROFESSOR
110764	ELIZAINE LINDENBERG	62.50	APROVADO	PROFESSOR
108896	EMANOELI SCHUASTZ	70.00	APROVADO	PROFESSOR
111687	EVA GERONICE BENIN	52.50	APROVADO	PROFESSOR
111545	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS	57.50	APROVADO	PROFESSOR
104822	EVANI GOULARTE	57.50	APROVADO	PROFESSOR
107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	67.50	APROVADO	PROFESSOR
109339	EVELYN LUCINI	52.50	APROVADO	PROFESSOR
109482	FABIANA DE SOUZA	37.50	REPROVADO	PROFESSOR
109551	FABIANA MATHIAS RONCATTO	57.50	APROVADO	PROFESSOR
117414	FELIPE GUERIOS	55.00	APROVADO	PROFESSOR
107471	FERNANDA POPOSKI MULLER	60.00	APROVADO	PROFESSOR
110839	FRANCIELA DELAI LAVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
107174	FRANCIELE CRISTINA MAZUTTI	45.00	REPROVADO	PROFESSOR
109932	FRANCIELI RISSO	57.50	APROVADO	PROFESSOR
117409	GABRIEL BATISTONI	65.00	APROVADO	PROFESSOR
111368	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	57.50	APROVADO	PROFESSOR
108435	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	75.00	APROVADO	PROFESSOR
104688	GISELE ANDRESSA BADILUK	55.00	APROVADO	PROFESSOR
107615	GISELE DA ROSA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR
107476	GISLEIDE REGINA FLORENCIO	67.50	APROVADO	PROFESSOR
103326	GIZELE VIEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR
106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	57.50	APROVADO	PROFESSOR
111220	GRAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUZCKIEVICZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
111158	HELOISA CRISTINA ARALDE	70.00	APROVADO	PROFESSOR
117863	IARA DE LIMA RETORE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR
107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	57.50	APROVADO	PROFESSOR
110984	INDIANA IZABEL SCHMIDT	57.50	APROVADO	PROFESSOR
110527	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN	52.50	APROVADO	PROFESSOR
109065	IRINI NESI	45.00	REPROVADO	PROFESSOR
103599	IVETE SELZLEIN	52.50	APROVADO	PROFESSOR
108105	IVONETE CLARO PEREIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR
104728	IZIS DE COL ACORSI GOULART	82.50	APROVADO	PROFESSOR
104027	JAINE LEONARSKI	72.50	APROVADO	PROFESSOR
108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	57.50	APROVADO	PROFESSOR
110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	60.00	APROVADO	PROFESSOR
107294	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	62.50	APROVADO	PROFESSOR
110773	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	45.00	REPROVADO	PROFESSOR
105076	JOCEMIR CLARO	60.00	APROVADO	PROFESSOR
105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR
105035	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	52.50	APROVADO	PROFESSOR
109960	JULIANA DE LURDES	50.00	APROVADO	PROFESSOR
109492	JULIANA MARTINELLO	72.50	APROVADO	PROFESSOR
104952	JULIANE FEDERISSI PADILHA	62.50	APROVADO	PROFESSOR
105888	JULIANE RUFATTO	57.50	APROVADO	PROFESSOR

105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA	70.00	APROVADO	PROFESSOR
105031	KÉLLEN COLODA KRASSOTA	67.50	APROVADO	PROFESSOR
110109	LARESSA SFOGGIA VOITENA	47.50	REPROVADO	PROFESSOR
108887	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	52.50	APROVADO	PROFESSOR
110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI	60.00	APROVADO	PROFESSOR
107001	LILIANE GONÇALVES MENDES	47.50	REPROVADO	PROFESSOR
102363	LUCIANDRA MOLINETE	65.00	APROVADO	PROFESSOR
102080	MARCIA APARECIDA PINTO	52.50	APROVADO	PROFESSOR
111835	MARCOS ZINI	65.00	APROVADO	PROFESSOR
106489	MARIA ESTELA QUADRI LEMONIO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR
117205	MARIA HELENA CASTAGNARA	72.50	APROVADO	PROFESSOR
106455	MARIANA ALVES	67.50	APROVADO	PROFESSOR
105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ	60.00	APROVADO	PROFESSOR
117923	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR
102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	67.50	APROVADO	PROFESSOR
105006	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	67.50	APROVADO	PROFESSOR
111595	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
108066	MICHELE SERGEL	70.00	APROVADO	PROFESSOR
103929	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS	67.50	APROVADO	PROFESSOR
109361	MORGANA MARTINS PINTO	52.50	APROVADO	PROFESSOR
104298	NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	PROFESSOR
109584	PAMELA PRESCHLAK GEMMI	40.00	REPROVADO	PROFESSOR
107909	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR
102612	PATRICIA RIBEIRO	60.00	APROVADO	PROFESSOR
110088	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	60.00	APROVADO	PROFESSOR
104994	POLYANA CRISTINA SANTANA	57.50	APROVADO	PROFESSOR
117819	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	42.50	REPROVADO	PROFESSOR
100994	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	57.50	APROVADO	PROFESSOR
108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS	70.00	APROVADO	PROFESSOR
111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	55.00	APROVADO	PROFESSOR
116269	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	67.50	APROVADO	PROFESSOR
102841	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
107009	SALETE POVOROSNIK	55.00	APROVADO	PROFESSOR
106637	SAMARA DE OLIVEIRA	65.00	APROVADO	PROFESSOR
104433	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
105365	SANDRA SANDRI GUEDES	80.00	APROVADO	PROFESSOR
109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI	67.50	APROVADO	PROFESSOR
116661	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	65.00	APROVADO	PROFESSOR
107234	SILMARA TESKER	62.50	APROVADO	PROFESSOR
107198	SIMONE HRENECZEN	55.00	APROVADO	PROFESSOR
108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	57.50	APROVADO	PROFESSOR
110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	65.00	APROVADO	PROFESSOR
107201	SUZANA HRENECZEN	55.00	APROVADO	PROFESSOR
111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	62.50	APROVADO	PROFESSOR
107926	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	PROFESSOR
108971	TAINÁ CITTADIN	87.50	APROVADO	PROFESSOR
104939	TAIS NAIANA REOLON	77.50	APROVADO	PROFESSOR
104124	TAMARA PICCOLI FARIAS	50.00	APROVADO	PROFESSOR
107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	57.50	APROVADO	PROFESSOR
110259	THAIS DAMACENO CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	62.50	APROVADO	PROFESSOR
111740	VANESSA BAGGIO SILVERIO	50.00	APROVADO	PROFESSOR
109946	VANESSA SCHWALENBEG	60.00	APROVADO	PROFESSOR
105845	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
111163	VERIDIANE MALLMANN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
106907	WAGNER BAITEL DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR
109432	WILLIAM CITTADIN	82.50	APROVADO	PROFESSOR
110429	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	60.00	APROVADO	PROFESSOR

GABARITO DEFINITIVO
PROFESSOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	***X**	E	D	C	A	A	B	E	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	***X**	A	E	C	D	E	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	A	B	C	E	E	D	A	B	***X**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	A	***X**	A	E	C	D	A	B

LEGENDA:	
***X**	**QUESTÃO ANULADA**

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B4D51834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 087/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e filtros para caminhões, ônibus, máquinas e outros veículos da frota municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 143/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e filtros para caminhões, ônibus, máquinas e outros veículos da frota municipal, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.047.029/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Óleo lubrificante 90	TEXSA	50,00	R$ 249,45	R$ 12.472,50
22	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1318 OM ANO 1992/1993	WEGA	40,00	R$ 33,00	R$ 1.320,00
23	FILTRO DE AR MB 1318 OM ANO 1992/1993	WEGA	25,00	R$ 168,40	R$ 4.210,00
26	FILTRO DE AR EXTERNO PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 180,90	R$ 1.809,00
27	FILTRO DE AR INTERNO PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 138,40	R$ 1.384,00
28	FILTRO DÁGUA PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 69,90	R$ 699,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 64,00	R$ 640,00
32	FILTRO DE AR EXTERNO PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	15,00	R$ 256,00	R$ 3.840,00
33	FILTRO DE AR INTERNO PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	15,00	R$ 170,00	R$ 2.550,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	15,00	R$ 92,00	R$ 1.380,00
36	FILTRO SEDIMENTADOR PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	6,00	R$ 114,90	R$ 689,40
39	FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	WEGA	20,00	R$ 31,90	R$ 638,00
41	FILTRO GASOLINA PARA UNO WAY 2013	WEGA	24,00	R$ 24,90	R$ 597,60
46	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 812 ANO 1992	WEGA	10,00	R$ 98,70	R$ 987,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MB 812 ANO 1992	WEGA	10,00	R$ 95,90	R$ 959,00
49	FILTRO AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 196,00	R$ 1.960,00
50	FILTRO AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 137,00	R$ 1.370,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 98,00	R$ 980,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 98,00	R$ 980,00
53	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 107,00	R$ 1.070,00
54	FILTRO DE AR PARA FORD COURIER 2011	WEGA	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
55	FILTRO DE OLEO PARA FORD COURIER 2011	WEGA	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FORD COURIER 2011	WEGA	5,00	R$ 29,90	R$ 149,50
58	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	WEGA	5,00	R$ 74,00	R$ 370,00
60	FILTRO DE AR PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	WEGA	25,00	R$ 110,00	R$ 2.750,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	WEGA	25,00	R$ 68,00	R$ 1.700,00
64	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5,00	R$ 155,00	R$ 775,00
65	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5,00	R$ 250,00	R$ 1.250,00
68	FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
69	FILTRO DE AR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	WEGA	5,00	R$ 235,00	R$ 1.175,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	WEGA	5,00	R$ 109,30	R$ 546,50
73	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 239,00	R$ 4.780,00
74	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 153,00	R$ 3.060,00
75	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 193,00	R$ 3.860,00
78	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 105,00	R$ 2.100,00
88	FILTRO OLEO MOTOR PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	WEGA	4,00	R$ 277,00	R$ 1.108,00
90	FILTRO DA TRANMISSÃO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	DONALDSON	4,00	R$ 479,00	R$ 1.916,00
93	FILTRO DO DIESEL PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	WEGA	4,00	R$ 123,00	R$ 492,00
97	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	WEGA	4,00	R$ 154,00	R$ 616,00
105	FILTRO DE AR INTERNO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	WEGA	4,00	R$ 305,00	R$ 1.220,00
107	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	WEGA	8,00	R$ 234,00	R$ 1.872,00
108	FILTRO DO DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	WEGA	8,00	R$ 215,00	R$ 1.720,00
122	FILTRO DO DIESEL PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	WEGA	4,00	R$ 63,00	R$ 252,00

Fornecedor: ELTON HENRIQUE BUENO
CNPJ/CPF: 34.106.199/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Óleo lubrificante ATF	UNI	50,00	R$ 345,00	R$ 17.250,00
11	Óleo lubrificante 68	UNI	80,00	R$ 224,80	R$ 17.984,00
15	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor a gasolina	UNI	90,00	R$ 32,40	R$ 2.916,00
16	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor diesel	UNI	20,00	R$ 38,40	R$ 768,00
18	Óleo de freio dot 3	RADNAD	50,00	R$ 14,70	R$ 735,00
20	Graxa para rolamento 170 kg homologado	INGRAX	4,00	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00
79	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 300,00	R$ 1.200,00
81	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 269,00	R$ 1.076,00
84	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 385,00	R$ 1.540,00
85	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 375,00	R$ 1.500,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo lubrif. 10w30 homologado pela New Holland	PETRONAS - 10W30	30,00	R$ 389,00	R$ 11.670,00
2	Óleo lubrif 15w40 homologado pela New Holand	PETRONAS - 15W40 CI-4	40,00	R$ 258,80	R$ 10.352,00
3	Óleo lubrificante 20w30 homologado pela New Holand	PETRONAS - SAE 20W30	30,00	R$ 371,50	R$ 11.145,00
4	Óleo Lubrificante W10 homologado pela New Holand	PETRONAS - SAE 10W	25,00	R$ 360,00	R$ 9.000,00
5	Óleo lubrificante W10 homologado pela Caterpillar	PETRONAS - SAE 10W	10,00	R$ 360,00	R$ 3.600,00
6	Óleo para motor 15w40 homologado pela Caterpillar	PETRONAS - 15W40 CI-4	40,00	R$ 285,00	R$ 11.400,00

7	Óleo de transmissão 10w30 TDHO homologado pela Caterpillar	MOBIL - 10W30	30,00	R$ 430,00	R$ 12.900,00
8	Diferencial 50 homologado pela Caterpillar	PETRONAS - SAE 50	10,00	R$ 400,00	R$ 4.000,00
13	Óleo Lubrificante para Transmissão 499	ENERGIS 8 - MAXI TRACTOR THF 10W30	6,00	R$ 379,90	R$ 2.279,40
14	Óleo lubrificante SL 20w50 motor a gasolina	ENERGIS 8 - VORAX PREMIUM 20W50SL	90,00	R$ 18,75	R$ 1.687,50
19	Óleo de embreagem dot 4	POWER BRIL - DOT 04	50,00	R$ 15,80	R$ 790,00
24	FILTRO DIESEL ½ L PARA MB 1318 OM ANO 1992/1993	VOX	80,00	R$ 36,00	R$ 2.880,00
25	FILTRO HIDRAULICO VOLANTE PARA MB 1318 OM ANO 1992/1993	VOX	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
30	FILTRO SEDIMENTADOR PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	VOX	4,00	R$ 79,50	R$ 318,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	VOX	10,00	R$ 72,05	R$ 720,50
34	FILTRO DE ÁGUA PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	VOX	8,00	R$ 110,00	R$ 880,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	VOX	15,00	R$ 84,90	R$ 1.273,50
38	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	VOX	10,00	R$ 113,90	R$ 1.139,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL ½ litros PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	VOX	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
42	FILTRO DE AR PARA UNO WAY 2013	VOX	24,00	R$ 33,70	R$ 808,80
43	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA UNO WAY 2013	VOX	32,00	R$ 29,50	R$ 944,00
44	FILTRO DE AR INTERNO PARA MB 812 ANO 1992	VOX	10,00	R$ 103,98	R$ 1.039,80
45	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MB 812 ANO 1992	VOX	10,00	R$ 198,00	R$ 1.980,00
48	SEDIMENTADOR 530/1 PARA MB 812 ANO 1992	VOX	10,00	R$ 104,00	R$ 1.040,00
57	FILTRO DE AR PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	VOX	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	VOX	5,00	R$ 68,90	R$ 344,50
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	VOX	25,00	R$ 67,90	R$ 1.697,50
63	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	VOX	5,00	R$ 246,00	R$ 1.230,00
66	FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	VOX	5,00	R$ 134,00	R$ 670,00
67	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	VOX	5,00	R$ 122,00	R$ 610,00
71	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	VOX	5,00	R$ 131,50	R$ 657,50
72	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	VOX	5,00	R$ 113,00	R$ 565,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	VOX	20,00	R$ 151,00	R$ 3.020,00
77	FILTRO SEDIMENTADOR PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	VOX	20,00	R$ 160,00	R$ 3.200,00
80	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETRO CATERPILLAR 416	VOX	2,00	R$ 380,00	R$ 760,00
82	FILTRO HIDRAULICO PARA RETRO CATERPILLAR 416	VOX	4,00	R$ 390,00	R$ 1.560,00
83	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETRO CATERPILLAR 416	VOX	4,00	R$ 425,00	R$ 1.700,00
86	FILTRO DO DIESEL PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 305,00	R$ 1.220,00
87	FILTRO SEDIMENTADOR PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
89	FILTRO DO HIDRAULICO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 460,00	R$ 1.840,00
91	FILTRO DE AR INTERNO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 475,00	R$ 1.900,00
92	FILTRO DE AR EXTERNO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 490,00	R$ 1.960,00
94	FILTRO SEDIMENTADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	2,00	R$ 163,00	R$ 326,00
95	FILTRO DO HIDRAULICO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 235,00	R$ 940,00
96	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 370,00	R$ 1.480,00
98	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 315,00	R$ 1.260,00
99	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 325,00	R$ 1.300,00
100	FILTRO OLEO MOTOR PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 76,73	R$ 306,92
101	FILTRO DIESEL PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 74,91	R$ 299,64
102	FILTRO SEDIMENTADOR PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
103	FILTRO TRANSMISSÃO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 314,00	R$ 1.256,00
104	FILTRO HIDRAULICO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 259,00	R$ 1.036,00
106	FILTRO DE AR EXTERNO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 315,00	R$ 1.260,00
109	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	4,00	R$ 260,00	R$ 1.040,00
110	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 349,00	R$ 2.792,00
111	FILTRO DO HIDRAULICO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 294,18	R$ 2.353,44
112	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 380,00	R$ 3.040,00
113	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 390,00	R$ 3.120,00
114	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 130,00	R$ 520,00
115	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 120,00	R$ 480,00
116	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	2,00	R$ 180,00	R$ 360,00
117	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 325,00	R$ 1.300,00
118	FILTRO DO HIDRAULICO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 340,00	R$ 1.360,00
119	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 220,00	R$ 880,00
120	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 320,00	R$ 1.280,00
121	FILTRO OLEO MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 86,00	R$ 344,00
123	FILTRO SEDIMENTADOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	2,00	R$ 98,67	R$ 197,34
124	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00
125	FILTRO DO HIDRAULICO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 230,00	R$ 920,00
126	FILTRO DE AR INTERNO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00
127	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 310,00	R$ 1.240,00
128	FILTRO OLEO DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 293,00	R$ 2.344,00
129	FILTRO DO DIESEL PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 212,00	R$ 1.696,00
130	FILTRO SEDIMENTADOR PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	4,00	R$ 356,67	R$ 1.426,68
131	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 494,00	R$ 3.952,00
132	FILTRO DO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 413,00	R$ 3.304,00
133	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 199,00	R$ 1.592,00
134	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 439,00	R$ 3.512,00

Fornecedor: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Óleo motor 15w40	PETRONAS	80,00	R$ 245,00	R$ 19.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 317.536,52 (trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 143/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 087/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C3312EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 36/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adesivo de identificação 30cmX30cm	100	Unidade	6,15	615,00
2	Adesivo de identificação de prontuário familiar com desenho de criança – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	50	Cartela	3,65	182,50
3	Adesivo de identificação de prontuário familiar com desenho de idoso para puericultura – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	20	Cartela	3,65	73,00
4	Adesivo de identificação de prontuário familiar com escrita "GES" gestante – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	20	Cartela	3,65	73,00
5	Adesivo de identificação de prontuário familiar com escrita DIA diabético – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	40	Cartela	3,65	146,00
6	Adesivo de identificação de prontuário familiar com escrita HA hipertenso – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	40	Cartela	3,65	146,00
7	Adesivo de identificação de prontuário familiar idoso com desenho de idoso – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	60	Cartela	3,65	219,00
8	Adesivo de identificação de prontuário familiar, escala de risco – cores: verde, vermelho e amarelo - tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades.	60	Cartela	3,65	219,00
9	Adesivo para carteirinha de vacinas tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades.	80	Cartela	3,65	292,00
10	Adesivo tipo etiqueta de identificação de prontuário familiar saúde mental -tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades, com escrita saúde mental	40	Cartela	3,65	146,00
11	Adesivo tipo etiqueta de identificação de prontuário familiar deficiente físico -tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	20	Cartela	3,65	73,00
12	Adesivo tipo etiqueta escrita modo de usar para medicamentos tamanho 6 cmX 5cm – cartela c/ 100 unidades.	1000	Unidade	1,65	1.650,00
13	Almofada para carimbo automático tamanho padrão	40	Unidade	37,50	1.500,00
15	Atestado Médico – TAM 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	1000	Bls. 50x1	2,35	2.350,00
16	Autorização, papel copiativo com números, tamanho 16x10cm, 59g, branco CB e amarelo CFB.	50	Bls.50x2	2,88	144,00
17	Banner – tamanho 1,30 x 0,90 m, 04 cores em lona.	40	Unid	86,50	3.460,00
18	Banner – tamanho 60x90 cm, 04 cores em lona.	60	Unid	56,50	3.390,00
19	Bloco – Agendamento Cadastro Único, TAM 10X14 cm, 01 cor, com 100 unidades, sulfite 75g.	10	Bls	9,50	95,00
20	Bloco – Reunião de Acolhida CRAS, TAM 9X9 cm, com timbre colorido, com 100 unidades, sulfite 75g.	2	Bls	46,50	93,00
21	Bloco de Sugestão – tamanho 10x14cm – c/ 100 unidades, 75g	50	Bls	5,28	264,00
22	Bloco de Sugestão – tamanho 15x20cm – c/ 100 unidades, 75g	50	Bls	6,90	345,00
23	Bloco Numerados Personalizados 8X15 cm - c/ 100 unidades	100	Bls	5,55	555,00
24	Borracha para carimbo automático com áreas: mínima de 6cm2 e máxima de 24 cm2.	30	Unid	31,00	930,00
25	Cadastro domiciliar e territorial/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	5.000	Unid	0,14	700,00
26	Cadastro domiciliar, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	5.000	Unid	0,14	700,00
27	Cadastro individual, TAM 20x30 frente e verso, 75g	10.000	Unid	0,13	1.300,00
28	Cadastro individual/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	18.000	Unid	0,12	2.160,00
29	Cadastro Programa Leite das Crianças, TAM 42x30cm – Frente e Verso.	200	Unid	0,73	146,00
30	Capa Para Encadernação Cristal Line A4 Pp 0,30mm 100un – Cores Diversas.	5	Pct.	52,50	262,50
31	Capa Para Encadernação Preta Couro A4 Pp 0,30mm 100un.	5	Pct.	52,50	262,50
32	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade, área aproximada para impressão carimbo 5 cm de largura x 2,5 cm de altura	50	Unid	71,00	3.550,00
33	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade, área aproximada para impressão do carimbo 9 cm de largura x 4 cm de altura	60	Unid	105,00	6.300,00
34	Carimbo de Madeira com áreas: mínima de 6cm2 e máxima de 24 cm2.	50	Unid	46,50	2.325,00
35	Cartão de acompanhamento de puericultura, TAM 20x30, 75g	4.000	Unid	0,19	760,00
36	Cartão de Controle de Pressão - TAM. 15x20cm -Frente e Verso, 180g	4.000	Unid	0,20	800,00
37	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 10X15cm - Frente e Verso, com dobra, capa 180g duas folhas internas 75g	5.000	Unid	0,24	1.200,00
38	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 15,5x21cm - Frente e Verso, capa 180g e duas folhas internas 75g	4.000	Unid	0,34	1.360,00
	Carnê de IPTU capa pouchê com corte especial e vinco miolo sulfite 75g.	4000	Unid	1,35	5.400,00
39	Cartão de Passe Personalizado 5X9 cm Colorido Couchê 150g	700	Unid.	0,24	168,00
40	Cartão de retorno (NASF e CRAS) – TAM 10X15cm frente e verso, cromia, sulfite 120g.	2000	Unid	0,19	380,00
41	Cartão de retorno (NASF) – TAM 11X8cm frente e verso, 180g.	3000	Unid	0,23	690,00
42	Cartaz – 2 cores, TAM 30x40 cm, 90g	200	Unid	1,45	290,00
43	Cartaz – tamanho 30x40 cm – cromia, 90g	800	Unid	2,45	1.960,00
44	Cartaz para campanhas – tamanho 60x40 cm – papel couchê 150g	1.000	Unid	3,55	3.550,00
45	Carteirinha de Vacinação, TAM 22x14 cm aberta, com vinco 180g, frente e verso	3.000	Unid	0,19	570,00
46	Carteirinha de vacinação, tamanho 8X22cm aberta 180g, frente e verso	5000	Unid	0,14	700,00
47	Carteirinha para Controle de Glicemia e Pressão - TAM. 15x21 frente e verso	3.000	Unid	0,19	570,00
48	Cartela de Bingo Personalizada 20X25cm 1 cor	5.000	Unid.	0,14	700,00
49	Certificado – tamanho 20x30 cm	7000	Unid	1,23	8.610,00
50	Certificado – tamanho 20x30 cm – 4x0	500	Unid	2,60	1.300,00
51	Controle de Aprazamento de Hipertensos e Diabéticos - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	500	Unid	0,21	105,00
52	Controle de Aprazamento/Imunizações - TAM. 20x16cm - Frente e Verso, 180g	5000	Unid	0,21	1.050,00
53	Crachá de identificação 4 x 0 - com furo, em PVC	400	Unid	7,13	2.852,00
54	Envelope Branco – 90g, TAM. 18x24cm - c/ timbre - 1 cor	6.000	Unid	0,32	1.920,00
55	Envelope Branco – 90g, TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	4.000	Unid	0,44	1.760,00
56	Envelope Ofício branco – 75g, TAM. 23x11,5cm - c/ timbre - 1 cor	2.500	Unid	0,19	475,00
57	Envelope ouro - TAM. 18x24cm - sem timbre	10.000	Unid	0,24	2.400,00
58	Envelope Ouro - TAM. 24x34cm - Sem impressão	6.000	Unid	0,37	2.220,00
59	Envelope ouro- TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	6.000	Unid	0,44	2.640,00
60	Envelope para convites – 90g, tamanho 10x15cm – sem impressão, cores variadas.	200	Unid	0,93	186,00
61	Espiral Para Encadernação 50mm Preto para 450 Fls. 100 unid.	5	Pct.	52,50	262,50
62	Espiral Para Encadernação Preto 12mm Para 70 Folhas A4. 50 unid.	5	Pct.	11,50	57,50
63	Espiral Para Encadernação Preto 29mm para 200 Folhas A4. 50 unid.	5	Pct.	16,00	80,00
64	Etiqueta Escala do Coelho – tamanho 15x21cm nas cores verde, amarelo e vermelho	8.000	Unid	0,17	1.360,00

65	Faixa de lona – tamanho 0,90 x 3 m, 04 cores.	25	Unid	205,00	5.125,00
66	Ficha de Acompanhamento de Gestantes , (frente e verso) , A4	1.000	Unid	0,24	240,00
67	Ficha de Acompanhamento de Gestantes/Visitas Domiciliares, TAM. 20x30cm - s/ picote, 3 vias, frente e verso.	1.300	Unid	0,34	442,00
68	Ficha de Acompanhamento de Visita Puerperal, (frente e verso), A4	1.000	Unid	0,24	240,00
69	Ficha de Acompanhamento do Pré-Natal, 2 vias (frente e verso), A4	1.000	Unid	0,26	260,00
70	Ficha de avaliação NASF 20x30cm, 75g	1000	Unid	0,24	240,00
71	Ficha de estratificação de diabético, TAM 20x30cm, 75g	4.000	Unid	0,18	720,00
72	Ficha de estratificação de saúde bucal (Infantil), TAM 20x30cm – frente e verso, 75g	1.500	Unid	0,24	360,00
73	Ficha de estratificação de saúde bucal, TAM 20x30cm, 75g	6.000	Unid	0,14	840,00
74	Ficha de estratificação de saúde mental - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	2.000	Unid	0,17	340,00
75	Ficha de estratificação do idoso - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	8.000	Unid	0,14	1.120,00
76	Ficha de estratificação hipertenso, TAM 20X30cm (FRENTE E VERSO), 75g	4.000	Unid	0,15	600,00
77	Ficha de Laudo de Teste Rápido para Diagnóstico - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	300	Unid	0,29	87,00
78	Ficha de Marcação de consultas/retorno, TAM.20x30, bloco c/100 folhas encadernado	500	Bls. 100x1	15,50	7.750,00
79	Ficha de Prescrição Médica para Internamento - TAM. 20x30cm	5.000	Unid.	0,14	700,00
80	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para especialidades médicas) - TAM. 20x30cm - c/ picote - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	800	Bls. 50x1	6,13	4.904,00
81	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para internamento) - TAM. 20x30cm - s/ picote - Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	700	Bls. 50x1	6,13	4.291,00
82	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 08x10,5cm	3.000	Unid	0,14	420,00
83	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 10x15cm	2.000	Unid	0,14	420,00
84	Ficha Folha de Trabalho (Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatites B e C) - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	300	Unid	0,29	87,00
85	Ficha Geral de Atendimento – (FGA), TAM. 20x30cm - Frente e Verso, 75g	25.000	Unid	0,14	3.500,00
86	Folder (Jornal) para divulgação – tamanho 30x40cm	1.000	Unid	1,35	1.350,00
87	Folder de divulgação de serviços, tamanho 20x30 cm, 04 cores, sulfite 90g.	14.000	Unid	0,30	4.200,00
88	Folder frente e verso, tamanho 210x297 mm (A4), 04 cores, sulfite 90g.	1.400	Unid	0,55	770,00
89	Folder imantado tamanho 15x20 cm	300	Unid	3,13	939,00
90	Folders - TAM. 20x30cm, 4 páginas - Cromia Frente e Verso, couche 150g.	5.000	Unid	0,93	4.650,00
91	Formulário Auto/Termo – Vigilância Sanitária, folha carbonada e numerada, TAM 20X30cm , bloco com 50 folhas (frente), 2 vias	2	Bls. 50x2	47,00	94,00
92	Lista de presença de reunião ou grupos padronizado – tamanho 20x30	6.000	Unid	0,14	840,00
93	Lista de presença para atividade coletiva – tamanho 20x30.	2.000	Unid	0,18	360,00
94	Notificação de Gestante para Gestão de Caso, (frente e verso) TAM A4	1.000	Unid	0,17	170,00
95	Panfleto - TAM. 15x21cm - Cromia Frente e Verso	5.000	Unid	0,24	1.200,00
96	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso (Combater a Dengue é Combater o Criadouro)	5.000	Unid	0,26	1.300,00
97	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso (Esse mosquito Mata)	5.000	Unid	0,24	1.200,00
98	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 2x0 cores, couchê, 90g.	10.000	Unid	0,15	1.500,00
99	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 4x0 cores, couchê, 115g.	50.000	Unid	0,19	9.500,00
100	Panfleto, 10x15cm, 4x0 cores, couchê, 115g.	20.000	Unid	0,14	2.800,00
101	Pasta Branca 33x48 cm - Triplex 300g - c/ Timbre - Vincado, 180g	3.000	Unid	0,53	1.590,00
102	Pasta Colorida - TAM. 33x48cm - Triplex 300g - c/ timbre - vincado	2000	Unid	0,98	1.960,00
103	Pedido de Exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), 75g	1.040	Bls. 50x2	2,95	3.068,00
104	Pedido de exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), com descrição de exames, 75g	2000	Bls. 50x2	2,95	5.900,00
105	Plastificação em tamanho 10x15cm	200	Unid	2,75	550,00
106	Plastificação em tamanho 15x20cm	200	Unid	5,50	1.100,00
107	Plastificação em tamanho 20x30cm	200	Unid	10,50	2.100,00
108	Programa Leite das Crianças – TAM 20x30cm – Frente e Verso, Bloco 100x1.	10	Bls	15,00	150,00
109	Prontuário social do NASF – tamanho 20x30cm – bloco carbonato (papel copiativo) c/ 50 folhas, 2 vias.	20	Bls. 50x2	14,00	280,00
110	Questionário para triagem do uso de alcool, tabaco e outras substâncias	1000	Unid	0,26	260,00
111	Receituário de Controle Especial (prescrição médica) - TAM. 15x21cm - Vias Branca e Amarela - Papel Copiativo, Bloco com 50 fls. (2 vias)	800	Bls. 50x2	5,90	4.720,00
112	Receituário de Controle Especial Amarelo (A) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via)	100	Bls. 10x1	3,25	325,00
113	Receituário de Controle Especial Azul (B) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via), picotado 75g	2.050	Bls. 10x1	2,95	6.047,50
114	Receituário Simples Branco (prescrição médica) - TAM. 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	2.800	Bls. 50x1	1,74	4.872,00
115	Refil para carimbo automático com áreas: mínima de 6cm2 e máxima de 24 cm2.	30	Unid	26,00	780,00
116	Registro assuntos discutidos NASF, A4, 75g	1000	Unid	0,24	240,00
117	Registro de avaliação mensal, 75g 1/0	600	Unid	0,24	144,00
118	Registro de comparecimento, tamanho 12X17cm, 75g	500	Unid	0,23	115,00
119	Registro de memória de reunião – tamanho 20x30cm	2.000	Unid	0,14	280,00
120	Registro de reunião padronizado do NASF - tamanho 20x30cm – bloco carbonado (papel copiativo) c/ 50 folhas (2 vias)	20	Bls. 50x2	13,50	270,00
121	Registro Diário do Serviço Antive torial, TAM 20x30 cm, (frente e verso)	5000	Unid	0,15	750,00
122	Registro permanente de vacinas, tamanho 20X30cm, 75g, frente e verso	3000	Unid	0,15	450,00
123	Relatório mensal de ACS, TAM 20x30 cm	1.500	Unid	0,17	255,00
124	Relatório mensal de Enfermeiro e Técnico, TAM 20x30 cm	800	Unid	0,19	152,00

Valor Total Homologado: R$ 180.840,00 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 155/2019, na modalidade, Dispensa: nº 036/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:887E56EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.058.736/0001-57, com sede na Rua São Paulo, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FRANCISCO NEVES, inscrito no CPF n.º 525.597.269-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 128/2019, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 072/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 68 - Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração vermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho; 69 - Carne bovina, acém sem osso, moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho; 219 - Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho; 233 - Porco Inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho, da Ata de Registro de Preços nº 128/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário dos itens 68, 69, 219 e 233 serão reequilibrados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
68	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração vermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Kg	R$ 13,99	R$ 16,50
69	Carne bovina, acém sem osso, moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Kg	R$ 12,79	R$ 15,10
219	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Kg	R$ 8,06	R$ 9,67
233	Porco Inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Kg	R$ 8,15	R$ 9,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 13 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***CARLOS FRANCISCO NEVES***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:24F2717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 79, ID N°. 2019105	
Pregão Presencial SRP nº.: 18/2019	
INÍCIO: 08 de maio de 2019	TÉRMINO: 08 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 82, ID N°. 2019108	
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 81, ID N°. 2019107	
Pregão Presencial SRP nº.: 23/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO STACHECHEN 24381039904
CNPJ	13.831.831/0001-57
ENDEREÇO	PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI, 318, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2019, ID N° 2019109	
Pregão Presencial SRP nº: 24/2019	
INÍCIO: 09 de maio de 2019	TÉRMINO: 09 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	19.036.659/0001-26
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1003, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA408FBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 120, ID N°. 2019193	
Pregão Presencial SRP nº.: 62/2019	
INÍCIO: 07 de agosto de 2019	TÉRMINO: 07 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	SANTANA & FROES LTDA ME
CNPJ	05.298.533/0001-15
ENDEREÇO	RUA MARTIMIANO SABINO DA SILVA, 418, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de PIRAQUARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 120, ID N°. 2019193	
Pregão Presencial SRP nº.: 62/2019	
INÍCIO: 07 de agosto de 2019	TÉRMINO: 07 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	SANTANA & FROES LTDA ME
CNPJ	05.298.533/0001-15
ENDEREÇO	RUA MARTIMIANO SABINO DA SILVA, 418, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de PIRAQUARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 120, ID N°. 2019193	
Pregão Presencial SRP nº.: 62/2019	
INÍCIO: 07 de agosto de 2019	TÉRMINO: 07 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	SANTANA & FROES LTDA ME
CNPJ	05.298.533/0001-15
ENDEREÇO	RUA MARTIMIANO SABINO DA SILVA, 418, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de PIRAQUARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2019, ID N° 2019192	
Pregão Presencial SRP nº: 75/2019	
INÍCIO: 07 de agosto de 2019	TÉRMINO: 07 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, PARA DISPONIBILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	FARMÁCIA FARMA FLÓRIDA LTDA ME
CNPJ	04.394.210/0001-62
ENDEREÇO	LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 446, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A6427CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1130/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	2017	2018	04/11/19	á	23/11/19
326219	ANTONIO JOSE MASCHIO	2017	2018	04/11/19	á	13/11/19
90321	ELIANA GOEBEL MASCHIO	2018	2019	04/11/19	á	13/11/19
285171	JAQUESSON LUIS DE OLIVEIRA	2018	2019	05/11/19	á	23/11/19
24701	JOÃO CORDEIRO DA SILVA	2017	2018	15/11/19	á	14/12/19
24701	JOÃO CORDEIRO DA SILVA	2018	2019	15/12/19	á	13/01/19
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	2014	2015	04/11/19	á	13/11/19
326124	NEIVA LEDI ROCHA DE SOUZA DE OLIVEIRA	2017	2018	25/11/19	á	04/12/19
54101	NILCEIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2016	2017	04/11/19	á	13/11/19
54101	NILCEIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2017	2018	14/11/19	á	13/12/19
164381	ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA	2017	2018	04/11/19	á	13/11/19
326509	WELLINGTON BANDEIRA MARTINS	2018	2019	07/10/19	á	21/10/19

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF2C5AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 102/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 102/2017	200/2018	2º	Prorrogação de vigência por doze meses e correção de valor pelo IPCA acumulado dos últimos doze meses	DZC COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 28.255.732/0001-41	R$ 135.125,00	07/11/2019	07.001.15.451.0007.2025.4.4.90.52.00.00 Fonte de recurso 00000 00501 00504 00510 00511

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8B494E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 173/2019

EXTRATO DE ATE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP Nº	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 73/2019	Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas, tintas, tubos e artefatos de concreto, calhas e vitrôs para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	07/11/2019	06/11/2020	198/2019	- ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME, CNPJ: 27.600.164/0001-06, Valor R$ 365.579,50	R$ 556.758,90
				199/2019	- LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 29.072.343/0001-43, Valor R$ 89.642,00	
				200/2019	- ANISIO LUIZ BONIATTI ME, CNPJ: 01.681.150/0001-70, Valor R$ 46.537,40	
				201/2019	- RENAN LIMA SILVEIRA 08969573909, CNPJ: 32.041.751/0001-42, Valor R$ 55.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D97551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 006/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2019.
TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **20/11/2019:**
DATA DA PROVA: 24/11/2019
LOCAL: a ser divulgado dia **20/11/2019**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **20/11/2019**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **20/11/2019**
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
633955	ADVOGADO	AFONSO FELIPE AMARAL HERZER	94666899
637083	ADVOGADO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	85180711
637060	ADVOGADO	ARÍCIA CRISTINA BURG	107921613
637010	ADVOGADO	BRUNO ZAMPIER	5.698.906-4
637081	ADVOGADO	DANIELLI KONJUNSKI DE ANDRADE PEDROSO	60781583
633298	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE	70512173
634485	ADVOGADO	EVELYN FAGUNDES	12.533.761-9
636700	ADVOGADO	FLÁVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	85548972
633405	ADVOGADO	GISELI SEVERO DA ROSA	103106869
637115	ADVOGADO	LEANDRO NEGRI CUNICO	76205167
637041	ADVOGADO	LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA	71774937
637040	ADVOGADO	ORNELLA BRANDELERO	79812480
637094	ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE BOARETTO ZOTTI	2786432-4
637077	ADVOGADO	SOLANGE FORNARI GHILARDI	69719953
637065	ADVOGADO	TAÍSA CHICONI FERRO	97946043
637038	ADVOGADO	VANESSA BRACHTVOGEL	97012032
637097	ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	109793264
637047	AGENTE OPERACIONAL	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	83116315
637092	AGENTE OPERACIONAL	ALTIERI JOSÉ CORREA	103642450
637103	AGENTE OPERACIONAL	AMARILDA APARECIDA BRASIL	45684334
634164	AGENTE OPERACIONAL	ANA PAULA PEREIRA	10857810
637058	AGENTE OPERACIONAL	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	89175712
637075	AGENTE OPERACIONAL	BIANCA IZABELI DA ROSA	132802432
633686	AGENTE OPERACIONAL	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	65694964
633827	AGENTE OPERACIONAL	EDENIZE DE FATIMA PEREIRA	9.059.077-4
637031	AGENTE OPERACIONAL	ELOISE FELTRIN DUTRA	106841110
637025	AGENTE OPERACIONAL	EMELI MARIA DE ABREU	138957071
633292	AGENTE OPERACIONAL	JOCIELI MENEGUEL RAVANELLO	95371078
637080	AGENTE OPERACIONAL	JOSIANE DA COSTA	103447429
637046	AGENTE OPERACIONAL	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	93074300
637037	AGENTE OPERACIONAL	MARIA SOELI PARÉ	79171077
637112	AGENTE OPERACIONAL	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	13600434-4
637029	AGENTE OPERACIONAL	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	61607927
637071	AGENTE OPERACIONAL	RICARDO DE OLIVEIRA	7531420-5
637039	AGENTE OPERACIONAL	SILVERIO TELASKA SOBRINHO	92197522
634716	AGENTE OPERACIONAL	VALDIR GONCALINO	8601816-0

Candói-Pr, 13 de Novembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:16202FDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 118/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Presidente de Morais, nº. 855, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, neste ato, legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº.033.488.009-27, portador da cédula de identidade RG nº. 7.592.668-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Apto 102, Centro, CEP.85.660-000, Dois Vizinhos/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	Torneira elétrica de parede com bica móvel 110V 4.800W, com fornecimento de água na temperatura ideal, fria, morna e quente	HYDRA 47		UN	5,00	103,00	515,00
2	2	Ventilador de parede, 60cm de diâmetro,160W, rotação de 1.400 RPM, grades de aço, na cor preto, 110/220V, com kit para fixação parafusos e buchas.	VENTISOL PREMIUM		UN	4,00	149,00	596,00
3	9	Fogão de piso; 4 queimadores; autolimpante, 52,5cm de largura; aço inox; queimadores big burner super chama 5Q; acendimento automático total; top control; pés altos e robustos; forno limpa fácil; puxador de aço super reforçado; botões removíveis	ATLAS MONACO		UN	2,00	600,00	1.200,00
3	12	Forno elétrico 46L 110V, com dourador e timer	NARDELLI 50L NX		UN	1,00	403,00	403,00
3	17	Guilhotina chapa de aço capacidade mínima para corte de 20 folhas e extensão de corte 30mm	MENNO COPIATIC 200X20		UN	3,00	249,00	747,00
3	19	Lavadora de alta pressão 1800W 110V; com mangueira de 5m e cabo elétrico de 5m inclusos; motor de alto desempenho; dispositivo interno para aplicação de sabão; regulagem do leque de acordo com o trabalho a ser realizado; dispositivo de jato turbo para limpezas pesadas; encaixe rápido da mangueira que proporciona mais agilidade na instalação e rodas que facilitam e melhoram a ergonomia na hora do transporte; motor equipado com sistema de stop total que desliga e liga a lavadora através do acionamento do gatilho da pistola evitando o trabalho desnecessário do motor e dispositivo contra superaquecimento que proporciona maior vida útil	ELECTROLUX 1800V EW530		UN	1,00	553,00	553,00
3	21	Lavadora de roupa tipo tanquinho semi automático, com capacidade para 11Kg de roupas, gabinete em poliestireno, tanque em polipropileno e painel em policarbonato, contendo timer, batedor e filtro, acompanhado do manual de instruções em português	MUELLER POP TANK		UN	2,00	441,00	882,00
3	23	Liquidificador industrial 110/220V, em inox, copo monobloco com capacidade para 2L, com aproximadamente 60cm de altura x 24cm de largura x 21cm de profundidade	COLOMBO 1250		UN	1,00	339,00	339,00
3	24	Liquidificador industrial em aço inox capacidade para 8L; copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de 1mm; flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos; fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara; dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas antivibratórias em material aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de 1/2HP; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem do aparelho: comutável 110/220V por meio chave comutadora; indicação da voltagem na chave comutadora; cordão de alimentação (rabicho) com 1.200mm de comprimento	COLOMBO 1253		UN	1,00	500,00	500,00
4	45	Conjunto de mesas e bancos em cimento com 100cm de diâmetro com pé redondo maciço de 20cm de diâmetro, com tabuleiro para jogos de damas 40 x 40cm, com 6 banquetas redondas de 37cm de diâmetro com pés redondos maciços de 15cm de diâmetro	CREPAN		CJ	20,00	1.145,00	22.900,00
4	47	Nicho para micro-ondas e forno elétrico de 1,40m de largura x 45cm de profundidade x 55cm de altura	SALMAR		UN	2,00	384,00	768,00
4	52	Quadro branco 1,5 x 1,2m, fabricado em MDF de 9mm, sobreposto por um laminado quadriculado com quadrículos de 5cm, suporte para marcador e apagador, com espessura total de 17mm	STALO 200X120		UN	1,00	580,00	580,00
4	53	Quadro de avisos 0,90 x 1,5m (A x L), em metal	STALO 90X120		UN	4,00	184,00	736,00
4	54	Quadro de avisos 3 x 1,2m (L x A), branco, tipo lousa	STALO 2X120		UN	13,00	444,00	5.772,00
5	12	Pirógrafo bivolt, com potência máxima de 60W, para gravação em madeira, couro, cortiça, E.V.A, plásticos, tecidos sintéticos, acrílico, PVC, para vazar, cavar e fazer detalhes em EPS (isopor). Caixa em madeira MDF, caneta leve e de fácil de manuseio, caneta em madeira torneada - extrema qualidade e acabamento impecável, acompanha 5 pontas para reposição. Dimensões: 20 x 14 x 18cm (L x A x P); botão para regulagem de temperatura com precisão	KINGSTAR 28P		UN	1,00	398,00	398,00
5	14	SmartTV tela de led Full HD 1920 x 1080p 50", bivolt, WiFi integrado, 2 conexões USB, 2 HDMI, vídeo composto, 1 digital áudio (SPDIF)	AOC 50 4K		UN	1,00	1.885,00	1.885,00
TOTAL								**38.774,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 118/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	EA
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4910	09.005.08.243.0007.2090	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 30 **de outubro de 2019** e terminando em 30 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *santolin@wln.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;

X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL SANTOLIN
Centro Oeste Comercio De Moveis E Equipamentos LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FA9D7B9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 118/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10936.352/0001-07, com sede na Rua Guilherme Ludwig, nº 242, Área Industrial, CEP 98.958-000, SÃO JOSE INHACORA /RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sra PAULINEIA LOTTERMANN REIS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 905.500.930-20, portador da cédula de identidade civil RG nº 9073699465 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 617, Centro, CEP 98.910-000, Município Três de Maio /RS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PAULINÉIA LOTTERMANN REIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
4	2	Armário duas portas com fechadura tamanho 1,98cm (A) x 110cm (L) x 0,40cm (P), em aço, com 2 chaves, na cor cinza	REIFLEX	RAA/02	UN	16,00	448,00	7.168,00
4	8	Arquivo em MDF para pastas suspensas, com 4 gavetas com corrediça telescópica de toque, que evita a queda da gaveta, 1,37m (A) x 49,5cm (L) x 0,66cm (P); base de 10cm incluso na madeira de altura; medida das gavetas: 52cm (C) x 25cm (A) x 44cm (L) com valas internas de 1 (P) x 1 (L), para colocação das pastas	REIFLEX	P-012	UN	2,00	320,00	640,00

4	15	Cadeira escolar adulto, confeccionada em compensado multilaminado de 10mm; semi- anatômico; assento de tamanho 380 x 400mm e encosto 390 x 180mm; 440mm de altura do chão até o assento; revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm; assento e encosto fixados com rebites de alumínio na estrutura; acabamento com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola; estruturas metálicas com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster; encosto e acento em madeira revestida em fórmica 1.06; estrutura em tubo de aço 7/8; cor preto	REIFLEX	ESC-7/8	UN	140,00	58,00	8.120,00
4	16	Cadeira fixa com assento e encosto revestidos, em polipropileno, cor cinza, para mesa de professor, tamanho: 0,46cm (A) x 0,43cm (L) x 0,40cm (P), estrutura metálica com pintura	REIFLEX	RC-CJP01	UN	12,00	55,00	660,00
4	20	Cadeira longarina diretor com 2 lugares com braços. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm; estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto; dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos; fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica; não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento; aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50mm. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto; pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel; fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 440mm, extensão vertical (mínima): 400mm (sendo a altura da bora superior do encosto mínima de 450mm) e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500mm, ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade; suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012; fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química; os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; flange universal (160 x 200 e 125 x 125mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo metal inert gas para fixação por meio de cone morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de "T" invertido, "Y" invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. Dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso. Braços fixos	FRISOKAR	FK-JOB	UN	41,00	638,00	26.158,00
4	39	Mesa para professor, revestida em laminado melamínico, 1,20m (C) x 0,76m (A) x 0,65m (L), com duas gavetas com chave, estrutura metálica com pintura	REIFLEX	RMP-12	UN	12,00	160,00	1.920,00
4	40	Mesa para reunião 1 x 0,71 x 0,65m, com tampo em fórmica, estrutura metálica com pintura	REIFLEX	RMR-10	UN	6,00	300,00	1.800,00
4	42	Mesa quadrada para crianças de 1 à 4 anos, com as características mínimas à seguir: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m à 1,16m, com tampo em MDP ou MDF espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, e, na face inferior laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca, com estrutura tubular de aço; altura da mesa: 46cm; tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 80 x 80cm; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "hot melting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h =40mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	REIFLEX	M/CJC-01	UN	10,00	166,00	1.660,00

4	44	Mesa retangular para criança de 5 à 6 anos, 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m à 1,42m; com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão; estrutura tubular de aço; dimensões: altura da mesa: 59cm, tampo da mesa para 2 lugares: 60 x 120cm; tampo com espessura de25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hot melting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	REIFLEX	RX120	UN	20,00	248,00	4.960,00
TOTAL								53.086,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 118/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	EA
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4910	09.005.08.243.0007.2090	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 30 **de outubro de 2019** e terminando em 30 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *leandroreiflex@terra.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Paulineia Lottermann Reis -ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E1B8A2E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

Ao dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 126/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº24.170.620/0001-37, estabelecida na Rua do comercio S/N, Centro, CEP 89.882-000, Planalto Alegre - SC, neste ato representada pelo procurador Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 098.338.529-71 e no RG sob o nº.5011475 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Melan nº 54 Apto 33 Bairro da Luz , CEP 85.660-000 Dois Vizinhos - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	27	Copo descartável 100ml, pacote com 100 unidades	5009 COPOSUL	FD	40,00	2,99	119,60
1	52	Fita adesiva sanitária	3219 SANY	UN	80,00	4,20	336,00
1	92	Papel higiênico branco, fardo com 64 rolos x 30m	2265 GUIPÉL	FD	1.002,00	39,04	39.118,08
1	93	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos x 30m	2265 GUIPEL	PCT	1.840,00	2,00	3.680,00
1	97	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas	5259 SANY	UN	160,00	1,20	192,00
1	109	Rodo com base de fibra abrasiva 25 x 13cm	2318 LOCATELLI	UN	100,00	8,50	850,00
1	116	Sabonete em barra 150g	SENSUS	UN	40,00	2,10	84,00
1	124	Saco para lixo, pacote 100 x 30L	1990 OESTE	PCT	286,00	6,90	1.973,40
1	133	Saponáceo em pó 300g	2239 SANY	UN	68,00	4,00	272,00
1	146	Vassoura de nylon com cerdas macias e resistente, cabo de madeira plastificada 1,20m e com ponteira de rosca de plástico	2327 LOCATELLI	UN	204,00	6,00	1.224,00
TOTAL							47.849,08

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 126/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	670	03.002.04.121.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1460	04.009.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4240	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de outubro de 2019** e terminando em 16 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias** úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *maikeeising@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MAIKE EISING
Paraná Foods Comercio EIRELI - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5132A4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 139/2019

Súmula: Institui o programa de incentivo as "Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Material reciclável" no Município de Catanduvas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º)- Fica criado o Programa de Incentivo às "Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Material Reciclável", nos termos desta Lei, a ser desenvolvido conjuntamente com o Poder Público do Município de Catanduvas, no âmbito de seu território, observando as demais legislações de âmbito Estadual e Federal.
Parágrafo único. Este programa quer incentivar as cooperativas e /ou associações existentes, bem como as demais que poderão ser criadas a qualquer tempo.

Art. 2°)- O Programa de Incentivo às "Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Material Reciclável" terá, além de outros previstos pela Política Municipal de Resíduos Sólidos, os seguintes objetivos:
I - Estimular a geração de emprego e receita, em especial, às famílias de baixa renda;
II - Fomentar a criação de associações e/ou cooperativas de trabalho entre os trabalhadores que atuam no recolhimento, processamento e comercialização de material reciclável;
III - Possibilitar, através do trabalho, o resgate da cidadania e demais direitos sociais aos interessados no programa;
IV - Desenvolver a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva e reciclagem dos materiais sólidos, bem como ampliar a educação ambiental no Município.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Coleta seletiva: o recolhimento diferenciado de materiais potencialmente recicláveis já previamente separados nas fontes geradoras, realizado por administrações municipais, grupos de catadores e outros por meio de sistemas de coleta especial, sendo o objetivo da coleta seletiva o de encaminhar esses materiais para reciclagem, compostagem, reuso, tratamento e outros destinos alternativos;
II - Cooperativas e/ou associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis formadas exclusivamente por pessoas físicas que tem como ocupação principal a prestação de serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, bem como de educação ambiental.
Art. 3°) - O Programa de Incentivo às Cooperativas e Associações de Catadores de Material Reciclável compreenderá as seguintes ações, sem prejuízo de outras previstas em outras leis:
I - Apoio a formação de cooperativas e/ou associações de trabalho entre os catadores do Município através da contratação dos serviços de coleta, processamento e comercialização do material reciclado, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993;
II - Subsídio das atividades, mediante autorização legislativa quando necessário, e com a observância dos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;
III - Cessão de uso de imóveis públicos e/ou locação de áreas particulares para abrigar as associações e/ou cooperativas que ingressarem no programa;
IV - Cessão de uso de equipamentos, bem como apoio técnico para a formação das cooperativas e/ou associações;
V - Desburocratização e isenções de taxas municipais para a constituição de cooperativas e/ou associações;
VI - Fomento ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental visando o estímulo a triagem do material reciclável no Município de Catanduvas.

Art. 4°) - A cooperativa e/ou associação interessada em participar do Programa deverá cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apresentando a seguinte documentação:
I - Requerimento formal, assinado pelo representante legal da cooperativa e/ou associação, solicitando o cadastro;
II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social compatível com os incisos I e II do parágrafo único do art. 2º desta Lei;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
VI - Indicação escrita da relação de todos os associados ou cooperados integrantes, com a comprovação do referido vínculo;
Parágrafo Primeiro - Poderão participar do presente programa, exclusivamente, as cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis com sede no Município de Catanduvas já existentes ou que venham a ser fundadas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.
Parágrafo Segundo - Poderão participar do presente programa, as cooperativas e/ou associações que possuem mais de um ano de constituição e que possuam o título de utilidade pública.
Parágrafo Terceiro - O cadastro será válido durante o ano em que se efetivar, devendo a renovação ser solicitada pela cooperativa e/ou associação com pelo menos 30 (trinta) dias do término do ano;
Parágrafo Quarto - Todas as contratações, cessões, locações ou parcerias estabelecidas entre os participantes do programa e a Administração Pública Municipal deverão respeitar o ano orçamentário, podendo ser prorrogadas nos termos e limites da Lei.

Art. 5°) - As cooperativas e/ou associações participantes do Programa terão as atribuições de executar a coleta, a triagem, o armazenamento, a reciclagem e a comercialização e resíduos sólidos recicláveis conforme o que venha a ser estabelecido pelo Poder Executivo, podendo estas realizar uma ou mais destas atividades.

Parágrafo único. A receita da comercialização de resíduos sólidos reciclável reverterá integralmente às cooperativas e/ou associações participantes do programa.

Art. 6°) - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela coordenação do programa, devendo em especial:
I - Cadastrar e manter atualização a relação e documentação das cooperativas e/ou associações interessadas;
II - Efetuar o levantamento da demanda do material reciclado do Município e da área geográfica a ser atendida pelo serviço de coleta;
III - Solicitar a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação das cooperativas e/ou associações cadastradas, dentro dos limites legais;
IV - Fiscalizar a execução do programa, bem como dos instrumentos de fomento decorrentes deste;
V - Informar semestralmente as informações necessárias acerca das atividades do presente Programa ao Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI - Efetivar a divulgação e propagação do programa;
VII - Dirimir as dúvidas e conflitos no âmbito do presente programa.
Parágrafo único. Poderá ser desenvolvido material gráfico de apoio e de identificação para o Programa, desde que tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7°) - As atividades descritas no artigo terceiro desta Lei serão custeados no exercício de 2019, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da Atividade de Gestão Ambiental do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Nos exercícios subsequentes, Poder Executivo destinará recursos nas Leis Orçamentárias para manutenção do programa.

Art. 8°) - Os valores a serem pagos para as Associações/Cooperativas contratadas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, estão descriminados na tabela abaixo. O valor pago por tonelada tem o intuito de incentivar o aumento da quantidade de resíduos coletados e processados pela Associação/Cooperativa.

Item	Descritivo	Quantidade (unidade)	Valor unitário (tonelada)	Valor Mínimo Mensal	Valor Máximo Mensal
01	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.	De 01 a 40 toneladas/mês	R$ 350,00	R$ 1.500,00 Acrescido da quantidade de toneladas/mês multiplicado pelo valor unitário da tonelada	R$ 15.500,00

Parágrafo único. Quando for possível para a administração pública e necessário para o desenvolvimento dos trabalhos, em substituição do valor R$ 1.500,00 o executivo fica autorizado a ceder um servidor (por 30 horas semanais) para o desempenho das funções de motorista junto a associação requerente.

Art. 9°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1DFA58BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 425, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.890.861/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.590.964-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.961.389-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, DETENTORA DO DIREITO DE REGISTRO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ATA decorrente do Edital pregão presencial **73/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito a empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será paga a hora trabalhada.
PARAGRAFO QUINTO – Para todos os efeitos o município pagará somente hora trabalhada, sendo de responsabilidade da proponente o deslocamento, o que não será computado como tempo trabalhado.
PARAGRAFO SEXTO – São obrigações de desenvolvimento dos serviços de:
I – Atuar de maneira preventiva em equipamentos de informática, a fim de identificar os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
II - Analisar e identificar as arquiteturas de rede, meios físicos e dispositivos de padrões de comunicação;

II - Avaliar se há necessidade de substituições dos equipamentos ou a atualização de alguns componentes de rede, assim como instalar, configurar e desinstalar softwares básicos, aplicativos e utilitários, com o intuito de sempre conservar as redes de computadores de uma empresa ou até mesmo uma residência, por exemplo, mais veloz e atualizada;
III - Realizar Back-Ups (cópias de segurança) e recuperação de dados.
IV – Manutenção e Suporte em Informática, fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos*softwares*e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A empresa detentora do direito de registro, se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, sempre que solicitado, pelo preço unitário de **R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total Máximo
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	350	83,00	29.050,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
4 - Certificado de Regularidade do FGTS;
5- Prova de regularidade de tributos Municipais;
6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	103 104
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	103
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.1020.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	000
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.	303

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa terá o prazo de até 1 (um) dia após a solicitação emitida pela municipalidade para efetuar o serviço.
PARAGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Compras, em qualquer dos locais públicos onde for necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel Diretora do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas.

Catanduvas, 13/11/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rafael Orssatto & CIA LTDA
RAFAEL ORSSATTO
Representante Legal
CPF 034.961.389-39

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:44D6C7BB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA INDUSTRIAL, A SEREM FORNECIDAS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 75/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME				CNPJ: 07.648.735/0001-75	
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Preço Máximo por unidade**	**Preço Máximo Total**
1	02	MAQUINA DE COSTURA 4 FIOS, PONTO CADEIA ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIVE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 2 AGULHAS, 04 FIOS, VELOCIDADE DE 7.500 RPM, MAQUINA SEM USO DE COMPRESSOR DE AR, ELEVAÇÃO DO CALCADOR ATÉ 5,00 mm, COMPRIMENTO DO PONTO DE 3,8 mm, POSICIONADOR DE AGULHA, CORTE DE LINHA ATIVADO POR SENSORES NO INICIO E FINAL DE COSTURA , ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO CALCADOR, SISTEMA DE SUCÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE COSTURA AUTOMÁTICA ,COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	ORIGINAL MAQ – MOD. SP-JK 804D	5.174,00	10.348,00
2	02	MAQUINA DE COSTURA INTERLOQUE ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIVE, CORTE DE LINHAS AUTOMÁTICO ACIONADA POR SENSORES, 2 AGULHAS, 05 FIOS, SISTEMA DE COSTURA AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE 3,5 mm, ACIONAMENTO DE CALCADOR AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE 7.500 RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM USO DE COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE SUCÇÃO DOS RESÍDUOS ELÉTRICA, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	ORIGINAL MAQ – MOD. SP-CA-5-A0	5.480,00	10.960,00

M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA				CNPJ: 72.332.984/0001-19	
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Preço Máximo por unidade**	**Preço Máximo Total**
3	04	MAQUINA DE COSTURA RETAS ELETRÔNICA, COM MOTOR DIRECT DRIVE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, RETROCESSO INICIAL E FINAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE CALCADOR, 1 AGULHA , 2 FIOS, VELOCIDADE DE 5.000 RPM, COM PAINEL INTERATIVO E COMANDO DE VOZ, PROGRAMAÇÃO COM CONTAGEM DE PONTOS, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	SANSEI MOD. AS-MQ4	3.295,00	13.180,00
4	02	MAQUINA DE COSTURA PESPONTADEIRA BARRAS ALTERNADAS ELETRÔNICA, MOTOR DIRCET DRIVE, LUBRIFICAÇÃO POR SISTEMA CAPILAR, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO LANÇADEIRAS GRANDES, 2 AGULHAS, 4 FIOS, RETROCESSO INICIAL E FINAL , CORTE DE LINHAS AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE CALCADOR, CONTAGEM DE PONTOS, PROGRAMAÇÃO DE COSTURA, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE 6,4 mm, VELOCIDADE DE 3.000 RPM, TAMANHO DO PONTO DE 7,0 mm, ALTURA DO CALCADOR DE 7 A 15mm, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA , COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	SANSEI MOD. AS-M8750-64/D4	12.475,00	24.950,00

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME				CNPJ: 12.807.382/0001-49	
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Preço Máximo por unidade**	**Preço Máximo Total**
5	2	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DRIV , BASE PLANA , 3 AGULHAS, 5 FIOS, LOOPER TRANÇADOR SUPERIOR, COM PAINEL DE PROGRAMAÇÃO EMBUTIDO NO CABEÇOTE, COM PARADA DE AGULHA, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO INFERIOR E SUPERIOR , DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE 6,4m m, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO CALCADOR, COMPRIMENTO DO PONTO DE 1,2 mm ATÉ 4,00 mm, VELOCIDADE DE ATÉ 6.000 RPM, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA , COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	MAFRAN SPECIAL MS-500-01CB-AT-EUT	7.980,00	15.960,00
6	1	MAQUINA DE COSTURA ELASTIQUEIRA 12 AGULHAS, BASE CILÍNDRICA, COM CATRACAS SUPERIOR E INFERIOR EM NYLON, CATRACAS LISAS, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE DE 4.500 RPM, COMPRIMENTO DO PONTO DE 1.4 mm ATÉ 3.6 mm, 12 AGULHAS, 24 LINHAS, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS DE ¼", COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.	MAFRAN SPECIAL MS-008VC-12064P	8.187,00	8.187,00
7	1	MAQUINA DE COSTURA TRAVETE ELETRÔNICO, MOTOR DIRECT DRIVE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CAPILAR, VELOCIDADE DE 3.200 RPM, 1 AGULHA, 2 FIOS, ÁREA DE TRABALHO DE 40X30, 89 PROGRAMAS DE COSTURA NA MEMÓRIA, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, COMPLETA COM MESA EM MADEIRA E ESTANTE EM AÇO COM REGULAGEM DE	MAFRAN SPECIAL MS-430D	13.186,00	13.186,00

	ALTURA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS, NÍVEL DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS NR 12 COM LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADA POR ENGENHEIRO QUALIFICADO.				

Catanduvas, 13 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5C645D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME					
Lote 1 - Armarinhos - Livre Concorrência - (Cota de 90%)					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	FIO DE NYLON 0,25 LINHA DE POLIAMIDA 100 METROS	UNIDADE	11	2,78	30,58
2	FOLHA DE EVA 60 X 40CM	UNIDADE	1.800	1,80	3.240,00
3	FIO PARA CROCHÊ 100% POLIPROPILENO-500MT, TEX 376 (CORES A ESCOLHER)	UNIDADE	203	5,62	1.140,86
4	FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 125 METROS - CORES A ESCOLHER	UNIDADE	315	3,46	1.089,90
5	FIO PARA CROCHÊ, ROLO COM 1.000 M, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	UNIDADE	360	8,96	3.225,60
6	FIO DE BORDAR MEADAS COM 8M 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 12 UNIDADES	CAIXA	270	21,63	5.840,10
7	MEIA DE SEDA 65 A 80CM 100% POLIAMIDA	UNIDADE	338	2,98	1.007,24
8	BOLA DE ISOPOR N°30	UNIDADE	68	0,17	11,56
9	BOLA DE ISOPOR N°40	UNIDADE	68	0,30	20,40
10	BOLA DE ISOPOR N°50	UNIDADE	68	0,41	27,88
11	BOLA DE ISOPOR N°60	UNIDADE	68	0,51	34,68
12	BOLA DE ISOPOR N°75	UNIDADE	90	0,55	49,50
13	BOLA DE ISOPOR N°90	UNIDADE	36	0,98	35,28
14	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 12 X 12 X 7 CM	UNIDADE	180	4,51	811,80
15	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 15 X 15 X 5 CM	UNIDADE	135	4,66	629,10
16	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 16 X 16 X 8 CM	UNIDADE	135	6,76	912,60
17	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 18 X 18 X 6 CM	UNIDADE	135	7,51	1.013,85
18	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 20 X 20 X 5 CM	UNIDADE	135	8,26	1.115,10
19	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	45	25,19	1.133,55
20	ARAME BASE ENCAPADO PARA ARTESANATO Nº 20/22 COM 10 METROS	PEÇA	11	4,88	53,68
21	ARAME EM ALUMÍNIO PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 5 METROS - CORES A ESCOLHER	PEÇA	11	2,33	25,63
22	FITA FLORAL VERDE AUTO-COLANTE 24M	UNIDADE	90	4,30	387,00
23	OLHOS MÓVEIS DE BONECAS N° 03 COM 100	PACOTE	7	2,31	16,17
24	OLHOS MÓVEIS DE BONECAS N° 04 COM 100	PACOTE	21	2,98	62,58
25	OLHOS MÓVEIS DE BONECAS N° 05 COM 100	PACOTE	7	3,31	23,17
26	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO PEQUENA E COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM - CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	21	3,51	73,71
27	FITA DE CETIM Nº 1 COM 100 METROS DIVERSAS CORES COM 1 FACE	UNIDADE	180	10,31	1.855,80
28	FITA DE CETIM Nº 5 COM 50 METROS, CORES VARIADAS	UNIDADE	180	10,19	1.834,20
29	NOVELO LÃ COM 40 GRAMAS CORES A ESCOLHER	UNIDADE	338	4,41	1.490,58
30	TOALHA DE BANHO AVELUDADA 100% ALGODÃO 0,70X1,40 M (COM ESPAÇO PARA BORDAR MEDINDO 11 CM) DIVERSAS CORES, COM 400 GRAMAS	UNIDADE	675	22,53	15.207,75
31	TOALHA DE ROSTO AVELUDADA 100% ALGODÃO 0,50X0,80 M (COM ESPAÇO PARA BORDAR MEDINDO 10 CM) DIVERSAS CORES, COM 170 GRAMAS	UNIDADE	743	10,54	7.831,22
32	TOALHA LAVABO AVELUDADA 100% ALGODÃO 0,30X0,45 M (COM ESPAÇO PARA BORDAR MEDINDO 10 CM) DIVERSAS CORES, COM 60 GRAMAS	UNIDADE	675	4,58	3.091,50
33	PAPEL TERMOCOLANTE C/ 50 METROS P/ PATCHWORK	ROLO	21	185,59	3.897,39
34	BARRADO EM LEZI 100% ALGODÃO COM 2 CM E 5 CM DE LARGURA,13,75 MTS	UNIDADE	54	15,77	851,58
35	CORDA DE SISAL 6MM ROLO COM 25 METROS	ROLO	4	6,69	26,76
36	FIO DE OVERLOK, DIVERSAS CORES, CONE COM 75 GRAMAS APROXIMADAMENTE 4570M	UNIDADE	135	3,98	537,30
37	FIO DE MÁQUINA RETA COM 1897M	UNIDADE	180	4,51	811,80
38	FITILHO 5MM COM 50 METROS	UNIDADE	54	1,80	97,20
39	LÃ COM 100 G, 64% ACRÍLICO, 25% VISCOSE, 11% POLIAMIDA (CORES FORTES A ESCOLHER)	UNIDADE	270	9,16	2.473,20
40	JOGO TUBOS MODELADORES PARA MEIA DE SEDA JOGO COM 7 UNIDADES E TAMANHOS DIFERENTES	UNIDADE	18	5,46	98,28
41	RENDA DE 100% ALGODÃO COM 4 A 5CM DE LARGURA, BRANCO. PEÇA COM 10 METROS.	PEÇA	102	16,90	1.723,80
42	RENDA FRU-FRU BRANCA COM 10M	PEÇA	45	12,07	543,15
43	FIBRA SILICONADA - PACOTE 1 KG	PACOTE	34	11,94	405,96
44	EMBORRACHADO PARA PINTURA EM TAPETE BEGE	METROS	135	26,40	3.564,00
45	AGULHA DE CROCHÊ N° 02	UNIDADE	135	2,80	378,00
46	AGULHA DE CROCHÊ N° 03	UNIDADE	68	2,80	190,40
47	AGULHA DE CROCHÊ N° 3,5	UNIDADE	135	2,95	398,25
48	AGULHA DE CROCHÊ N° 04	UNIDADE	135	2,95	398,25
49	AGULHA DE CROCHÊ N° 05	UNIDADE	68	3,31	225,08

50	AGULHA DE CROCHÊ N° 06	UNIDADE	68	3,31	225,08
51	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 12 PACOTES COM 20 UNIDADES	PACOTE	54	2,98	160,92
52	AGULHA PARA BORDAR SEM PONTA N°24, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	54	3,70	199,80
53	AGULHA DE TRICÔ N° 3 PLÁSTICO	PAR	27	3,29	88,83
54	AGULHA DE TRICÔ N° 4 PLÁSTICO	PAR	27	3,94	106,38
55	AGULHA DE TRICÔ N° 6 PLÁSTICO	PAR	27	4,59	123,93
56	AGULHA DE MÁQUINA DOMÉSTICA N° 14	UNIDADE	68	0,98	66,64
57	AGULHA DE MÁQUINA RETA ESPECIAL N° 9	UNIDADE	34	0,98	33,32
58	AGULHA PARA MÁQUINA RETA ESPECIAL N° 10	UNIDADE	68	0,98	66,64
59	AGULHA DE MÁQUINA OVERLOK N° 11	UNIDADE	90	1,37	123,30
60	AGULHEIRO CESTA COM 19 AGULHAS DE TAMANHOS VARIADOS E UM PASSADOR DE LINHA	UNIDADE	27	2,33	62,91
61	BARBANTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO COLORIDO COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/6	UNIDADE	270	9,94	2.683,80
62	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/4	UNIDADE	34	9,76	331,84
63	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/6	UNIDADE	180	9,76	1.756,80
64	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/8	UNIDADE	45	9,76	439,20
65	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/10	UNIDADE	45	9,76	439,20
66	ELÁSTICO Nº 20, PEÇA COM 25 METROS BRANCO, 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO	PEÇA	27	8,24	222,48
67	ELÁSTICO Nº 30, PEÇA COM 25 METROS BRANCO, 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO	PEÇA	14	10,27	143,78
68	ELÁSTICO Nº 35, PEÇA COM 25 METROS BRANCO, 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO	PEÇA	14	14,05	196,70
69	CARINHAS DE BISCUIT COM 25 UNIDADES	PACOTE	117	11,21	1.311,57
70	CORTADORES DE MASSA DE BISCUIT COM 06 UNIDADES	PACOTE	27	15,27	412,29
71	EXTRUSORA PARA BISCUIT COM 24 DISCOS PRATA	UNIDADE	27	21,33	575,91
72	FORMA DE ACETATO PROFISSIONAL 17 X 25CM	UNIDADE	18	11,89	214,02
73	FORMA DE BISCUIT ALFABETO DE SILICONE	UNIDADE	36	9,26	333,36
74	FORMA DE BISCUIT BICHOS DE SILICONE	UNIDADE	36	7,93	285,48
75	FORMA DE BISCUIT BOLACHA DE SILICONE	UNIDADE	36	4,96	178,56
76	FORMA DE BISCUIT FLOR DE SILICONE	UNIDADE	36	6,91	248,76
77	FORMA DE BISCUIT FORMIGA DE SILICONE	UNIDADE	36	4,37	157,32
78	FORMA PARA VELA GALVANIZADA CORAÇÃO 12X5 CM	UNIDADE	5	18,53	92,65
79	FORMA PARA VELA GALVANIZADA QUADRADA 5X5X5 CM	UNIDADE	5	11,70	58,50
80	FORMA DE VELA QUADRADA 8/8/15	UNIDADE	5	31,80	159,00
81	FORMA PARA VELA GALVANIZADA SEXTAVADA 8X10 CM	UNIDADE	5	23,56	117,80
82	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, QUADRADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, 16X16 CM	PACOTE	135	23,81	3.214,35
83	IMÃ EM METRO	UNIDADE	23	2,13	48,99
84	JOGO DE CORTADORES DE FOLHAS E FLORES DE BISCUIT COM 12 UNIDADES	KIT	14	17,20	240,80
85	JOGO ESTECAS DE MODELAR BISCUIT EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	KIT	9	14,55	130,95
86	PACOTE DE MINI ROSAS DE CETIM (BRANCA) COM 3CM	PACOTE	14	4,11	57,54
87	PACOTE DE MINI ROSAS DE CETIM (VERMELHA) COM 3CM	PACOTE	14	4,11	57,54
88	PANO DE PRATO COM BAINHA 66X45 100% ALGODÃO, PÉ DE GALINHA COM 60 G CADA	UNIDADE	4.500	2,33	10.485,00
89	PASSA FITA NA COR BRANCA 65% POLIESTER 35% ALGODÃO LARGURA 2CM PEÇA COM 13,7 METROS	UNIDADE	59	21,23	1.252,57
90	PASSAMANARIA COM 13 MM DE LARGURA, 100% VISCOSE (CORES DIVERSAS) COM 10 METROS CADA	PEÇA	54	8,55	461,70
91	TESOURA PARA BORDADO	UNIDADE	9	18,20	163,80
92	TESOURA DE COSTURA PONTO VERMELHO 9 ½ COM 24,1 CM, COM LÂMINA SERRILHADA, AÇO INOX	UNIDADE	90	50,35	4.531,50
93	TESOURA DE TECIDO COM 20CM EM INOX	UNIDADE	90	17,28	1.555,20
94	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNIDADE	45	5,96	268,20
95	PINCEL PARA CONTORNO Nº 00 FILAMENTO SINTÉTICO MARROM, CABO LONGO AZUL-CLARO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	135	6,01	811,35
96	PINCEL PARA TECIDO Nº 0, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	135	1,28	172,80
97	PINCEL PARA TECIDO Nº 02, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	135	1,33	179,55
98	PINCEL PARA TECIDO Nº 04, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	203	1,37	278,11
99	PINCEL PARA TECIDO Nº 06, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	203	1,65	334,95
100	PINCEL PARA TECIDO Nº 10, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	203	2,28	462,84
101	PINCEL PARA TECIDO Nº 12, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	203	2,63	533,89
102	PINCEL PARA TECIDO Nº 14, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	135	2,98	402,30
103	PINCEL PARA TECIDO Nº 22, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	90	4,91	441,90
104	PINCEL REDONDO Nº 06, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	18	8,66	155,88
105	PINCEL REDONDO Nº 08, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	90	10,27	924,30
106	PINCEL REDONDO N° 10 CERDAS MACIAS E SINTÉTICAS	UNIDADE	34	11,44	388,96
107	PINCEL REDONDO Nº 12, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	34	12,07	410,38
108	PINCEL REDONDO Nº 16, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	34	14,62	497,08
109	PINCEL REDONDO Nº 18, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	34	16,80	571,20
110	PINCEL REDONDO Nº 20, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	34	17,30	588,20
111	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR PRATA COM 37 ML	UNIDADE	45	7,14	321,30
112	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR DOURADO COM 37 ML	UNIDADE	45	7,14	321,30
113	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR VERMELHA COM 37 ML	UNIDADE	34	7,14	242,76
114	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR VERDE COM 37 ML	UNIDADE	34	7,14	242,76
115	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLITTER NA COR CRISTAL COM BICO APLICADOR 37 ML	UNIDADE	34	7,14	242,76
116	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR AZUL COM 37 ML	UNIDADE	34	7,14	242,76
117	COLA PERMANENTE 37 ML	UNIDADE	203	3,06	621,18
118	TINTA DE TECIDO DE VÁRIAS CORES COM 250 ML	UNIDADE	720	11,57	8.330,40
119	TINTA DE TECIDO 37 ML	UNIDADE	54	2,78	150,12
120	CLAREADOR INCOLOR PARA TINTA DE TECIDO 250 ML	UNIDADE	90	11,72	1.054,80
121	TINTA VERNIZ VITRAL COM 37ML	UNIDADE	45	4,58	206,10
122	CORANTE DE VELA (AMARELO) 10ML	UNIDADE	9	5,00	45,00
123	CORANTE DE VELA (AZUL) 10ML	UNIDADE	9	5,00	45,00

124	CORANTE DE VELA (ROSA) 10ML	UNIDADE	9	5,00	45,00
125	CORANTE DE VELA (VERDE) 10ML	UNIDADE	9	5,00	45,00
126	CORANTE DE VELA (VERMELHO) 10ML	UNIDADE	9	5,00	45,00
127	CORANTE DE VELA (LARANJA) 10ML	UNIDADE	27	5,00	135,00
128	CORANTE DE GLICERINA (VERDE) 10ML	UNIDADE	27	5,00	135,00
129	CORANTE DE GLICERINA (AZUL) 10ML	UNIDADE	27	5,00	135,00
130	CORANTE DE GLICERINA (AMARELO) 10ML	UNIDADE	27	5,00	135,00
131	PAVIO PARA VELAS DECORATIVAS FINO PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	5	8,34	41,70
132	GLICERINA LEITOSA DE SABONETE	UNIDADE	27	12,60	340,20
133	GLICERINA PARA SABONETE TRANSPARENTE E BRANCA	UNIDADE	27	12,60	340,20
134	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UNIDADE	18	12,04	216,72
135	PARAFINA INDUSTRIAL SACO COM 25KG	PACOTE	4	385,09	1.540,36
136	MASSA PARA BISCUIT, 1 KG, COR BRANCA	KG	300	11,94	3.582,00
137	KIT FRISADOR EVA-KIT SUPER COMPLETO, 9 FRISADORES, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO, DE ALTA QUALIDADE	KIT	4	194,55	778,20
138	BUXINHO ARTIFICIAL, BOLA TOPIÁRIO, BUXINHO GRAMA VERDE 12 CM	UNIDADE	14	10,54	147,56
139	BUXINHO ARTIFICIAL, BOLA TOPIÁRIO, BUXINHO GRAMA VERDE 17 CM	UNIDADE	14	13,27	185,78
140	BUXINHO ARTIFICIAL, BOLA TOPIÁRIO, BUXINHO GRAMA VERDE 21 CM	UNIDADE	14	18,70	261,80
141	ILHÓS PARA CORTINA 28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO	PACOTE	27	43,24	1.167,48
142	TREPADEIRA FOLHA PAREDE DECORAÇÃO, PLANTA JARDIM ARTIFICIAL 91 CM	PACOTE	4	30,17	120,68
143	KIT COM 30 UNIDADES DE FLORES ARTIFICIAL MOSQUITINHO, ALTURA 55 CM	KIT	18	140,11	2.521,98
144	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS COM 24 FLORES, CORES DIVERSAS, COM ARRANJO, GALHOS E FOLHAGENS	UNIDADE	24	59,53	1.428,72
145	PESSEGUEIRO ARTIFICIAL, HASTES GRANDES, 1,20 METROS	UNIDADE	9	59,53	535,77
146	BULBOS - GLADÍOLOS, VÁRIAS CORES	UNIDADE	9	6,04	54,36
147	ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO 20	CAIXA	9	8,39	75,51
148	ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO 34	CAIXA	9	30,42	273,78
149	ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO 40	CAIXA	9	29,48	265,32
150	BOTÕES COLORIDOS, 11 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4	4,57	18,28
151	BOTÕES COLORIDOS, 15 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4	7,18	28,72
152	BOTÕES COLORIDOS, 20 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4	11,61	46,44
Total do Lote:					137.894,37

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA					
Lote 2 - Armarinhos - Cota Reservada - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - (Cota de 10%)					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	FIO DE NYLON 0,25 LINHA DE POLIAMIDA 100 METROS	UNIDADE	1	2,77	2,77
2	FOLHA DE EVA 60 X 40CM	UNIDADE	200	1,78	356,00
3	FIO PARA CROCHÊ 100% POLIPROPILENO-500MT, TEX 376 (CORES A ESCOLHER)	UNIDADE	22	5,59	122,98
4	FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 125 METROS - CORES A ESCOLHER	UNIDADE	35	3,44	120,40
5	FIO PARA CROCHÊ, ROLO COM 1.000 M, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	UNIDADE	40	8,92	356,80
6	FIO DE BORDAR MEADAS COM 8M 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	21,55	646,50
7	MEIA DE SEDA 65 A 80CM 100% POLIAMIDA	UNIDADE	37	2,97	109,89
8	BOLA DE ISOPOR N°30	UNIDADE	7	0,16	1,12
9	BOLA DE ISOPOR N°40	UNIDADE	7	0,30	2,10
10	BOLA DE ISOPOR N°50	UNIDADE	7	0,41	2,87
11	BOLA DE ISOPOR N°60	UNIDADE	7	0,51	3,57
12	BOLA DE ISOPOR N°75	UNIDADE	10	0,55	5,50
13	BOLA DE ISOPOR N°90	UNIDADE	4	0,97	3,88
14	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 12 X 12 X 7 CM	UNIDADE	20	4,54	90,80
15	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 15 X 15 X 5 CM	UNIDADE	15	4,65	69,75
16	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 16 X 16 X 8 CM	UNIDADE	15	7,10	106,50
17	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 18 X 18 X 6 CM	UNIDADE	15	7,75	116,25
18	CAIXA EM MDF 8 MM MEDINDO 20 X 20 X 5 CM	UNIDADE	15	8,52	127,80
19	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	5	25,06	125,30
20	ARAME BASE ENCAPADO PARA ARTESANATO Nº 20/22 COM 10 METROS	PEÇA	1	5,24	5,24
21	ARAME EM ALUMÍNIO PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 5 METROS - CORES A ESCOLHER	PEÇA	1	2,32	2,32
22	FITA FLORAL VERDE AUTO-COLANTE 24M	UNIDADE	10	4,28	42,80
23	OLHOS MÓVEIS DE BONECAS N° 03 COM 100	PACOTE	1	2,30	2,30
24	OLHOS MÓVEIS DE BONECAS N° 04 COM 100	PACOTE	2	2,97	5,94
25	OLHOS MÓVEIS DE BONECAS N° 05 COM 100	PACOTE	1	3,29	3,29
26	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO PEQUENA E COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM - CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	2	3,49	6,98
27	FITA DE CETIM Nº 1 COM 100 METROS DIVERSAS CORES COM 1 FACE	UNIDADE	20	10,26	205,20
28	FITA DE CETIM Nº 5 COM 50 METROS, CORES VARIADAS	UNIDADE	20	10,14	202,80
29	NOVELO LÃ COM 40 GRAMAS CORES A ESCOLHER	UNIDADE	37	4,39	162,43
30	TOALHA DE BANHO AVELUDADA 100% ALGODÃO 0,70X1,40 M (COM ESPAÇO PARA BORDAR MEDINDO 11 CM) DIVERSAS CORES, COM 400 GRAMAS	UNIDADE	75	22,42	1.681,50
31	TOALHA DE ROSTO AVELUDADA 100% ALGODÃO 0,50X0,80 M (COM ESPAÇO PARA BORDAR MEDINDO 10 CM) DIVERSAS CORES, COM 170 GRAMAS	UNIDADE	150	10,49	1.573,50
32	TOALHA LAVABO AVELUDADA 100% ALGODÃO 0,30X0,45 M (COM ESPAÇO PARA BORDAR MEDINDO 10 CM) DIVERSAS CORES, COM 60 GRAMAS	UNIDADE	75	4,56	342,00
33	PAPEL TERMOCOLANTE C/ 50 METROS P/ PATCHWORK	ROLO	2	184,66	369,32
34	BARRADO EM LEZI 100% ALGODÃO COM 2 CM E 5 CM DE LARGURA,13,75 MTS	UNIDADE	6	15,70	94,20
35	CORDA DE SISAL 6MM ROLO COM 25 METROS	ROLO	1	6,65	6,65
36	FIO DE OVERLOK, DIVERSAS CORES, CONE COM 75 GRAMAS APROXIMADAMENTE 4570M	UNIDADE	15	3,96	59,40
37	FIO DE MÁQUINA RETA COM 1897M	UNIDADE	20	4,56	91,20
38	FITILHO 5MM COM 50 METROS	UNIDADE	6	1,79	10,74
39	LÃ COM 100 G, 64% ACRÍLICO, 25% VISCOSE, 11% POLIAMIDA (CORES FORTES A ESCOLHER)	UNIDADE	30	9,12	273,60
40	JOGO TUBOS MODELADORES PARA MEIA DE SEDA JOGO COM 7 UNIDADES E TAMANHOS DIFERENTES	UNIDADE	2	5,43	10,86
41	RENDA DE 100% ALGODÃO COM 4 A 5CM DE LARGURA, BRANCO. PEÇA COM 10 METROS.	PEÇA	11	16,82	185,02
42	RENDA FRU-FRU BRANCA COM 10M	PEÇA	5	12,01	60,05
43	FIBRA SILICONADA - PACOTE 1 KG	PACOTE	4	11,88	47,52
44	EMBORRACHADO PARA PINTURA EM TAPETE BEGE	METROS	15	26,26	393,90
45	AGULHA DE CROCHÊ N° 02	UNIDADE	15	2,79	41,85
46	AGULHA DE CROCHÊ N° 03	UNIDADE	7	2,79	19,53
47	AGULHA DE CROCHÊ N° 3,5	UNIDADE	15	2,94	44,10
48	AGULHA DE CROCHÊ N° 04	UNIDADE	15	2,94	44,10
49	AGULHA DE CROCHÊ N° 05	UNIDADE	7	3,29	23,03

50	AGULHA DE CROCHÊ N° 06	UNIDADE	7	3,29	23,03
51	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 12 PACOTES COM 20 UNIDADES	PACOTE	6	2,97	17,82
52	AGULHA PARA BORDAR SEM PONTA N°24, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	6	3,68	22,08
53	AGULHA DE TRICÔ N° 3 PLÁSTICO	PAR	3	3,27	9,81
54	AGULHA DE TRICÔ N° 4 PLÁSTICO	PAR	3	3,92	11,76
55	AGULHA DE TRICÔ N° 6 PLÁSTICO	PAR	3	4,57	13,71
56	AGULHA DE MÁQUINA DOMÉSTICA N° 14	UNIDADE	7	0,97	6,79
57	AGULHA DE MÁQUINA RETA ESPECIAL N° 9	UNIDADE	4	0,97	3,88
58	AGULHA PARA MÁQUINA RETA ESPECIAL N° 10	UNIDADE	7	0,97	6,79
59	AGULHA DE MÁQUINA OVERLOK N° 11	UNIDADE	10	1,37	13,70
60	AGULHEIRO CESTA COM 19 AGULHAS DE TAMANHOS VARIADOS E UM PASSADOR DE LINHA	UNIDADE	3	2,32	6,96
61	BARBANTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO COLORIDO COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/6	UNIDADE	30	9,89	296,70
62	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/4	UNIDADE	4	9,72	38,88
63	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/6	UNIDADE	20	9,72	194,40
64	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/8	UNIDADE	5	9,72	48,60
65	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 85% ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 800 G Nº 4/10	UNIDADE	5	9,72	48,60
66	ELÁSTICO Nº 20, PEÇA COM 25 METROS BRANCO, 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO	PEÇA	3	8,20	24,60
67	ELÁSTICO Nº 30, PEÇA COM 25 METROS BRANCO, 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO	PEÇA	1	10,22	10,22
68	ELÁSTICO Nº 35, PEÇA COM 25 METROS BRANCO, 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO	PEÇA	1	13,99	13,99
69	CARINHAS DE BISCUIT COM 25 UNIDADES	PACOTE	13	11,16	145,08
70	CORTADORES DE MASSA DE BISCUIT COM 06 UNIDADES	PACOTE	3	15,19	45,57
71	EXTRUSORA PARA BISCUIT COM 24 DISCOS PRATA	UNIDADE	3	21,23	63,69
72	FORMA DE ACETATO PROFISSIONAL 17 X 25CM	UNIDADE	2	11,83	23,66
73	FORMA DE BISCUIT ALFABETO DE SILICONE	UNIDADE	4	9,22	36,88
74	FORMA DE BISCUIT BICHOS DE SILICONE	UNIDADE	4	7,89	31,56
75	FORMA DE BISCUIT BOLACHA DE SILICONE	UNIDADE	4	4,93	19,72
76	FORMA DE BISCUIT FLOR DE SILICONE	UNIDADE	4	6,90	27,60
77	FORMA DE BISCUIT FORMIGA DE SILICONE	UNIDADE	4	4,35	17,40
78	FORMA PARA VELA GALVANIZADA CORAÇÃO 12X5 CM	UNIDADE	1	18,44	18,44
79	FORMA PARA VELA GALVANIZADA QUADRADA 5X5X5 CM	UNIDADE	1	11,94	11,94
80	FORMA DE VELA QUADRADA 8/8/15	UNIDADE	1	31,64	31,64
81	FORMA PARA VELA GALVANIZADA SEXTAVADA 8X10 CM	UNIDADE	1	23,45	23,45
82	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, QUADRADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, 16X16 CM	PACOTE	15	23,69	355,35
83	IMÃ EM METRO	UNIDADE	2	2,12	4,24
84	JOGO DE CORTADORES DE FOLHAS E FLORES DE BISCUIT COM 12 UNIDADES	KIT	1	17,12	17,12
85	JOGO ESTECAS DE MODELAR BISCUIT EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	KIT	1	14,48	14,48
86	PACOTE DE MINI ROSAS DE CETIM (BRANCA) COM 3CM	PACOTE	1	4,09	4,09
87	PACOTE DE MINI ROSAS DE CETIM (VERMELHA) COM 3CM	PACOTE	1	4,09	4,09
88	PANO DE PRATO COM BAINHA 66X45 100% ALGODÃO, PÉ DE GALINHA COM 60 G CADA	UNIDADE	500	2,32	1.160,00
89	PASSA FITA NA COR BRANCA 65% POLIESTER 35% ALGODÃO LARGURA 2CM PEÇA COM 13,7 METROS	UNIDADE	7	21,13	147,91
90	PASSAMANARIA COM 13 MM DE LARGURA, 100% VISCOSE (CORES DIVERSAS) COM 10 METROS CADA	PEÇA	6	8,51	51,06
91	TESOURA PARA BORDADO	UNIDADE	1	18,11	18,11
92	TESOURA DE COSTURA PONTO VERMELHO 9 ½ COM 24,1 CM, COM LÂMINA SERRILHADA, AÇO INOX	UNIDADE	10	50,10	501,00
93	TESOURA DE TECIDO COM 20CM EM INOX	UNIDADE	10	17,19	171,90
94	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNIDADE	5	5,93	29,65
95	PINCEL PARA CONTORNO Nº 00 FILAMENTO SINTÉTICO MARROM, CABO LONGO AZUL-CLARO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	15	5,98	89,70
96	PINCEL PARA TECIDO Nº 0, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	15	1,28	19,20
97	PINCEL PARA TECIDO Nº 02, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	15	1,32	19,80
98	PINCEL PARA TECIDO Nº 04, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	22	1,37	30,14
99	PINCEL PARA TECIDO Nº 06, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	22	1,64	36,08
100	PINCEL PARA TECIDO Nº 10, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	22	2,26	49,72
101	PINCEL PARA TECIDO Nº 12, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	22	2,62	57,64
102	PINCEL PARA TECIDO Nº 14, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	15	2,97	44,55
103	PINCEL PARA TECIDO Nº 22, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO, CERDA BRANCA	UNIDADE	10	4,88	48,80
104	PINCEL REDONDO Nº 06, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	2	8,62	17,24
105	PINCEL REDONDO Nº 08, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	10	10,22	102,20
106	PINCEL REDONDO N° 10 CERDAS MACIAS E SINTÉTICAS	UNIDADE	4	11,38	45,52
107	PINCEL REDONDO Nº 12, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	4	12,01	48,04
108	PINCEL REDONDO Nº 16, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	4	14,55	58,20
109	PINCEL REDONDO Nº 18, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	4	16,72	66,88
110	PINCEL REDONDO Nº 20, PONTA FILAMENTO SINTÉTICO E MACIO DOURADO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR PRETA	UNIDADE	4	17,21	68,84
111	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR PRATA COM 37 ML	UNIDADE	5	7,10	35,50
112	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR DOURADO COM 37 ML	UNIDADE	5	7,10	35,50
113	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR VERMELHA COM 37 ML	UNIDADE	4	7,10	28,40
114	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR VERDE COM 37 ML	UNIDADE	4	7,10	28,40
115	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLITTER NA COR CRISTAL COM BICO APLICADOR 37 ML	UNIDADE	4	7,10	28,40
116	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLÍTER NA COR AZUL COM 37 ML	UNIDADE	4	7,10	28,40
117	COLA PERMANENTE 37 ML	UNIDADE	22	3,04	66,88
118	TINTA DE TECIDO DE VÁRIAS CORES COM 250 ML	UNIDADE	80	11,51	920,80
119	TINTA DE TECIDO 37 ML	UNIDADE	6	2,77	16,62
120	CLAREADOR INCOLOR PARA TINTA DE TECIDO 250 ML	UNIDADE	10	11,66	116,60
121	TINTA VERNIZ VITRAL COM 37ML	UNIDADE	5	4,56	22,80
122	CORANTE DE VELA (AMARELO) 10ML	UNIDADE	1	4,97	4,97
123	CORANTE DE VELA (AZUL) 10ML	UNIDADE	1	4,97	4,97

124	CORANTE DE VELA (ROSA) 10ML	UNIDADE	1	4,97	4,97
125	CORANTE DE VELA (VERDE) 10ML	UNIDADE	1	4,97	4,97
126	CORANTE DE VELA (VERMELHO) 10ML	UNIDADE	1	4,97	4,97
127	CORANTE DE VELA (LARANJA) 10ML	UNIDADE	3	4,97	14,91
128	CORANTE DE GLICERINA (VERDE) 10ML	UNIDADE	3	4,97	14,91
129	CORANTE DE GLICERINA (AZUL) 10ML	UNIDADE	3	4,97	14,91
130	CORANTE DE GLICERINA (AMARELO) 10ML	UNIDADE	3	4,97	14,91
131	PAVIO PARA VELAS DECORATIVAS FINO PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	1	8,30	8,30
132	GLICERINA LEITOSA DE SABONETE	UNIDADE	3	12,53	37,59
133	GLICERINA PARA SABONETE TRANSPARENTE E BRANCA	UNIDADE	3	12,53	37,59
134	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UNIDADE	2	11,98	23,96
135	PARAFINA INDUSTRIAL SACO COM 25KG	PACOTE	1	383,17	383,17
136	MASSA PARA BISCUIT, 1 KG, COR BRANCA	KG	100	11,89	1.189,00
137	KIT FRISADOR EVA-KIT SUPER COMPLETO, 9 FRISADORES, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO, DE ALTA QUALIDADE	KIT	1	193,58	193,58
138	BUXINHO ARTIFICIAL, BOLA TOPIÁRIO, BUXINHO GRAMA VERDE 12 CM	UNIDADE	1	10,49	10,49
139	BUXINHO ARTIFICIAL, BOLA TOPIÁRIO, BUXINHO GRAMA VERDE 17 CM	UNIDADE	1	13,20	13,20
140	BUXINHO ARTIFICIAL, BOLA TOPIÁRIO, BUXINHO GRAMA VERDE 21 CM	UNIDADE	1	18,61	18,61
141	ILHÓS PARA CORTINA 28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO	PACOTE	3	43,02	129,06
142	TREPADEIRA FOLHA PAREDE DECORAÇÃO, PLANTA JARDIM ARTIFICIAL 91 CM	PACOTE	1	30,02	30,02
143	KIT COM 30 UNIDADES DE FLORES ARTIFICIAL MOSQUITINHO, ALTURA 55 CM	KIT	2	139,41	278,82
144	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS COM 24 FLORES, CORES DIVERSAS, COM ARRANJO, GALHOS E FOLHAGENS	UNIDADE	2	59,23	118,46
145	PESSEGUEIRO ARTIFICIAL, HASTES GRANDES, 1,20 METROS	UNIDADE	1	44,77	44,77
146	BULBOS - GLADÍOLOS, VÁRIAS CORES	UNIDADE	1	6,01	6,01
147	ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO 20	CAIXA	1	8,35	8,35
148	ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO 34	CAIXA	1	30,27	30,27
149	ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO 40	CAIXA	1	29,33	29,33
150	BOTÕES COLORIDOS, 11 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	4,55	4,55
151	BOTÕES COLORIDOS, 15 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	7,15	7,15
152	BOTÕES COLORIDOS, 20 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	11,55	11,55
Total do Lote:					16.999,27

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Lote 3 - Bijuterias - Exclusivo

Cód.	Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO ENCERADO DE ARTESANATO 1 MM DIVERSAS CORES 100 METROS	PEÇA	30	18,00	540,00
2	FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIAS COM 10 METROS	PEÇA	10	7,00	70,00
3	LANTEJOULA 8MM COM 1000 UNID	PACOTE	20	5,80	116,00
4	LÃ 100 G TEX.500 - COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO, 50% POLIÉSTER COM 200 G (CORES A ESCOLHER)	UNIDADE	200	9,58	1.916,00
5	MIÇANGÃO NA COR PRATA IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	30	19,79	593,70
6	MIÇANGÃO NA COR AMARELA FOSCO OU IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	18,75	375,00
7	MIÇANGÃO NA COR AZUL FOSCO OU IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	18,75	375,00
8	MIÇANGÃO NA COR AZUL CLARO PEROLADO COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	18,40	368,00
9	MIÇANGÃO NA COR BRANCA IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	21,20	424,00
10	MIÇANGÃO NA COR VERDE IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	21,21	424,20
11	MIÇANGÃO NA COR DOURADO IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	21,20	424,00
12	MIÇANGÃO NA COR PEROLA IRRISADA COM 500 GRAMAS	PACOTE	20	18,70	374,00
Total do Lote					5.999,90

ROBERTO MISTURA ME

Lote 4 - Tecidos - Livre Concorrência - (Cota de 90%)

Item	Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	TECIDO TNT	METROS	540	1,03	556,20
2	TULE COM 1,20 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCA, SALMÃO, AZUL E ROSA CLARO	METROS	360	1,64	590,40
3	TECIDO DE CETIM VISON COM 1,50 DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHA.	METROS	225	6,26	1.408,50
4	TECIDO CETIM BRANCO	METROS	180	6,27	1.128,60
5	LENÇOL PARA BERÇO MEDINDO 1,00X1,40 COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO. CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	41	12,50	512,50
6	LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, JOGO COM 03 PEÇAS MEDINDO 2,00X1,40/2,20X1X40/0,70X0,50, COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	68	39,79	2.705,72
7	TECIDO XADREZ PARA TOALHA DE MESA	METROS	203	8,84	1.794,52
8	TECIDO PARA TOLHA DE MESA OXFORD LISO COR AZUL ROYAL	METROS	135	7,37	994,95
9	TECIDO PARA TOALHA DE MESA M OXFORD LISO COR BRANCO	METROS	225	7,37	1.658,25
10	TECIDO OXFORD PRETO	METROS	135	7,37	994,95
11	TECIDO PARA TOLHA DE MESA OXFORD LISO COR VERDE BANDEIRA	METROS	225	7,37	1.658,25
12	TECIDO PARA TOLHA DE MESA OXFORD LISO COR VERMELHO	METROS	225	7,37	1.658,25
13	TECIDO 100% ALGODÃO P/ TOALHA DE MESA 1,50 DE LARGURA ESTAMPAS VARIADAS	METROS	338	10,80	3.650,40
14	COBERTOR PARA SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,20 METROS COMPOSIÇÃO DE 80% POLIÉSTER, 2% ACRÍLICO, 15% ALGODÃO, 3% POLIAMIDA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ZÍPER E ENCARTES COM MARCA E DESCRIÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	68	38,30	2.604,40
15	COBERTOR PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, MEDINDO 0,90X1,10.	UNIDADE	34	19,74	671,16
16	TRAVESSEIRO DE TECIDO COM FIBRA CALADA MEDINDO 0,65X0,45.	UNIDADE	102	19,83	2.022,66
17	TECIDO ETAMINE DE BORDAR COLORIDO 1,40 DE LARGURA	METROS	135	15,04	2.030,40
18	TECIDO ETAMINE DE BORDAR BRANCO 1,40 DE LARGURA	METROS	180	13,55	2.439,00
19	LÃ 100 GR - TEX 645, COM 70% ACRÍLICO, 30% LÃ COM 155 MT - CORES DIVERSAS	UNIDADE	203	10,36	2.103,08
20	TECIDO PARA VAGONITE	METROS	203	12,83	2.604,49
21	TECIDO MARGARIDA PARA BORDAR XADREZ MT CORES	METROS	135	20,01	2.701,35
22	TECIDO PERCAL COM 2,55 LARGURA, 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS CLARAS	METROS	203	15,11	3.067,33
23	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR VERDE	METROS	135	10,09	1.362,15
24	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR BRANCO	METROS	68	10,09	686,12
25	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR AZUL CLARO	METROS	68	10,09	686,12
26	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR ROSA	METROS	135	10,09	1.362,15
27	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA, 37% ALGODÃO, 63% POLIÉSTER, COR PÉROLA	METROS	135	10,09	1.362,15
28	TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK, VÁRIAS CORES	METROS	203	14,49	2.941,47
29	TECIDO CHITA COM 1,50 CM DE LARGURA	METROS	169	7,25	1.225,25
30	TECIDO VOIL BRANCO - 3,00 M DE LARGURA	METROS	180	6,41	1.153,80

31	TECIDO VOIL ROSA - 3,00 M DE LARGURA	METROS	90	6,41	576,90
32	TECIDO VOIL AZUL - 3,00 M DE LARGURA	METROS	90	6,89	620,10
33	TECIDO VOIL VERMELHO - 3,00 M DE LARGURA	METROS	90	6,41	576,90
34	TECIDO VOIL BEGE - 3,00 M DE LARGURA	METROS	90	6,41	576,90
35	TECIDO SOFT ESTAMPADO, 1,60 MT DE LARGURA, 100% POLIÉSTER	METROS	270	10,58	2.856,60
36	TECIDO SOFT BRANCO, 1,60 MT DE LARGURA, 100% POLIÉSTER	METROS	135	9,05	1.221,75
37	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MICROFIBRA 145 CM, 100% ALGODÃO BRANCO	METROS	180	14,04	2.527,20
38	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MICROFIBRA 145 CM, 100% ALGODÃO ROSA	METROS	90	14,04	1.263,60
39	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MICROFIBRA 145 CM, 100% ALGODÃO AMARELO	METROS	90	14,04	1.263,60
40	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30, 90 CM DE LARGURA	KG	135	19,03	2.569,05
41	MOLETOM FELPADO 100% ALGODÃO, 1,90 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS (INFANTIL)	KG	270	21,97	5.931,90
42	MALHA PARA LENÇOL, CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO, 2,20 MT DE LARGURA	KG	270	20,40	5.508,00
43	FELTRO LISO CORES DIVERSAS (0,50X1,40M)	UNIDADE	225	4,97	1.118,25
44	HELANCA LISA, CORES DIVERSAS, 1,80 LARGURA	METROS	270	12,23	3.302,10
45	FRALDA EM ROLO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, ROLO COM 25 MT	UNIDADE	3	128,31	384,93
46	FRALDA EM ROLO LISO (BRANCO), 100% ALGODÃO, ROLO COM 25 MT	UNIDADE	3	122,55	367,65
Total do Lote					81.000,00

H.A. ERBE & CIA LTDA

Lote 5 - Tecidos - Cota Reservada - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - (Cota de 10%)

Item	Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	TECIDO TNT	METROS	60	R$ 1,19	R$ 71,40
2	TULE COM 1,20 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCA, SALMÃO, AZUL E ROSA CLARO	METROS	40	R$ 1,89	R$ 75,60
3	TECIDO DE CETIM VISON COM 1,50 DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHA.	METROS	25	R$ 7,28	R$ 182,00
4	TECIDO CETIM BRANCO	METROS	20	R$ 7,28	R$ 145,60
5	LENÇOL PARA BERÇO MEDINDO 1,00X1,40 COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO. CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	4	R$ 14,50	R$ 58,00
6	LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, JOGO COM 03 PEÇAS MEDINDO 2,00X1,40/2,20X1X40/0,70X0,50, COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	7	R$ 46,35	R$ 324,45
7	TECIDO XADREZ PARA TOALHA DE MESA	METROS	22	R$ 10,29	R$ 226,38
8	TECIDO PARA TOLHA DE MESA OXFORD LISO COR AZUL ROYAL	METROS	15	R$ 8,58	R$ 128,70
9	TECIDO PARA TOALHA DE MESA M OXFORD LISO COR BRANCO	METROS	25	R$ 8,58	R$ 214,50
10	TECIDO OXFORD PRETO	METROS	15	R$ 8,58	R$ 128,70
11	TECIDO PARA TOLHA DE MESA OXFORD LISO COR VERDE BANDEIRA	METROS	25	R$ 8,58	R$ 214,50
12	TECIDO PARA TOLHA DE MESA OXFORD LISO COR VERMELHO	METROS	25	R$ 8,58	R$ 214,50
13	TECIDO 100% ALGODÃO P/ TOALHA DE MESA 1,50 DE LARGURA ESTAMPAS VARIADAS	METROS	37	R$ 12,56	R$ 464,72
14	COBERTOR PARA SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,20 METROS COMPOSIÇÃO DE 80% POLIÉSTER, 2% ACRÍLICO, 15% ALGODÃO, 3% POLIAMIDA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ZÍPER E ENCARTES COM MARCA E DESCRIÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	7	R$ 44,55	R$ 311,85
15	COBERTOR PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, MEDINDO 0,90X1,10.	UNIDADE	4	R$ 22,79	R$ 91,16
16	TRAVESSEIRO DE TECIDO COM FIBRA CALADA MEDINDO 0,65X0,45.	UNIDADE	11	R$ 23,00	R$ 253,00
17	TECIDO ETAMINE DE BORDAR COLORIDO 1,40 DE LARGURA	METROS	15	R$ 17,45	R$ 261,75
18	TECIDO ETAMINE DE BORDAR BRANCO 1,40 DE LARGURA	METROS	20	R$ 17,00	R$ 340,00
19	LÃ 100 GR - TEX 645, COM 70% ACRÍLICO, 30% LÃ COM 155 MT - CORES DIVERSAS	UNIDADE	22	R$ 12,00	R$ 264,00
20	TECIDO PARA VAGONITE	METROS	22	R$ 14,90	R$ 327,80
21	TECIDO MARGARIDA PARA BORDAR XADREZ MT CORES	METROS	15	R$ 23,30	R$ 349,50
22	TECIDO PERCAL COM 2,55 LARGURA, 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS CLARAS	METROS	22	R$ 17,55	R$ 386,10
23	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR VERDE	METROS	15	R$ 11,27	R$ 169,05
24	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR BRANCO	METROS	7	R$ 11,27	R$ 78,89
25	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR AZUL CLARO	METROS	7	R$ 11,27	R$ 78,89
26	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA 37% ALGODÃO 63% POLIÉSTER COR ROSA	METROS	15	R$ 11,27	R$ 169,05
27	TECIDO COM 2,20 DE LARGURA, 37% ALGODÃO, 63% POLIÉSTER, COR PÉROLA	METROS	15	R$ 11,27	R$ 169,05
28	TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK, VÁRIAS CORES	METROS	22	R$ 16,80	R$ 369,60
29	TECIDO CHITA COM 1,50 CM DE LARGURA	METROS	19	R$ 8,35	R$ 158,65
30	TECIDO VOIL BRANCO - 3,00 M DE LARGURA	METROS	20	R$ 7,29	R$ 145,80
31	TECIDO VOIL ROSA - 3,00 M DE LARGURA	METROS	10	R$ 7,29	R$ 72,90
32	TECIDO VOIL AZUL - 3,00 M DE LARGURA	METROS	10	R$ 7,29	R$ 72,90
33	TECIDO VOIL VERMELHO - 3,00 M DE LARGURA	METROS	10	R$ 7,29	R$ 72,90
34	TECIDO VOIL BEGE - 3,00 M DE LARGURA	METROS	10	R$ 7,29	R$ 72,90
35	TECIDO SOFT ESTAMPADO, 1,60 MT DE LARGURA, 100% POLIÉSTER	METROS	30	R$ 12,25	R$ 367,50
36	TECIDO SOFT BRANCO, 1,60 MT DE LARGURA, 100% POLIÉSTER	METROS	15	R$ 10,50	R$ 157,50
37	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MICROFIBRA 145 CM, 100% ALGODÃO BRANCO	METROS	20	R$ 16,25	R$ 325,00
38	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MICROFIBRA 145 CM, 100% ALGODÃO ROSA	METROS	10	R$ 16,25	R$ 162,50
39	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MICROFIBRA 145 CM, 100% ALGODÃO AMARELO	METROS	10	R$ 16,25	R$ 162,50
40	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30, 90 CM DE LARGURA	KG	15	R$ 22,16	R$ 332,40
41	MOLETOM FELPADO 100% ALGODÃO, 1,90 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS (INFANTIL)	KG	30	R$ 25,24	R$ 757,20
42	MALHA PARA LENÇOL, CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO, 2,20 MT DE LARGURA	KG	30	R$ 23,60	R$ 708,00
43	FELTRO LISO CORES DIVERSAS (0,50X1,40M)	UNIDADE	25	R$ 5,79	R$ 144,75
44	HELANCA LISA, CORES DIVERSAS, 1,80 LARGURA	METROS	30	R$ 14,19	R$ 425,70
45	FRALDA EM ROLO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, ROLO COM 25 MT	UNIDADE	1	R$ 149,40	R$ 149,40
46	FRALDA EM ROLO LISO (BRANCO), 100% ALGODÃO, ROLO COM 25 MT	UNIDADE	1	R$ 142,76	R$ 142,76
Total do Lote					10.500,00

LUIZ MINIOLI NETTO

Lote 6 - Expediente - Exclusivo

Item	Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 178M APROXIMAD 10 KG	ROLO	100	92,5	9.250,00
2	SACO PARA PRESENTES METALIZADOS, 25X35CM, PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	161,5	1.615,00
3	ESTILETE ESTREITO	UNIDADE	25	1,4	35,00
Total do Lote					10.900,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 263.293,54 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 13 de novembro de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E53A0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Início: 12/11/2019 **Validade/Término**: 11/11/2020
Objeto: **Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM , 370 A - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3810-2776
E-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com
Representante Legal: GIOVANA CAVALLI RONQUI
R.G.: 13.272.055-0
CPF: 081.561.389-02

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG COM 50UN	Mardam	PCT	100,00	36,10	3.610,00
LOTE: 001	5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG COM 40 UN	Mardam	PCT	80,00	36,10	2.888,00
TOTAL							6.498,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7156919E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Início: 12/11/2019 **Validade/Término**: 11/11/2020
Objeto: **Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR
Telefone: 4236291642
E-mail: licitacao@hortoplus.com

Representante Legal: MARCELO BRANDALISE ZANINI
R.G.: 100883350
CPF: 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM 70UN	Personalidade	PCT	80,00	37,51	3.000,80
LOTE: 001	3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM 60UN	Personalidade	UN	100,00	37,51	3.751,00
LOTE: 001	6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, OU ATÉ 40 KG	Maxclean	PCT	60,00	9,54	572,40
LOTE: 001	7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M OU DE 40 A 70 KG	Maxclean	PCT	100,00	9,54	954,00
LOTE: 001	8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G OU DE 70 A 90 KG	Maxclean	PCT	100,00	9,54	954,00
LOTE: 001	9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG OU ACIMA DE 90 KG	Maxclean	PCT	100,00	9,54	954,00
TOTAL							10.186,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D157A290

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Início: 12/11/2019 **Validade/Término**: 11/11/2020
Objeto: **Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453 Sala - CEP: 84.435-000 - Bairro: Centro, Guamiranga - PR
Telefone: 42 3438 1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com / www.multicenter@hotmail.com
Representante Legal: ELISABETE SASS GASPAR
R.G.: 949987994
CPF: 052.940.259-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM 50 UN	Personalidade	PCT	80,00	20,90	1.672,00
TOTAL							1.672,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:543B6C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 535/2019 – Concorrência nº 04/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, de 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11292/2019, foi autorizada adição de meta de serviços, tendo em vista a urgência na aplicação do recurso financeiro e a vigência do contrato em referência.
Ficam incluídas na ordem de serviço as seguintes ruas:

RUA / TRECHO	Largura da Pista (m)	Extensão da Pista (m)	Área de Quad. (m²)	Área Total a Pavimen. (m²)
AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO - T1 (Entre as ruas Apucarana e Camburiú)				3.816,00
RUA CAMBURIÚ (Entre a Av. Antonio de Paiva Cantelmo e Dalla Vale)	8,00	76,00		608,00
AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO - T2 (Entre as ruas Camburiú e Ignacio Alves Pereira)	8,80	165,00		1.452,00
RUA ÍNDIA	6,50	57,00		370,50
PISTA AEROPORTO				1.152,65

Fica adicionado a planilha do contrato o serviço abaixo especificado:

LOTE 01 ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Bairro: **Diversos**					
Obra: **Recapeamento Asfáltico com CBUQ s/ Pavimentação Poliédrica**					
Rua: **Diversas** Trecho: **Diversos**					
Área total a Pavimentar: **30.000,00 m²** Quadrante: **0,00 m²** Extensão: **Var.** Largura Pista: **Var.**					
ITEM/				**PREÇO**	**PREÇO**
COD.	**SERVIÇO A EXECUTAR**	**UN**	**QUANT.**	**UNIT.BDI**	**TOTAL**
SINAPI				**(R$)**	**(R$)**
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
73806/001	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	M2	7.399,15	1,74	12.874,52
Total Serviços Iniciais / Terraplenagem				**12.874,52**	
3. **REMENDO PROFUNDO**					
531020/DER	Brita graduada 100% PI manual	M3	-	117,12	-
531320/DER	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	-	109,27	-
512050/DER	Demolição mecânica de pavimento	M3	-	23,71	-
72900	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km	M3	-	5,66	-
Total Remendo				-	
4. **PAVIMENTAÇAO**					
72942	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	13.645,65	1,66	22.651,78
95303	Transporte com caminhão basculante 10m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3 x Km	4.439,60	0,95	4.217,62
95990	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de reperfilamento, com espessura de 3,0cm - Exclusive transporte. AF_03/2017.	M3	221,98	927,19	205.817,64
95990	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm - Exclusive transporte. AF_03/2017.	M3	221,98	927,19	205.817,64
Total Pavimentação				**438.504,68**	
5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
72947	Sinalização Horizontal c/ tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestres)	M2	-	30,81	-
Total Sinalização Horizontal / Vertical				-	
TOTAL DOS SERVIÇOS				**R$ 451.379,20**	

Fica adicionado ao do contrato o valor de R$ 451.379,20 (Quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBD16C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 973/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2018.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 904/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de médico ginecologista no Instituto da Mulher, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10135/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	66137	Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia de complementar à Rede de Assistência à Saúde do Município de Francisco Beltrão.	Consulta	7.200,00	60,00	432.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 432.000,00**	

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:974E4F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 974/2018 – Tomada de Preços nº 32/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 906/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de radiografia aos usuários do SUS, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10134/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	58835	Radiografia Panorâmica sem laudo.	EXAME	1.600,00	29,90	47.840,00
2	58836	Radiografia panorâmica com laudo.	EXAME	300,00	34,00	10.200,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 58.040,00**	

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD278C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2017 – Pregão Eletrônico nº 197/2017.
OBJETO: Implantação de Software de Gerenciamento dos Serviços da Assistência Social, com licença de uso, treinamento, suporte técnico e atualizações.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pelo Departamento de Assistência Social, anexo ao Processo Administrativo nº 11161/2019, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato, bem como atualização do valor mensal pelo acumulado do IGP-M/FGV.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de novembro de 2020.
O valor mensal da licença atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 3,381730% será R$ 2.236,82 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Contratado R$	Porcentagem para Reajuste %	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total R$
2	57861	Licença de Uso de Software Informatizado de Gestão da Assistência Social, manutenção e suporte técnico remoto mensal	MÊS	12,00	2.163,65	3,381730	2.236,82	**R$ 26.841,84**

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3210352C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 85/2019 – Tomada de Preços Nº 35/2018.
OBJETO: Execução de iluminação pública,incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concordia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 10818/2019, foi autorizada a glosa de forma definitiva de serviços que não foram executados, o que não causa prejuízo a funcionalidade do objeto.
Ficam suprimidos da planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Código	Especificação	Valor total da obra R$
1	66434	Execução da implantação de iluminação pública do "tipo republicano" com dois globos, na Avenida Estratégica, no Distrito de Nova Concordia, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	298.739,85

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016	M³	5,07	42,82	217,10
1.1.2	Base de concreto para fixação dos postes com chumbadores 65 x 65 x 1,00, conforme projeto.	M³	5,07	178,82	906,62
1.3.4.18	Bucha em alumínio com rosca, de ¾" para eletroduto.	UN	11,00	0,45	4,95
1.3.4.20	Haste de aterramento 5/8" para SPDA – Fornecimento e instalação. AF_12/2017	UN	11,00	25,28	278,08
1.3.4.21	Eletroduto flexível corrugado preto 1 ½" – Fornecimento e instalação	M	400,00	5,83	2.332,00
1.3.4.22	Coneção cm 1 ½" para caixa metálica – Fornecimento e instalação	UN	22,00	10,23	225,06
1.3.4.28	Cabo de cobre isolado pvc 25mm² 0,6/1kv Anti-chama, vermelho – Fornecimento e instalação	M	450,00	9,10	4.095,00
1.3.4.29	Cabo de cobre isolado pvc 25mm² 0,6/1kv – Anti-chama, branco – Fornecimento e instalação	M	450,00	9,10	4.095,00
1.3.4.30	Cabo de cobre isolado pvc 25mm² 0,6/1kv – Anti-chama, preto – Fornecimento e instalação	M	450,00	9,10	4.095,00
1.3.4.34	Cabo de cobre NU 25mm² - Fornecimento e instalação	M	400,00	10,00	4.000,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO NO LOTE 01				**R$ 20.248,81**	

Lote	Código	Especificação	Valor total da obra R$
2	66436	Execução da implantação de iluminação pública do "tipo republicano" com dois globos, na comunidade de Seção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	68.225,55

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.2.2.1	Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco – exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017	M³	5,45	46,23	251,95
1.2.2.2	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF_09/2017	M²	22,65	3,02	68,40
1.2.2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	M²	22,65	0,97	21,97
1.2.2.4	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 6,0cm – Exclusive transporte. AF_03/2017	M³	1,36	440,68	599,32
1.2.2.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (Unidade: M3xKM). AF_01/2018	M3xKM	16,32	1,10	17,95
VALOR TOTAL SUPRIMIDO NO LOTE 02				**R$ 959,59**	

Lote	Código	Especificação	Valor total da obra R$
3	66437	Execução da implantação de iluminação pública do "tipo republicano" com dois e três globos, na Praça Francisco Comunello, localizada na Avenida Luiz Antonio Faedo, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	39.660,57

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.3.4.20	Conexão cm 1 ¼" para caixa metálica – Fornecimento e instalação.	UN	14,00	12,00	168,00
1.3.4.36	Eletroduto de PVC rígido 25mm, inclusive conexões – Fornecimento e instalação	M	6,00	9,14	54,84
VALOR TOTAL SUPRIMIDO NO LETE 03				**R$222,84**	

ote	Código	Especificação	Valor total da obra R$
4	66438	Execução da implantação de iluminação pública do "tipo republicano" com dois e três globos, na Praça Irene Rosa Meyer, localizada no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	23.141,73

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.2.1.1	Recomposição de pavimento de petit pave, com reaproveitamento de material.	M²	38,15	12,74	486,03
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO LOTE 04				**R$ 486,03**	

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 21.917,27 (Vinte e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F0B6847B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 154/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Presidente** da Comissão Especial Organizadora e Examinadora para realização do Teste Seletivo Municipal n.º 001/2019, Sra. **Ana Rosa Gregorio**, designada pela Portaria n.º 3479/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar as inscrições ao Processo Seletivo Municipal para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor Temporário**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo os candidatos comparecer munidos de **Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade (RG), CPF, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova, conforme segue abaixo:
A prova realizar-se-á no dia e horário assim determinados:
Data: 07/12/2019 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, n.º 425, Centro, Guaraniaçu, Paraná.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

ANEXO I – EDITAL N.º 154/2019

SETOR 001		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Adaiane Stefanes	087.891.199-59	DEFERIDO
Adriana Miguel de Araujo Moura	759.480.521-68	INDEFERIDO
Adriana Pereira	055.718.239-50	DEFERIDO
Adriane Maria Ribeiro	841.221.109-04	INDEFERIDO
Alef do Nascimento Galvão	013.405.692-21	DEFERIDO
Amanda Aparecida da Silva	125.579.149-75	DEFERIDO
Amanda Dariva	107.260.599-60	DEFERIDO
Ana Alice de Souza	109.375.649-74	DEFERIDO
Ana Lucia Kochinski	805.653.609-49	DEFERIDO
Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	066.853.549-09	DEFERIDO
Ana Paula Zys	052.271.839-61	DEFERIDO
Angelina Antunes da Rosa Saldanha	018.286.969-51	DEFERIDO
Antonielli Cristina Gomes Padilha	10.878.999-85	DEFERIDO
Bruna Lemos França da Silva	101.723.329-23	DEFERIDO
Carmelita Ferreira	008.264.099-89	DEFERIDO
Caroline Correia	123.396.679-09	DEFERIDO
Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	006.320.639-04	DEFERIDO
Claudete Gardache de Oliveira	069.676.749-00	DEFERIDO
Cleusa Maria Alves de Oliveira de Deus	707.079.959-49	DEFERIDO
Cristiane Carvalho	076.824.909-00	DEFERIDO
Cristiane Gois Grzybowski	125.462.619-08	DEFERIDO
Cristiane Gonçalves da Silva	110.204.369-99	DEFERIDO
Daiane França Marinello	081.276.329-70	DEFERIDO
Daiane Magalhães	066.235.339-07	DEFERIDO
Daiane Milouski Borges Motta	097.065.919-99	DEFERIDO
Daiane Telles Della Betta da Silva	103.498.709-77	DEFERIDO
Daniela da Silva	081.277.019-63	DEFERIDO
Daniele de Quadros Soares	093.664.309-96	DEFERIDO
Daniele Pereira de Souza	102.683.789-83	DEFERIDO
Daniele Sitadela	075.575.499-96	DEFERIDO
Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070.635.489-30	DEFERIDO
Dayane Borges	111.500.859-59	DEFERIDO
Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059.282.099-83	DEFERIDO
Deisi Grassi dos Reis	081.278.509-69	DEFERIDO
Eda Mioranza Thome	640.257.139-34	DEFERIDO
Edi Schorn Schindler	060.170.269-76	DEFERIDO
Edilla Melo Pinho	962.384.702-59	DEFERIDO
Edinei de Oliveira	060.787.699-95	DEFERIDO
Edivane Marcia de Oliveira Borssoi	089.043.939-73	DEFERIDO
Elaine Terezinha dos Santos	052.069.249-70	DEFERIDO
Eliane Gonçalves Kothe	026.920.029-03	DEFERIDO
Eloisa Cassol de Oliveira	109.530.809-27	DEFERIDO
Elza D Aparecida Procopio	037.626.629-59	DEFERIDO
Emanuelle Aline Iung Teles Quevedo	101.341.449-70	DEFERIDO
Érika Jenifer Queiroz	111.356.259-56	DEFERIDO

Erondina Nery dos Santos	972.556.889-34	DEFERIDO
Eva Gessica Chaves	082.472.379-11	DEFERIDO
Eveline Aparecida de Souza	090.492.569-29	DEFERIDO
Evelyn Joaquim Ferreira	116.630.179-64	DEFERIDO
Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074.287.069-39	DEFERIDO
Fabiana Borlin	091.821.929-95	DEFERIDO
Fabiana Ferreira	101.468.679-20	DEFERIDO
Fabiana Ferreira de Oliveira	052.638.269-40	DEFERIDO
Fabiana Orzechovski	066.570.729-02	DEFERIDO
Francieli Patricia da Silva Zapauovski	059.730.969-80	DEFERIDO
Francielli Queiroz Bliski	060.190.239-40	DEFERIDO
Gabriela Ulrich	078.762.849-22	DEFERIDO
Gabriella Albuquerque Dias	085.783.889-09	DEFERIDO
Gecimara Lino de Carvalho	053.857.269-82	DEFERIDO
Geneci Nazare	062.341.399-06	DEFERIDO
Gesieli Souza Giasson	101.717.759-70	DEFERIDO
Giceli Aparecida Belegante Freschi	037.095.009-74	DEFERIDO
Giovana Aparecida Lejanoski Ribeiro	101.722.359-95	DEFERIDO
Herika Karpinski	123.212.459-13	DEFERIDO
Ignês Kátia Andreolla	110.732.759-81	DEFERIDO
Isadora de Andrade Rucker	123.509.969-56	DEFERIDO
Iverson Rodrigo Siqueira de Araujo	095.160.759-67	DEFERIDO
Janete Aparecida Braz de Oliveira	036.085.049-90	DEFERIDO
Jeferson Ferreira de Oliveira	127.055.049-74	DEFERIDO
Jéssica da Silva Freire	045.893.319-85	DEFERIDO
Jéssica Roberta Zampoli	091.854.759-80	DEFERIDO
Jéssica Teixeira	076.893.669-10	DEFERIDO
Jocelaine Volinger dos Santos	081.280.269-17	DEFERIDO
Jocelia Jacyntho	872.236.789-68	DEFERIDO
Joelma Freitas da Cunha	791.161.751-15	DEFERIDO
Josenildo Alves da Silva	023.090.829-29	INDEFERIDO
Josilaine Della Betta	107.477.079-01	DEFERIDO
Joslaine Magalhães	059.345.529-02	DEFERIDO
Jucelia Martins	027.401.699-06	DEFERIDO
Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	DEFERIDO
Juliane de Andrade dos Santos	050.507.089-82	DEFERIDO
Juliane Simone Kremer	044.223.819-38	DEFERIDO
Karin Chaiane Amorin Magalhães	054.068.309-45	DEFERIDO
Karoline Carvalho da Silva Jasinski	058.592.369-80	DEFERIDO
Katlyn Nathyely Lamb	086.217.089-30	DEFERIDO
Kawane Mayara Marcolin Silverio	115.380.939-79	DEFERIDO
Kely Cristina da Rocha Boz	076.897.439-94	DEFERIDO
Leidiane Massola	084.684.739-60	DEFERIDO
Leoni de Fátima Gonçalves	022.569.199-00	DEFERIDO
Letícia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	DEFERIDO
Loreni de Fátima Oliveira Rabel	045.067.439-89	DEFERIDO
Luana Karoline de Oliveira de Borba	124.944.349-04	DEFERIDO
Lucélia Bonfim Vitorino	053.250.079-20	DEFERIDO
Lucia Patricia Stupp Wehrli	029.987.849-09	DEFERIDO
Luciane Pimentel de Anhaia	032.482.689-30	DEFERIDO
Lucilene dos Santos Gonçalves	955.601.229-04	DEFERIDO
Lucimara dos Santos Orkoski	102.792.129-92	DEFERIDO
Lucinete Piovesan	024.793.099-75	DEFERIDO
Luiza Goerll	105.058.539-90	DEFERIDO
Luzia Chimiloski	039.495.309-67	DEFERIDO
Maiara Ferreira de Andrade	086.668.409-35	DEFERIDO
Maicon André Icislowsk	091.288.129-13	DEFERIDO
Marcelo Ribeiro de Quevedo	077.890.959-00	DEFERIDO
Marcia Andrea dos Santos	965.254.449-34	DEFERIDO
Marcieli Ficagna de Quadra	074.715.459-76	DEFERIDO
Mariane de Souza Freitas	112.837.739-02	DEFERIDO
Mariane Ribeiro da Paz	100.691.769-14	DEFERIDO
Marilze Deina	694.576.629-20	DEFERIDO
Marines de Ramos	061.910.599-22	DEFERIDO
Mariza Alves Tonatto	064.173.689-47	DEFERIDO
Mariza do Carmo de Oliveira	044.960.189-77	DEFERIDO
Mariza Siqueira da Silva	060.389.899-86	DEFERIDO
Marlene Aparecida Gomes Padilha	911.403.669-04	DEFERIDO
Maycon Luiz de Almeida	046.456.929-09	DEFERIDO
Meiry Jaqueline Bonifacio de Quadra	096.908.389-03	DEFERIDO
Meury Dhayana Somariva do Nascimento	039.382.169-21	DEFERIDO
Michele Butke	098.609.959-74	DEFERIDO
Miguel Lucio Rocha	033.888.948-50	DEFERIDO
Natieli Della Betta	112.839.039-62	DEFERIDO
Nayane Ferreira da Silva	125.472.159-26	DEFERIDO
Nilcéia de Oliveira Lima	117.139.719-41	DEFERIDO
Oneida Maria de Almeida Magalhães	092.956.486-33	DEFERIDO
Paloma Naiara Duarte	115.972.719-85	DEFERIDO
Pamela Ficagna	081.398.329-01	DEFERIDO
Pamela Luiza Dalla Rosa	105.706.189-16	DEFERIDO
Patrícia Ap. Sadovnhic Adames	076.893.649-77	DEFERIDO
Patrícia Karoline Carneiro	08.656.969-38	DEFERIDO
Patrícia Pereira	092.509.789-60	DEFERIDO
Paula D'arc Procópio Leite	385.985.311-20	DEFERIDO
Paula Lopes Daga	081.275.849-83	DEFERIDO
Paulo Henrique dos Santos	098.488.089-57	DEFERIDO
Pietra Giacomelli	091.174.759-10	DEFERIDO
Pricila Aparecida Duarte	101.688.499-09	DEFERIDO
Rafaela Cristina da Silva Rossoni	076.869.809-01	DEFERIDO

Rafaela Sampietro	098.082.959-32	DEFERIDO
Raquel Schandeski de Souza	096.963.419-62	DEFERIDO
Regiane Della Betta	077.354.079-20	DEFERIDO
Regiane Fabiola Farias da Silva	656.630.632-34	DEFERIDO
Roberta Dantas Barbosa	088.316.759-07	DEFERIDO
Rosane Maria Dambroso França	835.753.089-34	DEFERIDO
Rosane Rodrigues Putton	036.433.309-01	DEFERIDO
Roseli Aparecida dos Santos Ribeiro	046.707.949-81	DEFERIDO
Roseli Dias Real	604.998.850-15	DEFERIDO
Rosenilda dos Santos	036.642.469-69	DEFERIDO
Salete Aparecida Martins de Oliveira	037.288.419-94	DEFERIDO
Samara Patrícia de Oliveira	060.691.139-18	DEFERIDO
Silvana de Fatima da Silva Oliveira	031.750.699-40	DEFERIDO
Simone de Paula Figueiredo	101.462.559-92	DEFERIDO
Simone Leal	041.159.329-37	DEFERIDO
Solange Antunes Chimilouski	038.379.709-81	DEFERIDO
Solange Apiai Gomes	098.134.399-63	DEFERIDO
Solange Diniz Fernandes da Luz	045.063.479-51	DEFERIDO
Soliane Alves Correia	057.407.459-77	DEFERIDO
Sophia Helena de Godoy Elias	111.291.189-83	DEFERIDO
Stephane Juliane Oliveira Lima	117.139.949-92	DEFERIDO
Suelen Rocha	081.497.549-62	INDEFERIDO
Sueli Kutz	015.475.789-63	DEFERIDO
Suzamar Souza Ferreira	057.220.879-04	DEFERIDO
Suzana da Luz Antunes	039.517.869-04	DEFERIDO
Suzana de Oliveira Lima	047.652.789-99	DEFERIDO
Suzimara Fatima Piovezan	815.756.709-25	DEFERIDO
Taina Cristine Silva	081.549.289-81	DEFERIDO
Tamitsa Santos Nogueira	096.252.809-95	DEFERIDO
Tania Marisa Hermes	898.283.569-53	DEFERIDO
Tatiane Modesto Machado	000.265.059-24	DEFERIDO
Thatiany Nery dos Santos	086.656.289-32	DEFERIDO
Treici Czecelevski Sandi	051.408.309-30	DEFERIDO
Valdirene Biazin Meurer	006.840.519-74	DEFERIDO
Valdir Safraider Junior	042.088.569-20	DEFERIDO
Vanderleia Tisato	065.418.549-20	DEFERIDO
Vanessa Lieber Rosset	065.896.829-76	DEFERIDO
Vani de Carvalho Mesqueviski	076.915.079-92	DEFERIDO
Veraci Terezinha Ferneda	640.257.569-00	DEFERIDO
Zenaide Morbach	943.823.019-04	DEFERIDO

SETOR 001 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Carolina Andressa Knapp Caetano	114.542.039-78	DEFERIDO
Maria José Viana da Silva	356.405.706-44	DEFERIDO
Salete de Fátima Beira	772.220.839-87	DEFERIDO
Sebastiana dos Santos	032.583.149-18	DEFERIDO
Sirlene Pereira Santos	995.724.609-78	DEFERIDO
Sueli Terezinha Santos	858.073.979-91	DEFERIDO

SETOR 002		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
Ana Maria dos Santos	415.968.381-91	DEFERIDO
Ana Paula Slompo Ferreira	074.787.859-56	DEFERIDO
Andreia Menegato Mioranza	087.173.699-32	DEFERIDO
Claudinéia Gomes dos Santos	064.776.199-89	DEFERIDO
Elizia Ribeiro Dias	118.693.979-67	DEFERIDO
José Sidney Nogueira Maia	826.823.721-04	DEFERIDO
Lilian Lopes Cabral	094.419.379-08	DEFERIDO
Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	DEFERIDO
Luiza Ribeiro Dias	118.693.989-39	DEFERIDO
Paulo Roberto Batista dos Santos	010.559.327-39	DEFERIDO
Maria Lídia Ilhéu de Souza	097.177.239-82	DEFERIDO
Rosangela Ribeiro dos Santos	054.514.479-50	DEFERIDO
Silvana Schmoller Ludvichak Daga	063.812.839-04	DEFERIDO
Valdirene Rodrigues dos Santos	679.291.259-04	DEFERIDO
Vanessa S. Cassol	077.615.459-10	DEFERIDO
Zenilda Herch Ferreira	069.976.059-31	DEFERIDO

Guaraniaçu,13 de novembro de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BAAA2567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº

10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação de fornecimento parcelado de tubos de concreto para o setor de Obras do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 66/2019.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CERTA PRÉ MOLDADOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Carlos Drumond de andrade, s/n – Núcleo de Produção III – Cascavel/Pr, CEP 85.811-530, inscrita no CNPJ sob nº 03.624.924/0001-57, representado por seu Administrador o Sr. Silvano Martins Portelinha, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.175.308-4/Pr e CPF/MF sob o nº 431.842.949-00, à saber:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unit R$	Total R$
01	150	Un	Tubo de concreto simples diâmetro 30 cm x 1,00 m	Certa	29,00	4.350,00
02	400	Un	Tubo de concreto simples diâmetro 40 cm x 1,00 m	Certa	34,50	13.800,00
04	400	Un	Tubo de concreto diâmetro 80 cm 1 tela/armação tipo PA1 x 1,00 m macho e fêmea	Certa	174,00	69.600,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 12 de novembro de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação de fornecimento parcelado de tubos de concreto para o setor de Obras do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 66/2019.
1.2 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LAJES PATAGÔNIA IND. E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. 24 de Outubro nº 3060 – Bairro Frimesa – Medianeira/Pr, CEP 85884-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.097.503/0001-29, representado por seu Administrador o Sr. Ademir Matté, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.052.370/Pr e CPF/MF sob o nº 213.411.339-15, à saber:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unit R$	Total R$
03	500	Un	Tubo de concreto simples diâmetro 60 cm x 1,00 m	Patagonia	75,00	37.500,00
06	100	Un	Tubo de concreto diâmetro 150 cm 2 tela/armação tipo PA1 x 1,00 m macho e fêmea	Patagonia	650,00	65.000,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 12 de novembro de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação de fornecimento parcelado de tubos de concreto para o setor de Obras do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 66/2019.
1.2 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME**, com sede na Rua das Araras, 1112 – Centro – Três Barras do Paraná/Pr, CEP 85485-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, representado por seu Administrador o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.742.546-6/Pr e CPF/MF sob o nº 007.138.249-64, à saber:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unit R$	Total R$
05	300	Un	Tubo de concreto diâmetro 100 cm 1 tela/armação tipo PA1 x 1,00 m macho e fêmea	KW	259,00	77.700,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 12 de novembro de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9647001D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 61/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente		Lance Final
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07245458/0001-50 LOTE: 01	**R$ 3.190,00**	**R$ 3.190,00**
MONICA R DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17353208/0001-97 LOTE: 02	**R$ 2.757,60**	**R$ 2.757,60**
LOTE 03: DESERTO	**R$ 1.599,53**	**R$ ----------**
MONICA R DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17353208/0001-97 LOTE: 02	**R$ 671,20**	**R$ 671,20**

Guaraqueçaba, 08 de Outubro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:489F3AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 003/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a venda de Imóveis inservíveis ao Município de Iguatu – PR**.**
RESOLVE: Fica homologada e adjudicada o objeto na licitação na modalidade de Leilão n° 003/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Lote	Quadra	Matrícula	Área	Arrematante	Valor
5	01-B-12	20	29.390	330 m²	Sr. Helio Bueno de Campos	R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).
6	01-B-32	20	29.410	330 m²	Sr. José Gusson	R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
7	22	1	20.033	200 m²	Sr. Jarian Benettolli Gonçalves	R$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)
8	23	1	220.034	200 m²	Sr. Jarian Benettolli Gonçalves	R$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)
VALOR TOTAL						R$ 88.800,00

Iguatu, 13 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:21280A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 003/2019 ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 003/2019

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**Emprego Público**	**Resultado**	**JUSTIFICATIVA**
80800010	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	Agente Comunitário de Saúde	Deferido	
80800017	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Agente Comunitário de Saúde	Deferido	
80800003	GLEICEMAR CRISTINA DA SILVA	14/03/1990	Agente de Endemias	Deferido	
80800020	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	Agente de Endemias	Deferido	
80800019	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	24/06/1992	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80800018	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80800013	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988	Enfermeiro	Deferido	
80800006	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Enfermeiro	Deferido	
80800005	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800014	FRANCISCA LEMES PEREIRA	31/10/1970	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800016	GIOVANA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	26/08/2001	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800012	JENIFER BORGES DOS SANTOS	27/12/1995	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800011	JULIANA FERNANDA DE CARVALHO MOREIRA	06/01/1993	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80800015	KARINA NAIARA RISCALLI FERREIRA	19/05/1993	Agente de Endemias	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:65774EF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 003/2019 ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS					
PUBLICAÇÃO Nº 003/2019					
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**Cargo Público**	**Resultado**	**JUSTIFICATIVA**
80300050	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	24/06/1992	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300023	HELOISA RIBEIRO RODRIGUES	05/02/2004	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300051	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	27/08/2001	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300055	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Auxiliar de Odontologia	Deferido	
80300033	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	Educador Infantil	Deferido	
80300017	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	Educador Infantil	Deferido	
80300052	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Educador Infantil	Deferido	
80300041	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988	Enfermeiro	Deferido	
80300008	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	22/03/1981	Enfermeiro	Deferido	
80300026	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	17/11/1995	Fisioterapeuta	Deferido	
80300014	ADIEL DE SOUZA SILVA	23/07/1999	Professor	Deferido	
80300034	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	Professor	Deferido	
80300002	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	17/06/1999	Professor	Deferido	
80300040	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	24/06/1992	Professor	Deferido	
80300016	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	Professor	Deferido	
80300007	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Professor	Deferido	
80300015	JANNYLLIAN CHRISTINE DA SILVA VIANA	26/07/1990	Professor	Deferido	

80300060	LUZIA GOMES	29/09/1979	Professor	Deferido	
80300035	NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	07/05/1995	Professor	Deferido	
80300058	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25/09/1988	Professor	Deferido	
80300005	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	Professor	Deferido	
80300057	SIMONE GOMES DA SILVA	21/06/1988	Professor	Deferido	
80300019	KEILA FERNANDA CARLOTA CAMPOS	15/02/1992	Psicólogo	Deferido	
80300020	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	Psicólogo	Deferido	
80300044	CAMILA LEMES FREIRES	17/12/1998	Secretário Escolar	Deferido	
80300038	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	Secretário Escolar	Deferido	
80300039	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1982	Secretário Escolar	Deferido	
80300013	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	Secretário Escolar	Deferido	
80300028	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLÓRIO	04/07/1975	Secretário Escolar	Deferido	
80300049	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	27/08/2001	Secretário Escolar	Deferido	
80300032	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	Secretário Escolar	Deferido	
80300036	NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	07/05/1995	Secretário Escolar	Deferido	
80300024	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	27/01/1971	Técnico em Enfermagem	Deferido	
80300018	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Técnico em Enfermagem	Deferido	
80300042	ROBSON ROSA DOS SANTOS	24/12/1987	Técnico em Enfermagem	Deferido	
80300053	BRUNA MARTINS SIVIERO	06/06/1995	Dentista	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300037	NATHALIA THOME MARQUES	20/08/1997	Dentista	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300010	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	Educador Infantil	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300047	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	Educador Infantil	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300004	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Educador Infantil	Indeferido	6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, (...)
80300059	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	12/02/1973	Educador Infantil	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300056	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	21/04/1994	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300063	RACHEL CRISTIANE SOUZA	03/11/1977	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300027	ROSANGELA HONÓRIO	25/03/1965	Enfermeiro	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300031	BEATRIZ DE SOUSA GREGIO	25/06/1997	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300025	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA	11/09/1996	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80300061	BRUNA FURINI NEVES PAZOTO	25/04/1990	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300021	CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	02/01/1995	Fisioterapeuta	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300009	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	Professor	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal

					Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300046	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	Professor	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300003	JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	23/04/1999	Professor	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300012	NAYANNI APARECIDA CHIQUETTI DOS SANTOS	12/06/1999	Psicólogo	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300030	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	06/06/1982	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300022	FLÁVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	29/04/1991	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300062	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	23/11/1998	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300054	JOÃO PEDRO MIRANDA	18/05/2000	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300029	PAULO CÉSAR DE AQUINO CARBONARI	25/03/1970	Secretário Escolar	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300043	JESSICA GABRIELE DE SOUZA CAETANO	07/08/1995	Técnico em Enfermagem	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80300048	MARIA INÊS PEREIRA	02/03/1974	Técnico em Enfermagem	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300045	RAQUEL PEREIRA.	07/07/1986	Técnico em Enfermagem	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
80300011	EDNA DOS SANTOS CORREA	13/08/1971	Técnico em Higiene Dental	Indeferido	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
80300006	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Técnico em Higiene Dental	Indeferido	6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, (...)

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C946112D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 156/2019

DECRETO Nº 156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2020, conforme Lei Municipal nº 014/2009 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

D E C R E T A:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº 014/2009, a aplicação do Código Tributário do Município Loanda.
Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Parágrafo Único- O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º. Nos termos da Lei Municipal nº 014/2009, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Art. 5º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
Art. 6º. As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2020 serão atualizadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 014/2009, relativo ao período**de setembro de 2018 a outubro de 2019, em 2,5546% (Dois inteiro, cinquenta e cinco centésimo e quarenta seis milésimo por cento).**
§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2020 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor em Reais (m2)
Casa	**R$ 1.038,01**
Construção Precária	**R$ 259,50**
Apartamento	**R$ 1.556,98**
Loja	**R$ 864,99**
Galpão	**R$ 432,50**
Telheiro	**R$ 346,01**
Fábrica	**R$ 692,55**
Especial	**R$ 1.383,99**

§ 2º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITB – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) para o exercício de 2020 serão os seguintes:

Zonas Fiscais	Identificação por cores no mapa geral	Valor m² terreno
Zona Fiscal 01	Cor branca	**R$ 529,37**
Zona Fiscal 02	Cor azul marinho	**R$ 285,46**
Zona Fiscal 03	Cor vermelha	**R$ 131,49**
Zona Fiscal 04	Cor verde	**R$ 88,24**
Zona Fiscal 05	Cor amarela	**R$ 65,77**
Zona Fiscal 06	Cor azul clara	**R$ 43,23**
Zona Fiscal 07	Cor de rosa	**R$ 20,76**

Art. 7º. Nos termos dos artigos 30 e 31 parágrafos 1º ao 3º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota progressiva inicial mínima de 1% e máxima de 2,5% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	20.000,00	**0,10%**
20.000,01	40.000,00	**0,20%**
40.000,01	60.000,00	**0,30%**
60.000,01	80.000,00	**0,40%**
Acima de	80.000,00	**0,50%**

Art. 8º. Os imóveis localizados dentro perímetro urbano, ou em áreas de expansão urbana ou urbanizáveis que não atenderem o disposto artigo 20 § 1º alínea "d" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009 será tributado como Imposto Territorial.
Art. 9º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
Art. 10. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno
§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	**1.10**
Uma frente	**1,00**
Viela	**0,80**

Encravado	**0,90**
Gleba	**0,70**

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	**1,00**
Inundável	**0,80**
Alagado	**0,70**
Combinação dos demais	**0,60**

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	**1,00**
Aclive	**0,90**
Declive	**0,80**
Irregular	**0,70**

Art. 11. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação
§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$VM^2E = VM2E \times CAT \times C \times ST$
100

VM^2E = valor do metro quadrado de edificação
VM^2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT
100

Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação
§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II.
§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	**1,00**
Bom	**0,90**
Regular	**0,70**
Ruim	**0,50**

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	**1,00**
Fundos	**0,70**
Posição	Coeficiente
Isolada	**1,00**
Conjugado	**0,90**
Geminada	**0,80**
Fachada	Coeficiente
Recuada	**1,00**
Alinhada	**0,90**

Art. 12. Existindo mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 13. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 14. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigo 38 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal, Complementar nº 014/2009.
Art. 15. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 16. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 1ª cota única e 2ª cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em até 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas.
Art. 17. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

III - DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI

Art. 18. A base de cálculo do Imposto é o valor de venda atribuído ao imóvel ou aos direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.
§ 1º. Não conhecendo o valor de venda do bem imóvel urbano, será utilizado como base de cálculo mínima para cálculo do imposto, os valores constantes da Planta Genérica de Valores, devidamente atualizado até a data do cálculo do tributo.
§ 2º. Quanto ao imóvel rural, não conhecendo o valor de venda do bem imóvel, este será atribuído pela comissão de avaliação de bens imóveis do município por pauta, considerando as especificações de cada gleba.
§ 3º. Na arrematação ou leilão, na remição, na adjudicação de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.

IV - DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

I - Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 19. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 247 § 1º do Código Tributário do Município de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009.
Art. 20. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art. 21. A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 249 anexo IV do Código Tributário de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009, com custo proporcional ao número de retiradas semanais, de acordo com a tabela abaixo.

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO – COLETA DE LIXO.			Valor/Ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia			**R$ 172,95**
Faixa de frequência mensal	Custo unit. da coleta mensal	Freq. Semanal	Custo anual por unidade atendida
4	R$ 2,4020	1	**R$ 2,4020 X 12 = R$ 28,82**
8	R$ 4,8041	2	**R$ 4,8041 x 12 = R$ 57,65**
12	R$ 7,2062	3	**R$ 7,2062 x 12 = R$ 86,47**
16	R$ 9,6083	4	**R$ 9,6083 x 12 = R$ 115,30**
20	R$ 12,0104	5	**R$ 12,0104 x 12 = R$ 144,12**
24	R$ 14,4125	6	**R$ 14,4125 X 12 = R$ 172,95**
Itens	Frequência mensal		Número de coleta semanal
1	4		1
2	8		2
3	12		3
4	16		4
5	20		5
6	24		6

§ 1º. Fórmula do cálculo da coleta de lixo:
Custo mensal:

Custo anual
12 meses
Custo diário da coleta: Custo Mensal
24 dias
6 dias da semana: Frequência 24 dias
4 semanas

Frequência = total de dias atendidos por semana.

Frequência x custo diária x 12 meses = valor anual da taxa para o contribuinte.

§ 2º. Tratando-se de pagamento da taxa pelo sistema de retirada de lixo por frequência semanal, a matéria será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

V – DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 22. As Taxas de Poder de Polícia que trata o artigo 182 inciso I da Lei Municipal nº 014/2009, para o exercício de 2020 seus valores serão os seguintes:

TAXAS DE PODER DE POLÍCIA EXERCICIO DE 2020	VALORES
Indústrias em geral.	R$ 1.038,01
Comércio com uma atividade.	R$ 121,09
Comércio com duas atividades.	R$ 242,19
Comércio com três a quatro atividades.	R$ 363,29
Comércio com cinco a seis atividades.	R$ 484,42
Comércio de sete a dez atividades.	R$ 726,60
Comércio acima de dez atividades.	R$ 1.211,00
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 4.324,99
Supermercados com padaria, açougue, secos e molhados, utilidades domésticas, hortifrúti, granjeiros e outros itens comercializados.	R$ 1.470,52
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 692,00
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratórios em geral.	R$ 518,99
Escritórios de Contabilidade e similares.	R$ 259,49
Oficina mecânica e funilaria em geral.	R$ 173,02
Estabelecimento de ensino em geral.	R$ 432,50
Serviços de higiene pessoal.	R$ 183,82
Serviços de processamento de dados em geral.	R$ 432,50
Representação comercial e similar.	R$ 173,02
Quiosques, bancas, trailer e similares.	R$ 173,02
Autônomos com formação nível superior.	R$ 259,49
Autônomos com formação nível secundário.	R$ 121,09
Autônomos com outras formações.	R$ 86,48
Ambulantes por dia.	R$ 518,99
Ambulantes por mês.	R$ 1.729,99
Ambulantes por ano.	R$ 5.190,01
Ocupação de solo em vias logradouros ou imóveis públicos (por metro quadrado) e por ano;	R$ 8,65
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	R$ 173,02
Interdição de logradouros e vias públicas, para eventos, por dia.	R$ 43,23
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 207,60
Publicidades ou propagandas em painéis, outdoor totem por metro quadrado, por ano.	R$ 34,59
Taxa de Licença para Exercício do Comércio Eventual utilizando veículos automotores com vendas de produtos em geral em vias e logradouros públicos no território do Município de Loanda.	R$ 432,50
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial por dia.	R$ 34,59
Taxa de Licença para Exploração e Extração de Bens Minerais por ano.	R$ 432,50
Taxa de Licença Ambiental, por licença concedida.	R$ 346,01
Outros prestadores de Serviços não especificados.	R$ 216,25
Taxa de Licença para Funcionamento de atividade comercial temporária de feirões de alta demanda de vendas de vestuário, sapatos e similares, por dia.	R$ 10.860,86
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**VALORES**
Indústria.	R$ 1.038,01
Comércio com uma atividade.	R$ 121,09
Comércio com duas atividades.	R$ 242,19
Comércio com três a quatro atividades.	R$ 363,29
Comércio com cinco a seis atividades.	R$ 484,42
Comércio acima de sete a dez atividades.	R$ 726,60
Comércio acima de dez atividades.	R$ 1.211,00
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 864,99
Supermercado com padaria, açougue, secos e molhados, hortifrutigranjeiros e outros itens comercializados.	R$ 1.470,52
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 692,00
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratório em geral.	R$ 518,99
Escritório de contabilidade e similares.	R$ 259,49
Oficina mecânica e funilaria em geral.	R$ 173,02
Estabelecimento de ensino em geral.	R$ 432,50
Serviços de higiene pessoal.	R$ 173,02
Serviços de processamento de dados em geral.	R$ 778,49
Representação comercial e similar.	R$ 173,02
Abate de animais bovinos, bubalinos, equinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 86,49
Abate de animais suínos, caprinos e ovinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 43,23
Quiosques, bancas, trailer e similares.	R$ 173,02
Outros prestadores de serviços não especificados.	R$ 216,25
ISSQN PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	**VALORES**
Formação superior, por ano.	R$ 605,50
Formação secundária, por ano.	R$ 346,01
Outras não especificadas, por ano	R$ 207,60
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 86,48

VI - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 23. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 266 da lei Municipal nº 014/2009, tem como fato gerador o fornecimento e a manutenção, pelo Município, do serviço de iluminação de vias e logradouros públicos, prevista no artigo 149-A da Emenda Constitucional nº 39/2002.

Parágrafo Único. Tratando-se de imóvel não edificado, a contribuição será paga anualmente, juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor estabelecido para o exercício de 2020 em R$ 86,49 (oitenta e seis reais e quarenta nove centavos).

Art. 24. O presente decreto tem como fundamentação legal a Lei Complementar nº 015/2009, Planta Genérica de Valores.

Art. 25. A Unidade Fiscal do Município de Loanda – UFM, que será utilizada em cobrança de penalidades, para o exercício de 2020, fica estabelecida em R$ 121,10 (cento e vinte um reais e dez centavos).

Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 12 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO I
ATUALIZA PLANTA GENÉRICA DE VALOR IMOBILIÁRIO PARA LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS DO EXERCÍCIO DE 2020

Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	VALOR
1	182	13	Av. São Paulo X Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 529,37
1	183	14	Av. Brasil X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 529,37
1	184	5-6-7-8 -15-16	Av. São Paulo	R$ 529,37
1	185	14	Av. Governador da Rocha X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 529,37
1	186	Sanepar	Av. Governador da Rocha X Av. São Paulo	R$ 529,37
1	204	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 529,37
1	205	01 ao 06	Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 529,37
1	224	10	Av. Paraná X Av. Governador da Rocha	R$ 529,37
1	225	13	Av. Brasil X Governador da Rocha	R$ 529,37
1	226	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 529,37
1	227	3	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 529,37
1	228	4	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 529,37
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
2	137	16	Rua prudente de Moraes X rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 285,46
2	138	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 285,46
2	139	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 285,46
2	140	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 285,46
2	141	16	Rua Eugenio Mella x Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 285,46
2	156	11	Rua Fioravante Marcos Marini x Epitácio Pessoa	R$ 285,46
2	157	06/07/08	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Epitácio Pessoa	R$ 285,46
2	158	11 ao 14	Av. Pres. Getúlio Vargas X Pudente de Moraes	R$ 285,46
2	159	Todos os lotes	Av. Brasil x Epitácio Pessoa e Rua Prudente Moraes x Gaspar Antônio	R$ 285,46
2	160	Todos os lotes	Av. Des. Jose Mello x Gaspar Antônio Quilles e Av. Brasil X Rua Epitácio Pessoa	R$ 285,46
2	161	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Gaspar Antônio Quiles X Des. Jose Mello x Rua Epitácio Pessoa	R$ 285,46
2	162	6 -7 e 8	Rua Eugenio Mella	R$ 285,46
2	180	01-09-10 e 11	Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 285,46
2	181	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Epitácio Pessoa e Rua X Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 285,46
2	182	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X São Paulo e Pres. Getúlio Vargas	R$ 285,46
2	183	09 ao 13	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Pres. Getúlio Vargas	R$ 285,46
2	184	01 ao 04 e 09 ao 14	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Av. Des. Jose Mello	R$ 285,46
2	185	01 ao 03, 09 e 10	Rua Epitácio Pessoa x Av. Gov. da Rocha e Av. Des. Jose Mello	R$ 285,46
2	187	6-7-9 e 11 ao 16	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo	R$ 285,46
2	188	16	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo	R$ 285,46
2	200	11	Rua Antônio Santim	R$ 285,46
2	201	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 285,46
2	202	01 e 09 ao 19	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná	R$ 285,46
2	203	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná e Rua Prudente Moraes X Av. São Paulo	R$ 285,46
2	204	01 ao 10	Rua Prudente de Moraes X Av. São Paulo e Av. Paraná	R$ 285,46
2	205	07 ao 16	Av. São Paulo X Rua Eugenio Mella e Av Paraná	R$ 285,46
2	206	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo e Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. Paraná	R$ 285,46
2	207	6 - 7 - 8 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 285,46
2	220	1	Rua Antônio Santin	R$ 285,46
2	221	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. Paraná e Rua Dep. Aciolly Filho X Rua Wenceslau Braz	R$ 285,46
2	222	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marin X Av. Paraná e Dep. Acioly Filho X Wenceslau Braz.	R$ 285,46
2	223	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Av. Paraná e Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante M. Marini.	R$ 285,46
2	224	01- 2- 3 - 4 e 9	Rua Prudente Moraes X Av. Gov. da Rocha e Av. Paraná	R$ 285,46
2	225	07 e 9 – 14 ao 16	Rua Dep. Acioly Filho X Av. Brasil e Av. Gov. da Rocha.	R$ 285,46
2	226	07 ao 16	Av. Brasil X Dep. Acioly Filho e Av. Des. Jose de Mello.	R$ 285,46
2	227	04 ao 08	Av. Des. José de Mello X Rua Dep. Acioly Filho e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 285,46
2	228	01-2-3 e 9 e 10	Av. Paraná X Rua Eugenio Mella e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 285,46
2	229	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. Paraná e Rua Mal Hermes da Fonseca e Rua Acioly Filho	R$ 285,46
2	230	06-07-08 e 16	Rua Mal Hermes da Fonseca	R$ 285,46
2	244	01 ao 06	Av. Curitiba	R$ 285,46
2	245	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Dep. Acioly Filho e Rua Wenceslau Braz.	R$ 285,46
2	246	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Wenceslau Braz x Rua Tókio.	R$ 285,46
2	247	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Av. Gov. da Rocha.	R$ 285,46
2	248	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha e Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio	R$ 285,46
2	249	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio e Rua Acioly Filho X Av. Brasil	R$ 285,46
2	250	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 285,46
2	251	Todos os lotes	Rua Des. Jose de Mello x Rua Tókio e Eugenio Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 285,46
2	252	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas e Mal. Hermes da Fonseca X Rua Dep. Acioly Filho	R$ 285,46
2	253	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Mal. Hermes da Fonseca e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 285,46
2	254	06-07-08 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 285,46
2	267	01-09-10 -11	Av. Curitiba	R$ 285,46
2	268	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marini X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Joaquim F Guedes	R$ 285,46
2	269	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Rua Joaquim F. Guedes	R$ 285,46
2	270	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46
2	271	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella x Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46
2	272	Todos os lotes	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Rua Tókio e Rua Eugenio Mella e Joaquim F. Guedes	R$ 285,46
2	284	01-09-10-11	Av. Curitiba	R$ 285,46
2	285	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46
2	286	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46

2	287	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46
2	288	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46
2	289	02-03-04-05-06	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 285,46
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
3	105	12 ao 16	Av. Brasil	R$ 131,49
3	106	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 131,49
3	121	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 131,49
3	122	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 131,49
3	138	11 ao 15	Av. Brasil	R$ 131,49
3	139	01 ao 05	Av. Brasil	R$ 131,49
3	196-A	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 131,49
3	196	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 131,49
3	197	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 131,49
3	198	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 131,49
3	199	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 131,49
3	200	12 ao 19	Av. Paraná	R$ 131,49
3	215-A	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 131,49
3	215	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 131,49
3	216	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 131,49
3	217	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 131,49
3	218	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 131,49
3	219	04-05-07-08-16	Av. Paraná e Rua Ver. Pedro Peterson	R$ 131,49
3	220	02-03-04-05	Av. Paraná	R$ 131,49
3	273	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	290	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	291	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	305	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	306	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	319	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	320	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	334	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	335	Campo de Futebol	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
3	348	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 131,49
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
4	32-A	Todos os lotes	Rua Paranapanema	R$ 88,24
4	32	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 88,24
4	33	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 88,24
4	48	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 88,24
4	49	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 88,24
4		Terminal Rodoviário	Av. Brasil	R$ 88,24
4	77	01 e 09 ao 15	Av. Brasil X Rua Anita Garibaldi X Av. Londrina	R$ 88,24
4	78	07-08 e 11 ao 15	Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	89	6	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 88,24
4	91	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 88,24
4	92	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	102	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 88,24
4	103	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	104	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 88,24
4	105	06-07-08 e 10	Av. Londrina X Rua Afonso Pena	R$ 88,24
4	106	07 ao 16	Av. Des. Jose de Mello X Afonso Pena e Alcides Smaniotto	R$ 88,24
4	107	Todos os lotes	Av. Belo Horizonte X Des. Jose de Mello	R$ 88,24
4	108	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	117	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 88,24
4	118	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Benjamin Constant e Rua V.R Branco X Rua Q. Bocaiúva	R$ 88,24
4	119	01 ao 08 e 15 -16	Av. Presidente Getúlio Vargas e Av. Londrina	R$ 88,24
4	120	Todos os lotes	Av.;. Londrina X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerim X Garbeline	R$ 88,24
4	121	01 ao 10	Rua Afonso Pena X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 88,24
4	122	07 ao 16	Rua Afonso Pena X Av. Des. Jose de Mello X Rua Guerino Garbeline	R$ 88,24
4	123	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Rua Afonso Pena X Rua Guerino Garbeline X Av. Des. Jose de Mello	R$ 88,24
4	124	Todos os lotes	Rua Eugenio Mello X Rua Guerino Garbeline X Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	125	10 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	135	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benj. Constant e Rua V. R. branco	R$ 88,24
4	136	Todos os lotes	R. Benjamin Const. X Rua Visconde Rio Branco X Av. Londrina X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	137	01 ao 15	R. Fioravante M. Marini X Antônio G.Quilles X R. Prud. De Moraes X R. Guerino Garbeline	R$ 88,24
4	138	01 ao 05 e 9-10	Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 88,24
4	139	09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Av. Desembargador José de Mello	R$ 88,24
4	140	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Rua Eugenio de Mello X Av. Des. Jose de Mello	R$ 88,24
4	141	01 ao 15	Rua Eugenio Mella X Rua G. Garbeline X Rua Antônio Quiles X R. Mal. Hermes da Fonseca	R$ 88,24
4	142	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	151	06-07-08-09	Rua Benjamim Constant	R$ 88,24
4	152	06 ao 08 e 11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benjamin Constant	R$ 88,24
4	153	Todo os lotes	Rua Benjamin Constant X Dr. Camilo de Matos X Av. Londrina X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 88,24
4	154	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Visc. Rio Branco X Av. Londrina	R$ 88,24
4	155	Todos os lotes	Av. Londrina X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 88,24
4	156	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Wenceslau. Braz X Rua Gaspar Ant. Quiles X R. Fioravante M. Marini x Rua Epitácio Pessoa	R$ 88,24
4	157	03/04/05	Rua Fioravante Marcos Marini X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	158	09 e 10	Rua Gaspar Antonino Quiles X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	162	03/04/05	Rua Gaspar Antônio Quiles X Av. Governador da Rocha	R$ 88,24
4	163	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes a Fonseca	R$ 88,24
4	164	Todos os lotes	Rua Gaspar Antônio Quiles X Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio	R$ 88,24
4	165	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Rua Epitácio Pessoa X Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	166	11 ao 16	AV. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	167	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	176	11	Rua D. Barbieri	R$ 88,24
4	177	Todos os lotes	Rua Benj. Constant X Rua Sacad. Cabral X Av. S. Paulo X Av. Londrina X Rua Brig. E.Gomes	R$ 88,24
4	178	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Av. Londrina	R$ 88,24
4	179	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 88,24
4	180	01 ao 08 e 12 ao 16	Rua Epitácio Pessoa X Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 88,24
4	187	01 ao 05 e 09 -10	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 88,24

4	188	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo X Rua José Bonifácio	R$ 88,24
4	189	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I	R$ 88,24
4	190	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Belo Horizonte	R$ 88,24
4	191	12 ao 16	Av. Belo Horizonte X Av. São Paulo	R$ 88,24
4	199	01/09/10	Rua D. Barbieri	R$ 88,24
4	199A	01 ao 10	Rua D. Barbieri X Av. São Paulo X Rua H. Spinardi	R$ 88,24
4	200	01 ao 10	Rua H.Spinardi X Av. São Paulo X Rua Antônio Santin	R$ 88,24
4	201	01 ao 10	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Wenceslau Braz	R$ 88,24
4	202	02 ao 08	Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 88,24
4	207	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. São Paulo X Rua José Bonifácio X Av. Paraná	R$ 88,24
4	208	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Paraná	R$ 88,24
4	209	Todos os lotes	Rua D. Pedro I X Av. Paraná X Rua Alfredo Al. Martins X Av. São Paulo	R$ 88,24
4	210	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Alfredo Al. Martins X Av. Paraná X Rua Alexandre Stica	R$ 88,24
4	216	09-10 – 11	Rua Ribeirão Preto	R$ 88,24
4	217	09 ao 16	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro X Rua Santa Catarina	R$ 88,24
4	218	07 ao 16	Rua Santa Catarina X Rua Vereador Pedro Peterson	R$ 88,24
4	219	01 ao 3 e 09 ao 15	Av. Curitiba X Rua Japão X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 88,24
4	220	07 – 09 – 10 – 11	Av. Paraná X Av. Curitiba X Rua Antônio Santin	R$ 88,24
4	230	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. Paraná X Rua José Bonifácio X Rua Dep. Acioly Filho.	R$ 88,24
4	231	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D. Pedro I X Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio.	R$ 88,24
4	232	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D. edro I X Av. Rio de Janeiro.	R$ 88,24
4	233	02 ao 06	Av. Paraná X Av. Rio de Janeiro.	R$ 88,24
4	239	1	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro.	R$ 88,24
4	240	01 – 09 – 10 - 11	Rua Florianópolis.	R$ 88,24
4	241	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 88,24
4	242	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 88,24
4	243	Todos os lotes	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Japão X Av. Curitiba	R$ 88,24
4	244	07 08 e 09 ao 16	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 88,24
4	254	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio X Rua Tókio.	R$ 88,24
4	0	01/02/03	Rua Tókio X Av. Pres. Getúlio Vargas X Av. Rio de Janeiro	R$ 88,24
4	254A	Todos os lotes	Rua Dep. Aciloly Filho X Rua Jose Bonifácio X Av. Rio de Janeiro.	R$ 88,24
4	255	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Crist. Colombo X Rua Vicente Carvalho X Rua Fern. Magalhães	R$ 88,24
4	256	01 ao 09 e 16	Rua Osvaldo Cruz X Av. Rio de Janeiro X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 88,24
4	257	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 88,24
4	265	01 – 09- 10 -11	Rua Florianópolis	R$ 88,24
4	266	Todos os lotes	Rua Venezuela x Rua Florianópolis X Rua Natalino A. da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 88,24
4	267	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Gov. da Rocha	R$ 88,24
4	273	07 ao 16	Av. Rio de Janeiro X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 88,24
4	274	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Crist. Colombo X Rua Castro Alves X Rua Fernd. Magalhães	R$ 88,24
4	275	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 88,24
4	282	01 e 09 ao 16	Rua Florianópolis X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 88,24
4	283	Todo os lotes	R. Natalino A. da Silva X R. Florianópolis X Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo. Antônio Nech	R$ 88,24
4	284	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 88,24
4	285	08 e 12 ao 15	Av. Curitiba X Rua Prudente de Moraes	R$ 88,24
4	286	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Prudente de Moraes X Rua Nilo Peçanha X Av. Brasil	R$ 88,24
4	287	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello	R$ 88,24
4	288	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Des. José de Mello X Rua Nilo Peçanha X Rua Eugenio Mella	R$ 88,24
4	289	07 -08 – 09 – 16	Rua Eugenio Mella X Av. Rio de Janeiro	R$ 88,24
4	290	01 ao 10	Rua Vicente Carvalho X Rua Men de Sá X Av. Rio de Janeiro	R$ 88,24
4	291	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 88,24
4	292	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto X Rua Fern. De Magalhães	R$ 88,24
4	293	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 88,24
4	298	11	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 88,24
4	299	Todos os lotes	R. Natalino A.da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi X Av.Gov.da Rocha X Rua Florianópolis	R$ 88,24
4	300	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Florianópolis X Rua Roma X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 88,24
4	301	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 88,24
4	302	Todos os lotes	Av. Curitiba X Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha	R$ 88,24
4	303	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X R.P.C.Pronkla x Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 88,24
4	Salão Paroquial	Todos os lotes	Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello X Av. Rio de janeiro	R$ 88,24
4	304	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Martins A. de Souza X Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá	R$ 88,24
4	305	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá X Rua Castro Alves	R$ 88,24
4	306	07 ao 19	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto	R$ 88,24
4	307	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Fern. de Magalhães X Rua Crist. Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 88,24
4	312	16	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 88,24
4	313	01 e 09 ao 16	Rua Athos marcos Accorsi X Av. Gov. da Rocha	R$ 88,24
4	314	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Roma X Rua Florianópolis	R$ 88,24
4	315	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 88,24
4	316	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Uberaba X Av, Curitiba	R$ 88,24
4	317	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X R. Pedro A. Cabral X R. Vicente de Carvalho X R. Martins A. de Souza	R$ 88,24
4	318	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Martins Afonso de Souza X R. Castro Alves X R. Men de Sá	R$ 88,24
4	319	01 ao 10	Rua Castro Alves X Rua Men de Sá X Rua Coelho Neto	R$ 88,24
4	320	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Cristóvão Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 88,24
4	321	Campo de Futebol	Rua Euclides da Cunha	R$ 88,24
4	325	11 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva	R$ 88,24
4	326	06 08 e 11 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 88,24
4	327	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Síria X Rua Roma X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 88,24
4	328	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Síria X Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 88,24
4	329	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis X Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 88,24
4	330	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Brasil	R$ 88,24
4	330A	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Santa Edwirges X Av. Des. José de Mello X Rua R.C.P Pronklas	R$ 88,24
4	331	01 ao 11 e 16	Av. Rio de janeiro X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Vicente Carvalho X Rua Pasteur	R$ 88,24
4	332	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pedro A. Cabral X Rua Castro Alves X Rua Martins A. Souza	R$ 88,24
4	333	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Martins A. de Souza X Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá	R$ 88,24
4	334	01 ao 10	Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá X Rua Euclides da Cunha	R$ 88,24
4	340	Todos os lotes	R. Natalíc. A. da Silva X R. Gov. Moisés Lupion X Av. Gov. da Rocha X R. Cel. Stélio F. Lobo	R$ 88,24
4	341	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Gov. da Rocha	R$ 88,24
4	342	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba	R$ 88,24
4	343	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 88,24
4	344	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Florianópolis X Rua Paranavaí X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 88,24

4	345	11 ao 16	Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 88,24
4	346	01 e 09 ao 16	Rua Afonso Martins de Souza X Rua Castro Alves	R$ 88,24
4	347	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Martins Afonso de Souza X Rua Euclides da Cunha X R. Men de Sá	R$ 88,24
4	348	01 ao 10	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá X Rua Olavo Bilac	R$ 88,24
4	354	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Roma X Rua Cel. Stélio F. Lobo	R$ 88,24
4	355	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Síria X Rua Roma	R$ 88,24
4	356	01 ao 06	Rua Joaçaba	R$ 88,24
4	357	01 e 09 ao 11	Rua Florianópolis	R$ 88,24
4	358	04 – 05-09 – 10 - 11	Rua Paranavaí X Rua Santa Edwirges	R$ 88,24
4	359	01 – 09 – 10 – 11	Rua Santa Edwirges	R$ 88,24
4	360	1	Rua Des. Jose de Mello X Rua Pasteur	R$ 88,24
4	361	1	Rua Castro Alves X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 88,24
4	362	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 88,24
4	363	01 e 09 ao 16	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá	R$ 88,24
4	365	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	369	Todos os lotes	Av. Gov. Munhoz da Rocha X Rua Pernambuco X Rua Roma X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 88,24
4	370	01 ao 06	Rua Roma	R$ 88,24
4	371	1	Rua Joaçaba X Rua Síria	R$ 88,24
4	382	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	385	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Mato Grosso X Rua Roma X Rua Pernambuco	R$ 88,24
4	386	01 ao 06	Rua Roma	R$ 88,24
4	399	11 ao 16	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	400	01 ao 08	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 88,24
4	402	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Rio G. do Sul X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 88,24
4	403	Todo os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Minas Gerais X Rua Roma X Rua Mato Grosso	R$ 88,24
4	404	Todo os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 88,24
4	405	01 ao 06	Rua Roma	R$ 88,24
4	425	11 ao 16	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	226	11	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 88,24
4	427	1	Rua Alexandre Dumas X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 88,24
4	429	01-02-09-10	Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 88,24
4	todas	Todos os lotes	Instituto Brasileiro do Café – IBC	R$ 88,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – PARQUE ALPHAVILLE 01– CIDADE DE LOANDA**	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 88,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM AEROPORTO – CIDADE DE LOANDA**	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 88,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM XV DE NOVEMBRO – CIDADE LOANDA**	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 88,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM ESPLANADA – CIDADE DE LOANDA**	
4	Todas	Todas	Todos	R$ 88,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
5	27	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 65,77
5	29	6	Rua Benzinho Maciel X Rua João Pessoa	R$ 65,77
5	31	1	Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi X Rua Tocantins	R$ 65,77
5	32	06 – 07 - 08	Rua Rio Verde X Rua Tocantins	R$ 65,77
5	33	08 e 10 ao 16	Rua Paranapanema X Av. Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 65,77
5	34	01 ao 06	Rua Paranapanema X Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 65,77
5	44	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 65,77
5	45	06 – 07 – 08 – 16	Rua João Pessoal	R$ 65,77
5	46	01 ao 06	Rua Benzinho Maciel	R$ 65,77
5	47	06 – 07 – 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 65,77
5	48	01 ao 10	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi	R$ 65,77
5	49	08 – 10 e 11 ao 16	Rua Tocantins X Av. Des. Jose Mello X Rua Augusto M. Marques	R$ 65,77
5	50	01 ao 06	Rua Des. Jose Mello	R$ 65,77
5	60	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 65,77
5	61	Todos os lotes	Rua Benzinho Maciel X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Aligriheri X Rua João Pessoa	R$ 65,77
5	62	01 ao 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 65,77
5	63	Todos os lotes	R. Anita Garibaldi X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho X R. Quintino Bocaiúva	R$ 65,77
5	64	06 – 07 - 08 e 16	Rua Almirante Barros	R$ 65,77
5	73	06 ao 16	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua João Pessoa	R$ 65,77
5	74	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 65,77
5	75	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 65,77
5	76	Todos os lotes	R. Quintino Bocaiúva X R. Benzinho Maciel X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho	R$ 65,77
5	77	02 ao 08	Rua Benjamim Constant X Rua Saldanha Marinho	R$ 65,77
5	78	02 ao 06 e 09 -10	Rua Almirante Barroso X Rua Alcindo Guanabara	R$ 65,77
5	79	06 - 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barros	R$ 65,77
5	88	Todo os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde Rio Branco	R$ 65,77
5	89	01 ao 05 e 07 ao 16	Rua Quintino Bocaiúva X Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 65,77
5	90	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X R. Benjamin Constant X R. Benzinho Maciel	R$ 65,77
5	91	01 ao 10	Rua Saldanha Marinho X Rua Benjamin Constant X Rua Benzinho Maciel	R$ 65,77
5	101	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Rua Dr. Camilo de Matos X R. Rui Barbosa X R. Visconde Rio Branco	R$ 65,77
5	102	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 65,77
5	103	07 ao 16	Rua Quitinho Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X Rua Euclides da Cunha	R$ 65,77
5	104	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri X Av. Londrina X Rua Benzinho Maciel	R$ 65,77
5	108	01 ao 10	Rua Carlos de Campos X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Tamandaré	R$ 65,77
5	109	06 – 07 – 08 e 16	Rua Almirante Barroso	R$ 65,77
5	111	16	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 65,77
5	116	11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos	R$ 65,77
5	117	01 ao 11 ao 15	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 65,77
5	119	09 ao 14	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri	R$ 65,77
5	125	01 ao 09	Rua Almirante Tamandaré X Rua Almirante Barros X Av. Gov. da Rocha	R$ 65,77
5	126	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 65,77
5	127	11 ao 15	Rua Napoleão Lauriano	R$ 65,77
5	128	6	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 65,77
5	134	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Brig. Eduardo Gomes X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Q. Bocaiúva	R$ 65,77
5	142	01 ao 10	Av. Gov. da Rocha X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Gago Coutinho	R$ 65,77
5	143	06-07-08-11 ao 16	Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 65,77
5	144	01 ao 06	Rua Napoleão Lauriano	R$ 65,77
5	149A	11	Rua Sacadura Cabral X Rua Vicente de Paula	R$ 65,77

5	150	05-06-07-08-16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Sacadura Cabral	R$ 65,77
5	151	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Sacadura Cabral X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 65,77
5	152	01 ao 05 e 09 -10	Rua Qui8tinho Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 65,77
5	166	01 ao 10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 65,77
5	167	01 ao 10	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 65,77
5	168	01 ao 08 e 16	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso	R$ 65,77
5	169	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 65,77
5	173B	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Ouro Fino	R$ 65,77
5	173A	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 65,77
5	173	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 65,77
5	174	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 65,77
5	175	01-09-10 -11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 65,77
5	176	04 ao 10 e 12 ao 16	Av. São Paulo X Rua Santa Catarina X Rua Sacadura Cabral	R$ 65,77
5	191	01 ao 10	Rua Saldanha da Gama X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 65,77
5	196B	01 ao 05	Av. São Paulo	R$ 65,77
5	196A	01 ao 10	Rua Ouro Fino Av. São Paulo X Rua Lisboa	R$ 65,77
5	196	01 ao 10	Rua Lisboa X Av. São Paulo X Rua Uberlândia	R$ 65,77
5	197	01 ao 10	Rua Uberlândia X Av. São Paulo X Rua Ribeirão Preto	R$ 65,77
5	198	01 ao 10	Rua Ribeirão Preto X Av. São Paulo X Rua Santa Catarina	R$ 65,77
5	199	02 ao 08	Rua Santa Catarina X Av. São Paulo	R$ 65,77
5	215A	07 ao 16	Rua Ouro Fino X Rua XV de Novembro X Rua Lisboa	R$ 65,77
5	215	07 ao 16	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia	R$ 65,77
5	216	07-08- 12 ao 16	Rua Uberlândia X Rua XV de Novembro	R$ 65,77
5	238A	Todos os lotes	Rua XV de novembro X Rua Ouro Fino X Rua Benjamim J. Cavichiolli X Rua Lisboa	R$ 65,77
5	238	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J. Cavichiolli	R$ 65,77
5	239	02 ao 16	Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli X Rua Ribeirão Preto	R$ 65,77
5	240	02 ao 08 -12 ao 16	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Japão	R$ 65,77
5	262A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 65,77
5	262	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua Fortaleza X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 65,77
5	263	Todos os lotes	Rua Uberlândia X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 65,77
5	264	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Síria X Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 65,77
5	265	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 65,77
5	279	Todos os lotes	Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Uberlândia	R$ 65,77
5	280	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Japão X Rua Síria	R$ 65,77
5	281	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Síria X Rua Veneza X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 65,77
5	282	02 ao 08	Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 65,77
5	296	Todos os lotes	Rua Ver .Pedro Peterson X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão X Rua Cel. Stélio F. Lobo	R$ 65,77
5	297	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Veneza X Rua Síria	R$ 65,77
5	298	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Veneza X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 65,77
5	310A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Lisboa X R. Paulo Ser. Fran. de Paiva	R$ 65,77
5	310	Todos os lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Pernambuco X Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	311	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Veneza X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 65,77
5	312	01 ao 15	Rua Veneza X Rua Stélio F. Lobo X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 65,77
5	313	02 ao 08	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Síria	R$ 65,77
5	324A	Todos os Lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Mato Grosso X Rua Japão X Rua Pernambuco	R$ 65,77
5	324	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão	R$ 65,77
5	325	01 ao 10	Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Veneza X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	326	01 ao 05 – 09 -10	Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 65,77
5	331	12-13-14-15	Rua Vicente de Carvalho	R$ 65,77
5	336A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Japão X Rua Mato Grosso	R$ 65,77
5	343	07 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 65,77
5	345	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pasteur X Rua Castro Alves	R$ 65,77
5	346	02 ao 08	Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 65,77
5	355	07 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 65,77
5	356	07 ao 16	Rua Síria X Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 65,77
5	357	02 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Paranavaí	R$ 65,77
5	358	06-07-08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia	R$ 65,77
5	359	02 ao 08 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia X Av. Des. José Mello	R$ 65,77
5	360	02 ao 16	Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia X Rua Pasteur	R$ 65,77
5	361	01 ao 10 – 12 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Pasteur X Rua Coelho Neto X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 65,77
5	362	01 ao 10	R. Coelho Neto X R. Pedro Álvares Cabral X R. Euclides da Cunha X R. A. Souza Martins	R$ 65,77
5	363	02 ao 08	Rua Martins Afonso de Souza X Rua Olavo Bilac	R$ 65,77
5	370	07 ao 16	Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	371	02 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Uberaba X Rua Síria	R$ 65,77
5	372	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Síria X Rua Paranavaí X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 65,77
5	373	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua Araraquara X Rua Catanduva X Rua Floriano Peixoto	R$ 65,77
5	374	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Marilia X Av. Brasil X Rua Catanduva	R$ 65,77
5	375	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia	R$ 65,77
5	376	Todos os lotes	Av. Des. Jose de Mello X Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua Marilia	R$ 65,77
5	377	Todos os lotes	Rua Presidente Bernardes X Rua Catanduva X Rua Cândido Mota X Rua Pasteur	R$ 65,77
5	378	Todos os lotes	Rua Pasteur X Rua Euclides da Cunha X Rua Pedro Alvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 65,77
5	386	07 ao 16	Rua Pernambuco X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	387	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 65,77
5	388	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Paranavaí X Rua Síria	R$ 65,77
5	389	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua André Fernandes X Rua Araraquara X Rua Catanduva	R$ 65,77
5	390	Todos os lotes	Rua Araraquara X Rua André Fernandes X Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva	R$ 65,77
5	391	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes	R$ 65,77
5	392	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes X Av. Des. Jose Mello	R$ 65,77
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 65,77
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 65,77
5	394	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua André Fernandes	R$ 65,77
5	399	01 ao 10	Rua Machado de Assis X Rua Men de Sá X Rua Antônio dos Reis Moía	R$ 65,77
5	405	07 ao 16	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Pernambuco	R$ 65,77
5	406	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Uberaba X Rua Pernambuco X Rua Joaçaba	R$ 65,77
5	407	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 65,77
5	409	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Paranavaí X Rua Cel. Stélio F. Lobo	R$ 65,77
5	410	04 ao 06 e 09 ao 11	Rua Paranavaí X Rua Duartina	R$ 65,77

5	411	01 – 09 – 10 – 11	Rua André Fernandes	R$ 65,77
5	412	01 – 09 - 10 - 11	Rua André Fernandes	R$ 65,77
5	413	01 e 09 ao 16	Rua André Fernandes X Av. Brasil	R$ 65,77
5	414	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silv. de Lima X Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 65,77
5	415	01 ao 06 – 09-10-11	R. Pres. Bernardes X R. P. Epa. Silv. de Lima X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 65,77
5	416	1	Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 65,77
5	421	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 65,77
5	422	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 65,77
5	423	Todos os lotes	R. Machado de Assis X R. Martins Afonso de Souza X R. Antônio Reis Móia X R Men de Sá	R$ 65,77
5	424	01-09-10-11	Rua Antônio Reis Moía	R$ 65,77
5	425	01/09/10	Rua Antônio Reis Moía	R$ 65,77
5	428	Todos os lotes	R.Gov. da Rocha X R. Belém X Rua Roma X R. Rio Grande do Sul (Rua Maurílio Capelim)	R$ 65,77
5	429	05 ao 08 e 11 ao 16	Rua Rio Grande do Sul X Rua Joaçaba	R$ 65,77
5	430	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Minas Gerais X Rua Uberaba X Rua Mato Grosso	R$ 65,77
5	431	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Mato Grosso X Rua Paranavaí X Rua Pernambuco	R$ 65,77
5	0	Federação Espírita	Rua Paranavaí X Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 65,77
5	432	01 ao 06	Rua Duartina	R$ 65,77
5	435	11	Av Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 65,77
5	436	01-09-10-11	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 65,77
5	437	1	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima X Av. Des. Jose Mello	R$ 65,77
5	445	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Uberaba X Rua Minas Gerais	R$ 65,77
5	446	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Paranavaí X Rua Minas Gerais	R$ 65,77
5	447	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 65,77
5	448	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 65,77
5	449	01/10/11	Rua Guarirós	R$ 65,77
5	450	1	Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 65,77
5	467	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 65,77
5	484A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Gov. da Rocha	R$ 65,77
5	484	01 ao 06 e 09 ao 11	Av. Gov. da Rocha X Rua Belém	R$ 65,77
5	458A	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha	R$ 65,77
5	485	1	Rua Roma X Rua Belém	R$ 65,77
5	486	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Roma X Rua Rio Grande do Sul	R$ 65,77
5	487	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 65,77
5	488A	1	Rua Ouro Fino X Rua Arapongas	R$ 65,77
5	490	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 65,77
5	0	21 ao 35	Com Frentes para Rua Ouro Fino e Fundo para Jean Noujain	R$ 65,77
5	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Farid Surugi	R$ 65,77
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA**	
5	1	01 e 02	Rua Vereador Arlindo Roque Boasi Clivati	R$ 65,77
5	2	01 ao 14	Rua Vereador Arlindo Roque Boasi Clivati	R$ 65,77
5	3	01 e 02	Rua Vereador Arlindo Roque Boasi Clivati	R$ 65,77
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA – CIDADE DE LOANDA**	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 65,77
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL FLORENÇA– CIDADE DE LOANDA**	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 65,77
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 65,77
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL LOANDA II - CIDADE DE LOANDA**	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 65,77
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
6	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Irmã Dulce	R$ 43,23
6	34	07 ao 16	Rua Paranapanema X Rua Rio Grande X Rua Tocantins	R$ 43,23
6	35	Todos os lotes	Rua Rio Grande X Rua Paranapanema X Rua Alan Kardec	R$ 43,23
6	36	01 ao 08 e 16	Rua Alan Kardec X Rua Barão do Rio Branco	R$ 43,23
6	50	07 ao 13	Rua Tocantins X Rua Rio Grande X Rua Alan Kardec	R$ 43,23
6	51	Todos os lotes	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara X Rua B. Rio Branco	R$ 43,23
6	52	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 43,23
6	64	01 ao e 09 ao 15	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara	R$ 43,23
6	65	Todos os lotes	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos Rua B.R.Branco	R$ 43,23
6	66	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 43,23
6	79	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos	R$ 43,23
6	80	Todos os lotes	R. Carlos de Campos X R. Álvares Penteado X R. Alm. Tamandaré X R. Barão Rio Branco	R$ 43,23
6	81	06-07-08- e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 43,23
6	93	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Carlos de Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Almirante Tamandaré	R$ 43,23
6	94	Todos os lotes	R. Almirante Tamandaré X R. Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha X R. Barão R. Branco	R$ 43,23
6	95	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 43,23
6	109	01 ao 05 09 ao 15	Rua Almirante Tamandaré X Rua Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha	R$ 43,23
6	110	Todos os lotes	Rua B. Rio do branco X Av. Gov. da Rocha X R. Álvares Penteado X R. Alm. Gago Coutinho	R$ 43,23
6	111	06/07/08	Rua Barão do Rio Branco	R$ 43,23
6	126	Todos os lotes	Rua Alvares Penteado X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Alm. Barroso X Av. Gov. da Rocha	R$ 43,23
6	127	01 ao 10	Rua Barão do Rio branco X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 43,23
6	128	07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 43,23
6	143	01 ao 05 -09-10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 43,23
6	144	07 ao 16	Rua Barão do Rio branco X Rua Siqueira campos X Rua Álvares Penteado	R$ 43,23
6	145	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 43,23
6	168	09 ao 15	Rua Álvares Penteado X Rua Siqueira Campos	R$ 43,23
6	169	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Siqueira Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Saldanha da Gama	R$ 43,23
6	170	Todos os lotes	R. Siqueira Campos X R. Álvares Penteado X R. Saldanha da Gama X R. Barão Rio Branco	R$ 43,23
6	0	02-03-07-08-16	Rua Saldanha da Gama X Rua Aimorés	R$ 43,23
6	192	Todos os lotes	Rua Saldanha da Gama X Rua Alexandre Stica X Av. São Paulo X Rua Aimorés	R$ 43,23
6	193	06-07-08- e 16	Rua Aimorés	R$ 43,23
6	210	Todos os lotes	Rua Alexandre Stica X Av. Paraná X Rua Aimorés X São Paulo	R$ 43,23
6	211	06-07-08 e 11 ao 16	Rua Aimorés X Av. Paraná	R$ 43,23
6	212	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 43,23
6	213	5	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 43,23
6	233	07 ao 16	Rua Vital Brasil X Rua Vicente Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 43,23
6	234	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 43,23
6	235	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 43,23
6	236	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 43,23
6	237	7	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 43,23

6	256	10 ao 16	Rua Osvaldo Cruz X Rua Vicente de Carvalho X Rua Fernandes Magalhães	R$ 43,23
6	257	07 ao 16	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz X Rua Castro Alves	R$ 43,23
6	258	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 43,23
6	259	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 43,23
6	275	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Osvaldo Cruz X Rua Coelho Neto	R$ 43,23
6	276	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 43,23
6	293	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Osvaldo da Cruz	R$ 43,23
6	294	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 43,23
6	308	Todos os lotes	R. Fernandes de Magalhães X R. Olavo Bilac X Rua Osvaldo Cruz X Rua Euclides da Cunha	R$ 43,23
6	309	01 ao 06	Rua Osvaldo da Cruz	R$ 43,23
6	322	Todos os lotes	R. Olavo Bilac X R. Fernandes de Magalhães X Rua Álvares Azevedo E Rua Osvaldo Cruz	R$ 43,23
6	323	1	Rua Osvaldo Cruz X Rua Alvares de Azevedo	R$ 43,23
6	337	01 ao 11	Rua Álvares de Azevedo X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 43,23
6	350	Todos os lotes	R. Álvares Azevedo X R. Cristóvão Colombo X R. M. de Assis X R. Fernandes de Magalhães	R$ 43,23
6	351	1	Rua Machado de Assis X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 43,23
6	365	07 ao 16	Rua Álvares de Azevedo X Rua Cristóvão Colombo X Rua Machado de Assis	R$ 43,23
6	366	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo	R$ 43,23
6	382	07 ao 16	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo X Rua Antônio Reis Moía	R$ 43,23
6	383	1	Rua Antônio Moía X Rua Cristóvão Colombo	R$ 43,23
6	400	09/10/11	Rua Antônio Reis Moía X Rua Cristóvão Colombo	R$ 43,23
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA**	
7	1	3 ao 9	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,76
7	2	15 ao 29	Rua Jaime Bardi	R$ 20,76
7	3	3 ao 14	Rua Maria Edna Gois Ortiz	R$ 20,76
7	4	1 ao 14	Rua Jaime Bardi	R$ 20,76
7	4	15 e 16	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,76
7	4	17 ao 28	Rua Horácio Iwamoto	R$ 20,76
7	5	01 ao 12	Rua Horácio Iwamoto	R$ 20,76
7	5	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,76
7	5	16 ao 27	Rua João Antônio Guedes	R$ 20,76
7	6	01 ao 12	Rua João Antônio Guedes	R$ 20,76
7	6	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,76
7	6	16 ao 27	Rua Leonildo Scavazini	R$ 20,76
7	7	01 ao 12	Rua Maria Edna Gois Ortiz	R$ 20,76
7	7	13 ao 24	Rua José João Fuzetti	R$ 20,76
7	8	01 ao 07	Rua Maria Edna Gois Ortiz	R$ 20,76
7	8	08 ao 14	Rua Cesar Leandro Augusti de Meira	R$ 20,76
7	9	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 20,76
7	9	04 ao 13	Rua Hélio Ferreira Bispo	R$ 20,76
7	9	14 ao 23	Rua Cesar Leandro Augusti de Meira	R$ 20,76
7	10	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 20,76
7	10	04 ao 13	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,76
7	10	14 ao 23	Rua Hélio Ferreira Bispo	R$ 20,76
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,76
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM SANTA ISABEL – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,76
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM DAS TORRES – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,76
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM SANTA LÚCIA – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,76
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL PETRÓPOLIS – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,76
7	**Todas**	**Todos**	**As quadras e lotes não relacionados individualmente estão localizados na Zona Fiscal nº 07 para efeito de lançamento e cobrança dos impostos sobre bens imobiliários**	**R$ 20,76**

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E7FA8771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 164/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 164/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 74**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		TRANSPORTE RODOVIARIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				

06/11/2019	08/11/2019	CURITIBA	PR	MGP – MAIS GESTÃO PÚBLICA: CONCEITOS, PROCESSOS E PRÁTICAS COM O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. TIPO DO EVENTO: CAPACITAÇÃO. CARGA HORÁRIA: 12 HORAS.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Setembro 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:598FDBC8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 165/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 165/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 70/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA	**MATR.**	**000835-1**
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIARIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2019	08/11/2019	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CURSO "CUIDADOS FARMACEUTICOS"	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0F2D3D32

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 171/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 71**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9222
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2019	07/11/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DIAS 01/11 A 07/11/2019.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
IOLANDA TOLEDO (CEONC)		GABRIELA PRIOR (UNIPAR)	

IZABELA MAIA FERNANDES (UOPECAN)		RAYANE BECHI (UNIPAR)	

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EA33A3CF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 172/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 172/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 75/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		PROPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/11/2019	15/11/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SAÚDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9F296104

URBANISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 170/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 170/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 76/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ALTAIR PANZERA		**MATR.**	**000145-1**
CARGO/FUNÇÃO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	**LOTAÇÃO:** URBANISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/11/2019	19/11/2019	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI EM EVENTO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DA EMENDA 71170002/2017 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO. ENTREGA DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS. LOCAL: OFICINA DA CODAPAR – BR 277 KM 99 – CURITIBA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0032D0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5ºBIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.108.055,87	2.108.055,87	221.826,50	10,52	1.369.348,83	64,96	738.707,04
RECEITAS CORRENTES	2.108.055,87	2.108.055,87	221.826,50	10,52	1.369.348,83	64,96	738.707,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	772,32	12,87	3.275,63	54,59	2.724,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	772,32	12,87	3.275,63	54,59	2.724,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.055,87	2.102.055,87	221.054,18	10,52	1.366.073,20	64,99	735.982,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.102.055,87	2.102.055,87	221.054,18	10,52	1.366.073,20	64,99	735.982,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.108.055,87	2.108.055,87	221.826,50	10,52	1.369.348,83	64,96	738.707,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.108.055,87	2.108.055,87	221.826,50	10,52	1.369.348,83	64,96	738.707,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.108.055,87	2.108.055,87	221.826,50	10,52	1.369.348,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	221.161,80	1.316.729,96	770.245,36	161.446,92	1.026.375,96	1.060.599,36	1.026.274,55
DESPESAS CORRENTES	2.021.975,32	2.032.975,32	221.161,80	1.316.729,96	716.245,36	161.446,92	1.026.375,96	1.006.599,36	1.026.274,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.624,07	1.112.624,07	214.701,06	742.722,22	369.901,85	104.333,84	632.355,00	480.269,07	632.355,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.351,25	920.351,25	6.460,74	574.007,74	346.343,51	57.113,08	394.020,96	526.330,29	393.919,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	909.351,25	920.351,25	6.460,74	574.007,74	346.343,51	57.113,08	394.020,96	526.330,29	393.919,55
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.086.975,32	2.086.975,32	221.161,80	1.316.729,96	770.245,36	161.446,92	1.026.375,96	1.060.599,36	1.026.274,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.086.975,32	2.086.975,32	221.161,80	1.316.729,96	770.245,36	161.446,92	1.026.375,96	1.060.599,36	1.026.274,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	52.618,87	-	-	342.972,87	-	343.074,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	221.161,80	1.369.348,83	717.626,49	161.446,92	1.369.348,83	1.060.599,36	1.369.348,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 13/nov/2019 as 10h e 32m.									

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:5B3E8305

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5ºBIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.055,87	2.108.055,87	221.161,80	1.316.729,96	100,00	791.325,91	161.446,92	1.026.375,96	100,00	1.081.679,91
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.055,87	2.108.055,87	221.161,80	1.316.729,96	100,00	791.325,91	161.446,92	1.026.375,96	100,00	1.081.679,91
Administração Geral	2.108.055,87	2.108.055,87	221.161,80	1.316.729,96	100,00	791.325,91	161.446,92	1.026.375,96	100,00	1.081.679,91
TOTAL	**2.108.055,87**	**2.108.055,87**	**221.161,80**	**1.316.729,96**	**100,00**	**791.325,91**	**161.446,92**	**1.026.375,96**	**100,00**	**1.081.679,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 13/nov/2019 as 10h e 47m.										

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:126135B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2019 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM

PROCESSO Nº 144/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ Nº: 34.281.076/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MANGUE SECO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3124	12	1	1012	3449051010700000000	303	10.970,84	Ativo	3124 - 12.001.1012.3449051010700000000.303
5969	12	1	1012	3449051010700000000	773	208.445,90	Ativo	5969 - 12.001.1012.3449051010700000000.773

VALOR: R$156.861,57 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E3BE25D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	3/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	13/11/2019
e) Objeto Homologado :	Execução de 6.935,74 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos. Também serviços de galerias de águas pluviais contemplando: escavação em 1ª categoria, reaterro de valas com e sem apiloamento mecânico, boca de lobo simples, poço de visita, caixa de ligação, tubulação em concreto diâmetros 40, 60 e 80 cm. Reconstrução do pavimento contemplando: demolição mecânica do pavimento, regularização e compactação do subleito, base do solo cimento, imprimação com emulsão; Trechos: • Rua Bahia entre Rua Wenceslau Bras e Rua dos Funcionários; • Rua Dom Pedro I entre Rua Maria Message e Rua dos Funcionários; • Rua Wenceslau Bras entre Avenida Curitiba e Rua Arthur Bernardes; • Rua dos Funcionários entre Avenida Curitiba e Rua Bahia; Área Pavimentada: 6.935,74 m2 Indicadores: Galerias 781,00 m; calçadas 685,59 m2, área de recape 6.935,74 m2 Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinqüenta) dias; Preço máximo: R$ 543.596,48 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito reais); com a seguinte composição financeira: contrapartida municipal R$ 43.596,48 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito reais) e fundo perdido R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

15.451.0005.1.613. - Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana
15.451.0005.1.613. - Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A R CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.406.445/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de 6.935,74 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos. Também serviços de galerias de águas pluviais contemplando: escavação em 1ª categoria, reaterro de valas com e sem apiloamento mecânico, boca de lobo simples, poço de visita, caixa de ligação, tubulação em concreto diâmetros 40, 60 e 80 cm. Reconstrução do pavimento contemplando: demolição mecânica do pavimento, regularização e compactação do subleito, base do solo cimento, imprimação com emulsão; Trechos: • Rua Bahia entre Rua Wenceslau Bras e Rua dos Funcionários; • Rua Dom Pedro I entre Rua Maria Message e Rua dos Funcionários; • Rua Wenceslau Bras entre Avenida Curitiba e Rua Arthur Bernardes;	1,00	R$ 543.292,1800	R$ 543.292,1800

	• Rua dos Funcionários entre Avenida Curitiba e Rua Bahia; Área Pavimentada: 6.935,74 m2 Indicadores: Galerias 781,00 m; calçadas 685,59 m2, área de recape 6.935,74 m2 Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinqüenta) dias; Preço máximo: R$ 543.596,48 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito reais); com a seguinte composição financeira: contrapartida municipal R$ 43.596,48 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito reais) e fundo perdido R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.			

Valor Total Homologado - R$ 543.292,18

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:12C2629A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.66/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2019
PROCESSO N. 79/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TERA LUX INSTALAÇÕES ELETRICA EIRELI LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 26.121.688/0001-51.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é de Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica e a Aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção da Ciclovia, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	6500	MT	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 16 MM 1 KV	CMR	1,00	6.500,00
8	50	PC	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO 12/16 HASTE/FIO	INTELI	6,80	340,00
13	20	PC	POSTE DE FERRO C. CONTINUO C/3,10 M CONFORME MODELO EXISTENTE.	PROJELUX	414,00	8.280,00
19	145	UN	MÃO DE OBRA COMPREENDENDO A MANUTENÇAO DE POSTE E LUMINÁRIAS (ESCAVAÇÃO DE VALETAS P/ IMPLANTAÇÃO DE DUTO SUBTERRANEO E INSTALAÇÕES DE CABOS DE ALUMINIO), SUBTITUIÇÃO DE POSTES.	TERALUX	70,00	10.150,00
TOTAL						25.270,00

PAIÇANDU, 25 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:678A9264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65

EXTRATO DO CONTRATO N. 65/2019
DISPENSA N. 28/2019
PROCESSO N. 123/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 28.224.679/0001-11.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a locação, montagem e operação de brinquedos, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce com os respectivos materiais e monitores, para realização da Programação de Natal em Paiçandu – PR e distrito de Água Boa, as atividades serão realizadas nos dias 08,14,15,18,19,20,21 e 22 de dezembro de 2019, início as 19:30 até as 23:00.
VALOR: R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	UD	8	**CASTELINHO PULA-PULA** INFLÁVEL EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO: 2.8M, LARGURA: 2.8M, ALTURA: 2.50M (DIMENSÕES APROXIMADAS) MONTAGEM E DESMONTAGEM ACOMPANHA 01 MONITOR.	230,00	1.840,00
2	UD	8	**TOBOGÃ INFLAVÉL** CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA	330,00	2.640,00

			RESISTÊNCIA POSSUINDO ESCADA FRONTAL COM PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO: 6,00MTS, LARGURA: 2,80MTS, ALTURA: 4,00MTS (DIMENSÕES APROXIMADAS) MONTAGEM E DESMONTAGEM - ACOMPANHA 01 MONITOR.		
3	UD	8	**CAMA ELÁSTICA GRANDE** 4,30M CONFECCIONADA EM LONA DE SALTO, ESCADA COM DEGRAUS, MOLAS E REDE DE PROTEÇÃO LATERAL. ALTURA 2,35, (DIMENSÕES APROXIMADAS) CAPACIDADE ATÉ 90 KG, 01 REDE DE PROTEÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - ACOMPANHA 01 MONITOR.	180,00	1.440,00
4	UD	8	**PISCINA DE BOLINHAS** CONFECCIONADA EM METALON 20X20MM (DIMENSÕES APROXIMADAS), MADEIRANAVAL, REVESTIDA E COM REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA, 2MTS X 2MTS, (DIMENSÕES APROXIMADAS) COM MINIMO 1.000 (MIL) BOLINHAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM (ACOMPANHA 01 MONITOR)	180,00	1.440,00
5	UD	8	CARRINHO DE PIPOCA COM GABINETE EM CHAPA COM PINTURA EPÓXI; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; TUBO DE SUSTENTAÇÃO DO TOLDO PRATELEIRA INTERNA PARA UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO 1,00M, LARGURA 0,52CM (DIMENSÕES APROXIMADAS). ACOMPANHA 01 MONITOR E TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DA PIPOCA.(MÍNIMO DE 500 SAQUINHOS DE PIPOCA POR DIA)	430,00	3.440,00
6	UD	8	BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM GABINETE EM CHAPA COM PINTURA; MESA SUPERIOR EM AÇO INÓX E PRATELEIRA INTERNA PARA UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO 1,00M, LARGURA 0,52M, ALTURA 2,30M. ACOMPANHA 01 MONITOR E TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO ALGODÃO DOCE. (MÍNIMO DE 500 ALGODÕES-DOCES POR DIA)	430,00	3.440,00
TOTAL					14.240,00

Paiçandu, 08 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E184B563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.866

LEI Nº 3.866, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:465D52E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.705

DECRETO Nº 1.705

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 65.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 390.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 535.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 65.000,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01515 - FUNREBOM	R$ 5.000,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 535.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74365540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 11/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT0526	277490A000137986	21/10/2019	61810
AAT8550	277490F000031160	19/10/2019	60503
ABU8538	277490F000031133	18/10/2019	60503
ACB6838	277490F000031230	21/10/2019	60503
ACT4303	277490F000031059	16/10/2019	60503
ADL1057	277490F000031250	21/10/2019	60503
ADL1057	277490F000031137	18/10/2019	60503
AEA0176	277490F000031255	21/10/2019	60503
AEA2545	277490F000031265	22/10/2019	60503
AFC1550	277490F000031224	21/10/2019	56732
AFD7180	277490F000031261	22/10/2019	56732
AFY4824	277490F000031124	18/10/2019	60503
AGC8329	277490F000031080	17/10/2019	60503
AGE2339	277490F000031283	22/10/2019	60503
AGM0792	277490F000031079	17/10/2019	60503
AHE0J39	277490F000031191	20/10/2019	60503
AHV1107	277490F000031184	19/10/2019	60503
AIB8163	277490F000031092	17/10/2019	60503
AIX6437	277490F000031232	21/10/2019	56732
AJA8517	277490F000031108	17/10/2019	60503
AJC2945	277490F000031241	21/10/2019	60503
AJD3B18	277490F000031270	22/10/2019	60503
AJF8044	277490F000031051	15/10/2019	60503
AJL4179	277490F000031103	17/10/2019	60503
AJS0952	277490F000031063	16/10/2019	60503
AJW3285	277490F000031158	19/10/2019	60503
AJX4031	277490F000031139	18/10/2019	60503
AKE8634	277490F000031104	17/10/2019	60503
AKG3010	277490F000031172	19/10/2019	60503
AKL9616	277490F000031162	19/10/2019	60503
AKM7139	277490F000031296	22/10/2019	60503
AKP8927	277490F000031151	19/10/2019	60503
AKQ8F55	277490F000031253	21/10/2019	60503
AKT3857	277490F000031055	16/10/2019	60503
AKX6210	277490F000031289	22/10/2019	60503
AKY3D38	277490F000031057	16/10/2019	60503
ALB6233	277490F000031050	15/10/2019	60503
ALH4846	277490F000031095	17/10/2019	60503
ALL4995	277490F000031132	18/10/2019	60503
ALR4A29	277490F000031083	17/10/2019	60503
AMH7G08	277490F000031279	22/10/2019	60503
AMJ5651	277490F000031293	22/10/2019	60503
AMS1868	277490F000031141	18/10/2019	60503
AMZ0183	277490A000137972	17/10/2019	55414
ANF9699	277490F000031266	22/10/2019	56732
ANG1643	277490F000031134	18/10/2019	60503
ANL4155	277490F000031225	21/10/2019	60503
ANO6362	277490F000031245	21/10/2019	60503
ANP2248	277490F000031211	20/10/2019	60503
AOD9411	277490F000031233	21/10/2019	60503
AOQ5604	277490A000137977	17/10/2019	55411
AOY5529	277490F000031177	19/10/2019	60503
APC7059	277490A000134999	30/09/2019	55412
APE6704	277490F000031229	21/10/2019	60503
APH5B91	277490F000031218	20/10/2019	60503
APJ5479	277490F000031149	19/10/2019	60503
APK1839	277490F000031243	21/10/2019	60503
APN9018	277490F000031203	20/10/2019	60503
APQ5828	277490F000031186	19/10/2019	60503

APV8078	277490F000031086	17/10/2019	60503
APW0084	277490F000031217	20/10/2019	60503
AQB8822	277490F000031073	16/10/2019	60503
AQG8934	277490A000137978	17/10/2019	57380
AQM2550	277490F000031118	17/10/2019	60503
AQO3260	277490F000031099	17/10/2019	60503
AQX3832	277490F000031152	19/10/2019	60503
ARC7119	277490F000031259	22/10/2019	56732
ARD2A17	277490F000031263	22/10/2019	60503
ARI8175	277490F000031189	20/10/2019	60503
ARJ1260	277490F000031106	17/10/2019	60503
ARJ3333	277490F000031078	17/10/2019	60503
ARJ4125	277490F000031117	17/10/2019	60503
ARJ4125	277490F000031181	19/10/2019	60503
ARU5H47	277490F000031053	16/10/2019	56732
ARY4915	277490F000031185	19/10/2019	60503
ASB3397	277490F000031113	17/10/2019	60503
ASB9793	277490F000031254	21/10/2019	56732
ASC5771	277490F000031288	22/10/2019	60503
ASG9673	277490F000031107	17/10/2019	60503
ASK4245	277490F000031276	22/10/2019	56732
ASP7981	277490F000031187	19/10/2019	60503
ASR9693	277490F000031267	22/10/2019	60503
ASS4224	277490F000031287	22/10/2019	60503
ASW6966	277490F000031238	21/10/2019	60503
ASW6966	277490F000031193	20/10/2019	60503
ASZ2244	277490F000031085	17/10/2019	60503
ASZ5913	277490F000031049	15/10/2019	60503
ATA5352	277490F000031249	21/10/2019	60503
ATB0973	277490F000031138	18/10/2019	60503
ATJ4382	277490F000031146	18/10/2019	60503
ATK4227	277490F000031302	23/10/2019	60503
ATQ9833	277490F000031244	21/10/2019	60503
ATU7541	277490F000031089	17/10/2019	60503
ATW8935	277490F000031111	17/10/2019	60503
ATY2623	277490F000031292	22/10/2019	60503
AUA1331	277490F000031234	21/10/2019	60503
AUD1647	277490F000031262	22/10/2019	60503
AUE0143	277490F000031246	21/10/2019	60503
AUE4932	277490F000031166	19/10/2019	60503
AUH1438	277490F000031119	17/10/2019	60503
AUJ5G24	277490F000031062	16/10/2019	60503
AUL3G81	277490A000137973	17/10/2019	76251
AUQ0984	277490F000031200	20/10/2019	60503
AUW1444	277490F000031173	19/10/2019	60503
AUX7091	277490F000031299	23/10/2019	60503
AVF6058	277490F000031274	22/10/2019	60503
AVG6958	277490F000031127	18/10/2019	56732
AVI6J77	277490F000031167	19/10/2019	60503
AVK9601	277490F000031242	21/10/2019	60503
AVL2680	277490F000031239	21/10/2019	60503
AVM6103	277490F000031094	17/10/2019	60503
AVO6478	277490F000031071	16/10/2019	60503
AVQ5460	277490F000031210	20/10/2019	60503
AVV6568	277490F000031170	19/10/2019	60503
AVX0648	277490F000031097	17/10/2019	60503
AWC3432	277490F000031280	22/10/2019	60503
AWC3432	277490F000031068	16/10/2019	60503
AWC3432	277490F000031144	18/10/2019	60503
AWJ9947	277490F000031273	22/10/2019	60503
AWL4B66	277490F000031155	19/10/2019	60503
AWR3597	277490F000031130	18/10/2019	60503
AWS5774	277490F000031145	18/10/2019	60503
AWS7791	277490F000031204	20/10/2019	60503
AWT1850	277490F000031219	20/10/2019	60503
AWU5202	277490F000031256	21/10/2019	60503
AXA3H77	277490F000031135	18/10/2019	60503
AXC2697	277490F000031235	21/10/2019	60503
AXF0455	277490F000031297	22/10/2019	60503
AXF8301	277490A000137985	19/10/2019	76331
AXJ7337	277490F000031082	17/10/2019	60503
AXL1549	277490F000031195	20/10/2019	60503
AXO0133	277490F000031176	19/10/2019	60503
AXP1192	277490F000031272	22/10/2019	60503
AXR6425	277490F000031188	19/10/2019	60503
AXR6425	277490F000031180	19/10/2019	60503
AXV9746	277490F000031102	17/10/2019	60503
AXZ2559	277490F000031081	17/10/2019	60503
AXZ4784	277490A000137984	19/10/2019	54790
AYB3647	277490F000031093	17/10/2019	60503
AYC3165	277490F000031114	17/10/2019	60503
AYC7486	277490F000031231	21/10/2019	60503
AYH5329	277490F000031088	17/10/2019	60503
AYI7215	277490F000031074	16/10/2019	60503
AYK7457	277490F000031105	17/10/2019	60503
AYL6J44	277490F000031161	19/10/2019	60503
AYL6J44	277490F000031182	19/10/2019	60503
AYM9983	277490F000031109	17/10/2019	60503
AYP1975	277490F000031123	17/10/2019	60503

AYQ0A31	277490F000031236	21/10/2019	60503
AYQ9622	277490F000031284	22/10/2019	60503
AYZ3809	277490F000031112	17/10/2019	60503
AZD1329	277490F000031227	21/10/2019	60503
AZD7253	277490F000031192	20/10/2019	60503
AZF6908	277490F000031165	19/10/2019	60503
AZF6908	277490F000031163	19/10/2019	60503
AZN3852	277490F000031087	17/10/2019	60503
AZT2090	277490F000031214	20/10/2019	60503
AZU5479	277490F000031197	20/10/2019	60503
AZW2341	277490F000031206	20/10/2019	56732
AZX7708	277490F000031281	22/10/2019	60503
BAI7668	277490F000031084	17/10/2019	60503
BAM0434	277490F000031258	21/10/2019	60503
BAM0434	277490F000031201	20/10/2019	60503
BAM8A59	277490F000031212	20/10/2019	60503
BAO2883	277490F000031174	19/10/2019	56732
BAO6404	277490F000031101	17/10/2019	60503
BAQ8385	277490F000031205	20/10/2019	60503
BAT0F16	277490F000031140	18/10/2019	60503
BAT3H94	277490A000137982	17/10/2019	57200
BAT7866	277490F000031120	17/10/2019	60503
BAU2321	277490A000137971	15/10/2019	76331
BAW9840	277490F000031148	18/10/2019	60503
BAY3097	277490F000031194	20/10/2019	60503
BAZ8625	277490F000031072	16/10/2019	60503
BAZ9I65	277490F000031129	18/10/2019	60503
BBF7410	277490F000031164	19/10/2019	60503
BBG5905	277490A000137988	23/10/2019	73662
BBK8506	277490F000031300	23/10/2019	56732
BBM8910	277490F000031301	23/10/2019	60503
BBP1545	277490F000031100	17/10/2019	60503
BBP7E15	277490F000031226	21/10/2019	60503
BBS4367	277490F000031286	22/10/2019	60503
BBS9063	277490F000031240	21/10/2019	60503
BBT2624	277490F000031159	19/10/2019	60503
BBV9987	277490F000031115	17/10/2019	60503
BBW7192	277490F000031295	22/10/2019	60503
BBX6293	277490F000031298	22/10/2019	60503
BBY6357	277490F000031277	22/10/2019	60503
BCA9390	277490A000137983	19/10/2019	55417
BCE7678	277490F000031303	23/10/2019	60503
BCF9135	277490F000031052	15/10/2019	60503
BCI5634	277490F000031090	17/10/2019	60503
BCK3837	277490F000031075	16/10/2019	56732
BCL4508	277490F000031054	16/10/2019	60503
BCM4012	277490F000031157	19/10/2019	60503
BCR2J84	277490F000031275	22/10/2019	56732
BCT2401	277490A000137981	17/10/2019	76331
BCT5E01	277490F000031096	17/10/2019	60503
BCX5J74	277490F000031136	18/10/2019	60503
BDC4E51	277490F000031251	21/10/2019	60503
BDE7C12	277490A000137975	17/10/2019	76251
BDF9J74	277490F000031069	16/10/2019	60503
BDG1I35	277490F000031147	18/10/2019	60503
BDG6D86	277490F000031061	16/10/2019	60503
BDI8I72	277490F000031294	22/10/2019	60503
BEN0494	277490F000031064	16/10/2019	60503
BEN8228	277490F000031282	22/10/2019	60503
BER1732	277490F000031278	22/10/2019	56732
BER3D07	277490F000031209	20/10/2019	60503
BOC8017	277490F000031122	17/10/2019	60503
BOK4459	277490F000031168	19/10/2019	60503
BOK4459	277490F000031169	19/10/2019	60503
BPX9130	277490F000031198	20/10/2019	60503
BVB1758	277490F000031098	17/10/2019	60503
CCW5462	277490F000031222	21/10/2019	60503
CFI9240	277490F000031183	19/10/2019	60503
CGE0503	277490F000031220	21/10/2019	60503
CIE0321	277490F000031213	20/10/2019	60503
CSW0J96	277490F000031150	19/10/2019	56732
CSX1D22	277490F000031066	16/10/2019	60503
CXV2428	277490F000031202	20/10/2019	60503
CYR7139	277490F000031199	20/10/2019	60503
CZL0645	277490F000031121	17/10/2019	60503
DDV7492	277490F000031125	18/10/2019	56732
DHU9695	277490F000031260	22/10/2019	60503
DJQ6064	277490F000031065	16/10/2019	60503
DST9914	277490F000031076	17/10/2019	60503
DUI3736	277490F000031175	19/10/2019	60503
EFP9200	277490F000031221	21/10/2019	60503
EIU9F58	277490F000031190	20/10/2019	60503
EMK0285	277490F000031208	20/10/2019	60503
ENX2404	277490F000031116	17/10/2019	60503
EOE9D69	277490F000031248	21/10/2019	60503
EQC8I98	277490F000031142	18/10/2019	60503
FCA1406	277490F000031215	20/10/2019	60503
FEB2240	277490F000031154	19/10/2019	60503
FLI5008	277490F000031131	18/10/2019	56732

FMR7890	277490F000031060	16/10/2019	56732
FOD0703	277490F000031178	19/10/2019	60503
FST7F23	277490F000031077	17/10/2019	60503
GTI1485	277490F000031179	19/10/2019	60503
GXM2169	277490F000031056	16/10/2019	60503
HDV8A36	277490F000031228	21/10/2019	60503
HQA5695	277490F000031252	21/10/2019	60503
HRN3220	277490F000031058	16/10/2019	60503
HTC0B32	277490F000031196	20/10/2019	60503
IXY7815	277490F000031067	16/10/2019	60503
JXH6809	277490F000031291	22/10/2019	60503
KDN4913	277490F000031257	21/10/2019	60503
KGB2264	277490F000031126	18/10/2019	60503
KPX0A85	277490F000031110	17/10/2019	60503
KPX0A85	277490F000031143	18/10/2019	60503
KVD2494	277490F000031268	22/10/2019	60503
KWK1C48	277490F000031269	22/10/2019	60503
MAA1639	277490A000137979	17/10/2019	55500
MBY3939	277490F000031153	19/10/2019	60503
MDZ1F51	277490F000031285	22/10/2019	60503
MJH1157	277490F000031247	21/10/2019	60503
MKM9558	277490F000031207	20/10/2019	60503
MZD1F51	277490F000031237	21/10/2019	60503
MZD1F51	277490F000031216	20/10/2019	60503
NBC1141	277490F000031223	21/10/2019	60503
NSB0308	277490F000031290	22/10/2019	60503
NTZ9517	277490F000031171	19/10/2019	60503
OBS6B01	277490F000031264	22/10/2019	60503
OOR0108	277490F000031091	17/10/2019	60503
PXO1445	277490F000031156	19/10/2019	60503
PZD8232	277490F000031070	16/10/2019	60503
PZR3E98	277490F000031128	18/10/2019	60503
QAG6731	277490F000031271	22/10/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0CF10CC5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 12/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM2377	277490A000139868	03/08/2019	55412	R$ 195,23
AAO5803	277490A000137491	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ADT2982	277490F000028882	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AEL6861	277490A000137497	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AEZ5600	277490A000137496	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AIM1022	277490F000028889	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AJL4667	277490A000139869	03/08/2019	55412	R$ 195,23
AKF1840	277490A000137462	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137467	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139873	03/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137607	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137602	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000139864	03/08/2019	55412	R$ 195,23
AMJ8133	277490A000137617	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ANG6G63	277490F000028888	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN1845	277490A000137472	06/08/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000137471	06/08/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000137614	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000137616	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ANT3312	277490A000137619	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ANV4982	277490A000137623	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000137605	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AOM4195	277490F000028887	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AOO8962	277490A000137474	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AOV5707	277490A000137495	05/08/2019	55412	R$ 195,23
APJ2711	277490A000139874	03/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137485	06/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137464	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137610	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137499	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139865	03/08/2019	55412	R$ 195,23
AQJ4526	277490F000028883	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ASI7960	277490A000137609	05/08/2019	55412	R$ 195,23
ATB4021	277490A000137475	06/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS2571	277490A000137459	06/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000137465	06/08/2019	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000137494	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AUF2266	277490F000028879	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AXI4J15	277490F000028878	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AXY7239	277490NIC0020453	22/10/2019	50020	R$ 195,23

AXY7275	277490A000137460	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000137601	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AYQ2715	277490F000028610	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AYU9699	277490F000028885	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AZS0197	277490A000137622	05/08/2019	55412	R$ 195,23
AZW1671	277490A000137466	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AZX7635	277490A000137487	06/08/2019	55412	R$ 195,23
AZZ2494	277490A000137490	06/08/2019	55412	R$ 195,23
BAE0I62	277490A000139870	03/08/2019	55412	R$ 195,23
BAI5329	277490A000137492	05/08/2019	55412	R$ 195,23
BAN5944	277490NIC0020454	22/10/2019	50020	R$ 195,23
BBI3246	277490A000137483	06/08/2019	55412	R$ 195,23
BDD2G13	277490A000137480	06/08/2019	55412	R$ 195,23
BDG6B96	277490A000137481	06/08/2019	55412	R$ 195,23
BDG8D06	277490A000137498	05/08/2019	55412	R$ 195,23
BGK9471	277490A000137479	06/08/2019	55412	R$ 195,23
BGK9471	277490A000137463	06/08/2019	55412	R$ 195,23
BIB4298	277490F000028880	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BOT0073	277490F000028800	17/08/2019	60503	R$ 293,47
BWA7407	277490F000028892	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BXD6767	277490F000028866	19/08/2019	60503	R$ 293,47
CKP1780	277490A000137482	06/08/2019	55412	R$ 195,23
CKP1780	277490A000137489	06/08/2019	55412	R$ 195,23
CNP1729	277490F000028731	15/08/2019	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000028608	11/08/2019	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490A000137486	06/08/2019	55412	R$ 195,23
DFX1071	277490A000137612	05/08/2019	55412	R$ 195,23
DQK4155	277490F000028642	12/08/2019	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490A000137469	06/08/2019	55412	R$ 195,23
EEQ1661	277490F000028831	18/08/2019	60503	R$ 293,47
EIP0207	277490F000028719	15/08/2019	60503	R$ 293,47
EPS7779	277490F000028765	16/08/2019	60503	R$ 293,47
EUB6003	277490F000028655	13/08/2019	60503	R$ 293,47
FCK8855	277490F000028516	09/08/2019	60503	R$ 293,47
FDV6047	277490F000028798	17/08/2019	60503	R$ 293,47
FLX7769	277490F000028509	09/08/2019	60503	R$ 293,47
FVB4300	277490F000028772	16/08/2019	56732	R$ 130,16
GFT3919	277490A000137478	06/08/2019	55412	R$ 195,23
GFT3919	277490F000028574	11/08/2019	60503	R$ 293,47
HJB3421	277490A000137468	06/08/2019	55412	R$ 195,23
HLB6309	277490F000028649	13/08/2019	56732	R$ 130,16
HLN7376	277490A000137620	05/08/2019	55412	R$ 195,23
IFD1074	277490F000028682	14/08/2019	56732	R$ 130,16
KRE0656	277490A000137470	06/08/2019	55412	R$ 195,23
LZF4F58	277490A000137477	06/08/2019	55412	R$ 195,23
MAS1475	277490A000137493	05/08/2019	55412	R$ 195,23
MEQ5784	277490A000137615	05/08/2019	55412	R$ 195,23
MKK3872	277490F000028753	16/08/2019	60503	R$ 293,47
NUG5269	277490F000028652	13/08/2019	60503	R$ 293,47
OKG2619	277490F000028484	08/08/2019	60503	R$ 293,47
OOG9146	277490F000028850	18/08/2019	56732	R$ 130,16
OOJ3225	277490F000028557	10/08/2019	60503	R$ 293,47
PXU5431	277490A000137461	06/08/2019	55412	R$ 195,23
QAN7479	277490F000028785	16/08/2019	60503	R$ 293,47
QBK3400	277490F000028724	15/08/2019	60503	R$ 293,47
QCB9361	277490A000137473	06/08/2019	55412	R$ 195,23
QIH1339	277490F000028674	13/08/2019	60503	R$ 293,47
QJT4130	277490F000028681	14/08/2019	60503	R$ 293,47
QNM5856	277490F000028629	12/08/2019	60503	R$ 293,47
QPQ5475	277490F000028460	08/08/2019	60503	R$ 293,47
QQI3661	277490A000137606	05/08/2019	55412	R$ 195,23
QUD1850	277490F000028827	17/08/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D9C74CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E GESTÃO EM TELEFONIA, PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	GESTÃO EM TELEFONIA PARA AS LINHAS TELEFÔNICAS CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, COM O FITO DE AUXILIAR NA REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TELEFONIA. CADASTRO NO MELHOTR PLANO TELEFÔNICO E COMERCIAL OBJETIVANDO A MELHOR ESCOLHA ENTRE CUSTO E BENEFÍCIO DE ITENS, ESPECIALMENTE, VERIFICAÇÃO DE FATURAS E RETIFICAÇÕES DE CONTAS, ABRANGENDO TUDO O QUE DE REFERE Á QUESTÃO DE VALORES DE TELEFONIA E TARIFAS, CONTRATO COM AS OPERADORAS DE		1.338,00	16.056,00

			TELEFONIA, EM NOME DA CONTRATANTE, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA, DE REALIZAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FIEL COMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO. REDUÇÃO NO VALOR DAS CONTAS DE TELEFONE FIXO DA PREFEITURA, CONFORME PLANILHAS ENVIADAS PARA A REDUÇÃO DOS CUSTOS.				
Total							16.056,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.193.882/0001-06 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 75/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1D5B856C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BIOMBOS PARA O CENTRO DIA, QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	BIOMBO 27,51M		1.920,00	1.920,00
Total						1.920,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa JOSE CAITANO DE SOUZA E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.552.015/0001-25 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 121/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:73E71669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.918/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992256	ELVIO CORREA DEL PINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/11/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
823171	LUCIANO DA COSTA LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/11/2019
992270	RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/11/2019
661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/11/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992264	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/11/2019

784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1	5	01/11/2019
992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	GP1	2	01/11/2019
992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/11/2019
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:672492B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 188/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 188/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ADONIL ROSA GUIMARAES						CPF: 435.440.709-44
Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação: ADMINISTRAÇÃO
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: FUNDEPAR						
Saída: 13 / 11/ 2019						Chegada: 13 / 11/ 2019
Motivo do Deslocamento:						
ACOMPANHAR A REUNIÃO NA FUNDEPAR COM A PRESENÇA DE LIDERANÇAS DO ASSENTAMENTO EGÍDIO BRUNETTO, NRE IVAIPORÃ PARA A VIABILIZAÇÃO DOS RECUROS PARA A CONSTRUÇÃO DA						
UNIDADE ESCOLAR						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de NOVEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BAFE2A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 142-2019

Exercício: 2019
Decreto nº 142/2019 de 29/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	

03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01511	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01511	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
214 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	31125	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31125	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31125	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
288 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**174.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8A62EB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 061/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação POR PRAZO DETERMINADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuarem nas unidades escolares do Município, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, para substituição de professores efetivos, em períodos de afastamentos legais.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Escolas e Centros de Educação Infantil, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, por prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais um.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação, utilizará primeiramente o regime interno de jornada suplementar, conforme art. 54 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 045, de 22 de maio 2017, para substituição dos professores em função docente, em seus afastamentos legais. Não havendo mais professores classificados no processo interno de jornada suplementar, serão chamados os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme as vagas disponíveis.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme tabela I disposto neste Edital.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar;
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Ter concluído a graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2.5 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente na internet, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico http://rionegro.pr.gov.br/educacao/processo_seletivo, no período de 18 de novembro de 2019 à 02 de dezembro de 2019.

3.2 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preencherá os requisitos exigidos, até a data da convocação para aceitação de vaga.

4.DAS VAGAS
4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas e mais cadastro de reserva, na função pública de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, de forma substituta, enquanto perdurar a necessidade, com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

4.2 A jornada de trabalho será 20 (vinte) horas semanais.

4.3 A remuneração será de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o piso nacional.

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a contratação	Salário Base	Vale Alimentação
Professor	02+ CR	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	R$ 1.278,87	R$ 261,00

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 PROVA DE TÍTULOS - a pontuação máxima da Prova de Títulos ficará limitada a 80 (oitenta pontos), conforme tabela I abaixo:

TABELA I

PROVA DE TÍTULOS			
Títulos	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Graduação completa em Licenciatura, diferente da exigida para a contratação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte)
Pós-Graduação completo, na área de Educação, com no mínimo 360hs.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte)
Mestrado ou Doutorado, na área de Educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)

Tempo de Serviço na função de Professor em instituições da União, Estado, Município ou Privadas.	- Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). - Rede Pública: Declaração, Certidão emitida pela instituição pública, que comprove o tempo de serviço exercido. Deverá contar o tempo em anos, meses.	1 (um) ponto por mês de trabalho	30 (trinta)
Pontuação Máxima Limite			**80 (oitenta) pontos**

5.2 Os títulos apresentados pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora específica, designada através de Portaria Municipal, que procederá rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, cuja pontuação observará as disposições da tabela I deste Edital.

5.3 A COMPROVAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:
5.3.1 Apresentar via original e cópia simples dos títulos: Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, reconhecido pelo MEC de Curso de Graduação em qualquer licenciatura. Sendo que a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Assinaturas do Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado.

5.3.2 Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação *Lato Sensu* devendo mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

5.3.3 Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

5.4 O TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO:
5.4.1 Se docente em rede particular de ensino: Mediante a apresentação de cópia simples e via original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com o devido registro da função de professor de educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental, bem como das páginas de identificação pessoal.
5.4.2 Se docente em Instituições Públicas: Mediante apresentação de cópia simples e via original da Certidão ou Declaração, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão, obrigatoriamente assinada e carimbada, ou assinado digitalmente constando o código verificador, contendo ainda o timbre oficial de identificação do órgão competente, que conste o respectivo tempo de serviço, em dias meses e anos (DD/MM/AAAA).
5.4.3 Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez.

6. NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1 Os Títulos terão pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos, conforme especificado na tabela I.
6.2 Encerrada a fase de análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, será tornará pública o Edital de divulgação das notas, bem como a relação dos candidatos aprovados e desclassificados no Processo Seletivo.

6.3 Analisados e decididos os eventuais recursos interpostos, será tornado pública a Classificação Final do Processo Seletivo.

7. DO DESEMPATE
7.1 Havendo empate na pontuação será considerada, sucessivamente, o candidato que:

a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
8.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
8.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
8.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual, Raio x Lombar.
8.5 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as unidades escolares de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando, que as contratações visam suprir a falta de docentes em salas de aula por motivos de afastamentos previstos em Lei.
8.6 De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá trabalhar nos períodos de recesso escolar, na unidade escolar do município que lhe for designado.
8.7 Os professores contratados deverão participar dos Cursos de Formação Continuada, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, seminários, congressos, conselhos de classe, reuniões pedagógicas e reuniões de pais, quando designados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.8 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.9 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
8.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Processo seletivo Simplificado, seguirá o cronograma, conforme tabela II.

TABELA II

CRONOGRAMA	
Inscrições	A partir do dia 18/11/2019 à 02/12/2019, no endereço eletrônico: http://rionegro.pr.gov.br/educacao/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 04/12/2019 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)
Convocação dos inscritos, para apresentação dos títulos, inclusive a apresentação da graduação de Pedagogia em Licenciatura Plena.	Dia 09/12/2019 à 11/12/2019 das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 – Bairro Seminário – Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Provisória	Dia 16/12/2019 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 17/12/2019 à 18/12/2019 das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 – Bairro Seminário – Rio Negro-PR
Publicação da Classificação Final	Dia 20/12/2019 - publicação no *site* do Município (www.rionegro.pr.gov.br)

Rio Negro, 13 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LUCIANA KAISS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1262F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 464.500,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigo n.º14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.843.00000.001	1425	4.6.90.71	000	335.000,00
09.11.10.301.00091.012	3246	4.4.90.52	000	26.000,00
10.13.08.243.00106.057	5118	3.3.90.39	000	1.500,00
12.16.22.661.00122.064	5782	3.3.90.39	000	14.000,00
13.17.18.541.00132.068	5917	3.3.90.30	000	51.000,00
	5955	3.3.90.39	000	37.000,00
TOTAL				**464.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.846.00000.005	1444	3.3.90.91	000	437.000,00
09.11.10.301.00092.046	3581	3.3.90.32	000	26.000,00
10.13.08.244.00101.014	5151	4.4.90.51	000	1.500,00
TOTAL				**464.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo

05.06	4.6	000	Novembro	335.000,00
09.11	4.4	000	Novembro	26.000,00
10.13	3.3	000	Novembro	1.500,00
12.16	3.3	000	Novembro	14.000,00
13.17	3.3	000	Novembro	88.000,00
TOTAL				**464.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.06	3.3	000	Novembro	437.000,00
09.11	3.3	000	Novembro	26.000,00
10.13	4.4	000	Novembro	1.500,00
TOTAL				**464.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:CF19606E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 243.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º e artigo n.º14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	3398	3.1.90.11	494	160.000,00
	3472	3.1.91.13	494	3.000,00
09.11.10.302.00092.049	3918	3.1.90.04	496	25.000,00
	3987	3.1.91.13	496	5.000,00
TOTAL				**243.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	3354	3.1.90.05	494	9.000,00
	3447	3.1.90.16	494	19.000,00
09.11.10.302.00092.049	3916	3.1.90.04	494	10.000,00
	3923	3.1.90.05	494	6.000,00
	3946	3.1.90.11	494	70.000,00
	3974	3.1.90.16	494	14.000,00
	3985	3.1.91.13	494	17.000,00
	7595	33.90.40	494	13.000,00
	3954	3.1.90.11	496	30.000,00
09.11.10.304.00092.050	4255	3.1.90.11	494	5.000,00
TOTAL				**243.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Novembro	50.000,00
09.11	3.1	494	Novembro	163.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	30.000,00
TOTAL				**243.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Novembro	50.000,00
09.11	3.1	494	Novembro	44.000,00
09.11	3.1	494	Dezembro	106.000,00
09.11	3.3	494	Novembro	13.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	30.000,00
TOTAL				**243.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0F4F7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2019

Ref. Pregão Presencial nº 132/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **FÁBIO AGUIAR DA SILVA 98536419920**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.887.071/0001-19, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 403, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-057, Fone (43) 3256-3858/99191-4151, e-mail org.globo@gmail.com, representada pelo Senhor **FÁBIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, micro empreendedor, portador do RG nº 6.477.657-6 e do CPF nº 985.364.199-20, residente na Rua dos Pardais, nº 520, Jardim Belo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	6	SER	50	30096	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	52,00	2.600,00	-
6	7	SER	300	30097	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	43,00	12.900,00	-
7	8	SER	50	30098	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	85,00	4.250,00	-
7	9	SER	150	30099	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	60,00	9.000,00	-
7	10	SER	50	30100	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	35,00	1.750,00	-
8	11	SER	50	30101	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	180,00	9.000,00	-
8	12	SER	100	30102	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	100,00	10.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos itens e da prestação de serviços será de até 2 (duas) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FÁBIO AGUIAR DA SILVA 98536419920***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:31604163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 12/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 13/11/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de nota fiscal de produtor rural para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3843 - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP (05.665.084/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12041 - NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 4 VIAS NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 4 VIAS, impressão em tinta preta-formato 28X24cm- papel auto-copiativo. Em formulário contínuo. Deverão possuir em ambos os lados da nota, micro-serrilhas para extração das mesmas. O formulário das notas deverá possuir serrilhas horizontais para destaque das notas. Os jogos de notas devem ser numerados sequencialmente.	UN	ALBGRAF	8.000	0,46	3.680,00
Total (R$):						3.680,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,13/11/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:CFD31213

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de SALGADO FILHO e dÁ Outras providências quanto a matérias relativas às edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições legais e supedâneo no art. 46, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei institui o Código de Obras do Município de Salgado Filho;
Art. 2°. Serão reguladas pelo presente Código as seguintes obras efetuadas por particulares ou entidade pública, na zona urbana, de expansão urbana e rural no Município, obedecidas as prescrições legais federais e estaduais pertinentes:
Toda construção, reconstrução, reforma, ampliação, demolição;
Projetos de edificações;
Serviços e obras de infraestrutura;
Drenagens e pavimentação;
Abastecimento de água e esgotamento sanitário;
Energia e telefonia.
§ 1°. Os projetos, serviços e obras referidas neste artigo, executados por órgão público ou por iniciativa particular, estarão obrigados à prévia Licença Municipal;
§ 2°. Os projetos, serviços e obras referidas neste artigo devem ser executados de acordo com as exigências contidas neste Código e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

TÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 3°. Constituem objetivos do Código de Obras:
Regular a atividade edilícia, visando garantir as condições mínimas de segurança, conforto, higiene e salubridade das edificações e obras em geral, inclusive as destinadas ao funcionamento de órgãos ou serviços públicos
Atribuir direitos e responsabilidades do município, do proprietário ou possuidor de imóvel, e do profissional, atuantes na atividade edilícia;
Estabelecer procedimentos administrativos, regras gerais e específicas destinadas ao controle da atividade edilícia;
Art. 4°. Mediante convênio com organizações governamentais ou não governamentais, poderá o Poder Público dispensar de projeto próprio as edificações residenciais isoladas com área construída inferior a 70 m², destinada a famílias com renda inferior a 3 salários-mínimos, sendo utilizado projeto-padrão fornecido pela entidade conveniada, sendo a responsabilidade técnica pela execução assegurada por profissionais qualificados, devidamente anotados em formulário especial.
Art. 5°. Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinados à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, conforme orientações previstas na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Art. 6°. Para atividades, construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida, a critério do órgão competente do Município, aprovação prévia dos órgãos estadual e municipal de controle ambiental quando da aprovação do projeto.
Parágrafo único. Consideram-se impactos ao meio ambiente, natural e construído, as interferências negativas nas condições da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, da insolação e acústica das edificações e suas áreas vizinhas, bem como do uso do espaço urbano.
Art. 7°. O projeto do qual possa decorrer risco à saúde pública, deverão atender as exigências do Código de Vigilância Sanitária, legislação estadual e federal, e ser analisado pela autoridade sanitária municipal, a fim de que obtenha as devidas autorizações e licenciamentos.
Art. 8°. As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, ou nas suas vizinhanças, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 9°. Para efeito de aplicação deste Código, ficam assim conceituados os termos:
Altura da edificação: desnível real entre o pavimento do andar de saída da edificação e o pavimento do andar mais elevado, excluído o ático;
Andar: volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura;
Área edificada: área total coberta de uma edificação;
Ático: parte do volume superior de uma edificação destinada a abrigar casa de máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical;
Coroamento: elemento de vedação que envolve o ático;
Demolição: total derrubamento de uma edificação. (a demolição parcial ou o total (Derrubamento de um bloco de um conjunto de edificações caracteriza-se como reforma);
Edificação: obra coberta destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento e material;
Edificação permanente: aquela de caráter duradouro;
Edificação transitória: aquela de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte;
Equipamento: elemento destinado a guarnecer ou completar uma edificação, a esta integrando-se;
Equipamento permanente: aquele de caráter duradouro;
Equipamento transitório: aquele de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte;

Jirau: mobiliário constituído por estrado ou passadiço instalado a meia altura em Compartimento;
Mezanino: pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares;
Mobiliário: elemento construtivo não enquadrável como edificação ou equipamento;
Movimento de terra: modificação do perfil do terreno que implicar em alteração topográfica superior a 1,0 m (um metro) de desnível ou a 1.000,0 m³ (um mil metros cúbicos) de volume, ou em terrenos pantanosos ou alagadiços;
Muro de arrimo: muro destinado a suportar desnível de terreno superior a 1,0 m (um metro);
Obra: realização de trabalho em imóvel, desde seu início até sua conclusão, cujo resultado implique na alteração de seu estado físico anterior;
Obra complementar: edificação secundária, ou parte da edificação que, funcionalmente, complemente a atividade desenvolvida no imóvel;
Obra emergencial: obra de caráter urgente, essencial à garantia das condições de estabilidade, segurança ou salubridade de um imóvel;
Pavimento: plano de piso;
Memorial descritivo: texto descritivo de elementos ou serviços para a compreensão de uma obra, tal como especificação de componentes a serem utilizados e índices de desempenho a serem obtidos;
Peça gráfica: representação gráfica de elementos para a compreensão de um projeto ou obra;
Perfil do terreno: situação topográfica existente, objeto do levantamento físico que serviu de base para a elaboração do projeto e/ou constatação da realidade;
Perfil original do terreno: aquele constante dos levantamentos aerofotogramétricos disponíveis ou do arruamento aprovado, anteriores à elaboração do projeto;
Piso drenante: aquele que permite a infiltração de águas pluviais no solo através de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua superfície por metro quadrado;
Reforma: obra que implicar em uma ou mais das seguintes modificações, com ou sem alteração de uso: área edificada, estrutura, compartimentação vertical e/ou volumetria;
Pequena reforma: reforma com ou sem mudança de uso na qual não haja supressão ou acréscimo de área, ou alterações que infrinjam as legislações edilícias e de parcelamento, uso e ocupação do solo;
Reconstrução: obra destinada à recuperação e recomposição de uma edificação, motivada pela ocorrência de incêndio ou outro sinistro fortuito, mantendo-se as características anteriores;
Reparo: obra ou serviço destinado à manutenção de um edifício, sem implicar em mudança de uso, acréscimo ou supressão de área, alteração da estrutura, da compartimentação horizontal ou vertical, da volumetria, e dos espaços destinados à circulação, iluminação e ventilação;
Restauro ou restauração: recuperação de edificação tombada ou preservada, de modo a restituir-lhe as características originais; e
Saliência: elemento arquitetônico proeminente, engastado ou aposto em edificação ou muro.

TÍTULO II
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO

Art. 10. O Município, visando exclusivamente à observância das prescrições deste Código, do Plano Diretor e da legislação correlata pertinente, licenciará e fiscalizará a execução, utilização e manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras, edificações e equipamentos, não se responsabilizando por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto, e da sua execução ou da sua utilização.
Art. 11. O Município deverá assegurar, por meio do respectivo órgão competente, o acesso aos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao Plano Diretor, perímetro urbano, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, pertinentes ao imóvel a ser construído ou atividade em questão.
Art. 12. O Município manterá um cadastro dos profissionais e empresas legalmente habilitados, nos termos do art. 21 da presente lei.
Art. 13. Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, por meio do Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, a comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, quando constatar irregularidades e ou infrações cometidas pelos profissionais responsáveis pela obra.
Art. 14. A Municipalidade aplicará as multas, estabelecidas nesta lei, aos infratores do disposto neste Código.

CAPÍTULO II
DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

Art. 15. É direito do proprietário ou possuidor promover e executar obras ou implantar equipamentos no imóvel de sua propriedade, mediante prévio conhecimento e consentimento do Município, respeitada a legislação urbanística municipal e o direito de vizinhança.
§ 1°. Considera-se proprietário do imóvel a pessoa física ou jurídica, portadora do título de propriedade registrado em Cartório de Registro Imobiliário.
§ 2°. Considera-se possuidor, a pessoa, física ou jurídica, que tenha de fato o direito de usar e alterar as características do imóvel objeto da obra.
§ 3°. A análise dos pedidos de emissão dos documentos previstos neste código dependerá, quando for o caso, da apresentação do Título de Propriedade registrado no Registro de Imóveis, sendo o proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, responsáveis, civil e criminalmente, pela veracidade dos documentos e informações apresentadas ao Município, não implicando sua aceitação em reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel.
Art. 16. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, relativas ao seu imóvel.

CAPÍTULO III
DO PROFISSIONAL

Art. 17. É obrigatória a assistência de profissional habilitado na elaboração de projetos, na execução e na implantação de obras, sempre que assim o exigir a legislação federal relativa ao exercício profissional.
Art. 18. Profissional habilitado é o técnico registrado junto ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional, podendo atuar como pessoa física ou como responsável por pessoa jurídica respeitada as atribuições e limitações consignadas por aquele organismo e devidamente licenciado pelo Município.
Parágrafo único. Não será considerado legalmente habilitado o profissional ou empresa que estiver em atraso com os impostos municipais.

Art. 19. Será considerado autor, o profissional habilitado responsável pela elaboração de projetos, que responderá pelo conteúdo das peças gráficas, descritivas, especificações e exequibilidade de seu trabalho.
Art. 20. A responsabilidade pela elaboração de projetos, cálculos, especificações e pela execução de obras é do profissional que a assinar, não assumindo o Município, em consequência da aprovação, qualquer responsabilidade sobre tais atos.
Art. 21. Será considerado Responsável Técnico da Obra, o profissional responsável pela direção técnica das obras, desde seu início até sua total conclusão, respondendo por sua correta execução e adequado emprego de materiais, conforme projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e observância da legislação em vigor.
Art. 22. É obrigação do responsável técnico, ou do proprietário, a manter no local da obra, à disposição da fiscalização municipal, uma cópia do projeto aprovado, do respectivo alvará, bem como a colocação da placa da obra em posição bem visível, enquanto perdurarem as obras.
Parágrafo único. A placa da obra deve conter as seguintes informações:
Endereço completo da obra;
Nome do proprietário;
Nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) pelo(s) projeto(s) e pela construção, categoria profissional e número da respectiva carteira;
Finalidade da obra; e
Número do alvará ou licença.
Art. 23. É permitida a substituição de profissionais responsáveis pela execução de obras, nos termos da legislação profissional regulada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU devendo o Município ser comunicado, pelo novo responsável, em prazo de 5 dias úteis após o deferimento da substituição pelo Conselho.
Art. 24. A atuação do profissional que incorra em comprovada imperícia, má fé ou direção de obra sem os documentos exigidos pelo Município, será comunicada ao órgão fiscalizador do exercício profissional.

TÍTULO III
DAS OBRAS PÚBLICAS

Art. 25. As obras públicas não poderão ser executadas sem autorização da Prefeitura, devendo obedecer às determinações do presente Código ficando, entretanto isentas de pagamento de emolumentos, as seguintes obras:
Construção de edifícios públicos;
Obras de qualquer natureza em propriedade da União, Estado e Município;
Obras a serem realizadas por instituições oficiais ou paraestatais quando para a sua sede própria;
Obras para entidades com fins filantrópicos.
Art. 26. O processamento do pedido de licença para obras públicas será feito com preferência sobre quaisquer outros processos.
Art. 27. O pedido de licença será feito por meio de ofício dirigido ao Prefeito pelo órgão interessado, devendo este ofício ser acompanhado do projeto completo da obra a ser executada, conforme exigências deste Código.
Art. 28. Os projetos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, sendo a assinatura seguida de indicação do cargo, quando se tratar de funcionário, que deva, por força do mesmo, executar a obra. No caso de não ser funcionário, o profissional responsável deverá satisfazer as disposições do presente Código.
Art. 29. Os contratantes ou executantes das obras públicas estão sujeitos ao pagamento das licenças relativas ao exercício da respectiva profissão, a não ser que se trate de funcionário que deva executar as obras em função do cargo.
Art. 30. As obras pertencentes à Municipalidade ficam sujeitas, na sua execução, à obediência das determinações do presente Código.

TÍTULO IV
DAS OBRAS EXISTENTES REFORMAS, REGULARIZAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES.

Art. 31. A execução das obras, em geral, somente poderá ser iniciada depois de concedida o Alvará para Construção.

CAPÍTULO I
DAS REFORMAS

Art. 32. As edificações existentes regulares poderão ser reformadas desde que a reforma não crie nem agrave eventual desconformidade com esta Lei ou com a Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Parágrafo único. Deve ser expedido Alvará de Aprovação e Certificado de Conclusão de Obra “Habite - se”.
Art. 33. Não será concedido Certificado de Conclusão para a reforma, parcial ou total, sem que a infração tenha sido suprimida.
Art. 34. Nas edificações a serem reformadas com mudança de uso e em comprovada existência regular em período de 10 (dez) anos, poderão ser aceitas, para a parte existente e a critério da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, soluções que, por implicações de caráter estrutural, não atendam integralmente às disposições previstas na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, relativas a dimensões e recuos, desde que não comprometam a salubridade nem acarretem redução da segurança.

CAPÍTULO II
DAS REGULARIZAÇÕES

Art. 35. As edificações irregulares, no todo ou em parte, poderão ser regularizadas e reformadas, desde que atendam ao disposto nesta Lei e na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, expedindo-se Alvará de Aprovação e Certificado de Conclusão de Obra - “Habite-se”.
Art. 36. A reconstrução de qualquer edificação, caso se pretenda introduzir alterações em relação à edificação anteriormente existente, será enquadrada como reforma.

CAPÍTULO III
DAS RECONSTRUÇÕES

Art. 37. A edificação regular poderá ser reconstruída, no todo ou em parte, conforme o projeto aprovado.
Art. 38. A edificação irregular só poderá ser reconstruída para atender ao relevante interesse público.
Art. 39. A reconstrução de edificação que abrigava uso instalado irregularmente, só será permitida se:
For destinada a uso permitido na zona;
Adaptar-se às disposições de segurança.

Art. 40. O Município poderá recusar, no todo ou em parte, a reconstrução nos moldes anteriores da edificação com índice e volumetria em desacordo com o disposto nesta Lei ou no Plano Diretor, que seja prejudicial ao interesse urbanístico.

TÍTULO V
DAS OBRAS PARALISADAS OU EM RUÍNAS

Art. 41. No caso de paralisação da obra por mais de 90 (noventa) dias, a Prefeitura mandará proceder a uma vistoria e tratando-se de ruína eminente, intimará o proprietário a mandar demoli-la, sob pena de ser feita a demolição pela Prefeitura, cobrando as despesas cabíveis, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).
Art. 42. Nas obras paralisadas por mais de 90 (noventa) dias, deverá ser feito o fechamento do terreno, no alinhamento do logradouro, por meio de muro dotado de portão de entrada, observadas as exigências desta Lei, para fechamento dos terrenos.
Art. 43. Durante o período de paralisação, o proprietário será responsável pela vigilância ostensiva da obra, de forma a impedir a ocupação do imóvel.
Art. 44. A obrigação estende-se às pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 45. Todas as obras de demolição ou execução de serviços necessários deverão ser acompanhados por responsável técnico habilitado, o qual deverá tomar as medidas relativas à segurança, durante a sua execução.
Art. 46. No caso de obra comprometida estruturalmente, a Prefeitura Municipal determinará a execução de medidas necessárias para garantir a estabilidade de edificação.
Art. 47. Para imóveis tombados, será ouvido o órgão competente, em atendimento as normas legais pertinentes, sem prejuízo da vedação e interdição necessárias.

TÍTULO VI
DA DEMOLIÇÃO

Art. 48. Nenhuma demolição de edificação ou obra permanente, de qualquer natureza, poderá ser realizada sem prévio requerimento à Prefeitura, que expedirá o Alvará de Execução.
Art. 49. Do requerimento, deverão constar os métodos a serem usados na demolição.
Art. 50. Imóveis tombados não poderão ser demolidos, descaracterizados, mutilados ou destruídos.
Art. 51. Se a demolição for de construção localizada, no todo ou em parte, junto ao alinhamento dos logradouros, será expedida, concomitantemente, a licença relativa a andaimes ou tapumes.
Art. 52. Em qualquer demolição, o profissional responsável ou o proprietário, conforme o caso porá em prática todas as medidas necessárias e possíveis para garantir a segurança dos operários e do público, dos logradouros e das propriedades vizinhas, obedecendo ao disposto neste Código.
Art. 53. No caso de nova construção, a licença para demolição poderá ser expedida conjuntamente com a licença para construção.
Art. 54. Os órgãos municipais competentes poderão, sempre que julgarem conveniente, estabelecer horários para demolição.

TÍTULO VII
DAS OBRAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 55. A execução de obra ou serviço público ou particular em logradouro público depende de prévio licenciamento da Prefeitura Municipal.
Art. 56. A realização de obra e serviço em logradouro público por órgão ou entidade de prestação de serviço da Administração direta ou indireta será autorizada mediante o atendimento das seguintes condições:
A obra ou serviço constará, obrigatoriamente, de planos ou programas anuais ou plurianuais que tenham sido submetidos à Prefeitura Municipal, com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses;
A licença para a execução de obra ou serviço será requerida pelo interessado, com antecedência mínima de 1 (um) mês;
O requerimento de licença será instruído com as informações necessárias para caracterizar a obra e seu desenvolvimento, sendo exigível, no mínimo:
croquis de localização;
projetos técnicos;
projetos de desvio de trânsito; e
cronograma de execução.
Compatibilização prévia do projeto com as interferências na infraestrutura situada na área de abrangência da obra ou serviço;
Execução da compatibilização do projeto com a infraestrutura e o mobiliário urbano situado na área de abrangência da obra ou serviço;
Colocação de placas de sinalização convenientemente dispostas, contendo comunicação visual alertando quanto às obras e a segurança;
Colocação, nesses locais, de luzes vermelhas;
Manutenção dos logradouros públicos permanentemente limpos e organizados;
Manutenção dos materiais de abertura de valas, ou de construção, em recipientes estanques, de forma a evitar o espalhamento pelo passeio ou pelo leito da rua;
Remoção de todo o material remanescente das obras ou serviços, bem como a varrição e lavagem do local imediatamente após a conclusão das atividades;
Responsabilização pelos danos ocasionados aos imóveis com testada para o trecho envolvido;
Recomposição do logradouro de acordo com as condições originais após a conclusão dos serviços.
Art. 57. A licença de execução de obra e serviço em logradouro público conterá instruções específicas quanto à data de início e término da obra e aos horários de trabalho admitidos.
Art. 58. Concluída a obra ou serviço, o executor comunicará a Prefeitura o seu término, a qual realizará vistoria para verificar o cumprimento das condições previstas no respectivo licenciamento.
Art. 59. Concluída a obra ou serviço, o executor será responsável pela solução/reparação de qualquer defeito surgido no prazo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO I
DOS PASSEIOS

Art. 60. Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não.

Art. 61. Os passeios serão construídos de acordo com a largura projetada com o meio-fio, com no mínimo 12 (doze) centímetros acima do pavimento.
Art. 62. Transversalmente, os passeios terão uma inclinação do alinhamento do lote para o meio-fio de 2% (dois por cento) a 3% (três por cento).
Art. 63. O revestimento do passeio será preferencialmente dos seguintes tipos:
Argamassa de cimento e areia ou lajotão pré-moldado;
Ladrilhos de cimento (paver);
Paralepipedo de pedra granitica.
Parágrafo único. Outros revestimentos do passeio podem ser propostos pelo proprietário, estando, entretanto, sujeitos a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
Art. 64. A Prefeitura adotará, de acordo com seu planejamento, para cada logradouro ou trecho de logradouro, o tipo de revestimento do passeio, obedecida ao padrão respectivo.
Art. 65. Será prevista abertura para a arborização pública no passeio, ao longo do meio-fio com dimensões determinadas pelo órgão público competente.
Art. 66. É proibida a colocação de qualquer tipo de material na sarjeta e alinhamento dos lotes, seja qual for a sua finalidade.
Art. 67. Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia, de acordo com especificações da norma NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art. 68. Nos casos de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável pela sua recomposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado.

CAPÍTULO II
DO REBAIXAMENTO DE GUIAS OU MEIO FIO

Art. 69. As guias rebaixadas em ruas pavimentadas só poderão ser feitas mediante licença, quando requerido pelo proprietário ou representante legal, desde que exista local para estacionamento de veículos.
Art. 70. Quando da Emissão do Alvará de construção, será exigida a indicação das guias rebaixadas em projeto.
Art. 71. O rebaixamento do meio-fio é permitido apenas para acesso dos veículos, observando-se que:
A rampa destinada a vencer a altura do meio-fio não poder ultrapassar 1/3 (um terço) da largura do passeio, até o máximo de 0,5 m (cinquenta centímetros);
Será permitida para cada lote, uma rampa com largura máxima de 3,0 m (três metros), medidos no alinhamento;
A rampa deverá cruzar perpendicularmente o alinhamento do lote;
O eixo da rampa deverá situar-se a uma distância mínima de 6,5 m (seis metros e cinquenta centímetros) da esquina, entendida como o ponto de intersecção dos alinhamentos do lote.
Art. 72. Em edificações destinadas a postos de gasolina, oficinas mecânicas, comércios atacadistas e indústrias, os rebaixamentos de nível e rampas de acessos deverão atender:
A largura máxima de 10,0 m exceto os existentes por acessos;
A soma total das larguras não poderá ser superior a 20,0 m (exceto os existentes) (dez metros), medidas no alinhamento do meio-fio.
Art. 73. O rebaixamento de guias nos passeios só será permitido quando não resultar em prejuízo para a arborização pública, ficando a juízo do órgão competente a autorização do corte de árvores, desde que atendidas às exigências do mesmo.
Art. 74. O rebaixamento de guia é obrigatório, sempre que for necessário o acesso de veículos aos terrenos ou prédios, através do passeio ou logradouro, sendo proibida a colocação de cunhas, rampas de madeira ou outro material, fixas ou móveis, na sarjeta ou sobre o passeio.
Art. 75. As notificações para a regularização de guia deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

TÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

Art. 76. A execução de obras, incluindo os serviços preparatórios e complementares, suas instalações e equipamentos, será procedida de forma a obedecer ao projeto aprovado, à boa técnica, às normas técnicas e ao direito de vizinhança, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores, da comunidade, das propriedades e dos logradouros públicos, observados em especial a legislação trabalhista pertinente.

CAPÍTULO I
DO CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS.

Art. 77. As instalações temporárias que compõem o canteiro de obras somente serão permitidas após a expedição de Alvará de Construção da obra, obedecido ao seu prazo de validade.
Art. 78. O canteiro de obras compreenderá a área destinada à execução e desenvolvimento das obras, serviços complementares, implantação de instalações temporárias necessárias à sua execução, sendo permitido: tapumes, barracões, escritório de campo, depósito de materiais e detritos, estande de vendas, sanitários, poços, água, energia, caçamba, vias de acesso e circulação, transporte e vestiários.
Art. 79. Durante a execução das obras, será obrigatória a manutenção do passeio desobstruído e em perfeitas condições, proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos, salvo no lado interior dos tapumes que avançarem sobre o logradouro.
Art. 80. A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-se o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO II
DO FECHAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Art. 81. Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas.
Art. 82. Para todas as construções, reformas, reparos ou demolições serão obrigatórios o fechamento no alinhamento, do canteiro de obras, por alvenaria ou tapume, com altura mínima de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros), salvo quando se tratar da execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

Art. 83. Os tapumes somente poderão ser colocados após expedição, pelo órgão competente do Município, da licença de construção ou demolição.

Art. 84. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, sendo que, no mínimo, 1,00 m (um metro) deverão ser mantidos livres para o fluxo de pedestres.
Art. 85. O Município, por meio do órgão competente, poderá autorizar, por prazo determinado, ocupação superior à fixada 1,00 m (um metro), desde que seja tecnicamente comprovada sua necessidade e adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.
Art. 86. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito, e outras instalações de interesse público.
Art. 87. Concluídos os serviços de fachada, ou paralisada a obra por período superior a 30 (trinta) dias, o tapume será obrigatoriamente recuado para o alinhamento.

CAPÍTULO III
DAS PLATAFORMAS DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO EXTERNA DAS OBRAS

Art. 88. Nas obras ou serviços que se desenvolverem a mais de 9,0 m (nove metros) de altura, será obrigatória a execução de:
Plataformas de segurança a cada 8,0 m (oito metros) ou 3 (três) pavimentos;
Vedação externa que a envolva totalmente.

CAPÍTULO IV
DAS ESCAVAÇÕES, MOVIMENTO DE TERRA, ARRIMO E DRENAGEM.

Art. 89. As escavações, movimentos de terra, arrimo e drenagem e outros processos de preparação e de contenção do solo, somente poderão ter início após a expedição do devido licenciamento pelos órgãos municipais competentes.

Art. 90. No caso da existência de vegetação de preservação, definida na legislação específica, deverão ser providenciadas as devidas autorizações para a realização das obras junto aos órgãos competentes.
Art. 91. Será obrigatória a apresentação de projeto junto aos Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para serviços de bota-fora e áreas de empréstimo em glebas de terra, que deverá emitir o Alvará de Aprovação e o Alvará de Execução.
Art. 92. Antes do início das escavações ou movimentos de terra, deverá ser verificada a existência ou não de tubulações e demais instalações sob o passeio do logradouro público que possam vir a ser comprometidos pelos trabalhos executados.
Art. 93. Toda e qualquer obra executada deverá possuir, em sua área interna, um sistema de contenção contra o carreamento de terras e resíduos, com o objetivo de evitar que estes sejam carreados para galerias de águas pluviais, córregos, rios e lagos, causando assoreamento e prejuízos ambientais aos mesmos.
Art. 94. O terreno circundante a qualquer construção deverá proporcionar escoamento às águas pluviais e protegê-la contra infiltrações ou erosões.
Art. 95. As condições naturais de absorção das águas pluviais no lote deverão ser garantidas pela execução de um ou mais dos seguintes dispositivos:
atender a porcentagem mínima de permeabilidade estabelecida na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
construção de reservatório ligado a sistema de drenagem, em casos especiais.
Art. 96. Os passeios e logradouros públicos e eventuais instalações de serviço público deverão ser adequadamente escorados e protegidos.
Art. 97. O órgão competente poderá exigir dos proprietários a construção, manutenção e contenção do terreno, sempre que for alterado o perfil natural do mesmo pelo proprietário ou seu preposto. Esta medida também será determinada em relação aos muros de arrimo no interior dos terrenos e em suas divisas, quando colocarem em risco as construções existentes no próprio terreno ou nos vizinhos, cabendo a responsabilidade das obras de contenção àquele que alterou a topografia natural.

Art. 98. O prazo de início das obras será de 30 (trinta) dias, contado da respectiva notificação, salvo se por motivo de segurança, a juízo do órgão competente, a obra for julgada urgente, situação em que estes prazos poderão ser reduzidos.

CAPÍTULO V
DAS SONDAGENS

Art. 99. A execução de sondagens em terrenos particulares será realizada de acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Art. 100. Sempre que solicitado pelo órgão competente, deverá ser fornecido o perfil indicativo com o resultado das sondagens executadas.

TÍTULO IX
DOS COMPONENTES MATERIAIS, ELEMENTOS CONSTRUTIVOS E EQUIPAMENTOS.

Art. 101. Além do atendimento às disposições deste Código, os componentes das edificações deverão atender às especificações constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, mesmo quando sua instalação não seja obrigatória por este Código.
Art. 102. O dimensionamento, especificação e emprego dos materiais e elementos construtivos deverão assegurar a estabilidade, segurança e salubridade das obras, edificações e equipamentos, garantindo desempenho, no mínimo, similar aos padrões estabelecidos neste Código.
Art. 103. O desempenho obtido pelo emprego de componentes, em especial daqueles ainda não consagrados pelo uso, bem como quando em utilizações diversas dos habituais, será de inteira responsabilidade do profissional que os tenha especificado ou adotado.
Art. 104. A Prefeitura Municipal de Salgado Filho poderá desaconselhar o emprego de componentes considerados inadequados, que possam vir a comprometer o desempenho desejável, bem como referendar a utilização daquela cuja qualidade seja notável.

Art. 105. As edificações deverão observar os princípios básicos de conforto, higiene e salubridade de forma a não transmitir, aos imóveis vizinhos e aos logradouros públicos ruídos, vibrações e temperaturas em níveis superiores aos previstos nos regulamentos oficiais próprios.
Art. 106. Visando o controle da proliferação de zoonoses, os componentes das edificações, bem como instalações e equipamentos, deverão dispor de condições que impeçam o acesso e alojamento de animais transmissores de moléstias, conforme disposto no Código de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO I
DOS COMPONENTES BÁSICOS

Art. 107. Os componentes básicos da edificação, que compreendem fundações, estruturas, paredes e cobertura, deverão apresentar resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade adequados à função e porte do edifício, de acordo com as normas técnicas, especificados e dimensionados por profissional habilitado, devendo garantir:
segurança ao fogo;
conforto térmico e acústico;
segurança estrutural;
estanqueidade.
Art. 108. Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do solo.
Art. 109. Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados por meio de laudos técnicos, pareceres ou atestados que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para a sua ocupação.
Art. 110. As fundações e estruturas deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote, não podendo em hipótese alguma, avançar sob o passeio do logradouro, sob imóveis vizinhos ou sob o recuo obrigatório se houver.
Art. 111. No que tange ao cálculo das fundações e estrutura, serão obrigatoriamente considerados:
Os efeitos para com as edificações vizinhas;
Os bens de valor cultural;
Os logradouros públicos;
As instalações de serviços públicos.
Art. 112. As paredes que estiverem em contato direto com o solo deverão ser impermeabilizadas.
Art. 113. As paredes dos andares acima do solo, que não forem vedados por paredes perimetrais, deverão dispor de guarda-corpo de proteção contra queda, com altura mínima de 0,9 m (noventa centímetros) resistente a impactos e pressão.
Art. 114. Se o guarda-corpo for vazado, deverá assegurar condições de segurança contra transposição de esfera com diâmetro superior a 0,15 m (quinze centímetros).
Art. 115. Quando a edificação estiver junto à divisa, ou com afastamento desta até 0,25 m (vinte e cinco centímetros), deverá obrigatoriamente possuir platibanda.
Art. 116. Todas as edificações com beiral com caimento no sentido da divisa, deverão possuir calha quando o afastamento deste á divisa for inferior a 0,75 m (setenta e cinco centímetros).
Art. 117. A cobertura de edificações agrupadas horizontalmente deverá ter estrutura independente para cada unidade autônoma e a parede divisória deverá propiciar total separação entre os forros e demais elementos estruturais das unidades.

CAPÍTULO II
DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

Art. 118 A execução de instalações prediais, tais como, as de água potável, águas pluviais, esgoto, luz, força, para-raios, telefone, gás e disposição de resíduos sólidos, deverão ser projetados, calculados e executados, visando à segurança, higiene e conforto dos usuários, de acordo com as disposições deste Código e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes.
Art. 119. Todas as instalações e equipamentos exigem responsável técnico legalmente habilitado, no que se refere a projeto, instalação, manutenção e conservação.

Seção I
Instalações Hidro Sanitárias

Art. 120. Os terrenos, ao receberem edificações, deverão ser convenientemente preparados para escoamento das águas pluviais e de infiltração com adoção de medidas de controle da erosão.
Art. 121. Não será permitido o despejo de águas pluviais ou servidas, inclusive daquelas provenientes do funcionamento de equipamentos, sobre as calçadas e os imóveis vizinhos, devendo as mesmas ser conduzidas por canalização sob o passeio à rede coletora própria, de acordo com as normas emanadas do órgão competente.
Art. 122. A construção sobre valas ou redes pluviais existentes no interior dos terrenos e que conduzam águas de terrenos vizinhos somente será admitida após análise caso a caso pelo órgão competente do Município.
Art. 123. Somente o Município poderá autorizar ou promover a eliminação ou canalização de redes pluviais bem como a alteração do curso das águas.
Art. 124. Toda a edificação deverá possuir um sistema de efluentes tipos fossas séptica controlada pelo proprietário, devendo permanentemente ser esgotada periodicamente, até a implantação do sistema de rede de esgoto sanitário e de tratamento;
Art. 125. Os efluentes de fossas sépticas deverão ser devidamente coletados e tratados, tendo seu lançamento condicionado aos locais determinados pelo respectivo licenciamento ambiental, de acordo com determinações da NBR 7229.
Art. 126. Após a implantação do sistema de esgoto sanitário todas as edificações localizadas nas áreas onde houver este sistema sanitário com rede coletora e com tratamento final, deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede existente de esgotamento sanitário.
Art. 127. As águas provenientes das pias de cozinha e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas.
Art. 128. É obrigatória a ligação da rede domiciliar à rede geral de água quando esta existir na via pública onde se situa a edificação.
Art. 129. Toda edificação deverá dispor de reservatório elevado de água potável de acordo com as determinações da NBR 5626.
Art. 130. Todo imóvel está sujeito à fiscalização relativa aos efluentes hídricos, ficando assegurado o acesso dos fiscais.

Seção II
Da Prevenção de Incêndio

Art. 131. Todas as edificações, segundo sua ocupação, uso e carga de incêndio, deverão dispor de sistema de proteção contra incêndio, alarme e condições de evacuação, sob comando ou automático, conforme as disposições e normas técnicas específicas.
Art. 132. Para edifícios existentes, em que se verifique a necessidade de realização de adequações, estas serão exigidas pelo órgão competente, atendendo a legislação específica.

Seção III
Das Instalações Elétricas

Art. 133. As edificações deverão ter suas instalações elétricas executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentos de instalações da concessionária de energia elétrica.

Seção IV
Das Instalações para Antenas de Televisão
Art. 134. Nas edificações residenciais Multifamiliar é obrigatória a instalação de tubulação para antenas de televisão em cada unidade autônoma.

Seção V
Das Instalações Telefônicas

Art. 135. A instalação de equipamentos de rede telefônica nas edificações obedecerá à norma NBR 5410, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e os regulamentos da concessionária local.

Seção VI
Do Condicionamento Ambiental

Art. 136. Nas edificações que requeiram o fechamento das aberturas para o exterior, os compartimentos deverão ser providos de equipamento de renovação de ar ou de ar condicionado, conforme estabelecido nas normas técnicas vigentes, devendo:
A temperatura resultante no interior dos compartimentos deverá ser compatível com as atividades desenvolvidas;
O equipamento deverá funcionar ininterruptamente durante o período de atividades do local, mesmo durante intervalos, de modo a garantir permanentemente as condições de temperatura e qualidade do ar;
Atender a legislação especifica quanto à geração de ruídos.

Seção VII
Da Insonorização

Art. 137. As edificações que ultrapassem os níveis máximos de intensidade definidos pela NBR 10151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, deverão receber tratamento acústico adequado, de modo a não perturbar o bem-estar público ou particular, com sons ou ruídos de qualquer natureza.
Art. 138. As instalações e equipamentos causadores de ruídos, vibrações ou choques deverão possuir sistemas de segurança adequados, para prevenir a saúde do trabalhador, usuários ou incômodo à vizinhança.

Seção VIII
Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA – Para-Raios

Art. 139. É obrigatória a instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, estritamente de acordo com a NBR 5419 da Associação Brasileira de Normas Técnicas em:
Todas as edificações, exceto nas edificações residenciais com área total construída inferior a 400,0 m² (quatrocentos metros quadrados) e com altura inferior a 8,0 m (oito metros);
Edificações de caráter temporário, tais como: circos, parques de diversões e congêneres.
Art. 140. Deverá ser realizada anualmente a manutenção do sistema, devendo o proprietário apresentar laudo técnico, emitido por profissional ou empresa legalmente habilitado, sempre que solicitado pelo órgão competente.
Art. 141. Os Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas poderão ser fiscalizados pelo órgão competente, quando este julgar necessário.
Art. 142. As áreas abertas, onde possa ocorrer concentração de público, deverão ser devidamente sinalizadas, de forma a orientar o público quanto às medidas a serem adotadas, no caso de risco de descarga atmosférica.
Art. 143. É obrigatória a substituição dos sistemas que utilizem materiais radioativos ou que se tenham tornado radioativos, em função do tempo de utilização ou devido à quantidade de descargas atmosféricas absorvidas.
Art. 144. Para remoção, substituição, transporte e disposição final dos para-raios radioativos, deverão ser obedecidos os procedimentos estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Seção IX
Da Instalação De Gás

Art. 145. Os ambientes ou compartimentos que contiverem equipamentos ou instalações com funcionamento a gás, deverão ter ventilação permanente, assegurada por aberturas diretas para o exterior, atendendo as normas técnicas vigentes.
Art. 146. O armazenamento de recipientes de gás deverá estar fora das edificações, em ambiente exclusivo, dotado de aberturas para ventilação permanente.
Art. 147. É obrigatória a construção de chaminés de descarga dos gases de combustão dos aquecedores a gás.
Seção X
Do Abrigo Para Guarda De Lixo

Art. 148. As edificações de uso Multifamiliar ou misto com área de construção superior a 300,0 m² (trezentos metros quadrados) ou com mais de três unidades autônomas e as edificações não residenciais com área de construção superior a 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) deverão ser dotadas de abrigo destinado à guarda de lixo, com capacidade adequada e suficiente para acomodar os diferentes recipientes dos resíduos, localizado no interior do lote, em local desimpedido e de fácil acesso à coleta, obedecendo as normas estabelecidas pelo órgão competente e as normas técnicas vigentes.
Art. 149. Ficam dispensadas do atendimento ao item anterior, as edificações destinadas a templos, cinemas, teatros, auditórios e assemelhados.
Art. 150. As edificações destinadas a hospitais, farmácias, clínicas médicas ou veterinárias e assemelhados deverão ser providas de instalação especial para coleta e eliminação de lixo séptico, de acordo com as normas emanadas do órgão competente, distinguindo-se da coleta pública de lixo comum.
Art. 151. É proibida a instalação de tubo de queda para a coleta de resíduos sólidos urbanos.
Art. 152. Os tubos de queda para a coleta de resíduos deverão ser lacrados.
Art. 153. Conforme a natureza e o volume dos resíduos sólidos serão adotados medidas especiais para a sua remoção, conforme as normas estabelecidas pelo Código de Vigilância Sanitária e órgão competente.

Seção XI
Dos Equipamentos Mecânicos

Art. 154. Todo equipamento mecânico, independentemente de sua posição no imóvel, deverá ser instalado de forma a não transmitir ao imóvel vizinho e aos logradouros públicos, ruídos, vibrações e temperaturas em níveis superiores aos previstos nos regulamentos oficiais próprios.
Art. 155. Qualquer equipamento mecânico de transporte vertical não poderá se constituir no único meio de circulação e acesso ás edificações.
Art. 156. Só serão permitidas as instalações mecânicas, tais como, elevadores, escadas rolantes, planos inclinados, caminhos aéreos ou quaisquer outros aparelhos de transporte, para uso particular, comercial ou industrial, quando executada por empresa especializada, com profissional legalmente habilitado e devidamente licenciado pelo órgão competente.
Art. 157. Todos os projetos e detalhes construtivos das instalações deverão ser assinados pelo representante da empresa especializada em instalação e pelo profissional responsável técnico da mesma; deve ficar arquivada no local da instalação e com o proprietário ao menos uma cópia, a qual deverá ser apresentada ao Município, quando solicitado pelo órgão competente.
Art. 158. O projeto, a instalação e a manutenção dos elevadores e das escadas rolantes deverão obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as NBRs 9.077 e 13.994.
Art. 159. As escadas rolantes são consideradas como aparelhos de transporte vertical, porém sua existência não será levada em conta para o efeito do cálculo do escoamento das pessoas da edificação, nem para o cálculo da largura mínima das escadas fixas.
Art. 160. Os patamares de acesso sejam de entrada ou saída, deverão ter quaisquer de suas dimensões, no plano horizontal, acima de três vezes a largura da escada rolante, com o mínimo de 1,5 m. (um metro e cinquenta centímetros).
Art.161. É obrigatória a inspeção periódica e expedição de um relatório anual dos equipamentos das instalações mecânicas pela Empresa de manutenção, assinado por profissional responsável.
Art. 162. O Relatório de Inspeção deverá permanecer em poder do proprietário da instalação, para pronta exibição à fiscalização municipal.

CAPÍTULO III
DAS EDIFICAÇÕES EM MADEIRA

Art. 163. A edificação em madeira ficará condicionada aos seguintes parâmetros, salvo quando adotada solução que comprovadamente garanta a segurança dos usuários da edificação e de seu entorno:
Máximo de 2 (dois) andares;
Altura máxima de 8,0 m (oito metros);
Afastamento mínimo de 3,0 m (três) metros de qualquer ponto das divisas ou outra edificação;
Afastamento de 5,0 m (cinco metros) de outra edificação de madeira;
Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo ou calor, deverão ser revestidos de material incombustível.
Parágrafo único: É vedado esse tipo de construção nas avenidas principais Hermínio Felipe, Av Presidente Dutra; Augusto Sechini, Vitorio Scatola, José Sponchiado, Floriano Francisco Anater, do município.
CAPÍTULO IV
DOS COMPLEMENTOS DA EDIFICAÇÃO

Seção I
Das Fachadas e Elementos Construtivos em Balanço

Art. 164. A composição das fachadas deve garantir as condições térmicas, luminosas e acústicas internas presentes neste Código.
Art. 165. Os elementos construtivos em balanço tais como marquises, varandas, brises, saliências ou platibandas, deverão adaptar-se às condições dos logradouros, quanto à sinalização, posteamento, tráfego de pedestres e veículos, arborização, sombreamento e redes de infraestrutura, exceto em condições excepcionais e mediante negociação junto ao Município.
Art. 166. As saliências para contorno de aparelhos de ar condicionado poderão alcançar o limite máximo de 0,70 m (setenta centímetros), desde que sejam individuais para cada aparelho, possuam largura e altura não superiores a 1,0 m (um metro) e mantenham afastamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas.
Art. 167. Os beirais deverão ser construídos de maneira a não permitirem o lançamento das águas pluviais sobre o terreno vizinho ou o logradouro público.
Art. 168. Serão permitidas as projeções de jardineiras, saliências, quebra-sóis, beirais e elementos decorativos sobre os afastamentos, com no máximo 0,5 m (cinquenta centímetros) de profundidade.
Art. 169. É vedada a colocação de quaisquer elementos móveis nas fachadas, marquises ou aberturas das edificações, no alinhamento predial ou a partir do mesmo, tais como: vasos, arranjos, esculturas e congêneres.
Art. 170. É proibida a colocação de vitrines e mostruários nas paredes externas das edificações avançando sobre o alinhamento predial ou limite do recuo obrigatório.

Seção II
Das Marquises

Art. 171. A construção de marquises na testada dos edifícios deverá obedecer às seguintes condições:
Para construções no alinhamento predial, não exceder a largura dos passeios menos 0,5 m (cinquenta centímetros), e ficar em qualquer caso, sujeita a balanço máximo de 2,0 m (dois metros);
Para construções situadas em locais em que a lei de zoneamento de uso e ocupação do solo exija recuo do alinhamento predial, a marquise não poderá exceder 1,2 m (um metro e vinte centímetros), sobre a faixa de recuo;
Não apresentar em qualquer de seus elementos, inclusive bambinelas, altura inferior a cota de 3,0 m (três metros), referida ao nível do passeio;
Ter, na face superior, caimento em direção à fachada do edifício, junto a qual deverá ser disposta a calha, provida de condutor para coletar e encaminhar as águas, sob o passeio, à sarjeta do logradouro;
É vedado o emprego de material sujeito a estilhaçamento;
Deverá ser construída em material incombustível, de boa qualidade, com tratamento harmônico com a paisagem urbana e ser mantida em perfeito estado de conservação.

Seção III
Das Sacadas

Art. 172. As sacadas em balanço a serem construídas nos recuos frontais, laterais e de fundo, deverão obedecer às seguintes condições:
Ter altura livre mínima de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros) entre o pavimento em balanço e o piso;
O balanço máximo igual a 1/3 (um terço) dos recuos frontal ou lateral, obedecendo ao critério de que o afastamento das divisas deverá ser de no mínimo 2,0 m (dois metros);
As sacadas poderão ter fechamento com material translúcido.

Seção IV
Das Pérgulas

Art. 173. As pérgulas não terão sua projeção incluída na taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento do lote, desde que:
Localizem-se sobre aberturas de iluminação, ventilação e insolação de compartimentos;
Tenham parte vazada, uniformemente distribuída em no mínimo 70% (setenta por cento) da área de sua projeção horizontal;
A parte vazada não tenha qualquer dimensão inferior a uma vez a altura de nervura;
Somente 10% (dez por cento) da extensão do pavimento de sua projeção horizontal sejam ocupadas por colunas de sustentação.
Art. 174. As pérgulas que não atenderem aos itens I, II, III, IV, serão consideradas como áreas cobertas para efeito dos parâmetros da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Seção V
Dos Toldos

Art. 175. Para a instalação de toldos no térreo das edificações no alinhamento predial, deverão ser atendidas as seguintes condições:
Não exceder a largura dos passeios menos 0,5 m (cinquenta centímetros), e ficar em qualquer caso, sujeita a balanço máximo de 2,0 m (dois metros)
Não apresentar quaisquer de seus elementos com altura inferior a cota de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros), referida ao nível do passeio;
Não prejudicarem a arborização e iluminação pública e não ocultarem placas de nomenclatura de logradouros;
Não receberem das cabeceiras laterais qualquer vedação fixa ou móvel;
Serem confeccionadas em material de boa qualidade e acabamento, harmônicos com a paisagem urbana;
Não serão permitidos apoios sobre o passeio.
Art. 176. Os toldos instalados no térreo de construções recuadas do alinhamento predial deverão atender as seguintes condições:
Altura mínima de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros), a contar do nível do piso;
O escoamento das águas pluviais deverá ter destino apropriado no interior do lote;
A área coberta máxima deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da área de recuo frontal;
Deverá ser confeccionado com material de boa qualidade e acabamento.
Art. 177. Os toldos quando instalados nos pavimentos superiores, não poderão ter balanço superior a 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 178. Quando se tratar de imóvel de valor cultural, deverá ser ouvido o Conselho da Cidade de Salgado Filho - CONCIDADESF.
Art. 179. É de responsabilidade de proprietário do imóvel garantir as condições de segurança na instalação, manutenção e conservação dos toldos.

Seção VI
Das Chaminés e Torres

Art. 180. As chaminés de qualquer espécie serão executadas de maneira que o fumo, fuligem, odores ou resíduos que possam expelir não incomodem os vizinhos ou prejudiquem o meio ambiente, devendo ser equipadas de forma a evitar tais inconvenientes.
Art. 181. A qualquer momento o Município poderá determinar a modificação das chaminés existentes ou o emprego de dispositivos fumívoros ou outros dispositivos de controle da poluição atmosférica.
Art. 182. As chaminés de lareiras, churrasqueiras e coifas deverão ultrapassar no mínimo 0,5 m (cinquenta centímetros) o ponto mais alto da cobertura.
Art. 183. A altura das chaminés industriais não poderá ser inferior a 5,0 m (cinco metros) do ponto mais alto das edificações num raio de 50,0 m (cinquenta metros).
Art. 184. As chaminés e torres deverão ser recuadas a 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas, sendo que, caso sua altura ultrapasse 10,0 m (dez metros), deverá ser observado o recuo mínimo de 1/5 (um quinto) de sua respectiva altura.
Art. 185. As chaminés industriais e torres de qualquer espécie deverão obedecer ao afastamento das divisas em medida não inferior a 1/5 (um quinto) de sua altura.
Art. 186. Para a instalação de torres em estrutura metálica deverá ser solicitada prévia autorização, condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
Documento de propriedade;
Planta da quadra do imóvel;
Certidão negativa de tributos;
Laudo técnico quanto à estabilidade;
Anuência da aeronáutica quanto à altura e interferência nos equipamentos de rádio navegação;
Para-raios;
Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) com o devido recolhimento bancário;
Representação da implantação da torre no terreno e corte esquemático com as devidas dimensões, bem como do equipamento de apoio, em escala adequada à boa interpretação.
Art. 187. Para a implantação das torres, as fundações deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote, bem como qualquer ponto de sua estrutura ou equipamentos acoplados, qualquer que seja o seu tipo, não podendo, em hipótese alguma, avançar sob ou sobre o passeio do logradouro ou imóveis vizinhos.
Art. 188. Para os casos em que houver necessidade de edificação para utilização de equipamento de apoio, a mesma deverá receber previamente alvará de execução e/ ou regularização, se for o caso, ou apresentar projeto aprovado.

Seção VII
Dos Jiraus e Passarelas

Art. 189. É permitida a construção de jiraus ou passarelas em compartimentos que tenham pé-direito mínimo de 4,0 m (quatro metros) desde que o espaço aproveitável com essa construção fique em boas condições de iluminação e não resulte em prejuízo para as condições de ventilação e iluminação de compartimentos onde essa construção for executada.

Art. 190. Os jiraus ou passarelas deverão ser construídos de maneira atender às seguintes condições:
Permitir passagem livre por baixo, com altura mínima de 2,1 m (dois metros e dez centímetros);
Ter guarda-corpo;
Ter escada fixa de acesso.
Art. 191. Quando os jiraus ou passarelas forem colocados em lugares frequentados pelo público, a escada será disposta de maneira a não prejudicar a circulação do respectivo compartimento, atendendo às demais condições que lhe forem aplicáveis.
Art. 192. Não será concedida licença para construção de jiraus ou passarelas sem que seja apresentada, além das plantas correspondentes à construção dos mesmos, o detalhamento do compartimento onde estes devam ser construídos, acompanhados de informações completas sobre o fim a que se destinam.
Art. 193. Não será permitida a construção de jiraus ou passarelas que cubram mais de 1/3 (um terço) da área do compartimento em que forem instalados.
Art. 194. Não será permitida a construção de jiraus ou passarelas, em compartimentos destinados a dormitórios em prédios de habitação.
Art. 195. Não será permitido o fechamento de jiraus ou galerias com paredes ou divisões de qualquer espécie.

Seção VIII
Dos Sótãos

Art. 196. Os compartimentos situados nos sótãos que tenham pé-direito médio de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) poderão ser destinados a permanência prolongada, com mínimo de 10,0 m² (dez metros quadrados), desde que sejam obedecidos os requisitos mínimos de ventilação e iluminação.

Seção IX
Das Portarias, Guaritas e Abrigos.

Art. 197. Portarias, guaritas e abrigos para guarda, quando justificadas pela categoria da edificação, poderão ser localizados na faixa de recuo mínimo obrigatório, desde que não ultrapassem 6,0 m² (seis metros quadrados).
Art. 198. As bilheterias, quando justificadas pela categoria da edificação, poderão ser localizadas nas faixas de recuo mínimo obrigatório, não ultrapassando 6,0 m² (seis metros quadrados), desde que a área de espera não interfira no acesso de pedestres ou na faixa de circulação de veículos, tampouco no passeio público.
Art. 199. Quando solicitado pelo Município, estas edificações deverão ser removidas sem qualquer ônus para o mesmo.

CAPÍTULO V
DA CIRCULAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA

Art. 200. As exigências constantes deste Código, relativas às disposições construtivas da edificação e a instalação de equipamentos considerados essenciais à circulação e à segurança de seus ocupantes, visam, em especial, permitir a evacuação da totalidade da população em período de tempo previsível e com as garantias necessárias de segurança, na hipótese de risco.
Art. 201. Considera-se Sistema de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio, o conjunto de instalações, equipamentos e procedimentos que entram em ação no momento em que ocorre uma situação de emergência, proporcionando nível adequado de segurança aos ocupantes de uma edificação.
Art. 202. Nos edifícios serão adotadas para as saídas de emergência as normas técnicas vigentes e para a segurança contra incêndio e pânico a legislação estadual pertinente.
Art. 203. Estas disposições aplicam-se a todas as edificações por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudanças de ocupação já existentes.
Art. 204. Ficam dispensadas das exigências destas especificações, as edificações destinadas a residências unifamiliares.
Art. 205. As especificações para instalações dos Sistemas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser dimensionadas e executadas de acordo com as normas técnicas oficiais e legislações estadual e federal específicas, especialmente a NBR 9.077.
Art. 206. As edificações existentes, que não atenderem aos requisitos mínimos de segurança, deverão ser adaptadas nas condições e prazos estabelecidos por ato do Executivo.
Art. 207. Os corredores, áreas de circulação, acessos, rampas, escadas e guarda-corpos deverão obedecer aos parâmetros definidos pela NBR 9077, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CAPÍTULO VI
INSOLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

Art. 208. Para efeito deste Código, os compartimentos são classificados em:
Grupo A - aqueles compartimentos destinados a repouso, estar, refeição, estudo, trabalho, reunião, prática de exercício físico ou esporte;
Grupo B - os compartimentos destinados a:
depósitos em geral, com área superior a 2,5 m² (dois metros e cinquenta centímetros quadrados);
cozinhas, copas e áreas de serviço;
salas de espera, com área inferior a 7,5 m² (sete metros e cinquenta centímetros
quadrados).
Grupo C - os compartimentos destinados a:
depósitos em geral, com área igual ou inferior a 2,5 m² (dois metros e cinquenta
Centímetros quadrados);
instalações sanitárias, vestiários, áreas de circulação em geral e garagens;
todo e qualquer compartimento que, pela natureza da atividade ali exercida, deva dispor de meios mecânicos e artificiais de ventilação e iluminação.
Grupo D - os compartimentos destinados a abrigar equipamentos.
Parágrafo único. Salvo casos expressos, todos os compartimentos deverão ter vãos de iluminação e ventilação abertos para o exterior, devendo atender as seguintes condições:
Para efeito de ventilação, será exigido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da abertura iluminante;
Não serão considerados ventilados os compartimentos cuja profundidade, a partir da abertura iluminante for maior que 3 (três) vezes o seu pé direito;
Não poderão existir aberturas em paredes levantadas sobre as divisas do lote, bem como a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas;

As aberturas de compartimentos de permanência prolongada, quando confrontantes com economias distintas, não poderão ter, entre elas, distância inferior a 3,00m (três metros) embora sejam da mesma edificação;
Em nenhum caso a área dos vãos poderá ser inferior a 0,4m² (quarenta centímetros quadrados).
Art. 209. As edificações destinadas à indústria de produtos alimentícios e de produtos químicos deverão ter aberturas de iluminação e ventilação dos compartimentos da linha de produção dotados de proteção.
Art. 210. As salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ter aberturas para ventilação equivalentes a, pelo menos, um terço de sua área, de forma a garantir a renovação constante do ar e a permitir a iluminação natural mesmo quando fechadas.
Art. 211. Para os compartimentos de utilização prolongada, destinados ao trabalho, ficam permitidas a iluminação artificial e ventilação mecânica, mediante projeto específico que garanta a eficácia do sistema para as funções a que se destina o compartimento.

Seção I
Dos Dutos

Art. 212. Os compartimentos dos Grupos C e D que não utilizarem ventilação e iluminação naturais deverão ter sua ventilação proporcionada por dutos de exaustão vertical ou horizontal, visitáveis e abertos diretamente para o exterior, ou por meios mecânicos.
Art. 213. O duto de exaustão vertical deverá ter:
Área mínima de 1,00 m² (um metro quadrado);
Seção transversal capaz de conter um círculo de 0,6 m (sessenta centímetros) de diâmetro.
Art. 214. O duto de exaustão horizontal deverá ter:
Área mínima de 0,50 m² (cinquenta centímetros quadrados), observada a dimensão mínima de 0,25 m (vinte e cinco centímetros);
Comprimento máximo de 5,0 m (cinco metros) quando houver uma única comunicação para o exterior;
Comprimento máximo de 18,00 m (dezoito metros) quando possibilitar ventilação cruzada, pela existência de comunicações diretas para o exterior.
Art. 215. Os meios mecânicos deverão ser dimensionados de forma a garantir a renovação do ar, de acordo com as normas técnicas vigentes, salvo exigência maior fixada por legislação específica.

Seção II
Dos Pátios

Art. 216. Todos os compartimentos dos Grupos A e B deverão ter ventilação direta para logradouros públicos ou para pátios de iluminação e ventilação, devendo satisfazer as seguintes condições:
Ser de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo o afastamento de qualquer vão à face da parede que lhe fique oposta, afastamento este medido sobre a perpendicular traçada no plano horizontal;
Permitir a inscrição de um círculo com diâmetro de, no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);
Permitir a partir do primeiro pavimento servido pela área, quando houver mais de um, a inscrição de um círculo, cujo diâmetro em metros, será calculado pela fórmula: d= h/6 +1,20, onde "h" é à distância em metros do forro do último pavimento que deve ser servido pela área, até o piso do pavimento térreo, excluindo-se do cálculo os pavimentos intermediários.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DE PORTAS E JANELAS

Art. 217. As portas ou janelas terão sua abertura dimensionada em função da destinação do compartimento a que servirem e deverão proporcionar nos casos exigidos resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamentos acústicos, estabilidade e impermeabilidade.
Art. 218. Os portões, portas e janelas situadas no plano de piso térreo não poderão abrir sobre as calçadas.
Art. 219. Com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiências físicas, as portas situadas nas áreas comuns de circulação, bem como as de ingresso à edificação e às unidades autônomas, terão largura livre mínima de 0,8 m (oitenta centímetros).
Art. 220. Em edificações de uso coletivo, as alturas para acionamento de maçaneta de porta e outras medidas recomendadas para pessoas portadoras de deficiência física deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050.
Art. 221. As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de comércio deverão ser dimensionadas em função da soma das áreas úteis comerciais, na proporção de 1,0 m (um metro) de largura para cada 600,0 m² (seiscentos metros quadrados) de área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura.
Art. 222. As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de indústria deverão, além das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ser dimensionadas em função da atividade desenvolvida, sempre respeitando o mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 223. As aberturas para ventilação e iluminação dos compartimentos classificados nos Grupos A e B, poderão estar ou não em plano vertical e deverão ter dimensões proporcionais a, no mínimo, 1/8 (um oitavo) da área do compartimento, observado o mínimo de 0,60 cm² (sessenta centímetros quadrados).
Art. 224. A metade da área necessária à iluminação deverá ser destinada à ventilação do compartimento.
Art. 225. Os compartimentos classificados nos Grupos A e B poderão apresentar, no máximo, a partir do plano de iluminação, profundidade igual a 3 (três) vezes sua largura mínima.
Art. 226. As aberturas para ventilação dos compartimentos classificados no Grupo C poderão estar ou não em plano vertical e deverão ter dimensões proporcionais a, no mínimo, 1/15 (um quinze avos) da área do compartimento, observado o mínimo de 0,25 m² (vinte e cinco centímetros quadrados).
Art. 227. É obrigatória a ventilação de garagens fechadas.
Art. 228. A ventilação e iluminação de qualquer compartimento poderão ser feitas através de varandas.
Art. 229. A ventilação e iluminação dos compartimentos classificados nos Grupos B e C poderão ser feitas através de outro compartimento.
Art. 230. As instalações sanitárias não poderão ser ventiladas através de compartimentos destinados ao preparo e ao consumo de alimentos, e de compartimentos classificados no grupo A.
Art. 231. Os ambientes ou compartimentos que contiverem equipamentos ou instalações com funcionamento a gás, deverão ter ventilação permanente, assegurada por aberturas para o exterior, atendendo às normas técnicas vigentes.
Art. 232. Em observância ao disposto no Código Civil, nenhuma abertura voltada para a divisa do lote poderá ter qualquer de seus pontos situados a menos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) dessa, ressalvadas as aberturas voltadas para o alinhamento dos logradouros públicos.

CAPÍTULO VIII
DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Art. 233. Toda edificação deverá dispor de instalações sanitárias, na razão de sua lotação e em função da atividade desenvolvida, de acordo com os parâmetros das NBRs 5715 e 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CAPÍTULO IX
DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS

Art. 234. As dimensões mínimas das vagas de estacionamento e das faixas de manobra serão calculadas em função do tipo de veículo, e do ângulo formado pelo comprimento da vaga e a faixa de acesso, conforme tabela do Anexo 1.
Art. 235. As vagas em ângulo de 90º (noventa graus) para automóveis e utilitários que se situarem ao lado de parede, deverão ter larguras mínimas de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros).
Art. 236. Deverão ser previstas vagas para veículos de pessoas portadoras de deficiências físicas, calculadas sobre o mínimo de vagas obrigatórias, na proporcionalidade de 1% (um por cento) quando em estacionamento coletivo e comercial, observando o mínimo de 1 (uma) vaga, devendo atender as normas técnicas vigentes.

TÍTULO X
DAS NORMAS ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I
DAS HABITAÇÕES

Art. 237. Toda habitação terá no mínimo 30,00 m² (trinta quadrados) de construção e um quarto, uma sala, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço e um local para guarda de veículos.
Art. 238. O local para guarda de veículos deverá constar do projeto, não podendo ser utilizados os recuos obrigatórios.
Art. 239. As residências poderão ter duas peças conjugadas, desde que a peça tenha, no mínimo, a soma das dimensões de cada uma delas.
Art. 240. Será permitida a utilização de iluminação zenital nos seguintes compartimentos: vestíbulos, banheiros, corredores, depósitos e lavanderias.
Art. 241. Nos demais compartimentos serão tolerados iluminação e ventilação zenital quando esta concorrer no máximo com até 50% (cinquenta por cento) da iluminação e ventilação requeridas, sendo a restante proveniente de abertura direta para o exterior, no plano vertical.
Art. 242. Toda habitação deverá ter revestimento impermeável, nas seguintes situações:
Paredes – revestimento impermeável na área molhada até no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) na cozinha, banheiro e lavanderia;
Pisos - revestimento impermeável na copa, cozinha, banheiro e garagem.
Art. 243. As dimensões mínimas deverão atender o disposto na tabela do Anexo 2, com exceção de :
Para regularização nas obras já edificadas até 100m² os vão de iluminação e ventilação poderão ser reduzidas em 20%;

Seção I
Da Habitação Popular

Art. 244. Entende-se por:
Habitação do tipo popular a economia residencial urbana destinada exclusivamente à moradia própria, constituída apenas de dormitórios, sala, cozinha, banheiro, circulação e área de serviço;
"casa popular" a habitação tipo popular, de um só pavimento e uma só economia;
"apartamento popular" a habitação tipo popular integrante de prédio de habitação múltipla.
Art. 245. A habitação popular deverá apresentar as seguintes características e satisfazer as seguintes condições:
Área construída máxima de 70,0 m² (setenta metros quadrados);
Ter revestimento com material liso, resistente, lavável e impermeável até a altura de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) nos seguintes locais: no gabinete sanitário, no local do banho e na cozinha no local do fogão e do balcão da pia, e pisos: na copa, cozinha e banheiro.
Art. 246. Os prédios de apartamentos populares poderão ter orientações diferentes desse Código desde que tecnicamente justificadas pelo projetista e aprovadas pelo Conselho da Cidade de Salgado Filho - CONCIDADESF.
Art. 247. As dimensões mínimas das habitações de interesse social e das casas populares deverão atender o disposto na tabela do Anexo 3.

Seção II
Da Habitação Coletiva

Art. 248. Os edifícios de 3 (três) ou mais pavimentos e/ou 8 (oito) ou mais apartamentos possuirão, no hall de entrada, local destinado à portaria, dotado de caixa receptora de correspondência.
Art. 249. As áreas comuns das habitações coletivas deverão ter as dimensões mínimas, conforme disposto na tabela do Anexo 4.
Art. 250. Quando o edifício dispuser de menos de 3 (três) pavimentos, e/ou menos de 8 (oito) apartamentos, será obrigatória apenas a instalação de caixa de correspondência por apartamento em local visível do pavimento térreo.
Art. 251. Os edifícios que, obrigatoriamente, forem servidos por elevadores, ou os que tiverem mais de 15 (quinze) apartamentos, deverão ser dotados de apartamentos para moradia do zelador.
Art. 252. O programa e as áreas mínimas de apartamento para moradia do zelador deverá ser: sala com 9,0 m² (nove metros quadrados), dormitórios com 9,0 m² (nove metros quadrados), cozinha com 5,0 m² (cinco metros quadrados), sanitário com 2,7 m² (dois e setenta metros quadrados) e local para tanque.
§1°. A sala e o dormitório poderão constituir um único compartimento, devendo, neste caso, ter a área mínima de 15,0 m² (quinze metros quadrados).
§2°. Os edifícios não enquadrados nas disposições deste artigo deverão ser dotados de, no mínimo, 01(um) vaso sanitário destinado ao zelador.
Art. 253. Os edifícios deverão ter revestimento impermeável nas seguintes situações:
Paredes – revestimento impermeável até no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) na cozinha, banheiro e lavanderia;
Pisos: revestimento impermeável, na copa, cozinha, banheiro, garagem, hall do prédio, hall dos pavimentos, corredores principais e secundários, escadas e rampas.
Art. 254. A habitação coletiva deverá dispor, no mínimo, de 01 (uma) vaga de garagem/ estacionamento por unidade habitacional.
Parágrafo único. O recuo de frente obrigatório não poderá ser utilizado como área de estacionamento de veículos.
Art. 255. Os edifícios deverão ter acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física conforme normas técnicas vigentes - NBR 9050/1994 e NBR 13994/1997.
Art. 256. As edificações deverão possuir Saídas de Emergência conforme Normas Técnicas vigentes - NBR 9077/2001.

Art. 257. Os edifícios deverão ter distância entre dois pavimentos consecutivos pertencentes à economia distinta, não inferior a 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros).
Art. 258. Os edifícios com área total de construção superior a 750,0 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) disporão, obrigatoriamente, de espaço descoberto para recreação infantil, que atenda às seguintes exigências:
Ter área correspondente a 3% (três por cento) da área total de construção, observada a área mínima 22,5 m² (vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);
Conter no plano do piso, um círculo de diâmetro mínimo de 3,0 m (três metros);
Situar-se junto a espaços livres externos ou internos;
Estar separado do local de circulação ou estacionamento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo e permitir acesso direto à circulação vertical;
Conter equipamentos para recreação de crianças;
Ser dotado se estiver em piso acima do solo, de guarda-corpo com altura mínima de 1,8 m (um metro e oitenta centímetros), para proteção contra queda.

CAPÍTULO II
DAS EDIFICAÇÕES, USOS E BENFEITORIAS NA ÁREA RURAL

Art. 259. Todas as edificações que se instalarem em zona rural ficam subordinadas às exigências deste Código e as demais que lhes forem aplicáveis.
Art. 260. É proibido qualquer edificação, uso e execução de benfeitorias, como cercas, nas faixas de domínio nas vias rurais.
Art. 261. É proibida a utilização de árvores para promover o cercamento de propriedades ou áreas confinadas.

CAPÍTULO III
DAS EDIFICAÇÕES NÃO HABITACIONAIS

Art. 262. São consideradas edificações não residenciais, aquelas destinadas a instalações de atividades comerciais, de prestação de serviços, industriais e institucionais.
Art. 263. As edificações não residenciais deverão ter:
Estrutura e entrepisos resistentes ao fogo (exceto prédios de uma unidade autônoma, para atividades que não causem prejuízos ao entorno, a critério do Município);
Ter distância entre dois pavimentos consecutivos pertencentes à economia distinta não inferior a 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros);
Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências físicas conforme normas técnicas vigentes (NBR 9050/1994).
Corredores de circulação com largura mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);
Saídas de emergência conforme normas técnicas vigentes (NBR 9077/2001).
Art. 264. As edificações destinadas a atividades consideradas potencialmente incômodas, nocivas ou perigosas, além das prescrições do presente Código deverão atender à legislação sobre impactos ambientais.
Art. 265. Nas edificações em que houver atividades que incluam manipulação de óleos e graxas, tais como serviços de lavagem e/ou lubrificação, oficinas mecânicas em geral, retificadoras de motores, dentre outras, além das disposições do artigo anterior, deverá ser instalada caixa separadora de óleo e lama atendendo as normas técnicas pertinentes.
Art. 266. Os sanitários deverão atender, no mínimo, as seguintes condições:
Pé-direito mínimo de 2,8 m (dois metros e oitenta centímetros);
Paredes revestidas com material liso, lavável, impermeável e resistente na altura mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), bem como toda área de pisos.
Vaso sanitário e lavatório;
Quando coletivos, um conjunto de acordo com as normas técnicas vigentes;
Incomunicabilidade direta com a cozinha.
Art. 267. Refeitórios, cozinhas, copas, depósitos de gêneros alimentícios (despensas), lavanderias e ambulatórios deverão:
Ser dimensionados conforme equipamentos específicos;
Ter paredes até a altura mínima de 2,80 m (dois metros), revestidos com material liso, lavável, impermeável e resistente, bem como toda a área de pisos.
Art. 268. As áreas de estacionamentos descobertas em centros comerciais, supermercados, pavilhões, ginásios e estádios deverão:
Ser arborizadas na relação de 01 (uma) árvore para cada 04 (quatro) vagas;
Ter piso com material absorvente de águas pluviais, quando pavimentado.

Seção I
Dos Edifícios de Escritórios

Art. 269. As edificações destinadas a escritórios, consultórios e estúdios de caráter profissional deverão:
Ter no pavimento térreo, caixa receptora de correspondência, dentro das normas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
Ter portaria quando a edificação contar com mais de 20 (vinte) salas ou conjuntos;
Ter, em cada pavimento, um conjunto de sanitários, na proporção de 01 (um) para cada grupo de 20 (vinte) pessoas ou fração, calculados à razão de uma pessoa para cada 7,5 m² (sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de área de sala, não computada aquela que for servida de gabinete sanitário privativo.
Art. 270. Será exigido apenas um sanitário, quando privativo, nos conjuntos ou unidades autônomas com área máxima de 70,0 m² (setenta metros quadrados).

Seção II
Das Edificações Comerciais
Art. 271. As edificações destinadas a comércio em geral, deverão: Ter pé-direito mínimo nas lojas de:
Área até 100,0 m² (cem metros quadrados) pé-direito de 3,0 m (três metros);
Entre 100,0 m² (cem metros quadrados) e 200,0 m² (duzentos metros quadrados) pé-direito de 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros);
Acima de 200,0 m² (duzentos metros quadrados) pé-direito de 4,0 m (quatro metros).
Ter vãos de iluminação e ventilação com área não inferior a 1/10 (um décimo) da área útil dos compartimentos;
Ter as portas gerais de acesso ao público, com uma largura mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);

Ter em cada pavimento, 01 (um) conjunto sanitário, na proporção de 01 (um) para cada grupo de 20 (vinte) pessoas ou fração, calculados à razão de uma pessoa para cada 15,0 m² (quinze metros quadrados) de área de sala, não computada aquela que for servida de gabinete sanitário privativo;
Ter instalações sanitárias para uso público, separadas por sexo, nas lojas de médio e grande porte, na razão de um conjunto de vaso e lavatório para cada 600,0 m² (seiscentos metros quadrados) de área de piso de salão, localizadas junto às circulações verticais ou em área de fácil acesso;
Ter pelo menos 01 (um) sanitário nas lojas que não ultrapasse 75,0m² (setenta e cinco metros quadrados);
Garantir fácil acesso para portadores de deficiência física às dependências de uso coletivo e previsão de 2% (dois por cento) de sanitários, com o mínimo de um, quando com mais de 20 (vinte) unidades;
Lojas com iluminação artificial e sistema de renovação ou condicionamento de ar, quando possuírem profundidade superior à largura da circulação ou distarem mais de 04 (quatro) vezes esta largura do acesso ou de pátio interno.

Seção III
Do Comércio Especial

Art. 272. Os edifícios de comércio especial destinam-se às atividades abaixo relacionadas:
Restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres;
Restaurantes - pizzarias, cantinas, casas de chá, churrascarias;
Lanchonetes e bares – Lanchonete, bares, botequins, hot-dog, pastelarias;
Confeitarias e padarias - Confeitarias, padarias, doçarias, buffes, massas e macarrão, sorveterias.
Açougues e peixarias - Açougues, casas de carne, peixarias, aves e ovos, animais vivos (de pequeno porte e pequeno número);
Mercearias e quitandas – Mercearias, quitandas, empórios, armazéns, quitandas, laticínios, frios;
Mercados e supermercados - Pequenos mercados e supermercados.
Art. 273. Nos estabelecimentos de comércio especial, os compartimentos destinados a trabalho, fabrico, manipulação, cozinha, despensa, depósito de matérias primas ou gêneros, e guarda de produtos acabados e similares, deverão ter os pisos, paredes, pilares e colunas revestidas de material durável, liso, impermeável e resistente a frequentes lavagens.
Art. 274. Os compartimentos para venda, atendimento ao público ou consumo de alimentos deverão ter, pelo menos, o piso revestido de material durável, liso, impermeável e resistente a frequentes lavagens.
Art. 275. Os depósitos de material de limpeza, consertos e outros fins, bem como os eventuais compartimentos para pernoite de empregados ou vigia e a residência ao zelador, não poderão estar no mesmo local, nem ter comunicação direta com os compartimentos destinados a consumo de alimentos, cozinha, fabrico, manipulação, depósito de matérias primas ou gêneros alimentícios e a guarda de produtos acabados.

Seção IV
Dos Restaurantes, Lanchonetes, Bares e Estabelecimentos Congêneres

Art. 276. As cozinhas, copas, despensas e salões de consumição desses estabelecimentos terão os pisos e paredes revestidas de material liso, resistente e não absorvente, sendo as paredes revestidas até a altura mínima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros).
Art. 277. Se os compartimentos de consumo de alimentos não dispuserem de aberturas externas, pelo menos em duas faces deverão ter instalação de renovação de ar.
Art. 278. Além da parte destinada a consumação, os restaurantes deverão dispor:
De cozinha - cuja área que não será inferior a 5,0 m² (cinco metros quadrados), devendo corresponder à relação mínima de 1:10 (um por dez) da área total dos compartimentos que possam ser utilizados para consumo. As cozinhas não poderão ter comunicação direta com o salão de refeições;
Opcionalmente, de um compartimento para despensa ou depósito de gêneros alimentícios, que deverá satisfazer às condições exigidas para compartimentos de permanência transitória, estando ligado diretamente à cozinha e tendo área mínima de 4,0 m² (quatro metros quadrados).
Art. 279. Nos bares e lanchonetes, deverão ser atendidas as seguintes diretrizes:
A área dos compartimentos destinados à venda ou à realização de refeições ligeiras, quentes ou frias, deverá ser de tal forma que permita, no plano do piso, a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 3,0 m (três metros);
Os compartimentos ou ambientes que possam ser utilizados para venda ou consumo de alimentos apresentando área cujo total seja superior a 40,0 m² (quarenta metros quadrados), deverão satisfazer às seguintes especificações:
Dispor de aberturas externas, pelo menos em duas faces ou de instalação de renovação de ar;
Possuir um compartimento para despensa ou depósito de gêneros alimentícios, que satisfaça, para efeito de ventilação e iluminação, as condições estabelecidas para os compartimentos de permanência transitória estando ligado diretamente à cozinha e tendo área mínima de 4,0 m² (quatro metros quadrados).
Art. 280. Confeitarias e padarias deverão atender as seguintes especificações:
Os compartimentos de consumo, de trabalho e manipulação, quando tiverem área igual ou superior a 40,0 m² (quarenta metros quadrados) cada um, deverão ter instalação de renovação de ar, se não dispuserem de abertura externa pelo menos em duas faces;
Havendo compartimento para despensa ou depósito de matéria prima para o fabrico de pães, doces e confeitos, este deverá satisfazer às condições do compartimento de permanência transitória, estando ligado diretamente ao compartimento de trabalho e manipulação e tendo área mínima de 8,0 m² (oito metros quadrados);
Não havendo, no estabelecimento, área destinada à consumação, deverá existir, pelo menos, sanitários para funcionários.

Seção V
Dos Açougues e Peixarias

Art. 281. O compartimento destinado a açougues e peixarias deverá:
Ter, pelo menos, uma porta de largura não inferior a 2,4 cm (dois metros e quarenta Centímetros), amplamente vazada, que abra para via pública ou para faixa de recuo do alinhamento de modo a assegurar plena ventilação para o compartimento;
Não ter comunicação direta com os compartimentos destinados à habitação;
Ter água corrente e ser dotado de pias;
Ter suficiente iluminação natural e artificial.
Art. 282. As dependências destinadas ao público e ao corte deverão ser separadas entre si por meio de balcão com revestimento impermeável e adequado à função.
Art. 283. As dependências destinadas ao público, ao corte e ao armazenamento não poderão ter aberturas de comunicação direta com chuveiros ou sanitários.

Seção VI

Das Mercearias e Quitandas

Art. 284. Nas mercearias e quitandas, as áreas destinadas à venda, atendimento ao público e manipulação deverá ser de tal forma que permita, no plano do piso, a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 3,0 m (três metros).
Art. 285. Havendo compartimento para despensa ou depósito de gêneros alimentícios, estes deverão satisfazer, para efeito de ventilação e iluminação, as condições de compartimento de permanência transitória e possuir área mínima de 4,0 m² (quatro metros quadrados).

Seção VII
Dos Mercados e Supermercados

Art. 286 Para construção de mercados particulares no Município serão observadas as seguintes exigências:
As portas para os logradouros deverão ter largura mínima de 2,0 m (dois metros);
O pé-direito mínimo será de 3,0 m (três metros), medido do ponto mais baixo do telhado;
As passagens principais apresentarão largura mínima de 4,0 m (quatro metros) e serão pavimentadas com material impermeável e resistente;
A superfície mínima dos compartimentos será de 8,0 m² (oito metros quadrados), com a dimensão mínima de dois metros;
Os pisos serão de material impermeável e resistente;
A superfície iluminante não será, em geral, inferior a 1/5 (um quinto) da superfície útil e a abertura quer em plano vertical, quer em clarabóias, serão convenientemente estabelecidas, procurando aclaramento uniforme;
A superfície de ventilação permanente em plano vertical, janelas ou lanternins, não será inferior a 1/10 (um décimo) do piso;
Deverá haver instalações sanitárias na proporção mínima de 01 (uma) para cada 05 (cinco) compartimentos, devidamente separadas para cada sexo, de acordo com as normas deste código, para as instalações sanitárias agrupadas e localizar-se-ão no mínimo a 5,0 m (cinco metros) de qualquer compartimento de venda;
Deverão possuir instalação frigorífica proporcional à necessidade do mercado;
Deverá haver compartimento especial destinado a depósito de lixo localizado em situação que permita a sua fácil remoção.

Seção VIII
Das Edificações para Usos de Saúde

Art. 287. Consideram-se edificações para usos de saúde as destinadas à prestação de serviços de assistência à saúde em geral, inclusive veterinária, com ou sem internação, incluindo, dentre outros, os seguintes tipos:
Hospitais ou casas de saúde;
Maternidades;
Clínicas médica, odontológica, radiológica ou de recuperação física ou mental;
Ambulatórios;
Prontos-socorros;
Postos de saúde;
Bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas.
Art. 288. As edificações para usos de saúde, além das exigências deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão obedecer no que couber, às condições estabelecidas nas normas federais, estaduais e municipais específicas.
Art. 289. Os hospitais, maternidades e pronto-socorro deverão ser dotados de instalações de energia elétrica autônoma - gerador ou equivalente com iluminação de emergência.

Seção IX
Das Escolas e Creches

Art. 290. As edificações para usos educacionais, além das exigências deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão obedecer às normas federais, estaduais e municipais específicas.
Art. 291. As edificações destinadas a escolas e creches deverão ter as instalações sanitárias com as seguintes condições:
Instalações sanitárias separadas por sexo para os alunos;
Masculino: 01 (um) vaso sanitário e 01(um) lavatório para cada 50 (cinquenta) alunos e 01 (um) mictório para cada 25 (vinte e cinco) alunos;
Feminino: 01 (um) vaso sanitário para cada 20 (vinte) alunas e 01 (um) lavatório para cada 50 (cinquenta) alunas;
Instalações sanitárias e quaisquer outros equipamentos adaptados ao porte dos alunos quando em educação infantil (creche e pré-escola);
Funcionários e professores: 01 (um) conjunto de vaso sanitário, lavatório e local para chuveiro para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;
Sala exclusiva e instalação sanitária para professores, quando com mais de 5 (cinco) salas de aula;
Ter bebedouro automático, no mínimo, 01 (um) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos;
Garantir fácil acesso para pessoas portadoras de deficiência física às dependências de uso coletivo, administração e a 2% (dois por cento) das salas de aula e sanitários.
Art. 292. As edificações para usos educacionais até o ensino médio, inclusive, deverão possuir áreas de recreação para a totalidade da população de alunos calculada, na proporção de:
0,5 m² (cinquenta centímetros quadrados) por aluno para recreação coberta;
2,0 m² (dois metros quadrados) por aluno para recreação descoberta.
Art. 293. Não será admitida, no cálculo das áreas de recreação, a subdivisão da população de alunos em turnos em um mesmo período.
Art. 294. Não serão considerados corredores e passagens como locais de recreação coberta.
Art. 295. Serão admitidos outros pavimentos, desde que para uso exclusivo da administração escolar.
Art. 296. Os corredores e as escadas deverão ter uma largura mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 297. As escadas não poderão se desenvolver em leque ou caracol.

Seção X
Das Edificações para Locais de Reunião

Art. 298. São considerados locais de reunião:
Esportivos: estádio, ginásios, quadra para esportes, salas de jogos, piscinas e congêneres;
Recreativos: sedes sociais de clubes e associações, salões de bailes, restaurantes e congêneres com música ao vivo, boates e discotecas, boliches, salas de jogos, parques de diversões, circos e congêneres;

Culturais: cinemas, teatros, auditórios, centros de convenções, museus, bibliotecas, salas públicas e congêneres;
Religiosos: igrejas, templos, salões de agremiações religiosas ou filosóficas e congêneres;
Comerciais: espaços destinados a feiras, exposições e eventos similares.
Art. 299. A folha das portas de saída dos locais de reunião, assim como as bilheterias, se houver, não poderão abrir diretamente sobre os logradouros públicos.
Art. 300. Todo local de reunião deverá ser adequado à utilização por parte de pessoas portadoras de deficiências físicas, de acordo com a legislação municipal em vigor e as normas técnicas pertinentes (NBR 9050/1994, NBR 13994/1997).
Art. 301. As boates, além das disposições do artigo anterior, deverão possuir isolamento e condicionamento acústico adequado, em conformidade com a legislação aplicável.

Seção XI
Dos Pavilhões

Art. 302. Pavilhões são edificações destinadas, basicamente a instalações de atividades de depósito, comércio atacadista, armazéns e indústrias, devendo atender as seguintes condições:
Ter as paredes de sustentação de material incombustíveis;
Ter pé-direito mínimo de:
área até 100,0 m² (cem metros quadrados) pé-direito mínimo de 3,0 m (três metros);
entre 100,0 m² (cem metros quadrados) e 200,0 m² (duzentos metros quadrados) pé direito mínimo de 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros);
acima de 200,0 m² (duzentos metros quadrados) pé-direito mínimo de 4,0 m (quatro metros).
Ter nos locais de trabalho vãos de iluminação e ventilação com área equivalente a 1/10 (um décimo) da área útil;
Ter instalações sanitárias, separadas por sexos na proporção 01 (um) conjunto sanitário com chuveiro para cada 450,0 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) ou fração de área construída; e
Ter vestiários separados por sexo.

Seção XII
Das Garagens Não Comerciais

Art. 303. São consideradas garagens não comerciais as que forem construídas no lote, em subsolo ou em um ou mais pavimentos de edifício de uso residencial e não residencial.
Art. 304. As edificações destinadas a garagens não comerciais, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão ter:
Pé-direito livre mínimo de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros) com passagem mínima de 2,1 m (dois metros e dez centímetros);
Locais de estacionamento para cada veículo com largura livre mínima de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros) e comprimento mínimo de 4,6 m (quatro metros e sessenta centímetros) numerados sequencialmente;
Vão de entrada com largura mínima de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros) e, no mínimo, 02 (dois) vãos quando comportar mais de 50 (cinquenta) veículos;
Ter o corredor de circulação largura mínima de 3,0 m (três metros), 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros), 4,0 m (quatro metros) ou 5,0 m (cinco metros) quando os locais de estacionamento formarem em relação ao mesmo, ângulo de até 30º 45º 60º e 90º respectivamente.
Art. 305. Os locais de estacionamento para cada carro, a distribuição dos pilares na estrutura e a circulação prevista deverão permitir a entrada e saída independente para cada veículo.
Art. 306. Não serão permitidas quaisquer instalações de abastecimento, lubrificação ou reparos em garagens não comerciais.
Art. 307. Os locais de estacionamento quando delimitados por paredes, deverão ter largura mínima de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros).
Art. 308. O rebaixamento dos meios-fios de passeios para acessos de veículos não poderá exceder a extensão de 7,0 m (sete metros) para cada vão de entrada da garagem, nem ultrapassar a extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote, com afastamento mínimo entre eles de 1,0 m (um metro).

Seção XIII
Das Garagens Comerciais

Art. 309. As garagens comerciais (estacionamento) são edificações destinadas à guarda de veículos, podendo haver serviços de lavagem, lubrificação e abastecimento, devendo atender as seguintes disposições:
Ter local de acumulação com acesso direto do logradouro, que permita o estacionamento
Eventual de um número de veículos não inferior a 5% (cinco por cento) da capacidade total da garagem, não podendo ser numerado nem sendo computado nesta área o espaço necessário à circulação de veículos;
Ter caixa separadora de óleo e lama quando houver local para lavagem e/ou lubrificação;
Ter vãos de entrada com largura mínima de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros), e no mínimo 02 (dois) vãos quando comportar mais de 50 (cinquenta) carros;
Ter os locais de estacionamento para cada carro com largura mínima de 2,4 m (dois metros e quarenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,0 m (cinco metros), numerados sequencialmente;
Ter o corredor de circulação com largura mínima de 3,0 m (três metros), 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros), 4,0 m (quatro metros) ou 5,0 m (cindo metros) quando os locais de estacionamento formarem em relação ao mesmo, ângulo de até 30º 45º 60º e 90º, respectivamente;
Ter instalação sanitária para uso público de no mínimo 01 (um) conjunto sanitário;
Ter instalação sanitária destinadas aos funcionários na proporção de 01 (um) conjunto com chuveiro para cada 10 (dez) funcionários;
Os locais de estacionamento para cada carro, a distribuição dos pilares na estrutura e a circulação prevista deverão permitir a entrada e saída independente para cada veículo;
O rebaixamento dos meios-fios de passeios para acessos de veículos, não poderá exceder a extensão de 7,0 m (sete metros) para cada vão de entrada da garagem, nem ultrapassar a extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote, com afastamento mínimo entre eles de 3,0 m (três metros);
As garagens comerciais com circulação vertical por processo mecânico deverão ter Instalação de emergência para fornecimento de força.
Seção XIV
Dos Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação

Art. 310. Os postos de serviços destinam-se às atividades de abastecimento, lubrificação, limpeza e lavagem de veículos, que podem ser exercidos em conjunto ou isoladamente.

Art. 311. A instalação de dispositivos para abastecimento de combustíveis será permitida somente em postos de serviços, garagens comerciais, estabelecimentos comerciais e industriais, empresas de transporte e entidades públicas.
Art. 312. Nas edificações destinadas a postos de serviços ou naquelas que possuam abastecimento de veículos destinado à frota própria, deverão ser atendidas as seguintes determinações:
Os tanques enterrados deverão estar afastados entre si, no mínimo, 1,0 m (um metro), e instalados à profundidade mínima de 0,60 (sessenta centímetros);
Os tanques de armazenamento e as bombas de abastecimento deverão obedecer a afastamentos mínimos de 4,0 m (quatro metros) do alinhamento e das divisas do lote;
Os acessos de veículos e rebaixamento de meios-fios obedecerão a projeto a ser previamente submetido à aprovação da municipalidade, não sendo permitido mais de 02(dois) acessos de 10,00 (dez) metros cada, obedecendo à distância mínima exigida para as esquinas de acordo com a legislação federal em vigor;
Quando os serviços de lavagem e lubrificação estiverem localizados a menos de 4,0 m (quatro metros) do alinhamento ou das divisas do lote, deverão os mesmos estar em recintos cobertos e fechados nestas faces;
Haverá calha coletora, coberta com grelha, em toda a extensão dos limites do lote onde não houver muro de vedação;
Deverão ser executadas construções e instalações de tal forma que os vizinhos ou logradouros públicos não sejam atingidos pelos vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originado dos serviços de abastecimento, lubrificação ou lavagem;
Ter vestiário e instalação sanitária com chuveiro para uso dos empregados;
Ter instalação sanitária para os usuários, separadas das destinadas aos empregados;
Art. 313. Os postos de serviços só poderão ser construídos em terrenos com área superior a 500,0 m² (quinhentos metros quadrados) e testada mínima de 20,0 m (vinte metros).

Seção XV
Das Edificações Para Usos Industriais
Art. 314. As edificações destinadas ao uso industrial, além das exigências deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão atender às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e as normas federais, estaduais e municipais específicas.
Art. 315. Visando o controle da qualidade de vida da população dependerão de aprovação e aceitação, por parte do órgão estadual competente, as indústrias que produzam resíduos líquidos, sólidos ou gasosos.
Art. 316. As edificações destinadas à indústria de produtos alimentícios e de medicamentos deverão:
Ter, nos recintos de fabricação, as paredes revestidas até a altura mínima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a produtos químicos agressivos;
Ter o piso revestido com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a produtos químicos agressivos, não sendo permitido o piso simplesmente cimentado;
Ter assegurado a incomunicabilidade direta com os compartimentos sanitários;
Ter as aberturas de iluminação e ventilação dotadas de proteção com tela milimétrica.

TÍTULO XI
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS E DO LICENCIAMENTO DE OBRAS

Art. 317. Mediante requerimento padronizado ou formalização de processo e pagamento das taxas devidas, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho fornecerá dados ou consentirá na execução e implantação de obras e serviços, a partir da emissão de:
Consulta Prévia;
Comunicação;
Alvará de Alinhamento e Nivelamento;
Alvará de Autorização;
Alvará de Aprovação;
Alvará de Execução;
Certificado de Conclusão de Obra (“Habite-se”).

CAPÍTULO I
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 318. A consulta previa poderá ser requerida por qualquer interessado, mediante a apresentação de croqui de localização do lote onde será realizada a construção, reconstrução, reforma ou ampliação, constando a indicação da destinação da obra e material construtivo, cabendo à Prefeitura Municipal a indicação das normas urbanísticas incidentes sobre o lote, constantes da lei do Uso e ocupação do Solo, da Lei do Sistema Viário e eventuais restrições provindas da legislação ambiental estadual e federal.
Art. 319. As informações disponibilizadas pela Consulta Prévia prescreverão em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do despacho para sua emissão, garantido ao requerente o direito de solicitar Alvará de Aprovação conforme a legislação vigente à época do protocolamento do pedido de Consulta Prévia, caso ocorra nesse período alteração da legislação e desde que a nova lei não disponha de modo contrário.

CAPÍTULO II
DA COMUNICAÇÃO

Art. 320. Dependem, obrigatoriamente, de comunicação prévia ao Município, as seguintes atividades:
Execução de restauro em edificações tombadas ou preservadas, desde que obtida a prévia aprovação dos órgãos competentes;
Execução de reparos externos em edificações com mais de dois andares;
Execução de reparos externos em fachadas situadas no alinhamento;
Execução de pequenas reformas;
Execução de obras emergenciais;
Início de serviços que objetivem a suspensão de embargo de obra licenciada;
Início, paralisação e reinício de obras para efeito de comprovação da validade do alvará de execução;
Implantação de mobiliário urbano;
Transferência, substituição, baixa e assunção de responsabilidade profissional.
§ 1°. A comunicação será assinada por profissional habilitado, nos casos em que a natureza do serviço ou tipo de obra assim o exigir, e instruído com peças gráficas ou descritivas, e outras julgadas necessárias para sua aceitação.

§ 2º. A comunicação terá eficácia a partir da aceitação pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, cessando imediatamente sua validade se:
Constatado o desvirtuamento do objeto da Comunicação, caso em que serão adotadas as medidas fiscais cabíveis;
Não iniciados os serviços, 90 (noventa) dias após a sua aceitação.

CAPÍTULO III
DO ALVARÁ DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

Art. 321. Mediante processo administrativo e a pedido do interessado, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho emitirá o alvará de alinhamento e nivelamento sempre que solicitado.
Art. 322. O pedido de Alvará de Alinhamento e Nivelamento será instruído com documento de propriedade para verificação da confrontação do imóvel com o logradouro público; não sendo possível tal verificação por meio de documento de propriedade, será exigida ao solicitante a apresentação de levantamento topográfico que permita a exata localização do lote na quadra.
Art. 323. O Alvará de Alinhamento e Nivelamento somente perderá sua validade quando houver alteração do alinhamento do logradouro, aprovada pelo poder Público.

CAPÍTULO IV
DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Art. 324. A pedido do proprietário ou do possuidor do imóvel a Prefeitura Municipal, mediante processo administrativo, emitirá Alvará de Autorização para:
Implantação e/ou utilização de edificação transitória ou equipamento transitório;
Implantação e/ou utilização de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra;
Implantação e/ou utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel;
Avanço de tapume sobre parte do passeio público;
Utilização temporária de edificação, licenciada para uso diverso do pretendido;
Transporte de terra ou entulho.
Parágrafo único. O pedido de Alvará de Autorização será instruído com peças descritivas e gráficas, e será devidamente avalizado por profissional habilitado quando, a natureza da obra ou serviço assim o exigir, dependendo sua renovação de recolhimento semestral das taxas devidas.
Art. 325. O prazo de validade do Alvará de Autorização e de cada renovação será fixado de conformidade com a sua finalidade.
Art. 326. O Alvará de Autorização poderá ser cancelado a qualquer tempo quando constatado desvirtuamento do seu objeto inicial, ou quando a Prefeitura Municipal não tiver interesse na sua manutenção ou renovação.

CAPÍTULO V
DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO

Art. 327. A pedido do proprietário ou do possuidor do imóvel, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, mediante processo administrativo, emitirá Alvará de Aprovação para:
Movimentação de terra;
Muro de arrimo;
Edificação nova;
Reforma;
Aprovação de equipamento;
Sistema de segurança.
Parágrafo único. Um único Alvará de Aprovação poderá abranger a aprovação de mais de um dos tipos de projetos elencados acima.
Art. 328. O pedido de Alvará de Aprovação será instruído com:
Requerimento assinado pelo responsável do projeto e pelo proprietário, solicitando aprovação do projeto;
Título de propriedade do imóvel;
Apresentação de levantamento topográfico para verificação das dimensões, área e localização do imóvel, quando necessário, considerando-se que:
somente serão aceitas divergências de até 5% (cinco por cento) entre as dimensões e área constantes do documento de propriedade apresentado e as apuradas no levantamento topográfico; e
havendo divergência superior a 5% (cinco por cento) entre qualquer dimensão ou área constante do documento de propriedade e a apurada no levantamento topográfico, poderá ser emitido o Alvará de Aprovação, ficando a emissão do Alvará de Execução condicionada à apresentação de escritura retificada.
Memorial descritivo;
03 (três) cópias do projeto, que deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
data, nome e assinatura do proprietário, do autor do projeto e do responsável pela obra no carimbo de todas as pranchas;
planta esquemática de situação do lote, com orientação do norte magnético, nome e cotas de largura de logradouros e dos passeios contíguos ao lote, distância do lote à esquina mais próxima, indicação da numeração dos lotes vizinhos e do lote a ser construído, quando houver;
quadro contendo a relação das áreas de projeção e da área total construída de cada unidade ou pavimento, área do lote e taxa de ocupação;
planta de localização, na escala mínima de 1:500, onde constarão:
Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote com as cotas;
Dimensões das divisas do lote e as dimensões dos afastamentos das edificações em relação às divisas e a outras edificações porventura existentes;
Dimensões externas da edificação;
Nome dos logradouros contíguos ao lote.
Planta baixa de cada pavimento da edificação na escala mínima de 1:100, onde constarão:
dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;
finalidade de cada compartimento;
traços indicativos de cortes longitudinais e transversais;
indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra.
Cortes transversais e longitudinais, na escala mínima de 1:100 em número suficiente ao perfeito entendimento do projeto, dos compartimentos, níveis dos pavimentos, alturas das janelas e peitoris e demais elementos, com indicação, quando necessário, dos detalhes construtivos, sendo no mínimo 02 cortes;
Planta de cobertura com indicação do sentido de escoamento das águas, localização das calhas, tipo e inclinação da cobertura, caixa d'água, casa de máquina, quando for o caso, e todos os elementos componentes da cobertura, na escala mínima de 1:200;

Elevação das fachadas, na escala mínima de 1:100;
Quadro com especificação e descrição das esquadrias a serem utilizadas;
No caso de projetos envolvendo movimento de terra, será exigido corte esquemático com cotas de níveis e indicação de cortes e/ou aterros taludes, arrimos e demais obras de contenção;
O projeto legal de arquitetura deverá seguir as definições da NBR 5984;
As dimensões das pranchas com os desenhos citados no caput deste artigo deverão adotar as definições da NBR 10068;
Projeto das instalações hidráulico - sanitárias e elétricas, na escala mínima 1:50;
Será obrigatória a apresentação de projeto estrutural para edificações com mais de três pavimentos;
Projeto de prevenção de incêndio, aprovado pelo corpo de bombeiros, para edificações com mais de dois pavimentos;
Em casos especiais, poderá a prefeitura exigir cálculos de tráfego de elevadores e projetos de instalações de ar condicionado ou calefação e ainda, de instalações telefônicas;
Nas obras de reforma, reconstrução ou acréscimo, serão apresentadas, a critério do profissional, com indicação precisas e convencionadas, as partes a acrescentar, demolir ou conservar. Sendo utilizadas cores, as convenções deverão ser as seguintes: amarelo para as partes a demolir, vermelho para as partes novas ou a renovar e preto para as partes a conservar;
Para aprovação de um projeto pela Prefeitura Municipal, o mesmo deverá ser assinado pelo proprietário e pelo seu autor ou autores.
Art. 329. Quando se tratar de construções destinadas ao fabrico ou manipulação de gêneros alimentícios, frigoríficos e matadouros, bem como hospitais e congêneres, deverá ser ouvida o Departamento de Saúde antes da aprovação do projeto, bem como respeitadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Art. 330. As obras de construção de muros de sustentação ou proteção de terras, bem como obras de canalização de cursos d'água, pontes, pontilhões, bueiros, ficam sujeitos à apresentação de projeto e respectiva aprovação.
Art. 331. Em caso de erro ou insuficiência de elementos, o requerente será notificado, dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da entrada do projeto na Prefeitura Municipal, a fim de satisfazer as exigências formuladas ou dar os esclarecimentos que forem julgados necessários.
Art. 332. O Alvará de Aprovação terá sua validade por 01 (um) ano a contar da data da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o projeto atenda à legislação em vigor na ocasião dos pedidos de prorrogação.
§ 1°. Findo este prazo e não tendo sido requerido o Alvará de Construção, será cancelado a aprovação do projeto.
§ 2°. A revalidação do alvará de aprovação não será necessária quando houver alvará de execução em vigor.
§ 3°. Poderão ser emitidos sucessivos alvarás de aprovação de projeto arquitetônico para um mesmo imóvel enquanto não for requerida a emissão de alvará de execução.
§ 4°. O prazo do Alvará de Aprovação ficará suspenso mediante comprovação, por meio de documento hábil, da ocorrência suspensiva, durante os impedimentos a seguir mencionados:
Existência de pendência judicial;
Calamidade pública;
Declaração de utilidade pública ou interesse social;
Pendência de processo de tombamento;
Processo de identificação de edificações de interesse de preservação;
Processo de identificação de áreas de interesse ambiental.
§ 5°. O prazo dos Alvarás de Aprovação e de Execução ficará suspenso durante o período de aprovação de projeto modificativo.
Art. 333. O Alvará de Aprovação poderá, enquanto vigente o Alvará de Execução, receber termo aditivo para constar eventuais alterações de dados, ou a aprovação de projeto modificativo em decorrência de alteração do projeto original.
Art. 334. O Alvará de Aprovação, enquanto vigente, poderá a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, ser:
Revogado, atendendo relevante interesse público;
Cassado, juntamente com o alvará de execução, em caso de desvirtuamento, por parte do interessado, da licença concedida;
Anulado, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

CAPÍTULO VI
DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO

Art. 335. A pedido do proprietário do imóvel a Prefeitura Municipal, mediante processo administrativo, emitirá Alvará de Execução, indispensável para:
Movimentação de terra;
Muro de arrimo;
Edificação nova;
Demolição;
Reforma;
Reconstrução;
Instalação de equipamentos;
Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
Sistema hidrossanitário;
Implantação de loteamento;
Sistema de segurança.
Parágrafo único. Um único Alvará de Execução poderá abranger o licenciamento de mais de um tipo de serviço ou obra elencado no artigo anterior.
Art. 336. Quando houver mais de um Alvará de Aprovação em vigor, será concedido Alvará de Execução para um único projeto aprovado.
Art. 337. O Alvará de Construção será concedido mediante:
Título de propriedade do imóvel;
Projetos aprovados, devidamente assinados pelo proprietário, autor e responsável técnico da obra;
Projeto de prevenção contra incêndio e laudo de exigências expedido pelo corpo de bombeiros, conforme estabelecido na legislação estadual,
Alvará de aprovação.
Art. 338. O requerimento para obtenção do alvará de demolição será instruído com os seguintes documentos:
Título de propriedade ou equivalente;
Croqui de localização do imóvel, quando necessário;
Anotação de responsabilidade técnica (ART) e registro de responsabilidade técnica (RRT) de profissional habilitado nos seguintes casos:
edificação com mais de 2 (dois) pavimentos ou que tenha mais de 8,0 m (oito metros) de altura;
edificação no alinhamento ou dele distante menos de 1,0 m (um metro).

No pedido de licença para demolição, deverá constar o nome do proprietário, endereço completo e características gerais da(s) edificação (ões) a ser (em) demolida(s), número da inscrição imobiliária municipal do imóvel, Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário e o prazo de duração dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado, atendendo solicitação justificada do interessado, e a juízo da Prefeitura.

Art. 339. A licença para demolição será negada quando se tratar de imóvel tombado pela municipalidade.
Art. 340. As demolições com uso de explosivos deverão ser acompanhadas por profissional habilitado e membros dos órgãos fiscalizadores.
Art. 341. O órgão competente da Municipalidade poderá, quando julgar necessário, estabelecer horários para a realização de demolição.
Art. 342. Caso a demolição não fique concluída no prazo licenciado, estará o proprietário sujeito às multas previstas neste Código.
Art. 343. Em qualquer demolição, o profissional responsável ou o proprietário, conforme o caso adotará todas as medidas necessárias à garantia das condições de segurança dos operários, dos transeuntes, das benfeitorias dos logradouros e das propriedades vizinhas.
Art. 344. Os requerimentos pela reconstrução serão instruídos com:
Título de propriedade do imóvel;
Laudo técnico de sinistros;
Documentos comprovantes da regularidade da obra sinistrada;
Peças descritivas, devidamente assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico da obra.
Art. 345. Quando o Alvará de Execução for destinado ao licenciamento de um conjunto de serviços ou obras a serem executados sob a responsabilidade de diversos profissionais, dele constará a área de atuação de cada um dos profissionais.
Art. 346. Poderá ser requerido Alvará de Execução para cada bloco isoladamente, quando o Alvará de Aprovação compreender mais de um bloco de edificação, observado o prazo de vigência do Alvará de Aprovação.
Art. 347. Durante a vigência do Alvará de Execução, somente serão permitidas alterações nas obras mediante prévia aprovação de projeto modificativo.
Art. 348. No expediente que originou o Alvará de Execução, será comunicado, pelo Responsável Técnico da Obra, o andamento das obras ou serviços durante suas etapas, até a total conclusão, quando será requerida a expedição do Certificado de Conclusão.
Art. 349. Quando destinado exclusivamente a movimento de terra, o Alvará de Execução prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data de publicação do despacho de deferimento do pedido, podendo ser prorrogado, a pedido, por igual período.
Art. 350. O Alvará de Execução terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo e por uma única vez, mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.
Parágrafo único. Decorrido o prazo inicial de validade do alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado.
Art. 351. A revalidação da licença só será concedida se requerida pelo profissional dentro da vigência da referida licença, e desde que os trabalhos de fundação estejam concluídos.
Art. 352. Poderá ser aceita, caso a caso e a critério da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, a continuação de obras paralisadas e parcialmente executadas, desde que:
Não se agrave eventual desconformidade com este Código, a legislação de parcelamento e uso e ocupação do solo no que diz respeito às condições de higiene e salubridade da edificação, e índices de ocupação e aproveitamento;
A edificação for utilizada para uso admitido na zona pela legislação de uso e ocupação do solo;
A edificação for adaptada às normas de segurança.
Art. 353. O prazo do Alvará de Execução ficará suspenso mediante comprovação, por meio de documento hábil, da ocorrência suspensiva, durante os impedimentos a seguir mencionados:
Existência de pendência judicial;
Calamidade pública;
Decretação de utilidade pública ou interesse social;
Pendência de processo de tombamento.
Art. 354. Deverão ser mantidos na obra durante sua construção e ser permitido fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente, os seguintes documentos:
Ficha técnica devidamente assinada pela autoridade competente;
O alvará de licença de construção;
Cópia do projeto aprovado assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis.
Art. 355. Para as edificações de interesse social, deverá ser mantido na obra apenas o Alvará de Licença para Construção.

CAPÍTULO VII
DO "HABITE-SE" - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Art. 356. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida vistoria pela Prefeitura Municipal e expedido o Certificado de Conclusão de Obra – o Habite-se.
Art. 357. Concluída a obra, o proprietário, juntamente com o responsável técnico, deverá solicitar ao Município, o "Habite-se" da edificação, que deverá ser precedido de vistoria pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas neste Código e na legislação estadual e federal.
Art. 358. Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, sendo considerada nestas condições a edificação que:
Garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente por ela afetada;
Possuir as instalações previstas em projeto ou com pelo menos um banheiro funcionando a contento;
For capaz de garantir a seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;
Não estiver em desacordo com as disposições deste código e do projeto aprovado;
Atender às exigências do corpo de bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico, quando for o caso;
Tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado (execução do sistema de armazenamento, tratamento e destinação de esgoto).
Art. 359. Quando se tratar de edificações de interesse social, com até 70,00 m² (setenta metros quadrados), construídas sob o regime de mutirão ou autoconstrução e não pertencente a nenhum programa habitacional será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:
Garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente por ela afetada;
Não estiver em desacordo com os regulamentos específicos para a área de interesse social a qual pertence à referida edificação;
Atender às exigências do corpo de bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico.
Art. 360. Poderão ser concedidos Certificados de Conclusão de Edificação em caráter parcial, se a parte concluída atender, para o uso a que se destina, as exigências do art. 359.
Art. 361. O "Habite-se parcial" não substitui o "Habite-se" que deve ser concedido ao final da obra.

Art. 362. Poderão ser aceitas pequenas alterações que não descaracterizem o projeto aprovado, nem impliquem em divergência superior a 5% (cinco por cento) entre as metragens lineares e/ ou quadradas da edificação, constantes do projeto aprovado e as observadas na obra executada.
§ 1°. Quando constatadas divergências fora do parâmetro indicado no caput deste artigo, será notificado o Proprietário para que providencie em 60 dias a demolição das partes em desacordo.
§ 2°. Decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, não tendo sido demolidas as partes em desacordo, a Prefeitura Municipal providenciará a demolição, lançando os custos ao proprietário, acrescidos de 100 % a título de cominação (sob pena judicial), sem prejuízo das multas de que trata o art. 429 do presente código.

TÍTULO XII
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I
DA ANÁLISE DOS PROCESSOS

Art. 363. Os requerimentos de quaisquer dos documentos relacionados neste Capítulo serão instruídos pelo interessado e analisados de acordo com a legislação municipal, conforme a natureza do pedido, observadas as normas, em especial, do Código de Obras e do Plano Diretor, sem prejuízo da observância, por parte do autor do projeto, das disposições estaduais e federais pertinentes.
Art. 364. Em um único processo, poderão ser analisados os diversos pedidos referentes a um mesmo imóvel, e anexados, também, os eventuais pedidos de reconsideração ou recurso.
Art. 365. Os processos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos, e necessitarem de complementação da documentação exigida por este Código ou esclarecimentos serão objeto de notificação ao requerente para que as falhas sejam sanadas.
Art. 366. Os pedidos serão indeferidos, caso não seja atendida a notificação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.
Art. 367. O prazo para formalização de pedido de reconsideração de despacho ou recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da data de conhecimento, pelo requerente, do indeferimento.
Art. 368. Para os processos relativos a pedido de concessão de Certificado de Conclusão de Obra – "Habite-se", o prazo ficará dilatado para 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA DESPACHOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS

Art. 369. O prazo para despacho final de liberação de alvará ou de indeferimento do pedido não poderá exceder a 01 (um) mês após atendimento integral das exigências, inclusive para a decisão sobre recurso, salvo os pedidos de Certificado de Conclusão, cujo prazo de solução não poderá exceder a 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. O curso desse prazo ficará suspenso durante a pendência do atendimento, pelo requerente, de exigências feitas através de notificações, ou caso os requerimentos necessitem de análise de outros Departamentos Municipais, do Conselho da Cidade de Salgado Filho – CONCIDADESF ou demais órgãos interessados.
Art. 370. Transcorrido o prazo para decisão de processo de Alvará de Aprovação, poderá ser requerido Alvará de Execução e informada a data em que a obra será iniciada, sendo de inteira responsabilidade do proprietário e profissionais envolvidos a eventual adequação da obra à legislação e normas técnicas.
Art. 371. Vencido o prazo legal de exame dos documentos e emissão dos alvarás, o Município adotará as medidas administrativas necessárias.
Art. 372. Decorrido o prazo legal para a emissão de Certificado de Conclusão, a obra poderá ser utilizada a título precário, responsabilizando-se o Responsável Técnico da Obra por evento decorrente da falta de segurança ou salubridade não se responsabilizando o Município por qualquer evento decorrente de falta de segurança ou salubridade.
Art. 373. O prazo para retirada de qualquer documento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu deferimento, que será objeto de notificação ao requerente, após o qual o processo será arquivado por abandono, sem prejuízo da cobrança de taxas devidas.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 374. Poderão ser objeto de regulamentação própria, por ato do Poder Executivo, procedimentos especiais relativos a:
Edifícios públicos da administração direta;
Programas de habitações de interesse social;
Programas de regularização de edificações e obras;
Serviços ou obras que, por sua natureza, admitam procedimentos simplificados.
TÍTULO XIII
DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 375. Toda obra deverá ser vistoriada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho e, devendo o servidor municipal incumbido desta atividade ter garantido livre acesso ao local.

CAPÍTULO I
DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA OBRA

Art. 376. Em toda obra será obrigatória a fixação de placa cujas dimensões garantam área mínima de ½ m² (meio metro quadrado), em local visível contendo as seguintes informações:
Nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) pelo(s) projeto(s) e pela construção, categoria profissional e número da respectiva carteira;
Número do alvará ou licença.
Art. 377. Deverá ser mantido no local da obra o documento que comprove a regularidade da atividade edilícia em execução, sob pena de intimação e autuação, nos termos deste Código e legislação pertinente, tais como:
Alvará de autorização e peças gráficas e/ou descritivas rubricadas;
Alvará de execução e peças gráficas e/ou descritivas aprovadas.
Art. 378. No decurso da obra, os responsáveis ficam obrigados à rigorosa observância, sob pena de multa, das disposições relativas a:
Andaime, bandeja e telas, quando necessário, carga e descarga de materiais;

Limpeza e conservação dos passeios fronteiros ao imóvel, de forma a possibilitar o trânsito normal de pedestres, evitando, especialmente, as depressões que acumulam água e detritos;
Limpeza e conservação das vias públicas, evitando acumulação no seu leito carroçável de terra ou qualquer outro material, principalmente proveniente dos serviços de terraplenagem e transporte;
Outras medidas de proteção determinadas pela prefeitura.
Art. 379. Constatada irregularidade na execução da obra, pela inexistência dos documentos necessários, pelo desvirtuamento da atividade edilícia como indicada, autorizada ou licenciada, ou pelo desatendimento de quaisquer das disposições desta lei, o proprietário ou possuidor e o Responsável Técnico da Obra serão intimados e autuados, ficando as obras embargadas.
Art. 380. Havendo risco à segurança de transeuntes ou aos imóveis limítrofes e ainda, verificadas a impossibilidade de aprovação da obra, o embargo será imediato.
Art. 381. Na impossibilidade do recebimento do embargo lavrado, decorrente da ausência no local do proprietário, responsável ou operários, deverá o agente de fiscalização providenciar encaminhamento do procedimento via postal com aviso de recebimento (AR).
Art. 382. O prazo máximo para o início das providências tendentes à solução das irregularidades apontadas será de 10 (dez) dias.
Art. 383. Durante o embargo, só será permitida a execução dos serviços indispensáveis à eliminação das infrações.
Art. 384. Em se tratando de obra aceita, autorizada ou licenciada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, o embargo somente cessará após a eliminação das infrações que o motivaram e o pagamento das multas impostas.
Art. 385. Em se tratando de obra sem o documento que comprove a regularidade da atividade, o embargo somente cessará após o cumprimento de todas as seguintes condições:
Eliminação de eventuais divergências da obra em relação às condições indicadas,
Autorizadas ou licenciadas;
Pagamento das multas impostas;
Aceitação de comunicação, ou expedição da autorização ou alvará de execução.
Art. 386. Decorrido o prazo assinado, a Prefeitura nos 10 (dez) dias subsequentes vistoriará a obra e, se constatada resistência ao embargo, deverá o funcionário encarregado da vistoria:
Expedir novo auto de infração e aplicar multas diárias até que a regularização da obra seja comunicada, e verificada pela Prefeitura em prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação, à repartição competente;
Requisitar força policial, requerendo a imediata abertura de inquérito policial para apuração da responsabilidade do infrator pelo crime de desobediência, previsto no Código Penal, bem como para as medidas judiciais cabíveis.
Art. 387. A resistência ao embargo ensejará ao profissional responsável pela obra, também, a aplicação da multa diária prevista.
Art. 388. Para os efeitos desta Lei, considera-se resistência ao embargo a continuação dos trabalhos no imóvel sem a adoção das providências exigidas na intimação.
Art. 389. Lavrado o auto de flagrante policial e aberto o respectivo inquérito, será o processo encaminhado para as providências de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo da incidência das multas, no caso de continuação das irregularidades.
Art. 390. O servidor municipal que lavrar o auto de infração, por ocasião da abertura do inquérito policial, será responsável pela inexatidão dos dados que possam prejudicar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
Art. 391. Não serão objetos de regularização as edificações que, em razão da infringência à legislação edilícia, sejam objeto de ação judicial, bem como não poderão ser anistiadas as multas aplicadas em razão das irregularidades da obra.

CAPÍTULO II
DA VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA EDIFICAÇÃO

Art. 392. A Prefeitura poderá fiscalizar as edificações de qualquer natureza e/ou serviços complementares, mesmo após a concessão do Auto de Conclusão, para constatar sua conveniente conservação e utilização, podendo interditá-las sempre que suas condições possam afetar a saúde e segurança de seus ocupantes, vizinhos e transeuntes, sem prejuízo de outras sanções.
Art. 393. Verificada a inexistência de condições de estabilidade, segurança e salubridade de uma edificação, serão os proprietários ou os possuidores intimados a promover, nos termos da lei, o início das medidas necessárias à solução da irregularidade, no prazo máximo de 30(trinta) dias, devendo a Prefeitura, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo assinado na intimação, vistoriar a obra a fim de constatar a regularidade exigida.
§ 1°. No caso de a irregularidade constatada apresentar perigo de ruína ou contaminação, poderá ocorrer à interdição, parcial ou total, do imóvel e, se necessário, do seu entorno, dando-se ciência aos proprietários e ocupantes dos imóveis.
§ 2°. O não cumprimento da intimação, para a regularização necessária ou interdição, implicará na responsabilização exclusiva do intimado, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Salgado Filho de responsabilidade pelos danos decorrentes de possível sinistro.
§ 3°. Durante a interdição somente será permitida a execução dos serviços indispensáveis à eliminação da irregularidade constatada.
Art. 394. Decorrido o prazo concedido, sem o cumprimento da intimação, ou verificada desobediência à interdição, deverá o funcionário encarregado da vistoria:
Expedir auto de infração e aplicar multas diárias ao infrator até serem adotadas as medidas exigidas;
Requisitar força policial, requerendo imediatamente abertura de inquérito policial para apuração da responsabilidade do infrator pelo crime de desobediência previsto no código penal, bem como para adoção das medidas judiciais cabíveis.
Art. 395. Lavrado o auto de flagrante policial e aberto o respectivo inquérito será o processo encaminhado para as providências de ajuizamento da ação cabível, sem prejuízo da incidência das multas, no caso de continuação das irregularidades.
Art. 396. O servidor municipal que lavrar o auto de infração, na ocasião da abertura do inquérito policial, será responsável pela inexatidão dos dados que possam prejudicar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
Art. 397. O atendimento da intimação não desobriga o proprietário ou o possuidor do cumprimento das formalidades necessárias à regularização da obra ou serviço, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
Art. 398. Não sendo atendida a intimação, estando o proprietário ou o possuidor autuado e multado, os serviços, quando imprescindíveis à estabilidade da edificação, poderão ser executados pela Prefeitura Municipal Salgado Filho e cobrados em dobro do proprietário ou do possuidor, com correção monetária, sem prejuízo da aplicação das multas e honorários profissionais cabíveis.
Art. 399. Independentemente de intimação e assistido por profissional habilitado, o proprietário ou possuidor de imóvel que constatar perigo de ruína ou contaminação, poderá dar início imediato às obras de emergência, comunicando por escrito à Prefeitura Municipal de Salgado Filho, justificando e informando a natureza dos serviços a serem executados.
Art. 400. Comunicada a execução dos serviços, a Prefeitura Municipal, vistoriando o imóvel objeto da comunicação, verificará a veracidade da necessidade de execução de obras emergenciais.

CAPÍTULO III
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 401. Auto de Infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição de ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica, contra a qual é lavrado o auto, infringido os dispositivos deste Código.
Art. 402. O Auto de Infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as seguintes informações:
Endereço da atividade ou obra;
Número da inscrição do imóvel no cadastro imobiliário;
Nome do proprietário, do construtor e do responsável técnico, ou somente do proprietário quando se tratar de autoconstrução;
Data da ocorrência;
Descrição da ocorrência que constitui a infração e os dispositivos legais violados;
Multa aplicada;
Intimação para a correção da irregularidade;
Prazo para a apresentação de defesa;
Identificação e assinatura do atuante e do autuado, e de testemunhas, se houver.
§ 1°. As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão na sua nulidade, quando do processo, constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
§ 2°. A autuação deverá ser feita pessoalmente, podendo ser também por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital.
§ 3°. A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem a aceitação dos seus termos.
§ 4°. A recusa da assinatura no auto, por parte do infrator, não agravará a pena, nem impedirá a tramitação normal do processo.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 403. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.
Art. 404. A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária, endereçada à Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que apreciará o recurso em até 60 (sessenta) dias, acatando, ou não, pela sua procedência.
Parágrafo único. A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade da multa até decisão de autoridade administrativa.
Art. 405. O julgamento do recurso em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos, e em segunda e última instância, pelo Secretario de Viação, Obras e Urbanismo.
Parágrafo único. A Junta de Julgamento de Recursos será constituída pelo Secretario de Viação, Obras e Urbanismo e, no mínimo, dois servidores municipais efetivos, sem atuação no setor de fiscalização.
Art. 406 O servidor municipal responsável pela autuação é obrigado a emitir parecer no processo de defesa, justificando a ação fiscal punitiva e, no seu impedimento, a chefia imediata avocará o poder decisório, instruindo o processo e aplicando, em seguida, a penalidade que couber.
Art. 407. Julgada procedente a defesa, tornar-se-á insubsistente a ação fiscal, e o servidor municipal responsável pela autuação, terá vista do processo, podendo recorrer da decisão à última instância no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 408. Consumada a anulação da ação fiscal, será a decisão final, sobre a defesa apresentada, comunicada ao suposto infrator.
Art. 409. Na ausência de defesa ou sendo julgado improcedente o recurso, será aplicada a multa correspondente, notificando-se o infrator para que proceda ao recolhimento da quantia a ela relativa à multa, no prazo de 10 (dez) dias.

TÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 410. Para os efeitos desta lei, considera-se infrator o proprietário do imóvel e, ainda, quando for o caso, o responsável pelo condomínio, o usuário, o responsável pelo uso e o responsável técnico das obras.
Art. 411. O desatendimento às disposições do Código de Obras constitui infração sujeita às penalidades pecuniárias, e poderá acarretar ao infrator as seguintes penas:
Interdição;
Embargo;
Demolição;
Multa.
Art. 412. As penalidades aplicadas não isentam o infrator da obrigação de reparar ou ressarcir o dano resultante da infração, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO I
DA INTERDIÇÃO

Art. 413. Consiste no ato de paralisação de toda ou qualquer atividade, obra, ou parte da obra, impedimento do acesso, da ocupação ou do uso, mediante aplicação do respectivo auto de interdição por autoridade competente.
Art. 414 A interdição será imposta após vistoria efetuada pelo órgão competente.
Art. 415. Cabe interdição quando houver iminente perigo de caráter público ou ambiental.
Art. 416. A interdição não exime a obrigatoriedade do cumprimento das demais cominações legais e da aplicação concomitante de multas.
CAPÍTULO II
DO EMBARGO

Art. 417. O embargo consiste na ordem de paralisação da obra, atividade ou de qualquer ação que venha em prejuízo da população, ou que contrarie a legislação municipal, com aplicação do respectivo auto de embargo por autoridade competente.
Art. 418. O embargo não impede a aplicação concomitante de outras penalidades estabelecidas neste Código.
Art. 419. Cabe embargo nos seguintes casos e condições:
Falta de obediência a limites, a restrições ou a condições determinadas por legislação municipal;
Falta de licença para obra em execução, independentemente do fim a que se destina;
Falta de licença para atividade ou instalação comercial, industrial, de serviços ou de qualquer outra natureza;
Quando se verificar, a qualquer tempo, a falta de segurança, estabilidade ou resistência das edificações, dos terrenos ou das instalações;
Na execução ou funcionamento irregular de obra, qualquer que seja seu fim, espécie ou local, nos edifícios, nos terrenos ou nos logradouros públicos;
Atividades que causem incômodo de qualquer natureza à vizinhança ou que infrinjam qualquer legislação municipal;

Obras licenciadas de qualquer natureza em que não estiver sendo obedecido ao projeto aprovado, ao alinhamento predial ou nivelamento ou sendo cumprida qualquer prescrição do alvará de licença.
Art. 420. O órgão competente poderá solicitar, sempre que necessário, o auxílio de força policial para fazer respeitar o cumprimento do embargo.

CAPÍTULO III
DA DEMOLIÇÃO

Art. 421. A demolição parcial ou total da edificação será imposta quando:
A obra estiver sendo executada sem projeto aprovado, sem alvará de licenciamento e não puder ser regularizada;
Houver risco iminente de caráter público;
Houver desrespeito ao alinhamento e não houver possibilidade de modificação na edificação para ajustá-la à legislação vigente;
O proprietário não tomar as providências determinadas pelo município para sua segurança.

CAPÍTULO IV
DA MULTA

Art. 422. A multa será aplicada pelo órgão competente em vista do auto de infração e de acordo com a escala estabelecida, somente será multado o proprietário que após notificado não regularizar a obra no prazo de 30 dias
Art. 423. As multas serão aplicadas ao infrator, cabendo também ao responsável técnico da obra, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos para cada.
Art. 424. As multas diárias por desobediência ao auto de embargo terão como base os valores correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estabelecido.
Art. 425. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.
Parágrafo único. Considera-se reincidência, para duplicação da multa, outra infração da mesma natureza.
Art. 426. A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas nesta Lei, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
Art. 427. Simultaneamente à lavratura do competente auto de infração, o infrator será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar ou apresentar defesa à autoridade competente, sob pena de confirmação da multa imposta e de sua subsequente inscrição em dívida ativa.
Art. 428. As multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, terão os seguintes valores cobrados cumulativamente:
Multas de 03 (três) unidades fiscais do Município – UFM até 5.000 (cinco mil) unidades fiscais do município - UFM para:
obra em execução, ou executada sem licenciamento;
obra em execução, ou executada em desacordo com o projeto aprovado;
demolição total ou parcial de prédios sem licença;
infrações às demais imposições do presente Código;
Multas de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, até 10.000 (dez mil) unidades fiscais do município - UFM para:
obra em execução, estando à mesma embargada;
quando o prédio for ocupado sem que a Prefeitura tenha fornecido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra (“Habite-se”);
obra em execução, ou executada em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 429. A graduação das multas far-se-á tendo em vista:
Gravidade da infração, considerando:
a natureza da infração;
as consequências à coletividade.
Circunstâncias atenuantes:
a ação do infrator não ter sido fundamental para consecução do evento;
o infrator por espontânea vontade imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo.
ser o infrator primário, e a falta cometida de natureza leve.
Circunstâncias agravantes:
a reincidência na infração;
cometer a infração para obtenção e vantagem pecuniária;
provocar consequências danosas ao meio ambiente;
danificar áreas de proteção ambiental;
agir com dolo direto ou eventual;
provocar efeitos danosos à propriedade alheia;
uso de meios fraudulentos junto à Municipalidade.
Antecedentes do infrator.
Art. 430. A correção e atualização do valor das multas serão realizadas a partir de índices econômicos a serem definidos pelo Secretaria de Administração.

TÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 431. Deverão ser previstos na dotação orçamentária no Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, e dos demais órgãos relacionados, os recursos financeiros necessários à implementação deste Código.
Art. 432. Todas as situações e fatos ambientais que se encontrem ou se encontrarem em desacordo com o que dispõe este Código, ou contrarie seus princípios, mas não estejam previstos em texto legal, serão gerenciados pela Prefeitura Municipal, que estabelecerá os procedimentos a serem seguidos pelos interessados e fixará prazos para a sua observância.
Art. 433. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo as normas técnicas, padrões e critérios definidos com base em estudos e propostas realizados pelo Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e demais órgãos pertinentes integrantes da Prefeitura Municipal, e os demais procedimentos para licenciamento, controle e fiscalização necessários à implementação do disposto neste Código.
Art. 434. São recepcionados, por este código, todos os dispositivos de leis municipais que tratam de matéria ambiental, com ele não conflitantes.
Art. 435. Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho PR, 30 de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO 1: Dimensões Mínimas de Vagas de Estacionamento

Tipo de Veículo	Dimensão (m)	Inclinação da Vaga				
		0°	30°	45°	60°	90°
Automóvel e Utilitário	Altura	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
	Largura	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
	Comprimento	5,00	4,50	4,50	4,50	4,50
	Faixa manobra	3,00	2,75	2,90	4,30	4,60
Ônibus e Caminhões	Altura	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
	Largura	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20
	Comprimento	13,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Faixa manobra	5,40	4,70	8,20	10,85	14,50

ANEXO 2: Dimensões Mínimas dos Cômodos para Residências

Cômodo	Diâmetro Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé Direito Mínimo (m)	Profundidade Máxima
Vestíbulo	0,80	-	-	-	2,30	-
Sala de Estar	2,50	10,00	1/6	1/12	2,50	3 vezes o pé direito
Sala de Refeições	2,00	6,00	1/6	1/12	2,50	-
Copa	1,80	5,00	1/6	1/12	2,50	-
1º e 2 º Quartos	2,50	8,00	1/6	1/12	2,50	-
Demais quartos	2,00	5,00	1/6	1/12	2,50	-
Banheiro	1,00	1,50	1/8	1/16	2,20	-
Lavanderia	1,50	2,50	1/8	1/16	2,20	-
Depósito	1,00	1,50	-	-	2,10	-
Garagem	2,20	9,00	1/12	1/24	2,20	3 vezes o pé direito
Abrigo	2,00	-	-	-	2,20	-
Despensa	1,00	1,50	1/8	1/16	2,50	-
Corredor	0,80	-	-	-	2,30	-
Escritório	2,00	6,00	1/6	1/12	2,50	3 vezes o pé direito
Escada	0,80	-	-	-	2,00	-

ANEXO 3: Dimensões Mínimas dos Cômodos para Habitações de Interesse Social e Casas Populares

Cômodo	Diâmetro Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé Direito Mínimo (m)	Profundidade Máxima
Salas	2,50	7,00	1/6	1/12	2,50	3 vezes o pé direito
Cozinha	1,80	4,00	1/6	1/12	2,30	-
Quartos	2,00	5,00	1/6	1/12	2,50	-
Banheiro	1,00	1,50	1/8	1/15	2,30	-
Corredor	0,80	-	-	-	2,30	-
Escada	0,80	-	-	-	2,00	-

ANEXO 4: Dimensões Mínimas dos Cômodos Edifícios de Habitação Coletiva (Partes Comuns)

Cômodo	Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé Direito Mínimo (m	Profundidade Máxima
Hall do Prédio	2,5	-	1/10	1/20	2,50	3 Vezes o Pé-Direito
Corredores Principais	1,20	-	-	-	2,50	-
Escada	1,20	-	-	-	2,00	-
Rampa	1,20	-	-	-	2,00	-

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:CD55221B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e hierarquização do sistema viário para o Município de SALGADO FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições legais e supedâneo no art. 46, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1°. A Lei do Sistema Viário dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Salgado Filho:
Art. 2°. É parte integrante desta Lei:
Anexo 1 - Tabelas de características geométricas das vias municipais;
Anexo 2 – Tabelas de características geométricas das vias urbanas;
Anexo 3 - Perfis das vias municipais;
Anexo 4 - Perfis das vias urbanas;
Anexo 5 - Perfis das vias urbanas;
Anexo 6 - Mapa de hierarquização do sistema viário municipal;

Anexo 7 - Mapa de hierarquização do sistema viário urbano.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3°. A função da reestruturação do sistema viário consiste em garantir locomoção com segurança e fluidez, não somente privilegiando o deslocamento de automóveis, mas de outros modos como a pé, bicicleta, ônibus, motocicletas e outros.
Art. 4°. A mobilidade urbana privilegia o uso das vias pelos pedestres através de atividades de lazer, de vizinhança, comunitárias e de trabalho.
Art. 5°. As vias possuem o papel de ordenação da ocupação urbana, tornando-se eixos de desenvolvimento da malha urbana, possuindo usos ou atividades diferenciadas, necessitando por isso diferentes dimensões e tipos de pavimentação, arborização ou iluminação e demarcações de faixas de estacionamento.
Art. 6°. Constituem objetivos da presente Lei:
Induzir o desenvolvimento equilibrado da área urbana do Município, a partir da relação entre circulação e uso e ocupação do solo, face aos vínculos existentes entre o ordenamento do desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
Adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego, de modo a assegurar segurança e conforto;
Prever a manutenção das vias principais do Sistema Viário Básico, como revestimento asfáltico e sinalização viária: Avenida Hermínio Felippi, Avenida Presidente Dutra, Rua Augusto Cechini, em toda sua extensão. E demais vias que compõem o sistema viário.
Art. 7°. O Sistema de Transporte Público do Município deverá ser objeto de estudo e de um plano específico, quando justificado por suficiente demanda, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal, bem como com o estabelecido por esta Lei.
Art. 8°. Para os fins desta Lei, entende-se por:
Malha urbana: o conjunto de vias do município;
Via municipal: o conjunto de vias do município, excluídas as vias urbanas, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional;
Via urbana: o conjunto de vias da sede urbana classificadas e hierarquizadas segundo critério funciona
Acesso: o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
logradouro público e propriedade pública ou privada;
propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.
Logradouro público: é o espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo);
Acostamento: é a parcela da área adjacente à pista de rolamento, objetivando:
permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para estacionar fora da trajetória dos demais veículos;
permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.
Alinhamento: a linha divisória entre o terreno e o espaço público;
Pista de rolamento: a faixa da via destinada à circulação de veículos, excluídos os passeios, canteiros centrais e acostamentos;
Calçada ou passeio: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, vegetação, sinalização e outros fins;
Estacionamento: o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
Faixa de manutenção de vias: faixa paralela à pista de rolamento das vias, em ambos os lados;
Meio-fio: a linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;
Nivelamento: a medida do nível da soleira de entrada ou do nível do pavimento térreo considerando a grade da via urbana;
Seção normal da via: a largura total ideal da via, sendo a distância entre os alinhamentos prediais para as vias urbanas;
Sistema viário: o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas; e
Via de circulação: o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados ou não, pedestres e animais, compreendendo a pista de rolamento, passeios, acostamentos e canteiros quando houver.
Art. 9°. A Prefeitura Municipal será responsável pelo disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:
Ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;
À estruturação através de um plano de vias de contorno permitindo rotas alternativas para veículos de carga, de produtos perigosos ou não, e para veículos turísticos e de fretamento;
À estruturação de vias de circulação para pedestres, a partir da organização e urbanização da sede urbana e do incentivo ao turismo rural;
Ao estabelecimento de áreas de estacionamento ao longo das vias em pontos adequados;
Ao estabelecimento de normas sobre as condições para a implantação de locais de paradas de ônibus ao longo das vias, se for o caso;
À colocação de placas indicativas direcionais ao longo das principais vias da área urbana;
Ao procedimento de rebaixamento dos meio-fios e instalação de outros dispositivos de modo a possibilitar e facilitar o deslocamento de portadores de necessidades especiais e idosos.
Art. 10. Aos proprietários ou inquilinos cujos imóveis possuam testadas para vias públicas, compete:
Proceder à remoção e desobstrução de todo e qualquer obstáculo nas calçadas e passeios como escadas, rampas de acesso à edificação fora do alinhamento predial, placas, tocos de árvores, entre outros, tornando o trânsito livre para pedestres, de modo particular aos portadores de necessidades especiais e idosos;
Utilizar material antiderrapante para a pavimentação dos passeios e garantir a regularidade do pavimento;
Realizar a limpeza e conservação de lotes vagos e proceder ao fechamento dos mesmos em todas as divisas se necessário;
Seguir o projeto padrão de calçadas que a prefeitura municipal deverá elaborar em função da promulgação desta lei;
§ 1° Para estabelecimentos comerciais a permissão para a colocação de mesas e cadeiras será mediante autorização da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, e deverá ser liberada somente em dias úteis a partir das 19 horas e sábados, domingos e feriados a partir das 14 horas.
§ 2° A demarcação e delimitação de faixa a ser utilizada para locação de mesas e cadeiras e outros correlatos deverá ser realizada de modo a deixar livre no mínimo uma faixa de largura correspondente a uma cadeira de rodas;
Art. 11. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados no município de Salgado Filho.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Salgado Filho fiscalizará a execução das vias de que trata o caput deste artigo.
Art. 12. Os atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei serão definidos através de decreto.

CAPÍTULO II
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS

Art. 13. Para efeito desta Lei, a hierarquia viária do Município de Salgado Filho compreende as seguintes categorias de vias, conforme Anexo 1 (características geométricas), Anexo 3 (perfil das vias) e Anexo 6 (mapa de hierarquização do sistema viário municipal):
Rodovia Estadual: compreende a PR 182, rodovia que transpõe o perímetro urbano da sede do município;
Vias Municipais Principais: compreende as vias de maior tráfego, de interligação entre as principais comunidades rurais, e onde trafega o transporte escolar, com a finalidade de promover a circulação no interior do município;
Vias Municipais Secundárias: compreende as demais vias rurais do município, caracterizadas pelo deslocamento do tráfego local, de baixa velocidade.

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Art. 14. Para efeito desta Lei, a hierarquia viária da área urbana de Salgado Filho compreende as seguintes categorias de vias:
Via Arterial: aquela caracterizada por interseção em nível, com acessibilidade a lotes lindeiros e a vias secundárias e coletoras e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, tem a finalidade de estruturar a mobilidade na sede urbana, priorizando o fluxo de pedestres além de representar o eixo de maior importância local. A via apresenta características particulares que se diferenciam das demais, pelo fluxo de veículos e dimensão do leito carroçável. Compreende a Avenida Presidente Dutra e a Avenida Hermínio Felippi; Augusto Cechini
Vias Coletoras: têm a função de coletar e distribuir o tráfego que tenha a necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade, bem como coletar o tráfego da região central e distribuir para as vias locais. As Vias Coletoras no município de Salgado Filho são aquelas vias que cortam a área central, onde estão localizados os principais equipamentos institucionais e comunitários. Compreendem a vias: Rua Augusto Cechini, Rua Guilherme Henrique Rommel, Rua Dois, Rua Quatro, Rua Álvaro Anater;
Vias Locais: configuradas pelas vias geralmente de mão dupla e baixa velocidade, promovendo a distribuição do tráfego local, com objetivo claro de acesso ao lote. Compreendem as demais vias urbanas.
CAPÍTULO IV
DAS VIAS

Art. 15. As vias a serem criadas em novos loteamentos ou oficializadas em projeto urbanístico da Prefeitura deverão conectar o sistema viário proposto com as vias dos loteamentos adjacentes;
§ 1° Os parâmetros de novas vias deverão seguir as dimensões mínimas constantes nos Anexos 01, 02, 03 e 04.
§ 2° Nos casos de abertura de novas ruas e calçadas ou reforma das existentes, é obrigatória, nas confluências de vias, a execução de rampa para acesso de pessoas com necessidades especiais.
§ 3° Nas vias existentes, principalmente nas vias Principais e Comerciais, deverão ser adaptadas rampas para acesso de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 4° Os cruzamentos entre Via Arterial e Via Coletora, quando houver e entre uma Via Coletora e um trevo deverão ser submetidos a estudo de trânsito, visando à segurança do munícipe.
Art. 16. Para abertura de novas vias deverá ser seguida a fluência do traçado do entorno, evitando a falta de continuidade de vias locais.
Parágrafo único. As Vias Arteriais não poderão ter seu traçado interrompido na abertura de novos loteamentos, devendo ser prevista a continuidade.
Art. 17. Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário estadual será obrigatório o respeito à faixa de domínio determinada pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná (DER).
Art. 18. As vias a serem abertas serão destinadas exclusivamente à circulação, não podendo ser computadas como áreas para estacionamento de uso público ou privado das unidades imobiliárias lindeiras a estas vias.
Art. 19. As vias poderão ter gabaritos maiores do que os dispostos na tabela do Anexo 2, conforme determinação técnica do Executivo Municipal.
Art. 20. Novas vias poderão ser definidas e classificadas por Decreto Municipal de acordo com esta Lei, sempre com a finalidade de acompanhar a expansão e urbanização da cidade.
Art. 21. As vias deverão ter sinalizações horizontais e verticais, de acordo com critérios estabelecidos na legislação nacional de trânsito.

CAPÍTULO V
DAS CICLOVIAS

Art. 22. Considera-se a ciclovias como uma alternativa de meio de transporte devendo ser implementado um plano cicloviário nas principais vias do município e principalmente ao longo da PR 182, com largura mínima de 1,20m. cada pista.
Art. 23. Na adequação e ampliação do Sistema de ciclovias é necessária a execução de sinalização vertical e horizontal e implantação de paraciclos (bicicletário) em pontos próximos a espaços de uso público como escolas, postos de saúde, praças.

CAPÍTULO VI
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 24. Ficam considerados os elementos apresentados nos Anexos 01 e 02 da presente Lei para o dimensionamento das vias.
Parágrafo único: Nas ruas existentes onde é impossível aumentar a largura devido a topografia e edificações já construídas será construída uma pista de rolamento com 4 (quatro) metros em sentido único e passeio de 1,50 metros em apenas um dos lados.
Art. 25. Todas as vias existentes e pavimentadas permanecem com a caixa atual e deverão ter dimensão mínima:
Vias Arteriais: 16 (dezesseis) metros de faixa de rolamento com 2 (dois) metros de passeio em cada lado da via.
Vias Coletoras: 9 (nove) metros de faixa de rolamento com 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de passeio em cada lado da via.
Vias Locais: 8 (oito) metros de faixa de Rolamento com 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de passeio em cada lado da via.
Cudesaque: (rua sem saída): 5 (cinco) metros de faixa de rolamento com 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) de passeio em cada lado da via.
Art. 26. A Prefeitura Municipal através do departamento competente poderá requerer a utilização da faixa de manutenção das vias rurais, quando houver necessidade, sendo a negociação feita diretamente com o proprietário, estudado caso a caso.

Art. 27. É obrigatório recuo mínimo de 15,00 m (quinze metros) para as novas edificações em vias municipais principais e secundárias, a partir da faixa de manutenção.

CAPÍTULO VII

DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Art. 28. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias para a abertura das vias e implantação de edificações.

Art. 29. O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às normas técnicas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como os Anexos 1, 2, 3 e 4.
Art. 30. As vias deverão acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem naturais ou córregos, sendo aceitáveis rampas de até 35% (trinta e cinco por cento) em trechos não superiores a 150,00 m (cento e cinquenta metros).
Art. 31. Deve ser evitada a remoção de vegetação e implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural.
Parágrafo único. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo possuir caráter permanente ou não.

Art. 32. A implantação de vias deverá estar vinculada a um projeto paisagístico de suas calçadas, de modo a proporcionar qualidade paisagística e, em alguns casos (como em rodovias dentro de perímetro urbano), para promover a desaceleração dos veículos.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 33. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator multa de 1 a 30 salários mínimos vigentes no Estado à época da infração.
§ 1° A multa será aplicada a contar da notificação da irregularidade emitida pelo Órgão Público competente.
§ 2° O infrator deverá custear com recursos próprios as obras de reparo por atos praticados que venham a ferir o disposto nesta Lei.
§ 3° As sanções previstas no caput deste artigo não excluem demais penalidades previstas em Leis Federais e Lei Estadual, por atos lesivos que venham contribuir para a ocorrência de danos ambientais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, tais como loteamentos e condomínios urbanísticos, são de inteira responsabilidade do empreendedor, sem custos para o município, salvo casos específicos previstos por Lei.

Parágrafo único. O loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias, onde for necessário, de acordo com esta Lei.
Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salgado Filho PR, 30, de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Anexo 1 – Tabelas de características geométricas das vias municipais

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de manutenção (m)	Inclinação mínima[1] (%)	Rampa Máxima [2] (%)
Via Municipal Principal	**10,50**	**5,5**	**(E) 2,50 (D) 2,50**	**0,5**	**30**
Via Municipal Secundária	**10,00**	**6,00**	**(E) 2,00 (D) 2,00**	**0,5**	**30**

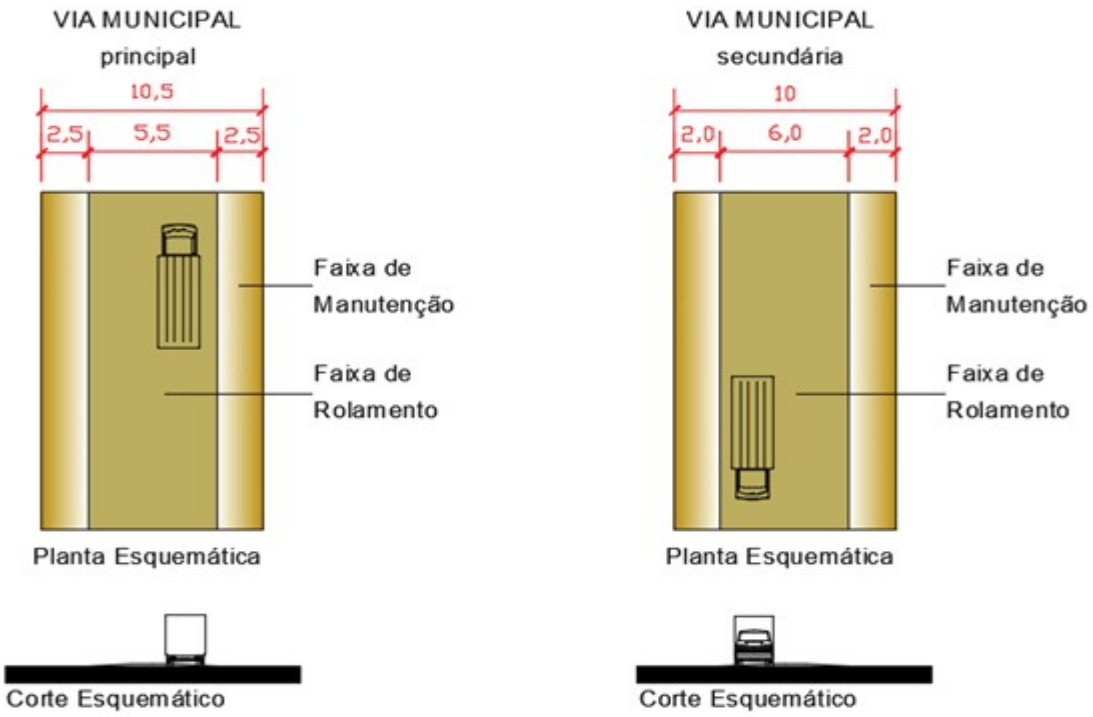
[1] Da seção transversal tipo.
[2] Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)
[3] (E) elemento à esquerda
4 (D) elemento a direta

Anexo 2- TABELAS de características geométricas das vias urbanas (dimensões mínimas)

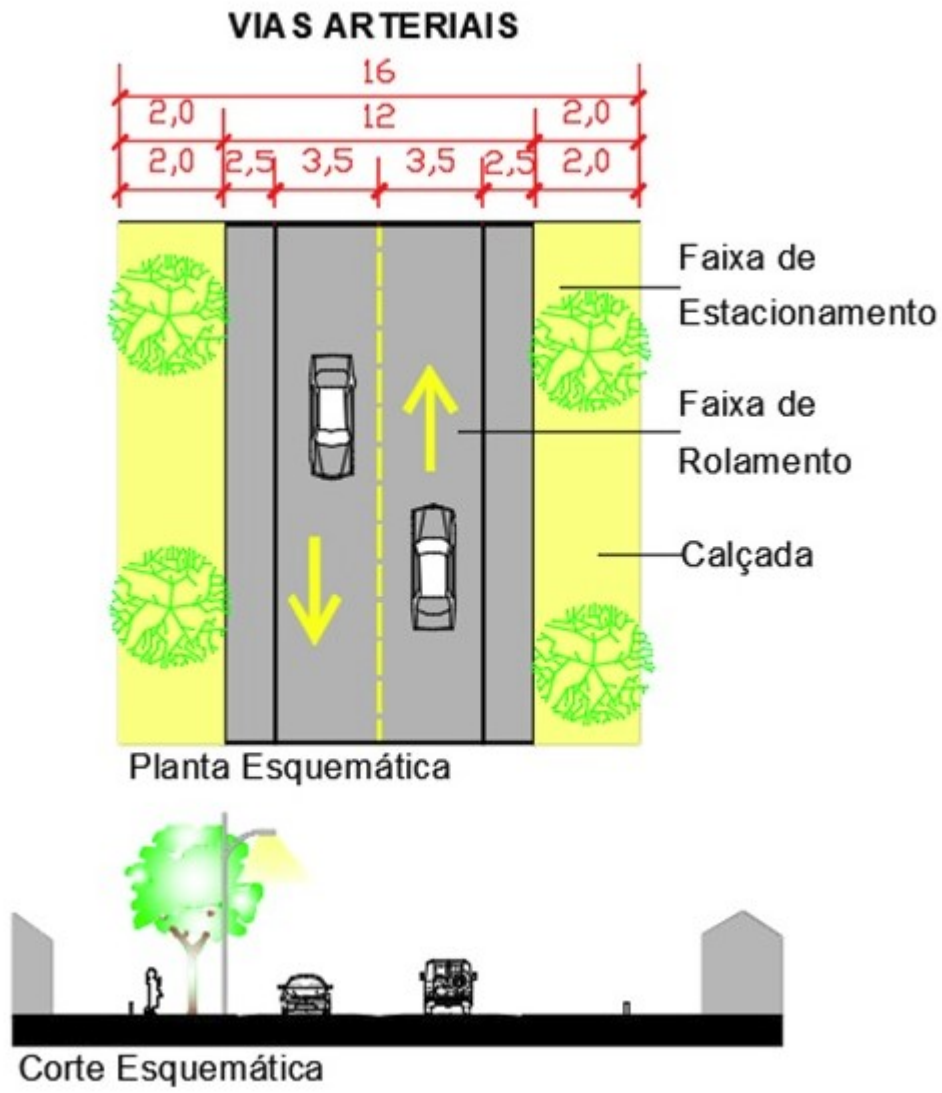
Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima[1] (%)	Rampa Máxima [2] (%)
Via Arteriais	16,00	(E) 3,50	(E) 2,50	(E) 2,00	-	0,5	35
		(D) 3,50	(D) 2,50	(D) 2,00			
Vias Coletoras	9,00	(E) 3,00	(E) 0,00	(E) 1,5	-	0,5	35
		(D) 3,00	(D) 0,00	(D) 1,5			
Vias Locais As demais [3]	8,00	(E) 2,50	(E) 0,00	(E) 1,5	-	0,5	35
		(D) 2,50	(D)0,0	(D) 1,5			
Rua sem saída "cudesaque"	5,00	(E) 2,50	(E) 0,00	(E) 1,5	-	0,5	35
		(D) 2,50	(D)0,0	(D) 1,5			

[1] Da seção transversal tipo.
[2] Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)
[3] Características Geométricas Mínimas.

Anexo 3 - PERFIL das vias municipais



Anexo 4 – Perfis das vias urbanas



VIAS COLETORAS

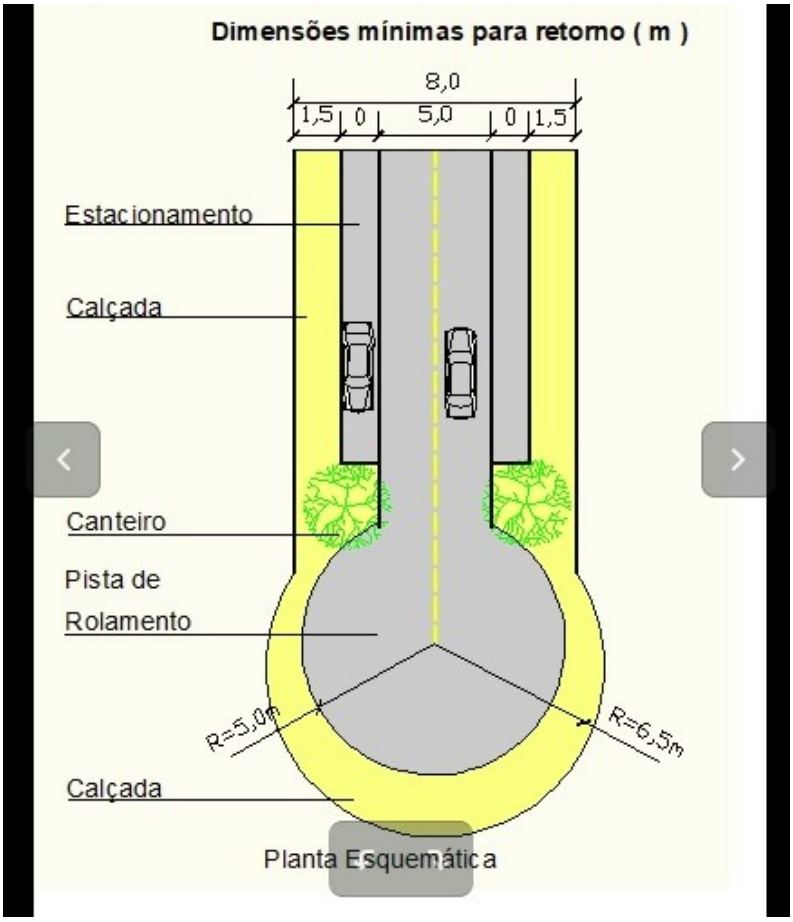


VIA LOCAL

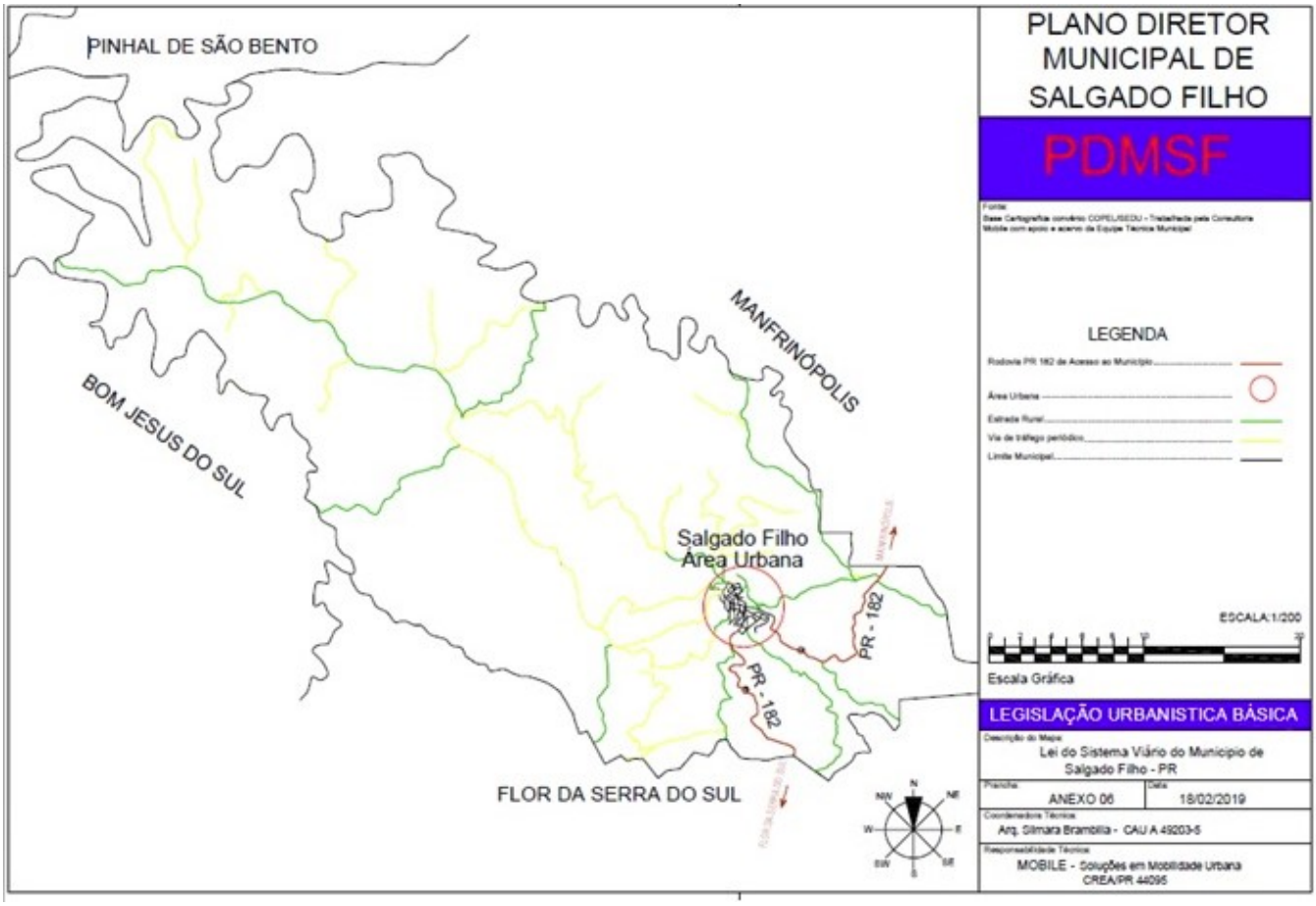


ANEXO 5 - DIMENSÃO MÍNIMA PARA RETORNO

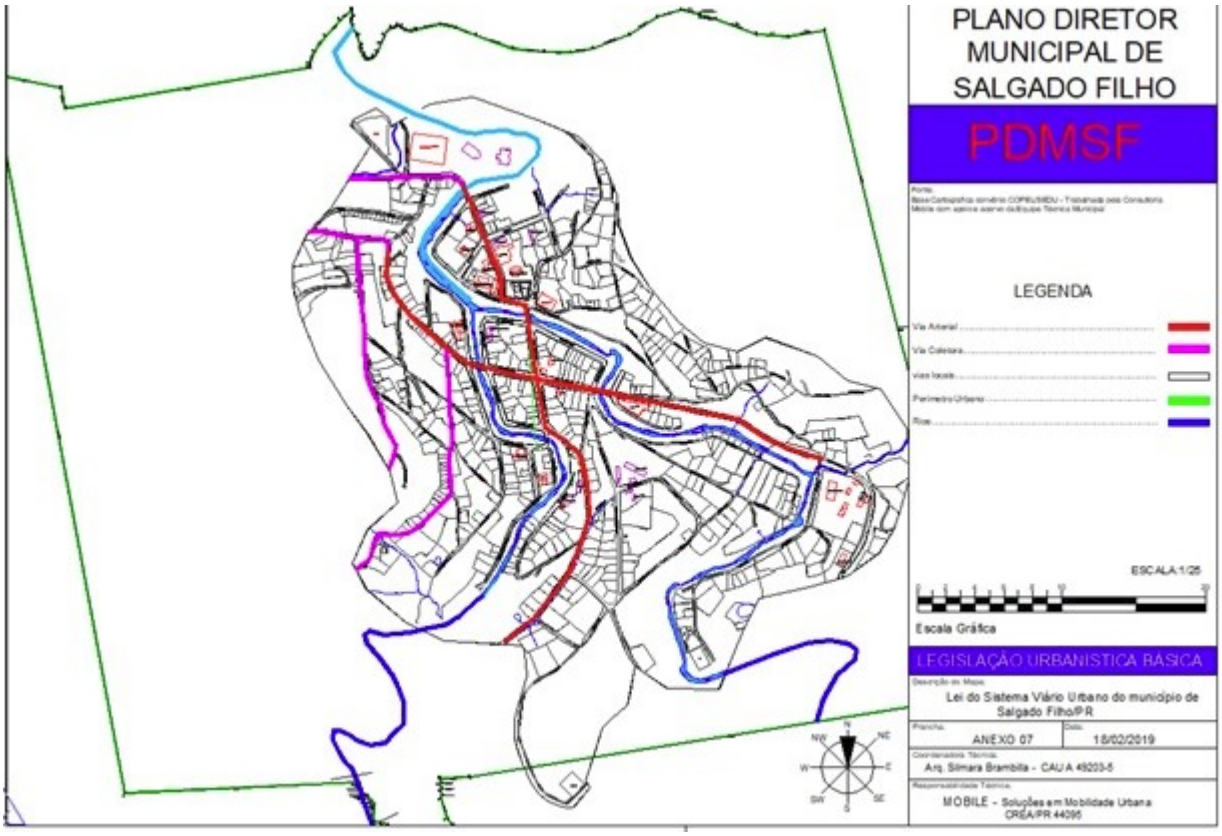
CUDESAQUE: O termo também é utilizado com a função de designar "becos-sem-saída" e "ruas sem saída".



Anexo 6 - Mapa do Sistema Viário do Municipal de Salgado Filho.



Anexo 7 - Mapa Sistema Viário Urbano do Município de Salgado Filho.



Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:E1E1AFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190

PORTARIA Nº 190/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 5 (cinco) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 17 (dezessete) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Joary Aires da Rosa	Dir.Depto Urbanismo	04/05/2017	2018/2019	14/11/19 á 18/11/19

Art. 2º - Concede 7 (sete) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Valdecir Baldessar	Assist. de Admnistração	02/02/2016	2017/2018	14/11/19 á 21/11/19

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5F2F1334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**, sito à Rua Jorge Rebelato, 123 - Cep: 85813472 - Bairro: Canadá Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.744.227/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O RÉVEILLON 2020.:** Aquisição de kit de fogos de artifícios para o réveillon 2020., no valor de **R$ 8.280,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais),** conforme abaixo descrito:

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIOS 1 - Torta vertical 200 tubos de 30 a 50 mm(d.i) - 30 tubos 20mm apitos prateados para crisântemo verde e vermelho - 30 tubos 20 mm apitos prateados para crisântemo amarelo e azul, - 30 tubos 20 mm traçante verde para bombarda verde com peixinhos - 10 tubos 25 mm traçante vermelho para chorão dourado - 18 tubos 30 mm traçante vermelho para chorão vermelho estrobo - 20 tubos 25 mm palmeiras prateadas - 06 tubos 50 mm traçante azul para estrobo branco com coco prata - 18 tubos 30 mm arvore & flores de chispas - 06 tubos 50 mm traçante violeta para estrobo verde com coco prata - 18 tubos 30mm talo brocada dourada para brocada com estobro vermelho - 06 tubos 50mm. Traçante amarelo para estrobo vermelho com coco prata - 08 tubps 75 mm mina tremulane para chorão tremulante - 240 seg; 2 - Conjunto de 25 morteiros de 2,5 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (no minimo 10 efeitos diferentes); 3 - Conjunto de 12 morteiros de 3 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (No minimo 06 efeitos diferentes); 4 - Salva de girândolas 1080 tiros com resposta titânio - inicio da virada.	KIT	1,00	8.280,00	8.280,00
TOTAL						8.280,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 13/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A8E0B470

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 52/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **52/2019**, que teve como objeto **Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME, MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA,NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA .**

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1) - PRETO E BRANCO PTA LEITE maior ou igual 1500 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 95%; PTA Gordura maior ou igual 60 lbs; PTA Proteina maior ou igual 50 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 6; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,85; TPI maior ou igual 2500; CE (facilidade de parto) menor ou igual 6,00; Composto de tipo: minimo de 1,20 Angulo de Casco: minimo de 1,00 Ubere anterior minimo de 1,20 Altura do ubere minimo de 2,00 Largura de ubere minimo de 1,80 Ligamento central: minimo de 1,00 Profundidade de ubere minimo de 1,40 PROVA USA-D-DAIRY BULLS AGOSTO 2019	GENEX	SHOCKTOP	DS	500,00	28,00	14.000,00
1	5	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY (1) PTA LEITE maior ou igual 600 lbs Confiabilidade produção maior ou igual 70% PTA Gordura maior ou igual 35 lbs PTA Proteina maior ou igual 25 lbs PL (vida produtiva) maior ou igual 4 Estatura: minima de 0,30 Força: minima de 0,50	GENEX	CARPDIEM	DS	400,00	22,00	8.800,00

		Angulo da garupa: minima de 0,30 Largura da garupa: minima de 0,50 CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,95 Composto de tipo: minimo de 1,50 PTI: minimo de 100 Angulo de Casco: minimo de 0,70 Ubere anterior minimo de 2,00 Altura do ubere minimo de 1,00 Largura de ubere minimo de 0,30 Ligamento central: minimo de 0,50 Profundidade de ubere minimo de 2,00 PROVA USA-D-DAIRY BULLS AGOSTO 2019						
1	7	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY (2) PTA LEITE maior ou igual 700 lbs Confiabilidade produção maior ou igual 70% PL (vida produtiva) maior ou igual 1,00 Estatura: minima de 0,30 CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,00 Composto de tipo: minimo de 0,50 PTI: minimo de 70 Ubere anterior minimo de 0,50 Altura do ubere minimo de 0,50 Largura de ubere minimo de 0,50 Profundidade de ubere minimo de 0,50 PROVA USA-D-DAIRY BULLS AGOSTO 2019	GENEX	SCORCH	DS	400,00	14,00	5.600,00
1	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO PTA LEITE maior ou igual 300 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 65%; Vida Produtiva: minimo de 4 CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,80; Composto de tipo: minimo de 0,50 Angulo de Casco: Positivo Facilidade de Parto: maximo de 5 Ubere anterior minimo de 0,70 Altura do ubere minimo de 0,70 Largura de ubere minimo de 0,70 Ligamento central: minimo de 0,70 PROVA USA-D-DAIRY BULLS AGOSTO 2019	GENEX	DRYDAN	DS	400,00	25,00	10.000,00
TOTAL								38.400,00

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Produção da mãe maior ou igual 8.000 KG;	ABS	ZEUS, FEUDAL, LATIM	DS	400,00	10,99	4.396,00
1	6	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Top maior ou igual 10% para peso ao nascer; Top maior ou igual 10% para peso desmama; Top maior ou igual 10% para peso ao ano; Top maior ou igual 20% para peso carcaça;	ABS	GRETZKY	DS	400,00	20,00	8.000,00
1	8	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	AGROZOOTEC	BOVISAFE	PCT	40,00	22,00	880,00
1	10	LUVAS EVA PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Luvas EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	AGROZOOTEC	GLOVEMAX	CX	25,00	60,00	1.500,00
TOTAL								14.776,00

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio Líquido.	NITROTEC	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	1.000,00	5,90	5.900,00
TOTAL								5.900,00

PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (2) - PRETO E BRANCO PTA LEITE maior ou igual 600 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 80%; PTA Gordura maior ou igual 60 lbs; PTA Proteina maior ou igual 30 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 3,00; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,90; TPI maior ou igual 2300; CE (facilidade de parto) menor ou igual 8,00; Composto Ubere maior ou igual 1,50; Composto de tipo: minimo de 1,20 Angulo de Casco: minimo de 1,00 Ubere anterior minimo de 1,20 Altura do ubere minimo de 2,00 Largura de ubere minimo de 1,80 Ligamento central: minimo de 1,00 Profundidade de ubere minimo de 1,40 PROVA USA-D-DAIRY BULLS AGOSTO 2019	PROGENÉTICA	DISCUS	DS	500,00	18,70	9.350,00
TOTAL								9.350,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 68.426,00 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FE3F6122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os oficios 60/2019 da Secr. Mun. de Educação,Cultura, Esporte e Ação Social e 38/2019 do CRAS - Centro de Referencia e Assistencia Social;
Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	MOTORISTA	01/10/2013	01/10/2018 à 01/10/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
17311	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO INACIO	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	17/12/2019 à 31/12/2019
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	09/12/2019 à 18/12/2019
17271	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	02/12/2019 à 16/12/2019
4241	CRISTIANE LIMA AGUILAR	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	23/12/2019 à 02/01/2020
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2018 à 20/09/2019	26/12/2019 à 24/01/2020
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	16/12/2019 à 30/12/2019
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01.08.2018 á 01.08.2019	16/12/2019 à 30/12/2019
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2018 à 01/03/2019	02/12/2019 à 11/12/2019
15591	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018	07/02/2018 à 07/02/2019	01/12/2019 à 30/12/2019
5493	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2018	14/09/2018 à 14/09/2019	26/12/2019 à 14/01/2020
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	21/11/2019 à 20/12/2019
18011	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	23/12/2019 à 06/01/2020
5942	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO EM GERAL	07/03/2019	07/03/2019 à 07/03/2020	16/12/2019 á 14/01/2020
1451	PEDRO PEREIRA	OPERARIO	08/05/1990	08/05/2018 à 08/05/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
4581	SIRLEI CARLOS MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	02/12/2019 à 31/12/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:89CB53FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3631	PAMILA ANDRANHUKI SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	11/11/2019 à 08/02/2020 (90 dias)
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	20/12/2019 à 03/01/2020 20/01/2020 á 03/02/2020 (30dias)
4941	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2012 à 01/06/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	21/11/2019 à 20/12/2019 (30 dias)

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Título IV, Capítulo II - da Licença Especial - Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2072	ANGELA MARIA ESTATI OLIVEIRA	PROFESSOR	01/08/2005	02/04/2010 à 02/04/2015 (art. 62 da Lei 756/2012)	19/11/2019 à 18/12/2019 (30dias)

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A9214EBE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 93/2019 - DIVULGAÇÃO RESULTADO PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS - CONCURSO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital nº 93/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital nº 72/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019 e Portaria nº 198/2019, FAZ SABER QUE:

I – Ficam divulgadas as notas da prova prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2019, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

II – Torna pública a relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova prática e títulos, distribuídos por cargo, conforme segue:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
053383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982	8,00	6,00	10,00	44,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
043918	NELTON SHISHITO	15/08/1963	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
050099	EDNEI JOSE DE ALMEIDA	13/02/1967	4,00	2,00	10,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
051674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
043888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987	6,00	6,00	8,00	38,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
050327	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983	8,00	6,00	0,00	40,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
050831	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
050136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
048459	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
052071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	0,00	52,00	Classif.

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
044432	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	8,00	10,00	6,00	56,00	80,00	2,50	82,50	Classif.
043993	LUCAS DE OLIVEIRA	09/08/1991	4,00	6,00	6,00	62,00	78,00	0,00	78,00	Classif.
053266	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	6,00	10,00	6,00	54,00	76,00	0,00	76,00	Classif.
052725	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1988	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
049737	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969	4,00	6,00	2,00	56,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
053125	NAIRDO PEREIRA	19/05/1977	4,00	4,00	8,00	50,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
045235	KLEVERSON ARTUR PELOZO	14/07/1987	0,00	6,00	8,00	48,00	62,00	2,50	64,50	Classif.
052069	TAILIS STROZIENSKI	13/03/1993	2,00	6,00	4,00	48,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
045716	ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	28/03/1984	4,00	4,00	6,00	46,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
053832	EVERTON BATISTEL	24/08/1985	4,00	8,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
050760	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI	05/02/1976	6,00	8,00	4,00	40,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
052267	JACKSON LUIS FARIA	10/10/1996	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
045180	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
044118	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	22/08/1989	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
047823	RAPHAEL DE CARVALHO NOGUEIRA	13/04/1994	6,00	2,00	2,00	42,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053928	RAPHAEL CHRISTIAN SOUZA COSTA	02/02/1989	0,00	6,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
046154	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	26/06/1981	0,00	2,00	6,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053058	FLAVIA FERREIRA VALERIO	22/12/1991	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
052407	RENATO ROLIM BENTO	18/08/1988	4,00	8,00	4,00	54,00	70,00	0,00	70,00	Classif.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
047646	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	8,00	4,00	52,00	74,00	5,00	79,00	Classif.
044365	MARIA ALDINEIA SIMAO	29/10/1975	6,00	10,00	8,00	50,00	74,00	5,00	79,00	Classif.
051047	DANILO BARBOSA	27/05/1996	2,00	2,00	8,00	62,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
052025	GISELE DE FATIMA CLAUDINO	08/02/1986	4,00	4,00	8,00	50,00	66,00	5,00	71,00	Classif.
049617	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978	4,00	8,00	6,00	52,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
045129	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	6,00	8,00	6,00	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
050444	LUAN RAFAEL DA SILVA	03/09/1991	2,00	4,00	4,00	54,00	64,00	5,00	69,00	Classif.
051376	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	24/01/1980	10,00	4,00	2,00	48,00	64,00	5,00	69,00	Classif.
043871	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	25/07/1970	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	2,50	68,50	Classif.
047802	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	02/04/1993	6,00	10,00	4,00	48,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
051589	LOUISE MAIRA DA SILVA	14/08/1990	6,00	2,00	0,00	54,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
045389	DIANA MARIA PICON CAMPOS	02/10/1986	4,00	8,00	0,00	50,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
044010	ALINE DE CASSIA MARCONDES	22/01/1991	2,00	8,00	2,00	50,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
051144	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	15/09/1977	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
044348	VALERIA RENATA DA COSTA	18/10/1986	2,00	8,00	4,00	48,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
048462	GABRIELE DA COSTA	01/08/1995	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
052202	TAYLA FURQUIM DE SOUZA LEAL	12/06/1995	2,00	10,00	2,00	50,00	64,00	2,50	66,50	Classif.
045365	ADELIANE APARECIDA DA ROSA	16/12/1976	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
048906	ZENIR APARECIDA BATISTA	29/11/1978	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	5,00	65,00	Classif.

048733	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
050179	VALDIRENE SILVERIO KIKUTA	07/04/1986	4,00	4,00	6,00	46,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
052206	MARIA ANGELICA BRANCO TELES	21/02/1970	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
051174	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	2,00	6,00	6,00	50,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
050336	ANA CARLA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/03/1983	4,00	6,00	0,00	48,00	58,00	5,00	63,00	Classif.
050400	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	20/12/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	5,00	63,00	Classif.
053164	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	26/06/1985	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
053473	ELAINE MARIA DE SOUZA	08/05/1993	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
045879	CHAILA VANEZA PEREIRA	12/01/1994	0,00	10,00	4,00	48,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
049539	WALQUIRIA COSTA REQUINO	09/06/1978	4,00	8,00	6,00	44,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
045221	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	0,00	2,00	50,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
046848	TATIANE INOCENCIA DE PAIVA	04/12/1984	2,00	2,00	4,00	48,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
047742	JESSICA KARINE MARIA FERREIRA LIMA	08/04/1994	4,00	2,00	4,00	46,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
044799	SILVANA DE CACIA OLIVEIRA MANCERA	26/07/1986	6,00	2,00	4,00	44,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
046680	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	2,00	6,00	4,00	44,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
044946	CLEONICE SABATER RIBEIRO	17/08/1976	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	2,50	60,50	Classif.
052590	MARIA JOSE DA SILVA REIS	19/03/1964	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
045218	IZADORA JORGE MAURICIO	23/12/1997	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
051008	LEANDRO APARECIDO MENDES	14/03/1993	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
047159	LUCELIA DE LOURDES MENDES	10/09/1972	6,00	0,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
047283	TANIA MARA ESTATI	05/04/1974	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
044397	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
053977	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	13/05/1992	2,00	4,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
045586	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	23/11/1994	4,00	6,00	4,00	40,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
044171	CAMILA SABINO DA LUZ	25/02/1988	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	2,50	58,50	Classif.
050160	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	17/04/1976	2,00	6,00	6,00	42,00	56,00	2,50	58,50	Classif.
045279	RITA DE CASSIA PIRES	12/08/1997	2,00	6,00	2,00	48,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
051859	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	21/11/1987	4,00	4,00	6,00	44,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
044278	LARISSA DE CASSIA REIS ANTUNES	08/09/2000	2,00	8,00	8,00	40,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
044168	DEBORA VANESSA DA SILVA	21/01/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
044014	ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO	03/08/1982	2,00	2,00	2,00	46,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
045312	ANA LUCIA PINHEIRO	27/08/1984	0,00	2,00	4,00	46,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
050325	DAIANE DOS SANTOS ONORIO	28/08/1991	6,00	0,00	2,00	44,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
045249	DEBORA CRISTINA FERREIRA	09/12/1994	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
046668	ERONDINA CORDEIRO BATISTA DE AZEVEDO	05/03/1967	2,00	6,00	2,00	42,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
052908	LARISSA TELES DE SOUZA	02/01/1988	0,00	4,00	6,00	42,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
050703	KAREN DANIELE FARIA BUENO ROSA	26/08/1985	4,00	4,00	4,00	40,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
047744	ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	31/07/1970	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
050299	CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	14/10/1981	2,00	2,00	4,00	46,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
044189	PATRICIA PAULA RODRIGUES	25/01/1994	2,00	6,00	4,00	42,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
051761	PATRICIA DE CASSIA ANACRETO	01/06/1993	4,00	4,00	0,00	48,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
053099	VANDERLEIA DE LIMA	20/08/1983	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
049760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992	4,00	6,00	0,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
050161	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	2,00	6,00	2,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
051145	PABLO TEIXEIRA	16/01/1995	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
045380	GISELE TEIXEIRA	12/09/1979	0,00	8,00	6,00	42,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
044811	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
048797	LEONIL VIERA MARTINS PIRES	10/03/1976	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
045492	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	25/08/1994	0,00	4,00	2,00	44,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
052607	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	4,00	0,00	42,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
053794	EDIVAN ELTON CARDOSO	02/07/1990	0,00	4,00	4,00	42,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
044090	MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10/09/1988	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
052263	CARINA SAMARA DA SILVA PRADO	25/06/1979	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
050322	HERCULES LUIZ PALMONARI	29/08/1995	2,00	8,00	2,00	40,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
048302	DANIELE GONCALVES DOS SANTOS	05/09/1979	2,00	0,00	6,00	46,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
045448	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
044690	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	09/10/1986	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
049953	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998	6,00	8,00	4,00	36,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
053762	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	06/02/1978	4,00	6,00	0,00	40,00	50,00	2,50	52,50	Classif.
049869	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	04/03/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053737	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA.	29/01/1987	2,00	4,00	0,00	46,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053954	WESLEI EMANOEL SOUZA	19/10/1997	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053202	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1996	2,00	2,00	4,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
049874	ALESSANDRA FRANCISCA EGIDIO AMARAL	26/02/1986	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
052974	MARLOS CAMARGO	18/03/1991	0,00	6,00	8,00	38,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
044827	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983	2,00	6,00	10,00	34,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
048312	VICTORIA KAROLINE CARDOSO SANTOS	22/09/2000	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053291	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	4,00	4,00	0,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
046001	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI	25/06/1980	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
044794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
047739	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	10/09/2001	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
043877	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	21/05/1995	0,00	4,00	4,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
049355	LUANA MARIA DIAS	01/10/1996	2,00	6,00	2,00	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
050202	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	12/08/1985	6,00	4,00	2,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
044444	DANIELA CRISTINA DE JESUS	23/05/1998	4,00	4,00	4,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053316	ABENICE VELOSO DOS SANTOS	25/07/1984	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053635	KAMILE FLORA	18/01/1990	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
050204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
049485	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	2,00	10,00	8,00	30,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
048643	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	28/03/1994	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	100,00	160,00	Classif.
047444	RAFAEL TOZZI DE SOUZA	05/12/1978	8,00	10,00	8,00	34,00	60,00	100,00	160,00	Classif.
044069	ELCIO LUIZ REIS	30/01/1969	4,00	6,00	6,00	46,00	62,00	90,00	152,00	Classif.
044442	DHIEGO VIEIRA MATOS	09/10/1986	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	100,00	152,00	Classif.
052820	ALEX DE OLIVEIRA COLACO	17/09/1988	4,00	10,00	6,00	36,00	56,00	95,00	151,00	Classif.
049385	JAIR FRANCISCO TORRES APOLONIO	24/07/1983	8,00	8,00	8,00	40,00	64,00	85,00	149,00	Classif.

047543	LUIZ ANTONIO RODRIGUES MARIOTE	09/04/1985	2,00	10,00	4,00	38,00	54,00	95,00	149,00	Classif.
048699	MANOEL GALDINO DA SILVA	02/03/1983	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	95,00	147,00	Classif.
044819	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	20/04/1970	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	90,00	146,00	Classif.
052881	THIAGO ALBERTO LUIZ	06/05/1989	4,00	6,00	6,00	44,00	60,00	85,00	145,00	Classif.
046003	DAURI LOPES ROLIM	23/10/1962	4,00	10,00	10,00	36,00	60,00	85,00	145,00	Classif.
044136	MARCOS ROBERTO DA SILVA	20/02/1986	4,00	10,00	4,00	36,00	54,00	90,00	144,00	Classif.
049921	ALEXADRE MAGNO DE SOUZA	20/06/1973	6,00	8,00	6,00	34,00	54,00	90,00	144,00	Classif.
050806	BRAIAN ANTONY APARECIDO DE REZENDE	06/12/1990	4,00	8,00	6,00	44,00	62,00	80,00	142,00	Classif.
051651	SILVIO CESAR BARBOSA	03/04/1981	8,00	6,00	2,00	36,00	52,00	90,00	142,00	Classif.
051024	MOISES DANIEL BAGATIN	01/02/1995	4,00	10,00	2,00	36,00	52,00	90,00	142,00	Classif.
044099	LUIZ FERNANDES VIEIRA	15/04/1987	4,00	8,00	6,00	34,00	52,00	90,00	142,00	Classif.
044101	MARCELO AUGUSTO ALMENDANHA	15/04/1995	4,00	10,00	6,00	38,00	58,00	80,00	138,00	Classif.
044132	RENATO RESOLEN FILHO	28/12/1978	4,00	10,00	6,00	38,00	58,00	75,00	133,00	Classif.
043887	ADRIANO VIEIRA	28/02/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	80,00	132,00	Classif.
043978	DEVAMIR JOSE ALLES	04/03/1975	0,00	8,00	8,00	36,00	52,00	80,00	132,00	Classif.
050375	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	04/01/1978	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	75,00	129,00	Classif.
043924	MARCAL JOSE VIEIRA	23/05/1983	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	55,00	125,00	Classif.
044480	DEUVANE ANTONIO QUERINO	18/11/1980	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	60,00	114,00	Classif.
053549	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	09/04/1981	4,00	10,00	4,00	40,00	58,00	50,00	108,00	Classif.
045896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	40,00	100,00	Classif.
044045	MOISES DA CUNHA MIRANDA	15/05/1984	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	45,00	97,00	Classif.
044912	ERINEU ALMEIDA RIBEIRO	10/12/1980	6,00	10,00	10,00	36,00	62,00	25,00	87,00	Classif.
048636	MARIO CELSO DE ANDRADE	04/04/1983	6,00	10,00	10,00	40,00	66,00	Aus.		Descl.
047715	MARCOS PAULO DE SOUZA	30/06/1974	6,00	10,00	10,00	38,00	64,00	Aus.		Descl.
054104	ALEXSANDRO ROBERTO MARTINS	26/08/1987	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	Aus.		Descl.
050498	ALAN VITOR PEREIRA	16/11/1992	4,00	8,00	4,00	38,00	54,00	Aus.		Descl.
044165	DARLY OLIVEIRA BRAILA	25/01/1997	4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Aus.		Descl.
051841	CLAUDEMIR CAMARGO	16/04/1993	10,00	6,00	4,00	34,00	54,00	Aus.		Descl.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
045696	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	17/07/1995	4,00	10,00	8,00	46,00	68,00	100,00	168,00	Classif.
044431	ADRIANO VILELA DA SILVA	26/08/1975	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	100,00	160,00	Classif.
053464	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	24/12/1974	4,00	8,00	4,00	34,00	50,00	100,00	150,00	Classif.
051886	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	22/11/1989	6,00	10,00	4,00	38,00	58,00	65,00	123,00	Classif.
044048	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	22/04/1988	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	65,00	117,00	Classif.
053115	ANTONIO CESAR DE SOUZA	24/01/1981	6,00	10,00	2,00	46,00	64,00	50,00	114,00	Classif.
044579	ALYSSON APARECIDO DE SOUZA	14/10/1992	6,00	4,00	4,00	38,00	52,00	Aus.		Desc.
048365	JULIO CESAR ANGHEWICHE	31/07/1989	2,00	10,00	6,00	38,00	56,00	Aus.		Desc.

** candidatos portadores de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

III - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

IV – Os recursos presente edital poderão ser protocolados pelos candidatos através do sistema próprio de recursos no site do IPPEC no período de 18 a 20/11/2019 devendo ser observado o item 11 do Edital nº 72/2019 , alterado pelo Edital nº 79/2019.

V – O Edital do resultado final com a classificação definitiva de todos os candidatos será publicado no dia 21/11/2019.

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 14 de NOVEMBRO de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F44996E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/ Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	5.980	UNI	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado liquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do acidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	Italac	0,75
2	910	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Carol	8,09
8	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Racine	7,25
9	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Luan	7,85
11	2.340,00	KG	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	Multbeef	20,10
12	2.340,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	Multbeef	19,12
13	572,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	2,31
15	780,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ INSTANTANEO: mistura em pó, enriquecido com vitaminas e minerais a base de cacau em pó e extrato de malte enriquecido com vitaminas e ferro, contendo no Máximo15 g de carboidratos por porção. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado PEBD; atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada ou 1kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	Mucky	7,10
22	78,00	KG	FARINHA LACTEA Farinha láctea enriquecida com férro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e	Nestle	25,90

			aromatizantes. Embalagem de lata contendo 400 g, sendo que a porção de 4 colheres de sopa não poderá ultrapassar 22 gramas de carboidrato. Com amostra		
31	1.560,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	5,30
34	1.560,00	KG	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	4,90
40	2.340,00	KG	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	9,90
41	1.690,00	KG	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	13,77
42	2.080,00	KG	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	9,26

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CBD5834D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019., conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
3	780,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega - 12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Friboi	15,50
7	650,00	KG	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor brigadeiro, café com leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso liquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	13,80
10	40,00	KG	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas.	Tetra	15,90
29	3.120,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	Finissimo	20,37
35	455,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coamo	6,50

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:84B6FE71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtde	Und	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário R$
4	455,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	4,95
5	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	12,45

6	260,00	KG	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Naturitus	12,75
14	195,00	KG	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	13,45
16	130,00	KG	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	21,25
17	100,00	KG	CREME DE LEITE Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL	11,20
18	1.170,00	KG	EMPANADO DE PEIXE Carne de peixe, tipo tilápia empanada, temperada e congelada, com peso aproximado de 25 a 35 gramas, o produto deve ser exclusivamente de filé de peixe tilápia. Aspecto próprio, firme, cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e conservação adequada. A carne do peixe deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Os filés de peixe devem ser moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Produto para preparo em forno. Com registro do produto em órgão de Inspeção Estadual ou Federal (SIF) Embalagem primária: de 1 kg a 2,5 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução105/99 ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico - químicas.	Copacol	19,75
19	650,00	KG	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	4,70
20	390,00	KG	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Enriquecida com ferro e ácidofólico (vitamina b9). Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	D'mille	2,55
21	585,00	KG	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Vitoriosa	2,10
24	65,00	KG	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	12,95
25	585,00	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Nutrinovo	1,95
26	390,00	UNI	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ: nos sabores: limão/uva/ morango/amora/cereja/framboesa/tutti-fruti/abacaxi/ maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	Atalaia	0,61
27	100,00	KG	GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Dona Jura	11,45
28	5.200,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com	Frimesa	3,99

			rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.		
30	260,00	KG	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA Preparada com carne suína como ingrediente principal, com aspecto firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, por quilo.	Frigodasko	9,65
32	910,00	KG	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	3,55
33	780,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	D'mille	3,55
36	390,00	KG	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	4,25
37	195,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Goiás Verde	6,45
38	1.820,00	FR	OLEO DE SOJA Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	3,28
39	1.040,00	DZ	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Graje Feliz	3,70
43	2.340,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta,documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Pioneiro	9,55
45	650,00	KG	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	2,45
46	260,00	KG	SAGU A base de fécula de mandioca, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	D'mille	8,85
47	650,00	KG	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	0,98
48	130,00	KG	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Maná	5,38
49	1.040,00	KG	SUCRILHOS Características técnicas: Flocos de Milho Sabor chocolate. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	15,75

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E570EA1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRALDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante VOLKSWAGEN, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 76.000,00	70%	80%
02	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante FIAT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 59.000,00	61 %	76%
04	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante CHEVROLET, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 27.000,00	75%	90%

DETENTOR DA ATA:BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 000.06.303/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .b

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B5E52546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º057/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualaquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 Agulha tamanho 30X7 - (22 G1 1/4), descartável, fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock. Cânula com biseltrifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno.	solidorsolidor	CX	36,00	6,00	216,00
4	1	CANULA DE GUEDELL Nº 00 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausendalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
5	1	CANULA DE GUEDELL Nº 01 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausendalhausen	UNI	15,00	3,00	45,00
6	1	CANULA DE GUEDELL Nº 02 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - A Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausendalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
7	1	CANULA DE GUEDELL Nº 03 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min;- À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausendalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
8	1	CANULA DE GUEDELL Nº 04 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material : PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausendalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
9	1	CANULA DE GUEDELL Nº 05 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material : PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausendalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
10	1	CATETER NASAL INFANTIL E PEDIÁTRICO CATETER NASAL TIPO OCULOS INFALTIL E PEDIATRICO - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.	biosanibiosani	UNI	180,00	0,90	162,00
11	1	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS ADULTO Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade.	biosanibiosani	UNI	500,00	0,80	400,00
25	1	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 1.0 Fio de sutura categute cromado nº 1-0 com agulha, ½ de círculo cilíndrica 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no	techonofiotechonofio	UNI	60,00	3,50	210,00

		máximo um ano de antecedência a data de entrega. Tipo gastrointestinal.					
27	1	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2.0 Fio de sutura Catgut simples nº 2.0, com agulha, ½ de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.	techonofiotechonofio	UNI	60,00	4,15	249,00
28	1	FIO SUTURA NYLON 3-0 PRETO Pretomonofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 1/2 circulocilindrica 30mm.Taper point. Estéril	procareprocare	UNI	300,00	1,30	390,00
29	1	FIO SUTURA NYLON 4-0 PRETO Pretomonofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 1/2 circulocilindrica 20mm.Taper point. Estéril	procareprocare	UNI	300,00	1,30	390,00
30	1	FIO SUTURA NYLON 5-0 PRETO Pretomonofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 3/8 circulocilindrica 13 mm (aproximado).Taper point. Estéril	procareprocare	UNI	300,00	1,15	345,00
34	1	GELCO (CATETER) Nº24 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 24G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com biseltrifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidorsolidor	UNI	2.000,00	0,62	1.240,00
36	1	GELCO (CATETER) Nº 16 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 16G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com biseltrifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidorsolidor	UNI	100,00	0,60	60,00
37	1	GELCO (CATETER) Nº 20 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 20G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com biseltrifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidorsolidor	UNI	650,00	0,60	390,00
38	1	GELCO (CATETER) Nº 22 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 22G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com biseltrifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidorsolidor	UNI	1.500,00	0,60	900,00
39	1	GELCO (CATETER) Nº18 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 18G -fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com biseltrifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidorsolidor	UNI	260,00	0,60	156,00
42	1	SCALP Nº 19 Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidorsolidor	UNI	120,00	0,18	21,60
43	1	SCALP Nº23 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidorsolidor	UNI	2.800,00	0,18	504,00
44	1	SCALP Nº25 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidorsolidor	UNI	300,00	0,18	54,00
48	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	biosanibiosani	UNI	10,00	0,74	7,40
50	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	biosanibiosani	UNI	10,00	0,65	6,50
51	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	biosanibiosani	UNI	10,00	0,70	7,00
52	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	biosanibiosani	UNI	10,00	0,80	8,00
53	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16.	biosanibiosani	UNI	10,00	0,86	8,60
54	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. COM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MED SONDA.	biosanibiosani	UNI	10,00	0,90	9,00
55	1	SONDA TRAQUEAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE.	biosanibiosani	UNI	50,00	0,60	30,00

		CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.					
56	1	SONDA TRAQUEAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosanbiosani	UNI	50,00	0,80	40,00
57	1	SONDA TRAQUEAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosanbiosan	UNI	50,00	0,70	35,00
58	1	SONDA TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosanbiosani	UNI	50,00	0,73	36,50
59	1	SONDA TRAQUEAL Nº 14 Estéril, descartável, transparente, confeccionada com matéria atóxico PVC, apirogênico com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução, embalagem plástica individual. Na embalagem devem conter os registros, lote, fabricação, validade.	biosanbiosani	UNI	50,00	0,80	40,00
60	1	SONDA TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosanbiosani	UNI	50,00	0,80	40,00
63	1	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML (BOLSA) O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	eurofarmaeurofarma	UNI	400,00	4,85	1.940,00

DETENTOR DA ATA:AMARILDO BASEGGIO,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:44AFB677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º058/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	CICLOFARMA	FR	140,00	1,599	223,86
13	1	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	RESGATEX SP	UNI	10,00	13,51	135,10
26	1	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 3.0 Fio de sutura categute cromado nº 3-0 com agulha, ½ de círculo cilíndrica 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Tipo gastrointestinal.	TECHNOFIO	UNI	60,00	4,869	292,14
32	1	GARROTE ELÁSTICO ADULTO Garrote para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanho Adulto.	G-TECH	UNI	20,00	9,61	192,20
33	1	GEL (BCF,ECG,PS) - 100 ML Embalagem com 100G, descartável, com dados de identificação e procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	CARBOGEL	FR	120,00	2,17	260,40
40	1	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão competente.	POLARZINHO	CX	10,00	1,249	12,49
45	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,81	8,10
46	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL,	MARKMED	UNI	10,00	0,73	7,30

		TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
47	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,81	8,10
49	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,599	5,99
83	1	VASELINA LIQUIDA 100 ML EMBALAGEM COM 100ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	VITALGOLD	FR	75,00	5,979	448,43

DETENTOR DA ATA:LUIZ CARLOS SALVI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B00C6EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DRENO DE TÓRAX Nº 16 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, com 20 unidades.	ZammiDrenozamm	UNI	30,00	5,90	177,00
16	1	DRENO DE TORAX Nº 20 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	ZammiDrenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
17	1	DRENO DE TORAX Nº 28 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	ZammiDrenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
18	1	DRENO DE TÓRAX Nº 30 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, com 20 unidades.	ZammiDrenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
19	1	DRENO DE TORAX Nº 32 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	ZammiDrenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
20	1	DRENO DETORAX Nº 18	ZammiDrenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
31	1	FRASCO DE DRENO DE TORAX 2000 ML (FRASCO DE DRENAGEM) Frasco cônico (exclusivo). Tampa com saída opcional para desprezo do material coletado. Extensão siliconada para drenagem. Clamp para fechamento, para interrupção do fluxo, tubo extensor, adaptador universal de drenos. Conector universal (drenos de 12 a 48 french) Alça para transporte e fixação. Todo o sistema é embalado em papel filme grau-cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno,tampa com rosca rápida, tampa para terceira via, tubo interno com terminal biselado , espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão.	ZammiTorozamm	UNI	20,00	25,00	500,00
69	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM MANGUITO Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
70	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
71	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
72	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
73	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
74	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
75	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
76	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
77	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
78	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,60	72,00

79	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,65	73,00
80	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	solidorSolidor	UNI	20,00	3,60	72,00
81	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	3,90	78,00
82	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SolidorSolidor	UNI	20,00	4,80	96,00

DETENTOR DA ATA:FELIPE BULKA TKATCHUK, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:ADD48980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º060/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualaquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS Prolongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, pinça corta fluxo (clamp) tipo corte rápido ou em oito em cada prolongamento, tubo de PVC flexível e transparente, conector Luer- macho (rosca) protegido com tampa oferecendo perfeita adaptação impedindo vazamento e desconexão, esterilizado em embalagem individual com filme plástico e papel grau cirúrgico, embaladas e identificadas.	VITAL GOLD	UNI	3.000,00	0,52	1.560,00
24	1	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO.	DESCARPACK	UNI	1.200,00	0,77	924,00
35	1	GELCO (CATETER) Nº 14 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 14G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com biseltrifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	POLYON	UNI	100,00	0,61	61,00
61	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	EQUIPLEX	UNI	2.800,00	3,11	8.708,00
62	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EV O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	EQUIPLEX	UNI	3.200,00	1,87	5.984,00
64	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	EQUIPLEX	UNI	400,00	2,44	976,00
65	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	EQUIPLEX	UNI	400,00	3,34	1.336,00

DETENTOR DA ATA:MARCELINO LAHOUD,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D17CF7B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRALDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMBALAGEM PARA FRALDAS	AiroplastAiroplast	KG	75,00	18,10	1.357,50
2	1	FITA DECORATIVA PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS INFANTIL Fitas frontais (decorativas) , rolos de no mínimo 100 m e larguras de 3,0 cm, com tema infantil.	KrafitasKrafitas	RL	700,00	7,49	5.243,00
6.600,50							

DETENTORA DA ATA:VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 09.115.886/0001-93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C4AE196A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º050/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Nome do produto/serviço	Marca/modelo	Qtde	Unid	Preço unit. R$
1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVA bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou oval formato ova entrel 75x60 mm - Barreira de resina sintética Plana Recortável Oval, permite maior conforto e adaptação aos estomas irregulares- Pré Corte inicial de 15mm, Recortável 65x75mm- Bolsa Drenável com fechamento por velcro- Sua borda é composta por adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável v- - Altamente flexível e suave- Filme plástico de no mínimo 03 camadas silencioso e anti-odor- com ou sem filtro Desodorante para Gases	Coloplast (Sensura) Bolsa 15570	600	UNI	11,95
2	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 MM bolsa e placa (KIT) para colostomia/ileostomia, sistema 2 placas, com flange 57 mm - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia destina-se à coleta de fezes de estomas. As bolsas drenáveis são geralmente utilizadas para colostomia e ou íleostomia. Bolsa para colostomia/ileostomia sistema de 2 peças, consiste de um conjunto de placa* e bolsa, bolsa contendo filme com mínimo de três camadas plásticas com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, com ou sem ?ltro de carvão ativado nas bolsas fechadas. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, pectina, e pode conter adesivo microporoso.	Coloplast (Alterna) Placa 13191 Bolsa 17622	300	UNI	27,00
3	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM bolsa e placa (kit) para colostomia/ileostomia, sistema 2 placas com flange 70 mm - Bolsa para colostomia/ileostomia sistema de 2 peças, consiste de um conjunto de placa* e bolsa, bolsa contendo filme no mínimo três camadas plástica com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada,com ou sem ?ltro de carvão ativado nas bolsas fechadas. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, pectina, e pode conter adesivo microporoso.	Coloplast (Sensura) Placa 10045 Bolsa 10367	800	UNI	26,25

DETENTOR DA ATA:FELIPE BULKA TKATCHUK,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8A072FC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º051/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito e fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme lotes e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtde	Uni	Preçounit. do item R$
1	1	placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia Fornecimento e colocação de placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	100,00	UNI	241,40
1	2	placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus) Fornecimento e colocação de placas de solo, placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus), confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	35,00	UNI	314,40
1	3	placas de logradouro Fornecimento e colocação de placas de logradouro, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da película, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	300,00	UNI	179,90
1	4	Braço Light Fornecimento e colocação de Braço Light, galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria - SINCO	10,00	UNI	1.035,60
1	5	Bandeira Cônica tipo I Fornecimento e colocação de Bandeira Cônica tipo I, galvanizada a fogo, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Coluna com altura total de 5,00m fora do solo e mais 1,00m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico constante, Aletas antigiro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180º, Braço com projeção de 5,00m, com diâmetro de 123mm na base inferior junto a fange e 76mm no inicio da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria - SINCO	5,00	UNI	5.228,80
2	1	Sinalização Horizontal com tinta acrilicametilmetacrilato, Sinalização Horizontal com tinta acrilicametilmetacrilato, respeitando a qualidade e quantidade vigente na Norma CET – ET – SH – 14, com microesferas de vidro incorporadas, destinadas à demarcação de pavimentos em vias urbanas, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (maquinas apropriadas) e/ou manual.	Marca própria - SINCO	1.000,00	M2	22,70
2	2	Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termosensivel, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas e dizeres) manual	Marca própria - SINCO	500,00	M2	73,00
2	3	tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional Fornecimento e instalação de tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	Marca própria - SINCO	250,00	UNI	10,10
2	4	tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Fornecimento e instalação de tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	Marca própria - SINCO	250,00	UNI	22,70

DETENTOR DA ATA:RODRIGO COLLEONE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.046.464/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EE626EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	VITAFOR ENTERAL COMP 800G	G	336.000,00	0,037	12.432,00
10	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral,não contém glúten, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, em lata de 0,400 g. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme prescrição médica Nutren Junior.	NESTLE NUTREN JUNIOR	G	520.000,00	0,12	62.400,00

DETENTORA DA ATA:ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CB912F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º053/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualcontratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 2-400GR NESTOGENO 2-400GR		G	120.000,00	0,036	4.320,00
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN SOY 800GR NAN SOY 800GR		G	24.000,00	0,056	1.344,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 1-400GR NESTOGENO 1-400GR		G	201.600,00	0,03	6.048,00
6	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN S.L 400GR NAN S.L 400GR		G	80.000,00	0,078	6.240,00
TOTAL								17.952,00

DETENTORA DA ATA:REGINA DOS SANTOS SILVA,devidamente inscritano CNPJ/MF sob o n.º29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D489CE40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMETRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADA A LACTENTES 06 A 12 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes e de seguimento p/lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS (lactentes de 06 a 12 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	APTAMIL SOJA 2 DANONE LATA 800G	G	24.000,00	0,045	1.080,00
4	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. Marca Danone - PregominPepti (conforme receita médica)	PREGOMIN PEPTI DANONE LATA 400G	G	80.000,00	0,27	21.600,00

DETENTORA DA ATA:VACCARIN & ALFF LTDA ME,devidamente inscritano CNPJ/MF sob o n.º 18.574.431/0001-27.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**
***Republicado por incorreções**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6528F6FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º055/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/LACTENTES E DE SEGUIMENTO 06 A 12 MESES Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes e de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	APTAMIL SL/ DANONE		G	40.000,00	0,073	2.920,00
9	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	PROTEIN PT/ PRODIET		G	12.000,00	0,35	4.200,00

DETENTOR DA ATA:ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4DC254E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º056/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventualaquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Marimar		UNI	10,00	22,83	228,30
12	1	CLOREXIDINA 0,5 - 100ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, AÇÃO ANTICÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEL AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	rioquimica		UNI	80,00	3,14	251,20
14	1	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL TAMANHO P confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Marimar		UNI	10,00	13,35	133,50
21	1	DRENO PENROSE Nº1 - PS DRENO PENROSE Nº1 - *Fabricado em látex natural. *Tamanhos 1 (20mm). *Comprimento 35cm. *Com gaze estéril. *Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). *Cor natural. *Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Waltex		UNI	15,00	2,19	32,85
22	1	DRENO PENROSE Nº2 - PS DRENO PENROSE Nº2 - *Fabricado em látex natural. *Tamanhos 2 (40mm). *Comprimento 35cm. *Sem gaze. *Não estéril. *Cor natural. *Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Waltex		UNI	15,00	1,07	16,05
41	1	SCALP Nº 21 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	Solidor		UNI	2.000,00	0,179	358,00
67	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	lamedid		UNI	20,00	3,80	76,00
68	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	lamedid		UNI	20,00	3,599	71,98
TOTAL								1.167,88

DETENTORA DA ATA:CAROLINA MARCONDES THOMÉ,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 29.178.366/001-37.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:24E9AAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 081/2019 DE 13/11/2019

DECRETO Nº 081/2019
13/11/2019

SÚMULA - Corrige o valor da cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 584/2009, de imóveis sem edificação, no perímetro urbano do Município de Sulina/PR e corrige o V.C. – Valor de Contribuição, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 584/2009.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 308 e 312 da Lei Complementar Municipal nº. 584/2009, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Código Tributário Municipal",
DECRETA

Art. 1º Considerando o disposto no art. 312 da Lei Complementar Municipal nº584/2009, através deste Decreto, com base no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGPDI, calculado no período de 31/10/2018 a 31/10/2019, assim como, com base no repasse do mesmo percentual de aumento do preço da tarifa de consumo da energia elétrica aplicado pela distribuidora de energia, fica o Valor de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – V.C., reajustado conforme tabela abaixo:

II. Imóveis Edificados					
CLASSE I	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**				**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**
RESIDENCIAL	de	0	até	50	ISENTO
	de	51	até	100	R$ 14,87
	de	101	até	150	R$ 24,78
	de	151	até	200	R$ 29,74
	de	201	até	500	R$ 34,72
	Acima de 501				R$ 39,67
CLASSE II	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**				**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**
COMERCIAL	de	0	até	300	R$ 24,78
	de	301	até	500	R$ 39,67
	de	501	Até	1000	R$ 49,58
	Acima de 1000				R$ 61,98
CLASSE III	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**				**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**
	de	0	até	300	R$ 24,78
INDUSTRIAL	de	301	até	500	R$ 39,67
	de	501	até	1000	R$ 49,58
	Acima de 1000				R$ 34,95

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de novembro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 13 de novembro de 2019.

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:014DDF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2547/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2547, de 13 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2547/2019 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	32.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	32.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.750,00(dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00102	16.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00102	1.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00102	1.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00102	18.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00103	25.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00103	25.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.611,00(três mil e seiscentos e onze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00104	3.611,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	3.611,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.750,00(treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00107	13.750,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390400000000000000.00107	2.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00107	11.750,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00511	77.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00511	77.500,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390390000000000000.00936	2.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339030000000000000.0093 6	2.000,00

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA7CA77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 745/2019.

LEI Nº 745/2019.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTABELECE NORMAS PARA REGULAMENTAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joel do Rocio José Bomfim, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O regime de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as normas para regulamentar o Processo Seletivo Simplificado, identificado pela sigla PSS, reger-se-ão por esta Lei.

Parágrafo Único. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial, aplicando-se o disposto no art. 7º desta Lei.

Capítulo II
DO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SEÇÃO I
DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 2º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo poderão realizar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 3º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I. atender à situação de emergência ou calamidade pública;

II. combater surtos epidêmicos;

III. promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter continuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV. atender ao suprimento de pessoal nas áreas de saúde e educação, nas hipóteses previstas na presente Lei; e

V. realização de cadastramento de famílias e pesquisas estatísticas de campo;

§1º. Outras situações que se enquadrem nos pressupostos e critérios de temporariedade, excepcionalidade e relevância podem ser abrangidas pela presente lei, desde que haja prévia justificativa pela autoridade competente.

§2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 4º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de estado de emergência e calamidade pública prescindirá de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo e da respectiva autoridade competente, no âmbito dos órgãos da Administração Indireta.

SEÇÃO II
DO REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTOS

Art. 6º. Ao Contrato de Trabalho, instituído sob regime especial, aplicam-se os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná/PR, desde que, previstos nesta lei.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante nos quadros de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º. A carga horária de trabalho será aquela correspondente à do mesmo cargo de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Em não havendo cargo efetivo no quadro, a carga horária do profissional contratado em regime especial de que trata esta lei, será definida no Edital.

Art. 9º. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo Único. O ingresso do pessoal contratado no RGPS dar-se-á, automaticamente, quando da celebração do contrato ou, na hipótese de contrato vigente, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 10. Fica assegurado ao contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias regulamentares quando da prorrogação do respectivo contrato, bem como a percepção de gratificação natalina, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná/PR.

SEÇÃO III
DO PRAZO E DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Art. 11. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I - seis meses, no caso dos incisos I, II e III do Art. 3º desta Lei;

II - doze meses, nos demais casos.

§1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 03 (três) anos.

§2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas, pela Secretaria Municipal gestora do contrato, para autorização do poder executivo municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

§3º. O "caput" do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS DO CONTRATADO

Art. 12. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I. gratificação por condição especial de trabalho;

II. adicional noturno;

III. horas extras;

IV. afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 7 (sete) dias;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 7 (sete) dias;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

d) licença paternidade de 7 (sete) dias;

V. jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei, para atendimento na área de educação e saúde, respectivamente.

VI. adicional de periculosidade ou insalubridade, nos termos dos arts. 77 e seguintes da Lei Municipal nº 637/1998;

§1º. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§2º. Fica assegurado ao contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias regulamentares quando da prorrogação do respectivo contrato, bem como a percepção de gratificação natalina, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tunas do Paraná/PR.

§3º. O Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa nos termos dos arts. 101 e seguintes da Lei Municipal nº 637/1998.

SEÇÃO V
DOS DEVERES, PROIBIÇÕES, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 13. São deveres dos contratados na forma da presente Lei, aqueles previstos nos incisos I a XII do art. 156, da Lei Municipal nº 374/2008;

Art. 14. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática de atos previstos nos incisos I ao XIX do art. 157 da Lei Municipal nº 374/2008.

Art. 15. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 16. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 17. O contratado na forma da presente Lei, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 18. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I. advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II. repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III. rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das faltas punidas com penalidade de demissão.

§1º. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§2º. É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§3º. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso II do art. 13 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas no caso previsto na alínea "a" e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas demais situações previstas no mesmo inciso, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 19. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Capítulo III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

SESSÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O PSS compreenderá as seguintes modalidades, podendo ser utilizadas individual ou cumulativamente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado:

I. Prova teórica;

II. Prova prática;

III. Análise de documentação para comprovação da experiência exigida para o desempenho da função objeto do contrato; e

IV. Prova de títulos.

§1º. A coordenação e o andamento do PSS, inclusive elaboração do Edital a partir do Termo de Referência confeccionado pela Secretaria Municipal ou outro órgão interessado, ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

§2º. A modalidade descrita no inciso III dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 21. O provimento dos cargos previstos nesta Lei será efetivado por meio de PSS, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal e nos termos e condições estipuladas no respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, considerando-se os seguintes pressupostos:

I. ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II. estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III. inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV. vinculação às regras do edital e à classificação final do certame;

V. justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos da Lei;

VI. caracterização da temporariedade e excepcionalidade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

VII. peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

VIII. a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

XV. pronunciamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais bem como quanto ao Orçamento e Programação;

X. parecer jurídico da Procuradoria do Município sobre a legalidade do Edital de Processo de Seleção Simplificado, antes da publicação do respectivo Edital.

Parágrafo Único. O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

SESSÃO II
DA DIVULGAÇÃO

Art. 22. A divulgação relativa ao PSS deverá ser realizada mediante:

I. publicação de extrato do Edital no órgão oficial de imprensa do Estado e do Município;

II. disponibilização do inteiro teor no respectivo local de costume e no sítio oficial da administração direta e da administração indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O extrato do Edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor a ser pago, quando houver.

SEÇÃO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 23. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos aditamentos, bem como na legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. Deverão constar do Edital do PSS informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o projeto ou programa no âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato, além da documentação exigida tanto para a inscrição quanto para a contratação e demais informações imprescindíveis para seleção e contratação.

SEÇÃO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos, somados os da prova objetiva e os da titulação, contagem de tempo de serviço público e experiência na atividade para a qual concorrerem em atividades profissionais.

Art. 25. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I. comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

II. comprovar maior experiência na função no âmbito privado;

III. com maior idade.

SEÇÃO V
DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 26. O resultado do PSS será divulgado por meio de publicação em jornal, quadro mural na Prefeitura Municipal ou em outro veículo definido no Edital.

Art. 27. Poderão ser interpostos recursos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado nos termos e condições estipuladas no Edital do respectivo Processo de Seleção Simplificado.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A aprovação no PSS não assegurará ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância desta Lei, do Edital publicado, do interesse e conveniência da administração e da disponibilidade orçamentária existente.

Art. 29. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilícito de cargos, nos termos da Constituição Federal.

Art. 30. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas nesta Lei e no Edital, podendo exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos do Edital do respectivo Processo de Seleção Simplificado.

Art. 31. A contratação nos termos dessa Lei não confere direitos nem expectativa de direito de efetivação no serviço público do Município de Tunas do Paraná/PR.

Art. 32. O Edital do PSS poderá prever outras condições, além das estabelecidas nesta Lei.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná/PR, 17 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Anexo I (Incluido pela Lei 766/2019)

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Atribuições
Professor(a) **Grupo Ocupacional** Profissional **Requisitos** Curso Superior na área de Educação.	20	02	R$ 1.350,44	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Enfermeiro(a) Padrão **Grupo Ocupacional** Profissional **Requisitos** Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	40	02	R$ 3.703,33	Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação doa ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; Fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós operatórios delicados e retirar pontos, auxiliares médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.
Técnico(a) em Enfermagem **Grupo Ocupacional** Técnico **Requisitos** Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	40	02	R$ 1.342,26	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino fundamental completo.	40	06	R$ 1.024,00	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estadas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricista, mecânicos; Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; Desempenhar tarefas afins. Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Merendeiro(a) **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino fundamental completo.	40	04	R$ 1.024,00	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Educador(a) Infantil **Grupo Ocupacional** Educação **Requisitos**	40	08	R$ 1.139,50	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Ensino superior, com habilitação em educação infantil.				
Recepcionista de Unidade de Saúde **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino Médio completo.	40	02	RS 1.024,00	Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:974C80EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 766/2019

Lei nº 766/2019

Súmula: Dispõe sobre a criação de Anexo I da Lei Municipal 745/2019 que dispõe sobre Estrutura de Quadro de Pessoal Temporário do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, Joel do Rocio José Bomfim, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Cria-se Anexo I da Lei Municipal 745/2019 que dispõe sobre Estrutura de Quadro de Pessoal Temporário:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Atribuições
Professor(a) **Grupo Ocupacional** Profissional **Requisitos** Curso Superior na área de Educação.	20	02	R$ 1.350,44	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Enfermeiro(a) Padrão **Grupo Ocupacional** Profissional **Requisitos** Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	40	02	R$ 3.703,33	Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação doa ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; Fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós operatórios delicados e retirar pontos, auxiliares médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.
Técnico(a) em Enfermagem **Grupo Ocupacional** Técnico **Requisitos** Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	40	02	R$ 1.342,26	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino fundamental completo.	40	06	R$ 1.024,00	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estadas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricista, mecânicos; Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; Desempenhar tarefas afins. Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Merendeiro(a) **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino fundamental completo.	40	04	R$ 1.024,00	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Educador(a) Infantil **Grupo Ocupacional** Educação **Requisitos** Ensino superior, com habilitação em educação infantil.	40	08	R$ 1.139,50	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Recepcionista de Unidade de Saúde **Grupo Ocupacional** Serviços Gerais **Requisitos** Ensino Médio completo.	40	02	R$ 1.024,00	Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que o Anexo aqui constante integrará a Lei 745/2019, sendo republicado com a mesma.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B6105BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2019

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 001/2019

TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Protocolo	NOME	Data Nascimento	Nota final da prova objetiva	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752913	GESIELE PIRES LOURENCO	07/11/1986	90,00	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649215	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	10/07/1996	77,50	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648721	MARLI RIBEIRO DA SILVA	28/12/1976	75,00	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651213	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	18/07/1987	72,50	4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100552847	JURACI RODRIGUES FORTES	08/10/1965	70,00	5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752925	MARIA CÂNDIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	22/08/1987	70,00	6º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650061	ELIANE AKYOSHI	14/06/1996	70,00	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352754	ROSINEIDE SANTOS DE PONTES	26/03/1981	67,50	8º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648446	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	12/02/1989	67,50	9º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053066	DAIANE REGINA HARPP	26/06/1991	67,50	10º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952407	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	27/10/1990	65,00	11º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751973	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	25/12/1984	62,50	12º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352740	DINICRIEL DE MELLO SCHEFER	15/02/1989	62,50	13º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252662	PATRÍCIA ANGELICA COIMBRA DE OLIVEIRA	01/08/1992	62,50	14º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648885	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	22/06/1992	62,50	15º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648687	EVERSON ROBERTO DE OLIVEIRA ZONATTO	15/09/1995	62,50	16º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651745	SILVANA DE MATOS SANTOS	04/05/1997	62,50	17º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648992	NATHIELI PATRICIA SILVA DE LIMA	02/07/1997	62,50	18º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952386	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	06/01/1998	62,50	19º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651546	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	08/04/2001	62,50	20º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052476	ELIZANGELA DA GUIA ANDRADE LEAL RIBEIRO	21/08/1996	60,00	21º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651722	JHENIFFER DOS SANTOS SOARES	21/06/1997	60,00	22º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649370	DAFANI THAYANE DA SILVA SANTOS	13/01/1998	60,00	23º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092646300	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS	27/04/1981	60,00	24º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651420	AMANDA BATISTA GUARTYS	22/02/2000	60,00	25º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649085	TAYNA PAOLA SILVA DE LIMA	31/05/2001	60,00	26º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649234	TATIELE DOS SANTOS BRIATORI	15/11/1991	57,50	27º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648234	CAMILA IZIDORO SANTOS	30/05/1996	55,00	28º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101153156	TATIANE MONTEIRO GERALDINO	21/05/2001	55,00	29º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649316	MARINO PRESTES BONETE	25/08/1983	52,50	30º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648807	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	30/08/1991	52,50	31º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751947	JOBSON FORTES DE OLIVEIRA	11/10/1991	52,50	32º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650670	DIENEFFER RAIÇA SANTOS DE OLIVEIRA	17/09/1994	52,50	33º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649321	CARLA CRISTINA RUIZ RAMOS DA SILVA	09/12/1995	52,50	34º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100552853	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985	50,00	35º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649783	ELLEN CARLA DE MELO RIDA	20/02/1988	50,00	36º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650647	ELISABETH PONTES DOS SANTOS	12/08/1991	50,00	37º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649286	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA	10/01/1992	50,00	38º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052445	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	03/10/1995	50,00	39º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651474	ANA CAROLINE CARDOSO	07/05/1997	50,00	40º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649401	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	16/12/1997	50,00	41º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648875	MICHELLI FARIAS DE SOUZA	18/09/1998	50,00	42º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR NÃO ATINGIREM A NOTA MÍNIMA CONFORME PREVISTO NO EDITAL OU POR NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352783	ELIZABETE DOS SANTOS MELO	47,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648201	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA	47,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751893	EDICLEIA DE BRITO MACHADO	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650786	ZENILDA DA PAZ SANTOS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651310	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100853002	SUELI DA SILVA FARIAS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751950	GRACIELE GODOI DE BRITO	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053131	CHARLENE TABORDA DA TRINDADE	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100852990	FLAVIA DOS SANTOS COIMBRA	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650157	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752285	PRISCILA FERNANDES DAVE	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651466	JUCIMARA STRAUBE DOS SANTOS	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650876	ANDREZA APARECIDA CHAMBERLAIN	45,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751845	ELENI BATISTA DE MELO	42,50	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651556	ADRIELI DA SILVA DOS SANTOS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052597	EVELIM DA SILVA SANTOS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752302	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092852344	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650904	JÉSSICA PAULA AKYOSHI	42,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052435	DAYANE FARIAS AKYOSHI	40,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649362	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	40,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752141	SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE LIMA	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651140	SANDRA MAYARA ROCHA	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052567	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651524	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648773	LUANA FONTOURA DOS SANTOS	37,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650711	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA	35,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648567	MARIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	35,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649861	CAROLINE CORDEIRO	32,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648601	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	30,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052451	NICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651407	ELTON SANTOS	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650880	JOSIELE DE LIMA PEREIRA	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751966	MARTA ALVES DOS SANTOS	27,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649271	KELIS DE PAULA BONETE	22,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751925	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES	22,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650163	ANDREIA RODRIGUES ROSA	17,50	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101153160	VALERIA RAMOS TABORDA	15,00	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649180	ADRIANA GONSALVES DE GODOI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649745	ADRIANE DOS SANTOS FARIAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352722	ALES GUILHERME PAULISTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053112	ALINE APARECIDA SOARES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092852313	ALINE CAMARGO DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752053	ALINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092646274	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650704	ANDREIA PONTES DOS SANTOS PETROSKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649750	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651307	ARIANE MARIA FERREIRA DA CRUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648852	ARIELE DA SILVA BONICHESKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651277	BRUNA VAZ DE ABREU	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648287	CHEILA ALVES PRESTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650204	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752177	CLEONICE SOARES LOURENÇO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952361	DAIANE SOARES DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649340	DANIELE BATISTA DE MELO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352734	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650852	DÉBORA PRISCO DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052464	DENILSE DE MELO SCHEFER	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650655	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751996	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100452826	DJAIR DOS SANTOS KINA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648454	DUANE BACIL MEDEIROS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651634	EDICLÉIA THAINA TABORDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752196	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053120	ELAINE ALEXANDRE CORREA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649791	ELIANE DA SILVA LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052600	ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752964	ÉRICO FERNANDES GONÇALVES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092852357	EVA SANTOS DE LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651170	EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO CAMARGO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650777	FABIANA SILVA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752093	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252655	FELIPE DE SOUZA PORTO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651714	FRANCIELI DA SILVA BATISTA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100352762	FRANCISCA TAVARES DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252645	GELSINEI DE PAULA LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053105	GENELICE SOUZA GALVÃO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651606	GISELE FERNANDES SANTANA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649810	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651101	GLEYCY KELLY DA MOTA TABORDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650734	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052576	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649153	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092852321	INGRID DOS SANTOS NERES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092852332	INGRYD DOS SANTOS DE JESUS DE SOUZA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651434	ISA MOTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650663	JAINE DA SILVA MARTINS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752934	JANETE MACIEL DE PONTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092646264	JAQUELINE DE SOUZA JACIZIM	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649984	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650191	JENIFER DE SOUZA CREVELIN	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100152617	JERÔNIMO LIMA DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101053093	JESSICA APARECIDA DA MOTA TABORDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752292	JÉSSICA FERNANDA MOREIRA DE LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751912	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649254	JOICE DE FATIMA DOS SANTOS BONETE	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650913	JÓICIANE DE LIMA PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752943	JOSE VICENTE PUMAR	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650721	JOSELENE SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752904	JOSENILDO ALVES DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650754	JOSIANE APARECIDA CARDOSO PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649044	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752217	JUCIMARA APARECIDA SANTOS	NC	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649354	KARLA MAYLI SANTOS CASTRO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100652877	KELLY CRISTINA MIKETEN CONSTANCIO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650187	LEYSIANE SILVA DE LARA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650083	LILIANE DOS SANTOS SOARES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100853012	LINCON DE LIMA ARMSTRONG	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650742	LUAN DE JESUS MANGGER	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649290	LUCIANE BATISTA DE MELO PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651113	LUCINEIA DE FATIMA PEREIRA NYDZA DE MEDEIROS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649387	LUCINEIA DE MORAES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651626	LUCINEIA VOSS CARVALHO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651054	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650767	MARGARETH PONTES DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651124	MARIA ELISABETE RIBAS SVERZOSKI	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651446	MARILUCIA GONCALVES ALVES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052500	MARLON GEORG PONTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100853020	MAYARA MIRANDA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651283	MAYELEN DE CRISTO RIBEIRO SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751904	MILAINE OLIVEIRA DE FARIAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651396	MILENA CRISTINA BALDÃO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100652883	NADIELE FALLS PACHECO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650097	NATIELE DOS SANTOS DA LUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052552	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752085	NEILI MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA MUNIZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019093052497	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752103	NILCEIA DOS SANTOS PEREIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752000	OZIEL EMILIANO SILVA DE SOUZA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648410	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752220	PEDRO ELIAS DEBOSSAN	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650865	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651616	REGIANE BUENO DEMÉTRIO DE FREITAS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650057	RHAYSA SILVA FORTES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092952376	RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100152627	ROSEMARA DOS SANTOS SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019101153145	ROSENILDA SANTOS SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752206	ROSENILDA WARENHUK ANTÔNIO DOS SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092648753	ROSILDA MELO DA CRUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752030	SAMANTA DE GODOI DE PAULA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092752021	SAMARA DE GODOI DE PAULA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100452794	SANDRA PERPETUA DA ROSA COIMBRA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092751980	SHEILA PATRICIA HOFFEMAN DE MATOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100652863	SOLANGE FERNANDES FALLS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649224	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100452802	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651326	TATIANA ALVES JARA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650924	TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649003	VALÉRIA BARBIOT ROSÁRIO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092649124	VANI DOS SANTOS IZIDORO MICHALUZ	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092650683	VERA LÚCIA BATISTA MORAES	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100252680	VIVIANE PEREIRA FIGUEIREDO	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019100752987	WELDER SANTIAGO DE MIRANDA	NC	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019092651225	ZEILI DE SOUZA	NC	Desclassificado

***NC: Não compareceu**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Cargo	Protocolo	NOME	Data Nascimento	Nota final da prova objetiva	Classificação
MERENDEIRA	2019093052520	ANA PAULA MEIRELES	11/04/1989	95,00	1º
MERENDEIRA	2019092651731	GLAUCIA R. DE. P. GROXCO DE SOUZA	17/03/1994	85,00	2º
MERENDEIRA	2019092650636	DILMA FERNANDES DE LIMA	11/08/1987	82,50	3º
MERENDEIRA	2019092651010	EDINÉIA ÁDINA MOREIRA	02/05/2000	80,00	4º
MERENDEIRA	2019092952392	VIVIANE COIMBRA VELOSO	16/04/1987	77,50	5º
MERENDEIRA	2019100752972	CAMILA JORGE PINTO SANTOS	15/11/1997	77,50	6º
MERENDEIRA	2019092650834	RAYNARA CUNHA DA SILVA	25/05/2001	77,50	7º
MERENDEIRA	2019100352772	ARIELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	02/10/1995	75,00	8º
MERENDEIRA	2019092651066	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	30/03/1998	75,00	9º
MERENDEIRA	2019092650690	ESTÉFANI PRESTES DOS SANTOS	03/02/2000	75,00	10º
MERENDEIRA	2019100352710	SIMONE CRISTINA AMARAL	22/03/1976	72,50	11º
MERENDEIRA	2019092651640	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	31/12/1996	72,50	12º
MERENDEIRA	2019093052541	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	20/07/1983	70,00	13º
MERENDEIRA	2019092649934	KELLI LORENÇO	20/12/1983	70,00	14º
MERENDEIRA	2019092752046	SUELI APARECIDA DE MEIRA	09/01/1969	67,50	15º
MERENDEIRA	2019092651291	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	03/11/1986	67,50	16º
MERENDEIRA	2019092648193	FRANCIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS	17/02/2001	67,50	17º
MERENDEIRA	2019092651135	IZABEL BINDA	07/05/1995	65,00	18º
MERENDEIRA	2019093052514	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA	22/02/1981	62,50	19º
MERENDEIRA	2019093052582	INGRID DA ROCHA TAVARES	22/12/2000	62,50	20º
MERENDEIRA	2019100352700	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	06/08/2001	62,50	21º
MERENDEIRA	2019092651385	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	65,00	22º
MERENDEIRA	2019092651071	SILVANA DA SILVA	22/04/1981	65,00	23º
MERENDEIRA	2019092651456	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/1995	60,00	24º
MERENDEIRA	2019092651237	MICHELLE APARECIDA DE LIMA	09/07/1979	55,00	25º
MERENDEIRA	2019092650175	ROSIMERI CASTRO ROSNER	10/15/1995	55,00	26º
MERENDEIRA	2019092651411	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA	29/05/1996	55,00	27º
MERENDEIRA	2019093052533	LUCIMARA CAVALHEIRO PONTES	07/02/1999	55,00	28º
MERENDEIRA	2019100452814	LILIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/10/1996	52,50	29º
MERENDEIRA	2019093052480	EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	23/07/1985	50,00	30º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR NÃO ATINGIREM A NOTA MÍNIMA CONFORME PREVISTO NO EDITAL OU POR NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

Cargo	Protocolo	NOME	Nota final da prova objetiva	Classificação
MERENDEIRA	2019101053084	SHEILA SILVA DE SOUZA	47,50	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100252677	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019101153170	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649196	CRISTIANE DE PONTES MORAES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100752955	DALVA SANTOS REIS GONCALVES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092651533	ELAINE APARECIDA SANCHES TEIXEIRA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648542	ELISANGELA FERREIRA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649996	ELIZABETH PAULISTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092651511	GABRIELLY STEFANI DE LIMA DOS REIS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092751932	JOYCE RAYANE DA SILVA MEIRELLES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100652890	KASSIA PEREIRA LEMOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092651705	KELI PEREIRA BARTZ	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019100953057	LENI DE OLIVEIRA TYSKUSKI	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092646211	NATÁLIA CASTRIANI DA SILVA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648917	NOELI MACIEL DE PONTES	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092650847	QUESIA BERTIOTI SILVA CASTRO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092646381	REGINA FARIAS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648867	REJANE CHAVES COLARES RAMOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092546087	ROSANE GONÇALVES BUENO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649414	ROSELI BATISTA DE MELO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648965	ROSELI DAL SASSO MEZZOMO	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648614	SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019101053077	TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092648186	VANESSA PAULISTA DOS SANTOS	NC	Desclassificado
MERENDEIRA	2019092649306	VANILZA DOS SANTOS	NC	Desclassificado

***NC: Não compareceu**

Conforme previsto no edital nº 001/2019 fica possibilitada a apresentação de recurso sobre o presente edital de classificação preliminar nos dias 14 e 18 de novembro de 2019.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D979187C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GABARITO

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 001/2019

TORNA PÚBLICO:

Considerando a ausência de apresentação de recurso, conforme previsto no edital nº 001/2019, e anulação de ofício de questões por motivos publicados em edital específico, ficam divulgados os gabaritos definitivos como a seguir dispostos:

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Pergunta	Resposta
01	B
02	C
03	C
04	A
05	A
06	B
07	D
08	E
09	A
10	D
11	B
12	E
13	B
14	B
15	C
16	C
17	D
18	A
19	E

20	B
21	D
22	A
23	A
24	B
25	C
26	E
27	A
28	C
29	B
30	B
31	C
32	B
33	B
34	A
35	D
36	ANULADA
37	D
38	C
39	B
40	D

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Pergunta	Resposta
01	B
02	C
03	C
04	A
05	A
06	B
07	D
08	E
09	A
10	D
11	B
12	E
13	B
14	B
15	C
16	C
17	D
18	A
19	E
20	B
21	C
22	D
23	ANULADA
24	A
25	A
26	D
27	C
28	E
29	D
30	C
31	C
32	A
33	D
34	B
35	A
36	ANULADA
37	D
38	C
39	B
40	D

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Mun. De Adm.Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20D3CFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 018/19, de 12 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós-Graduação, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n°75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 018 /19, de 12 de novembro de 2019.
O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.
O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;

– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
– pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/11/2019, no site AMP- Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 14/11/2019
TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 29/11/2018
RELAÇÃO INSCRITOS:02/12/2019
RECURSOS: 03/12/2019 à 04/12/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 05/12/2019
REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 14/12/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 16/12/2019
2.1.9. RECURSOS: 17/12/2019 à 18/12/2019
2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 19/12/2019

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas no Diário oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ por meio de Retificações.

– A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Estágio Graduação Educação (4h)				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Ensino Superior	R$ 600,00 (seiscentos reais)	Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.	01 + Cadastro de Reserva

Estágio Pós- Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Pós-graduação	R$ 900,00 (novecentos reais)	Pós- graduação na área da educação com diploma de pedagogia ou formação de docentes ou magistério em nível médio.	01+ Cadastro de Reserva

Estágio Graduação Educação (6h)				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
30 horas (6 horas diárias)	Graduação	R$ 800,00 (oitocentos reais)	Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.	01+ Cadastro de Reserva

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**

As inscrições serão GRATUITAS, e deverão ser feitas do dia 14/11/2019 ao dia 29/11/2019 das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00min as 16h:00min, na Agência do Trabalhador de Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro. Para inscrição os candidatos deverão apresentar cópia juntamente com os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e CTPS (carteira de trabalho).

É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.
Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.
Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% das vagas destinadas a cada categoria de estagiário, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes ás Pessoas com Deficiência, são correspondentes ás da Lei nº 7.853/89 e Lei nº12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº8.368/14.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas no mesmo site que foi publicado este, que ficam os interessados desde já cientificados.

5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Será divulgado no dia 02/12/2019 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 007/19, no que tange a homologação das inscrições, no dia 03/12/2019 à 04/12/2019.
No dia 05/12/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

A prova será realizada no dia 14/12/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na

Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, Centro, Verê/PR.

A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d,), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.
Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.
Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

Com maior número de acertos nas questões especificas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa.

Com maior idade

8.0 – DOS RECURSOS:

O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 2.1.9.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento especifico que estará disponível no anexo III do Edital.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

A relação dos candidatos, em ordem de classificação provisória, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 27 de maio de 2019.
Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no dia 17/12/2019 à 18/12/2019.
No dia 19/12/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração.
O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/ no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê
Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**
O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.0 – À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 13 de novembro de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente
.
TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 01/2019
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
Matemática: conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
Conhecimentos Gerais: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.
Conhecimentos Específicos:

GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO
Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino-aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	**DOCUMENTO:**
CARGO PRETENDIDO:	**FONE:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )
Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

Verê, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

Verê, de _____de 201__.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3895DDE2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3667, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019. - REPUBLICAÇÃO

(Obs.: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2019, Edição 1879. A republicação justifica-se pelo fato do Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função estar incompleto)

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 196.700.000,00 (Cento e Noventa e Seis Milhões e Setecentos Mil Reais), assim distribuído:
I. Poder Legislativo: R$ 7.050.000,00;
II. Poder Executivo: R$ 151.000.000,00;
III. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa R$ 38.650.000,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas do Legislativo.

Transferências Recebidas	R$	7.050.000,00

II – Executivo Municipal – Receitas.

Receitas Correntes	**R$**	**162.480.000,00**
Receita Tributária	R$	24.438.940,00
Receitas de Contribuições	R$	2.665.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.322.960,00
Receita de Serviços	R$	160.000,00
Transferência Correntes	R$	133.320.300,00
Outras Receitas Correntes	R$	572.800,00
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**(17.670.000,00)**
Outras Deduções	**R$**	**(200,00)**
Receitas de Capital	**R$**	**6.190.200,00**
Operações de Crédito	R$	4.545.800,00
Amortização de Empréstimo	R$	200,00
Transferências de Capital	R$	1.644.200,00
Total Receita	**R$**	**151.000.000,00**

III – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa – Receita.

Receitas Correntes	**R$**	**24.592.800,00**
Receita de Contribuições	R$	6.730.200,00
Receita Patrimonial	R$	15.360.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.502.600,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$**	**13.190.000,00**
Contribuições	R$	13.190.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	**R$**	**217.200,00**
Amortização de Empréstimos	R$	217.200,00
Transferências Recebidas	**R$**	**650.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**38.650.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:

I – Despesas do Legislativo

Despesas Correntes	**R$**	**6.848.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.402.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	1.446.000,00
Despesas de Capital	**R$**	**202.000,00**
Investimentos	R$	202.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**7.050.000,00**

II – Despesas do Executivo

Gabinete do Prefeito	R$	1.145.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$	179.000,00
Unidade de Controle Interno	R$	45.187,80
Secretaria de Administração	R$	25.900.499,81
Secretaria da Fazenda	R$	9.326.250,00
Secretaria de Educação	R$	38.514.500,00
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	R$	4.266.900,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	37.665.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.	R$	4.960.376,98
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	9.455.159,19
Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	R$	11.523.826,22
Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	R$	18.000,00
Reserva de Contingência	R$	300.000,00
Transferências Concedidas	R$	7.700.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**151.000.000,00**

III – Despesas do Instituto de Previdência

Previdência Social Financeira	R$	38.650.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**38.650.000,00**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas
baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposta no artigo 12, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3636, de 11 de junho de 2019.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2020 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3636 de 11 de junho de 2019, no que couber, e não conflitar com esta Lei.
Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3636 de 11 de junho de 2019, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020 o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.
Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		187.072.800,00	Administração	31.728.897,61
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.438.940,00		Agricultura	3.612.159,19
Contribuições	9.395.200,00		Assistência Social	4.146.300,00
Receita patrimonial	16.682.960,00		Comércio e Serviços	627.000,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.918.376,98
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	2.415.000,00
Receita de serviços	160.000,00		Educação	38.514.500,00
Transferências correntes	133.320.300,00		Encargos Especiais	7.872.250,00
Outras receitas correntes	3.075.400,00		Gestão Ambiental	5.843.000,00
Receitas de capital		6.190.200,00	Habitação	120.600,00
Operações de crédito	4.545.800,00		Legislativa	7.050.000,00
Alienação de bens	0,00		Previdência Social	24.239.280,00
Amortização de empréstimos	200,00		Reserva de Contingência	12.482.010,00
Transferências de capital	1.644.200,00		Saneamento	6.000,00
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	37.665.300,00
Receitas correntes		13.190.000,00	Transporte	4.512.542,53
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Urbanismo	6.246.783,69
Contribuições	13.190.000,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		217.200,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	217.200,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Dedução Receita Orçamentária		(17.670.200,00)		
Receitas correntes	(17.670.200,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(200,00)			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(17.670.000,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		189.000.000,00	**Subtotal**	189.000.000,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		189.000.000,00	**Total**	189.000.000,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda		CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL131201-3038-NPCVK-310043471 -			

Atende.Net - WPL v:2013.01	Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			160.571.031,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			96.774.609,81
319000000000000000	Aplicações diretas		88.141.609,81	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.726.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.926.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.036.500,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.456.500,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.584.650,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022.150,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954.000,00		
00495	ATENÇÃO BASICA	0,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	240.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	18.400,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	350.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	571.360,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170.500,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.277.479,81		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
00495	ATENÇÃO BASICA	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial(FNAS)	100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.763.280,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.352.799,81		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	13.910.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.900.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.136.620,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	884.370,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	742.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.801.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.986.000,00		

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	216.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.633.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.277.900,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.566.400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial(FNAS)	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	265.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	265.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.205.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.175.600,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	355.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.596.421,59
332000000000000000	Transferências à união		105.800,00	
332093000000000000	Indenizações e restituições	105.800,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.828.000,00	
335041000000000000	Contribuições	1.421.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	755.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	266.600,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.406.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.406.300,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.225.000,00	
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00		
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	355.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	301.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		52.811.521,59	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	48.520,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	292.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	96.500,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.300,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.300,00		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	11.865.982,69		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77.800,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	200,00		
	- DELIBERAÇÕES 81/2016.			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial(FNAS)	50.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8.000,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	375.200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.777.032,69		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	550.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	450.200,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.300,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	123.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.276.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	126.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2.800,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.386.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	104.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial(FNAS)	500,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.234.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.537.100,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL2010	1.640.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	600.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	110.100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.974.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	748.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.060.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.100,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	98.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	68.900,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	29.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.371.875,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.100,00		

00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7.000,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	97.925,00		
00000	RECURSOS LIVRES	892.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	91.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125.000,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.493.143,90		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185.000,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	25.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	90.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial(FNAS)	127.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	875.700,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.074.700,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	691.700,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.600.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	326.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.730.393,90		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	396.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.158.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	169.600,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.895.100,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	986.900,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	655.100,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	135.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.295.100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	130.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	130.000,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA COLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	12.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.486.100,00	
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.227.900,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.552.500,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.258.200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	782.900,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.946.958,60
440000000000000000	Investimentos			13.030.708,60
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		600,00	
445042000000000000	Auxílios	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		13.030.008,60	
449051000000000000	Obras e instalações	8.453.395,67		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÈCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.300,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	450.100,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	270.200,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.861.719,40		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	526.435,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.174.312,93		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.800,00		
00515	FUNREBOM	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50		

00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.000,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.300,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	359.750,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.612.979,90		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75.300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	121.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	95.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	302.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	301.000,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00	
4491510000000000000	Obras e instalações	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.916.250,00
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.116.250,00	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.056.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.056.250,00		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		800.000,00	
4691710000000000000	Principal da dívida por contrato	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			12.482.010,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			12.482.010,00
9999000000000000000	Reserva de contingência		12.482.010,00	
9999990000000000000	Reserva de contingência	12.482.010,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00		
Total				189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL151101-3038-HMURM-310043752 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	3.000,00		501.000,00	504.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS			500.000,00	500.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	20.000,00		155.500,00	175.500,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI			33.226,59	33.226,59
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		1.774.000,00	1.775.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	17.569.799,81		1.925.500,00	19.495.299,81
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	210.300,00		2.580.300,00	2.790.600,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			375.100,00	375.100,00

04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			228.100,00	228.100,00	
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	100,00		12.000,00	12.100,00	
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			33.000,00	33.000,00	
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	7.000,00	1.200.000,00	3.243.000,00	4.450.000,00	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	1.600.000,00		20.000,00	1.620.000,00	
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	300.000,00		3.059.700,00	3.359.700,00	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	5.685.400,00		3.579.600,00	9.265.000,00	
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			4.430.100,00	4.430.100,00	
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA			200,00	200,00	
06.05 - FUNDEB	19.761.550,00		400.350,00	20.161.900,00	
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.000,00		800.400,00	986.400,00	
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL			284.200,00	284.200,00	
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			300,00	300,00	
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00		2.064.000,00	2.146.000,00	
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			426.200,00	426.200,00	
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			15.400,00	15.400,00	
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.476.700,00		15.919.100,00	37.395.800,00	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		468.000,00	469.000,00	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00	
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00		1.094.000,00	1.095.000,00	
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			166.000,00	166.000,00	
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			102.000,00	102.000,00	
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			24.000,00	24.000,00	
09.07 - FUNDO DE TURISMO			24.000,00	24.000,00	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		635.000,00	636.000,00	
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			5.662.000,00	5.662.000,00	
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			68.000,00	68.000,00	
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			1.085.000,00	1.085.000,00	
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			52.000,00	52.000,00	
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL			244.600,00	244.600,00	
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE			687.500,00	687.500,00	
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			59.000,00	59.000,00	
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			2.599.000,00	2.599.000,00	
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			1.810.000,00	1.810.000,00	
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO			605.000,00	605.000,00	
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			1.501.000,00	1.501.000,00	
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	23.232.130,00		8.520,00	23.240.650,00	
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	700.000,00		1.007.525,00	1.707.525,00	
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	534.630,00			534.630,00	
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	5.402.000,00		1.446.000,00	6.848.000,00	
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			18.000,00	18.000,00	
Total	96.774.609,81	1.200.000,00	62.596.421,59	160.571.031,40	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**				
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	135.000,00			135.000,00	
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	6.000,00			6.000,00	
SOCIAL E EVENTOS					
02.01 - PROCURADOR GERAL	3.500,00			3.500,00	
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	11.961,21			11.961,21	
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30.100,00			30.100,00	
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00			20.000,00	
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	1.063.200,00			1.063.200,00	
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	25.000,00			25.000,00	
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	20.000,00			20.000,00	
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO	2.000,00			2.000,00	
ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.000,00			31.000,00	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	340.000,00		60.000,00	400.000,00	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			2.856.250,00	2.856.250,00	
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	125.700,00			125.700,00	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.171.600,00			1.171.600,00	
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	200,00			200,00	
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	100,00			100,00	
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.400,00			192.400,00	
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	6.100,00			6.100,00	
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	300,00			300,00	
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.200,00			144.200,00	
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44.100,00			44.100,00	
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	21.300,00			21.300,00	
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	269.500,00			269.500,00	

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30.000,00			30.000,00	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.545.000,00			1.545.000,00	
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	170.000,00			170.000,00	
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	439.376,98			439.376,98	
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	26.000,00			26.000,00	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	61.000,00			61.000,00	
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	110.000,00			110.000,00	
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	21.300,00			21.300,00	
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.414.259,19			1.414.259,19	
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	19.000,00			19.000,00	
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	82.000,00			82.000,00	
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00			20.000,00	
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	4.000,00			4.000,00	
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	662.542,53			662.542,53	
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	110.000,00			110.000,00	
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	3.353.283,69			3.353.283,69	
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	112.500,00			112.500,00	
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	985.185,00			985.185,00	
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	202.000,00			202.000,00	
Total	13.030.708,60	0,00	2.916.250,00	15.946.958,60	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**			
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**	
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA		12.182.010,00	12.182.010,00	
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00	
Total	0,00	12.482.010,00	12.482.010,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	639.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	506.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	179.000,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.187,80
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.805.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.515.299,81
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	3.853.800,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	400.100,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	248.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	14.100,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	64.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.850.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.476.250,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	3.485.400,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	10.436.600,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.430.300,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	300,00
06.05 - FUNDEB	20.161.900,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.800,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	290.300,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.200,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	470.300,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	36.700,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.665.300,00
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	499.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.415.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.265.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	605.376,98
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	128.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	697.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.772.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	89.300,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	2.499.259,19
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	71.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	326.600,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	63.000,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.261.542,53
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.920.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	3.958.283,69
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.613.500,00

17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	23.240.650,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	14.874.720,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	534.630,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.050.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.000,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Total	189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL221101-3038-JMDCZ-310051766 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			504000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3000	
319000000000000000	Aplicações diretas	3000		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	3000		
00000	RECURSOS LIVRES	3000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		501000	
339000000000000000	Aplicações diretas	476000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000		
00000	RECURSOS LIVRES	16000		
339030000000000000	Material de consumo	75000		
00000	RECURSOS LIVRES	75000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280000		
00000	RECURSOS LIVRES	280000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	25000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
400000000000000000	Despesas de capital			135000
440000000000000000	Investimentos		135000	
449000000000000000	Aplicações diretas	135000		
449051000000000000	Obras e instalações	75000		
00000	RECURSOS LIVRES	75000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
Total Unidade				639000

Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			500000
330000000000000000	Outras despesas correntes		500000	
339000000000000000	Aplicações diretas	485000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339030000000000000	Material de consumo	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35000		
00000	RECURSOS LIVRES	35000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400000		
00000	RECURSOS LIVRES	400000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
400000000000000000	Despesas de capital			6000
440000000000000000	Investimentos		6000	
449000000000000000	Aplicações diretas	6000		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
Total Unidade				506000
Total Órgão				1145000
Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			175500
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20000	
319000000000000000	Aplicações diretas	20000		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		155500	
339000000000000000	Aplicações diretas	115000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3500		
00000	RECURSOS LIVRES	3500		
339030000000000000	Material de consumo	6500		
00000	RECURSOS LIVRES	6500		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
339035000000000000	Serviços de consultoria	1500		
00000	RECURSOS LIVRES	1500		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30500		
00000	RECURSOS LIVRES	30500		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51000		
00000	RECURSOS LIVRES	51000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	40500		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40500		
00000	RECURSOS LIVRES	40500		
400000000000000000	Despesas de capital			3500
440000000000000000	Investimentos		3500	
449000000000000000	Aplicações diretas	3500		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3500		
00000	RECURSOS LIVRES	3500		
Total Unidade				179000
Total Órgão				179000
Órgão: 03 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes		33226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas	33226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10632,69		
00000	RECURSOS LIVRES	10632,69		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12593,9		
00000	RECURSOS LIVRES	12593,9		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
400000000000000000	Despesas de capital			11961,21
440000000000000000	Investimentos		11961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas	11961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11961,21		
00000	RECURSOS LIVRES	11961,21		
Total Unidade				45187,8
Total Órgão				45187,8

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1775000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
319000000000000000	Aplicações diretas	1000		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1774000	
339000000000000000	Aplicações diretas	1774000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339030000000000000	Material de consumo	150000		

00000	RECURSOS LIVRES	150000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1500000		
00000	RECURSOS LIVRES	1500000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24000		
00000	RECURSOS LIVRES	24000		
400000000000000000	Despesas de capital			30100
440000000000000000	Investimentos		30100	
449000000000000000	Aplicações diretas	30100		
449051000000000000	Obras e instalações	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
Total Unidade				1805100
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19495299,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17569799,81	
319000000000000000	Aplicações diretas	15364799,81		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12402799,81		
00000	RECURSOS LIVRES	12202799,81		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200000		
319013000000000000	Obrigações patronais	710000		
00000	RECURSOS LIVRES	710000		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2150000		
00000	RECURSOS LIVRES	2150000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2205000		
319113000000000000	Obrigações patronais	2205000		
00000	RECURSOS LIVRES	2205000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1925500	
339000000000000000	Aplicações diretas	75500		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
339030000000000000	Material de consumo	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500		
00000	RECURSOS LIVRES	500		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1850000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	850000		
00000	RECURSOS LIVRES	850000		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1000000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000000		
400000000000000000	Despesas de capital			20000
440000000000000000	Investimentos		20000	
449000000000000000	Aplicações diretas	20000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				19515299,81
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2790600
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		210300	
319000000000000000	Aplicações diretas	180300		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	300		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	30000		
319113000000000000	Obrigações patronais	30000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2580300	
339000000000000000	Aplicações diretas	2555300		

339030000000000000	Material de consumo	476000		
00000	RECURSOS LIVRES	76000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400000		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	84100		
00000	RECURSOS LIVRES	24100		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1987000		
00000	RECURSOS LIVRES	387000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1600000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8000		
00000	RECURSOS LIVRES	8000		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	25000		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25000		
400000000000000000	Despesas de capital			1063200
440000000000000000	Investimentos		1063200	
449000000000000000	Aplicações diretas	1063200		
449051000000000000	Obras e instalações	651100		
00000	RECURSOS LIVRES	201100		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	412000		
00000	RECURSOS LIVRES	12000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400000		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
Total Unidade				3853800

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			375100
330000000000000000	Outras despesas correntes		375100	
339000000000000000	Aplicações diretas	375100		
339030000000000000	Material de consumo	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
400000000000000000	Despesas de capital			25000
440000000000000000	Investimentos		25000	
449000000000000000	Aplicações diretas	25000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
Total Unidade				400100

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			228100
330000000000000000	Outras despesas correntes		228100	
339000000000000000	Aplicações diretas	228100		
339030000000000000	Material de consumo	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8000		
00000	RECURSOS LIVRES	8000		
400000000000000000	Despesas de capital			20000
440000000000000000	Investimentos		20000	
449000000000000000	Aplicações diretas	20000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				248100

Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			12100
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		100	
319000000000000000	Aplicações diretas	100		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12000	
339000000000000000	Aplicações diretas	12000		
339030000000000000	Material de consumo	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
400000000000000000	Despesas de capital			2000
440000000000000000	Investimentos		2000	
449000000000000000	Aplicações diretas	2000		
449051000000000000	Obras e instalações	1000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
Total Unidade				14100
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33000
330000000000000000	Outras despesas correntes		33000	
339000000000000000	Aplicações diretas	33000		
339030000000000000	Material de consumo	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
00515	FUNREBOM	10000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
00515	FUNREBOM	1000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
00515	FUNREBOM	10000		
400000000000000000	Despesas de capital			31000
440000000000000000	Investimentos		31000	
449000000000000000	Aplicações diretas	31000		
449051000000000000	Obras e instalações	1000		
00515	FUNREBOM	1000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30000		
00515	FUNREBOM	30000		
Total Unidade				64000
Total Órgão				25900499,81
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4450000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7000	
319000000000000000	Aplicações diretas	7000		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
319013000000000000	Obrigações patronais	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1200000	
329000000000000000	Aplicações diretas	1200000		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1200000		
00000	RECURSOS LIVRES	1200000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3243000	
332000000000000000	Transferências à união	100000		
332093000000000000	Indenizações e restituições	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
339000000000000000	Aplicações diretas	3108000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339030000000000000	Material de consumo	120000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
339035000000000000	Serviços de consultoria	22000		

00000	RECURSOS LIVRES	22000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	240000		
00000	RECURSOS LIVRES	240000		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1826000		
00000	RECURSOS LIVRES	1800000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20000		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6000		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	35000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35000		
400000000000000000	Despesas de capital			400000
440000000000000000	Investimentos		340000	
449000000000000000	Aplicações diretas	340000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	340000		
00000	RECURSOS LIVRES	260000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80000		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		60000	
469000000000000000	Aplicações diretas	60000		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
Total Unidade				4850000
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1620000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1600000	
319000000000000000	Aplicações diretas	1600000		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1600000		
00000	RECURSOS LIVRES	1600000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		20000	
339000000000000000	Aplicações diretas	20000		
339091000000000000	Sentenças judiciais	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
400000000000000000	Despesas de capital			2856250
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2856250	
469000000000000000	Aplicações diretas	2056250		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2056250		
00000	RECURSOS LIVRES	2056250		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	800000		
469171000000000000	Principal da dívida por contrato	800000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
Total Unidade				4476250
Total Órgão				9326250
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3359700
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		300000	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	300000		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3059700	
339000000000000000	Aplicações diretas	1759700		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	31600		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15300		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15300		
339030000000000000	Material de consumo	275500		
00000	RECURSOS LIVRES	100100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75200		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2800		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2300		

3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45500		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15200		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	900		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50800		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1351600		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	601200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	750200		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	900		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1300000		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1300000		
00000	RECURSOS LIVRES	1300000		
4000000000000000000	Despesas de capital			125700
4400000000000000000	Investimentos		125700	
4490000000000000000	Aplicações diretas	125700		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	125700		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50200		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75200		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200		
Total Unidade				3485400
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9265000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5685400	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5100300		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	240000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	240000		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	80100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	40000		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4500200		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2000000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2500000		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100		
3190130000000000000	Obrigações patronais	60000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30000		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	220000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120000		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	585100		
3191130000000000000	Obrigações patronais	530100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	265000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	265000		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	55000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	35000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3579600	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	755100		
3350410000000000000	Contribuições	755100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	755000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2374500		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2000		

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2000		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2000		
339030000000000000	Material de consumo	1785100		
00000	RECURSOS LIVRES	700000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	550000		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3300		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531600		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	104000		
339035000000000000	Serviços de consultoria	200		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	471200		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	72500		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	72500		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	326100		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	450000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250000		
400000000000000000	Despesas de capital			1171600
440000000000000000	Investimentos		1171600	
449000000000000000	Aplicações diretas	1171600		
449051000000000000	Obras e instalações	970800		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	270100		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250300		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	450100		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200700		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200100		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100		
Total Unidade				10436600
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4430100
330000000000000000	Outras despesas correntes		4430100	
339000000000000000	Aplicações diretas	4430100		
339030000000000000	Material de consumo	650000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3324000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	600000		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1640000		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	454100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	202000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	252000		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100		
339093000000000000	Indenizações e restituições	2000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1000		
400000000000000000	Despesas de capital			200
440000000000000000	Investimentos		200	
449000000000000000	Aplicações diretas	200		
449051000000000000	Obras e instalações	100		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100		
Total Unidade				4430300
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200
330000000000000000	Outras despesas correntes		200	
339000000000000000	Aplicações diretas	200		
339030000000000000	Material de consumo	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
400000000000000000	Despesas de capital			100
440000000000000000	Investimentos		100	
449000000000000000	Aplicações diretas	100		
449051000000000000	Obras e instalações	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
Total Unidade				300
Unidade: 005 - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			20161900
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19761550	
319000000000000000	Aplicações diretas	17225850		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	350100		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	350000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	215500		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150500		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65000		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16410000		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	13910000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2500000		
319013000000000000	Obrigações patronais	250		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2535700		
319113000000000000	Obrigações patronais	2535600		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2175600		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360000		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
330000000000000000	Outras despesas correntes		400350	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	400000		
335041000000000000	Contribuições	400000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400000		
339000000000000000	Aplicações diretas	250		
339030000000000000	Material de consumo	50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100		
Total Unidade				20161900
Total Órgão				38514500

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			986400
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		186000	
319000000000000000	Aplicações diretas	186000		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		

319013000000000000	Obrigações patronais	31000		
00000	RECURSOS LIVRES	31000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		800400	
332000000000000000	Transferências à união	200		
332093000000000000	Indenizações e restituições	200		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200100		
335041000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
335043000000000000	Subvenções sociais	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
339000000000000000	Aplicações diretas	580100		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339030000000000000	Material de consumo	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15100		
00000	RECURSOS LIVRES	15100		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	465000		
00000	RECURSOS LIVRES	465000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	20000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
400000000000000000	Despesas de capital			192400
440000000000000000	Investimentos		192400	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
445042000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
449000000000000000	Aplicações diretas	192300		
449051000000000000	Obras e instalações	150200		
00000	RECURSOS LIVRES	150100		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42100		
00000	RECURSOS LIVRES	42100		
Total Unidade				1178800
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			284200
330000000000000000	Outras despesas correntes		284200	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200		
335041000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
335043000000000000	Subvenções sociais	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339000000000000000	Aplicações diretas	282000		
339030000000000000	Material de consumo	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	270000		
00000	RECURSOS LIVRES	270000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
400000000000000000	Despesas de capital			6100
440000000000000000	Investimentos		6100	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
445042000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
449000000000000000	Aplicações diretas	6000		
449051000000000000	Obras e instalações	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		

Total Unidade				290300
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			300
3300000000000000000	Outras despesas correntes		300	
3390000000000000000	Aplicações diretas	300		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
4000000000000000000	Despesas de capital			300
4400000000000000000	Investimentos		300	
4490000000000000000	Aplicações diretas	300		
4490510000000000000	Obras e instalações	300		
00000	RECURSOS LIVRES	300		
Total Unidade				600
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2146000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		82000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	71200		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71200		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	10800		
3191130000000000000	Obrigações patronais	10800		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6600		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2064000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	854100		
3350410000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
3350430000000000000	Subvenções sociais	854000		
00000	RECURSOS LIVRES	854000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1029300		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	19000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4000		
3390300000000000000	Material de consumo	204400		
00000	RECURSOS LIVRES	42500		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77800		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20000		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50000		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	162500		
00000	RECURSOS LIVRES	160000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	19100		
00000	RECURSOS LIVRES	12000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	71800		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2100		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	552500		
00000	RECURSOS LIVRES	127500		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3000		

00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	30000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	180600		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	180400		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80400		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	200		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
4000000000000000000	Despesas de capital			144200
4400000000000000000	Investimentos		144200	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
4450420000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
4490000000000000000	Aplicações diretas	144000		
4490510000000000000	Obras e instalações	200		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	143800		
00000	RECURSOS LIVRES	45000		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15000		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14000		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47800		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12000		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10000		
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100		
4491510000000000000	Obras e instalações	100		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100		
Total Unidade				2290200

Unidade: 015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			426200
3300000000000000000	Outras despesas correntes		426200	
3320000000000000000	Transferências à união	600		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	600		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES31/2017 E 55/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	138300		
3350410000000000000	Contribuições	200		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
3350430000000000000	Subvenções sociais	138100		
00000	RECURSOS LIVRES	138100		
3390000000000000000	Aplicações diretas	277300		
3390300000000000000	Material de consumo	70100		
00000	RECURSOS LIVRES	69600		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7700		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7000		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	199300		
00000	RECURSOS LIVRES	198600		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES31/2017 E 55/2016.	200		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES31/2017 E 55/2016.	200		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	10000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
4000000000000000000	Despesas de capital			44100
4400000000000000000	Investimentos		44100	

445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200		
445042000000000000	Auxílios	200		
00000	RECURSOS LIVRES	200		
449000000000000000	Aplicações diretas	43900		
449051000000000000	Obras e instalações	1300		
00000	RECURSOS LIVRES	1200		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42600		
00000	RECURSOS LIVRES	40100		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2000		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500		
Total Unidade				470300
Unidade: 016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15400
330000000000000000	Outras despesas correntes		15400	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200		
335041000000000000	Contribuições	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
335043000000000000	Subvenções sociais	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
339000000000000000	Aplicações diretas	15200		
339030000000000000	Material de consumo	5100		
00000	RECURSOS LIVRES	5100		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5100		
00000	RECURSOS LIVRES	5100		
400000000000000000	Despesas de capital			21300
440000000000000000	Investimentos		21300	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	100		
445042000000000000	Auxílios	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
449000000000000000	Aplicações diretas	21200		
449051000000000000	Obras e instalações	20100		
00000	RECURSOS LIVRES	20100		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1100		
00000	RECURSOS LIVRES	1100		
Total Unidade				36700
Total Órgão				4266900
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			37395800
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21476700	
319000000000000000	Aplicações diretas	18910300		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1976150		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	1022150		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954000		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	170500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	170500		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15663280		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	14763280		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900000		
319013000000000000	Obrigações patronais	884370		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	884370		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	216000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	216000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2566400		
319113000000000000	Obrigações patronais	2566400		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	2566400		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15919100	
332000000000000000	Transferências à união	5000		
332093000000000000	Indenizações e restituições	5000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	5000		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	140000		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	140000		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1225000		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	870000		

337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	355000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	301000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54000		
339000000000000000	Aplicações diretas	13656200		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	10000		
339030000000000000	Material de consumo	2727500		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	2276000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	126000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	123000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100000		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	789000		
00000	RECURSOS LIVRES	789000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	5000		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1968000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	1060000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	748000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	246200		
00000	RECURSOS LIVRES	13200		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	91000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7660500		
00000	RECURSOS LIVRES	1800		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	4895100		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2158000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	169600		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	396000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	205000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	205000		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	35000		
339093000000000000	Indenizações e restituições	10000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	10000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	892900		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	110000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	110000		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	782900		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	782900		
400000000000000000	Despesas de capital			269500
440000000000000000	Investimentos		269500	
449000000000000000	Aplicações diretas	269500		
449051000000000000	Obras e instalações	91000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	51000		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20000		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	178500		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	121000		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	20000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15000		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20000		
Total Unidade				37665300
Total Órgão				37665300

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			469000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
319000000000000000	Aplicações diretas	1000		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		468000	

3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1000		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	282000		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	185000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185000		
00000	RECURSOS LIVRES	185000		
4000000000000000000	Despesas de capital			30000
4400000000000000000	Investimentos		30000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	30000		
4490510000000000000	Obras e instalações	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
Total Unidade				499000
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			870000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		870000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	370000		
3350410000000000000	Contribuições	185000		
00000	RECURSOS LIVRES	185000		
3350430000000000000	Subvenções sociais	185000		
00000	RECURSOS LIVRES	185000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	470000		
3390300000000000000	Material de consumo	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320000		
00000	RECURSOS LIVRES	320000		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	30000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
4000000000000000000	Despesas de capital			1545000
4400000000000000000	Investimentos		1545000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1545000		
4490510000000000000	Obras e instalações	1445000		
00000	RECURSOS LIVRES	561000		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº850413/2017 - ME/CAIXA)	485000		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
Total Unidade				2415000
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1095000
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1000		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1094000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	108000		
3350410000000000000	Contribuições	80000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
3350430000000000000	Subvenções sociais	28000		
00000	RECURSOS LIVRES	28000		

3390000000000000000	Aplicações diretas	836000		
3390300000000000000	Material de consumo	76000		
00000	RECURSOS LIVRES	76000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170000		
00000	RECURSOS LIVRES	170000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500000		
00000	RECURSOS LIVRES	500000		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	90000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	150000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
4000000000000000000	Despesas de capital			170000
4400000000000000000	Investimentos		170000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	170000		
4490510000000000000	Obras e instalações	120000		
00000	RECURSOS LIVRES	120000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
Total Unidade				1265000

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			166000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		166000	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1000		
3350410000000000000	Contribuições	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
3390000000000000000	Aplicações diretas	165000		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
3390300000000000000	Material de consumo	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120000		
00000	RECURSOS LIVRES	120000		
4000000000000000000	Despesas de capital			439376,98
4400000000000000000	Investimentos		439376,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas	439376,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	414376,98		
00000	RECURSOS LIVRES	46000		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368376,98		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
Total Unidade				605376,98

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			102000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		102000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	102000		
3390300000000000000	Material de consumo	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36000		
00000	RECURSOS LIVRES	36000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45000		
00000	RECURSOS LIVRES	45000		
4000000000000000000	Despesas de capital			26000
4400000000000000000	Investimentos		26000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	26000		
4490510000000000000	Obras e instalações	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				128000

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			24000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		24000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	24000		

339030000000000000	Material de consumo	4000		
00000	RECURSOS LIVRES	4000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
Total Unidade				24000
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24000
330000000000000000	Outras despesas correntes		24000	
339000000000000000	Aplicações diretas	24000		
339030000000000000	Material de consumo	4000		
00000	RECURSOS LIVRES	4000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
Total Unidade				24000
Total Órgão				4960376,98
Orgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			636000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1000	
319000000000000000	Aplicações diretas	1000		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		635000	
339000000000000000	Aplicações diretas	575000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339030000000000000	Material de consumo	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70000		
00000	RECURSOS LIVRES	70000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380000		
00000	RECURSOS LIVRES	380000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
400000000000000000	Despesas de capital			61000
440000000000000000	Investimentos		61000	
449000000000000000	Aplicações diretas	61000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	61000		
00000	RECURSOS LIVRES	61000		
Total Unidade				697000
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5662000
330000000000000000	Outras despesas correntes		5662000	
339000000000000000	Aplicações diretas	5662000		
339030000000000000	Material de consumo	330000		
00000	RECURSOS LIVRES	330000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5331000		
00000	RECURSOS LIVRES	5331000		
400000000000000000	Despesas de capital			110000
440000000000000000	Investimentos		110000	
449000000000000000	Aplicações diretas	110000		
449051000000000000	Obras e instalações	30000		
00000	RECURSOS LIVRES	30000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80000		
00000	RECURSOS LIVRES	80000		
Total Unidade				5772000
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			68000
330000000000000000	Outras despesas correntes		68000	
339000000000000000	Aplicações diretas	68000		
339030000000000000	Material de consumo	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43000		
00000	RECURSOS LIVRES	43000		
400000000000000000	Despesas de capital			21300
440000000000000000	Investimentos		21300	
449000000000000000	Aplicações diretas	21300		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21300		
00000	RECURSOS LIVRES	21300		
Total Unidade				89300
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1085000
330000000000000000	Outras despesas correntes		1085000	
339000000000000000	Aplicações diretas	1085000		
339030000000000000	Material de consumo	700000		
00000	RECURSOS LIVRES	700000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385000		
00000	RECURSOS LIVRES	360000		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25000		
400000000000000000	Despesas de capital			1414259,19
440000000000000000	Investimentos		1414259,19	
449000000000000000	Aplicações diretas	1414259,19		
449051000000000000	Obras e instalações	600000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	814259,19		
00000	RECURSOS LIVRES	369518,69		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25000		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243750		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº872689/2018/MAPA/CAIXA	175990,5		
Total Unidade				2499259,19
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			52000
330000000000000000	Outras despesas correntes		52000	
339000000000000000	Aplicações diretas	52000		
339030000000000000	Material de consumo	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35000		
00000	RECURSOS LIVRES	35000		
400000000000000000	Despesas de capital			19000
440000000000000000	Investimentos		19000	
449000000000000000	Aplicações diretas	19000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19000		
00000	RECURSOS LIVRES	19000		
Total Unidade				71000
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			244600
330000000000000000	Outras despesas correntes		244600	
339000000000000000	Aplicações diretas	244600		
339030000000000000	Material de consumo	107000		
00000	RECURSOS LIVRES	107000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136600		
00000	RECURSOS LIVRES	136600		
400000000000000000	Despesas de capital			82000
440000000000000000	Investimentos		82000	
449000000000000000	Aplicações diretas	82000		
449051000000000000	Obras e instalações	62000		
00000	RECURSOS LIVRES	62000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		

Total Unidade				326600
Total Órgão				9455159,19
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			687500
3300000000000000000	Outras despesas correntes		687500	
3390000000000000000	Aplicações diretas	627500		
3390300000000000000	Material de consumo	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412500		
00000	RECURSOS LIVRES	412500		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40000		
00000	RECURSOS LIVRES	40000		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60000		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
4000000000000000000	Despesas de capital			20000
4400000000000000000	Investimentos		20000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20000		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
Total Unidade				707500
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			59000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		59000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	59000		
3390300000000000000	Material de consumo	52000		
00000	RECURSOS LIVRES	52000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
4000000000000000000	Despesas de capital			4000
4400000000000000000	Investimentos		4000	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4000		
4490510000000000000	Obras e instalações	3000		
00000	RECURSOS LIVRES	3000		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
Total Unidade				63000
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2599000
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2599000	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2599000		
3390300000000000000	Material de consumo	1770000		
00000	RECURSOS LIVRES	1300000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350000		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120000		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	824000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24000		
4000000000000000000	Despesas de capital			662542,53
4400000000000000000	Investimentos		662542,53	
4490000000000000000	Aplicações diretas	662542,53		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	662542,53		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100000		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42740,5		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário(Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499802,03		
Total Unidade				3261542,53

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1810000
330000000000000000	Outras despesas correntes		1810000	
339000000000000000	Aplicações diretas	1810000		
339030000000000000	Material de consumo	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1500000		
00000	RECURSOS LIVRES	1500000		
400000000000000000	Despesas de capital			110000
440000000000000000	Investimentos		110000	
449000000000000000	Aplicações diretas	110000		
449051000000000000	Obras e instalações	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
Total Unidade				1920000
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			605000
330000000000000000	Outras despesas correntes		605000	
339000000000000000	Aplicações diretas	605000		
339030000000000000	Material de consumo	400000		
00000	RECURSOS LIVRES	400000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200000		
00000	RECURSOS LIVRES	200000		
400000000000000000	Despesas de capital			3353283,69
440000000000000000	Investimentos		3353283,69	
449000000000000000	Aplicações diretas	3353283,69		
449051000000000000	Obras e instalações	3253283,69		
00000	RECURSOS LIVRES	454519,4		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300000		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150000		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100000		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100000		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306000		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245000		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493000		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493100		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245850		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365714,29		
449093000000000000	Indenizações e restituições	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
Total Unidade				3958283,69
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1501000
330000000000000000	Outras despesas correntes		1501000	
339000000000000000	Aplicações diretas	1501000		
339030000000000000	Material de consumo	600000		
00000	RECURSOS LIVRES	600000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	801000		
00000	RECURSOS LIVRES	801000		
400000000000000000	Despesas de capital			112500
440000000000000000	Investimentos		112500	
449000000000000000	Aplicações diretas	112500		
449051000000000000	Obras e instalações	11000		
00000	RECURSOS LIVRES	11000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	101500		
00000	RECURSOS LIVRES	101500		
Total Unidade				1613500
Total Órgão				11523826,22
Órgão: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			23240650
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23232130	
319000000000000000	Aplicações diretas	23232130		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20300000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17500000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2800000		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2930000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2350000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580000		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2130		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2130		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8520	
339000000000000000	Aplicações diretas	8520		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8520		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8520		
Total Unidade				23240650
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1707525
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		700000	
319000000000000000	Aplicações diretas	600000		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	400000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400000		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100000		
319113000000000000	Obrigações patronais	100000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1007525	
339000000000000000	Aplicações diretas	1007525		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	40000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40000		
339030000000000000	Material de consumo	120000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20000		
339035000000000000	Serviços de consultoria	63900		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63900		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47925		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47925		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	191700		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191700		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60000		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40000		
400000000000000000	Despesas de capital			985185
440000000000000000	Investimentos		985185	
449000000000000000	Aplicações diretas	985185		
449051000000000000	Obras e instalações	525435		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525435		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	159750		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	159750		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300000		
900000000000000000	Reserva de contingência			12182010
990000000000000000	Reserva de contingência		12182010	
999900000000000000	Reserva de contingência	12182010		
999999000000000000	Reserva de contingência	12182010		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12182010		
Total Unidade				14874720
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			534630
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		534630	
319000000000000000	Aplicações diretas	534630		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426000		

319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106500		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106500		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2130		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2130		
Total Unidade				534630
Total Órgão				38650000
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6848000
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5402000	
319000000000000000	Aplicações diretas	5102000		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4500000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4500000		
319013000000000000	Obrigações patronais	450000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450000		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150000		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	300000		
319113000000000000	Obrigações patronais	300000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300000		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1446000	
339000000000000000	Aplicações diretas	1296000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	100000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100000		
339030000000000000	Material de consumo	250000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250000		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70000		
339035000000000000	Serviços de consultoria	5000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50000		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500000		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	66000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	66000		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100000		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	150000		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150000		
400000000000000000	Despesas de capital			202000
440000000000000000	Investimentos		202000	
449000000000000000	Aplicações diretas	202000		
449051000000000000	Obras e instalações	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200000		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1000		
Total Unidade				7050000
Total Órgão				7050000
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			18000
330000000000000000	Outras despesas correntes		18000	
339000000000000000	Aplicações diretas	13000		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339030000000000000	Material de consumo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5000		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
Total Unidade				18000
Total Órgão				18000
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			300000
990000000000000000	Reserva de contingência		300000	
999000000000000000	Reserva de contingência	300000		
999999000000000000	Reserva de contingência	300000		
09999	Reservas de Contingências	300000		
Total Unidade				300000
Total Órgão				300000
Total				189000000
PAULO CESAR	***FIATES FURIATI MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito	Municipal Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL181101-3038-QXVHY-310044136 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI			
Atende.Net - WPL v:2013.01				

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.004.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.001.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	961.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	961.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			141.000,00
440000000000000000	Investimentos		141.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	141.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	141.000,00		
Total Órgão				1.145.000,00

Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			175.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		155.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	115.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	115.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	40.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.500,00
440000000000000000	Investimentos		3.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00		
Total Órgão				179.000,00

Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes		33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas	33.226,59		

00000	RECURSOS LIVRES	33.226,59		
400000000000000000	Despesas de capital			11.961,21
440000000000000000	Investimentos		11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.961,21		
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21		
Total Órgão				45.187,80
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.709.199,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17.781.199,81	
319000000000000000	Aplicações diretas	15.546.199,81		
00000	RECURSOS LIVRES	15.166.199,81		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.235.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.205.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.928.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.053.000,00		
00515	FUNREBOM	21.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.060.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.969.900,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.875.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.850.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.191.300,00
440000000000000000	Investimentos		1.191.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.191.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	308.300,00		
00515	FUNREBOM	31.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	850.000,00		
Total Órgão				25.900.499,81
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.070.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.607.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.607.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.607.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.200.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.263.000,00	
332000000000000000	Transferências à união	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.128.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	90.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.012.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	35.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.256.250,00
440000000000000000	Investimentos		340.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	340.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	260.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2.916.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.116.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.116.250,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
Total Órgão				9.326.250,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			37.216.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		25.746.950,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	22.326.150,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.170.000,00		

00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.815.200,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	14.410.650,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.930.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	200,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	3.420.800,00		
	orçamentos fiscal e da seguridade social.			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.175.600,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	285.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		11.469.950,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.155.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	400.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	755.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.564.750,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.974.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	852.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.085.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	994.100,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.300,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.750.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.297.600,00
440000000000000000	Investimentos		1.297.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.297.600,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	650.300,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	320.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	325.600,00		
Total Órgão				38.514.500,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.858.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		268.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	257.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	186.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	10.800,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.590.500,00	
332000000000000000	Transferências à união	800,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.192.900,00		

00000	RECURSOS LIVRES	1.192.900,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.184.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	322.800,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	20.200,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	600,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	600,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	400,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	97.000,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	60.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	177.600,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.496.500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	212.600,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			408.400,00
440000000000000000	Investimentos		408.400,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	407.700,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	306.100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.900,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00		
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
Total Órgão				4.266.900,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			37.395.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21.476.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	18.910.300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.056.300,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.854.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.566.400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.566.400,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.919.100,00	
332000000000000000	Transferências à união	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.225.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.171.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	13.656.200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	145.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	296.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	804.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.017.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	806.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.587.100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	892.900,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	892.900,00		
400000000000000000	Despesas de capital			269.500,00
440000000000000000	Investimentos		269.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	269.500,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	40.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	172.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
Total Órgão				37.665.300,00
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.750.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.748.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	480.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	480.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.903.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.903.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	365.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	365.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.210.376,98
440000000000000000	Investimentos		2.210.376,98	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.210.376,98		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 – SEDU	399.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98		
00000	RECURSOS LIVRES	958.000,00		
Total Órgão				4.960.376,98
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.747.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.746.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.686.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.661.600,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.707.559,19
440000000000000000	Investimentos		1.707.559,19	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.707.559,19		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	525.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	762.818,69		
Total Órgão				9.455.159,19
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.261.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.261.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.201.500,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.707.500,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.262.326,22
440000000000000000	Investimentos		4.262.326,22	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.262.326,22		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100.000,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100.000,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00		

00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	821.019,40		
Total Órgão				11.523.826,22

Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			25.482.805,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		24.466.760,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	24.366.760,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	3.382.130,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	20.584.630,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.016.045,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.016.045,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	428.520,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	547.525,00		
400000000000000000	Despesas de capital			985.185,00
440000000000000000	Investimentos		985.185,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	985.185,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	985.185,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			12.182.010,00
990000000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	12.182.010,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00		
Total Órgão				38.650.000,00

Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.848.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.402.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.102.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.102.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.446.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.296.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.296.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			202.000,00
440000000000000000	Investimentos		202.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	202.000,00		
Total Órgão				7.050.000,00

Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
Total Órgão				18.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total Órgão				300.000,00
Total				189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL171101-3038-JRLJI-310043959 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				504.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
4400000000000000000	Investimentos			75.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
Total Ação					579.000,00

0004.0122.0003.2025 - Equipar Sede da Prefeitura Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					639.000,00

Unidade: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					140.000,00

0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					86.000,00
Total Unidade					506.000,00
Total Órgão					1.145.000,00

Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 1 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		40.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					155.000,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					179.000,00
Total Órgão					179.000,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10.632,69			
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90			
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.961,21
440000000000000000	Investimentos			11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21			
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21			
Total Ação					45.187,80
Total Unidade					45.187,80
Total Órgão					45.187,80
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.774.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.100,00
440000000000000000	Investimentos			30.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		

449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					1.805.100,00
Total Unidade					1.805.100,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0128.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				451.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			451.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		446.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	430.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	430.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação	451.000,00				
0004.0128.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.044.299,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.118.799,81	
319000000000000000	Aplicações diretas		14.918.799,81		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.972.799,81			
00000	RECURSOS LIVRES	11.772.799,81			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	695.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	695.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.200.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.925.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.850.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					19.064.299,81
Total Unidade					19.515.299,81
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				466.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			466.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		466.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	23.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.200,00
440000000000000000	Investimentos			10.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					476.300,00

0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.305.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.095.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.070.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	410.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.600.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				850.000,00
440000000000000000	Investimentos			850.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	450.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
Total Ação					3.155.100,00

0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				201.000,00

440000000000000000	Investimentos			201.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					217.200,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					5.200,00
Total Unidade					3.853.800,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				375.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			375.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		375.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					400.100,00
Total Unidade					400.100,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			228.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		228.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00

440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					248.100,00
Total Unidade					248.100,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					14.100,00
Total Unidade					14.100,00
Unidade: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				31.000,00
440000000000000000	Investimentos			31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00515	FUNREBOM	30.000,00			
Total Ação					64.000,00
Total Unidade					64.000,00
Total Órgão					25.900.499,81

Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.062.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.055.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.020.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
4400000000000000000	Investimentos			160.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.222.000,00

0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				240.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			240.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	240.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	240.000,00			
Total Ação					240.000,00

0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00

0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			60.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					70.000,00

0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.126.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.926.000,00	
332000000000000000	Transferências à união		100.000,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			
Total Ação					3.126.000,00
Total Unidade					4.850.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			170.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	170.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			
Total Ação					170.000,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			800.000,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		800.000,00		
469171000000000000	Principal da dívida por contrato	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
Total Ação					800.000,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.800.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.800.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		1.800.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
Total Ação					1.800.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.620.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.600.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.620.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					4.476.250,00
Total Órgão					9.326.250,00

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.684.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.684.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.384.500,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.300.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				75.100,00
4400000000000000000	Investimentos			75.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	75.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.759.600,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				195.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		195.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	195.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	195.000,00			
Total Ação					195.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00

4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0365.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				371.800,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			371.800,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		371.800,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	251.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
4400000000000000000	Investimentos			50.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					421.900,00
0012.0365.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
Total Unidade					3.485.400,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
Total Ação					154.100,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				600.300,00
4400000000000000000	Investimentos			600.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		600.300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	600.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00			
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00			
Total Ação					750.400,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				26.200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			26.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.200,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	26.000,00			
Total Ação					26.200,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				667.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			667.100,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		667.100,00		

335041000000000000	Contribuições	667.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	667.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					667.100,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação- MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.560.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.260.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.850.100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000.000,00			
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		410.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	380.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	215.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	165.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					4.560.100,00
0012.0361.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.540,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.540,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.540,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.540,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.540,00			
Total Ação					1.540,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				418.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		418.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			

339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				400.100,00
440000000000000000	Investimentos			400.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					818.100,00

0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				800.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	400.000,00			
Total Ação					800.000,00

0012.0361.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	215.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	215.000,00			
Total Ação					215.000,00

0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.100,00
440000000000000000	Investimentos			20.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		

449051000000000000	Obras e instalações	20.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					60.100,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				88.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			88.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		88.000,00		
335041000000000000	Contribuições	88.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	88.000,00			
Total Ação					88.000,00
0012.0365.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.575.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.425.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.250.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		175.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					1.575.000,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.760,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.760,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.760,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.760,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.760,00			
Total Ação					1.760,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00

0012.0365.0014.2062 - Manter Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00

0012.0365.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	135.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	135.000,00			
Total Ação					135.000,00

0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	167.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.000,00			
Total Ação					167.000,00

0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00			
Total Ação					8.500,00

0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00

440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					400,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					10.436.600,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	650.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
Total Ação					1.100.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.640.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.640.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.640.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00			
Total Ação					1.640.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				801.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			801.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					801.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				326.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		326.100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	326.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	326.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					326.100,00
0012.0362.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	105.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	105.000,00			
Total Ação					105.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				401.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					401.000,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				53.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			53.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	53.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	53.000,00			
Total Ação					53.000,00
Total Unidade					4.430.300,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0012.2276 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					300,00
Unidade: 5 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.075.050,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.075.050,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		10.675.050,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	200.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.400.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	50,00			

00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	50,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.400.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.400.000,00			
Total Ação					12.075.050,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.375.550,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.175.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.815.200,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	65.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		360.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	360.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.250,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
335041000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		150,00		
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					3.375.550,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.065.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.065.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.325.100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	150.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.100.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		740.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	740.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	740.000,00			
Total Ação					4.065.100,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				446.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			446.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		410.500,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	500,00			

00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	410.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.600,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.600,00			
Total Ação					446.100,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
Total Unidade					20.161.900,00
Total Órgão					38.514.500,00

Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.2076 - Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0243.0019.2077 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0008.0243.0019.6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				241.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			181.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					241.100,00
0008.0244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				515.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			510.200,00	
3320000000000000000	Transferências à união		200,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			

339000000000000000	Aplicações diretas		490.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					515.300,00
0008.0244.0016.2071 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0008.0244.0016.2072 - Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0008.0244.0016.2073 - Manter o Custeio da Panificadora Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					40.100,00
0008.0244.0016.2080 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
Total Unidade					1.178.800,00

Unidade: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0008.0244.0017.2081 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				164.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		162.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					170.000,00
0008.0244.0017.2084 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00

0016.0482.0017.1017 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
Total Unidade					290.300,00
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0017.1016 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.1015 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.2083 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					600,00
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.6003 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					34.000,00
0008.0243.0019.6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.600,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.400,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.400,00			

00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00			
Total Ação					240.000,00
0008.0244.0018.2085 - Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				137.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			137.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					137.100,00
0008.0244.0018.2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					25.000,00
0008.0244.0018.2087 - Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				854.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			854.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		854.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	854.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	854.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					854.200,00
0008.0244.0018.2088 - Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.700,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
Total Ação					16.700,00
0008.0244.0018.2089 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Fundos e Conferências Municipais, respectivos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.500,00
0008.0244.0018.2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				323.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			322.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		322.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	77.800,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77.800,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
Total Ação					338.100,00
0008.0244.0018.2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo pelo FNAS ao FMAS ao IGDSUAS- M e IGD-M repassados					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				63.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			63.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		63.600,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	9.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	28.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					63.700,00
0008.0244.0018.2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				61.800,00
440000000000000000	Investimentos			61.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		61.800,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	61.800,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00			

00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.800,00			
Total Ação					61.800,00
0008.0244.0018.2095 - Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				29.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			29.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					39.000,00
0008.0244.0018.2096 - Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				235.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			235.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		235.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
Total Ação					235.000,00
0008.0244.0018.2100 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0018.2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0244.0018.2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00			

Total Ação					100,00
0008.0244.0018.2103 - Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00			
Total Ação					31.000,00
0008.0244.0018.2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				177.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		177.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	127.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.100,00
440000000000000000	Investimentos			10.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
449151000000000000	Obras e instalações	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					188.000,00
Total Unidade					2.290.200,00
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0019.6004 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					5.000,00
0008.0243.0019.6005 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0243.0019.6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.600,00	
3320000000000000000	Transferências à união		600,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	600,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7.000,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.600,00
4400000000000000000	Investimentos			7.600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.600,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.000,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00			
Total Ação					20.200,00

0008.0243.0019.6007 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0243.0019.6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				260.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			260.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					260.200,00
0008.0243.0019.6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0008.0243.0019.6011 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0008.0243.0019.6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
0008.0243.0019.6016 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				138.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			138.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		138.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	138.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	138.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					138.200,00
Total Unidade					470.300,00
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0020.2105 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					35.000,00
0008.0241.0020.2106 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0241.0020.2107 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0008.0241.0020.2108 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					36.700,00
Total Órgão					4.266.900,00

Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.632.130,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.740.130,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.460.130,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	32.050,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.050,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	39.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.249.280,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.249.280,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	89.800,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.800,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		280.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	280.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.892.000,00	
332000000000000000	Transferências à união		5.000,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.539.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	765.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	765.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	789.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	789.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.750.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	205.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		208.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	98.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					7.682.130,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				17.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0026.2336 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00
0010.0301.0026.2337 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.836.670,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.087.370,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.300.270,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	159.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	48.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.510.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.510.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	478.270,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	478.270,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	105.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		787.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	787.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	787.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			749.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		515.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		234.300,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	234.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	234.300,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					5.886.670,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				275.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	125.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00			
Total Ação					275.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				3.048.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.330.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.330.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	460.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	870.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.718.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.718.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	429.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.289.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.289.000,00			
Total Ação					3.048.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.159.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.391.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.039.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	473.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	473.100,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.346.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.346.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	174.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		351.900,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	351.900,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	351.900,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.768.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.722.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	263.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	263.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.173.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.173.100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		46.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	46.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	46.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					5.179.600,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				420.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	99.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	99.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	160.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	161.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	161.000,00			
Total Ação					420.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.629.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.030.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.395.500,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	102.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	102.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.240.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	22.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		635.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	635.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	635.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.599.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.349.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	546.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	546.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	627.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	627.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.659.500,00
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				729.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			454.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		396.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	390.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		58.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00			
Total Ação					729.000,00
0010.0302.0031.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.457.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	254.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.203.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		54.000,00		
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.149.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	319.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	789.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	789.000,00			
Total Ação					1.457.000,00
0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.000,00		
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					13.000,00
0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.466.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.774.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.461.500,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.089.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.089.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	106.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	106.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		313.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	313.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	313.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			691.600,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		278.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		113.600,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	113.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.600,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.486.100,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				624.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	240.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			384.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		384.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	24.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	24.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	235.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	235.000,00			
Total Ação					624.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.105.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			530.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		468.300,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
319050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	7.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.300,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		62.400,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	62.400,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.400,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.575.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		870.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Total Ação					2.105.700,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				638.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		530.000,00		
319050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	518.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	518.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		78.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	78.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	78.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					638.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				145.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15.000,00			
Total Ação					160.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					180.000,00
Total Unidade					37.665.300,00
Total Órgão					37.665.300,00
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				469.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			468.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		185.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					499.000,00
Total Unidade					499.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0812.0023.1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				505.000,00
440000000000000000	Investimentos			505.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	505.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00			
Total Ação					505.000,00
0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
440000000000000000	Investimentos			400.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00965	Construção de Quadra Poliesportiva – Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00			
Total Ação					400.000,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				630.000,00
440000000000000000	Investimentos			630.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		630.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	530.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	530.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					2.415.000,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.000,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
0013.0695.0022.1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					1.265.000,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				384.376,98
4400000000000000000	Investimentos			384.376,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas		384.376,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	384.376,98			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98			
Total Ação					384.376,98
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
4400000000000000000	Investimentos			55.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					605.376,98
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				102.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			102.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
4400000000000000000	Investimentos			26.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					128.000,00
Total Unidade					128.000,00

Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 7 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Órgão					4.960.376,98
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				636.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			635.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					696.000,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

Total Ação					1.000,00
Total Unidade					697.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					120.000,00

0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00

0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00

0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					200.000,00

0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
Total Ação					45.000,00

0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.030.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.030.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.030.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.030.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.030.000,00			
Total Ação					3.030.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.700.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.700.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00			
Total Ação					1.700.000,00
Total Unidade					5.772.000,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.2241 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.300,00
440000000000000000	Investimentos			1.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300,00			
Total Ação					1.300,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2237 - Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2238 - Apoiar a Participação em Feira de Alimentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Total Ação					48.000,00
Total Unidade					89.300,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1026 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				695.000,00
440000000000000000	Investimentos			695.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		695.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
Total Ação					820.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				140.000,00
440000000000000000	Investimentos			140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
Total Ação					1.040.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					200.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2372 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				176.166,67

440000000000000000	Investimentos			176.166,67	
449000000000000000	Aplicações diretas		176.166,67		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	176.166,67			
00000	RECURSOS LIVRES	176,17			
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50			
Total Ação					176.166,67
0020.0608.0041.2374 - Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				252.092,52
440000000000000000	Investimentos			252.092,52	
449000000000000000	Aplicações diretas		252.092,52		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	252.092,52			
00000	RECURSOS LIVRES	8.342,52			
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00			
Total Ação					252.092,52
0020.0608.0047.2239 - Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0047.2240 - Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					2.499.259,19
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					70.000,00

0018.0541.0040.2216 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					71.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2223 - Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					60.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					42.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					120.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					326.600,00
Total Órgão					9.455.159,19
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				687.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			687.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		627.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.500,00
Total Unidade					707.500,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					63.000,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.599.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.599.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.599.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.770.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	824.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24.000,00			
Total Ação					2.599.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00			
Total Ação					120.000,00
0026.0782.0010.2375 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				42.740,50

440000000000000000	Investimentos			42.740,50	
449000000000000000	Aplicações diretas		42.740,50		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42.740,50			
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50			
Total Ação					42.740,50
0026.0782.0010.2376 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017					
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				499.802,03
440000000000000000	Investimentos			499.802,03	
449000000000000000	Aplicações diretas		499.802,03		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	499.802,03			
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03			
Total Ação					499.802,03
Total Unidade					3.261.542,53
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				610.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			610.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		610.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					720.000,00
Total Unidade					1.920.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.894.100,00
440000000000000000	Investimentos			1.894.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.894.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.794.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00			
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00			
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00			
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00			
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00			
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00			
449093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.994.100,00
0015.0451.0011.1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				513.100,00
440000000000000000	Investimentos			513.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		513.100,00		

449051000000000000	Obras e instalações	513.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	493.100,00			
Total Ação					513.100,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				255.000,00
440000000000000000	Investimentos			255.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	255.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.150,00			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00			
Total Ação					255.000,00
0015.0451.0011.1066 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				366.083,69
440000000000000000	Investimentos			366.083,69	
449000000000000000	Aplicações diretas		366.083,69		
449051000000000000	Obras e instalações	366.083,69			
00000	RECURSOS LIVRES	369,40			
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29			
Total Ação					366.083,69
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
440000000000000000	Investimentos			125.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					630.000,00
Total Unidade					3.958.283,69
Unidade: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

Total Ação					311.000,00
0015.0782.0009.2359 - Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				51.500,00
4400000000000000000	Investimentos			51.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	51.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	51.500,00			
Total Ação					51.500,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
4400000000000000000	Investimentos			51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					1.251.000,00
Total Unidade					1.613.500,00
Total Órgão					11.523.826,22
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.310.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.302.130,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.302.130,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			8.520,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.520,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.520,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00			
Total Ação					20.310.650,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.930.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.930.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.930.000,00		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.930.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.350.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00			
Total Ação					2.930.000,00
Total Unidade					23.240.650,00
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.043.525,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			543.525,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		543.525,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	40.000,00			

00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				63.900,00
440000000000000000	Investimentos			63.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		63.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
Total Ação					1.107.425,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				95.850,00
440000000000000000	Investimentos			95.850,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.850,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.850,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.850,00			
Total Ação					95.850,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				525.435,00
440000000000000000	Investimentos			525.435,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		525.435,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.435,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00			
Total Ação					525.435,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				464.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			464.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		464.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00			
Total Ação					464.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				12.182.010,00
990000000000000000	Reserva de contingência			12.182.010,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	12.182.010,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00			
Total Ação					12.182.010,00
Total Unidade					14.874.720,00
Unidade: 3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					

0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				428.130,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			428.130,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		428.130,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00			
Total Ação					428.130,00

0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				106.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		106.500,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00			
Total Ação					106.500,00
Total Unidade					534.630,00
Total Órgão					38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.848.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.402.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.102.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.446.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.296.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	66.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				202.000,00
440000000000000000	Investimentos			202.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.050.000,00
Total Unidade					7.050.000,00
Total Órgão					7.050.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					18.000,00
Total Unidade					18.000,00
Total Órgão					18.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Órgão					300.000,00
Total					189.000.000,00
PAULO CESAR	***FIATES FURIATI MAURICIO TON RAMOS***		SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS		
Prefeito	Municipal Secretário Municipal De Fazenda		CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL191101-3038-GNOGS-310049781 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI				
Atende.Net - WPL v:2013.01					

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Entidade: Consolidado

Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			169402600
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		24438740	
111000000000000000	Impostos		22267640	
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		2504100	
111301000000000000	Imposto sobre a renda de pessoa física - irpf		1000	
111301100000000000	Imposto sobre a renda de pessoa física - irpf		1000	
111301110000000000	Imposto sobre a renda de pessoa física - irpf - principal	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		2503100	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		2500000	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		2500000	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2500000		

00000	RECURSOS LIVRES	1500000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	625000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375000		
1113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		3100	
1113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		1100	
1113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo		100	
1113034101010000000	mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100		
00000	RECURSOS LIVRES	60		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15		
1113034102000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo		1000	
1113034102010000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1113034200000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros		2000	
1113034201000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo		1000	
1113034201010000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1113034202000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo		1000	
1113034202010000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150		
1118000000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios		19763540	
1118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios		7713640	
1118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		4708640	
1118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4000000		
00000	RECURSOS LIVRES	2400000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1000000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600000		
1118011200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	250000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	62500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37500		
1118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	180000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45000		
1118011400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	158640		
00000	RECURSOS LIVRES	95184		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	39660		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23796		
1118014000000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		3005000	
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	3000000		
00000	RECURSOS LIVRES	1800000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	750000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450000		
1118014200000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	3000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1250		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750		
1118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços		12049900	
1118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza		12049900	
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	11500000		
00000	RECURSOS LIVRES	6900000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2875000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1725000		
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	-100		
00000	RECURSOS LIVRES	-60		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	-25		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-15		
1118023200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	37500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22500		
1118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	300000		
00000	RECURSOS LIVRES	180000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75000		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45000		
1118023400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	60000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15000		
1120000000000000000	Taxas		1421000	
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		1401900	
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		1400900	
1121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		1400900	
1121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		1179900	
1121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	800000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	800000		
1121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	-100		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	-100		
1121011102000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	80000		
00515	FUNREBOM	80000		
1121011103000000000	Taxa Vigilância Sanitária	300000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	300000		
1121011200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		55000	
1121011201000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	40000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40000		
1121011202000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	5000		
00515	FUNREBOM	5000		
1121011203000000000	Taxa Vigilância Sanitária Multas e Juros Mora	10000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	10000		
1121011300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		145000	
1121011301000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	80000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80000		
1121011302000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	5000		
00515	FUNREBOM	5000		
1121011303000000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa	60000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	60000		
1121011400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		21000	
1121011401000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	12000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12000		
1121011402000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	3000		
00515	FUNREBOM	3000		
1121011403000000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa Multas e Juros de Mora	6000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	6000		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		1000	
1121041000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		1000	
1121041400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros		1000	
1121041401000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	1000		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1000		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19100	
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19100	
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19100	
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal		13000	
1122011101000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	13000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	13000		
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros		100	
1122011201000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	100		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	100		
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa		5000	
1122011301000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	5000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5000		
1122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros		1000	
1122011401000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1000		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1000		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria		750100	
1130001000000000000	Contribuição de melhoria		100	
1130001100000000000	Contribuição de melhoria - principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1138000000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m		750000	
1138040000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		750000	
1138041000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		750000	
1138041100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	750000		
00000	RECURSOS LIVRES	750000		
1200000000000000000	Contribuições		9395200	
1210000000000000000	Contribuições sociais		6730200	
1218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		6730200	

121801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun		6730200	
121801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo		6690200	
121801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal		6690200	
121801110100000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	3300000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3300000		
121801110200000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	105000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	105000		
121801110300000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeira	3200000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3200000		
121801110400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	85200		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	85200		
121801200000000000	Cpsss do servidor civil inativo		40000	
121801210000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	40000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	40000		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2665000	
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2665000	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	2200000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2200000		
124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	120000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	120000		
124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	320000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	320000		
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	25000		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25000		
130000000000000000	Receita patrimonial		16682960	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		281900	
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		281900	
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos		281900	
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	276900		
00000	RECURSOS LIVRES	276900		
131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
132000000000000000	Valores mobiliários		16336060	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		16335960	
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários		975960	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		975960	
132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	355		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	355		
132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	120		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	120		
132100110003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 342	10		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio nº 253/2017/SEDUs	10		
132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	750000		
00000	RECURSOS LIVRES	750000		
132100110300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 920	360		
00920	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	360		
132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	520		
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	520		
132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	1890		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1890		
132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	45600		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	45600		
132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	550		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	550		
132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	3600		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3600		
132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	1750		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1750		
132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	4500		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	4500		
132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	3600		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	3600		
132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	30000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	30000		
132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	250		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	250		
132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	10		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10		
132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	50		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	50		
132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	5600		

00495	ATENÇÃO BÁSICA	5600		
132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	3800		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3800		
132100112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	260		
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	260		
132100112100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	500		
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	500		
132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	200		
00499	GESTÃO DO SUS	200		
132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	200		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	200		
132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	630		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	630		
132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	280		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	280		
132100113000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	420		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	420		
132100113100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	270		
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	270		
132100113300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	40		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	40		
132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	30		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	30		
132100113500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	320		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	320		
132100113600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	1100		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1100		
132100113700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	1300		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1300		
132100113800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	20		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20		
132100114000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	2800		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2800		
132100114100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	15		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	15		
132100114200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	15		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	15		
132100114300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	600		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	600		
132100114400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	420		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	420		
132100114700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	15000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15000		
132100114800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	4800		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	4800		
132100114900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	2600		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2600		
132100115000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	1100		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	1100		
132100115100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	300		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300		
132100115200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	25000		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25000		
132100115300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	3000		
00341	REPASSE APSUS	3000		
132100115400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	5000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5000		
132100115500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	200		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	200		
132100115600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	220		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	220		
132100115700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	120		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	120		
132100115800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	320		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	320		
132100115900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	120		
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	120		
132100116100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	750		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	750		
132100116200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	15		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15		

132100116400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	30		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30		
132100116500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	10		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	10		
132100116600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	10		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	10		
132100116800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	120		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	120		
132100116900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	30		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	30		
132100117000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	30		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	30		
132100117100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	2800		
00515	FUNREBOM	2800		
132100117300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	1800		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	1800		
132100117400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 959	150		
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	150		
132100117500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 907	460		
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	460		
132100117700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	530		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	530		
132100118000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	3600		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118100000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - vínculo 168	3600		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118200000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	3600		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118300000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida - vínculo 170	3600		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	3600		
132100118400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 167	230		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	230		
132100118500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	350		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	350		
132100118600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	1200		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	1200		
132100118700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 168	1150		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	1150		
132100118800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 171	1200		
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	1200		
132100118900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	180		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	180		
132100119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	10200		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	10200		
132100119100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	15500		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15500		
132100119200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	10		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	10		
132100119300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 172	10		
00172	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 20180216-4 VÍNCULO 172	10		
132100119400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 964	1450		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	1450		
132100119500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	250		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	250		
132100119600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	1450		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	1450		
132100119700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	960		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	960		
132100119800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	560		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	560		
132100119900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	360		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	360		
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		15360000	
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		15360000	
132100410100000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	200000		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200000		
132100410200000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	5000000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5000000		
132100410300000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	2700000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2700000		
132100410400000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Capitalizado	7460000		

00040	Regime Próprio de Previdência Social	7460000		
132900000000000000	Outros valores mobiliários		100	
132900100000000000	Outros valores mobiliários		100	
132900110000000000	Outros valores mobiliários - principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença		65000	
133100000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte		65000	
133101000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário		65000	
133101100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário		65000	
133101110000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	65000		
00000	RECURSOS LIVRES	65000		
160000000000000000	Receita de serviços		160000	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160000	
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160000	
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160000	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	160000		
00000	RECURSOS LIVRES	160000		
170000000000000000	Transferências correntes		115650300	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		51380200	
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m		51380200	
171801000000000000	Participação na receita da união		33900000	
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		27200000	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	34000000		
00000	RECURSOS LIVRES	20400000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	8500000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5100000		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	-6800000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-6800000		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro		1800000	
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1800000		
00000	RECURSOS LIVRES	1350000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450000		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		2500000	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	2500000		
00000	RECURSOS LIVRES	2000000		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500000		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		2400000	
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	3000000		
00000	RECURSOS LIVRES	1800000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	750000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450000		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	-600000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-600000		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		1200000	
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem		200000	
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	200000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	200000		
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep		1000000	
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	1000000		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1000000		
171803000000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7500000	
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção básica		7500000	
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção básica - principal		7500000	
171803110100000000	Transferência Recursos do Sistema Unico de Saúde Sus- Repasse Fundo a fundo	6500000		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6500000		
171803110200000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	250000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	250000		
171803110300000000	Transferência AIH.	400000		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	400000		
171803110400000000	Transferência Recursos do Sistema Unico de Saúde Sus- Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	250000		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250000		
171803110500000000	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE APSUS	100000		
00341	REPASSE APSUS	100000		
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde		820200	
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica		820200	
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção básica Principal		820200	
171804110100000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	800000		
00000	RECURSOS LIVRES	800000		
171804110200000000	TRANSFERÊNCIA FNAS BPC ESCOLA BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	20000		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	20000		
171804110300000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	100		

00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100		
1718041104000000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100		
1718050000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde		5290000	
1718051000000000000	Transferências do salário-educação		3000000	
1718051100000000000	Transferências do salário-educação - principal	3000000		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3000000		
1718052000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde		20000	
1718052100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	20000		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20000		
1718053000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae		900000	
1718053100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	900000		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	900000		
1718054000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate		1300000	
1718054100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	1300000		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	1300000		
1718059000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde		70000	
1718059100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde - principal		70000	
1718059101000000000	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação FNDE Principal	35000		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	35000		
1718059102000000000	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800426-6	35000		
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	35000		
1718060000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		360000	
1718061000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		360000	
1718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	450000		
00000	RECURSOS LIVRES	270000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	112500		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67500		
1718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	-90000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-90000		
1718100000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades		10000	
1718101000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS		10000	
1718101100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal		10000	
1718101101000000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	5000		
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	5000		
1718101102000000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5000		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5000		
1718990000000000000	Outras transferências da união		2300000	
1718991000000000000	Outras transferências da união		2300000	
1718991100000000000	Outras transferências da união - principal		2300000	
1718991101000000000	Outras transferências da união - principal	2300000		
00000	RECURSOS LIVRES	2300000		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		43270100	
1728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m		43270100	
1728010000000000000	Participação na receita dos estados		40770000	
1728011000000000000	Cota-parte do ICMS		36000000	
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	45000000		
00000	RECURSOS LIVRES	27000000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	11250000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6750000		
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	-9000000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-9000000		
1728012000000000000	Cota-parte do IPVA		4320000	
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5400000		
00000	RECURSOS LIVRES	3240000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1350000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	810000		
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	-1080000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-1080000		
1728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		400000	
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	500000		
00000	RECURSOS LIVRES	300000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	125000		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75000		
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	-100000		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	-100000		
1728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		50000	
1728014100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	50000		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50000		
1728030000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo		100	
1728031000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo		100	

172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	100		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100		
172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades		2500000	
172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação		2500000	
172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal		2500000	
172810210100000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	2500000		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2500000		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		21000000	
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		21000000	
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		21000000	
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		21000000	
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal		21000000	
175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	16380000		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	16380000		
175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4620000		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	4620000		
190000000000000000	Outras receitas correntes		3075400	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		20000	
191001000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		12500	
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica		12500	
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	3000		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3000		
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6000		
00000	RECURSOS LIVRES	6000		
191001140000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	3500		
00000	RECURSOS LIVRES	3500		
191008000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		5000	
191008100000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		5000	
191008130000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	5000		
00000	RECURSOS LIVRES	5000		
191009000000000000	Multas e juros previstos em contratos		2500	
191009100000000000	Multas e juros previstos em contratos		2500	
191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	2500		
00000	RECURSOS LIVRES	2500		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		46100	
192200000000000000	Restituições		46100	
192201000000000000	Restituição de convênios		100	
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias		100	
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
192299000000000000	Outras restituições		46000	
192299100000000000	Outras restituições		46000	
192299110000000000	Outras restituições – principal		46000	
192299110100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná	1000		
00000	RECURSOS LIVRES	1000		
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos	20000		
00000	RECURSOS LIVRES	20000		
192299119900000000	Restituições diversas		25000	
192299119901000000	Restituições diversas	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
199000000000000000	Demais receitas correntes		3009300	
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2500000	
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2500000	
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	2500000		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2500000		
199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência		100000	
199012200000000000	Ônus de sucumbência		100000	
199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	100000		
00000	RECURSOS LIVRES	100000		
199099000000000000	Outras receitas		409300	
199099100000000000	Outras receitas - primárias		409200	
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal		407600	
199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	50000		
00000	RECURSOS LIVRES	50000		
199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	45000		
00000	RECURSOS LIVRES	45000		
199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	25000		
00000	RECURSOS LIVRES	25000		
199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	90000		
00000	RECURSOS LIVRES	90000		
199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	20000		

00000	RECURSOS LIVRES	20000		
1990991106000000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	15000		
00000	RECURSOS LIVRES	15000		
1990991107000000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	150000		
00000	RECURSOS LIVRES	150000		
1990991108000000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	10000		
00000	RECURSOS LIVRES	10000		
1990991109000000000	Outras Receitas Lapa Previ	2600		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2600		
1990991200000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros		500	
1990991201000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991202000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991203000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991204000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991205000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991300000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa		500	
1990991301000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991302000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991303000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991304000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991305000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991400000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros		600	
1990991401000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991402000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991403000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991404000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991405000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990991408000000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
1990992000000000000	Outras receitas - financeiras		100	
1990992100000000000	Outras receitas - financeiras - principal		100	
1990992101000000000	Outras Receitas Financeiras Principal	100		
00000	RECURSOS LIVRES	100		
2000000000000000000	Receitas de capital			6190200
2100000000000000000	Operações de crédito		4545800	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		4545800	
2112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno		5300	
2112001000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno		5300	
2112001100000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno - principal		5300	
2112001101000000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	100		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	100		
2112001102000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	5000		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	5000		
2112001103000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	100		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	100		
2112001104000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 944.2.3010/2017) VÍNCULO 637	100		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	100		
2119000000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		4540500	
2119001000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		4540500	
2119001100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		4540500	
2119001101000000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	1000000		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	1000000		
2119001102000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	500		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	500		
2119001103000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	20000		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	20000		

211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	20000		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	20000		
211900110500000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	1000000		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	1000000		
211900110600000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2500000		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2500000		
230000000000000000	Amortização de empréstimos		200	
230006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200	
230006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200	
230006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		200	
230006110100000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	100		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100		
230006110200000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	100		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	100		
240000000000000000	Transferências de capital		1644200	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		1480800	
241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios		1480800	
241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades		1150100	
241810100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS		500000	
241810110000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	500000		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	500000		
241810900000000000	Outras transferências de convênios da união		650100	
241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal		650100	
241810910100000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	500000		
00000	RECURSOS LIVRES	500000		
241810910200000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100		
241810910300000000	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	150000		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	150000		
241899000000000000	Outras transferências da união		330700	
241899100000000000	Outras transferências da união		330700	
241899110000000000	Outras transferências da união - principal		330700	
241899110100000000	REPASSE Nº 850413/2017 -REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	10000		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	10000		
241899110200000000	CONTRATO REPASSE 847502/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	100000		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	100000		
241899110300000000	CONTRATO REPASSE 845661/2017	10000		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	10000		
241899110400000000	CONTRATO DE REPASSE 1037046-60/2016 MTUR RESTAURO CINE TEATRO IMPERIAL	150000		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	150000		
241899110500000000	PAVIMENTAÇÃO PEDRO MENDES CAMARGO	500		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	500		
241899110600000000	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA	100		
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	100		
241899110700000000	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10000		
00962	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10000		
241899110800000000	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10000		
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10000		
241899110900000000	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - CONTRATO DE REPASSE N° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10000		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10000		
241899111000000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO Nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	100		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	100		
241899111100000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NCONVÊNIO 19.23.2013.0542 - PAM 2013	10000		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10000		
241899111200000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - CONVÊNIO 870/2017 - SEDU	10000		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10000		
241899111300000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	10000		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	10000		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		163400	
242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades		163400	
242803000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS		1000	
242803100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS		1000	
242803110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal		1000	
242803110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	1000		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	1000		
242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades		21400	
242810100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS		21000	
242810110000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal		21000	
242810110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	20000		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	10000		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	10000		

2428101102000000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1000		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1000		
2428102000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação		400	
2428102100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal		400	
2428102101000000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	100		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	100		
2428102102000000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	100		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	100		
2428102103000000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	100		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100		
2428102104000000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	100		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100		
2428990000000000000	Outras transferências dos estados		141000	
2428991000000000000	Outras transferências dos estados		141000	
2428991100000000000	Outras transferências dos estados - principal		141000	
2428991101000000000	CONVÊNIO Nº 304/2017 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E CLASSIFICADOR SEMENTES	1000		
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	1000		
2428991102000000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	100000		
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100000		
2428991103000000000	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	40000		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	40000		
7000000000000000000	Receitas correntes			13190000
7200000000000000000	Contribuições		13190000	
7210000000000000000	Contribuições sociais		13190000	
7218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		13190000	
7218030000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun		12490000	
7218031000000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo		12490000	
7218031100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal		12490000	
7218031101000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	5100000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5100000		
7218031102000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	150000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150000		
7218031103000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	7000000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7000000		
7218031104000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	240000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	240000		
7218040000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun		700000	
7218041000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo		700000	
7218041100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	700000		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	700000		
8000000000000000000	Receitas de capital			217200
8300000000000000000	Amortização de empréstimos		217200	
8300600000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		217200	
8300610000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		217200	
8300611000000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		217200	
8300611010000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	217200		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	217200		
Total				**189000000**

Resumo dos Vinculos

Código	Especificação	Valor
00000	RECURSOS LIVRES	75897484
00001	Recursos Ordinários (Livres)	202700
00040	Regime Próprio de Previdência Social	32597500
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	16383600
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	4621750
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	4422000
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	6520510
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3030000
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20120
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	2501100
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	15
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	50
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	1300320
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	35420
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	280
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	900630
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	270
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	250

00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	3930
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	4850
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 -FUNDEPAR	4900
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	4050
00171	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	36200
00172	FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 20180216-4 VÍNCULO 172	10
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	10
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16607646
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	15
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	200
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	1100
00341	REPASSE APSUS	103000
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	11010
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	11200
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6502600
00495	ATENÇÃO BÁSICA	265600
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	408800
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25100
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300
00499	GESTÃO DO SUS	200
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	504800
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1300
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1201890
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2710600
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1311700
00511	Taxa - Prestação de Serviços	19520
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50550
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3220
00515	FUNREBOM	95800
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	265500
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	5200000
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	1000100
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	1000030
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	5500
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	20100
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	20100
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2500000
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	600
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIARIOS Nº 542/13	10040
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	560
00920	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	360
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	530
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10000
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	500
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	520
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5030
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	10
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	850
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	20010
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	120
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	500
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	151800
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	5260
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	300
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	10000
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100000
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	120
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	120
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	320
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	30
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	30
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	1150
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	100000
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	10000
00962	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	10000
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10000
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	1550
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10000
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	180
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100

00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	40000
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	10000
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	150000
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	1450
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	560
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	360
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	960
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	355
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	250
Total		**189000000**
Nota Explicativa:		
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1111101-3038-ELZX-310052372 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	29/10/2019 12:39:32 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	579.000,00	579.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			579.000,00	579.000,00
04.122.0003.2025	Equipar Sede da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**639.000,00**	**639.000,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.000,00	140.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.000,00	86.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**506.000,00**	**506.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.145.000,00**	**1.145.000,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			155.000,00	155.000,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**179.000,00**	**179.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**179.000,00**	**179.000,00**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES			45.187,80	45.187,80

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**45.187,80**	**45.187,80**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**45.187,80**	**45.187,80**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.805.100,00	1.805.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.805.100,00**	**1.805.100,00**
003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			451.000,00	451.000,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.064.299,81	19.064.299,81
00000	RECURSOS LIVRES			18.864.299,81	18.864.299,81
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.515.299,81**	**19.515.299,81**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	3.853.800,00	3.853.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.853.800,00	3.853.800,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	3.853.800,00	3.853.800,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	476.300,00	476.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			476.300,00	476.300,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	3.155.100,00	3.155.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			3.145.100,00	3.145.100,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	217.200,00	217.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			217.200,00	217.200,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.853.800,00**	**3.853.800,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.100,00	400.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400.100,00**	**400.100,00**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			248.100,00	248.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**248.100,00**	**248.100,00**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.100,00	10.100,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.000,00	4.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**14.100,00**	**14.100,00**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00

04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
00515	FUNREBOM			52.000,00	52.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**25.900.499,81**	**25.900.499,81**

05 – SECRETARIA DA FAZENDA

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.222.000,00	1.222.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.017.000,00	1.017.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
28	Encargos Especiais	3.196.000,00	0,00	0,00	3.196.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	3.100.000,00			3.100.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			20.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			6.000,00
Total Unidade		**3.196.000,00**	**100.000,00**	**1.554.000,00**	**4.850.000,00**

002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	0,00	4.476.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.476.250,00	0,00	0,00	4.476.250,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	0,00	4.476.250,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			170.000,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			800.000,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			1.800.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.620.000,00			1.620.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**4.476.250,00**	**0,00**	**0,00**	**4.476.250,00**
Total Órgão		**7.672.250,00**	**100.000,00**	**1.554.000,00**	**9.326.250,00**

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.485.400,00	3.485.400,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.954.600,00	2.954.600,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	2.954.600,00	2.954.600,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.759.600,00	2.759.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.451.600,00	1.451.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			695.500,00	695.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			612.400,00	612.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			195.000,00	195.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	300,00	300,00

00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	521.900,00	521.900,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	521.900,00	521.900,00
12.365.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	421.900,00	421.900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			101.400,00	101.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			320.400,00	320.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.365.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
Total Unidade		0,00	0,00	3.485.400,00	3.485.400,00

002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	905.500,00	9.531.100,00	10.436.600,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	905.400,00	7.188.340,00	8.093.740,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	905.200,00	6.173.340,00	7.078.540,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		52.000,00		52.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		52.000,00		52.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		50.100,00		50.100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	750.400,00	0,00	750.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00		250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		250.000,00		250.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		250.000,00		250.000,00
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	200,00	0,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	26.200,00	26.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			26.000,00	26.000,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	667.100,00	667.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			667.000,00	667.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.560.100,00	4.560.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.965.000,00	1.965.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.595.000,00	2.595.000,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			100,00	100,00
12.361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.540,00	1.540,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	818.100,00	818.100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			818.100,00	818.100,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00

12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.015.000,00	1.015.100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			400.000,00	400.000,00
12.361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			215.000,00	215.000,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	100,00	2.327.860,00	2.327.960,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	1.725.860,00	1.725.860,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20.100,00	20.100,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			88.000,00	88.000,00
12.365.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			690.000,00	690.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			885.000,00	885.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.760,00	1.760,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	602.000,00	602.100,00
12.365.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
12.365.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			135.000,00	135.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			167.000,00	167.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.500,00	8.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	400,00	400,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	200,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
Total Unidade		0,00	905.500,00	9.531.100,00	10.436.600,00

003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	200,00	4.430.100,00	4.430.300,00
12.122	Administracao Geral	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	3.871.100,00	3.871.200,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	3.871.100,00	3.871.200,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			550.000,00	550.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.000,00

12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.640.000,00	1.640.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			400.500,00	400.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			400.500,00	400.500,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	326.100,00	326.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			326.100,00	326.100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			105.000,00	105.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200.500,00	200.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.500,00	200.500,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			53.000,00	53.000,00
Total Unidade		0,00	200,00	4.430.100,00	4.430.300,00
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	300,00	300,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	300,00	300,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	300,00	300,00
12.361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
Total Unidade		0,00	0,00	300,00	300,00
005 - FUNDEB					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	15.450.700,00	15.450.700,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	15.450.600,00	15.450.600,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	12.075.050,00	12.075.050,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			12.075.050,00	12.075.050,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	3.375.550,00	3.375.550,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			3.375.550,00	3.375.550,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			4.065.100,00	4.065.100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	646.100,00	646.100,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	646.100,00	646.100,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	446.100,00	446.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			446.100,00	446.100,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			200.000,00	200.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
Total Orgão		0,00	905.700,00	37.608.800,00	38.514.500,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.178.800,00	1.178.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	243.200,00	243.200,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	243.200,00	243.200,00
08.243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
08.243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Conselho Tutelar				
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	241.100,00	241.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			241.100,00	241.100,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	935.600,00	935.600,00
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	935.600,00	935.600,00
08.244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			515.100,00	515.100,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			200,00	200,00
08.244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	40.100,00	40.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.100,00	40.100,00
08.244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.178.800,00	1.178.800,00
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			170.000,00	170.000,00
08.244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16	Habitação	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
Total Unidade		0,00	120.000,00	170.300,00	290.300,00
013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	400,00	200,00	600,00
16.481	Habitação Rural	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200,00	200,00	400,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	200,00	400,00
16.482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
Total Unidade		0,00	400,00	200,00	600,00
014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.290.200,00	2.290.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
08.243.0019.6003	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			34.000,00	34.000,00
08.243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			240.000,00	240.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.016.200,00	2.016.200,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	2.016.200,00	2.016.200,00
08.244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	137.100,00	137.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			137.100,00	137.100,00
08.244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
08.244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	854.200,00	854.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			854.200,00	854.200,00
08.244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	16.700,00	16.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			1.600,00	1.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			15.100,00	15.100,00
08.244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500,00	1.500,00
08.244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS	0,00	0,00	338.100,00	338.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			338.100,00	338.100,00
08.244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	63.700,00	63.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			18.600,00	18.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			45.100,00	45.100,00
08.244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			14.000,00	14.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			47.800,00	47.800,00
08.244.0018.2095	Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			39.000,00	39.000,00
08.244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00

08.244.0018.2099	Manter os benefícios eventuais e sócio- assistenciais (PSB)	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			235.000,00	235.000,00
08.244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
08.244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	100,00	100,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			100,00	100,00
08.244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			31.000,00	31.000,00
08.244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			188.000,00	188.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	2.290.200,00	2.290.200,00
015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
08.243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
08.243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducativas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
08.243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.100,00	8.100,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			9.300,00	9.300,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			600,00	600,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			600,00	600,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			800,00	800,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			600,00	600,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			200,00	200,00
08.243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	260.200,00	260.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			260.200,00	260.200,00
08.243.0019.6010	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			138.200,00	138.200,00
Total Unidade		0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
08.241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
08.241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
08.241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
Total Unidade		0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
Total Orgão		0,00	120.400,00	4.146.500,00	4.266.900,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	37.665.300,00	37.665.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	7.682.130,00	7.682.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			789.000,00	789.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.893.130,00	6.893.130,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	9.311.270,00	9.311.270,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	101.600,00	101.600,00

10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	9.209.670,00	9.209.670,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.886.670,00	5.886.670,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.886.670,00	5.886.670,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			275.000,00	275.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.048.000,00	3.048.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.048.000,00	3.048.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.568.200,00	17.568.200,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.079.500,00	6.079.500,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			420.000,00	420.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.659.500,00	5.659.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.659.500,00	5.659.500,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.309.100,00	6.309.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	729.000,00	729.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			729.000,00	729.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.457.000,00	1.457.000,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.486.100,00	3.486.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.486.100,00	3.486.100,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	624.000,00	624.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000,00	240.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			384.000,00	384.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.105.700,00	2.105.700,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			638.000,00	638.000,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			160.000,00	160.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00	180.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	37.665.300,00	37.665.300,00
Total Órgão		0,00	0,00	37.665.300,00	37.665.300,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			499.000,00	499.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	499.000,00	499.000,00

002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	915.000,00	1.500.000,00	2.415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		485.000,00		485.000,00
27.813	Lazer	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00

27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		399.000,00		399.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
Total Unidade		0,00	915.000,00	1.500.000,00	2.415.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	20.000,00	1.245.000,00	1.265.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
Total Unidade		0,00	20.000,00	1.245.000,00	1.265.000,00
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
13.695	Turismo	0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)	0,00	384.376,98	0,00	384.376,98
00000	RECURSOS LIVRES		16.000,00		16.000,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº841461/20016 - Ministério do Turismo		368.376,98		368.376,98
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
Total Unidade		0,00	384.376,98	221.000,00	605.376,98
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			128.000,00	128.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Total Orgão		0,00	1.319.376,98	3.641.000,00	4.960.376,98
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			696.000,00	696.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	230.000,00	5.542.000,00	5.772.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	230.000,00	5.542.000,00	5.772.000,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	230.000,00	4.775.000,00	5.005.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.000,00		30.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.000,00	45.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.030.000,00	3.030.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.700.000,00	1.700.000,00
Total Unidade		**0,00**	**230.000,00**	**5.542.000,00**	**5.772.000,00**

003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	89.300,00	89.300,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.300,00	1.300,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar- Segurança Alimentar	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**89.300,00**	**89.300,00**
005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	820.000,00	1.679.259,19	2.499.259,19
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	820.000,00	1.679.259,19	2.499.259,19

20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	820.000,00	1.669.259,19	2.489.259,19
20.608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		270.000,00		270.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		550.000,00		550.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.040.000,00	1.040.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
20.608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	176.166,67	176.166,67
00000	RECURSOS LIVRES			176,17	176,17
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº872689/2018/MAPA/CAIXA			175.990,50	175.990,50
20.608.0041.2374	Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960	0,00	0,00	252.092,52	252.092,52
00000	RECURSOS LIVRES			8.342,52	8.342,52
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA			243.750,00	243.750,00
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**820.000,00**	**1.679.259,19**	**2.499.259,19**

006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**

007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			42.000,00	42.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
20.609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**326.600,00**	**326.600,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.050.000,00**	**8.405.159,19**	**9.455.159,19**

11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.500,00**	**707.500,00**

004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00

04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
17	Saneamento	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
Total Unidade		**0,00**	**8.000,00**	**55.000,00**	**63.000,00**

005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.599.000,00	2.599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.105.000,00	2.105.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			350.000,00	350.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			24.000,00	24.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			120.000,00	120.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			100.000,00	100.000,00
26.782.0010.2375	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	42.740,50	42.740,50
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU			42.740,50	42.740,50
26.782.0010.2376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	499.802,03	499.802,03
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário(Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional			499.802,03	499.802,03
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.261.542,53**	**3.261.542,53**

006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			720.000,00	720.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**

007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	3.328.283,69	630.000,00	3.958.283,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.328.283,69	630.000,00	3.958.283,69
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	3.328.283,69	630.000,00	3.958.283,69
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	1.994.100,00	0,00	1.994.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		500.000,00		500.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00		300.000,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		100,00		100,00
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00		306.000,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00		245.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00		493.000,00
15.451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		493.100,00		493.100,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°943.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°943.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°944.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana(Carta Consulta n°944.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. °86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		9.150,00		9.150,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. °86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00		245.850,00
15.451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. °875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	366.083,69	0,00	366.083,69
00000	RECURSOS LIVRES		369,40		369,40
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n°875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29		365.714,29
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			630.000,00	630.000,00
Total Unidade		**0,00**	**3.328.283,69**	**630.000,00**	**3.958.283,69**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	311.000,00	51.500,00	362.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		311.000,00		311.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009.2359	Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.500,00	51.500,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.251.000,00	1.251.000,00
Total Unidade		**0,00**	**311.000,00**	**1.302.500,00**	**1.613.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**3.647.283,69**	**7.876.542,53**	**11.523.826,22**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
001 – PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	20.310.650,00	20.310.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			17.508.520,00	17.508.520,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.802.130,00	2.802.130,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.350.000,00	2.350.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			580.000,00	580.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**23.240.650,00**	**23.240.650,00**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.107.425,00	1.107.425,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.107.425,00	1.107.425,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			95.850,00	95.850,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.435,00	525.435,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.435,00	525.435,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			420.000,00	420.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			40.000,00	40.000,00
28	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00

99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			12.182.010,00	12.182.010,00
Total Unidade		**200.000,00**	**0,00**	**14.674.720,00**	**14.874.720,00**

003 – PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	428.130,00	428.130,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			428.130,00	428.130,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			106.500,00	106.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**534.630,00**	**534.630,00**
Total Órgão		**200.000,00**	**0,00**	**38.450.000,00**	**38.650.000,00**

18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.050.000,00	7.050.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**7.050.000,00**	**7.050.000,00**

19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Geral		**7.872.250,00**	**7.142.760,67**	**173.984.989,33**	**189.000.000,00**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL281101-3038-SXDCE-310054237 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.050.000,00	7.050.000,00
04	Administração	0,00	100.000,00	31.628.897,61	31.728.897,61
04.122	Administracao Geral	0,00	100.000,00	11.498.410,00	11.598.410,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	100.000,00	1.554.000,00	1.654.000,00

04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.222.000,00	1.222.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.017.000,00	1.017.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	6.339.200,00	6.339.200,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.805.100,00	1.805.100,00
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.100,00	400.100,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	476.300,00	476.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			476.300,00	476.300,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			248.100,00	248.100,00
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.100,00	10.100,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.000,00	4.000,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	3.155.100,00	3.155.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			3.145.100,00	3.145.100,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	217.200,00	217.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			217.200,00	217.200,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	579.000,00	579.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			579.000,00	579.000,00
04.122.0003.2025	Equipar Sede da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			155.000,00	155.000,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.500,00	758.500,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.028.710,00	2.028.710,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.107.425,00	1.107.425,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.107.425,00	1.107.425,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			95.850,00	95.850,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.435,00	525.435,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.435,00	525.435,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES			45.187,80	45.187,80
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.515.299,81	19.515.299,81
04.128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			451.000,00	451.000,00
04.128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.064.299,81	19.064.299,81
00000	RECURSOS LIVRES			18.864.299,81	18.864.299,81
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.000,00	140.000,00

04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.000,00	86.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
00515	FUNREBOM			52.000,00	52.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	4.146.300,00	4.146.300,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	36.700,00	36.700,00
08.241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
08.241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
08.241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
08.241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	987.500,00	987.500,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	987.500,00	987.500,00
08.243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
08.243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	241.100,00	241.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			241.100,00	241.100,00
08.243.0019.6003	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos(Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			34.000,00	34.000,00
08.243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
08.243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducativas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
08.243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.100,00	8.100,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			9.300,00	9.300,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES31/2017 E 55/2016.			600,00	600,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016			600,00	600,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			800,00	800,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			600,00	600,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			200,00	200,00
08.243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	260.200,00	260.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			260.200,00	260.200,00
08.243.0019.6010	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes(Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			138.200,00	138.200,00
08.243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			240.000,00	240.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.122.100,00	3.122.100,00
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	935.600,00	935.600,00
08.244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			515.100,00	515.100,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			200,00	200,00
08.244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
08.244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	40.100,00	40.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.100,00	40.100,00
08.244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	170.300,00	170.300,00
08.244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			170.000,00	170.000,00
08.244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	2.016.200,00	2.016.200,00
08.244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	137.100,00	137.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			137.100,00	137.100,00
08.244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
08.244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	854.200,00	854.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			854.200,00	854.200,00
08.244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	16.700,00	16.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			1.600,00	1.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			15.100,00	15.100,00
08.244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500,00	1.500,00
08.244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS	0,00	0,00	338.100,00	338.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			338.100,00	338.100,00
08.244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	63.700,00	63.700,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			18.600,00	18.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			45.100,00	45.100,00
08.244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			14.000,00	14.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			47.800,00	47.800,00
08.244.0018.2095	Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			39.000,00	39.000,00
08.244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
08.244.0018.2099	Manter os beneficios eventuais e sócio- assistenciais (PSB)	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			235.000,00	235.000,00
08.244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
08.244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	100,00	100,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			100,00	100,00
08.244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			31.000,00	31.000,00
08.244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			188.000,00	188.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	24.239.280,00	24.239.280,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			420.000,00	420.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			40.000,00	40.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	23.775.280,00	23.775.280,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	23.775.280,00	23.775.280,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	20.310.650,00	20.310.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			17.508.520,00	17.508.520,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.802.130,00	2.802.130,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.350.000,00	2.350.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			580.000,00	580.000,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	428.130,00	428.130,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			428.130,00	428.130,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			106.500,00	106.500,00
10	Saúde	0,00	0,00	37.665.300,00	37.665.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	7.702.130,00	7.702.130,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	7.682.130,00	7.682.130,00
00000	RECURSOS LIVRES			789.000,00	789.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.893.130,00	6.893.130,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	9.311.270,00	9.311.270,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	101.600,00	101.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BASICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			20.000,00	20.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	20.000,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	9.209.670,00	9.209.670,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.886.670,00	5.886.670,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.886.670,00	5.886.670,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			275.000,00	275.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.048.000,00	3.048.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.048.000,00	3.048.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.568.200,00	17.568.200,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.179.600,00	5.179.600,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.079.500,00	6.079.500,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			420.000,00	420.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.659.500,00	5.659.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.659.500,00	5.659.500,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.309.100,00	6.309.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	729.000,00	729.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			729.000,00	729.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.457.000,00	1.457.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.457.000,00	1.457.000,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.486.100,00	3.486.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.486.100,00	3.486.100,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	624.000,00	624.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000,00	240.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			384.000,00	384.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.105.700,00	2.105.700,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			638.000,00	638.000,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			160.000,00	160.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00	180.000,00
12	Educação	0,00	905.700,00	37.608.800,00	38.514.500,00
12.122	Administracao Geral	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	905.500,00	29.465.040,00	30.370.540,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	905.200,00	24.578.840,00	25.484.040,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		52.000,00		52.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		52.000,00		52.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		50.100,00		50.100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	750.400,00	0,00	750.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00		250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		250.000,00		250.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		250.000,00		250.000,00
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00

00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	200,00	0,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	26.200,00	26.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			26.000,00	26.000,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	667.100,00	667.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			667.000,00	667.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.759.600,00	2.759.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.451.600,00	1.451.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			695.500,00	695.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			612.400,00	612.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			195.000,00	195.000,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.560.100,00	4.560.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.965.000,00	1.965.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.595.000,00	2.595.000,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			100,00	100,00
12.361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.540,00	1.540,00
12.361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	818.100,00	818.100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			818.100,00	818.100,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	12.075.050,00	12.075.050,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			12.075.050,00	12.075.050,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	3.375.550,00	3.375.550,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			3.375.550,00	3.375.550,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.015.000,00	1.015.100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			400.000,00	400.000,00
12.361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			215.000,00	215.000,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	200,00	3.871.200,00	3.871.400,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			550.000,00	550.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.000,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.640.000,00	1.640.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			400.500,00	400.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			400.500,00	400.500,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	326.100,00	326.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			326.100,00	326.100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			105.000,00	105.000,00

12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	300,00	300,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
12.365	Educação Infantil	0,00	100,00	7.368.860,00	7.368.960,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.312.860,00	6.312.860,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20.100,00	20.100,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			88.000,00	88.000,00
12.365.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	421.900,00	421.900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			101.400,00	101.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			320.400,00	320.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exerci			100,00	100,00
12.365.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.365.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			690.000,00	690.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			885.000,00	885.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			1.760,00	1.760,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	602.000,00	602.100,00
12.365.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
12.365.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			135.000,00	135.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			167.000,00	167.000,00
12.365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200.500,00	200.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.500,00	200.500,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			53.000,00	53.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.500,00	8.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	654.300,00	654.300,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	648.300,00	648.300,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	200,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	446.100,00	446.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			446.100,00	446.100,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			200.000,00	200.000,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
13	Cultura	0,00	404.376,98	1.514.000,00	1.918.376,98
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	404.376,98	245.000,00	649.376,98
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	404.376,98	245.000,00	649.376,98
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)	0,00	384.376,98	0,00	384.376,98
00000	RECURSOS LIVRES		16.000,00		16.000,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		368.376,98		368.376,98
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.641.283,69	2.605.500,00	6.246.783,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.641.283,69	2.554.000,00	6.195.283,69
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			720.000,00	720.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	3.641.283,69	630.000,00	4.271.283,69
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	1.994.100,00	0,00	1.994.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		500.000,00		500.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00		300.000,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		100,00		100,00
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00		306.000,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00		245.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00		493.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		311.000,00		311.000,00
15.451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017		493.100,00		493.100,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		9.150,00		9.150,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00		245.850,00
15.451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	366.083,69	0,00	366.083,69
00000	RECURSOS LIVRES		369,40		369,40
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29		365.714,29
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			630.000,00	630.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
15.782.0009.2359	Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			51.500,00	51.500,00
16	Habitação	0,00	120.400,00	200,00	120.600,00

16.481	Habitação Rural	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	0,00	200,00
16.481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	120.200,00	200,00	120.400,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	120.200,00	200,00	120.400,00
16.482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
16.482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
16.482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
17	Saneamento	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	230.000,00	5.613.000,00	5.843.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	230.000,00	5.613.000,00	5.843.000,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	230.000,00	4.775.000,00	5.005.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.000,00		30.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.000,00	45.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.030.000,00	3.030.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.700.000,00	1.700.000,00
20	Agricultura	0,00	820.000,00	2.792.159,19	3.612.159,19
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			696.000,00	696.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
20.306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00

00000	RECURSOS LIVRES			1.300,00	1.300,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	820.000,00	1.727.259,19	2.547.259,19
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	820.000,00	1.669.259,19	2.489.259,19
20.608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		270.000,00		270.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		550.000,00		550.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.040.000,00	1.040.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
20.608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	176.166,67	176.166,67
00000	RECURSOS LIVRES			176,17	176,17
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA			175.990,50	175.990,50
20.608.0041.2374	Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960	0,00	0,00	252.092,52	252.092,52
00000	RECURSOS LIVRES			8.342,52	8.342,52
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA			243.750,00	243.750,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar- Segurança Alimentar	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	326.600,00	326.600,00
20.609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			42.000,00	42.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
20.609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
20.609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	627.000,00	627.000,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			499.000,00	499.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			128.000,00	128.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	4.512.542,53	4.512.542,53
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.512.542,53	4.512.542,53
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.251.000,00	1.251.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	3.261.542,53	3.261.542,53
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.599.000,00	2.599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.105.000,00	2.105.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			350.000,00	350.000,00

00511	Taxa - Prestação de Serviços			24.000,00	24.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			120.000,00	120.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			100.000,00	100.000,00
26.782.0010.2375	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	42.740,50	42.740,50
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU			42.740,50	42.740,50
26.782.0010.2376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	0,00	0,00	499.802,03	499.802,03
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional			499.802,03	499.802,03
27	Desporto e Lazer	0,00	915.000,00	1.500.000,00	2.415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		485.000,00		485.000,00
27.813	Lazer	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	410.000,00	1.500.000,00	1.910.000,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		399.000,00		399.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
28	Encargos Especiais	7.872.250,00	0,00	0,00	7.872.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.546.250,00	0,00	0,00	4.546.250,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.546.250,00	0,00	0,00	4.546.250,00
28.843.0000.0001	Amortizar divida	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			170.000,00
28.843.0000.0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			800.000,00
28.843.0000.0004	Amortizar Operações de Crédito	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			1.800.000,00
28.843.0000.0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.620.000,00			1.620.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
28.846	Outros encargos Especiais	3.326.000,00	0,00	0,00	3.326.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	3.326.000,00	0,00	0,00	3.326.000,00
28.846.0000.0007	Encargos diversos	3.126.000,00	0,00	0,00	3.126.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	3.100.000,00			3.100.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			20.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			6.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.482.010,00	12.482.010,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	12.182.010,00	12.182.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			12.182.010,00	12.182.010,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Geral		**7.872.250,00**	**7.142.760,67**	**173.984.989,33**	**189.000.000,00**
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda		CRC 040238-O-9		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL291101-3038-ZMQWC-310054612 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI				
Atende.Net - WPL v:2013.01					

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme
Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	GABINETE DO PREFEITO	639.000,00	0,00	639.000,00
04	Administração	639.000,00	0,00	639.000,00
04.122	Administracao Geral	639.000,00	0,00	639.000,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	639.000,00	0,00	639.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	639.000,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	506.000,00	0,00	506.000,00
04	Administração	506.000,00	0,00	506.000,00
04.131	Comunicação Social	506.000,00	0,00	506.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	506.000,00	0,00	506.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	506.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	179.000,00	0,00	179.000,00
04	Administração	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122	Administracao Geral	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	179.000,00	0,00	179.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	179.000,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.187,80	0,00	45.187,80
04	Administração	45.187,80	0,00	45.187,80
04.124	Controle Interno	45.187,80	0,00	45.187,80
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	45.187,80	0,00	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES	45.187,80		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
04	Administração	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
04.122	Administracao Geral	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.805.100,00		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
04	Administração	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
04.128	Formação de Recursos Humanos	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
04.128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	19.315.299,81	200.000,00	19.515.299,81
00000	RECURSOS LIVRES	19.315.299,81		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
04	Administração	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
04.122	Administracao Geral	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	708.700,00	3.145.100,00	3.853.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	708.700,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		3.145.100,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	400.100,00	0,00	400.100,00
04	Administração	400.100,00	0,00	400.100,00
04.122	Administracao Geral	400.100,00	0,00	400.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	400.100,00	0,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.100,00		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	248.100,00	0,00	248.100,00
04	Administração	248.100,00	0,00	248.100,00
04.122	Administracao Geral	248.100,00	0,00	248.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	248.100,00	0,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	248.100,00		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.100,00	4.000,00	14.100,00
04	Administração	10.100,00	4.000,00	14.100,00
04.122	Administracao Geral	10.100,00	4.000,00	14.100,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.100,00	4.000,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.000,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.000,00	52.000,00	64.000,00
04	Administração	12.000,00	52.000,00	64.000,00
04.182	Defesa Civil	12.000,00	52.000,00	64.000,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.000,00	52.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
00515	FUNREBOM		52.000,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.619.000,00	231.000,00	4.850.000,00
04	Administração	1.449.000,00	205.000,00	1.654.000,00
04.122	Administracao Geral	1.449.000,00	205.000,00	1.654.000,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.449.000,00	205.000,00	1.654.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.449.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
28	Encargos Especiais	3.170.000,00	26.000,00	3.196.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00

28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
28.846	Outros encargos Especiais	3.100.000,00	26.000,00	3.126.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	3.100.000,00	26.000,00	3.126.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	3.100.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		20.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		6.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
28	Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.476.250,00	0,00	4.476.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.476.250,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.751.900,00	1.733.500,00	3.485.400,00
12	Educação	1.751.900,00	1.733.500,00	3.485.400,00
12.361	Ensino Fundamental	1.646.600,00	1.308.000,00	2.954.600,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	1.646.600,00	1.308.000,00	2.954.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.646.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		695.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		612.400,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.364	Ensino Superior	300,00	0,00	300,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
12.365	Educação Infantil	100.000,00	421.900,00	521.900,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	100.000,00	421.900,00	521.900,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		101.400,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		320.400,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	1.800,00	6.800,00
12.366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	5.000,00	1.800,00	6.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	1.800,00	1.800,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	700.500,00	9.736.100,00	10.436.600,00
12	Educação	700.500,00	9.736.100,00	10.436.600,00
12.361	Ensino Fundamental	400.400,00	7.693.340,00	8.093.740,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	200,00	7.078.340,00	7.078.540,00
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.934.400,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		2.897.500,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.244.500,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		1.540,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00	
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00	
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação		100,00	
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	400.100,00	615.000,00	1.015.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		400.000,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		215.000,00	
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
12.365	Educação Infantil	300.100,00	2.027.860,00	2.327.960,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	1.725.860,00	1.725.860,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		818.200,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		905.300,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		1.760,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	300.100,00	302.000,00	602.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		302.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	8.500,00	8.500,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.500,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	6.400,00	6.400,00

12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		200,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		200,00	
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		6.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.430.300,00	4.430.300,00
12	Educação	0,00	4.430.300,00	4.430.300,00
12.122	Administracao Geral	0,00	100,00	100,00
12.122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.871.200,00	3.871.200,00
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	3.871.200,00	3.871.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		952.600,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		952.500,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		1.640.000,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		326.100,00	
12.362	Ensino Médio	0,00	105.000,00	105.000,00
12.362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		105.000,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	454.000,00	454.000,00
12.365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	454.000,00	454.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		200.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		200.500,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		53.000,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	300,00	0,00	300,00
12	Educação	300,00	0,00	300,00
12.361	Ensino Fundamental	300,00	0,00	300,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
06.005	FUNDEB	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
12	Educação	0,00	20.161.900,00	20.161.900,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	15.450.700,00	15.450.700,00
12.361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	15.450.600,00	15.450.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		12.075.050,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		3.375.550,00	
12.361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
12.365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	4.065.100,00	4.065.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		4.065.100,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	646.100,00	646.100,00
12.367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	646.100,00	646.100,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		446.100,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		200.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.600,00	200,00	1.178.800,00
08	Assistência Social	1.178.600,00	200,00	1.178.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	243.200,00	0,00	243.200,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	243.200,00	0,00	243.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	243.200,00		
08.244	Assistência Comunitária	935.400,00	200,00	935.600,00
08.244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	935.400,00	200,00	935.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	935.400,00		
00761	CONVENIO COOP TECNICA PREFEITURA BANCO I		200,00	
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	290.300,00	0,00	290.300,00
08	Assistência Social	170.300,00	0,00	170.300,00
08.244	Assistência Comunitária	170.300,00	0,00	170.300,00
08.244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	170.300,00	0,00	170.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.300,00		
16	Habitação	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482	Habitacao Urbana	120.000,00	0,00	120.000,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00	0,00	600,00
16	Habitação	600,00	0,00	600,00
16.481	Habitação Rural	200,00	0,00	200,00
16.481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
16.482	Habitacao Urbana	400,00	0,00	400,00
16.482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.800,00	940.400,00	2.290.200,00

08	Assistência Social	1.349.800,00	940.400,00	2.290.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	240.000,00	274.000,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	34.000,00	240.000,00	274.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	34.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		240.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	1.315.800,00	700.400,00	2.016.200,00
08.244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	1.315.800,00	700.400,00	2.016.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.315.800,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		338.100,00	
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		34.200,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		108.000,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		31.000,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		188.000,00	
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	458.200,00	12.100,00	470.300,00
08	Assistência Social	458.200,00	12.100,00	470.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	458.200,00	12.100,00	470.300,00
08.243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	458.200,00	12.100,00	470.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	458.200,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		9.300,00	
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.		600,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		600,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		800,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		600,00	
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL		200,00	
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	36.700,00	0,00	36.700,00
08	Assistência Social	36.700,00	0,00	36.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	36.700,00	0,00	36.700,00
08.241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	36.700,00	0,00	36.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	36.700,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	809.000,00	36.856.300,00	37.665.300,00
10	Saúde	809.000,00	36.856.300,00	37.665.300,00
10.122	Administracao Geral	809.000,00	6.893.130,00	7.702.130,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	809.000,00	6.893.130,00	7.702.130,00
00000	RECURSOS LIVRES	809.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.893.130,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	9.311.270,00	9.311.270,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	101.600,00	101.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		40.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000,00	
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	9.209.670,00	9.209.670,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.886.670,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.048.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		275.000,00	
10.301.0034	Programa de Serviço Odontológico	0,00	0,00	0,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.568.200,00	17.568.200,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	5.179.600,00	5.179.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.179.600,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	6.079.500,00	6.079.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.659.500,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		420.000,00	
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	6.309.100,00	6.309.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.228.100,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.697.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		384.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	2.105.700,00	2.105.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.105.700,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	798.000,00	798.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	798.000,00	798.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		638.000,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		160.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	

09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	499.000,00	0,00	499.000,00
23	Comércio e Serviços	499.000,00	0,00	499.000,00
23.122	Administracao Geral	499.000,00	0,00	499.000,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	499.000,00	0,00	499.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	499.000,00		
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.531.000,00	884.000,00	2.415.000,00
27	Desporto e Lazer	1.531.000,00	884.000,00	2.415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	485.000,00	505.000,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	20.000,00	485.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		485.000,00	
27.813	Lazer	1.511.000,00	399.000,00	1.910.000,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.511.000,00	399.000,00	1.910.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.511.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		399.000,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
13	Cultura	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
13.695	Turismo	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	237.000,00	368.376,98	605.376,98
13	Cultura	237.000,00	368.376,98	605.376,98
13.695	Turismo	237.000,00	368.376,98	605.376,98
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	237.000,00	368.376,98	605.376,98
00000	RECURSOS LIVRES	237.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		368.376,98	
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	128.000,00	0,00	128.000,00
23	Comércio e Serviços	128.000,00	0,00	128.000,00
23.691	Promoção Comercial	128.000,00	0,00	128.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	128.000,00	0,00	128.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	128.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	697.000,00	0,00	697.000,00
20	Agricultura	697.000,00	0,00	697.000,00
20.122	Administracao Geral	697.000,00	0,00	697.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	697.000,00	0,00	697.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	697.000,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.772.000,00	0,00	5.772.000,00
18	Gestão Ambiental	5.772.000,00	0,00	5.772.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.772.000,00	0,00	5.772.000,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	565.000,00	0,00	565.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	565.000,00		
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	202.000,00	0,00	202.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	202.000,00		
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	5.005.000,00	0,00	5.005.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.005.000,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	89.300,00	0,00	89.300,00
20	Agricultura	89.300,00	0,00	89.300,00
20.306	Alimentação e Nutrição	26.300,00	0,00	26.300,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	26.300,00	0,00	26.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	26.300,00		
20.605	Abastecimento	15.000,00	0,00	15.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	15.000,00	0,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	0,00	48.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.529.518,69	969.740,50	2.499.259,19
20	Agricultura	1.529.518,69	969.740,50	2.499.259,19

20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.529.518,69	969.740,50	2.499.259,19
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	1.519.518,69	969.740,50	2.489.259,19
00000	RECURSOS LIVRES	1.519.518,69		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		550.000,00	
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA		243.750,00	
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA		175.990,50	
20.608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	71.000,00	0,00	71.000,00
18	Gestão Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	71.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	326.600,00	0,00	326.600,00
20	Agricultura	326.600,00	0,00	326.600,00
20.609	Defesa Agropecuária	326.600,00	0,00	326.600,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	326.600,00	0,00	326.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	326.600,00		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00	0,00	707.500,00
04	Administração	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	707.500,00	0,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.500,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	63.000,00	0,00	63.000,00
04	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
15	Urbanismo	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	4.000,00	0,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
17	Saneamento	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	6.000,00	0,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
26	Transporte	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
26.782	Transporte Rodoviário	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	2.125.000,00	1.136.542,53	3.261.542,53
00000	RECURSOS LIVRES	2.125.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		100.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		350.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		24.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		120.000,00	
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU		42.740,50	
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional		499.802,03	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
15	Urbanismo	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.920.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
15	Urbanismo	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	1.159.519,40	2.798.764,29	3.958.283,69
00000	RECURSOS LIVRES	1.159.519,40		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00	
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00	
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		100,00	
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		100.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		100.000,00	
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00	
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00	
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00	
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		493.100,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00	
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.613.500,00	0,00	1.613.500,00

15	Urbanismo	362.500,00	0,00	362.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	311.000,00	0,00	311.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	311.000,00	0,00	311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	311.000,00		
15.782	Transporte Rodoviário	51.500,00	0,00	51.500,00
15.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	51.500,00	0,00	51.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.500,00		
26	Transporte	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09	Previdência Social	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	23.240.650,00	23.240.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		19.858.520,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		3.382.130,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	14.214.720,00	660.000,00	14.874.720,00
04	Administração	2.028.710,00	0,00	2.028.710,00
04.122	Administracao Geral	2.028.710,00	0,00	2.028.710,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.028.710,00	0,00	2.028.710,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.028.710,00		
09	Previdência Social	4.000,00	460.000,00	464.000,00
09.122	Administracao Geral	4.000,00	460.000,00	464.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	4.000,00	460.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		420.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		40.000,00	
28	Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		200.000,00	
99	Reserva de Contingência	12.182.010,00	0,00	12.182.010,00
99.997	Reserva do RPPS	12.182.010,00	0,00	12.182.010,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	12.182.010,00	0,00	12.182.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	534.630,00	534.630,00
09	Previdência Social	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	534.630,00	534.630,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	534.630,00	534.630,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		534.630,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
01	Legislativa	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
01.031	Acao Legislativa	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.050.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	18.000,00	0,00	18.000,00
04	Administração	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122	Administracao Geral	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	18.000,00	0,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências		300.000,00	
Total Geral		80.604.395,70	108.395.604,30	189.000.000,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL271101-3038-ZROAM-310055013 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 29/10/2019

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25.900.499,81	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.654.000,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	758.500,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	2.028.710,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**31.728.897,61**	**0,00**	**0,00**

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.514.500,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.146.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	37.665.300,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	24.239.280,00	0,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.146.300,00	24.239.280,00	37.665.300,00	0,00	38.514.500,0 0
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1.918.376,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.843.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	6.246.783,69	0,00	6.000,00	0,00
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.918.376,98**	**0,00**	**6.246.783,69**	**120.600,00**	**6.000,00**	**5.843.000,00**

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicaç ões
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00	0,00
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.612.159,19	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE						
PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**3.612.159,19**	**0,00**	**0,00**	**627.000,00**	**0,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.187,80
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900.499,8 1
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	7.672.250,00	0,00	9.326.250,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.514.500,0 0
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266.900,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.665.300,0 0
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	2.415.000,00	0,00	0,00	4.960.376,98
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.455.159,19
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	4.512.542,53	0,00	0,00	0,00	11.523.826,2 2
12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	12.182.010,00	38.650.000,0 0
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.050.000,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
80 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total	**0,00**	**4.512.542,53**	**2.415.000,00**	**7.872.250,00**	**12.482.010,00**	**189.000.000,00**

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal
IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

MAURICIO TON RAMOS
Secretário Municipal De Fazenda
Identificador: WPL201101-3038-ZBEST-310055318 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas
Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	187.072.800,00	Despesas correntes	160.571.031,40
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.438.940,00	Pessoal e encargos sociais	96.774.609,81
Contribuições	9.395.200,00	Juros e encargos da dívida	1.200.000,00
Receita patrimonial	16.682.960,00	Outras despesas correntes	62.596.421,59
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		

Receita de serviços	160.000,00		
Transferências correntes	133.320.300,00		
Outras receitas correntes	3.075.400,00		
Receitas correntes	13.190.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	13.190.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Dedução Receita Orçamentária	(17.670.200,00)		
Receitas correntes	(17.670.200,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(200,00)		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(17.670.000,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	182.592.600,00	**Total das Depesas Correntes**	160.571.031,40
Déficit	0,00	**Superávit**	22.021.568,60
Soma	182.592.600,00	**Soma**	182.592.600,00
Superávit do Orçamento Corrente	22.021.568,60	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	6.190.200,00	Despesas de capital	15.946.958,60
Operações de crédito	4.545.800,00	Investimentos	13.030.708,60
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	200,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	2.916.250,00
Transferências de capital	1.644.200,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	217.200,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	217.200,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	6.407.400,00	**Total das Depesas de Capital**	15.946.958,60
		-(Reserva de contingência	300.000,00
		+Reserva do RPPS)	12.182.010,00
Déficit	9.539.558,60	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	182.592.600,00	Despesas Correntes	160.571.031,40
Receitas de Capital	6.407.400,00	Despesas de Capital	15.946.958,60
		Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva do RPPS	12.182.010,00
Subtotal	189.000.000,00	**Subtotal**	189.000.000,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	189.000.000,00	**Total**	189.000.000,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL251201-3038-JCMJR-310043256 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI		
Atende.Net - WPL v:2013.01			

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2020

Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0124	Controle Interno
		0128	Formação de Recursos Humanos
		0131	Comunicação Social
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
		0695	Turismo
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0782	Transporte Rodoviário
0016	Habitação	0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0306	Alimentação e Nutrição
		0605	Abastecimento
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
		0609	Defesa Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0691	Promoção Comercial
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0997	Reserva do RPPS
		0999	Reserva de contingência

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL881101-3038-XQWES-310052931 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

Exercício: 2020

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingê ncia	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargo s da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimen tos	Inversõe s Financeir as	Amortização da Dívida / Refinanciam ento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	5.402.000, 00	0,00	1.446.000, 00	6.848.000,0 0	202.000,0 0	0,00	0,00	202.000,00	0,00	7.050.000,00
04 - Administração	18.311.19 9,81	0,00	10.723.75 1,59	29.034.951, 40	2.693.946, 21	0,00	0,00	2.693.946,2 1	0,00	31.728.897,6 1
08 - Assistência Social	268.000,0 0	0,00	3.470.200, 00	3.738.200,0 0	408.100,0 0	0,00	0,00	408.100,00	0,00	4.146.300,00

09 - Previdência Social	23.766.76 0,00	0,00	472.520,0 0	24.239.280, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.239.280,0 0
10 - Saúde	21.476.70 0,00	0,00	15.919.10 0,00	37.395.800, 00	269.500,0 0	0,00	0,00	269.500,00	0,00	37.665.300,0 0
12 - Educação	25.746.95 0,00	0,00	11.469.95 0,00	37.216.900, 00	1.297.600, 00	0,00	0,00	1.297.600,0 0	0,00	38.514.500,0 0
13 - Cultura	1.000,00	0,00	1.308.000, 00	1.309.000,0 0	609.376,9 8	0,00	0,00	609.376,98	0,00	1.918.376,98
15 - Urbanismo	0,00	0,00	2.721.000, 00	2.721.000,0 0	3.525.783, 69	0,00	0,00	3.525.783,6 9	0,00	6.246.783,69
16 - Habitação	0,00	0,00	120.300,0 0	120.300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	120.600,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	6.000,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.714.000, 00	5.714.000,0 0	129.000,0 0	0,00	0,00	129.000,00	0,00	5.843.000,00
20 - Agricultura	1.000,00	0,00	2.032.600, 00	2.033.600,0 0	1.578.559, 19	0,00	0,00	1.578.559,1 9	0,00	3.612.159,19
23 - Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	570.000,0 0	571.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	627.000,00
26 - Transporte	0,00	0,00	3.799.000, 00	3.799.000,0 0	713.542,5 3	0,00	0,00	713.542,53	0,00	4.512.542,53
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	870.000,0 0	870.000,00	1.545.000, 00	0,00	0,00	1.545.000,0 0	0,00	2.415.000,00
28 - Encargos Especiais	1.800.000, 00	1.200.00 0,00	1.956.000, 00	4.956.000,0 0	0,00	0,00	2.916.250,00	2.916.250,0 0	0,00	7.872.250,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482.01 0,00	12.482.010,0 0
Total	96.774.60 9,81	1.200.00 0,00	62.596.42 1,59	160.571.03 1,40	13.030.70 8,60	0,00	2.916.250,00	15.946.958, 60	12.482.01 0,00	189.000.000, 00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 29/10/2019, às 12:59:47.										
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1091101-3038-AOTV-310053577 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI									
Atende.Net - WPL v:2013.01										

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Despesas por Natureza da despesa

Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				504.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
Total Ação					579.000,00

0004.0122.0003.2025 - Equipar Sede da Prefeitura Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					639.000,00

Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					140.000,00
0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					86.000,00
Total Unidade					506.000,00
Total Orgão					1.145.000,00
Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		40.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					155.000,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					179.000,00
Total Orgão					179.000,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10.632,69			
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90			
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.961,21
440000000000000000	Investimentos			11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21			
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21			
Total Ação					45.187,80
Total Unidade					45.187,80
Total Orgão					45.187,80
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.774.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.100,00
440000000000000000	Investimentos			30.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					1.805.100,00
Total Unidade					1.805.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0128.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				451.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			451.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		446.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	430.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	430.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					451.000,00
0004.0128.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.044.299,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.118.799,81	
319000000000000000	Aplicações diretas		14.918.799,81		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.972.799,81			
00000	RECURSOS LIVRES	11.772.799,81			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	695.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	695.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.200.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.925.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.850.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					19.064.299,81

Total Unidade	19.515.299,81

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				466.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			466.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		466.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	23.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.200,00
440000000000000000	Investimentos			10.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					476.300,00

0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.305.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	180.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.095.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.070.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	410.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.600.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				850.000,00
440000000000000000	Investimentos			850.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	450.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
Total Ação					3.155.100,00

0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				201.000,00
440000000000000000	Investimentos			201.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					217.200,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					5.200,00
Total Unidade					3.853.800,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				375.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			375.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		375.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					400.100,00
Total Unidade					400.100,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			228.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		228.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					248.100,00
Total Unidade					248.100,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					14.100,00
Total Unidade					14.100,00
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				31.000,00
440000000000000000	Investimentos			31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00515	FUNREBOM	30.000,00			
Total Ação					64.000,00
Total Unidade					64.000,00
Total Orgão					25.900.499,81
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.062.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.055.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.020.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
4400000000000000000	Investimentos			160.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.222.000,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				240.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			240.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	240.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	240.000,00			
Total Ação					240.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			60.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					70.000,00

0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.126.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.926.000,00	
3320000000000000000	Transferências à união		100.000,00		
3320930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			
Total Ação					3.126.000,00
Total Unidade					4.850.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			170.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	170.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00			
Total Ação					170.000,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida /refinanciamento da dívida			800.000,00	
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		800.000,00		
4691710000000000000	Principal da dívida por contrato	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
				Total Ação	800.000,00
0028.0843.0000.0004 -	Amortizar Operações de Crédito				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.800.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.800.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		1.800.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
Total Ação					1.800.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.620.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.600.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1.600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.620.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			86.250,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					4.476.250,00
Total Orgão					9.326.250,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.684.500,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			2.684.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.384.500,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				75.100,00
440000000000000000	Investimentos			75.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	75.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.759.600,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				195.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		195.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	195.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	195.000,00			
Total Ação					195.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0365.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				371.800,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			371.800,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		371.800,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	251.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
4400000000000000000	Investimentos			50.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					421.900,00

0012.0365.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00

0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
Total Unidade					3.485.400,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
Total Ação					154.100,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				600.300,00
440000000000000000	Investimentos			600.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		600.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00			
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00			
Total Ação					750.400,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				26.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			26.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		26.200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	26.000,00			
Total Ação					26.200,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				667.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			667.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		667.100,00		
335041000000000000	Contribuições	667.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	667.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					667.100,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00

0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.560.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.260.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.850.100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000.000,00			
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		410.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	380.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	215.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	165.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					4.560.100,00

0012.0361.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.540,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.540,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.540,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.540,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.540,00			
Total Ação					1.540,00

0012.0361.0012.2278 - Mais Educação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00

0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				418.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			418.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		418.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	250.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				400.100,00
440000000000000000	Investimentos			400.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					818.100,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				800.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	400.000,00			
Total Ação					800.000,00
0012.0361.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	215.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	215.000,00			
Total Ação					215.000,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.100,00
440000000000000000	Investimentos			20.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					60.100,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				88.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			88.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		88.000,00		
335041000000000000	Contribuições	88.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	88.000,00			
Total Ação					88.000,00
0012.0365.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.575.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.425.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.250.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	70.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		175.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					1.575.000,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.760,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.760,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.760,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.760,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	1.760,00			
Total Ação					1.760,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00
0012.0365.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0012.0365.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	135.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	135.000,00			
Total Ação					135.000,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	167.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.000,00			
Total Ação					167.000,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE – EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00			
Total Ação					8.500,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					400,00

0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					10.436.600,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	650.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
Total Ação					1.100.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.640.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.640.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.640.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00			
Total Ação					1.640.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				801.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			801.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					801.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				326.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.100,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		326.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	326.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	326.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					326.100,00
0012.0362.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	105.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	105.000,00			
Total Ação					105.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				401.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					401.000,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				53.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			53.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	53.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	53.000,00			
Total Ação					53.000,00
Total Unidade					4.430.300,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0012.2276 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					300,00

Unidade: 005 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.075.050,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.075.050,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.675.050,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	200.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.400.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	50,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.400.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.400.000,00			

Total Ação					12.075.050,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.375.550,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.175.300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.815.200,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
3190500000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	65.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	65.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	250.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		360.100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	360.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	360.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.250,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		150,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					3.375.550,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.065.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.065.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.325.100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	150.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
3190500000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	75.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.100.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		740.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	740.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	740.000,00			
Total Ação					4.065.100,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				446.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			446.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		410.500,00		
3190500000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	500,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	500,00			

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	410.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	35.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.600,00			
Total Ação					446.100,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.000,00		
335041000000000000	Contribuições	200.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
Total Unidade					20.161.900,00
Total Orgão					38.514.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.2076 - Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0243.0019.2077 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0008.0243.0019.6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				241.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			181.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	31.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					241.100,00
0008.0244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				515.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			510.200,00	
332000000000000000	Transferências à união		200,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		490.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					515.300,00
0008.0244.0016.2071 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0008.0244.0016.2072 - Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0008.0244.0016.2073 - Manter o Custeio da Panificadora Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					40.100,00
0008.0244.0016.2080 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	

445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
Total Unidade					1.178.800,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0008.0244.0017.2081 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				164.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		162.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					170.000,00
0008.0244.0017.2084 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0482.0017.1017 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
Total Unidade					290.300,00
Unidade: 013 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0017.1016 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

Total Ação					200,00
0016.0482.0017.1015 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.2083 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					600,00
Unidade: 014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.6003 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial – Alta Complexidade I)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					34.000,00
0008.0243.0019.6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	44.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.600,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	6.600,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.400,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.400,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	80.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	12.000,00			
Total Ação					240.000,00
0008.0244.0018.2085 - Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				137.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			137.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					137.100,00
0008.0244.0018.2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					25.000,00
0008.0244.0018.2087 - Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				854.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			854.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		854.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	854.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	854.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					854.200,00
0008.0244.0018.2088 - Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.700,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			

00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
Total Ação					16.700,00
0008.0244.0018.2089 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.500,00
0008.0244.0018.2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				323.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			322.900,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		322.800,00		
3390300000000000000	Material de consumo	77.800,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	77.800,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	60.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	185.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e		100,00		
	entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.				
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
Total Ação					338.100,00
0008.0244.0018.2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				63.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			63.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		63.600,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	9.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	28.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	8.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					63.700,00
0008.0244.0018.2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				61.800,00
440000000000000000	Investimentos			61.800,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		61.800,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	61.800,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	14.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	47.800,00			
Total Ação					61.800,00

0008.0244.0018.2095 - Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				29.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					39.000,00

0008.0244.0018.2096 - Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				235.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			235.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		235.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
Total Ação					235.000,00

0008.0244.0018.2100 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00

0008.0244.0018.2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			

Total Ação					1.000,00
0008.0244.0018.2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0244.0018.2103 - Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial – Alta Complexidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	27.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.000,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.000,00			
Total Ação					31.000,00
0008.0244.0018.2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				177.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		177.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	127.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	127.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.100,00
440000000000000000	Investimentos			10.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
449151000000000000	Obras e instalações	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					188.000,00
Total Unidade					2.290.200,00
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0019.6004 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					5.000,00
0008.0243.0019.6005 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0243.0019.6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.600,00	
332000000000000000	Transferências à união		600,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	600,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	7.000,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	200,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.600,00
440000000000000000	Investimentos			7.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.600,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	2.000,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	500,00			
Total Ação					20.200,00
0008.0243.0019.6007 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					4.000,00
0008.0243.0019.6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				260.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			260.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					260.200,00

0008.0243.0019.6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00

0008.0243.0019.6011 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00

0008.0243.0019.6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00

0008.0243.0019.6016 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				138.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			138.100,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		138.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	138.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	138.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					138.200,00
Total Unidade					470.300,00

Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0020.2105 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					35.000,00
0008.0241.0020.2106 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0241.0020.2107 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0008.0241.0020.2108 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					36.700,00
Total Orgão					4.266.900,00
Orgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.632.130,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.740.130,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.460.130,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	32.050,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.050,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	39.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00			

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.249.280,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.249.280,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	89.800,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.800,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		280.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	280.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.892.000,00	
332000000000000000	Transferências à união		5.000,00		
332093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.539.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	765.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	765.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	789.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	789.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.750.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	205.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		208.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	98.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					7.682.130,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				17.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0026.2336 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00
0010.0301.0026.2337 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Total Ação					40.000,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.836.670,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.087.370,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.300.270,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	159.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	48.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.510.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.510.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	478.270,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	478.270,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	105.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		787.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	787.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	787.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			749.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		515.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		234.300,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	234.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	234.300,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					5.886.670,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				275.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	125.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00			
Total Ação					275.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.048.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.330.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.330.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	460.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	870.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.718.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.718.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	429.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.289.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.289.000,00			
Total Ação					3.048.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.159.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.391.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.039.600,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	473.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	473.100,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.346.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.346.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	174.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		351.900,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	351.900,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	351.900,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.768.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.722.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	263.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	263.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.173.100,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.173.100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		46.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	46.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	46.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					5.179.600,00

0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				420.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	99.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	99.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	160.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	161.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	161.000,00			
Total Ação					420.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.629.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.030.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.395.500,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	102.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	102.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.240.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		635.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	635.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	635.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.599.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.349.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	175.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	546.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	546.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	627.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	627.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.659.500,00
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				729.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			454.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		396.000,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	390.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		58.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00			
Total Ação					729.000,00
0010.0302.0031.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.457.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		254.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	254.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.203.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		54.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.149.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	319.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	789.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	789.000,00			
Total Ação					1.457.000,00
0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.000,00		
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					13.000,00
0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.466.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.774.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.461.500,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	26.500,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.089.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.089.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	106.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	106.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		313.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	313.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	313.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			691.600,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		278.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		113.600,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	113.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.600,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.486.100,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				624.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	240.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			384.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		384.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	24.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	24.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	125.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	235.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	235.000,00			
Total Ação					624.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% -Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.105.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			530.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		468.300,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
319050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	7.300,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.300,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		62.400,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	62.400,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.400,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.575.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		870.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Total Ação					2.105.700,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				638.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		530.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	518.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	518.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		78.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	78.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	78.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					638.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				145.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	15.000,00			
Total Ação					160.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					180.000,00
Total Unidade					37.665.300,00
Total Orgão					37.665.300,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				469.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			468.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		185.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					499.000,00
Total Unidade					499.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0812.0023.1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				505.000,00
440000000000000000	Investimentos			505.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	505.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	485.000,00			
Total Ação					505.000,00
0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
440000000000000000	Investimentos			400.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	399.000,00			
Total Ação					400.000,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0027.0813.0023.2323 -Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				630.000,00
440000000000000000	Investimentos			630.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		630.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	530.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	530.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					2.415.000,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 -Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.000,00
0013.0392.0024.2321 -Banda Municipal da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00
0013.0392.0024.2322 -Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 -REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
0013.0695.0022.1065 -CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					1.265.000,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				384.376,98
440000000000000000	Investimentos			384.376,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		384.376,98		
449051000000000000	Obras e instalações	384.376,98			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	368.376,98			
Total Ação					384.376,98
0013.0695.0022.2324 -Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00		
335041000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					605.376,98

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				102.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			102.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					128.000,00
Total Unidade					128.000,00
Unidade: 006 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Orgão					4.960.376,98
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				636.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			635.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					696.000,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					697.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					120.000,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					200.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
Total Ação					45.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.030.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.030.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.030.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.030.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.030.000,00			
Total Ação					3.030.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.700.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.700.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00			
Total Ação					1.700.000,00
Total Unidade					5.772.000,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.2241 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.300,00
440000000000000000	Investimentos			1.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300,00			
Total Ação					1.300,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2237 - Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2238 - Apoiar a Participação em Feira de Alimentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Total Ação					48.000,00
Total Unidade					89.300,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1026 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				695.000,00
440000000000000000	Investimentos			695.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		695.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	25.000,00			
Total Ação					820.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				140.000,00
440000000000000000	Investimentos			140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
Total Ação					1.040.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					200.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2372 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				176.166,67
440000000000000000	Investimentos			176.166,67	
449000000000000000	Aplicações diretas		176.166,67		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	176.166,67			
00000	RECURSOS LIVRES	176,17			
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	175.990,50			
Total Ação					176.166,67
0020.0608.0041.2374 - Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				252.092,52
440000000000000000	Investimentos			252.092,52	
449000000000000000	Aplicações diretas		252.092,52		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	252.092,52			
00000	RECURSOS LIVRES	8.342,52			
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	243.750,00			
Total Ação					252.092,52
0020.0608.0047.2239 - Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0047.2240 - Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					2.499.259,19
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					70.000,00
0018.0541.0040.2216 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					71.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2223 - Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			

Total Ação					60.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					42.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					120.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					326.600,00
Total Orgão					9.455.159,19

Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				687.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			687.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		627.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		

339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.500,00
Total Unidade					707.500,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00

0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00

440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					63.000,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.599.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.599.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.599.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.770.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	350.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	120.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	824.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	24.000,00			
Total Ação					2.599.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	100.000,00			
Total Ação					120.000,00
0026.0782.0010.2375 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				42.740,50
440000000000000000	Investimentos			42.740,50	
449000000000000000	Aplicações diretas		42.740,50		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42.740,50			
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	42.740,50			
Total Ação					42.740,50
0026.0782.0010.2376 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				499.802,03
440000000000000000	Investimentos			499.802,03	
449000000000000000	Aplicações diretas		499.802,03		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	499.802,03			
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	499.802,03			
Total Ação					499.802,03
Total Unidade					3.261.542,53
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			

Total Ação					1.200.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				610.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			610.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		610.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
4400000000000000000	Investimentos			110.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					720.000,00
Total Unidade					1.920.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.894.100,00
4400000000000000000	Investimentos			1.894.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.894.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.794.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00			
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00			
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	100,00			
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00			
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00			
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00			
4490930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.994.100,00
0015.0451.0011.1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				513.100,00
4400000000000000000	Investimentos			513.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		513.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	513.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	493.100,00			
Total Ação					513.100,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				255.000,00

440000000000000000	Investimentos			255.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	255.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.150,00			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00			
Total Ação					255.000,00
0015.0451.0011.1066 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				366.083,69
440000000000000000	Investimentos			366.083,69	
449000000000000000	Aplicações diretas		366.083,69		
449051000000000000	Obras e instalações	366.083,69			
00000	RECURSOS LIVRES	369,40			
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29			
Total Ação					366.083,69
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
440000000000000000	Investimentos			125.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					630.000,00
Total Unidade					3.958.283,69
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					311.000,00
0015.0782.0009.2359 - Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				51.500,00
440000000000000000	Investimentos			51.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	51.500,00			
Total Ação					51.500,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					1.251.000,00
Total Unidade					1.613.500,00
Total Orgão					11.523.826,22
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.310.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.302.130,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.302.130,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.520,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.520,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.520,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00			
Total Ação					20.310.650,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.930.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.930.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.930.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.930.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.350.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00			
Total Ação					2.930.000,00
Total Unidade					23.240.650,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.043.525,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			543.525,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		543.525,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	40.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				63.900,00
440000000000000000	Investimentos			63.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		63.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
Total Ação					1.107.425,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				95.850,00
440000000000000000	Investimentos			95.850,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		95.850,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.850,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.850,00			
Total Ação					95.850,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				525.435,00
440000000000000000	Investimentos			525.435,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		525.435,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.435,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00			
Total Ação					525.435,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				464.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			464.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		464.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00			
Total Ação					464.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				12.182.010,00
990000000000000000	Reserva de contingência			12.182.010,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		12.182.010,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	12.182.010,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	12.182.010,00			
Total Ação					12.182.010,00
Total Unidade					14.874.720,00
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				428.130,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			428.130,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		428.130,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00			
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.130,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00			
Total Ação					428.130,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				106.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		106.500,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00			
Total Ação					106.500,00
Total Unidade					534.630,00
Total Orgão					38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.848.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.402.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.102.000,00		
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.446.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.296.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	66.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				202.000,00
4400000000000000000	Investimentos			202.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.050.000,00
Total Unidade					7.050.000,00
Total Orgão					7.050.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					18.000,00
Total Unidade					18.000,00
Total Orgão					18.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Orgão					300.000,00
Total					189.000.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 29/10/2019, às 12:42:50.					
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9			
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1321101-3038-FZTJ-310052569 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI				
Atende.Net - WPL v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34FD8EA5

